SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 23 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3184

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
2º TERMO ADITIVO Nº. 226/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2021

2º Termo Aditivo nº. 226/2021
Contrato Administrativo nº. 073/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 22.855.142/0001-73.**
Contratada: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Supressão do serviço de locação do "Sistema G-MUS" do item 2.1 da Cláusula Segunda, bem como as alíneas "a" e "b" da Cláusula Quarta do Contrato nº. 073/2021, conforme autoriza "II", §2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante anuência das partes envolvidas incluindo a empresa prestadora de Serviço TWI Empreendimentos Tecnológicos LTDA ME.
Valor Estimado: R$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais).
Vigência do Contrato: 1º de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:C852CF93

PROCURADORIA
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 206/2021

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 206/2021

Processo Administrativo nº. 1-116/2021
Contratante: Município de Machadinho do Oeste
Contratado: CIMCERO
Em razão de ausência da especificação do valor no aditivo, apresenta-se a seguinte retificação:
Onde se lê:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 074/2021, conforme autorização do Secretário Executivo Interino (fl. 145), constante no processo administrativo supracitado.
O objeto do instrumento originário é locação do Sistema G-HOSP, mediante licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção e configuração, para o Município CONTRATANTE, conforme descrito na cláusula segunda do supracitado contrato.
Leia-se:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 085/2021, conforme autorização do Secretário Executivo Interino (fl. 145), constante no processo administrativo supracitado.
O objeto do instrumento originário é locação do Sistema G-HOSP, mediante licença de uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção e configuração, para o Município CONTRATANTE, conforme descrito na cláusula segunda do supracitado contrato.
O valor **mensal** da contratação é de **R$ 7.390,00** (sete mil e trezentos e noventa reais), perfazendo um **total** de **R$ 88.680,00** (oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais), para o **período de 12 (doze) meses**.

Ji-Paraná/RO, 09 de março de 2022.

Município de Machadinho do Oeste
Contratante
CNPJ/MF nº. 63.786.990/0001-55
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CIMCERO
Contratado
CNPJ/MF nº. 02.049.227/0001-57
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretaria Executiva

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:8EEEB467

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, DE 02/09/2021

Objeto: : Credenciamento de leiloeiros oficiais, devidamente inscritos na Junta Comercial do Estado de Rondônia, para preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis e imóveis inservíveis do Consórcio Público Intermunicipal da região Centro Leste do Estado de Rondônia.

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DE LEILOEIROS OFICIAIS

O Consórcio Público Intermunicipal da região Centro Leste do Estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão de Licitação convoca todos os Leiloeiros Credenciados e demais interessados para sessão pública de sorteio de leiloeiro(s) oficial, conforme previsto no item 9 e subitens Edital de credenciamento.

A sessão ocorrerá no dia 24/03/2022 às 09h00min (horário local) na sala de licitações do CIMCERO/RO. Após o sorteio a Comissão de Licitações classificará os leiloeiros por ordem cronológica.

Ji-Paraná/RO, 21 de março de 2022.

ADEÍLSON FRANCISCO P. DA SILVA
Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Adeilson Francisco Pinto da Silva
Código Identificador:06119FEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15 - SEMAF

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA neste termos:

a) Processo Nrº :	353/2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	22/03/2022
e) Objeto Homologado :	Aquisição de CAPAS PARA ABERTUDA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LICITATORIOS EM GERAL - SEMAF

Fornecedor: GRAFICA BRASIL LTDA ME
CNPJ/CPF: 14.595.896/0001-03
Endereço; CACOAL/RO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONFECCAO DE CAPAS DE PROCESSOS TRIPLEX 300GR, MEDINDO 0,48CM DE COMPRIMENTO POR 0,32CM DE LARGURA, SENDO O FUNDO NA COR BRANCA, TARJA VERDE, CONFORME MODELO EM ANEXO.	1.500,00	R$ 1,48	R$ 2.220,00
2	CONFECCAO DE CAPAS DE PROCESSOS TRIPLEX 300GR, MEDINDO 0,48CM DE COMPRIMENTO POR 0,32CM DE LARGURA, SENDO O FUNDO NA COR BRANCA, TARJA PRETA, CONFORME MODELO EM ANEXO.	1.000,00	R$ 1,60	R$ 1.600,00
3	CONFECCAO DE CAPAS DE PROCESSOS TRIPLEX 300GR, MEDINDO 0,48CM DE COMPRIMENTO POR 0,32CM DE LARGURA, SENDO O FUNDO NA COR BRANCA, TARJA LARANJA, CONFORME MODELO EM ANEXO.	100,00	R$ 3,50	R$ 350,00

Valor Total Homologado R$ 4.170,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 22 de março de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:C70DE499

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.369/2022

DECRETO Nº 10.369/2022

Declara Situação de Emergência no âmbito do município de Alta Floresta D'Oeste, devido aos elevados índices pluviométricos que culminaram em "CHUVAS INTENSAS" – Classificação Cobrade 1.3.2.1.4.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

I – O alto índice de precipitações pluviométricas ocorridas nos últimos dias, que provocaram alagamentos, chuvas intensas, enxurradas, transbordamento de córregos e deslizamento de terra, afetando vários bairros do Município de Alta Floresta D'Oeste e também linhas vicinais da zona rural,
caracterizando **desastre de Nível II – Conforme Portaria 260/2022/MDR;**

II – A existência de munícipes desalojados, direta ou indiretamente afetados pelas chuvas intensas e os danos materiais dela advindos;

III – Que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, juntamente com as demais Secretarias Municipais, têm mobilizado esforços contínuos para atender e minimizar os estragos e transtornos causados pelas chuvas e o risco de novas precipitações de alta intensidade;

IV – Que, entretanto, tais esforços se mostraram insuficientes para resolução dos graves problemas decorrentes do aumento considerável nas demandas referentes aos atendimentos às famílias atingidas/afetadas, à recuperação das vias públicas, à desobstrução de canais e igarapés, além do atendimento administrativo dos munícipes atingidos direta e indiretamente pelo sinistro e o risco de novas precipitações pluviométricas;

V – Inclusive que as fortes chuvas ocasionaram temporariamente danos aos leitos carroçáveis e a interrupção das estradas vicinais e, de pontes e bueiros;

VI – A necessidade de promoção de ações emergenciais para o atendimento as situações de escoamento das águas e retirada de lama acumulada nas vias municipais, cujo volume extrapola a capacidade de escoamento natural dos canais, bem como do pronto restabelecimento de tráfego a todos os trechos críticos;

VII – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

– penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado

Alta Floresta D'Oeste, 21 de março de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:D0CEB28E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, destinado a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (carne moída), Solicitado Pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio, Processo Administrativo 087/SEMEC/2022. **Data para abertura do Pregão e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 06/04/2022**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. **Valor estimado R$ 310.485,00** (trezentos e dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de Março de 2022.

ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:4C1B0C1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CHAMENTO PUBLICO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a Republicação De Aviso dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 que foram declarados desertos do Chamamento Público para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis-RO, Processo Administrativo nº1065/SEMEC/2021. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 05/04/2022, a partir das 10h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado **R$ 200.373,50** (duzentos mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site do Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de Março de 2022.

ALEX FRANIQUES FERREIRA DA COSTA
Pregoiro Oficial

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:B7C6E028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022. PROCESSO Nº 208/SEMOB/2022.

DO OBJETO
Inexigibilidade para Aquisição e Implantação de Tubos Metálicos Corrugados, para atender as necessidades da população e trazer melhorias na infraestrutura e acessibilidade a população de Alto Alegre dos Parecis-RO, utilizando os Recursos do Convenio Nº 187/2021/PJ/DER-RO.

DA JUSTIFICATIVA
A presente aquisição tem por fundamentos conforme a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em seu Art. 25, Inciso I, visto que a aquisição dos mesmo é imprescindível para melhor apoio e reparos de pontos críticos de nossa malha viária, tratar-se de oferecer melhor trafegabilidade aos munícipes, sendo necessário a aquisição dos mesmo.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **ARMCO STACO S.A INDUSTRIA METALURGICA sob CNPJ n.º 72.343.8820001-07**, estabelecida na cidade de Rio de Janeiro- RJ.

DO VALOR
O valor desta contratação GLOBAL é de **R$ 359.784,00** (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais).

DA BASE LEGAL
Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I–para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 22 de Março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:09607EFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 100/GP, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº. 100/GP, de 22 de março de 2022.

"CONCEDER AFASTAMENTO DE ATÉ (02) DOIS ANOS AO SERVIDOR ISMAEL DA SILVA BILATI. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **ISMAEL DA SILVA BILATI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo/função **Técnico de Enfermagem, o afastamento de até (02) dois anos**, **de 11/03/2022 a 03/03/2024**, em conformidade com o Art.194 §2º da Lei Complementar nº 018/1997.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 22 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:1E821A76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA A PORTARIA Nº 099/GP, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

ERRATA A PORTARIA Nº 099/GP, de 21 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Onde se lê:
"...Processo 944/SEMUSA/2021"

Leia-se:
"...Processo 944/SEMURB/2021"

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, em 21 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Hellen Ramos Fortunato
Código Identificador:08006B76

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1508/GP, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Lei nº. 1508/GP, de 22 de março de 2022.

"Dispõe sobre o reajuste dos profissionais do magistério, e dá outras providências".

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º A partir de março de 2022, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2022, fica reajustado em 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), o vencimento básico dos profissionais do magistério público da educação básica em efetivo exercício da docência.

Art. 2º Se necessário, fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto as tabelas e matrizes salariais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do ambiente de especialidade educação, quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias da Secretaria Municipal da Educação, alceadas no Fundo Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 22 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:C6DF86ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPIO ALVORADA DO OESTE-RO -2020

Edital de Publicação

Publicação de Parecer Prévio do TCE relativo a prestação de contas do Município de Alvorada do Oeste do ano de 2020.

O **Presidente da Câmara Municipal de Alvorada D'Oeste**, Aldemiro Leandro Pereira Toste, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara, faz **saber** que a Câmara Municipal recebeu o parecer prévio de lavra do **TCE** relativos à **prestação de contas do Município de Alvorada do Oeste** do ano de **2020** (processo TCE nº 01348/21/TCE-RO), e pelo presente ato torna público o parecer prévionº PPL-TC 00072/21, com as seguintes providências adotadas:
Abertura do respectivo processo de análise e julgamento de prestação de contas do ano de 2020 do Município;
Publicação do Parecer Prévio das contas do ano de 2020 no portal transparência da Câmara na íntegra, com publicação no Diário Oficial dos Municípios de Edital resumido e que serão submetidos a análise e julgamento pela Câmara, após os trâmites legais;
Dar conhecimento à Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara do parecer prévio do TCE e do processo de prestação de contas, para que semanifestem no prazo máximo de 60 dias após a publicação do presente Edital;
Dar conhecimento ao público do **parecer prévio** e do **processo de prestação de contas** para que dentro do prazo de **60 dias o processo estará disponível** na Câmara Municipal e por meio eletrônico à disposição para exame de qualquer do povo, que poderá questionar-lhe a legitimidade; podendo ser acesso eletronicamente na íntegra no Tribunal de Contas do Estado no seguinte *link*: *https://pce.tce.ro.gov.br/tramita/pages/main.jsf* ; após o acesso nesse link, digitar o respetivo número do processo referido acima. O parecer estará disponível no Portal Transparência da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, no link*: http://transparencia.camaradealvorada.ro.gov.br/.*

Comunicar que foi designada para apresentação na ordem do dia, na forma do Regimento Interno, da **Sessão Ordinária que ocorrerá no dia 21.03.2022, às 09 horas**, com objetivo de apresentação do parecer prévio do TC e respectivo processo de prestação de contas do ano de 2020;
Determinara notificação do Sr. José Walter da Silva ex-Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, de que encontrasse para julgamento as contas do ano de 2020 e que serão votadas pelo Plenário da Câmara Municipal em Sessão Ordinária;
Determinar a inclusão na Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 23/05/2022, para apreciação e votação pelo Plenário da Câmara Municipal.

Alvorada do Oeste, aos 18 dias do mês de março do ano de 2022.

ALDEMIRO LEANDRO PEREIRA TOSTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:E64F76F0

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPIO ALVORADA DO OESTE-RO -2020

Edital de Publicação

Publicação de Parecer Prévio do TCE relativo a prestação de contas do Município de Alvorada do Oeste do ano de 2020.

O **Presidente da Câmara Municipal de Alvorada D'Oeste**, Aldemiro Leandro Pereira Toste, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara, faz **saber** que a Câmara Municipal recebeu o parecer prévio de lavra do **TCE** relativos à **prestação de contas do Município de Alvorada do Oeste** do ano de **2020** (processo TCE nº 01348/21/TCE-RO), e pelo presente ato torna público o parecer prévionº PPL-TC 00072/21, com as seguintes providências adotadas:
Abertura do respectivo processo de análise e julgamento de prestação de contas do ano de 2020 do Município;
Publicação do Parecer Prévio das contas do ano de 2020 no portal transparência da Câmara na íntegra, com publicação no Diário Oficial dos Municípios de Edital resumido e que serão submetidos a análise e julgamento pela Câmara, após os trâmites legais;
Dar conhecimento à Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara do parecer prévio do TCE e do processo de prestação de contas, para que semanifestem no prazo máximo de 60 dias após a publicação do presente Edital;
Dar conhecimento ao público do **parecer prévio** e do **processo de prestação de contas** para que dentro do prazo de **60 dias o processo estará disponível** na Câmara Municipal e por meio eletrônico à disposição para exame de qualquer do povo, que poderá questionar-lhe a legitimidade; podendo ser acesso eletronicamente na íntegra no Tribunal de Contas do Estado no seguinte *link*: *https://pce.tce.ro.gov.br/tramita/pages/main.jsf* ; após o acesso nesse link, digitar o respetivo número do processo referido acima. O parecer estará disponível no Portal Transparência da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, no link*: http://transparencia.camaradealvorada.ro.gov.br/.*
Comunicar que foi designada para apresentação na ordem do dia, na forma do Regimento Interno, da **Sessão Ordinária que ocorrerá no dia 21.03.2022, às 09 horas**, com objetivo de apresentação do parecer prévio do TC e respectivo processo de prestação de contas do ano de 2020;
Determinara notificação do Sr. José Walter da Silva ex-Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, de que encontrasse para julgamento as contas do ano de 2020 e que serão votadas pelo Plenário da Câmara Municipal em Sessão Ordinária;
Determinar a inclusão na Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 23/05/2022, para apreciação e votação pelo Plenário da Câmara Municipal.

Alvorada do Oeste, aos 18 dias do mês de março do ano de 2022.

ALDEMIRO LEANDRO PEREIRA TOSTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:1F296CFA

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 42/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste – RO, no uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 75, e em conformidade com inciso VII do art. 72 da Lei 14.133/2021, e em consonância com parágrafo único do art. 72 da mencionada Lei, e ainda com base no Parecer Jurídico, para que se proceda a contratação do Objeto que se refere o Processo 42/2022. Conforme o Projeto Básico do referido Processo, RATIFICO em favor da Empresa:

EMPRESA: TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA

CNPJ: 33.844.377/0001-86

VALOR: R$ 5.885,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
.

Alvorada do Oeste, 22 de Março de 2022.

ALDEMIRO LEANDRO PEREIRA TOSTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:A5B2BABE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 028/GAB/2022.

DECRETO nº 028/GAB/2022. Alvorada d'Oeste/RO, 18 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, **Vanderlei Tecchio**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a necessidade de designar a Comissão de Inspeção de Veículos do Transporte Escolar.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica designada de Comissão de Inspeção de Veículos do Transporte Escolar, com a seguinte composição;
I. Lauro Sergio Bailiotti, Representante do CIRETRAN - Presidente;
II. José Ortolone Filho, Representante da Polícia Militar - Membro;
III. Andressa Cassaro Primão, Representante da Secretaria Municipal de Educação - Membro;
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º. Dê-se ciência aos nomeados.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:1F933CE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **019/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **Pamela Batista do Nascimento**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: **Monitora de Transporte Escolar**
Remuneração mensal: **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **16/03/2022**
Prazo de término: **16/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
PAMELA BATISTA DO NASCIMENTO – Contratada
HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO
- Secretária Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:50205100

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **021/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: Agente de Limpeza e Conservação
Remuneração mensal: **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **18/03/2022**
Prazo de término: **18/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA – Contratada
HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO
- Secretária Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:94F23CAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **020/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **Lucimar Ventura Costa**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: Monitor Educacional
Remuneração mensal: **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **18/03/2022**
Prazo de término: **18/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
LUCIMAR VENTURA COSTA – Contratada
HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO
- Secretária Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:E0E876B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **022/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAD**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **Ademar José Linhares**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**
Cargo: Agente de Vigilância
Remuneração mensal: **R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**
Prazo: **12 (Doze) meses**
Prazo início: **18/03/2022**
Prazo de término: **18/03/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
ADEMAR JOSÉ LINHARES – Contratada
HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO
- Secretária Municipal de Educação - Interveniente

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:690DD7F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 039/2020

Extrato de 2º primeiro Termo Aditivo de Prazo
Contrato **Nº 039/2020.**
Processo **Nº 547/FMS/2019**
Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**
Contratado: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**
Objeto: **a prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por 12 (doze) meses, tendo início no dia 02 de março de 2022 e término no dia 02 de março de 2023.**
Data: **25/02/2022**
Assinam:
Vanderlei Tecchio – Prefeito Municipal
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – Empresa Contratada
Izair Cuêvas Ferreira - Secretário Municipal de Saúde – *Interveniente*
Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
Processo n. 547/FMS/2019
Contrato: 039/2020
Objeto: **a prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por 12 (doze) meses, tendo início no dia 02 de março de 2022 e término no dia 02 de março de 2023.**

Onde se lê: **a prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por 12 (doze) meses, tendo início no dia 02 de março de 2022 e término no dia 02 de março de 2023.**

leia-se:a prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por 02 (dois) meses, tendo início no dia 02 de março de 2022 e término no dia 02 de maio de 2022.

Matéria veiculada na edição do diário oficial dos municípios em 08 de março de 2022, classificados, página 8, publicado no Átrio do Município e da Câmara Municipal em 07 de março de 2022.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:859A7AE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 018/2022
PROCESSO Nº: 412-1/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO
CONTRATADO: AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA ME
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (óleos lubrificantes, hidráulicos e graxa) para atender aos veículos e maquinas que compõem a frota veicular pertencentes a secretaria municipal de obras e urbanismo - SEMOURB da prefeitura municipal de Alvorada d' Oeste/RO, com recursos provenientes do **CONVÊNIO Nº 052/2021/FITHA. VALOR**: R$ 39.042,08 (trinta e nove mil e quarenta e dois reais e oito centavos).
FUN. PROGRAMÁTICA: 15.1220009.2035
CATEG. ECONÔMICA: 33.90.30-01
FONTE DE RECURSOS: 052/2021/FITHA **FICHA ORÇAMENTARIA:** 252
PRAZO: 5 MESES
EMPENHO:329
DATA: 14/03/2022.
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal – Contratante
AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA ME – Contratado Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:91AC96F3

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 613-1/FMS/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/CPL/2022
PROCESSO Nº 613-1/FMS/2022
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 010/GAB/PREF/2022**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02 Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Estadual 18.340/13, Decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a FMS. **DO OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de gêneros Alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e higienização,** para fins de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, tendo esta a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde pertencente ao Município de Alvorada d'Oeste-RO, valor estimado: **R$ 1.645.813,62 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 04/04/2022 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 04/04/2022 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 04/04/2022 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 613-1/FMS/2022.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 22 de março de 2022.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:0850C18A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 193, DE 18 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 321/2021.

PORTARIA Nº 193, DE18DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 321/2021.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
***RESOLVE*:**
Art. 1ºDesignar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Acompanhamento do objeto do contrato Contrato nº 321/2021 (Prestação de serviços técnicos especializados a fim de realizar Reestruturação Organizacional e Adequação/Desenvolvimento de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Ariquemes**), que celebram o Município de Ariquemes e a Fundação Getúlio Vargas,atinente ao Processo 13.360/2021/SEMGOV.**

SEMA
Bruno César Kain -**Coordenador**
Gilson José Pessoa
Diogo José Rosset

SEMDES

Thayná Priscilla Folle Alves -**Coordenadora**
Alcilene de Souza Araújo Conroy
Solange da Silva Linhares

SEMAIC
Lourenço Rodrigues da Costa -**Coordenador**
Enoque Nunes da Silva
Raissa Pituaka

FUNCET
Juan Adálio Barron Conroy**Coordenador**
Águida Mayara Nóbrega Dias

Francielia de Sousa Oliveira

SEMFAZ
Vagner Ramalho Deltrino -**Coordenador**
Alessandra de Melo Santos
Osvaldo dos Santos Pereira

SEMOSP:
Waleska Aguiar Costa e Silva Lima**- Coordenadora**
Joice Gonçalves Dias
Fábio Fernandes Soares

CGM

Izaline Silveira da Silva- Coordenadora

Roseane CristianaNeponuceno Pessoa

Sônia Felix de Paula Maciel

SEMGOV
Alcione Souza de Oliveira **-Coordenadora**

Débora Solange Gil de Souza
Joanadir Pereira Gomes

SMLVVicente Ferreira do Nascimento Neto- Coordenador

Valdesir Suhre

PGM
Vergílio Pereira Rezende -Coordenador
Leonor Schrammel
Mauro Pereira dos Santos

Representantes das Entidades Sindicais:

Elias Florêncio Alves -SITMAR
Reinaldo Guimarães Neto -**SINTERO**

Art. 2°Os representantes das Entidades Sindicais poderão acompanhar todo o processo, participar de reuniões, bem como apontar e fazer sugestões, a fim de colaborar efetivamente na consecução do objeto.

Art. 3ºFica revogada a Portaria nº 87, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/03/2022 às 13:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**813762**e o código verificador**D41D7466**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	18/03/2022 13:18
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/03/2022 13:19

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:59EABC12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 194, DE 18 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 321/2021.

PORTARIA Nº 194, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 321/2021.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
***RESOLVE*:**
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 321/2021 (Prestação de serviços técnicos especializados a fim de realizar Reestruturação Organizacional e Adequação/Desenvolvimento de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura de Ariquemes), celebrado entre o Município de Ariquemes e a Fundação Getúlio Vargas, atinente ao Processo 13.360/2021/SEMGOV.

SEMA
Bruno César Kain

SEMDES

Thayná Priscilla Folle Alves

SEMAIC
Lourenço Rodrigues da Costa **-Coordenador**

FUNCET
Juan Adálio Barron Conroy

SEMFAZ
Vagner Ramalho Deltrino

SEMOSP:
Waleska Aguiar Costa e Silva Lima

SEMGOV
Alcione Souza de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/03/2022 às 13:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**813874**e o código verificador**2F088CE8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ERICA DA SILVA NASCIMENTO	***.820.312-**	18/03/2022 13:17
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/03/2022 13:18

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F07EA3EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 195, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO DO CONTRATO Nº 321/2021.

PORTARIA Nº 195, DE18DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO DO CONTRATO Nº 321/2021.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
***RESOLVE*:**
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor o Grupo de Trabalho do Contrato nº 321/2021, que celebram o Município de Ariquemes e a Fundação Getúlio Vargas.

1)HENRIQUE DA SILVA
2) SANDRA MÁRCIA NEVES
3) RENAN CARLOS RAMBO
4) LARISSA CAROLINE PEREIRA FIORENZANI
2) GRUPO DE TRABALHO - QUADRO GERAL
EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
LINDINALVA GALDINO BATISTA SOUZA
EDER FERNANDO DOS SANTOS PASTER
SINDICATO SITMAR: ELIAS FLORÊNIO ALVES
2.1 Grupo de apoio ao Grupo de Trabalho - QUADRO GERAL
SEMA
Bruno César Kain

SEMDES

Thayná Priscilla Folle Alves

SEMAIC
Lourenço Rodrigues da Costa

FUNCET

Juan Adálio Barron Conroy

SEMFAZ

Vagner Ramalho Deltrino

SEMOSP
Waleska Aguiar Costa e Silva Lima

CGM

Izaline Silveira da Silva

SEMGOV

Alcione Souza de Oliveira

SML
Vicente Ferreira do Nascimento Neto

PGM

Vergílio Pereira Rezende
3) GRUPO DE TRABALHO - SEMSAU
MÔNICA RODRIGUES SERRANO
LORENA PEREIRA FIORENZANI
EVERTON ABSOLON CORIA MENDES
LUCELI GOMES DE ANDRADE
4) GRUPO DE TRABALHO - EDUCAÇÃO
LEANDRO DE CARVALHO FEITOSA
ISAURA ALENCAR DO NASCIMENTO VIEIRA
MARCOS RODRIGO DA CUNHA
Representante do Sintero: Reinaldo Guimarães Neto
5) GRUPO DE TRABALHO - GUARDA MUNICIPAL
MARCIANA APARECIDA DOS SANTOS
CLAUDETE ROSA MORAES

ALEXSANDRO GAMA DA SILVA
CLEBER ARCANJO CARDOSO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/03/2022 às 16:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**814001**e o código verificador**4FCA1CA9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/03/2022 13:37
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	21/03/2022 07:34

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:82F7107B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 196, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO.

PORTARIA Nº 196, DE18DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
***RESOLVE*:**
Art. 1º Fica alterada a designação da Servidora Pública para compor a Comissão de Recebimento dos Serviços do Contrato 321/2021.

3 . Suplente: Absolon Coria Mendes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de fevereiro de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/03/2022 às 16:11, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**814053**e o código verificador**06D4A181**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/03/2022 14:10

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8A52B488

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 209, DE 21 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS.

PORTARIA Nº 209, DE 21DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS.

APrefeitado Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 55 de 14/03/2022 (ID 803720),advindo da Secretaria Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atuarem na oferta de ações e serviços públicos de saúde visando suprir a necessidade imediata de assistência à população por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Presidente
Lorena Pereira Fiorenzani

Secretária
Evelyn Martins Luciano Alves Silva

Membros
Vergílio Pereira Rezende;
Everton Absolon Coria Mendes;
Eliane Ramos de Almeida;

Ana Maria Ferreira Junqueira Ghellere;

Mônica Rodrigues Serrano;
Edmar Aparecido Torres Legal;
Luceli Gomes de Andrade
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 127, de 4 de março de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 21 de março de 2022, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 22/03/2022 às 14:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**817173**e o código verificador**DA636CF8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	22/03/2022 08:03
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	22/03/2022 11:41

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7BD8E608

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO nº 72/2022
Processo Administrativo nº 4927/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) ACARVE COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI CNPJ: 35.764.167/0001-03

OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), conforme Nota de Empenho nº: 1478/2022.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ariquemes/RO, 18 de março de 2022.

Publicado por:
Fernanda Soares Lana
Código Identificador:D480A3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA PROC.: ADM.: N º 11184/SEMA/2021 PE Nº 018/2022

Objeto Aquisição de insumos (adubos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pertencente a Prefeitura Municipal de Ariquemes; Valor Estimado em R$ 15.537,00. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do pregoeiro designado (a) pelo Decreto nº 18260 datado em 23 de dezembro de 2021, tornam público, para o conhecimento dos interessados que a licitação foi declarado pela 3ª vez (PE 108/2021 - PE 152/2021 - PE 018 2022) **"DESERTO"** pela inexistência de propostas, sendo encerrado e encaminhado o referido processo à secretaria de origem. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 22 de março de 2022.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro/PMA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:4BC103D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022

Processo Administrativo nº15.842/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)**BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA**CNPJ:34.596.450/0001-00

OBJETO: Aquisição de Materiais tais como:Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanente e Consumo (Mobiliário Administrativo, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Mobiliário Hospitalar) com entrega, montagem/instalação, para atender as secretarias pertencentes à Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 12(doze) meses.
VALOR:**R$ 60.809,00(sessenta mil reais, oitocentos e nove reais)**, de acordo com as Notas de Empenho nº913 e 914.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: LETÍCIA PEREIRA FIOREZANI

Ariquemes/RO, 21 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:D619EBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde,**RATIFICA E HOMOLOGA**a Dispensa de licitação naAquisição de medicamentos para atender as necessidades da paciente CLÁUDIA CONCEIÇÃO COIMBRA, oriunda de Mandado Judicial, referente ao Processo nº**0004319-02.2012.8.22.0002).**e parecer jurídico n.º 194/PGM/2022, justificativa:**020/2022/CPL/SML/PMA**Processo Administrativo n.º 4275/2022.

FORNECEDOR:ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:34.351.642/0001-57
VALOR TOTAL: R$2.477,28 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito).
RECURSO:FMS.

FORNECEDOR:FARMACIA E DROGARIA PARANÁ EIRELI
CNPJ:05.782.693/0001-35
VALOR TOTAL: R$**769,20 (setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).**
RECURSO:FMS.

Ariquemes/RO, 22 de Março de 2022.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 18.552/PGM/2022

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:20AFC59A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIBLINAR Nº. 1-1018/2020.

PROCESSO: 1-1018/2020

ASSUNTO: Apurar acidente envolvendo veículo desta municipalidade.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DICIPLINAR

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei município nº. 021/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Buritis),

RESOLVE:

Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** e designar a Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial Permanente com a finalidade de **apurar a irregularidade administrativa** constante dos autos do Processo nº. 1018/2020, concernente ao fato de apurar acidente envolvendo veículo TOYOTA HILUX, Placa NCY9912 dessa municipalidade.

Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei 021/20197, pela Comissão composta pelas seguintes servidoras: Paula da Silva Ferreiras, matrícula nº. 1851, Decreto nº 11.545/GAB/PMB/2021 (Presidenta da Comissão), Josilene Carlos de Oliveira, matricula nº. 1970, Decreto nº 9.666/GAB/PMB/2019 (Secretária da Comissão) e Cleonice Santana, matrícula nº. 2600, Decreto nº 1.343/GAB/PMB/2020 (Membra Interina da Comissão), Tendo como suplente; pela ordem, as seguintes servidoras: Mônica Paiva Vieira, matrícula nº. 3282, Decreto nº 9324/GAB/PMB/2019 e Renilda Carlos Morais, matrícula nº. 2567, Decreto nº 10.836/GAB/PMB/2021;

Esta Instauração entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 22 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:71C78A62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
023/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **617/2022/SEMUSA** que tem como Objeto: **Contratação de empresa para prestação de Serviços de Hospedagem, buscando o atendimento da equipe do Hospital de Amor Amazônia (Prevenção Hospital de Câncer de Barretos), no município de Buritis/RO.**

Classifica se a favor de: **S. JAHN DA SILVA** CNPJ: 03.125.731/0001-51, no valor de **R$ 2.490,00** (dois mil quatrocentos e noventa reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
"É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 21 de março de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:F25CEF41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022/CPLMS PROCESSO N.º 409/SEMUSA/2022

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12.037/GAB/PMB/2022, de 04/01/2022, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022/CPLMS*, objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos automotores zero Km para transporte de passageiros e cargas, tipo automóvel, ambulância, utilitário-**

furgão e micro-ônibus, sofreu alteração no Termo de Referência e no Edital. A íntegra do Edital Alterado está disponível no Portal da Transparência nos Sites: *www.buritis.ro.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET)* e na sala da Superintendência de Compras. O Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 05/04/2022 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 22 de Março de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:57F55B6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022/CPLMS PROCESSO N.º 611/GABINETE/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro automotivo do veículo (Hilux)**. Valor prévio total **R$ 6.803,63 (Seis mil oitocentos e três reais e sessenta e três centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 06/04/2022** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 22 de Março de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:D068B989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO CONVOCATÓRIO 002

Tendo em vista sanar pendências de assinaturas no processo administrativo 1-1-1925/2020; 1-1834/2020, 1-1329/2020 a Comissão Permanente de Licitação – CPLMS/Pregão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, vem através deste, **CONVOCAR PELA 2ª VEZ**, a Senhora Jessica Daiane da Costa e a Senhora Dirce Gomes Zeferino a comparecer no Prédio da Prefeitura no Setor supra no prazo de 07 (sete) dias, contados da publicação deste, para providências quanto às pendências expostas.
Ressaltamos que perante os órgãos fiscalizadores é de responsabilidade de Vossa Senhoria a obrigatoriedade de sanear seus atos, pois tais pendências estão impedindo arquivamento de processos administrativos que se encontram nas dependências desta Secretaria.

Buritis – RO, 22 de Março de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:E1B67F10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **5-16/2022/AGERB**, Tendo como Objeto: **Despesas com pagamento de taxa de anuidade da filiação da AGERB junto a Associação Brasileira de Agência de Regulação – ABAR.**
Classifica- se a favor de: **Associação Brasileira de Agência de Regulação – ABAR.**
CNPJ: 03.657.354/0001-00, no valor estimado de **R$ 9.050,00** (nove mil e cinquenta reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 22 de março de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:393724F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **640/2022/GABINETE** que tem como Objeto: **Aquisição de material consumo necessários para a instalação de central de ar condicionado.**
Classifica se a favor de: **MICHETTE COMERCIAL EIRELI**CNPJ: 28.185.299/0001-15, no valor de **R$ 746,75** (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Classifica se a favor de: **E. A. FERNANDES REPARACAO E MANUTENCAO DE REFRIGERADORES** CNPJ: 25.398.182/0001-21, no valor de **R$ 93,50** (noventa e três reais e cinquenta centavos).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
"É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 22 de março de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:91B96E4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
020/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **520/2022/SEMECE** que tem como Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de teste de estanqueidade na rede de distribuição de gás, com emissão Laudo técnico e fornecimento de ART.**

Classifica se a favor de: **JB FOGOES E MAQUINAS** CNPJ: 14.980.496/0001-11, no **valor** de **R$ 4.052,00 (quatro mil cinquenta e dois reais).**
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
"É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 22 de março de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:39D2758E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 026/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1–640/GAB/2022** de acordo com o inciso II artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, homologa e Adjudica em favor da empresa:

• MICHETE COMERCIAL EIRELI- CNPJ 28.185.299/0001-15 a proposta no valor de R$ 746,75 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

• E. A. FERNANDES REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REFRIGERADORES – CNPJ 25.398.182/0001-21 a proposta no valor de
R$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos).

Buritis – RO, 22 de março de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:DDB3BCDF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência de Buritis (INPREB), **Challen Campos Souza**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios, **atrás da INEXIGIBILIDADE n°. 056/2022/CPLMS** Processo Administrativo de n°. 018/INPREB/2022, de acordo com o artigo 25, inciso II com o disposto na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa:

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇOES DA PREVIDENCIA- DATAPREV S.A, CNPJ n°. 42.422.253/0001-01 a proposta no valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Do citado nomeado, sob penalidade da Lei.

Autorizo a Despesa na forma da Lei.

Buritis/RO, 22 de Março de 2022.

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo
Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Joelma Cezar de Miranda Fernandes
Código Identificador:248658A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 134/2021EDITAL 021/2022-

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4031 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Processo nº 134/2021

EDITAL 021/2022
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos aprovados no Teste Seletivo Público, nas categorias abaixo relacionadas, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 134/2021, realizado através de análise de currículo, com resultado publicado no Diário Oficial do AROM nº 2967, de 18 de maio de 2021, devidamente homologado pelo Decreto nº 135/2021, de 18/05/2021, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;

Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;

CONVOCADOS:

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
79	PAULO CESAR CALIXTO MOTA	15/11/1981	Classificado	70,00	2º

Cabixi, 22 de março de 2022.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Manochio
Código Identificador:1D46F044

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022

O Município de Cacaulândia-Ro comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Pregão Eletrônico nº 12/2022**tipo menor preço por item, objetivando**Aquisiçãode Tablets**, com o valor total estimado em**R$63.825,00(sessenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais). Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 05 abril de 2022,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 22 de março de 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:52B0FC39

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Acolho a justificativa e o parecer Jurídico e **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE para pagamento destinado a inscrição para a **Aquisição de inscrição, duas vagas, para o curso Retenções tributárias e previdenciárias na administração pública e novas declarações acessórias do SPED: EFD REINF e DCTFWEB, nos dias 24 e 25 de março de 2022**, conforme processo 1-174/2022, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** em favor de **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24**, tendo por base o artigo 25, II e artigo 13 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 22 de Março de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:59B6FC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CUNHA DO MARECHAL- ASPROCUM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

O Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Cunha do Marechal- APROCUM, o Senhor Lorival Barbosa da Silva, no uso das suas atribuições, **CONVOCA,** os associados e
demais interessados, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** no dia 29 de março de 2022, as 09hs00m, nas dependências **da sua Sede**, localizada na Linha C 03 TB 80 lote 21 gleba 06, zona rural do município de Cacaulândia-RO, tendo como pauta:

ORDEM DO DIA:

• Reativação da Associação:
• Recadastramento dos membros Associados:
• Eleição e posse dos membros da Associação:
• Alteração estatutária:

Cacaulândia - RO, 22 de março de 2022

LORIVAL BARBOSA DA SILVA
Presidente da Associação

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:565D235F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C 25 – ASPRUL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Associação dos Produtores Rurais da Linha C 25 - ASPRUL**, o Senhor Pedro Fernandes da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **CONVOCA** todos seus associados, para participarem da reunião **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 29 de março de 2022, com início às 15:00 horas, na sua sede social, na linha C 25, TB 40 Comunidade São Roque, Município de Cacaulândia/RO, sendo a primeira convocação com a presença da maioria simples dos membros presentes, ou em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1 – Aprovar a Reativação da Associação;
2 – Aprovar o Recebimento de Novos Associados, conforme Art. 4;
3 – Tomar conhecimento do pedido de Desligamento de associados, conforme o art. 9º;
4 – Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
5- Alteração Estatutária

Cacaulândia, 22 de março de 2021

PEDRO FERNANDES DA COSTA
Presidente - ASPRUL

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:5A4A058A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.987/PMC/2022

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO A

FIBROMIALGIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS DO MUNICÍPIO, CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTABELECE FILAS E VAGAS PREFERENCIAIS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM SÍNDROME FIBROMIÁLGICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 12 de maio como o dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento a Fibromialgia, em conformidade com a lei federal n. 14.233 de 3 de novembro de 2021.

Art. 2º O dia objetiva a realização de eventos e atividades, voltadas para a promoção, a conscientização e a luta pelos Direitos da Pessoa com Síndrome Fibromiálgica do município.

Art. 3º O Poder Público, a sociedade civil organizada e grupos organizados de pessoas poderão realizar eventos sobre o dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, divulgação em meios de comunicação do município, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a promoção, a conscientização e enfrentamento da Síndrome Fibromiálgica.

Art. 4º O dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento sobre a Fibromialgia passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Cacoal.

Art. 5º Fica instituída, em âmbito municipal, a Carteira de Identificação da pessoa com Fibromialgia, destinada a conferir identificação à pessoa diagnosticada com Síndrome Fibromiálgica, no âmbito do Município de Cacoal.

Parágrafo único. A Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome Fibromiálgica será expedida gratuitamente, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com a indicação do código da Classificação estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e das seguintes informações:

I – nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
II - fotografia no formato 3cm x 4cm e assinatura ou impressão digital do identificado;
III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador.

Art. 6º Verificada a regularidade da documentação recebida, o competente órgão municipal responsável pela expedição da carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome Fibromiálgica determinará sua emissão no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A responsabilidade e controle pela expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome Fibromiálgica será da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 7º A Carteira de Identificação da Pessoa com Síndrome Fibromiálgica será emitida somente a residentes do município de Cacoal.

Art. 8º O atendimento preferencial previsto nesta lei terá o mesmo tratamento daquele concedido às pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, nos termos da lei federal n. 10.048, de 08 de novembro de 2000. Além destes direitos, a pessoa com Síndrome Fibromiálgica será beneficiária de:

I – pronto atendimento e prioridade no atendimento pessoal e no acesso aos serviços públicos e privados para o trato de assuntos de seu interesse, inclusive quando representado por seu responsável legal; e
II – gratuidade no transporte municipal de passageiros.

Art. 9º A pessoa diagnosticada com Síndrome Fibromiálgica é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito à assistência social nos termos da Lei Federal n. 13.146/15.

Art. 10. Será permitido ao portador da Síndrome da Fibromialgia estacionar em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado, de uso coletivo e em vias públicas, nas vagas já destinadas aos portadores de deficiência, desde que devidamente identificados, conforme dispõe o *caput* do artigo 47 da Lei n. 13.146/15.

Parágrafo único. A fiscalização deverá ser feita através dos órgãos de trânsito competentes.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a lei n. 4.446/PMC/2020.

Cacoal/RO, 22 de março de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:14CC0625

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 137/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 137/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS		MOTORISTA - Matr.: 7568		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
272.585.722-87	272134/SSP/RO	104	3114	1376-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		24/02/2022	25/02/2022	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Aluízio Barbosa dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir veículo com paciente acamado para realização de exame médico na Clínica DAIA. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 83, solicitação de despesa 1249/2022, Processo 47/2022. Justificativa: Mem. nº 083/SEMUSA/Setor Transporte/2022 Saída: 24/02/2022 as 05h00min Retorno: 25/02/2022 as 04h30min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância Placa OHO0481				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1.0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

18/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0E743D16

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O DIRETOR-GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL – FUNCCAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	6130/2021
b) Licitação Nrº :	04/2022
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	17/03/2022
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS (COPOS, COLHERES, GARFOS).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI**
CNPJ/CPF: **24.584.199/0001-00**
ITENS: 4,32,33, 41 e 42
VALOR HOMOLOGADO – R$ 152.385,67 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 866.533,25 (oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

CACOAL, 17 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal De Saúde

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Da Autarquia Municipal De Esportes De Cacoal

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente Da Fundação Cultural De Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:366655B5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2021 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2021 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO. OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S – DER/RO.

PROCESSO PMC: 1239/ORDINÁRIO/2022. - SEMOSP
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S – DER/RO** para atender a Prefeitura de Cacoal mediante adesão à Ata de Registro de Preços N° 200/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2021 DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

EMPRESA DETENTORA**: WR NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.**
CNPJ: 38.073.038/0001-67

ITEM:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S – DER/RO

VALOR TOTAL DA ADESÃO: 14.287,50 (QUATORZE MIL, DUZENTOS OITENTA SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 087/2021 Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 22 de março de 2022.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A9492166

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 PROCESSOS Nº 261/ORDINÁRIO/2022

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA PRÉ MOLDADA COM BANHEIRO NO ESTÁDIO AGLAIR TONELLI, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.** O valor estimado da licitação é de **R$ 519.152,36, recursos oriundos do Convênio Nº 898355/2020 Plataforma +Brasil.** Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **11/04/2022 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3441-8069.

Cacoal – RO, 22 de março de 2022.

Publique-se

TONI RODRIGO DIAS BRITO
Presidente da CPL
Portaria nº 02/GABINETE/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2F25602B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022 PROCESSO Nº232/ORDINÁRIO/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 02/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público o chamamento, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: 560.961,87. O recebimento das propostas será até o dia 14/04/2022 às 09h, e a abertura está marcada para o dia 14/04/2022 às 09h05min. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais

referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 22 de março de 2022.

Publique-se

TONI RODRIGO DIAS BRITO
Presidente da CPL
Port. Nº 02/GP/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2EB72567

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0252/PMC/2022

Dispõe sobre a concessão de dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Sr.ª **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento da Chefia Imediata e Secretário da pasta;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT, e a previsão legal no Art. 280 da Lei nº 2.735/PMC/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica concedida a concessão de DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA, no período de 06 (Seis) meses, a contar de 23/03/2022 a 18/09/2022, para o(a) servidor(a) municipal **CRISTINA PEREIRA DE MATOS**, PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS, matrícula n. 5235, inscrito(a) no CPF n. 523.484.232-00, lotado(a) CRECHE TECA.

Art. 2º - O servidor não terá redução dos vencimentos enquanto perdurar a presente concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 22 de Março de 2022.
.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6D7D8021

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0253/PMC/2022

Dispõe sobre a prorrogação de concessão de dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Sr.ª **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento da Chefia Imediata e Secretário da pasta;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT, e a previsão legal no Art. 280 da Lei nº 2.735/PMC/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Fica concedida a prorrogação de concessão de DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA, no período de 12 (Doze) meses, a contar de 01/03/2022 a 28/02/2023, para o(a) servidor(a) municipal **MARISTELA DE OLIVEIRA SOUZA**, PROFESSOR(A) PEDAGOGO(A) 40 HORAS, matrícula n. 2556, inscrito(a) no CPF n. 419.444.292-04, lotado(a) na ESC SANTOS DUMONT.

Art. 2º - O servidor não terá redução dos vencimentos enquanto perdurar a presente concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 22 de Março de 2022.
.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretário Municipal de Administração
Dec. n. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7FAAFFE9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0254/PMC/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º e 4º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 22/02/2022 a 22/05/2022, para o(a) servidor(a) municipal EDILEUZA LOPES DE OLIVEIRA SOUZA, MERENDEIRA, matrícula n. 3861, inscrito(a) no CPF n. 457.156.022-20 lotado(a) no ESC LUIZ LENZI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 22 de Março de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:69773A88

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0256/PMC/2022

Dispõe sobre concessão de licença para trato de interesses particulares de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO a autorização da Secretária Municipal de Administração;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 143, ss. da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos, por 02 (Dois) anos, a contar de 02/05/2022 a 30/04/2024, para o(a) servidor(a) municipal **ANDERSON ALVES DOS SANTOS,** ENFERMEIRO, matrícula n. 6568, inscrito no CPF n 527.254.562-15, lotado (a) no HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL - HMMI.

Art. 2º - O servidor licenciado para tratar de interesses particulares não poderá, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes da União, Estaduais e Municipais, ser contratado temporariamente, a qualquer título.

Art. 3º - Em caso de interesse público comprovado, a licença poderá ser cassada pela Administração, com a devida notificação e retorno do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 22 de Março de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 8.255/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:207D6D91

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0255/PMC/2022.

Dispõe sobre a READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO da servidora Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO Seção II da readaptação o que dispõe o Art. 22 § 2º da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial emitido pelo SESMT.

Resolve:
Art. 1° - Tornar público a readaptação de função da servidora Municipal abaixo relacionado:

CAD.	NOME	CARGO	FUNÇAO READAPTADO (A)	PERIODO DE READAPTAÇÃO	SECRETARIA
3683	EDEGMAR OLIVEIRA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde 40H.	Auxiliar de Serviço de Saúde 40H.	16/03/2022 a 16/03/2023	SEMUSA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 16 de março de 2022.

Cacoal - RO, 22 de março de 2022.

JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:689A0510

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 08/FUNCCAL/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 8.020/PMC/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor Ronaldo Gomes Junior, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias nº 1.883, Bairro: Centro, neste Município inscrito na cédula de Identidade nº 979210/SSP/RO e CPF n° 937.317.442-87, do cargo Chefe de Coordenação Contábil e Financeira Interino da Fundação Cultural de Cacoal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos legais e financeiros à 31/03/2022

Cacoal, 22 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 8.020/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:11A331EB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 05/FUNCCAL/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 8.020/PMC/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora ROSIMEIRE DA COSTA LOBATO MISCHIATTI brasileira, residente e domiciliado a Rua Alexandria nº 1023, Bairro: Jardim Itália III, neste Município inscrito na cédula de Identidade nº 1214823 SESDC/RO e CPF n° 011.535.412-38, do cargo de Chefe de Coordenação Artística da Fundação Cultural de Cacoal. - FUNCCAL.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros à 31/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 22 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 8.020/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:03287697

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 14/SEMMA/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE COORDENADOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições vem através desta, visando dispor sobre a nomeação de servidor para o cargo de Coordenador Geral de Fiscalização e Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.241/PMC/13 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no município de Cacoal-RO, institui taxas relativas ao licenciamento ambiental e dá outras providências.
CONSIDERANDO o parágrafo 2º da referida Lei em que se criou a Coordenadoria Geral de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – CGFLAM, como Setor integrante do quadro da SEMMA, com a função de coordenar a realização dos procedimentos necessários ao licenciamento ambiental conforme o Termo de Cooperação Técnica nº 13, firmado entre a SEDAM e SEMMA, assim como a fiscalização de atividades e/ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **ARTHUR BORGONHONI PACHECO,** cadastro nº 7407, Biólogo, na Função Coordenador Geral de Fiscalização e Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - A nomeação na função descrita no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de março de 2022.

Cacoal-RO, 22 de março de 2022.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 8.013/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B2B1D7FF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 10/FUNCCAL/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 8.020/PMC/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor PAULO HENRIQUE JUNIOR DE OLIVEIRA brasileiro, residente e domiciliado a AV. Guaporé nº 3470, Bairro: Jardim Clodoaldo, neste Município inscrito na cédula de Identidade nº 00001074525 SESDC/RO e CPF n° 005.229.922-85, do cargo Diretor de Museu da Fundação Cultural de Cacoal. - FUNCCAL.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros à 31/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 22 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 8.020/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:04891770

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 09/FUNCCAL/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 8.020/PMC/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor FERNANDO FERREIRA DOS ANJOS brasileiro, residente e domiciliado a Av. Antônio M. Lima nº 1905, Bairro: Jardim Bandeirante, neste Município inscrito na cédula de Identidade nº 1318413 SESDC/RO e CPF n° 920.067.952-87, do cargo Diretor de Patrimônio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos legais e financeiros à 31/03/2022.

Cacoal, 22 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 8.020/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:245AD8FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 07/FUNCCAL/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 8.020/PMC/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora EDNA ELEOTERIO DAS LOMBAS, brasileira, solteira, residente e domiciliado a Rua Jose do Patrocínio, 3766, Bairro: Floresta, neste Município, inscrito na cédula de Identidade nº 813.566/SSP/RO e CPF n° 760.535.552-15, do cargo de Chefe de Coordenação de Controle Interno da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros à 31/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 22 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 8.020/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:663581FC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 06/FUNCCAL/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 8.020/PMC/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor UELITON DELOGO PEREIRA brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Av. Copacabana nº 733, Bairro: Novo Cacoal, neste Município inscrito na cédula de Identidade nº 1306260 SESDC/RO e CPF n° 030.237.002-14, do cargo Diretor de Biblioteca da Fundação Cultural de Cacoal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos legais à 31/03/2022.

Cacoal, 22 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 8.020/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8CD35545

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 04/FUNCCAL/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 8.020/PMC/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM brasileiro, residente e domiciliado a Rua Jardim das Rosas nº 2863, Bairro: Embratel, neste Município inscrito na cédula de Identidade nº 115956 SESDEC/RO e CPF n° 038.159.972-83, ao cargo de Tesoureiro da Fundação Cultural de Cacoal, a partir de 26/10/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos legais e financeiros a 31/03/2022.

Cacoal, 22 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 8.020/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6EEC8ADD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 03/FUNCCAL/2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 8.020/PMC/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor WERICLES FERREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Jose do Patrocínio, 1087, Bairro: Princesa Isabel, neste Município, inscrito na cédula de Identidade nº 1394142/SESDEC/RO e CPF n° 028.159.982-38, do cargo de Chefe de Coordenação Geral da Fundação Cultural de Cacoal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 31/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 22 de março de 2022.

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 8.020/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:029EE65F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 13.019/2014 e art. 25, caput da lei 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, tornar público para o conhecimento de quem interessar que homologa e adjudica o presente, conforme descriminado abaixo:

a) Processo Nrº :	7163/202
b) Procedimento :	Inexigibilidade 11/2022
c) Data :	21/03/2022
d) Objeto :	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ATENDER AO CENTRO MUNICIPAL EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM AUTISMO.

e) Organização da sociedade civil beneficiada:

Fornecedor: ADRIANA CAMILO DE MATOS
CNPJ/CPF: 605.841.302-87
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

CACOAL, 21 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EEC72468

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	23/2022
b) Licitação Nrº :	7/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	14/03/2022
e) Objeto Homologado :	DESPESAS COM COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO (PORTO SEGURO,)REFERENTE A APÓLICE Nº 121757383, EXPEDIDA EM 24 DE DEZEMBRO DE 2021, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PARA-BRISA DO VEÍCULO SW4, PLACA NCP-9407, PERTENCENTE A ESTA CASA DE LEIS.

01.031.0002.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES - CMC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: PEREIRA LATARIAS E AUTO PEÇAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.293.476/0001-81
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 400,00

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 14 de março de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:5C3B6305

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022.
Pregão Eletrônico Nº 09/SAAE/2022.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para atender as demandas do SAAE;

Empresa Vencedora:
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ N. 41.947.390/0001-99;

Vencedora do item: 01
Valor Global R$ 39.238,00 (trinta e nove mil duzentos e trinta e oito reais).

Cacoal – RO, 18/03/2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:5F789869

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/SAAE/2022 – ART. 24 II DA LEI N. 8.666/93.

Processo Nº 69/2022;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: Empresa ON LINE CERTIFICADORA LTDA, CNPJ n. 11.587.975/0001-84;

Objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL, INCLUSO TOKEM COM VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS;

Valor: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Cacoal – RO, 21 de março de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:28044116

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PORTARIA N° 35/SAAE/2022

Dispõe sobre a nomeação da servidora Renata Simões para exercer a função gratificada de Gerente de Processos e Registros do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE, e dá outras providências.

O Presidente do Serviço Autônomo deÁgua e Esgoto de Cacoal – SAAE, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.342/PMC/2014 alterada pela Lei n. 4.735/PMC/2021.

Considerando o período em gozo de férias do Sr. Rogervan Lucas de Brito Rodrigues.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Renata Simões para exercer a função gratificada de Gerente de Processos e Registros do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE, com vigência até dia 22/04/2022.

Art. 2º A servidora acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/03/2022.

Cacoal/RO, 21 de março de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Cacoal

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:E92DA9CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PORTARIA N°34/SAAE/2022

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Sidney Gonçalves Ribeiro para exercer a função gratificada de Gerente de Operações e Produção do SAAE e dá outras providências.

O Presidente do Serviço Autônomo deÁgua e Esgoto de Cacoal – SAAE, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.342/PMC/2014 alterada pela Lei n. 4.735/PMC/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Sr. Sidney Gonçalves Ribeiro, para exercer a função gratificada de Gerente de Operações e Produção do SAAE.

Art. 2º O servidor acima fará jus ao recebimento de todos os benefícios inerentes ao desempenho da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 21 de março de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:523B32BC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PORTARIA N°33/SAAE/2022

Dispõe sobre a exoneração da função gratificada de Gerente de Operações e Produção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE, e dá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.342/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Nelson Rodrigues de Lima da função gratificada de Gerente de Operações e Produção, lotado na Diretoria Técnico Operacional.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 21 de março de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Cacoal

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:AC8F89B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 15/2022 – ART. 25 DA LEI 8.666/93

Processo Nº 61/2022;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: Energisa Rondônia Distribuidora de energia, CNPJ n. 05.914.650/0001-66;

Objeto: Pagamento de despesas em favor da Energisa Rondônia, com aumento de carga ou conexão de unidade consumidora para instalação dos Boosters, visando atender as demandas do SAAE;
Valor: R$ 10.442,09 (dez mil quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

Cacoal – RO, 21 de março de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:26CB62E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria n° 158 de 2021, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 014/2022/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas**,** realizada por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **05 de abril de 2022 às 09h00min.**(horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 Centro Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240, em horário de expediente das 07h30min. às 11h30min., de segunda-feira a quinta-feira e das 7h30min. às 13h30min. às sextas-feiras.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de telecomunicações para fornecimento de Internet, para os Distritos: Vila União e Rio Branco, visando suprir a demanda da SEMUSA, pelo período de 12 (doze) meses**.** Conforme especificação técnica descrita.

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

Processo Administrativo nº446/2022.
Órgão Interessado: SEMUSA.

Campo Novo de Rondônia, 22 de março de 2022.

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial Portaria nº 158/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:E3D9EFF7

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2022 - SEAMAT.

Processo nº: 00604/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Assunto: Contratação de serviço de aferição de tacógrafo para os veículos tipo caminhão: AGRALE A7500 I e VW /9-170, o certificado emitido pelo INMETRO é necessário para apresentação no Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN para liberação da documentação do licenciamento anual dos veículos.

Valor Total: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Forma de Pagamento: até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor desta secretaria, e força da Lei Federal nº 8.666/93.

Orçamento: 020208.18.541.0017.2238 - Atividades de Meio Ambiente, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 313.

Contratada: TACOCAR POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACOGRAFO, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ 34.547.776/0001-48.

Fundamento: 24 incisos II da lei 8666/93.

Campo Novo de Rondônia, 22 de Março de 2022.

FÁBIO DOS SANTOS SILVA
Secretário SEAMAT - Port. 012/2021.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:57165128

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2022 - SEMEC.

Processo nº: 00582/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Lazer.

Assunto: Contratação de empresa para atualização de Certificado Digital pessoa jurídica e-CNPJ do tipo A1, no CNPJ 45.398.824/0001-08, para a SEMEC, período de 01 (um) ano.

Valor Total: R$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

Forma de Entrega: IMEDIATA, conforme requisição da SEMEC, conforme apresentado em Projeto Básico (ID 115783).

Forma de Pagamento: A forma de pagamento será a vista em até 05 (cinco) dias, de acordo com a disponibilidade financeira e por força da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. O pagamento se dará após entrega dos produtos, da certificação de nota fiscal eletrônica, conforme Termo de Referência, considera-se ainda Parágrafo 3º Artigo 5 da Lei nº 8.666/1993.

Orçamento: 020210.12.361.0002.2009.0000 - Atividades Administração de Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.003 MDE 5% E 25%, Ficha: 404.

Contratada: G. T. DE LAIA & CIA LTDA, CNPJ 01.242.958/0001-51.

Fundamento: Art.24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 22 de maço de 2022.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC PORT. 639/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:1F1ECF5B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI N° 948, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Campo Novo de Rondônia*, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente **Lei**:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de **Campo Novo de Rondônia** – SIM- **Campo Novo de Rondônia**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.

Art. 2º Compete ao SIM- **Campo Novo de Rondônia** a responsabilidade pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal.

Art. 3º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob os pontos de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município.

Art. 4º O Município de **Campo Novo de Rondônia**, para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas pelo Serviço de Inspeção Municipal, poderá:
- estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros municípios, Estados, União e demais organismos, nacionais e internacionais;
- participar de consórcio público intermunicipal, que permitirá os produtos inspecionados serem comercializados em toda área territorial dos municípios integrantes do Consórcio, conforme previsto em legislação pertinente;
- solicitar adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI) do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), que permitirá os produtos inspecionados pelo SIM- **Campo Novo de Rondônia** serem comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º O Município poderá transferir a consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal.

§ 2º Na hipótese de gestão associada, o Município poderá ceder, com ou sem ônus, servidores ao consórcio.

Art. 5º Sujeitam-se à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:
I - os animais destinados ao abate, seus produtos e subprodutos e matérias primas; II - o pescado e seus derivados;
III - o leite e seus derivados;
IV - o ovo e seus derivados;
V - os produtos das abelhas e seus derivados.

§ 1º A inspeção e a fiscalização previstas no **caput** deste artigo são aplicáveis aos produtos comestíveis e não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais.

§ 2º Excluem-se das disposições do § 1º deste artigo os produtos que tenham finalidade medicamentosa ou terapêutica e as preparações opoterápicas.

Art. 6º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
- nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
- nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;
- nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
- nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
- nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.

Art. 7º É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta Lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Parágrafo único. A fiscalização e a inspeção de alimentos disponibilizados para comercialização continuarão sendo efetuadas pelo serviço de Vigilância Sanitária do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a legislação em vigor.

Art. 8º O exercício das funções de inspeção sanitária e industrial é de responsabilidade exclusiva do profissional médico veterinário, conforme determina a Lei Federal n° 5.517, de 23 de outubro de 1968.

§ 1º O SIM- **Campo Novo de Rondônia** deve ser coordenado por médico veterinário servidor ou empregado público.

§ 2º O médico veterinário terá equipe de profissionais que lhe auxilie na realização das inspeções.

Art. 9º É obrigatória a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, nos estabelecimentos de abate de animais, a fim de acompanhar a inspeção **ante mortem**, **post mortem** e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em normas complementares municipais.

Art. 10. A inspeção e a fiscalização nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, não citados no Art. 9º desta Lei, se darão em caráter periódico, devendo esses atender aos procedimentos e critérios sanitários estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento.

Parágrafo único. A frequência das fiscalizações e inspeções periódicas será estabelecida em normas complementares expedidas pela autoridade competente do SIM- **Campo Novo de Rondônia**, considerando o risco sanitário dos diferentes tipos de produtos, processos produtivos e escalas de produção.

Art. 11. A regulamentação desta Lei abrangerá:
a classificação dos estabelecimentos;
as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
a higiene dos estabelecimentos;
as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
a inspeção **ante** e **post mortem** dos animais destinados ao abate;
a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
o registro de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
a verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;

as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
as análises laboratoriais fiscais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal;
os meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
o bem-estar dos animais destinados ao abate;
quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.
Parágrafo único. O SIM- **Campo Novo de Rondônia**, para fins de classificação de risco de que trata a Lei n° 13.874, de 2019 e suas regulamentações, e quaisquer outras classificações, utilizará o código da atividade constante na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

CAPÍTULO II

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

Art. 12. O SIM- **Campo Novo de Rondônia** respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 13. Os agricultores familiares, identificados pela Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP, os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte, as pequenas e microempresas e o Microempreendedor Individual - MEI, amparados pelo Art. 143-A do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei n° 13.874, de 20 de setembro de 2019 e nas Resoluções do CGSIM, terão normas específicas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

§ 1º A fiscalização deverá ser, prioritariamente, orientadora quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

§ 2º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, em conformidade com a Lei Complementar n° 123, de 2006, salvo quando se tratar de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

§ 3º A inobservância do critério de dupla visita implica nulidade do auto de infração lavrado sem cumprimento ao disposto neste artigo, independentemente da natureza principal ou acessória da obrigação.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo não se aplica ao processo administrativo fiscal relativo a tributos.

Art. 14. O registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei nº 13.680, de 14 de junho de 2018, serão executados em conformidade com as normas federais, estaduais e municipais estabelecidas em seus regulamentos.
Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização da elaboração dos produtos artesanais com o selo ARTE deverão ter natureza prioritariamente orientadora.

Art. 15. A venda direta de produtos em pequenas quantidades, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741, de 2006, seguirá o disposto na legislação complementar de âmbito federal.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 16. Nenhum estabelecimento industrial de produtos de origem animal pode funcionar no Município de **Campo Novo de Rondônia** sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Parágrafo único. Os requisitos para obtenção do registro no SIM-**Campo Novo de Rondônia**, objeto da presente Lei, serão regulamentados por decreto e normas complementares.

Art. 17. Atendidas as exigências estabelecidas nesta Lei, no decreto regulamentador e nas normas complementares, o responsável pelo SIM- **Campo Novo de Rondônia** emitirá o título de registro, que poderá ter formato digital, no qual constará:
I - o número do registro;
II - o nome empresarial;
III - classificação do estabelecimento; IV - a localização do estabelecimento.

Art. 18. O título de registro emitido pelo responsável pelo SIM-**Campo Novo de Rondônia** é documento hábil para autorizar o funcionamento dos estabelecimentos.

Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, nos termos do art. 9º desta Lei, além do título de registro, o início das atividades industriais estará condicionado à designação, pelo responsável pelo SIM- **Campo Novo de Rondônia** de equipe de servidores para as atividades de inspeção.

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES, INFRAÇÕES, PENALIDADES, PROCESSO ADMINISTRATIVO E FISCALIZAÇÃO

Art. 19. As regras estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.
Parágrafo único. Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

Art. 20. Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:
- advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante na forma estabelecida em Regulamento;
- multa, nos casos não compreendidos no inciso I, no valor de R$1.000,00 (um mil reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), observadas as seguintes gradações:
para infrações leves, multa de um a quinze por cento do valor máximo;
para infrações moderadas, multa de quinze a quarenta por cento do valor máximo;
para infrações graves, multa de quarenta a oitenta por cento do valor máximo; e
para infrações gravíssimas, multa de oitenta a cem por cento do valor máximo;
- apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
- condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
- suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
- interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
- cassação de registro ou de relacionamento do estabelecimento.

§ 1º O não recolhimento da multa, no prazo legal, implicará sua inscrição na dívida ativa municipal, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do **caput** deste artigo, levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.
3º A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º Se a interdição ultrapassar doze meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§ 5º Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do **caput** deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

Art. 21. As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 22. Os produtos apreendidos durante as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados, unicamente em decorrência de fraude econômica ou com irregularidades na rotulagem, poderão ser objeto de doação destinados, prioritariamente, aos programas de segurança alimentar e combate à fome, a critério da autoridade competente.

Parágrafo único. Não serão objeto de doações os produtos apreendidos sem registro no SIM- **Campo Novo de Rondônia**.

Art. 23. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o **caput** deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recursos, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 24. São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º O auto de infração conterá os seguintes elementos:
- o nome e a qualificação do autuado;
- o local, a data e a hora da sua lavratura; III - a descrição do fato;
IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido; V - o prazo de defesa;
- a assinatura e a identificação do médico veterinário do SIM;
- a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

§ 2º O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de nulidade, sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º As omissões ou incorreções do auto de infração não acarretarão nulidade, quando do processo constarem elementos suficientes para determinação a infração.

Art. 25. Os servidores designados para as atividades de inspeção e fiscalização ou autoridades do SIM- **Campo Novo de Rondônia** disporão de livre acesso aos estabelecimentos sujeitos à inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e, sempre que julgarem necessário, poderão requisitar o auxílio de autoridade policial nos casos de risco à sua integridade física ou de impedimento à execução das suas atividades.

Art. 26. O SIM- **Campo Novo de Rondônia**, no exercício de suas atividades, deve notificar o Serviço de Vigilância Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

CAPÍTULO V DAS TAXAS

Art. 27. As taxas pelo serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal serão instituídas em lei específica.

CAPÍTULO VI

DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES

Art. 28. Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimento de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

§ 1º É de responsabilidade do SIM- **Campo Novo de Rondônia**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, a manutenção e a alimentação do sistema de informações no que compete aos registros de estabelecimentos, produtos e procedimentos de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 2º É obrigação dos estabelecimentos informarem ao SIM- **Campo Novo de Rondônia** qualquer alteração referente a dados cadastrais, estrutura física, processo de produção e produtos, bem como aalimentação do sistema de informações no que compete à produção dos produtos registrados.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas e multas, no âmbito do interesse do SIM- **Campo Novo de Rondônia**:
- devem ser depositados em conta específica;
- devem ser aplicados exclusivamente na melhoria, modernização, expansão, realização dos serviços de inspeção e fiscalização e de outras atividades do Serviço;
- na hipótese de gestão associada, os valores do inciso I deste artigo podem ser utilizados para pagamento da referida atividade prevista no contrato de programa do consórcio público.

Art. 30. Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de doze meses, para cumprirem as exigências estabelecidas nesta, contados da data de sua publicação.

Art. 31. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de acordo com o objeto da despesa.

Art. 32. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar, anualmente, os valores das multas previstas no inciso II, do art. 20 desta Lei, respectivamente, até o limite da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 33. Os casos omissos ou as dúvidas que forem suscitadas na execução da presente Lei serão resolvidos pela Coordenação do SIM- **Campo Novo de Rondônia**.

Art. 34. O SIM- **Campo Novo de Rondônia** fica declarado como serviço de saúde pública de natureza essencial.

Art. 35. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar a presente Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 36. Enquanto não forem editadas as normas regulamentadoras desta Lei, a legislação federal pertinente será utilizada como parâmetro para a inspeção e fiscalização.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 38. Fica revogada a Lei nº. 630, de 23 de SETEMBRO de 2013.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:06B2F466

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI N° 953 DE 22 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública Municipal".

Art. 1° - Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever, no âmbito da administração pública Municipal direta e indireta e em igualdade de oportunidade com os demais candidatos, nas seguintes seleções:
I - em concurso público para o provimento de cargos efetivos e de empregos públicos; e
II - em processos seletivos para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2° - Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, cinco por cento das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 3 º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Autoria: Vereador Thiago Onofre

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4C237CFA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI N° 954 DE 22 DE MARÇO DE 2022

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte: **L E I**

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal Maria da Penha nas Escolas públicas e particulares, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de março com os seguintes objetivos:

I - Contribuir para a instrução dos alunos acerca da Lei nº. 11.340, de 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;
II - Estimular reflexões sobre o combate a violência contra a mulher;
III - Conscientizar a comunidade escolar acerca da importância e do respeito aos direitos humanos;
IV - Explicar acerca da necessidade dos registros nos órgãos competentes das denúncias de violência a mulher;
V - Esclarecer o funcionamento da rede de assistência social, jurídica e psicológica de proteção a mulher.
Parágrafo Único A semana passara a fazer parte no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º A semana de que trata o caput poderá ser desenvolvida juntamente com as atividades realizadas em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º As escolas poderão optar pela prática das seguintes ações em sal de aula ou fora dela:

I - Concurso de produção literária ou cultural acerca da temática;
II - Seminários ou palestras;
III - Estudos e debates;
IV - Trabalhos;
V - Visitas a órgãos que compõe a rede de proteção a mulher
VI - Outras atividades a critério da escola.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei municipal nº 930 de 08 de setembro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Autoria: Vereador Rodrigo da Rocha Cordeiro

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7FA2E90D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI N° 955 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade no âmbito municipal da divulgação de informações sobre obras públicas paralisadas, contendo os motivos, tempo de interrupção e nova data prevista para término"

Art. 1° - Obriga a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal, informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos e período de interrupção da obra.

Parágrafo Unico - Considera obra paralisada, para efeitos desta lei, as obras com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2° - No site oficial da Prefeitura Municipal, utilizado para transmitir as informações contidas no art. 1 0 desta Lei, deverá conter também os dados do órgão público ou concessionária responsável pela obra.

Art. 3° - Ultrapassado o prazo de paralização de que trata o art. 1 0 desta Lei, o responsável pela obra deverá informar a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o motivo da paralização da obra.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Autoria: Vereador Claudecir Alexandre Alves

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:B908B9A5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI N° 949 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Campo Novo de Rondônia, para Promover, Articular e Executar a Defesa Permanente do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte**Lei**:

Art. 1º- Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC, órgão da Administração Pública responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.

Art. 2º- Para as finalidades desta Lei denomina-se:
a) Proteção e defesa civil: conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental;
b) Ações de prevenção: medidas e atividades prioritárias destinadas a evitar a instalação de riscos de desastres;
c) Ações de mitigação: medidas e atividades imediatamente adotadas para reduzir ou evitar as consequências do risco de desastre;
d) Ações de preparação: medidas desenvolvidas para otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre;
e) Ações de resposta: medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam ao socorro e à assistência da população atingida e ao retorno dos serviços essenciais;
f) Ações de recuperação: medidas desenvolvidas após o desastre para retornar à situação de normalidade, que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída, e a reabilitação do meio ambiente e da economia, visando ao bem-estar social;
g) Desastre: resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto a ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos;
h) Situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido;
i) Estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido;
j) Ameaça: evento em potencial, natural, tecnológico ou de origem antrópica, com elevada possibilidade de causar danos humanos, materiais e ambientais e perdas socioeconômicas públicas e privadas;
k) Vulnerabilidade: exposição socioeconômica ou ambiental de um cenário sujeito à ameaça do impacto de um evento adverso natural, tecnológico ou de origem antrópica;
l) Risco de desastre: potencial de ocorrência de evento adverso sob um cenário vulnerável;
m) Gestão de risco de desastres: medidas preventivas destinadas à redução de riscos de desastres, suas consequências e à instalação de novos riscos;
n) Gestão de desastres: compreende o planejamento, a coordenação e a execução das ações de resposta e de recuperação;
o)Plano de contingência: documento que registra o planejamento elaborado a partir da percepção do risco de determinado tipo de desastres e estabelece os procedimentos e responsabilidades;
p) Desastre súbito: são eventos adversos que ocorrem de forma inesperada e surpreendente, caracterizados pela velocidade da evolução e pela violência dos eventos causadores;
q) Desastre gradual: são eventos adversos que ocorrem de forma lenta e se caracterizam por evoluírem em etapas de agravamento progressivo;
r) Ações de socorro: ações que têm por finalidade preservar a vida das pessoas cuja integridade física esteja ameaçada em decorrência do desastre, incluindo a busca e o salvamento, os primeiros-socorros e o atendimento pré-hospitalar;
s) Ações de assistência às vitimas: ações que têm por finalidade manter a integridade física e restaurar as condições de vida das pessoas afetadas pelo desastre até o retorno da normalidade;
t) Ações de restabelecimento de serviços essenciais: ações que têm por finalidade assegurar, até o retorno da normalidade, o funcionamento dos serviços que garantam os direitos sociais básicos aos desamparados em consequência do desastre;
u) Evento adverso: desastre natural, tecnológico ou de origem antrópica;
v) Evento adverso natural: desastre natural considerado acima da normalidade em relação à vulnerabilidade da área atingida, que podem implicar em perdas humanas, socioeconômicas e ambientais;
w) Evento adverso tecnológico: desastre originado por condições tecnológicas decorrentes de falhas na infraestrutura ou nas atividades humanas específicas consideradas acima da normalidade, que podem implicar em perdas humanas, socioeconômicas e ambientais;
x) Evento adverso antrópico: desastre decorrente de atividades humanas predatórias ou consideradas acima da normalidade, que podem implicar em perdas humanas, socioeconômicas e ambientais;
y) Dano: resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre;
z) Prejuízo: medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial de um determinado bem, em circunstâncias de desastre;
aa) Perda: privação ao acesso de algo que possuía ou a serviços essenciais;
bb) Recursos: conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º- São atividades da COMPDEC:
I Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) no Município;
II Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
III Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
IV Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
V Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
VI Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VII Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
VIII Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
IX Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
X Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XI Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XII Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
XIII Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XIV Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XV Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XVI Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;
XVII Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
XVIII Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.
XIX Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XX Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XXI Desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
XXII Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;

XXIII Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
XXIV Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
XXV Fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
XXVI Propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
XXVII Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pela Secretária Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 4º- A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
I. CoordenadorExecutivo de Proteção e Defesa Civil;
II. Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III. Divisão de Apoio Administrativo;
IV. Divisão de Operações Emergenciais;
V. Divisão de Minimização de Desastres.

Art. 5º-Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
I Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II Dirigir a entidade representá-la perante os órgãos governamentais e não governamentais;
III Propor planos de trabalho;
IV Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
VI Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo Único- O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 6º- Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil no Município de Campo Novo de Rondônia, sendo constituído pelo Presidente, representantes das secretarias municipais, representantes da sociedade civil e outras entidades privadas em colaborar.
§ 1º- Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
§ 2º- A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevância pública.

Art. 7º- Fica criado o cargo de em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal que passa a integrar a estrutura administrativa do Município vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único- O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil deverá ter no ato da sua nomeação curso da Defesa Civil CODC Curso Operacional de Defesa Civil e nível superior.

Art. 8º- A Divisão de Apoio Administrativo compete:
I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 9º- A Divisão de Minimização de Desastres compete:
I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 10º- A Divisão de Operações Emergenciais compete:
VIImplementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
VIIExecutar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 11º- No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 12º- Fica autorizado ao Chefe do Executivo a criar fundo especial para gerir os recursos da Proteção e Defesa Civil Municipal, que poderão ser utilizados para suprir despesas vinculadas à proteção e defesa civil.

Art. 13º- A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita em conformidade com as normas e legislações pertinentes.

Art. 14º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Estrutura da COMPDEC, e proceder às alterações que achar necessárias na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil respeitada às normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município.

Parágrafo Único - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua publicação.

Art. 15º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7527095D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 043 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 941/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 36.320,00** (trinta e seis mil, trezentos e vinte reais), conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
184 - 3.1.90.94	Indenizações E Restituições Trabalhistas	33.320,00

02.02	PODER EXECUTIVO
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
192 - 3.3.90.95	Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo	3.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
241	Assistência ao Idoso	
0011	Comunidade Solidária	
2061	Atividades de Assistência a Pessoa Idosa	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
197 - 3.3.90.30	Material De Consumo	5.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
241	Assistência ao Idoso	
0011	Comunidade Solidária	
2061	Atividades de Assistência a Pessoa Idosa	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
198 - 3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
241	Assistência ao Idoso	
0011	Comunidade Solidária	
2061	Atividades de Assistência a Pessoa Idosa	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
199 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
241	Assistência ao Idoso	
0011	Comunidade Solidária	
2061	Atividades de Assistência a Pessoa Idosa	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
200 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
190 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
242	Assistência ao Portador de Deficiência	
0011	Comunidade Solidária	
2058	Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
201 - 3.3.90.30	Material De Consumo	3.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
242	Assistência ao Portador de Deficiência	
0011	Comunidade Solidária	
2058	Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
202 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
216 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.320,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2222	Benefícios Eventuais	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
210 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua Publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:3021E46A

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2021-SEMEC/SEMAS. Edital nº. 002 de 04 de outubro de 2021, com homologação do Resultado Final em 08/11/2021. Para assinatura do Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da publicação do edital de convocação e fazer entrega dos seguintes documentos: a) Atestado de sanidade física e mental; b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida; c) Cópia do RG, frente e verso; d) Cópia do CPF; e) Cópia do Título eleitoral, frente e verso; f) Cópia da CTPS, frente e verso; g) Cópia da Certidão de nascimento/casamento; h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino; i) Cópia da CNH válida se exigida para o cargo; j) Cópia do Cartão PIS/PASEP; k) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico; l) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; m) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário); n) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei; o) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais; p) Certidão negativa do Tribunal de Contas; q) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, www.tjro.jus.br e portal.trf1.jus.br; r) Certidão negativa de ações civis e criminais – Resolução 156/CNJ. s) Comprovante de residência; t) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos. u) Certificado de Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, para condutos de veículos pesados. v) Exame toxicológico válido, para condutos de veículos pesados. w) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e pesados; x) Telefone para contato.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Adenil Ferreira de Oliveira	Agente Serviço Escolar	2º	Escola Rio Branco

Campo Novo de Rondônia, 22 de março de 2022.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:8387952E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 003/202 - CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL
(Lei de Criação nº. 777/2017 Alterado pela Lei 839/2019).
ATA 003/2022
Ata de Reunião Ordinária realizada aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2022, às 08h00min, na Sede do IPECAN. Reuniram-se os membros deste Conselho, sendo: Izolda Madella, Claudio de Paula Silva e Sidney Alves. O Superintendente, Senhor Rafael Augusto Soares da Cunha, participou da presente reunião, onde informou aos membros deste Conselho estar encontrando dificuldades quanto ao acesso às informações, junto ao sistema, que seriam apresentadas nesta reunião ordinária para que pudessem ser apreciadas. Assim sendo, o Superintendente informou que irá convocar reunião extraordinária onde apresentará via ofício as informações concernentes ao orçamento das receitas de janeiro e fevereiro de 2022, bem como o terceiro quadrimestre de 2021 e demais informações previdenciárias. O Senhor Rafael disse que as devidas correções nas divergências constantes no **OFÍCIO nº 34/2022/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA-IPECAN/PMCNRO** foram feitas e também constarão em ofício a ser apresentado na reunião extraordinária que será convocada, uma vez que tais informações previdenciárias em questão fazem parte também do terceiro quadrimestre/2021. A pedido do Superintendente do instituto, este Conselho aprovou um novo cronograma de reuniões ordinárias para datas mais próximas do final do mês, majoritariamente após o dia 20 (vinte) de cada mês. O Conselho Fiscal reitera o pedido de que o instituto faça o levantamento dos valores das contribuições, dos juros e multas não recolhidos no decorrer de 2021, para que este Conselho possa analisar.

Nada mais a ser tratada, a reunião foi encerrada com a leitura e aprovação desta ata que segue assinada por mim, Izolda Madella, secretária deste Conselho e pelos demais presentes.

IZOLDA MADELLA
Secretária

CLAUDIO DE PAULA SILVA
Presidente do Conselho

SIDNEY ALVES
Membro

Publicado por:
Ana Maria Colombo
Código Identificador:C2215F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATOS Nº 020, 021 E 022/2022 - SEMEC

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Administração Geral da Secretaria, comunica aos interessados que no ato da elaboração do Extrato dos Contratos nº 020, 021 e 022/2022, do Processo Administrativo nº 228/2022/SEMEC,

No ato da elaboração do material para publicação, foi anexado arquivo com informações erronias quanto escritas do objeto da licitação, portanto na publicação do site Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/RO, dia 22/03/2022, Ano XIII, Edição nº 3183, Página 28:

Onde -se lê:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, monitorado por Sistema de Posicionamento Global (GPS), via satélite e/ou via GSM (Sistema Global para Comunicações Móveis) /GPRS (Serviço de Rádio de Pacote Geral), de alunos de escolas públicas no município, residentes em área rural de Campo Novo de Rondônia, com fornecimento de veículos, mão de obra (motorista e monitor) e demais especificações constantes no termo de referência.

Leia e considera se:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos de escolas públicas no município, residentes em área rural de Campo Novo de Rondônia, com fornecimento de veículos, mão de obra (motoristaemonitor).

Campo Novo de Rondônia, 22 de março de 2022.

LUANA BISPO DE OLIVEIRA
Diretora de Dep. de Adm. Geral da Secretaria
Port.667/2021/GAB-PMCN

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:ECA95A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 23/2022, PROCESSO N. 787/2021

OBJETO: Prestação De Serviços De Gerenciamento Do Abastecimento De Combustíveis e Manutenção Com Fornecimento De Peças E Serviços, Lavador e Borracharia.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO:PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 787/2022

VALOR TOTAL: R$ 188.723,00(cento e oitenta e oito mil e setecentos e vinte e três reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses de vigência contratual, contados de sua assinatura.

Campo Novo De Rondônia, 21 de março de 2022.

EDIMARA DA SILVA
Secretária de Municipal de Saúde
Port. nº 013/2021

Publicado por:
Karine de Souza Pedrosa
Código Identificador:85EAE40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº. 001/2022

Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CPNJ nº 11.478.439/0001-40, com sede na Rua 15 de Outubro, esquina Rua 2 de Junho, n° 2338, Setor 01, Campo Novo de Rondônia - RO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **EDIMARA DA SILVA,** Portaria n° 13/2021/GAB/PMCNRO, **SOLICITA** o comparecimento da servidora **ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, cargo Agente Comunitário de Saúde, matricula 501, CPF ***.147.422-**, no prazo de 05(cinco) dias a contar da publicação deste, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de assuntos de seu interesse.

Campo Novo de Rondônia - RO, 22 de março de 2022.

MAICKELE DE SOUZA QUARTEZANI
Encarregada de Setor de Recursos Humanos
Portaria: 281/2021/GAB/PMCNRO

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:CAF34713

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC 026/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **026/CMCJ/2022**, em favor de:

(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)

LICITANTE VENCEDOR

IRANEI MALTA DA SILVA
CNPJ: 37.490.264/0001-80
Cotação: 01/ Item: 01, 02 e 03.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (cartucho de toner para impressora laser e outros)
Valor Contratado: R$: 9.715,00 (nove mil, setecentos e quinze reais).

TOTAL GERAL R$: 9.715,00 (nove mil, setecentos e quinze reais).

Candeias do Jamari - RO, 22 de março de 2022**.**

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:B38193D9

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC 027/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **027/CMCJ/2022**, em favor de:

(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)

LICITANTE VENCEDOR

BAZAR E LIVRARIA LIDER LTDA EPP
CNPJ: 02.912.510/0001-60
Cotação: 01/ Item: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16 e 17
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (papel sulfite e outros)
Valor Contratado: *R*$: 16.822,50 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).**

Candeias do Jamari - RO, 22 de março de 2022**.**

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:DB53152E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PEDIDO DE LICENCIAMENTO

AO SENHOR FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA, MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

REF – LICENCIAMENTO DE 125 DIAS DO CARGO DE VEREADOR

PAULO MACÁRIO DA SILVA, brasileiro, convivente em união estável, vereador pelo partido Patriota na atual legislatura perante esta Casa de Leis, vem, respeitosamente perante V. Excelência, com arrimo no artigo 45, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerer autorização para licenciamento do cargo de vereador, pelo período de 125 (cento e vinte e cinco) dias, em especial para desempenhar missões temporárias de interesse do Município de Candeias do Jamari.
Assim, para dar efetividade ao pedido de licença ora formulado, requer seja devidamente comunicado a este Poder Legislativo com a devida leitura em plenário e ciência aos nobres pares, conforme §3º do mesmo artigo 45 do RI.

Agradecendo desde já a atenção dispensada.

Com votos de estima e consideração.

Candeias do Jamari (RO), 21 de março de 2022.

PAULO MACÁRIO DA SILVA
Vereador Patriotas

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:76FA0A65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2022

Processo Administrativo:1883-1/2022
Extrato Liberação Ata SRP 002/2022
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/03/2022. Edição 3179.

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 002/2022, contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática e congêneres, visando atender as necessidades da **SEMAGRI**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2021, oriundo do processo administrativo 1014-1/2021.

Onde se lê:

EMPRESA:SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:08.784.976/0002-95
Requisição: 002/2022 – Item da Ata: 5
Valor R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Leia-se:

EMPRESA:REPREMING – REPRESENTAÇÃO E COM. DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ:65.149.197/0002-51
Requisição: 002/2022 – Item da Ata: 5
Valor R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL
Dec. 6.176 de 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:51710529

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.325 DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Dispõe sobre a Criação da Feira de Arte, Artesanato, Cultural e Gastronomia, para comercialização de produtos que provem da atividade artesanal, cultural gastronômica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de candeias do Jamari/RO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI** aprovou e eu sancionei a seguinte.

LEI:
Artigo 1° - Fica instituído a Feira de Arte, artesanato, cultura e gastronomia na cidade de Candeias do Jamari/RO, para comercialização de produtos que provem da atividade artesanal, cultural e gastronômica, e dá outras providências.

Parágrafo Único – Por atividades de Arte, artesanato, cultura e gastronomia considerasse a atividade econômica de reconhecido valor cultural e social, de raiz tradicional, étnica ou contemporânea, que assenta na produção, restaura ou reparação de bens de valor artístico ou utilitário e na produção, confecção e comercialização de alimentos.

Artigo 2° - A prefeitura de Candeias do Jamari/RO realizará a cada dois anos o cadastramento de feirantes da Feira para validação e atualização de matrículas.

$ 1° Os trabalhadores interessados em se cadastrar como feirantes deverão habilitar-se na Prefeitura do Município de Candeias do Jamari/RO, Órgão responsável, no prazo máximo de 30 dias a contar da publicação desta lei.

$ 2° Em caso de problemas no cadastramento previsto caput deste artigo, as controvérsias serão solucionadas pelo Conselho Gestor da Feira, previsto no **art. 3°** desta Lei.

$ 3° Os feirantes expositores poderão recolher taxas aos cofres do Município, a titulo de manutenção, conservação e limpeza do espaço físico.

Artigo 3° - Fica instituído o Conselho Gestor da Feira de Arte, Artesanato, Cultura e Gastronomia, que será composto por seis membros, sendo.

I - dois representantes da Prefeitura de Candeias do Jamari;
II- dois representantes de expositores da Feira: e
III- dois representantes de expositores de organização e associação da comunidade de Candeias do Jamari

$ 1° - O conselho Gestor da Feira deverá ser composto no prazo máximo de trinta dias após o cadastramento dos feirantes.

$2° - os representantes dos expositores e das organizações serão escolhidos em comum de acordo com a comunidade e com os trabalhadores da Feira, usando-se, se necessário, processo eleitoral para esta escolha.

Artigo 4° - A regulamentação do funcionamento da Feira de Arte, Artesanato, Cultural e Gastronomia ficarão a cargo da Prefeitura Regional de Candeias do Jamari, que deverá publicar os critérios e restrições de funcionamento em Diário Oficial da Cidade no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sanção desta lei.

Artigo 5° - As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3570938C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 042 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"CONCEDER SUPRIMENTOS DE FUNDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA – COORDENADOR CII - PREGOEIRA – Cad. 11.175** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.04.00 – Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 04.123 – Administração Financeira
PROGRAMA: 0005 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP
PROJ/ATIV.:2044 – Gerenciamento das Atividades da SEMFAGESP
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo
FICHA: 74
FICHA: 78

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F3278140

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.323 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO a contar de 23/02/2022, **JONATAS SANTOS DE LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Operacional NI – Departamento de Guarda Civil Patrimonial, CC-2,** pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Urbana-SEMSU, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:258B8B13

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.345 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA a contar de 02/03/2022,**CLEUSELY PEREIRA TROCHMANN,**do Cargo Comissionado de**Coordenadora NII- Coordenadora Social de Proteção Básica - CC-7,**pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:EA18782A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.352 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a contar de 14/03/2022, **EMILY SOUZA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão de Recursos Humanos –CC-1,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0D2E71A6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.353 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 01/02/2022,**BRUNO MAURICIO GALHARDO,**para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Benefícios Salariais-CC-1,pertencente à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B1BBB683

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.354 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO a contar de 28/02/2022, **BRUNO MAURICIO GALHARDO,**do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Benefícios Salariais-CC-1,pertencente à Secretaria Municipal de Administração - SEMD, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5641A3D9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.355 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO a contar de 01/03/2022, **BRUNO MAURICIO GALHARDO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico Operacional **- CC-7,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8FC89843

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.356 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO a contar de 21/02/2022, **JOANILSON PEREIRA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Atividades de Manutenção **- CC-1,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DB9C1AA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de Kimonos e ar condicionado para o curso de Karatê ofertado pelo SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no ano de 2022, com Recursos Estadual FEAS. Com valor total estimado em R$ 17.869,19 (dezessete mil oitocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos). Processo Administrativo Digital nº 618/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 05/04/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 22 de Março de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:2478EE61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de material de consumo e material permanente para atender o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no ano de 2022, com Recursos Convênio FNAS. Com valor total estimado em R$ 66.890,98 (sessenta e seis mil oitocentos e noventa reais e noventa e oito centavos). Processo Administrativo Digital nº 619/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 05/04/2022, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 22 de Março de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9B2E0BC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações

posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados e licenças/software para atender o Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Casa dos Conselhos Cadúnico e a Casa Acolhedora Lar Feliz, com Recursos Próprios e Recursos Convênio Federal. Com valor total estimado em R$ 61.670,00 (sessenta e um mil seiscentos e setenta reais). Processo Administrativo Digital nº 620/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 06/04/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 22 de Março de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:92416CD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de 29 (vinte e nove) itens que serão destinados como prêmios para quem pagar o imposto até a data de vencimento. Aquisição de capas de carnês para a distribuição dos IPTU de 2022 e faixa/banner como material de divulgação, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais). Processo Administrativo Digital nº 458/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 06/04/2022, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 22 de Março de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:149156DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A: **PROGER**

Após análise das documentações e propostas, classificamos o (s) item (s) de menor preço para as firma (s) abaixo, com o fundamento legal no Artigo 45--§ 1º, I e § 2 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98.

Tomada de Preços Nº 003/2022 Processo Administrativo Digital nº 980/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Calçadas na Avenida Integração Nacional no Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico; Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Memorial de Cálculo Geral; Orçamento Descritivo; Planilhas Orçamentária de Quantitativos e Custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, Termo de Convênio nº 229/PGE-2021 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO.

EMPRESA VENCEDORA:

NOME DA LICITANTE	CNPJ	ITENS VENCIDOS / Ocorrências	VALOR
Luks Construtora Ltda	09.373.909/0001-60	Lote 01.	R$ 648.512,83
Valor total			R$ 648.512,83

Classificamos a empresa retromencionada, embasado no Parecer Técnico do Engenheiro Civil, Sr. André Cavalli, devidamente registrado no CREA-RO sob nº 14771/D-RO.
Ressaltamos que o mesmo justifica no seu Parecer Técnico, a classificação da proposta com base no estabelecido no edital.

Encaminho o aludido Processo a Procuradoria Jurídica para análise procedimental e legal do referido processo.

Cerejeiras - RO, 22 de Março de 2022.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:0B3D5E00

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 079/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Nomeação da servidora Jayne Costa da Silva, na função gratificada de Assessor – Setor Administrativo e Receita Federal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras – RO em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Nomeada a servidora **Jayne Costa da Silva**, cadastro nº 38318, para exercer a Função Gratificada de **Assessor Setor Administrativo e Receita Federal**, Cód. 05.1.12, FG – 07, lotada Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, com as competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022, de 19 de janeiro de 2.022, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:8BD1B22A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 056/2022/ SEMAP

O Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, convoca o candidato, **CLODOALDO LOPES DA CRUZ**, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copias).
RG e CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.
A.S.O
Hemograma completo
Rx coluna lombar ap/perfil

Cerejeiras/RO, 21 de março de 2022.

FERNANDO REZENDE DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Adminsitração, Planejamento e Turismo – SEMAP

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:4BC8EF78

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 016/2022 - SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento Enilton Marcos Bernardes da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e 1668/2009 e Decreto 245/2022,

RESOLVE:

Remanejar o servidor **Eduardo Messias Pereira - Cad. 3849-0,** Cargo agente Operacional I/Motorista Veículos Leves da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS para Gabinete da Prefeita.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras-RO, 21 de Março de 2022.

FERNANDO REZENDE DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração e Planejamento
Decreto 245/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:219608D8

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 017/2022 - SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento Enilton Marcos Bernardes da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e 1668/2009 e Decreto 245/2022,

RESOLVE:

Remanejar o servidor **Leonardo Machado Gonçalves - Cad. 3983-7,** Cargo agente Operacional I/Motorista Veículos Leves da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/SEMAGRI para Secretaria Municipal Assistência Social/SEMAS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia .....
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras-RO, 21 de Março de 2022.

FERNANDO REZENDE DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração e Planejamento
Decreto 245/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:88C10B49

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 056/2022/ SEMAP

O Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, convoca o candidato, **CLODOALDO LOPES DA CRUZ**, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO**

FUNDAMENTAL 30 h, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG;
Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copias).
RG e CPF do Cônjuge;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Tipagem sanguínea;
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração de não condenação de perda de cargo público.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.
A.S.O
Hemograma completo
Rx coluna lombar ap/perfil

Cerejeiras/RO, 21 de março de 2022.

FERNANDO REZENDE DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Adminsitração, Planejamento e Turismo – SEMAP

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:F1D7054F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 264/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre alteração no art. 1º do Decreto nº 218/2022, de 4 de março de 2022, que dispõe sobre criação e nomeação da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiários para o Município de Cerejeiras.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 218/2022, de 4 de março de 2022, com a substituição de membros, que passa a viger da seguinte forma:
I – Leiliane Soares de Oliveira – PROGER – Presidente;
II – Adriana Alves da Silva – SEMFAZ – Membro;
III – Douglas Silvestre Gaspar Calanca – SEMOSP – Membro;
IV- Luma Thaís Dourado Costa - SEMOSP - Membro Suplente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 21 de março de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:64AF3809

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 244/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação da servidora Leiliane Soares de Oliveira, na função gratificada de Procuradora Adjunta do Município, lotada no Gabinete.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Leiliane Soares de Oliveira**, cadastro nº 38393, para exercer a função gratificada de **Procuradora Adjunta do Município**, Cód. 03.2.02, FG – 14, lotada no Gabinete, com as competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal nº 3.154/2.022, de 8 de fevereiro de 2.022, e alterações posteriores, a partir de 16 de março de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2022.

Cerejeiras, 17 de março de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:6C016077

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 274/2022

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aANULAÇÃOda Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022, referente ao Processo nº. 274/2022, cujo Objetivo é a: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza e conservação para atendimento das Unidade Escolares da Rede Municipal de Ensino e SEMED. Com valor total estimado em R$ 1.934.512,92 (um milhão novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e doze reais noventa e dois

centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
JUSTIFICATIVA: Após o término da Licitação, foi protocolado no TCE/RO uma denúncia, dizendo que a Prefeitura Municipal de Cerejeiras, para realizar a contratação de empresa para prestar serviços de limpeza das escolas e creches municipais, utilizou a convenção coletiva do ano de 2021 e esta convenção não está vigente, o que poderia causar prejuízos para a administração, diante deste novo fato, optamos pela ANULAÇÃO do certame e posterior publicação de novo edital.

Cerejeiras - RO; 22 de Março de 2022.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:EDD93AF0

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DECRETO N.º 240/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 33.131/2021, de 27 de dezembro de 2021, Art. 11, Inciso I: "Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 6,00% (seis por cento) da sua despesa total fixada, no limite dos valores por Unidade Gestora, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de: a) Anulação parcial ou total de suas dotações;"

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

06.01 – Gabinete do Secretário (a) 15 – Urbanismo
15452 – Serviços Urbanos

154520005 – Melhoria da Infra-Estrutura

154520005.2.023000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (73)

Fonte: 1501 – Rec. Livres – Outros Recursos não Vinculados Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor..... R$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentária, fonte: 1751 – Recursos Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no valor de R$ 50.000,00:
06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06.01 – Gabinete do Secretário (a) 25 – Energia
25752 – Energia Elétrica

257520005 – Melhoria da Infra-Estrutura 257520005.2.025000 – Manutenção da Iluminação Pública 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (74)
Fonte: 1751 – Rec. Custeio do Serviço de Iluminação Pública Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cerejeiras, 14 de março de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:7A039923

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado que entre si fazem o Município de Cerejeiras, através do Fundo Municipal de Saúde Cerejeiras, Estado de Rondônia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.181.382/0001-25, com sede à Avenida das Nações n.°1919, nesta cidade, doravante denominada simplesmente como *CONTRATANTE* e o Srº. ANTÔNIO JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, portador do RG 802.898 SESDEC/RO, e do CPF N° 760.815.402-00, residente e domiciliado no Município de Vilhena-RO, doravante denominado simplesmente como *CONTRATADO*, acordam firmar o presente Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, nas condições das Cláusulas abaixo especificadas e demais condições da Lei Municipal nº 2.973/2020 e do Edital 002/2021 conforme o Processo 866/2021.

CLÁUSULA 1ª: O Município admite a Contratada na função de **ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRO**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses, com início em **17/03/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da Lei Municipal n° 2.973/2020.

CLÁUSULA 2ª: O Contratado perceberá o vencimento de **R$2.466,83 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos)**

CLÁUSULA 3ª: O Contrato será regido pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (C. L.T.).

CLÁUSULA 4ª: Na Rescisão do Contrato motivada pelo Contratado, o Município arcará apenas com o pagamento no decorrer do mês e verbas rescisórias a que se fizer jus, se for o caso.

CLÁUSULA 5ª: As partes poderão previamente, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias, comunicar a pretensão da futura rescisão do presente Contrato. Quando houver rescisão contratual, caso o Contratado esteja em débito com a Carga Horária proporcionalmente estabelecida pela Legislação para aquele período, serão descontados do seu pagamento os dias não trabalhados.

CLÁUSULA 6ª: Findo o Contrato, caberá o Contratado, receber tão somente o pagamento mensal no decorrer do mês, Gratificação Natalina, descanso anual, integral ou proporcional, caso ainda não tenham sido pagos e FGTS, caso não tenha sido depositado.

CLÁUSULA 7ª: O Contratante poderá de acordo com suas necessidades alterar a escala de trabalho, devendo nesse caso ser previamente comunicado o Contratado.

CLÁUSULA 8ª: O Contratado deverá atender às determinações do Secretário Municipal de Saúde e submeter-se às normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 9ª: E, por estarem assim justos e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passam a assinar o presente Contrato, em 03 (três) vias de mesmo teor e igual valor, na presença das testemunhas abaixo especificadas, elegendo o foro da Comarca de Cerejeiras – RO.

Cerejeiras - RO, 17 de Março de 2022.

Contratante:
LISETE MARTH.
Prefeita Municipa

ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE.
Contratado

GUSTAVO A. ALMEIDA FERREIRA.
Procurador Jurídico

TESTEMUNHAS:

Márcia Cordeiro de Oliveira.

Fernando Rezende da Silva.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:F3B77E0E

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 265/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre retificação do Decreto nº 106/2022, referente a função gratificada do servidor Pedro Roberto de Mattos, passando a vigorar com nova redação.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 106/2022, de 03 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica NOMEADO o senhor **Pedro Roberto de Mattos,** inscrito no CPF n° 307.298.582-00 e portador do RG nº 943.766 SSP/RO**,** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor – Atividades Sociais da Casa de Apoio**, Cód. 10.0.17 - CC 04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir do dia 07/02/2022."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 21 de março de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:7F8C0ECA

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 097/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA PITOL & SILVA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Rua Florianópolis, nº 503 – bairro Maranata, Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Ederson Lopes**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 855114 SSP/RO e inscrito no CPF n° 800.164.562-20 residente/domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1165, Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **PITOL & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.968.779/0001-55, com endereço na Rua Carlos Sthal, nº 4901, Bairro Jardim Eldorado, Vilhena/RO, neste ato representado por seu sócio, o **Sr. Eder Pereira da Silva**, inscrito no CPF nº 951.264.811-34 e CNH nº 04239109320 DETRAN/RO, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato 097/2021, em 25%, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), alterando o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
10301008.2.051000 – Manutenção da Rede Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços Médico Hospitalar, Odontológico (479)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 097/2021 do Processo 739/2021, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 17 de março de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

EDER PEREIRA DA SILVA
Pitol & Silva LTDA.
Contratada

Testemunhas:
Sidney Aparecido Mendola
Josimara da Silva Alvarenga

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:10FBEBC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2020

O presente instrumento de distrato tem como objeto rescindir, a pedido da contratante, oContrato de Trabalho por Tempo Determinado nº014/2020, realizado no dia 24 de junho de 2020, que trata sobre a contratação provisória do senhor**André Santiago Bonfim**brasileiro,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, Grupo Ocupacional ATA-422 - Classe I, Referência Salarial**I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA/MARFRIG,portador (a) da Cédula de Identidaden.º803624 SESDC/ROe inscrito no CPF882.161.362-34, residente naAvenida `Primavera, nº 1728, Bairro Centro, na cidade de Chupinguaia - RO.

A Contratante resolve, distratar, as cláusulas firmadas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 014/2020, nos termos da Lei Municipal nº. 985/2010 e inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1218/2011, Lei 2156/2018.
Enfatizando o Artigo 6ª, 7ª e 8ª do Contrato de trabalho nº. 014/2020 onde diz que:O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
Encerrando as atividades em 08 de março de 2022 conforme consta nos autos do processo nº. 470/2022 e Ocorrência/MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
E por estarem de justos, assinam o presente na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 18/03/2022 às 17:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 21/03/2022 às 10:05, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ANDRE SANTIAGO BONFIM**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I**, em 21/03/2022 às 14:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**229912**e o código verificador**2C7DE324**.

Docto ID: 229912 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:0E9BCFB3

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2538 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 2538 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº. 2.414, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE ALTEROU A LEI Nº.2.194 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA TAXA DE ABATE DE ANIMAIS BOVINOSEDÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO,**Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera § 3º do art. 26ºB da Lei nº.2.414, de 08 de fevereiro de 2021, que alterou a Lei 2.194, de 06 de dezembro de 2018,passa avigorar com a seguinte redação:
(...)
§ 3ºDa Base de Cálculo e Alíquotas: A taxa de abate de animais bovino será calculada considerando a capacidade de abate total aprovada por órgãos do Governo Federal, multiplicada pelo valor unitário por cabeça, multiplicado pela a média de dias úteis de abate, conforme formula: TAB: (VU) x(QA) x(D)

Art. 2º Altera Inciso I e II do § 3º do art. 26ºB e passa a vigorar com a seguinte redação:
I - Para definição do índice será utilizada a UPF Unidade Padrão Fiscal do Estado RO vigente.
II - O valor unitário por cabeça será definido mediante multiplicação do índice da UPF- Unidade Padrão Fiscal RO sobre 03(três) UPF - Unidade Padrão Fiscal Municipal, ambas vigente.
(...)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Chupinguaia/RO, 21 de marco de 2022.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

ROSANGELA ENVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
Secretaria Municipal de Fazenda

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 22/03/2022 às 08:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 22/03/2022 às 09:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/03/2022 às 12:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**230694**e o código verificador**43E12D5C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	22/03/2022 08:15

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BF2298EE

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 2535 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

ACRESCENTA O INCISO V AO ARTIGO 89 E ACRESCENTA § 6º AO ARTIGO 95, E ALTERA O ARTIGO 96 E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO QUE DISPÕE DOS AUXILIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.2, DE 22 DE JUNHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO,**Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1. Acrescenta o Inciso V ao Art. 89, acrescenta §6º ao artigo 95 e altera o artigo 96 e acrescenta §1º, Inciso I e §2º, que dispõe dos auxílios da Lei Complementar 2, de 22 de junho de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO II
DOS AUXILIOS
Art. 89.....
I -.....
II -.....
III - .....
IV - .....
V AuxílioInspeção.
Subseção IV
Auxilio Especial de Localidade
Art. 95.....
§ 1º.....
§ 2º.....
I - .....
II -.....
III - .....
IV - .....
V - .....
VI - .....
§3º.....
§4º.....
§5º.....
I - ----------
II -.....
III - .....

§ 6º Os critérios de concessão e os valores do auxilio especial de localidade serão regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo.
Subseção V
Auxilio Inspeção
Art. 96. O auxilio Inspeção, é destinado exclusivamente aos servidores de**Agente de Inspeção Sanitária I e II,**lotadosna empresa Marfrig, de acordo com o Convênio, datado de 02 de março de 2020, firmado entre o Município e a empresa Marfrig Global Foods S/A.
§1º O auxilio Inspeção será custeado pelo Município, e:
I- não tem natureza salarial, nem incorpora à remuneração para quaisquer efeitos;
§2º Os critérios de concessão e os valores do Auxílio Inspeção de Agente de Inspeção Sanitária I e II, e demais auxílios previstos na Lei nº 2/2012, serão regulamentados por Decreto por ato do Poder Executivo.
Art. 2º. As despesas decorrentes para a execução desta Lei, correrão à conta de outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 21 de marco de 2022.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 22/03/2022 às 08:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**TARLEI CRISTIAN DE LIMA**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 22/03/2022 às 09:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/03/2022 às 12:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**230700**e o código verificador**AA73EF6E**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	22/03/2022 08:15

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:43DF3FC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 013/2022

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, através da Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 13/2022 – Processo Administrativo nº 2499/2022, Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (álcool, gasolina, diesel comum, diesel S10) e de manutenções preventivas e corretivas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, com peças genuínas e/ou similares dos fabricantes, para atender a frota de veículos, equipamentos, implementos e máquinas pesadas, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e demais secretarias de Colorado do Oeste-RO. Está SUSPENSO (até novas publicações) tendo em vista a necessidade de adequações no EDITAL.

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:B3C6FCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 522/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, nos termos do Art. 24, e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 522/2022, na modalidade Dispensa.

OBJETO: MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS NA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, onde se sagrou VENCEDORA as seguintes empresas:

Empresa: ZILTO JOSE DE SOUZA LTDA
CNPJ: 00.625.908/0001-90
Valor Total: R$: 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).

Fonte: Rec.: PRÓPRIO

Colorado do Oeste/RO, 22 de março de 2022.

RIVANIA CASSIA CAMPOS DE LIMA RIBEIRO
Assessor de Saúde

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:F81EDB09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 257/SEMECEL/2022**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 06/CPLM/2022**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de Extintores de Incêndio,** visando atender a demanda de todas as escolas da rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, o referido objeto à empresa: **ANDERSON BRAZ CABRAL** - inscrita no CNPJ nº **31.660.213/0001-73**, que sagrou-se vencedora nos três itens do certame sendo: item 01 no valor unitário de **R$ 140,00** (cento e quarenta reais), totalizando um valor de **R$ 9.800,00** (Nove mil e oitocentos reais); item 02 no valor unitário de **R$ 130,00** (Cento e trinta reais), totalizando um valor de **R$ 9.100,00** (Nove mil e cem reais); item 03 no valor unitário de **R$ 460,00** (Quatrocentos e sessenta reais), totalizando um valor de **R$ 32.200,00** (Trinta e dois mil e duzentos reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para expedição de nota de empenho e posterior andamento do processo.

Costa Marques/RO, 22 de março de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:C770DDE2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 012/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO Nº 409/SEMOSP/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Costa Marques
Contratado: NEIANDER STORCH EIRELLI – ME
CNPJ: 21.432.974/0001-14
Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 30 dias ao contrato nº012/2020, referente a contratação de empresa para proceder a Construção de Calçadas com Meio Fio e Sarjetas de Ruas Pavimentadas, numa área total de 7.254,83 m2 e extensão de 3.423,04 metros no Distrito de São Domingos do Guaporé.

Do Prazo: iniciando-se em 22/03/2022 e findando 20/04/2022.

Costa marques 21 de março de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:26EA2A7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 061/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - **CONCEDER** a VEREADORA, **ROSA BECKER DOS SANTOS,** Portadora do CPF nº 674.371.092-04: DIÁRIA para que a mesma possa se deslocar até JI-PARANÁ-RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 21 de Março de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:736B37E5

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1053 , DE 17 DE MARÇO DE 2022

AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1053 , DE 17 DE MARÇO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$602.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 580 - 12.361.0003.2058.0000 MANTUENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% ENSINO FUNDAMENTAL 270.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 581 - 12.365.0003.2090.0000 MANUTENÇÃO DOS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% CRECHE.. 40.000,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 582 - 12.361.0003.2058.0000 MANTUENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% ENSINO FUNDAMENTAL 292.300,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 602.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 17 de março de 2022

PEDRO M. FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:4097F064

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 MODO DE DISPUTA ABERTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de Material Elétrico para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cujubim/RO. Valor estimado de R$ 119.379,59 (Cento e Dezenove Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais Cinquenta e Nove Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 11h29min do dia 05/04/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 22/03/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.

Cujubim - (RO) 22 de Março de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:74602BD7

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REVOGADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto nº 993 de 11 de janeiro de 2022, torna público que o Processo Administrativo Nº. 169/2022 na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 015/2022,** do tipo MENOR PREÇO, ocorrido no dia 22/03/2022, "**REVOGADO"** tendo em vista equivoco no momento do cadastramento no portal LICITANET, em vez de cadastrar modo de disputa aberto, ficou cadastrado modo de disputa aberto fechado, por esse motivo, constatado a divergência entre o edital e o cadastramento no portal, tomou-se a decisão pela revogação do pregão, que tem por objetivo a Aquisição de Material Elétrico para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cujubim/RO

Cujubim - (RO) 22 de Março de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:53BF8543

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2022.3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03, de 21 de MARÇO DE 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/2022 – SEMSAU, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, munido da documentação exigida no item 13 do edital para contratação, conforme segue:

1. Candidatos convocados

CARGO: ENFERMEIROS 40-HORAS.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
7	WANDERLUCIA AIRES DE SOUZA DANTAS
8	JAKELINE SERRA LIMA
9	FRANCIELE SANTOS DO NASCIMENTO

CARGO: FARMACÊUTICO – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5	AMANDA VIEIRA LEAL

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental. Carteira de Trabalho.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (Bradesco)

2.3 Cópias:

a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho
h) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
i) Registro do Conselho de Classe.

Declarações:

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

2.5 **Certidões:**

a) Certidão negativa das fazendas públicas Municipal.
b) Certidão negativa das fazendas públicas Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)

d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
e) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:69C8BD91

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão de Chamamento Público, nomeação através da Portaria nº 99, de 07 de março de 2022, com base na delegação de competência estabelecida, torna Público o extrato de justificativa de **dispensa de chamamento Público nos termos art. 32 da lei 13.019 de 31 de Julho de 2014**, com fundamentos do art. 31 caput, da mesma lei, visando à formalização de parceria através de termo de colaboração, para a parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cujubim/RO (APAE).

FUNDAMENTO – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR INEXIGIBILIDADE
A iniciativa se fundamenta na lei 13.019 de 31 de Julho de 2014 que dispõe:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público **na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil,** em razão da natureza singular do objeto da parceria ou **se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**".
A administração Pública quando entender legítima pode considerar inexigível o chamamento Público. No caso em tela, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cujubim/RO (APAE) é a única organização no município habilitada e com capacidade técnica para o atendimento na Educação Especial a educandos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos cognitivo-linguísticos e sociais.
A percepção da necessidade deste processo que se dá de forma mais ágil e de que a continuidade deste serviço é essencial para a Política Pública no Município e sua interrupção pode acarretar problemas de ordem educacional e social.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a oferta deste serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando que a complexidade das ações determina a necessidade de estrutura para abarcar as necessidades da prestação do serviço.
Considerando a paralisação dos serviços ou descontinuidade do mesmo, resultará em graves prejuízos inestimáveis para população.

DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cujubim/RO (APAE) atua no Município de Cujubim desde 2014, no qual vem realizando ao longo dos anos serviços vinculados à Assistência Social, Saúde e Educação;
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cujubim/RO (APAE) realiza os atendimentos na Educação Especial a educandos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, lingüísticos e sociais, em parceria com o município de Cujubim, há vários anos, por si só comprova de forma contumaz a experiência técnica para execução deste serviço;
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cujubim/RO (APAE) realiza os atendimentos em acordo com as diretrizes Curriculares Nacionais e com as normas da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cujubim/RO (APAE) atende todos os requisitos legais e apresentou todos os documentos necessários.
DA JUSTIFICATIVA

A Organização preenche todos os requisitos exigidos pela Lei 13019/14 do Marco Regulatório, não havendo impedimentos legais que inviabilizem a Parceria.

DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

VAN PARA PASSAGEIROS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (COM ACESSIBILIDADE) - Características técnicas especificas: ar condicionado dultado (de fabrica) função ar frio e quente, não será admitido ar condicionado instalado posteriormente. Diâmetro de giro não deve ser superior a 3 vezes o compromisso do veiculo provido de porta lateral direita(corrediça ou deslizantes) providos de porta traseiras providos de freio ABS, faróis de neblina motor veicular com gerenciamento eletrônico ou injeção eletrônica. A poltrona do motorista e dos 2(dois) caronas (passageiros ao lado motorista ao lado do motorista) são fixas e com revestimentos em tecido auto motivo(acolchoado e anatômica),tipo sof. Provido de sistema de acessibilidade para cadeirantes com, no mínimo: plataforma elevada automatizada com capacidade de carga, de no minimo, 300 kg (referência: Dhollandia, Brun, similar ou de melhor qualidade).sistema de travamento das cadeiras de rodas atendendo requisitos da norma ISSO 10542. Trilhos de ancoragem de mult posicionamento. Cintos de segurança para cadeirante atendimento requisitos da norma ISSO 10542. Piso nivelador estrutural no salão traseiro. Atender resolução CONTRAN especifica sobre o assunto. Comandado com. radio FM, preparação pra som nas portas. No mínimo dois alto falantes. Trava elétrica nas portas. Aplicação de película de raios solares nos vidros, exceto no para-brisa. Transparência de 5% material poliéster. Tipo profissional. Espelho retrovisor em cada lateral do veiculo, com regulagem precisa para as posições selecionadas e da fácil manejo. A pintura de acabamento, interno e externa , deve ser na cor branca padrão do fabricante (original de fabrica), Lugares (MOTORISTA + PASSAGEIROS): 9 (nove). Lugar com acessibilidade: 1(um) entre eixos: mm. Tanque de combustível 75 litros. Tipo de combustível: diesel, Direção hidráulica ou elétrica. Altura interna (distancia do piso ao teto): 1.800mm.largura (sem retrovisores laterais). 1.900 mm. Comprimento total: 6.100 mm. Primeiro emplacamento no Município de Cujubim /RO em nome do Fundo Municipal de Assistência Social-CNPJ-14.975.563/0001-00.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto mediante as considerações e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município, através da Comissão de Chamamento Público dispensa de chamamento (inexigibilidade), especialmente por dinamizar a prestação dos serviços em face principalmente do princípio da eficiência e economicidade, caracterizando a oportunidade e conveniência da administração pública, com foco na prestação de serviço.

Cujubim/RO, 22 de Março de 2022.

LUCILENE SOARES VIZELE

FRANCIMAR FAGUNDES DE SOUZA RAMOS

ANNA PAULA MACHADO SARKIS

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

MARIA DAS DORES ALVES DOS REIS

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F2B2057A

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 3-45/2022.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Cujubim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 3-45/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 004/CPL/2022

Objeto: **PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CERTIFICAÇÃO BASICA RPPS PORTARIA Nº 9.907/2020**, conforme descrito no Termo de Referência, (ID 54359) e solicitação de despesa (ID 54399).

Data Homologação: 22/03/2022

Valor Total Homologado R$: **17.550,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).**

Empresa: **ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSOIRA EIRELI**
CNPJ: **09.517.901/0001-20**

Cujubim – RO, 22 de Março de 2022

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:1C6CF64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO. APP E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

PROCESSO SELETIVO - EDITAL DE Nº 001/2022 - E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

APP – E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de abertura do presente processo de seleção, informa a Candidata convocada que não compareceu dentro do prazo estipulado para assumir o cargo de: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Nº de Inscrição	**Candidatos Convocados**	**Classificação**
02	Poliana de Oliveira Dias	3º

Cujubim/RO, 21 de Março de 2022.

MAURINA DE ARAUJO LIMA SANTOS
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:2CDD4666

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA. APP E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL DE Nº 001/2022_ E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

APP – E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de abertura do presente processo de seleção, informa os Candidatos convocados que desistiram de assumir o cargo de: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Nº de Inscrição	**Candidatos Convocados**	**Classificação**
02	Patrícia Vieira Cidade	4º
06	Silmara Correa Mendes Pereira	5º
07	Amalha Allyce Spadotto Vieira	6º

Cujubim/RO, 21 de março de 2022.

MAURINA DE ARAUJO LIMA SANTOS
Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:D0C11AFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 203/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

RELOTARo servidor**ZOSMO FERREIRA NOVAIS,**CPF ***.279.902-**,matricula nº 2313, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste-RO, ocupante de cargo Auxiliar de Serviços Diversos, COM ONUS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a partir 01/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C438F75A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 208/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 01294/GP/2019 de 18 de Julho de 2019, do servidor **MARCOS ANTONIO PERINI**, inscrito no CPF Nº ***433.602-**, onde foi nomeado a função gratificada de Encarregado do Setor de Iluminação Pública, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, a partir de 01/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2C970AE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 209/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a Senhora**LAURA GUEDES BEZERRA,**cargo de Secretária Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº*****.441.744-****, matrícula 4910, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período dos dias 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2022,para participar da Câmara Técnica e a 1ª Reunião Ordinária da CIB de 2022, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 3,0 (Três Diárias) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E1CC863C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 210/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear o Senhor**BENTO CORREA DA SILVA,**matricula 1406, pertencente ao quadro de funcionários efetivos para a função gratificada de Encarregado de Artes, vinculada àSecretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, partir de**01/02/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8A0D4B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 211/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear o Senhor**Juarez Querino dos Santos,**inscrito no CPF nº.*****.681.992-****e matricula n°26883**,**para exercer o cargo comissionado de**Diretor de Obras e Serviços Públicos**, conforme o Art. 7º da Lei nº 2.465 de 18 de janeiro de 2022, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, partir de 10/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0632D2E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 212/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

I - Designar o Senhor**EVANDRO OLIVEIRA MOREIRA,**cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, inscrito no CPF nº*****.567.472-****, matrícula 10219, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período dos dias 13 e 14 de Fevereiro de 2022,para levar Malotes com Documentos e Levar Um Kit Bio Para Devolver Ao IICC
II - Arbitrar e conceder ao referida senhor 1,0 (uma Diária) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C4020BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 213/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**de acordo com o processo 794/2022.

RESOLVE:

Exonerar a pedido do Servidor o Senhor**Juarez Querino dos Santos,**inscrito(a) no CPF nº. *****.681.992-****matricula n°26883**,**contratado por tempo determinado por esta prefeitura**,**no cargo de TrabalhadorBraçal, vinculado a Coordenadoria de trânsito e infraestrutura Urbana, partir de 04/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de fevereiro de 2022.

(assinado Eletronicamente)

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4D00920B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 214/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 3878/2021.

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor**GILMAR KAMPIN KATSURAGI,**inscrito no CPF nº.*****.418.102-****ematrícula Nº**1219**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal,**GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO**, no percentual de**12%,**nos termos do artigo 62 inciso II, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 11/08/2021.
II- Conceder ao servidor acima mencionado, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL**, no termo do artigo 210, da Lei 1.946/2016, com efeitos retroativos a partir de 11 de Agosto de 2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:AF28AE8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 216/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 944/2021.

RESOLVE:

I- Conceder a servidora**ELAINE KUHN,**inscrita no CPF nº.*****.967.302-****e matrícula Nº1253, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal,**GRATIFICAÇÃO POR PÓS-GRADUAÇÃO**,(15%), nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 22 de Fevereiro de 2021.

II -Conceder a servidora acima mencionada, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL**, no termo do artigo 210, da Lei 1.946/2016, parágrafo único com efeitos retroativos a partir de 22 de Fevereiro de 2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:552CC9A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 217/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 2760/2021.

RESOLVE:

Conceder a servidora**ELAINE CHAVES FERREIRA TEIXEIRA,**inscrita no CPF nº.*****.356.142-****e matrícula Nº8842, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal,**PROMOÇÃO FUNCIONAL**, Por duas referências no termo do artigo 210, da Lei 1.946/2016, parágrafo único com efeitos retroativos a partir de 23 de Julho de 2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:198F9856

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 219/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora**MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA,**inscrita no CPF nº.*****.289.402-****e matricula nº7234,em substituição da titular da portaria a servidora**ELESSANDRA CARDOSO,**inscrita no CPF nº.***.708.232-** e matricula nº7510,para ocupar o cargo deProfessora II com carga horária de 25 horas,no período de 16/02/2022 a 14/07/2022,por motivo de LAUDO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2C1E78BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 219/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora**MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA,**inscrita no CPF nº.*****.289.402-****e matricula nº7234**,**em substituição da titular da portaria a servidora**ELESSANDRA CARDOSO,**inscrita no CPF nº.***.708.232-** e matricula nº7510,para ocupar o cargo deProfessora II com carga horária de 25 horas,no período de 16/02/2022 a 14/07/2022,por motivo de LAUDO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:763AB08E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 218/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 01553/GP/2017 de 11 de setembro de 2017, da servidora**MARINALVA MOREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF Nº ***957.842-**, onde foi nomeada a exercer o cargo de Orientador Escolar, Tipologia III - EMEIEF Brás Cubas, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 14 de fevereiro de 2022.

.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:990446D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 221/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº00369/GP/2021 de 08 de abril de 2021 da servidora**ANA PAULA FURTADO COSTA BESSA,**inscrita no CPF nº.*****.450.383-****, onde foi nomeada para cargo comissionado de Diretor Adjunto da U.M.S**,**vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir 06/02/2022.
II - CONCEDER ao servidor acima mencionado, o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:53AB5F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 223/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº039/GP/2021 de 06 de Janeiro de 2021, do servidora**Lindinalva Santos da Silva,**inscrita no CPF nº.*****.498.132-****, onde foi nomeada para cargo comissionado de DIRETOR DE AGENDAMENTOS E REGULAÇÃO**,**vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, a partir 06/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:BDEDEA8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 224/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear a Senhor**Lucia Poli,**inscrita no CPF nº.*****.276.552-**,**para exercer o cargo comissionado de DIRETOR ADJUNTO DA U.M.S, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde partir de 07/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C5C7FE60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 225/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora**IVANI SILVA COTRIM,**inscrita no CPF nº.*******.422.202-******e matricula nº890**,**em substituição da titular da portaria a servidora**ELISANDRA PERINI,**inscrita no CPF nº.*******.399.172-****** e matricula n°7382,para ocupar o cargo deProfessora II com carga horária de 25 horas,no período de 16/02/2022 a 14/07/2022,por motivo de LAUDO MÉDICO.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D255ED8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 227/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do**Art. 39, Inciso I,**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016.**

RESOLVE:

Exonerar a pedido do servidor o Senhor**GILMAR KAMPIN KATSURAGI,**inscrito no CPF nº.*****.418.102-****e matricula nº1219**,**que compõe o quadro de funcionários efetivos desta prefeitura ocupando o cargo de Desenhista, vinculado à COOPLA, partir de 01/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4496FDB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 228/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº0038/GP/2021 de 06 de janeiro de 2021, do servidor**JEFFERSON HONORIO RODRIGUES VIEIRA,**inscrito no CPF nº.*****.527.510-****, onde foi nomeado para cargo comissionado de Diretor do Departamento de

Administração Hospitalar**,**vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5A85DBCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 229/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

NOMEAR o senhor**JEFFERSON HONORIO RODRIGUES VIEIRA**, inscrito no CPF nº ***.527.510.** e matricula nº 29213, o cargo comissionado de DIRETOR DE AGENDAMENTOS E REGULAÇÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/02/2022**.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D612B436

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 230/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora**MELHALUCIA DOS SANTOS SOUZA,**inscrita no CPF nº.*****.805.772-****e matricula nº7587**,**em substituição da titular da portaria a servidora**ELIANE GALAN,**inscrita no CPF nº*****.422.302-****e matricula nº 4464, no cargo de Professora com a carga horaria 25 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de**16/02/2022 à14/07/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7924270B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 231/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora**Alessandra Monteiro Ferreira,**inscrita no CPF nº.*****.009.034-****e matricula nº1282,em substituição da titular da portaria a servidora**ELIANE GALAN,**inscrita no CPF nº*****.422.302-****e matricula nº 4464, no cargo de Professora com a carga horaria 25 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de**16/02/2022 à14/07/2022,**por motivos de LAUDO MEDICO.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:D788A5B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 232/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora**Jucelia Ferreira De Oliveira,**inscrita no CPF nº.*****.363.942-****e matricula nº6491**,**em substituição do titular da portaria o servidor**Jose Carlos Rodrigues,**inscrito no CPF nº.*****.654.199-****e matricula nº7374 no cargo de Professor com a Carga horaria de 25 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de16/02/2022 á 14/07/2022, por motivos de LAUDO?MÉDICO.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5508B71A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

REPETIÇÃO PELA SEGUNDA VEZ

Pregão NA forma PRESENCIAL Nº 023/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0843/SEMSAU/2022

O Município de Espigão do Oeste/RO, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, Lei municipal 2.021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por lote, **cujo objeto** é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), 45 KG e REGULADORES/REGISTRO COM MANGUEIRA PARA BOTIJA DE GÁS 13KG, que serão destinados a atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU, valor estimado de R$ $ 39.783,00(Trinta e Nove mil, Setecentos e Oitenta e Três reais),**. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Pública de disputa por lances verbais, no dia 05/04/2022 às 09h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul – 2800, no prédio da Prefeitura Municipal, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3481 – 1400 Ramal 130.

Espigão do Oeste - RO, 22 de Março de 2022.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Dec. Nº 4621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3A7A3969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 233/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora**Marcela Mendonça Ferreira Campos,**inscrita no CPF nº.*****.928.251-****e matricula nº1131**,**em substituição da titular da portaria a servidora**Joana Machado de Souza,**inscrita no CPF nº.*****.507.451-****e matricula nº 5843 no cargo de Professor com a carga horaria de 25 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 16/02/2022 á 14/07/2022, por motivos de APOSENTADORIA**.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1FB98FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 234/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora**Maria Aparecida de Souza,**inscritoa no CPF nº.*****.337.702-****e matricula nº 6700**,**em substituição do titular da portaria o servidor**JORGE OLIVEIRA ALVES,**inscrito no CPF nº.*****.543.257-****e matricula n°9407 no cargo de Professor com a carga horaria de 40 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 16/02/2022 a 14/07/2022 por motivos de LAUDO MÉDICO**.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:6DD822E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 236/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear a Senhora**Lindinalva Santos da Silva,**inscrita no CPF nº.*****.498.132-****e matricula nº29507**,**para exercer o cargo comissionado deDIRETOR DEPARTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, vinculado à SecretariaMunicipal De Administração e Fazenda, a partir de 07/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:FF1D999D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 237/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora**Cleunici de Oliveira Benedito,**inscrita no CPF nº.*****.465.296-****e matricula nº 6408**,**em substituição do titular da portariao servidor**JORGE OLIVEIRA ALVES,**inscrito no CPF nº.*****.543.257-****e matricula n°9407 no cargo de Professor com a carga horaria de 40 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 16/02/2022 a 14/07/2022 por motivos de LAUDO MÉDICO**.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente*)*
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E8AD82AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 238/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora**Claudineia Klipel Ratske,**inscrita no CPF nº.*****.275.202-****e matricula nº12851**,**em substituição do titular da portaria o servidor**Adjalma Rocha de Souza,**inscrito no CPF nº.*****.434.172-****e matricula nº 5797do cargo de Professor com a carga horaria de 25 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de**16/02/2022 a 14/07/2022,**por motivos de READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:FC19EC85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 239/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear o Senhor**ZOSMO FERREIRA DE NOVAIS,**inscrito no CPF nº.*****.279.902-****e matricula n° 2313**,**para exercer a Função Gratificada de ENCARREGADO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, partir de 01/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9E70B1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 240/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 610/GP/2021de 16 de Junho de 2021, da servidora**RAQUEL DE FATIMA REISEN ALMEIDA,**inscrita no CPF nº.*****.251.282-****, onde foi nomeada para o cargo de Diretor de Divisão de Execução Orçamentaria**,**vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura, indústria e comercio,sendo essa Secretaria extinta pela Lei 2.440, de 25 de Novembro de 2021,a partir**01/02/2022**.

II - NOMEAR a Senhora acima mencionada, o cargo comissionado de Diretor de Divisão de Execução Orçamentaria, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, de acordo com a Lei 1913/2016, a partir de**01/02/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:137037D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 241/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

I - Designar o Senhor**DARCI JOSE KISCHENER,**cargo de Vice-Prefeito, inscrito no CPF nº*****.875.269-****ematrícula 24333, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 15 a 17 de Fevereiro de 2022,para participar de reuniões e tratar de assuntos de interesse a esse Município relacionados a projetos e convênios junto ao DER, SECRETARIA DE AGRICULTURA e CASA CIVIL.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 2,5 (Duas Diária e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais).

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A2B77E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 242/GABINETE/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora**MIRIAN GOMES SCALFONI,**inscrita no CPF nº.*****.475.512-****e matricula n° 5177**,**em substituição da titular da portaria a servidora**Armelinda Pagung,**inscrita no CPF nº.*****.837.442-****e matricula n°7269 no cargo de Professor nível (II) com a carga horaria de 40 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, pelo periodo de 16/02/2022 a 14/07/2022 por motivos de LAUDO DE? READAPTAÇÃO**.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:23186A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 243/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora**Joelma Rezende dos Santos,**inscrita no CPF nº.*****.825.702-****e matricula n°10936**,**em substituição do titular da portaria o servidor**Jose Carlos Rodrigues,**inscrito no CPF nº.*****.654.199-****e matricula nº833 no cargo de Professor I com a Carga horaria de 40 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 16/02/2022 á 14/07/2022, por motivos de LAUDO MÉDICO.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:012DCD04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 244/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora**Marcia Lucia Bosi da Silva,**inscrita no CPF nº.*****.961.182-****e matricula n°10944**,**em substituição da titular da portaria aem substituição da servidora**IVANE KULL,**professor - II 25 horas, matricula n° 7307, no período de**16/02/2022 a 14/07/2022,**por motivo de Laudo Médico.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F3707D7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 245/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 53/SEMED/2022.

R E S O L V E:

Nomear a servidora**SONIA MARIA DOS SANTOS SILVA BALBINOT**, matricula nº 1228, CPF ***.702.072-**, para ocupar o cargode Professor com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor**WELLIGTON LUIZ DA SILVA,**Professor 25 horas, CPF ***158.556-**, matricula n° 9156, por motivo de laudo médico, no período de**16/02/2022a 14/07/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C42A0B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 248/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 54/SEMED/2022.

R E S O L V E:

Nomear a servidora**ROSA LIDIA GUEDES DA ROCHA HANSER**, matricula nº 5207, CPF ***932.852-**, para ocupar o cargode Professor com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor**FLEUKES FORNAZIERI DE OLIVEIRA,**Professor 25 horas, matricula n° 9547, por motivo de exoneração, no período de**16/02/2022a 14/07/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0E504D43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 249/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 55/SEMED/2022.

R E S O L V E:

Nomear a servidora**CELIA ALMEIDA ALBUQUERQUE**, matricula nº 1337, CPF ***.205.742-**, para ocupar o cargode Professora com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor**MENEGILDO TOZETTI BRAGA,**professor II - 25 horas (Nível II), matricula n° 8346, CPF ***.103.182-**, por motivo de laudo médico, no período de**16/02/2022a 14/07/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:095FD226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 250/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 56/SEMED/2022.

R E S O L V E:

Nomear a servidora**MONICA MOURA DA SILVA**, matricula nº 1324, CPF ***.748.002-**, para ocupar o cargode Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora**JOICIMAR FLEGLER,**Professor II - 25 horas, matricula n° 6190, CPF ***.476.752-** por motivo de laudo médico, no período de**16/02/2022a 14/07/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de fevereiro de 2022

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:51014061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 251/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 57/SEMED/2022.

R E S O L V E:

Nomear o servidor**JULIANO DE OLIVEIRA BASSI**, matricula nº 9954, CPF ***.118.248-**, para ocupar o cargode Professor com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor**MENEGILDO TOZETTI BRAGA,**Professor II - 25 horas, matricula n° 590, CPF ***.103.382-** por motivo de aposentadoria, no período de**16/02/2022a 14/07/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:EF3B3D7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 252/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 58/SEMED/2022.

R E S O L V E:

Nomear a servidora**ELIANE ZAIRES WRUCK MORAES**, matricula nº 1235, CPF ***.450.892-**, para ocupar o cargode Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da

servidora**TANIA GONÇALVES,**Professor 25 horas, cCPF ***.083.802-** matricula n° 10707, por motivo de laudo médico, no período de**16/02/2022a 14/07/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:071D9586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 253/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Ofício nº 59/SEMED/2022.

R E S O L V E:

Nomear a servidora**NOEMY KUMM GABRECH DA CONCEIÇÃO**, matricula nº 1136, CPF ***.009.034-**, para ocupar o cargode Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora**LUZIA VIEIRA DOS SANTOS,**Professor II - 40 horas, matricula n° 1107, CPF ***.083.722-** por motivo de licença maternidade, no período de**16/02/2022a 31/03/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:CC248E1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 255/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Ofício 61/SEMED/2022.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 01422/GP/2019 de 31 de Julho de 2019, da servidora**SONIA LIMA DE ARAUJO SANTOS,**CPF ***.085.102-**, matricula 8206, onde foi nomeada para a função gratificada de Supervisor Escolar, vinculada à**SecretariaMunicipal de Educação**, a partir 01/02/2022.
II - CONCEDER a servidora acima mencionada, o cargo de**COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA DA SEMED**, de acordo com a Lei nº 2438 de 25 de Novembro de 2021, vinculada à**SecretariaMunicipal de Educação**, a partir de 01/12/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C8F64431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 256/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**e de acordo com o Ofício 60/SEMED/2022.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 1012/GP/2021 de 16 de Setembro de 2021, da servidora**LUZIA CABRERA CARDINAS RODRIGUES,**inscrita no CPF nº.*****.461.012-****, onde foi nomeada para o cargo comissionado de**Diretor da Divisão de Administração Pedagógica,**vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir**01/02/2022**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9F5F1608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 257/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear a Senhora**LUZIA CABRERA CARDINAS RODRIGUES,**inscrita no CPF nº. *****.461.012-**,**para exercer a função gratificada de**Supervisor Escolar**, de acordo com o art. 88 letra A da Lei 2163/2019, vinculada a**Secretaria Municipal de Educação**, partir de 01/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9AB0129B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 259/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 192/2022.

R E S O L V E:

Conceder a servidora**ELIANE GONÇALVES DE SOUZA,**matricula 6920, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste RO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Copa e Cozinha,**conversão em dinheiro da licença prêmio,**referente ao**2º e 3º quinquênio**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B1A07BBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 260/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Autorizar o servidorJOCIMÁ CARCHENO MARTINS,CPF *.343.012-**, portaria nº 445/GP/2016, exercendo a função de Diretor Divisão de Execução Orçamentária,retirar no DETRAN documentação de licenciamento (CRLV) dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.**

Placa OHV9279 - HONDA BIZ 100 ES
494714719

Placa NCU6273 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX
921759320

Placa NDI5130 - HONDA/CG 125 TITAN KS
780215630

Placa NBE8493 - HONDA/CG 125 TITAN
717005461

Placa NBE8494 - HONDA/CG 125 TITAN KS
741983001

Placa OHN8338 - HONDA CG 125 FAN ES
504437046

Placa OHT0F03 - YAMAHA/XTZ 150 CROSSER Z
1206858823

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7791FF45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 261/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº**01553/GP/2017**onde nomeia aservidora**MARINALVA MOREIRA DEALMEIDA**,matricula nº 1291, CPF***.957.842-**, onde foi nomeada para exercer o cargo de Orientador Escolar, Tipologia III - EMEIEF Brás Cubas.vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir 01/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:83C1A244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 263/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - Nomear a Senhora**Marinalva Moreira de Almeida,**inscrita no CPF nº.***.957.842-**matricula nº 1291 e nº 6289, para ocupara Função Gratificada de Supervisora Escolar Tipologia III EMEEF Brás Cubas em substituição ao servidor**JORGE DE OLIVEIRA ALVES**, professor 40 hora cadastro nº 9407, por motivo de atestado médico, a partir de 02/02/2022 .
II -CONCEDER a Gratificação de Localidade de difícil acesso a professores que atuam em escolas rurais efetivamente na função gratificada de Supervisão vinculada a EMEIEF Brás Cubas, conforme artigo 24 da Lei 2.163 de 19/06/2019, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4238934C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 264/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Servidora**Selma Justi Dias,**inscrita no CPF nº.***.501.138-**e matricula nº5605**,**em substituição da titular da portaria a servidora**Miria Santos de Jesus Moura,**inscrita no CPF nº.***.289.402-**e matricula nº1316 no cargo de professora com a carga horaria de 25 horas, no período de 16/02/2022 á 04/04/2022, por motivos de laudo de readaptação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:66A883C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 265/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos os termosda Portaria nº 178/GP/2021 de 05 de Fevereiro de 2021, da servidora**MARIA SOLANGE DOS SANTOS SOUZA RIBEIRO**, inscrita no CPF nº. ***.320.092-**, onde foi nomeada para função gratificada de Orientadora da Escola de Tipologia III - Clélia Davi Mundim, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/02/2022

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7335599F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 266/GABINETE/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

NOMEAR a servidora**MARIA SOLANGE DOS SANTOS SOUSA RIBEIRO,**inscrita nº CPF*****.320.092-****e matricula n°6394**,**paraexercer aGRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE SALA DE AULAconforme artigo 4 - I da Lei 2.159, lotada comoProfessor I - 25 horas (Nivel II) naEscola de Tipologia III - Clélia Davi Mundim, vinculada à Secretaria Municipal de Educação a partir de 02/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E8D0E9E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº167/GP/2021 de 05 de Fevereiro de 2021, da servidora**SANDRA MARIA BISPO DE FREITAS,**inscrita no CPF nº.*****.172.602-****matricula n° 9741 e nº 8915, onde foi nomeada para a função gratificada de Supervisora da Escola de Tipologia III - EEEF Tancredo de Almeida Neves**,**vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir 01/02/2022
II - CONCEDER a servidora acima mencionada, a Gratificação de Regência de Sala de Aula,**conformeartigo 4 - I da Lei 2.159, lotada como professoraEEEF Tancredo de Almeida Neves, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, partir de 01/02/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9C74E738

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº01521/GP/2019 onde concede a servidora MISLENE R. FERNANDES VIAL, cadastro nº 4669 e 6246, inscrita no CPF nº ***.038.902-**, a função de confiança de Supervisora de Escola Tipologia III, vinculada a EMEI Sergio Balbinot, conforme artigo 88, letra d, da Lei 2.163 de 19/06/2019, a partir de 01/02/2022
II -NOMEAR a servidora acima mencionada na função de confiança de Supervisora de Escola Tipologia III, vinculada a EMEIEF Teobaldo Ferreira, conforme artigo 88, letra d, da Lei 2.163 de 19/06/2019, a partir de 02/01/2022
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7FF1D63C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 271/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ofício 32/SEMED/2022.

RESOLVE:
CONCEDERa Gratificação de**Regência de Sala de Aula**, conforme o art. 4 - II da Lei 2.159, a servidora**VAGNA APARECIDA FERREIRA DA PAZ**, CPF ***.042.332-** matricula nº 9857, Professor II - 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, lotada na EscolaEMEI Sergio Balbinot,Tipologia III - vinculada à Secretaria Municipal de Educação,a partir de**02/02/2022.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E7865C34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 273/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 5024/2020.

R E S O L V E

Conceder a servidora**RHAYANNE SCHULZE BALBINOT,** matrícula Nº 1355, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Pós-Graduação (15%),**nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 30 de Novembro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:97995557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 274/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear os Servidores**Tarcio Erik Venancio Moraes,**inscrito no CPF nº.*****.544.552-****e matricula nº10574, para exercer o cargo comissionadode CHEFE DO SETOR DE SANEAMENTO NOS DISTRITOSvinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, partir de 14/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2F2F064D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 275/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 4731/2020.

R E S O L V E

Conceder a servidora**APARECIDA PEREIRA DA ROCHA,**CPF ***.613.156-**, matrícula Nº 1864, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016 - paragrafo único, com efeitos retroativos a partir de 12 de Novembro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:585D5D3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 276/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear o Servidor**Bráulio Bulerjahn,**CPF nº ***.352.012-**matricula nº 10574, para exercer o cargo comissionadosde CHEFE DO SETOR DE SANEAMENTO NOS DISTRITOSvinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, partir de 14/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F2A77FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 277/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 5455/2020.

R E S O L V E

Conceder ao servidor**CACIO QUEIROZ,** matrícula Nº 9377, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Graduação (12%),**nos termos do artigo 62 inciso II, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 21 de Dezembro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:76949D06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 278/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 5213/2020.

R E S O L V E

Conceder ao servidor**UELLITON RODRIGUES DOS SANTOS,**CPF ***.955.082-**, matrícula Nº 9725, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA NÍVEL II,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 11 de Dezembro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2D793A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 279/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 4930/2020.

R E S O L V E

Conceder a servidora**RENI DOS SANTOS MOTTA** matrícula Nº 2780, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Pós-Graduação (15%),**nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 16 de Novembro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A2345D0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 280/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 832/2021.

R E S O L V E

Conceder a servidora**ANDREIA ULKOWSKI,** matrícula Nº 7790, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Pós-Graduação (15%),**nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 19 de Fevereiro de 2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9D6D876C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 281/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor**VILSON SENA DE MACEDO,**inscrito no CPF nº.*****.927.681-****e matricula nº10227**,**em substituição do titular da portaria no cargo de Professor com carga horária de 25 horas, o servidor**CLERISTON R. DA SILVA PEREIRA**, professor - I 25 horas, matricula n° 10154, por motivo de ÓBITO,noperíodo de 16/02/2022 a 14/07/2022

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:497F4EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 282/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 5043/2020.

R E S O L V E

Conceder a servidora**ANA CLAUDIA DA SILVA,** matrícula Nº 9628, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Pós-Graduação (15%),**nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 02 de Dezembro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4433B5A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 283/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 4845/2020.

R E S O L V E

I -Conceder a servidora**JAQUELINE HAMMER,** matrícula Nº 8150, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação Por Pós Graduação (15%),**nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 10 de Novembro de 2020.

II -Conceder a servidora acima mencionadaa**PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA NÍVEL II,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 10 de Novembro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:8898E13F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 284/GABINETE/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora**CRISTIANE MIRANDA PESSOA,**inscrita no******CPF***.285.192-**matricula nº 7099, para ocupar o cargo de professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora**JANETE ALVES NERI**, CPF***.156.494-**, professor 25 horas, matricula n° 8184, por motivo de laudo de readaptação funcional,no período de16/02/2022 a 14/07/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9955991E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 285/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora**Maria de Fatima de Oliveira,**inscrita no CPF nº.*****.683.682-****e matricula nº7234**,**em substituição da titular da portaria a servidora**Elessandra Cardoso Queiroz Coelho,**inscrita no CPF nº.*****.708.232-****e matricula nº7510**no** cargo de Professora II, com a carga horaria de 25 horas, por motivos de laudo de readaptação funcional, no periodo de 16/02/2022 a 14/07/2022.
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:AB653FC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 288/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 830/2021.

R E S O L V E

Conceder a servidora**ANDREIA ULKOWSKI,**CPF ***.376.102-**, matrícula Nº 7790, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016 - paragrafo único, com efeitos retroativos a partir de 18 de Fevereiro de 2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F59F2AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 289/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 1524/2021.

R E S O L V E

I -Conceder a servidora**BRUNIELE VERVLOET,** matrícula Nº 1223, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação Por Pós Graduação (15%),**nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 29 de Março de 2021.

II -Conceder a servidora acima mencionadaa**PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA NÍVEL II,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 29 de Março de 2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0FB350BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 291/GABINETE/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Alterar a Portaria de nº 372/GP/2021 de 09 de Abril de 2021,onde nomeia a**Comissão de Serviços de Mão de Obra de Apoio as Atividades Operacionais.**

Art. 1º Institui no âmbito da Secretaria Municipal Administração e Fazenda a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Serviços será responsável pelo recebimento de**DE SERVIÇOS DEMÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS**conforme estabelecido no Contrato nº 020/PGM/2021, observando ainda, todos documentos e normas relacionadas à prestação dos serviços.
Art. 2°Para execução dos serviços serão nomeados os servidores abaixo relacionados:
§ 1º - PRESIDENTE:
Emerson Luiz Kruk - SEMAF

§ 2º - MEMBROS:
Jocimá Carcheno Martins - SEMAF
Alessandra Raasch Rogus - SEMAF
Selma Maria da Silva - SEMED
Claudina Bossato - SEMAF
Patricia Pereira Brune - SEMAF
Liziane Miranda Gonçalves - SEMPLAN

Art. 3ºA comissão de que trata o artigo 2º terá como competência:
Art. 4°Manter registro próprio, atualizado, das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
Art. 5°Acompanhar o cumprimento do cronograma de execução e dos prazos previstos, alertando ao Contratante quando da proximidade de término do contrato para a adoção dos procedimentos cabíveis;
Art. 6°Relatar, por escrito, ao Contratante, a inobservância de cláusulas contratuais ou quaisquer ocorrências que possam trazer dificuldades, atrasos, defeitos e prejuízos à execução da avença, em especial os que ensejarem a aplicação de penalidades, e, quando instado pela Administração, emitir pareceres acerca desses incidentes;
Art. 7°Subsidiar o Contratante, por escrito, com vistas a advertir e multar a contratada em caso de ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços;
Art. 8°Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente ao Contratante, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;
Art. 9°Comunicar ao Contratante, apresentando as devidas justificativas, a eventual necessidade de acréscimos ou supressões de serviços, identificadas no curso das atividades de fiscalização;
Art. 10°A comissão, ao identificar alguma necessidade de treinamento específico para o exercício desta atribuição, deverá solicitá-lo formalmente para Contratante, bem como, se for ocaso, a disponibilização de outros técnicos, do órgão ou não, para auxiliá-lo, inclusive por meio de contratação de terceiro, cuja conveniência será objeto de análise e decisão da autoridade competente;
Art. 11°Comunicar Contratante qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos;
Art. 12°Verificar se houve subcontratação ou cessão contratual em desacordo com o contrato ou fora das hipóteses admitidas em lei;
Art. 13º Adicionalmente ao estabelecido, caberá aos membros da Comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato deprestação de serviço a ser executado de forma contínua em que haja fornecimento de mão de obra:
IVerificar o cumprimento da jornada de trabalho dos empregados terceirizados, de acordo com a carga horária estabelecida em lei, acordo ou convenção coletiva, para cada categoria;
IICertificar-se de que os empregados terceirizados desempenham atividades condizentes com as atribuições previstas em contrato, apontando eventuais casos de desvio de função;
IIIFiscalizar a observância das normas concernentes ao resguardo da integridade física do trabalhador, especialmente o uso de equipamentos de proteção individual;
Art. 14ºA nomeação e o desempenho das atividades dispostas nessa Portaria não serão remunerados.
Art. 15°Os efeitos desta portaria a partir do dia 17 de Fevereiro de 2022, com efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:CAF133F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 292/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear a Senhora**ELIANE FATIMA DE ALMEIDA,**matrícula nº 7200, CPF ***.903.512-** para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora**MARISA FERNANDA DE OLIVEIRA,**CPF ***.275.202-**, matrícula nº 10278, por motivo de atestado médico, no período de 16/02/2022 a 02/03/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:1E0325A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 293/GABINETE/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº**087/GP/2011**onde concedea servidora**NILZA LUDTKE**, matrícula nº 9946inscrita no CPF nº***.084.362-**a função de confiança de Supervisora de Escola Tipologia III, vinculada a EMEIEF Teobaldo Ferreira, a partir de 02/02/2022.

II - NOMEAR a servidora acima mencionada na função de confiança de Supervisora de Escola Tipologia III, vinculada a EMEI Sérgio Balbinot, conforme artigo 88, letra d, da Lei 2.163 de 19/06/2019, a partir de 02/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E25DB1AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 294/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar o Senhor**NOSVALDO CORREIA VILAR,**cargo de Motorista, inscrito no CPF nº*****.102.098-****, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, no período de 20 a 21 de Fevereiro de 2022,paratransportar amostras de água potável para análise físico química e microbiológica no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Arbitrar e conceder ao referido senhor a pedido 1,5 (Uma diária e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária no dia 20 (domingo) de Fevereiro de 2022, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B73D8AB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 295/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear o Senhor**ROGERIO SILVA PEREIRA,**inscrito no CPF nº.*****.456.022-**,**para ocupar o cargo comissionado de**GERENTE DO PROGRAMA PORTEIRA PARA DENTRO**, a partir do dia 17/02/2022.Para que seja lotado na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:BEA1A400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 296/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

I -TORNAR sem efeitos os termos da Portaria nº**0515/GP/2020**ondeCONCEDE a Servidora**MARIA ONDINA DOS SANTOS,**pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos desta Prefeitura, inscrita no CPF nº**607.015.102-00**, cargo de Professora 40 horas,**REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA 50% garantindo-lhe suas integral remuneração**de 40 horas para 20 horas.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:EE6436CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 297/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

I-TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 169/GP/2021 de 16 de fevereiro de 2021, da servidora**MARINALVA MOREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF Nº ***957.842-**, onde foi nomeada a exercer o cargo de Orientador Escolar, Tipologia III - EMEIEF Brás Cubas, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/09/2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B09B73DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 298/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº**01237/GP/2019**ondeCONCEDE ao Servidor**VOLMI HOFFMANN**,cadastro nº 1122, inscrito no CPF nº. 610.461.402-72, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste RO, a Gratificação de Deslocamento do Transporte Escolar tipo I, conforme artigo 17 da Lei 2.163 de 19/06/2019.
II - CONCEDER ao servidor acima mencionado,a partir de 16/02/2022ao servidor acima mencionado aa**Gratificação de Deslocamento do Transporte EscolarTIPO II,**conforme artigo 17 da Lei 2.163 de 19/06/2019.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:952589EC

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº: 003/C.P.L/2021
PROCESSO Nº 0414/SEMOSP/2021

O Município de Espigão do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que retiraram o Edital da licitação, na modalidade **Tomada de Preço nº 003/2021**, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviços **de OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, através do convênio nº 157/DPCN/2017- SICONV 843000/2017, Programa Calha Norte, Ministério da Defesa PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES**, tudo em conformidade com processo **0414/SEMOSP/2021 O valor estimado da pretensa contratação era de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil, reais)**, hoje será no valor de 377.799,57(setecentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos: **data para abertura das proposta e inicio da sessão dia 08/04/2022 às 08h,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande Sul, *nº 2800, Bairro Vista Alegre.* fone 69-3481-1400- Ramal 130, o edital está disponível no Portal da Transparência.

Espigão do Oeste-RO, 22 de março de 2022.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO
Decreto 4.622/GP/2020

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:36044F6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 300/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 3008/2020.

R E S O L V E

Conceder a servidora**JOICE SOUSA E SILVA,** matrícula Nº 1362, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação Por Graduação (12%),**nos termos do artigo 62 inciso II, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos no período24/04/2020 até 01/09/2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 21 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:CA58A9F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 301/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 2661/2021.

R E S O L V E

Conceder ao servidor**ADEMIR MAGESKI DE SOUZA,**CPF ***.863.232-**, matrícula Nº 4111, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016 - paragrafo único, com efeitos retroativos a partir de 29 de Abril de 2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 21 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:CA537995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 302/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 2378/2021.

R E S O L V E

I -Conceder a servidora**LUZINETE JAQUELINE DE ALMEIDA RODRIGUES LIOTTI,**matrícula Nº 1145, CPF ***.824.692-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**Gratificação por Pós-Graduação (15%),**nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 14 de Maio de 2021.

II -Conceder a servidora acima mencionada a**PROMOÇÃO FUNCIONAL**, no termo do artigo 210 da Lei 1946/2016 - paragrafo único, com efeitos retroativos a partir de14 de Maio de 2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 21 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:7FA3E04C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 303/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 4714/2020.

R E S O L V E

Conceder ao servidor**CLEIDINALDO MENEGUETTI COSSUOL,**matricula 1123, CPF ***.861.562-**,**PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA NÍVEL II,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 13 de Novembro de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 21 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:016EBF64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 304/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos**Artigos 11, 13, 14 e 16**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,**

RESOLVE:

Nomear a Senhora**AURYELLE CABULÃO SILVA,**inscrita no CPF nº. ***.779.382-**,**para exercer o cargo comissionado de Diretor Divisão de Contabilidade, de acordo com o art. 34 da Lei 2079/2018, vinculada a**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**, partir de 21/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 21 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:E0923B76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 305/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

I - Designar o Senhor**DARCI JOSE KISCHENER,**cargo de Vice-Prefeito, inscrito no CPF nº**.875.269-**ematrícula 24333, que se deslocará a BRASILIA - DF, no período de 21 a 27 de Fevereiro de 2022,para tratar de assuntos referente a projetos e convênios nos seguintes locais; Ministério Calha Norte, Ministério do Desenvolvimento Regional e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a serviço deste Gabinete.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 4,0 (Quatro diárias) no valor de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), cada.
III - Pela necessidade dos serviços a serem executados será concedida diária nos dias 26 (sábado) e 27 (domingo) de Fevereiro de 2022, ressaltando os interesses dessa Prefeitura.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 21 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:44E9A9A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 306/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a pedido o termo da Portaria nº 01102/GP/2018 de 10 de Agosto de 2018, da servidora**MARCIA VANUBIA PAGUNG,**inscrita no CPF nº.**.944.132-**, onde foi nomeada para o cargo em comissão de Diretor Divisão de Contabilidade**,**vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir**21/02/2022**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 21 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:0B39CA5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 307/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do**Art. 39, Inciso I,**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016.**

RESOLVE:

Exonerar a pedido o senhor**ARIOVALDO PERES JUNIOR,**inscrito no CPF nº.***.076.592-**,matrícula 29269, contratado por tempo determinado, no cargo de Médico, vinculado à**SecretariaMunicipal de Saúde**, partir de 22/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 21 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F5D348CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 308/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do**Art. 39, Inciso I,**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016.**

RESOLVE:

Exonerar a pedido a senhora**VANUZE FAGUNDES NOBRE,**inscrita no CPF nº.*****.518.442-**,**matrícula 29545, contratada por tempo determinado, no cargo de Auxiliar Cuidador, vinculada à**SecretariaMunicipal de Assistência Social**, partir de 21/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:70785E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 309/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar a Senhora**NATALIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA,**cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia, inscrita no CPF nº*****.483.542-****, que se deslocará ao Município de VILHENA - RO, no período de 23 a 25 de Fevereiro de 2022,paraparticipar do 1º Fórum de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana de Rondônia, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder a referida senhora 2,5 (Duas diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:94863FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 310/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o anexo I da Lei 2.455, de 27 de Dezembro 2021.

RESOLVE:

I - Designar ao Senhor**ELIAS FERREIRA DA SILVA,**cargo de Fiscal Ambiental, inscrito no CPF nº*****.068.332-****, que se deslocará ao Município de VILHENA - RO, no período de 23 a 25 de Fevereiro de 2022,paraparticipar do 1º Fórum de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana de Rondônia, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.
II - Arbitrar e conceder ao referido senhor 2,5 (Duas diárias e meia) no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:63CA18F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 311/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 08 (Oito) Diárias de Campo nos dias 06,11,12,13,18,19,21 e 26 de Janeiro de 2022, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) cada,conforme o art. 3º da Lei nº 1.635/2012,ao Servidor**TELMO DO AMARAL DIAS,**exercendo a função de Técnico Agrícola**,**matricula 1226, que se deslocou até Linhas/Estradas; Linha É, Estrada Cachoeirinha, Linha JK e Linha 05, pertencentes a Espigão do Oeste/RO, onde fez visita técnica aos produtores atendidos pela SEMADER, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:AEAFA743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 312/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 21 (Vinte e uma) Diárias de Campo nos dias 05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,17,18,19,20,21,24,25,26,27,28 e 31 de Janeiro de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**ALEXSANDRO KELEMTZ LAUVERS,**CPF ***.572.882-**, matricula 1241, exercendo o cargo de Operador de Trator Agrícola,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha Santa Rosa, Linha Zero, Linha Santa Rosa e Linha Canelinha, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços de cortar silo, plantio de milho, cortar milho para silagem, cortar milho e nivelar terra para plantio, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:A77ED437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 313/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 10 (Dez) Diárias de Campo nos dias 05,06,07,10,11,12,13,21,24 e 29 de Janeiro de 2022, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**ANGELIM SOARES,**CPF ***.861.639-**, matricula 23680, exercendo o cargo de Operador de Máquinas Pesadas,que se deslocou até as linhas/estradas; Estrada Natalício, Estrada Ponte Bonita, Linha 08 e Estrada do Calcário, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde executou serviços de aterro, cascalhamento, reforma de tanque seco, criação de tanque seco, abertura de carreador e abertura de valeta de tanque para psicultura, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:07AD4E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 314/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 11 (Onze) Diárias de Campo nos dias 05,06,07,10,11,12,13,15,21,24 e 29 de Janeiro de 2022,no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais) cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**JONATAS DAVI WAGNER DOMINGUES,**CPF ***.939.812-**, matricula 29263, exercendo o cargo de Diretor Divisão de Pontes e Bueiros,que se deslocou até as linhas/estradas;Estrada Natalicio, Estrada Ponte Bonita, Linha 08 e Estrada do Calcário, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde coordenou a equipe para serviços de realização de aterro, cascalhamento, reforma de tanque seco, criação de tanque seco, abertura de carreador e abertura de valeta de tanque de psicultura, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:63F6667F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 315/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 21 (Vinte e uma) Diárias de Campo nos dias 05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,17,18,19,20,21,24,25,26,27,28 e 31 de Janeiro de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA,**CPF ***.629.162-**, matricula 29431, exercendo o cargo de Diretor da Equipe de Plantio e Colheita,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha Santa Rosa, Linha Zero e Linha Canelinha, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde coordenou a equipe com serviços de cortagem de silo, plantio de milho, cortagem de milho para silagem, plantio de milho e nivelação de terra para plantio, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:5E0785D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 316/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 20 (Vinte) Diárias de Campo nos dias 05,06,07,09,10,11,12,13,14,17,18,19,20,21,24,25,26,27,28 e 31 de Janeiro de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS,**CPF ***.109.532-**, matricula 1124, exercendo o cargo de Operador de Trator Agrícola,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha Santa Rosa, Linha Zero e Linha Canelinha, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde realizou serviços de amassar silo, amassar milho para silagem, amassar silagem, nivelar terra para plantio de milho e plantio de milho, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:21465F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 317/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo nº 5825/2021.

R E S O L V E

Conceder a servidora**TAIZA NEPOMUCENO ROCHA,**CPF ***.033.522-**, matrícula Nº 1164, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a**PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA NÍVEL II,**no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 10 de Dezembro de 2021.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:2AA55E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 318/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Oficio 19/SEMED-PEDAGOGICO/2022.

R E S O L V E:

Nomear os servidores abaixo para comporema comissão de**Equipe Técnica para Monitoramento do Plano Municipal de Educação - PME 2022;**pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Espigão do Oeste/RO.

Segue os nomes dos membros para a comissão:

Sônia Lima de Araújo Santos - 606.085.102-97
Carina Luciana Mann da Silva - 613.838.801-15
Márcia Cristina Prochnow - 349.552.592-00
Luzia Cabrera Cardinas Rodrigues - 564.461.012-87
Gilvane Luz da Hora Melo - 010.413.882-33
Selma Maria da Silva - 629.718.672-34

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:92DC2BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 319/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do**Art. 39, Inciso I,**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016.**

RESOLVE:

Exonerar a pedido o senhor**FAUSTO MARTUSCELLI MONTEIRO FILHO,**inscrito no CPF nº.*****.691.522-**,**matrícula 29496, contratado por tempo determinado, no cargo de Motorista de Ambulância, vinculado à**SecretariaMunicipal de Saúde**, partir de 22/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:38ACEEC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 320/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 02 (Duas) Diárias de Campo nos dias 10 e 11 de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) cada,conforme a Lei 1.481/10 art.6º,ao Servidor**ADALBERTO MESQUITA COELHO,**CPF ***.506.682-**,no cargo de Guarda de Endemias, função de Coordenador do Controle e Combate às Endemias,matricula 0503793, que se deslocou até aos Distritos de Boa Vista do Pacarana e Noar Nova Esperança, pertencentes a Espigão do Oeste/RO, onde coordenou as equipes que realizaram ação para controle do mosquito da dengue, conforme o 1º LIRAa/2022, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:4D5BD983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 321/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 03 (Três) Diárias de Campo nos dias 08,10 e 11 de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) cada,conforme a Lei 1.635/2012 art. 3º,a Servidora**ALMERINDA MARIA DE JESUS,**CPF ***.525.912-**,matricula 23345,exercendo a função de Agente de Endemias**,**que se deslocou até as Distritos Boa Vista do Pacarana, Noar Nova Esperança e Flor da Serra (14 de Abril), pertencentes a Espigão do Oeste/RO, onde participou da elaboração da ação para controle do mosquito da Dengue de acordo com o 1º LIRAa/2022, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:EE181AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 322/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) Diária de Campo no dia 08 de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) cada,conforme a Lei 1.635/2012 art. 3º,a Servidora**CLAUNICE BUCZKOWSKI, CPF ***.623.612-**,**matricula 26166,exercendo a função de Agente de Endemias,que se deslocou até o Distrito de Novo Paraíso, pertencentes a Espigão do Oeste/RO, onde participou da ação para controle do mosquito da Dengue conforme o 1º LIRAa/2022, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C58D6E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 323/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Conceder 02 (Duas) Diárias de Campo nos dias 10 e 11 de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) cada,conforme a Lei

1.635/2012 art. 3º,a Servidora**RAQUEL HAMMER, CPF ***.896.512-**,**matricula 24244,exercendo a função de Agente de Endemias,que se deslocou até os Distritos de Boa Vista do Pacarana e Noar Nova Esperança, pertencentes a Espigão do Oeste/RO, onde participou da ação para controle do mosquito da Dengue conforme o 1º LIRAa/2022, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F9A5689B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 324/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 03 (Três) Diárias de Campo nos dias 08,10 e 11 de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) cada,conforme a Lei 1.635/2012 art. 3º,ao Servidor**NOSVALDO CORREIA VILAR,**CPF ***.102.098-**,matricula 5059410,exercendo a função de Motorista,que se deslocou até os Distritos Boa Vista do Pacarana, Novo Paraíso e Noar Nova Esperança, pertencentes a Espigão do Oeste/RO, onde transportou a equipe que participou da ação de controle do mosquito da Dengue conforme 1º LIRAa, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F841CC70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 326/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do**Art. 39, Inciso I,**do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,**Lei nº 1.946/2016.**

RESOLVE:

EXONERARa pedido de VACÂNCIA, a partir de**23/06/2021**, a servidora**BRUNIELE VERVLOET**, inscrita no CPF**.665.612-**,do Cargo de Engenheiro Ambiental, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia, a partir de23 de Fevereiro de 2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:68DB93C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 327/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 03 (Três) Diárias de Campo nos dias 08,10 e 11 de Fevereiro de 2022, no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais) cada,conforme a Lei 1.635/2012 art. 3º,a Servidora**VANDERLEIA SARTER,**CPF ***.572.602-**,matricula 26212,exercendo a função de Agente de Endemias**,**que se deslocou até os Distritos Boa Vista do Pacarana, Noar Nova Esperança e Flor da Serra (14 de Abril), pertencentes a Espigão do Oeste/RO, onde participou da ação de controle do mosquito da Dengue conforme o 1º LIRAa, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:C1EE012E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 328/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, n no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o processo 1142/2022.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Senhora**ALENICE PINHEIRO LASCOLA,**inscrita no CPF nº.***.212.142-**,matrícula 10723,do cargo deEnfermeiro, pertencente ao quadro de servidores Municipais Efetivos, vinculada a**Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de 22/02/2022.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:B94C407B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 330/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 02 (Duas) Diárias de Campo nos dias 22 e 29 de Janeiro de 2022, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**BENTO CORREIA DA SILVA,**CPF ***.081.252-**, matricula 1406, exercendo o cargo de Operador de Motosserra,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha Zé Fernandes e Linha 14 de Abril, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde fez construção e manutenção e reparos de pontes, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:89B9E0CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 331/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Conceder 02 (Duas) Diárias de Campo nos dias 22 e 29 de Janeiro de 2022, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)cada,conforme a Lei 1888/2015 art. 7º e anexos,ao Servidor**JOSE REGINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO,**CPF ***.691.792-**, matricula 31101, exercendo o cargo de Diretor do Departamento de Obras serviços Públicos e Artes,que se deslocou até as linhas/estradas; Linha Zé Fernandes e Linha 14 de Abril, na zona rural do município de Espigão do Oeste/RO, onde acompanhou e coordenou as equipes de pontes e levantamento do atual estado estrutural das pontes, a serviço da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:9CE6E700

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, ADRIANO MEIRELES DA PAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo nº 11/2022
Licitação nº 008/2022
Modalidade: Dispensa/Licitação
Data da Homologação: 17/03/2022
Objeto Homologação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, (LINKs) referentes aos serviços de LINK DE ACESSO DEDICADO VIA FIBRA com a rede mundial de computadores - INTERNET, utilizando protocolo de comunicação PPP E LINK LAN TO LAN., conforme art. 25, da lei 8.666/1993.
3.3.90.40.00 - DESPESAS CORRENTES
f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: Proponente: 3769 - E. B. DE MELO INFORMATICA E CONSULTORIA - ME
CNPJ: 17.179.982/0001-23

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Link de Internet dedicado de 30 Megas	12,00	R$ 650,00	R$ 7.800,00
2	Serviços com canal de comunicação simetrico Link Lan To Lan	12,00	R$ 450,00	R$ 5.400,00

Valor Total Homologado – R$ 13.200,00

Espigão do Oeste, 17 de Março de 2022.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:5C2A840E

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente, ADRIANO MEIRELES DA PAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo nº 16/2022
Licitação nº 10/2022
Modalidade nº Dispensa
Data da Homologação: 22/03/2022
Objeto Homologação: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, gêneros alimentícios e higiene para o exercício de 2022., conforme art. 25, da lei 8.666/1993.

3.3.90.30.00 DESPESAS CORRENTES
f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: Proponente:1499 BV. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 07.940.918/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Água sanitária, frasco contendo 5 litros.	8,00	R$ 13,40	R$ 107,20
2	Alcool Etílico	20,00	R$ 53,90	R$ 1.078,00
3	Limpa Vidros, alvejante para limpeza de vidros, frasco	5,00	R$ 5,40	R$ 27,00

Valor Total Homologado – R$ 1.212,20

Espigão do Oeste, 22 de Março de 2022.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:77FFCB5F

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, ADRIANO MEIRELES DA PAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo nº 16/2022
Licitação nº 10/2022
Modalidade nº Dispensa
Data da Homologação: 22/03/2022
Objeto Homologação: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha, gêneros alimentícios e higiene para o exercício de 2022., conforme art. 25, da lei 8.666/1993.
3.3.90.30.00 DESPESAS CORRENTES
f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: Proponente: 6025 OLIVEIRA ATACAREJO LTDA
CNPJ: 08.309.987/0001-32

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Achocolatado em pó - Embalagem 400g. Achocolatado em	50,00	R$ 7,49	R$ 374,50
5	Açúcar, Tipo Cristal, Composição Origem Vegetal.	30,00	R$ 6,38	R$ 191,40
6	Biscoito doce, tipo maisena, dupla embalagem, pacotes.	280,00	R$ 6,99	R$ 1.957,20
7	Biscoito salgado tipo Crem	80,00	R$ 6,49	R$ 519,20

	Cracker, dupla embalagem PCT			
8	Café torrado e moído, Tipo Superior	40,00	R$ 14,99	R$ 599,60
9	Desinfetante, essências jasmim, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios	20,00	R$ 6,79	R$ 135,80
10	Guardanapo de papel folhas simples gofrada, 100 %PCT	5,00	R$ 2,49	R$ 12,45
11	Leite integral - (Embalagem 1l) Leite de vaca, sem adulteraUN	480,00	R$ 4,49	R$ 2.155,20
12	Papel toalha cor branca, pacote contendo no mínimo 2 roloPCT	220,00	R$ 4,49	R$ 987,80

Valor Total Homologado – R$ 6.933,15

Espigão do Oeste, 22 de Março de 2022.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:EAD3CD45

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, ADRIANO MEIRELES DA PAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo nº 16/2022
Licitação nº 11/2022
Modalidade nº Dispensa
Data da Homologação: 22/03/2022
Objeto Homologação: Aquisição de Água Mineral e Recarga de Gás de Cozinha, tendo em vista a necessidade de reposição do estoque desses materiais, para atender as necessidades de manutenção diária dos serviços internos nesta Casa de Leis., conforme art. 25, da lei 8.666/1993.

3.3.90.30.00 DESPESAS CORRENTES
f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: Proponente: 177 - DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDONIA LTDA.
CNPJ: 03.458.466/0001-23

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGUA MINERAL COM GAS, ACONDICIONADA EM FRD	50,00	R$ 17,50	R$ 875,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - envasada em garrafão UN	120,00	R$ 7,80	R$ 936,00

Valor Total Homologado – R$ 1.811,00

Espigão do Oeste, 22 de Março de 2022.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:71BC4C05

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, ADRIANO MEIRELES DA PAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo nº 16/2022
Licitação nº 11/2022
Modalidade nº Dispensa
Data da Homologação: 22/03/2022
Objeto Homologação: Aquisição de Água Mineral e Recarga de Gás de Cozinha, tendo em vista a necessidade de reposição do estoque desses materiais, para atender as necessidades de manutenção diária dos serviços internos nesta Casa de Leis., conforme art. 25, da lei 8.666/1993.

3.3.90.30.00 DESPESAS CORRENTES
f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: Proponente: 1999 - G. A. COMERCIO DE GÁS ESPIGÃO LTDA.
.
CNPJ: 08.147.400/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGUA MINERAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM FRD	200,00	R$ 14,95	R$ 2.990,00
2	Recarga de Carga de gás de cozinha (GLP),	2,00	R$ 124,90	R$ 249,80

Valor Total Homologado – R$ 3.239,80

Espigão do Oeste, 22 de Março de 2022.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:239CCF0F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ATA Nº. 002/COMITÊ DE INVESTIMENTOS/2022

ATA Nº. 02/2022
Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas na Sede do Instituto de Previdência Municipal de Espigão Do Oeste Rondônia, cito a Avenida Sete de Setembro nº2024, centro, município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos Valdinéia Vaz Lara, Selma Maria da Silva e Naira Regina Ricieri. A presidente do Comitê de Investimentos senhora Naira Regina Ricieri agradeceu a presença de todos os membros do conselho, e passou a deliberar sobre a pauta da reunião daquela data, sendo: a) Apresentação do cenário Econômico no mês de Janeiro de 2022; b) Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de Janeiro de 2022; c) Receitas arrecadas dentro do mês de Fevereiro. Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao **item *a)* Apresentação do cenário Econômico no mês de Janeiro de 2022**: A recuperação do nível de atividade no mundo depois da forte queda no início da pandemia foi marcada por rupturas nas cadeias produtivas, deslocamento da demanda de serviços para bens e por desequilíbrios no mercado de trabalho. Esses fatores e a pressão inflacionária decorrente têm persistido, levando as autoridades monetárias de diversos países a apertarem suas políticas, com impacto nas expectativas de crescimento, também reduzidas pelos efeitos do surto da nova variante do vírus da Covid-19, que fez diminuir a atividade, principalmente no setor de serviços. O FMI reviu a previsão de crescimento do PIB global em 2022 de 4,9% para 4,4%, e o Banco Mundial, de 4,3% para 4,1%. A elevação da inflação em 2021 foi um fenômeno bem disseminado: Estados Unidos, Zona do Euro, países da América Latina e do Leste Europeu são alguns exemplos. Os preços das commodities, que subiram bastante em 2020 e 2021, continuaram, de maneira geral, em trajetória de alta no começo de 2022; ***b)* Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de Janeiro de 2022*:*** foi apresentado comparativo entre Dezembro de 2021 e Janeiro de 2022 conforme relatório Analítico dos investimentos disponibilizado pela Crédito & Mercado. Destacou as oscilações do mercado financeiro, resultantes dos impactos da COVID-19, incertezas econômicas e políticas, e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do IPRAM. Ponderou que as ações do Comitê de Investimentos está voltada nesse momento para movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos. distribuidos em conformidade ao estabelecido pela

Política Anual de Investimentos – PAI, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA – CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO; o retorno de rentabilidade acumulado no mês de Janeiro foi positivo, fechando o mês com R$ 77.471.241,14 (setenta e sete milhoes e quatrocentos e setenta e um mil e duzentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) **c) Receitas arrecadas dentro do mês de Fevereiro e Aplicações:** as receitas arrecadadas da Prefeitura e Câmara Municipal dentro do mês de Fevereiro somam o valor de R$ 434.958,72 (quatrocentos e trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) descontados os valores referentes as folhas de Aposentados e Pensionistas que será paga dentro do mês a sobra é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que será aplicado no fundo de ações do Banco do Brasil Ações Globais Ativo, para uma maior esposição no segmento de renda variavél. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Comitê de Investimentos Naira Regina Ricieri agradeceu aos demais membros do Comitê dando por encerrada a reunião e convocou os senhores membros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de 15 (quinze) de Março de 2022 as 09 (nove) horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, secretária do Comitê de Investimentos Selma Maria da Silva, a qual será assinada de forma eletrônica por mim e pelos demais membros do Comitê de Investimentos.

NAIRA REGINA RICIERI

SELMA MARIA DA SILVA

VALDINEIA VAZ LARA

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:1EE76178

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMGJT/2022 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMGJT/2022 ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI COM BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS SEDIADAS LOCAL/REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMGJT/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMGJT/2022
Itens Exclusivos ME/EPP/MEI
Com benefícios para as empresas sediadas LOCAL/REGIONAL

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO, em conformidade com as disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147 e Decreto Municipal Nº 5.911/GP/2015 de 01 de Setembro de 2015 e demais exigências deste Edital. Objeto: Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de material de EXPEDIENTE, necessidades da secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no Município de Governador Jorge Teixeira e Distrito de Colina Verde, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.
Valor: 800.202,39
Proc. Administrativo nº. 209/2022.
Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 22/03/2022.
Abertura de propostas dia 04/04/2022, às 10h00min(horário de Brasília).
Sessão de disputa, 04/04/2022, às 10h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 22 de Março de 2022.

ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:7464F20D

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº.036/GP/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº.036/GP/2022
DE 18 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 051/GP/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

RESOLVE

Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização do Contrato 051/GP/2022, processo227/2022-referenteContratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada, para aquisição de combustível, para atender a demanda da Secretaria M. de Educação e Cultura-SEMEC, através da Ata de Registro de Preço Nº 003/PMGJT/2021 Pregão Eletrônico nº 004/PMGJT/2021.

Art. 2º - FICAM designados; a servidora:Wanesa Silva Lima**,**CPF:063.428.962-40-**TITULAR**e a servidora:Alex Sandro Correa Soares, CPF:006.170.612-46-**SUPLENTE.**

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO RONDÔNIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:B0458F99

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº.37/GP/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº.37/GP/2022
DE 21 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 052/GP/2022 MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;
RESOLVE
Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalização do Contrato 052/GP/2022, processo229/2022 referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE (CARTÕES) UTILIZANDO SISTEMA ELETRONICO ONLINE COM REDE CREDENCIADAS PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRONICO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS,para atender a demanda da Secretaria M. de Agricultura do Município de Governador Jorge Teixeira-RO, atravésATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/PMGJT/SRP/2021 PREGÃO ELETRONICO: 007/PMGJT/2021.

Art. 2º - FICAM designados; o servidor:SERGIO DA SILVA SANTOS**,**CPF:940.473.409-87TITULARe o servidor:BRUNO MARTINUSSI GONÇALVES**,**000.872.392-30-SUPLENTE.
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO RONDÔNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:4F9C2730

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 22 /CME-GM/22 GUAJARÁ-MIRIM, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Adesão ao Referencial Curricular do Estado de Rondônia da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais pelo Sistema Municipal de Ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei Municipal nº 1.178-GAB.PREF/07, que organiza o Sistema Municipal de Ensino e suas alterações constantes na Lei nº 1.725-GAB.PREF/14; em consonância com o disposto do art. 211 da Constituição Federal e art. 8º e 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9394/96, Resolução nº 02/CNE/17,
RESOLVE:
Art. 1º Aderirão Referencial Curricular do Estado de Rondônia referente à Educação Infantil eao Ensino Fundamental Anos Iniciais, aprovado pela Resolução nº 1233/18-CEE/RO e sua alteração conforme Resolução nº 1235/18-CEE/RO.
Art. 2º Tornar sem efeito o teor da Resolução nº 013/21-CME-GM/RO.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guajará-Mirim (RO), 21 de março de 2022.

GABRIEL LORAS NOGUEIRA
Conselheiro Presidente

VALNETE FERNANDES LEITE
Conselheira

FRANCISCO CARLOS DA SILVA NUNES
Conselheiro

SANDRA MARIA PINTO DE MELO
Conselheira

IRIS RODRIGUES DURAN
Conselheira

ELIVANDA LOPES MEDEIRO
Conselheira

MARIA ENÍSIA SOARES DE SOUZA
Conselheira

HESICIA CRISPIM RIBEIRO DA SILVA
Conselheira

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:27CF8732

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/GAB-SEMED/22 EM 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diária à servidora *Gabriel Loras Nogueira* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) perfazendo um valor total de R$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos) ao servidor Gabriel Loras Nogueira, Professor/Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Presidente Médici/RO para Participar do Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME/RO que será realizado nos dias 24 e 25 de março do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 22 de março de 2022.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 14.055/ GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:D424D757

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/GAB-SEMED/22 EM 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Gecildo Alves Barroso e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ao servidor **Gecildo Alves Barroso**, Cargo: Diretor de Transporte / Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Cadastro nº 282 -1.

Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Presidente Médici/RO, para participar do Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME/RO e conduzir no veículo Oficial, Voyage, Placa nº QTI 4810, a Secretária Municipal de Educação, o presidente do Conselho Municipal de Educação e a Chefe da Seção dos Programas Educacionais para participarem do referido evento, nos dias 24 e 25 de março do corrente ano

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:7CD5FF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/GAB-SEMED/22 EM 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Elma Janete Bormann Braga* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R$ **562,50** (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **Elma Janete Bormann Braga**, Chefe da Seção dos Programas Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Cadastro nº 296 -1.

Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Presidente Médici/RO para participar do Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME/RO que será realizado nos dia 24 e 25 de março do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:A6A65013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010/GAB-SEMED/22 EM 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Ana Nete Azevedo Dantas* e dá outras providências.

Artigo 1º – A Prefeita de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 03(três) diárias, com valor unitário de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) à servidora ***Ana Nete Azevedo Dantas***, Secretária Municipal de Educação.
.

Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar até o município de Presidente Médici/RO para participar do Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME/RO nos dias 24 e 25 de março do corrente ano.

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita de Guajará-Mirim

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:E78B2E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23/SEMTAS/2022

PORTARIA Nº23/SEMTAS/2022. Guajará-Mirim, 17 de março de 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionado a seguir, conforme as solicitações:

02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) em favor da ***Sr.ª Zilmar de Lima Teixeira - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS***, pois a mesma irá se deslocar de Guajará-Mirim/RO para o município de Porto-Velho/RO, juntamente com **Sr. Roosevelt de Oliveira Cavalcante - Contador Geral da SEMTAS**, para participarem de um treinamento sobre verbas federais com o Sr. Márcio, técnico da SEMASF, no período de **17 a 18 /03/2022**.
02 (duas) diárias no valor unitário de R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), em favor do ***Sr. Roosevelt de Oliveira Cavalcante, Contador Geral da SEMTAS***, para se deslocar de Guajará-Mirim/RO para o município de Porto-Velho/RO, juntamente com *a* ***Secretária Municipal de Trabalho de Assistência Social Sra. Zilmar de Lima Teixeira***, para participarem de um treinamento sobre verbas federais com o Sr. Márcio, técnico da SEMASF, no período de **17 a 18 /03/2022**.
02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$300,00 (trezentos reais), em favor da ***Sr. Antônio Carlos da Silva- Motorista/ SEMTAS,*** para se

deslocar de Guajará-Mirim para o município de Porto Velho-RO, para conduzir a Sra. ***Zilmar de Lima Teixeira - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS***, e o ***Sr. Roosevelt de Oliveira Cavalcante - Contador Geral da SEMTAS***, para participarem de um treinamento sobre verbas federais com o Sr. Márcio, técnico da SEMASF, no período de **17 a 18 /03/2022**.

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de março de 2022

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto Nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:63C7D8D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
Contratado: ILDA JOSE PESSOA PIACENTINI, inscrita no CPF sob o n.º 114.912.562-49.
Endereço do Imóvel: Av. Ayrton Senna, s/n, Centro, CEP: 76.861-000 Itapuã do Oeste/RO.

Objeto: Locação de imóvel na zona urbana deste município, em local de fácil acesso para funcionamento do Almoxarifado da secretaria de saúde.

Processo administrativo n° 36-05/2022, totalizando o valor de **R$: 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Março de 2021.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 124/GAB-PMIO/20

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:BD11C8EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 04/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 268-03/2021.

PROCESSO Nº 6221/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 184/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022

ORGÃO DETENTOR DA ATA: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CACOAL/RO.
CNPJ: 04.092.714/0001-28.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO torna público para conhecimento dos interessados o 4º AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do ano de 2022.
A referida ata tem por objeto Contratação de empresa para gerenciamento através de sistema eletrônico de gestão de frota com manutenção de veiculo leves e pesados, preventiva e corretiva, englobando mecânica em geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, entre outros, com fornecimento de peças e Mao de obra, para atender a necessidade das secretarias municipais de Itapuã do Oeste RO.

O procedimento será efetivado com a seguinte empresa:

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ sob o n.º 03.817.702/0001-50
Endereço: Av. Almiro de Moraes, 116, Setor Central, CEP: 75.901-260, Rio Verde/GO.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para gerenciamento através de sistema eletrônico de gestão de frota com manutenção de veiculo leves e pesados, preventiva e corretiva, englobando mecânica em geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, entre outros, com fornecimento de peças e Mao de obra, para atender a necessidade das secretarias municipais de Itapuã do Oeste RO. (valor Anual)	Serv.	1	1.500.000,00	1.500.000,00
	Despesa com taxa de administração Contratação de empresa para gerenciamento através de sistema eletrônico de gestão de frota com manutenção de veiculo leves e pesados, preventiva e corretiva, englobando mecânica em geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, entre outros, com fornecimento de peças e Mão de obra, para atender a necessidade das secretarias municipais de Itapuã do Oeste RO. (valor Anual)	Serv.	1	15,00	15,00
TOTAL: R$ 1.500.015,00					

Totalizando **R$ 1.500.000,00** (um milhão quinhenos mil e quinze reais).

Cabe a essa Comissão apenas a publicação da referida adesão, que foi formalizada pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste, 17 de março de 2022.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente CPLMOS
Portaria N.º 195/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:C94CF87B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2440 , DE 17 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$42.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

42.000,00

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL

567	01.031.0001.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	42.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 1	500
	1	Recursos do Exercicio Corrente		
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

4	01.031.0001.0002.0000	Custeio das Ativ.Operacionais e Administrativas	-42.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 1	500
	1	Recursos do Exercicio Corrente		
	001 001	Recursos Próprios / Ordinários		

Anulação (-) -42.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Do Município

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:E16B3745

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

***Processo Administrativo nº.* 258-03/2022.**

Objeto: Aquisição impressora térmica e suprimentos para confecçãode etiquetas patrimoniais garantindo assim o tombamento dos bens desta Prefeitura Municipal.

Aprovo a participação no TERMO ***DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022, Processo Administrativo Nº.*** **258-03/2022** *e, elaborado pela PREFEITURA* MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO *Aquisição impressora térmica e suprimentos para confecçãode etiquetas patrimoniais garantindo assim o tombamento dos bens desta Prefeitura Municipal. A ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a* ***Empresa:*** DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - MEdevidamente registrada no C.N.P. J sob o n.º 40.708.647/0001-97. **R$5.200,00**(cinco mil e duzentos reais)

Valor Total : R$5.200,00(cinco mil e duzentos reais)

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 22 de março de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:0CD0C566

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:1030/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº073 de 18/03/2022

Nº do Contrato:**073/2022**

Nº do Processo:**1030/2022**

Objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS EM GERAL.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO - SECRETARIA DE GABINETE.**

Contratado: **GERALDO VIEIRA COSTA**

CNPJ Do Contratado:**39.358.433/0001-59**

Data De Assinatura do Contrato:**19/03/2022.**

Programa De Trabalho:**04.122.0002.2002.0000.**

Elemento De Despesa:**3.3.90.39.00**

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**

Fonte De Recursos: **RECURSO PRÓPRIO**

Machadinho D'Oeste RO, 21/03/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/03/2022 às 08:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:08C61C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n° 067de 17/03/2022
Nº do Processo: 1079/2022
Objeto:Aquisição de água mineral e gás de cozinha, através da ARP nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, derivado do Proc. nº 2584/2021.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO
Contratado:A.F. GÁS LTDA ME
CPF/CNPJ/MF doContratado nº 27.670.920/0001-73
Data de Assinatura do Contrato:21/03/2022
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Classificação Funcional- 04.122.0002.2011.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE ADM. E FAZENDA

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 Material de Consumo
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Valor: R$ 11.670,40(onze mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 22 de Março de 2022

Publicado por:
Maria Jardany Ribeiro Relvas
Código Identificador:7B71B999

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022
PROCESSO Nº 1122/2022

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) A. F. GÁS LTDA ME, CNPJ: 27.670.920/0001-73

OBJETO: aquisição de agua mineral e gás de cozinha

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 005/2022, derivada do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022, projeto básico/executivo/termo de referência e nos termos da proposta vencedora, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

PRAZO: 12 meses a partir do dia 21/03/2022

VALOR: R$ 2.053.,00 (dois mil e cinquenta e três reais) .

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Machadinho D'oeste - RO, 22/03/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:93B68759

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022
Nº do Contrato: 068/2022
N.º do Processo: 1084/2022
Objeto do contrato: Aquisição de água mineral e gás de cozinha, através da ARP nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, derivado do Proc. nº 2584/2021, conforme Mem. nº 084/2022/SEMED, termo de referência e docs anexos, através da Ata de Registro de Preços nº 005/2022, derivada do Edital dePregão Eletrôniconº005/2022, projeto básico/executivo/termo de referência e nos termos da proposta vencedora, visando atender as necessidades daSecretaria Municipal de Educação.
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
Contratado: ***A. F. GÁS LTDA ME***
CNPJ do Contratado: 27.670.920/0001-73
Data de Assinatura do Contrato: 21/03/2022
Programa de Trabalho: 1236500122030(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR);1236500122027(MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE)1236100022036(MANUT. DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO)1236100112065(MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS)
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00(Material de Consumo)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 22.170,00(vinte e dois mil e cento e setenta reais)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 21/03/2022.

Machadinho D'Oeste – RO, 21/03/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:3460F798

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 01/2018

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 01/2018
Nº do Convênio: 01/2018
N.º do Processo: 246/2018
Objeto do Convênio: O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do convênio por acréscimo quantitativo do objeto conveniado, com fundamento no inc. I, al. b) e no § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e prorrogação do prazo de vigência do convênio nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993.
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
Contratado: ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE***
CNPJ do Contratado: 63.628.408/0001-22
Data de Assinatura do aditivo: 18/03/2022.
Vigência do Aditivo: O convênio fica prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.
Programa de Trabalho: 12.361.0002.2038.0000
Elemento de despesa: 3.3.50.43.00
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 124.973,40 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 22/03/2022

Machadinho D'Oeste – RO, 22/03/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:079E3216

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2022
PROCESSO Nº 1104/2022

PARTES:
1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73
2) A. F. GÁS LTDA ME, CNPJ: 27.670.920/0001-73

OBJETO: aquisição de agua mineral e gás de cozinha, através da ARP nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, derivado do Proc. nº 2584/2021, conforme Mem. nº 034/2022/SEMMA, termo de

referência e docs anexos, através da Ata de Registro de Preços nº 005/2022, derivada do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2022

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 1.054.,20

NOTA DE EMPENHO:

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Machadinho D'oeste - RO, 22/03/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Ronieri Alisson Alves
Código Identificador:E332476B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2022 DE 17/03/2022

Contrato n°66 de 17/03/2022
Nº do Processo: 1078/2022
Objeto:Aquisição de Água mineral e gás de cozinha, através da ARP nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO
Contratado: A. F. GÁS LTDA ME
CPF/CNPJ/MF doContratado nº27.670.920/0001-73
Data de Assinatura do Contrato: 21/03/2022
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Classificação Funcional -04.122.0002.2099.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 (Material de Consumo)
Valor: R$ 564,50 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 22de Março de 2022

Publicado por:
Nubia Almenida Santos
Código Identificador:9FFF49BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 075.

EXTRATO DE CONTRATO

Carta Contrato nº 075/SEMAS/2022.
De: 22/03/2022.
Processo: 989/SEMAS/2022.

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.

Contratada: A empresa SEBASTIANA CARREIRO DAMACENO - ME, CNPJ/MF sob o nº03.214.454/0001-53.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Valor: R$ 20.316,73 (vinte mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e tres centavos);

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

4 – Fundo Municipal de Assistência Social
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.03 – SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.0005.2019 (CO-FINANCIAMENTO/ESTADO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL);

Elemento de despesa: 3390.30.00(Material de Consumo);

Parágrafo único. ASecretaria Municipal de Assistência SocialDEVERÁ antes do início da execução dos serviços derivados deste aditivo, realizar o empenho da despesa em conformidade com as fontes de recursos destinadas para a sua cobertura, sob pena de configurar violação ao art. 60, da Lei Federal nº 4.320/1964 e arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e nulidade do presente instrumento, sem prejuízo das implicações legais e contratuais pela não observância desta cláusula.

Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo no interesse da Administração.

Município de Machadinho D'Oeste - RO, 22 de março de 2022.

JOSÉ RENALDO DAMACENO
Gerente

PAULO CESAR DE MELLO
Secretário Municipal de Assistência Social

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walace Batista de Souza
Código Identificador:3E1102F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/SEMSAU/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/SEMSAU/2022
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.581/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 14/SEMSAU/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão:08 de Abril de 2022, às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL PENSO.**

O valor estimado: R$: 62.338,63 (Sessenta dois mil trezentos e trinta oito reais e sessenta e três centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 22 de Março de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.581/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:E3ECAD63

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/SEMSAU/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/SEMSAU/2022
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.581/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 15/SEMSAU/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão:11 de Abril de 2022, às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MEDICAMENTO INJETAVEL.**

O valor estimado: R$: 144.274,30 (Cento e quarenta quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 22 de Março de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.581/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:8CE634EB

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 11/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/SEMSAU/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 11/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/SEMSAU/2022
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.581/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 16/SEMSAU/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão:12 de Abril de 2022, às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL LABORATORIAL.**

O valor estimado: R$:149.283,21 (Cento quarenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 22 de Março de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.581/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:992D4413

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 12/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/SEMSAU/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 12/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/SEMSAU/2022
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.581/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 17/SEMSAU/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão:12 de Abril de 2022, às 10h00min. (Brasília)
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL PARA PREVENTIVO E CURATIVO.**

O valor estimado: R$: 44.123,75 (Quarenta e quatro mil cento vinte três reais e setenta e cinco centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 22 de Março de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.581/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:0B445B80

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 13/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/SEMSAU/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 13/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/SEMSAU/2022
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.581/PMMA/2022, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 18/SEMSAU/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão:13 de Abril de 2022, às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAIS HOSPITALARES.**

O valor estimado: R$: 387.763,15 (Trezentos oitenta e sete mil setecentos sessenta e três reais quinze centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 22 de Março de 2022.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.581/PMMA/2022

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:4A4FB3DB

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/CPL/2022 PROCESSO GLOBAL Nº 139/SEMAS/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 139/SEMAS/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 07 de Abril às 10h00min. (Brasília)
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE PISCINA.**
O valor estimado: R$ 12.539,70 (Doze mil quinhentos trinta e nove reais e setenta centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 22 de Março de 2022

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.330/PMMA/2021

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:9F3A6FE0

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/CPL/2022 PROCESSO GLOBAL Nº 130/SEMEC/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 130/SEMEC/2022, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 07 de ABRIL às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES**.
O valor estimado: R$ 5.093,94 (Cinco mil noventa e três reais e noventa e quatro centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 22 de março de 2022

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.330/PMMA/2021

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:709B62A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
23 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.020

23 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.020

Edital de Concurso Público para contratação

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 2.006/PMMA/2019 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.020 **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Indeterminado os candidatos habilitado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionado no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº.001/2020, conforme o anexo I deste Edital.
Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munido da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, **no prazo de 30 dias a contar do dia 23 de março de 2.022 a 21 de abril de 2.022, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min),** o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 001/PMMA/2020 e a infringência do Decreto nº. 3.330/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.
Visando atender o interesse público as vagas do concurso em conformidade com o parágrafo único do Artigo 3º da Lei nº 2006/PMMA/2019, poderão servir todos os órgãos da Administração Municipal, de forma que os servidores contratados poderão ser lotados em órgãos diversos daquele que abriu a vaga, logicamente cumprindo as atribuições respectivas ao cargo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 22 de março de 2.022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFISSIONAL MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO - 40H SEMANAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
5º	FRANKVANE DE SOUZA NASCIMENTO
6º	GEISON SANTONI DE MOURA

PROFISSIONAL VIGIA - 40H SEMANAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
7º	PATRICK RODRIGUES
8º	EDINEI DA VITORIA

PROFISSIONAL ZELADOR (A) - 40H SEMANAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
10º	ELONIA PEGORARO
11º	SAMARA CARREIRO BELONI
12º	ALTAIR MARINELLO DOS SANTOS
13º	FABIULA DE PAULA FERREIRA DURIGAN
14º	JEOVANI BERNABE
15º	THAINA SUZIN DA SILVA
16º	SIDNEIA DE LIMA NUNES

PROFISSIONAL BRAÇAL/SERVIÇOS GERAIS - 40H SEMANAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
14º	MICHELLY DA SILVA DALCIN
15º	ELTON OLIVEIRA DA SILVA
16º	GLEINAN PURIFICAÇÃO SANTANA
17º	WUELTON DA SILVA PEREIRA

PROFISSIONAL COZINHEIRA - 40H SEMANAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2º	MARIA DE FATIMA DA SILVA LEITE
3º	DAYANE RODRIGUES MENDES SANCHES
4º	GRACIELI RODRIGUES KESTER

PROFISSIONAL AGENTE ADMINISTRATIVO (A) - 40H SEMANAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2º	ROSANIA SOUSA DE JESUS VASCONCELOS

PROFISSIONAL CUIDADOR (A) - 40H SEMANAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA
2º	JACIARA PEREIRA ASSIS
3º	ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS

PROFISSIONAL MONITOR DE APOIO E TRANSPORTE - 40H SEMANAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
11º	RAYANE MARCOS DOS SANTOS

PROFISSIONAL PSICÓLOGO - 40H SEMANAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	NATALIA DE CASTRO CARALINE DE ALMEIDA

PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL - 40H SEMANAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	LUCIENE NEVES DE OLIVEIRA

PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL - 40H SEMANAIS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA

Atenciosamente,

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

Os candidatos deverão apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO **no prazo de 30 dias a contar do dia 23 de março de 2.022 a 21 de abril de 2.022, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min),** munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:
1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (do candidato (a), do cônjuge e filhos);
4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;
18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
19. Duas cópias declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
21. Comprovante da numeração da conta corrente no Banco do Brasil para depósito da remuneração;
22. Declaração de doenças pré-existentes.
23. Declaração de Posse – Sigap (www.tce.ro.gov.br), após assinatura do termo de Posse.
24. Declaração de Parentesco.
25. Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:C5298AA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3087/2022

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MIRANTE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de se desenvolver política de pessoal e recursos humanos que possibilite ao servidor melhor desempenho em suas atividades;
Considerando que o horário corrido possibilitará ao Município economia de despesas com água, energia, telefone e outras despesas de custeio;
Considerando que a jornada de trabalho de 6 (seis) horas corridas possibilitará ao servidor desenvolver outras atividades;
Considerando a garantia do horário protegido para a realização das atividades de tutoria propostas no Plano de Ação com vistas a continuidade do Projeto da Planificação da Atenção à Saúde do Município;
Considerando a necessidade de consultórios para atendimento das especialidades médicas que são realizados atualmente nas sextas-feiras na UBS Narciso Ferreira;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecida em 06 (seis) horas diárias corridas todas sextas feiras, a partir do dia 01 de abril de 2022, a jornada de trabalho dos servidores das unidades Básicas de Saúde Dr. Samuel Paulo Thomas e Narciso Ferreira.

Art. 2º. As UBS, funcionarão de segunda à quinta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e excepcionalmente das 07:00 às 13:00 horas na sexta feira.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as funções necessárias para o atendimento das especialidades (gerencia da UBS/ triagem/ recepção).

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirante da Serra, 22 de março de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:168853C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3088/2022

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO NO SETOR DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MIRANTE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido horário de atendimento no Setor da COVID-19 no Município de Mirante da Serra de segunda-feira à sexta-feira das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirante da Serra, 22 de março de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:C81A64CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020/SEMAFP

CELEBRAÇÃO: 21/03/2022

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,

CNPJ: 03.817.702/0001-50

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento.

OBJETO: **O presente termo aditivo tem por objeto:** Prorrogar o prazo de Vigência de que se trata a CLÁUSULA TERCEIRA ao Contrato nº 022/2020/SEMAFP, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frota.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do aditivo será por um período de 12 (doze) meses, a partir de 02/04/2022 a 01/04/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 467/2020

Mirante da Serra – RO, 21 de Março de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:84E9534C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO: nº 006/2022.

CELEBRAÇÃO: 18/03/2022.

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra – RO.

CONTRATADO: **LUKS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ:09.373.909/0001-60,**

OBJETO: O presente CONTRATO tem por Objeto a finalidade básica para a Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de obras na construção de Quadra Esportiva com Grama Sintética, no Município de Mirante da Serra/RO, sito a Rua Jorge Teixeira Quadra 59 e Lote 105, Mirante da Serra – Ro, Medindo 658,80 M2, conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham este.
Os serviços a serem executados deverão atender as condições constantes da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro e Especificações Técnicas, por empreitada global.

DO PRAZO: DA VIGENCIA DO CONTRATO
O presente CONTRATO terá vigência de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da sua assinatura da ordem de serviços.

VALOR: DO VALOR DO CONTRATO
O valor do presente CONTRATO é de R$270.481,89= (Duzentos e Setenta Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1237/2021/VOL. III.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:5CC0E22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
O **Sr. VALDIVINO TAVARES** com sede à LINHA 52 km 3 Lote 16 da Gleba 20-L, estado de Rondônia, devidamente cadastrado no **CPF nº 207.861.071-20,** processo SEDAM nº **1801/5530/2010**, torna público que requereu junto à COREH/SEDAM, em 14 de MARÇO de 2022. A solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para CAPTAÇÃO E/OU LANÇAMENTO DE EFLUENTES, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica Lat. 10°58’14.33’’S e Long. 62°39’2.15’’O,

cuja água será utilizada na atividade de PSCICULTURA EM REGIME SEMI-INTENSIVO.

MIRANTE DA SERRA/RO, 14 DE MARÇO DE 2022.

VALDIVINO TAVARES
Produtor Rural/ Proprietário

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:F4F22D20

SEMSAU
PORTARIA

Portaria n.º 005/SEMSAU/FMS/2022.
Mirante da Serra, 21 de Março de 2022.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo incisos do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993.

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 1.000,00(Mil Reais), distribuídos da seguinte forma, ambos no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material Consumo, no valor de R$ 300,00(Trezentos Reais)na Programação 10.1220010-2032– Recurso Próprio, no valor de R$ 400,00(Quatrocentos Reais)na Programação 10.3010010-2033– Recurso Rede Básica, no valor de R$ 300,00(Trezentos Reais)na Programação 10.3020010-2039– Recurso UMS em nome de **JOSÉ EDIMILSON SANTOS,** Secretário Municipal de Saúde, Cad. 1091, CPF: 747.729.102-04 e RG: 802.338 SSP/RO, em conformidade com o artigo 5.º e seus incisos da Lei 033 de quatro de junho de 1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. Saúde
Port. 5430/21

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:3F4B851C

SEMSAU
PORTARIA

Portaria n.º 004/SEMSAU/FMS/2022.

Mirante da Serra, 14 de Março de 2022.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I, II, do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993,

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 2.200,00(Dois Mil e Duzentos Reais), distribuído da seguinte forma: R$ 1.000,00(Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na Programação 10.3010010-2033 – Recurso Rede Básica R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica na Programação 10.3010010-2033 – RECURSO REDE BÁSICA, em nome de **VALDEANE APARECIDA ANDRADE,** Enfermeira, Cad. 2371, CPF: 961.362.782-00 e RG: 984.824 SSP/RO, em conformidade com o artigo 5.º , incisos I,II da Lei 033 de quatro de junho de 1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:7696A22A

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**		
Cargo, Função, Emprego:	SEC. MUN. SAUDE	Mat.	**1091**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**802.338**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocar-se a cidade Ouro Preto do Oeste, nos dias 24, 25 de Março de 2022, para participar da 1ª Conferência MICRORREGIONAL DE SAÚDE MENTAL, tendo como objetivo fortalecer e garantir Políticas Públicas, SUS o Cuidado de Saúde mental em Liberdade e o respeito aos Direitos Humanos, que acontecerá na Câmara Municipal de Vereadores, realizado pela Secretaria Municipal e Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**24/03/2022**	Chegada em	**24/03/2022**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**
Saída em	**25/03/2022**	Chegada em	**25/03/2022**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
VEICULO OFICIAL	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**OURO PRETO DO OESTE**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**10**	Percentual	**50%**	R$	**138,45**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
OURO PRETO DO OESTE	02	138,45	**276,90**
TOTAL R$			**276,90**

Em **21/03/2022**

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. Saúde
Port.5430/21

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:8AEDEF60

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**JOSÉ TARCÍSIO GOEDERT**		
Cargo, Função, Emprego:	CONSELHO DE SAÚDE	Mat.	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**407.663.83**	Expedida por:	**SSP/PR**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocar-se a cidade Ouro Preto do Oeste, nos dias 24, 25 de Março de 2022, para participar da 1ª Conferência MICRORREGIONAL DE SAÚDE MENTAL, tendo como objetivo fortalecer e garantir Políticas Públicas, SUS o Cuidado de Saúde mental em Liberdade e o respeito aos Direitos Humanos, que acontecerá na Câmara Municipal de Vereadores, realizado pela Secretaria Municipal e Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**24/03/2022**	Chegada em	**24/03/2022**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**
Saída em	**25/03/2022**	Chegada em	**25/03/2022**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
VEICULO OFICIAL	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**OURO PRETO DO OESTE**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
OURO PRETO DO OESTE	02	110,76	**221,52**
TOTAL R$			**221,52**

Em **21/03/2022**

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. Saúde
Port.5430/21

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:49DBBF17

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**LEONARDO AGUIAR MERLIN**		
Cargo, Função, Emprego:	CONSELHO DE SAÚDE	Mat.	**1763**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**831.904**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocar-se a cidade Ouro Preto do Oeste, nos dias 24, 25 de Março de 2022, para participar da 1ª Conferência MICRORREGIONAL DE SAÚDE MENTAL, tendo como objetivo fortalecer e garantir Políticas Públicas, SUS o Cuidado de Saúde mental em Liberdade e o respeito aos Direitos Humanos, que acontecerá na Câmara Municipal de Vereadores, realizado pela Secretaria Municipal e Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**24/03/2022**	Chegada em	**24/03/2022**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**
Saída em	**25/03/2022**	Chegada em	**25/03/2022**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
VEICULO OFICIAL	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**OURO PRETO DO OESTE**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
OURO PRETO DO OESTE	02	110,76	**221,52**
TOTAL R$			**221,52**

Em **21/03/2022**

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. Saúde
Port.5430/21

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:90F985FA

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA DE JESUS SOUZA WENDLER**

Cargo, Função, Emprego:	CONSELHO DE SAÚDE	Mat.	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**386.889**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocar-se a cidade Ouro Preto do Oeste, nos dias 24, 25 de Março de 2022, para participar da 1ª Conferência MICRORREGIONAL DE SAÚDE MENTAL, tendo como objetivo fortalecer e garantir Políticas Públicas, SUS o Cuidado de Saúde mental em Liberdade e o respeito aos Direitos Humanos, que acontecerá na Câmara Municipal de Vereadores, realizado pela Secretaria Municipal e Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**24/03/2022**	Chegada em	**24/03/2022**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**
Saída em	**25/03/2022**	Chegada em	**25/03/2022**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
VEICULO OFICIAL	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**OURO PRETO DO OESTE**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
OURO PRETO DO OESTE	02	110,76	**221,52**
TOTAL R$			**221,52**

Em **21/03/2022**

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. Saúde
Port.5430/21

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:C9D28C75

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**ADELSON TAVARES OLIVEIRA**		
Cargo, Função, Emprego:	CONSELHO DE SAÚDE	Mat.	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**11.70843**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocar-se a cidade Ouro Preto do Oeste, nos dias 24, 25 de Março de 2022, para participar da 1ª Conferência MICRORREGIONAL DE SAÚDE MENTAL, tendo como objetivo fortalecer e garantir Políticas Públicas, SUS o Cuidado de Saúde mental em Liberdade e o respeito aos Direitos Humanos, que acontecerá na Câmara Municipal de Vereadores, realizado pela Secretaria Municipal e Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**24/03/2022**	Chegada em	**24/03/2022**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**
Saída em	**25/03/2022**	Chegada em	**25/03/2022**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
VEICULO OFICIAL	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**OURO PRETO DO OESTE**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
OURO PRETO DO OESTE	02	110,76	**221,52**
TOTAL R$			**221,52**

Em **21/03/2022**

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. Saúde
Port.5430/21

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:82E9C5C4

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS**		
Cargo, Função, Emprego:	CONSELHO DE SAÚDE	Mat.	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		**********	
Carteira de identidade nº	**11.022 17**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocar-se a cidade Ouro Preto do Oeste, nos dias 24, 25 de Março de 2022, para participar da 1ª Conferência MICRORREGIONAL DE SAÚDE MENTAL, tendo como objetivo fortalecer e garantir Políticas Públicas, SUS o Cuidado de Saúde mental em Liberdade e o respeito aos Direitos Humanos, que acontecerá na Câmara Municipal de Vereadores, realizado pela Secretaria Municipal e Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**24/03/2022**	Chegada em	**24/03/2022**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**
Saída em	**25/03/2022**	Chegada em	**25/03/2022**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
VEICULO OFICIAL	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**OURO PRETO DO OESTE**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
OURO PRETO DO OESTE	02	110,76	**221,52**
TOTAL R$			**221,52**

Em **21/03/2022**

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. Saúde
Port.5430/21

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:A912982B

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA(UNIDADE ORÇAMENTÁRIA OU ADMINISTRATIVA) PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS PROPONENTE: NOME: JOSÉ EDIMILSON SANTOS CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO: SEC. MUN. SAUDE PROPOSTA: NOME: EREMITA FERREIRA DOS SANOTS CARGO, FUNÇÃO, EMPREGO: CONSEL

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**EREMITA FERREIRA DOS SANOTS**		
Cargo, Função, Emprego:	CONSELHO DE SAÚDE	Mat.	**2288**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**447.347**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: ^

Deslocar-se a cidade Ouro Preto do Oeste, nos dias 24, 25 de Março de 2022, para participar da 1ª Conferência MICRORREGIONAL DE SAÚDE MENTAL, tendo como objetivo fortalecer e garantir Políticas Públicas, SUS o Cuidado de Saúde mental em Liberdade e o respeito aos Direitos Humanos, que acontecerá na Câmara Municipal de Vereadores, realizado pela Secretaria Municipal e Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**24/03/2022**	Chegada em	**24/03/2022**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**
Saída em	**25/03/2022**	Chegada em	**25/03/2022**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**OURO PRETO DO OESTE**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
OURO PRETO DO OESTE	02	110,76	**221,52**
TOTAL R$			**221,52**

Em **21/03/2022**

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. Saúde
Port.5430/21

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:B7E29FF1

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**MARLI RODRIGUES SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	CONSELHO DE SAÚDE	Mat.	**160**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**1.233.267**	Expedida por:	**SSP/ES**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocar-se a cidade Ouro Preto do Oeste, nos dias 24, 25 de Março de 2022, para participar da 1ª Conferência MICRORREGIONAL DE SAÚDE MENTAL, tendo como objetivo fortalecer e garantir Políticas Públicas, SUS o Cuidado de Saúde mental em Liberdade e o respeito aos Direitos Humanos, que acontecerá na Câmara Municipal de Vereadores, realizado pela Secretaria Municipal e Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**24/03/2022**	Chegada em	**24/03/2022**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**
Saída em	**25/03/2022**	Chegada em	**25/03/2022**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**OURO PRETO DO OESTE**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
OURO PRETO DO OESTE	02	110,76	**221,52**
TOTAL R$			**221,52**

Em **21/03/2022**

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. Saúde
Port.5430/21

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:87D04D94

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA APARECIDA DE PAULA**		
Cargo, Função, Emprego:	CONSELHO DE SAÚDE	Mat.	**2224**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**393.137**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocar-se a cidade Ouro Preto do Oeste, nos dias 24, 25 de Março de 2022, para participar da 1ª Conferência MICRORREGIONAL DE SAÚDE MENTAL, tendo como objetivo fortalecer e garantir Políticas Públicas, SUS o Cuidado de Saúde mental em Liberdade e o respeito aos Direitos Humanos, que acontecerá na Câmara Municipal de Vereadores, realizado pela Secretaria Municipal e Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**24/03/2022**	Chegada em	**24/03/2022**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**
Saída em	**25/03/2022**	Chegada em	**25/03/2022**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**OURO PRETO DO OESTE**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
OURO PRETO DO OESTE	02	110,76	**221,52**
TOTAL R$			**221,52**

Em **21/03/2022**

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. Saúde
Port.5430/21

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:C5270936

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**SANDRA MARA C. SANTOS**			
Cargo, Função, Emprego:	CONSELHO DE SAÚDE	Mat.	**2232**	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********			
Carteira de identidade nº	**300.007**	Expedida por:	**SSP/RO**	

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocar-se a cidade Ouro Preto do Oeste, nos dias 24, 25 de Março de 2022, para participar da 1ª Conferência MICRORREGIONAL DE SAÚDE MENTAL, tendo como objetivo fortalecer e garantir Políticas Públicas, SUS o Cuidado de Saúde mental em Liberdade e o respeito aos Direitos Humanos, que acontecerá na Câmara Municipal de Vereadores, realizado pela Secretaria Municipal e Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**24/03/2022**	Chegada em	**24/03/2022**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**
Saída em	**25/03/2022**	Chegada em	**25/03/2022**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**OURO PRETO DO OESTE**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**110,76**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
OURO PRETO DO OESTE	02	110,76	**221,52**
TOTAL R$			**221,52**

Em **21/03/2022**

JOSÉ EDIMILSON SANTOS
Sec. Mun. Saúde
Port.5430/21

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:30991D35

SERRA PREVI
DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**Celso Martins dos Santos**
Cargo, Função ou Emprego:	Superintendente do SERRA PREVI

PROPOSTA:

Nome:	**Daniel Gomes dos Santos**		
Cargo, Função ou Emprego:	Presidente Conselho SERRA PREVI	Matricula:	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**251298**	Expedida por:	**SSP/RO**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO Deslocamento a cidade de JI-PARANA/RO com a finalidade de participar de 3 (três) dias de curso de capacitação previdenciária certificação básica RPPS Portaria n. 9.907/2020.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**06/03/2022**	Chegada em	**08/03/2022**	Nº de Dias	**3**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	08 UPFM	Percentual	**50%**	R$ 110,76

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANA - RO	**03**	**110,76**	**332,28**
TOTAL R$			**332,28**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento).

Em **21/03/2022**

ASSINATURA DO PROPONENTE

Celso Martins dos Santos
Superintendente SERRA PREVI
Port. PMMS 5544/2021.

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:CC2D2BE0

SERRA PREVI
DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**Celso Martins dos Santos**
Cargo, Função ou Emprego:	Superintendente do SERRA PREVI

PROPOSTA:

Nome:	**Carlos Alexandre Gomes de Sá**		
Cargo, Função ou Emprego:	Membro Conselho SERRA PREVI	Matricula:	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
CPF nº	**775.879.102-63**	Expedida por:	
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO Deslocamento a cidade de JI-PARANA/RO com a finalidade de participar de 3 (três) dias de curso de capacitação previdenciária certificação básica RPPS			

Portaria n. 9.907/2020.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**06/03/2022**	Chegada em	**08/03/2022**	Nº de Dias	**3**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	08 UPFM	Percentual	**50%**	R$ 110,76

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANA - RO	**03**	**110,76**	**332,28**
TOTAL R$			**332,28**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento).

Em **21/03/2022**

ASSINATURA DO PROPONENTE

Celso Martins dos Santos
Superintendente SERRA PREVI
Port. PMMS 5544/2021.

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:F70E8113

SERRA PREVI
DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**Celso Martins dos Santos**
Cargo, Função ou Emprego:	Superintendente do SERRA PREVI

PROPOSTA:

Nome:	**José Braz Alves**		
Cargo, Função ou Emprego:	Membro Conselho SERRA PREVI	Matricula:	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
CPF nº	**191.083.622-20**	Expedida por:	
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO Deslocamento a cidade de JI-PARANA/RO com a finalidade de participar de 3 (três) dias de curso de capacitação previdenciária certificação básica RPPS Portaria n. 9.907/2020.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**06/03/2022**	Chegada em	**08/03/2022**	Nº de Dias	**3**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	08 UPFM	Percentual	**50%**	R$ 110,76

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANA - RO	**03**	**110,76**	**332,28**
TOTAL R$			**332,28**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento).

Em **21/03/2022**

ASSINATURA DO PROPONENTE

Celso Martins dos Santos
Superintendente SERRA PREVI
Port. PMMS 5544/2021.

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:6214A002

SERRA PREVI
DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**Celso Martins dos Santos**
Cargo, Função ou Emprego:	Superintendente do SERRA PREVI

PROPOSTA:

Nome:	**Aparecida Nascimento da Silva Tavares**		
Cargo, Função ou Emprego:	Membro Conselho SERRA PREVI	Matricula:	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
CPF nº	**204.822.212-91**	Expedida por:	
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO Deslocamento a cidade de JI-PARANA/RO com a finalidade de participar de 3 (três) dias de curso de capacitação previdenciária certificação básica RPPS Portaria n. 9.907/2020.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**06/03/2022**	Chegada em	**08/03/2022**	Nº de Dias	**3**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	08 UPFM	Percentual	**50%**	R$ 110,76

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANA - RO	**03**	**110,76**	**332,28**
TOTAL R$			**332,28**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento).

Em **21/03/2022**

ASSINATURA DO PROPONENTE

Celso Martins dos Santos
Superintendente SERRA PREVI
Port. PMMS 5544/2021.

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:111B618F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 054/2022

ERRATA DA RATIFICAÇÃO
REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 054/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas com Inscrições na Capacitação sobre Recomendações do Tribunal de Contas/ Controle Interno/ Nova Lei de Licitações.

Onde se Le:

Valor de **R$ 3.106,00 (Três mil cento e sessenta reais),** em favor da empresa **INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA EIRELI 28.407.129/0001-38** com base no Art.25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **054/2022**.

Leia se:

Valor de **R$ 3.160,00 (Três mil cento e sessenta reais),** em favor da empresa **INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA EIRELI 28.407.129/0001-38** com base no Art.25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **054/2022**.

Monte Negro - RO, 22 de março de 2022.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:5661B8DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 485-1/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 485-1/2022
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Justificativa **Nº043/SUPEL/2022**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 485-1/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELAS DE ALAMBRADO**, a serem destinados a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de **R$ 6.708,78** (Seis Mil Setecentos e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos) em favor da empresa: **MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ: 18.098.506/0001-40, tendo por base do artigo 24 o inciso XXII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 22 de março de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:3D062816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAIR JOSE FERNANDES**, conforme PROCESSO Nº 695/2021/SEMUSA, TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2021, CONTRATO Nº 042/2021, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço seja realizado os serviços descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LINHA C-35, ATRAVÉS DA PROPOSTA: 11957.2400001/20-003 - PROGRAMA REQUALIFICA UBS – TIPO DA OBRA REFORMA, endereço: BR 421 LINHA C-35, Zona Rural no Município De Monte Negro - RO.

CONTRATADO: LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.587.444/0001-63, localizado na Rua Padre Paulino Nº 149 – Conjunto Rui Lino, CEP: 69.919-830 – Cidade Rio Branco - AC.

VALOR DO OBJETO: R$ 106.943,31 (cento e seis mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo previsto para a conclusão obra será de **60 (sessenta) dias corridos** a contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes.

DAS PENALIDADES: O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Monte Negro/RO, 21 de março de 2022.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal
(Contratante)

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER
Secretária Municipal de Saúde
(Interveniente)

ARNALDO ADRIANO P. AMORIM
Engenheiro Civil – CRA 5518 D/RO
(Engenheiro Fiscal de Obras)

Ciente em: _____/_____/_____.

LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ nº 03.587.444/0001-63
(Contratada)

À:

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:144C6986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO 22/CPL/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 022/CPL/2022
Pelo presente instrumento de contrato, vinculado à Dispensa, constante no Processo Administrativo n.º 203/2022, de um lado, como LOCATÁRIO, o MUNICIPIO DE MONTE NEGRO - RO pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.761.985/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado Sr.(a), **CARMEM MARDONES CAMILETTI**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 910.257.452-72, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 892144, residente e domiciliado na Avenida Marechal Candido Rondon, Nº 2148, Setor 01, Monte Negro - Rondônia, CEP 76888-000 a seguir denominada LOCADOR, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento a locação de um imóvel sito na Rua Porto Velho, Nº S/N, Alto alegre,

Monte Negro - RO, para a instalação e funcionamento de uma unidade de manejo de papelão, nos termos do Processo Administrativo n.º 203/2022, Dispensa de Licitação nº 040/SUPEL/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura.

§ 1º. A qualquer momento da vigência do contrato, o MUNICÍPIO poderá desocupar todo o imóvel ou parte dele, sem o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o LOCADOR com antecedência de 30 (trinta) dias.

§ 2º. O prazo de vigência poderá ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei, até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor do aluguel mensal será de **R$ 600,00** (seiscentos reais), totalizando, nos 10 (dez) meses, o valor de **R$ 6.000,00** (seis mil) reais.

Parágrafo único: O valor do aluguel será reajustado pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM - FGV), ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA – FGV), de todos o menor, e somente poderá ser requerido, por escrito, depois de decorridos 10 (dez) meses da data de assinatura do presente instrumento.

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:B1B2F021

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.2646/GAB/2022

DECRETO N.2646, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 008/2022 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;

Considerando o recebimento do Memorando n. 162/SEMUSA/2022 que solicita a convocação em caráter de urgência.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 23/03/2022, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - UBS - 40 HORAS SEMANAIS – SEGUNDA A SEXTA FEIRA – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
2	ANA BEATRIZ BRITO DE SOUSA	40,00	2

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 016/2022.

Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.

Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5E581E77

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 016/2022/

EDITAL N. 016/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 008/2022, homologado em 21/02/2022, conforme Decreto n.2622/GAB/2022, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - UBS - 40 HORAS SEMANAIS – SEGUNDA A SEXTA FEIRA – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
2	ANA BEATRIZ BRITO DE SOUSA	40,00	2

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório)

Cédula de Identidade

CPF

Título de Eleitor

Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro) Certificado de Reservista para homens Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia) Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF (obs. Obrigatório). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório); Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital) Comprovante de residência atualizado Foto 3x4 recente e colorida; Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija) Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico. Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes). Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco. Declaração de residência dos últimos 05 anos Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá

apresentar e postar a mesma. Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei; Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br); Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br). Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau. Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br). Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial). Exames: O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Raio-x do Tórax, Beta HCG e USG Pélvica. O candidato (a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro, o qual será avaliado no mínimo por dois profissionais que compõem a junta médica. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

Monte Negro - RO, 21 de março de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E8F7718B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 339/GAB/2022

PORTARIA N. 339, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Designar membros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 183/FME/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE CONSUMO E MERENDA ESCOLAR da Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, a saber:

MANOELA ZERI MARTINS-PRESIDENTE
VIVIANE DA SILVA CAMPOS-SECRETÁRIO
VALERIA SANTOS DE ALMEIDA-MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 106/GAB/2022.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:FD32C6CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 340/GAB/2022

PORTARIA N. 340, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Suspender o gozo das férias regulamentares do servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.159/2022/SEMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 21/03/2022 a 28/03/2022 da servidora ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, o qual foi programado através da Portaria n. 103/GAB/2022 e alterado através da Portaria 256/GAB/2022.

Art. 2º- Fica o gozo das férias reprogramado para a partir de 25/08/2022 a 01/09/2022.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6547221D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 341/GAB/2022

PORTARIA N. 341, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Conceder o gozo de férias aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 160/2022/SEMUSA .

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: o gozo de férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 04/04/2022 a 03/05/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
141	Antonio Romanini	Motorista de Transporte Coletivo	03/03/2020 a 02/03/2021
1427	Luciane Frezarin Gomes	Enfermeira	27/12/2020 a 26/12/2021

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:588464A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 342/GAB/2022

PORTARIA N. 342, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Concede férias ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e finanças-SEGAFIN, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 04/04/2022 a 03/05/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
222	Jose Bevenuto P. de Melo	Agente de Vigilancia/Vigia	03/01/2021 a 02/01/2022

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:16F91C7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 024/CMNM/2022

RESOLUÇÃO Nº 024/CMNM/2022
Em, 21 de março de 2022.

REGULAMENTA QUE AS ATIVIDADES DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO PODERÃO SER EXECUTADAS FORA DAS DEPENDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES, OS TERMOS E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTA RESOLUÇÃO, QUE ORGANIZARÁ OS TRABALHOS PARA QUE O PODER LEGISLATIVO OPERE COMO UMA OUVIDORIA GERAL DA SOCIEDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ (CMNM), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDOa importância do princípio da eficiência para a Administração Pública,art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDOque o aprimoramento da gestão de pessoas é um dos macros desafios do Poder Legislativo, o que compreende a necessidade de motivar e comprometer as pessoas, bem como buscar a melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida dos servidores;

CONSIDERANDOque conforme o inciso XI, do art. 36, da Lei orgânica do Município de Nova Mamoré, são atribuições da Câmara proceder a Organização das funções legislativa e fiscalizadora da Câmara Municipal;

CONSIDERANDOque o Poder Legislativo tem como função central a elaboração das leis, ao lado de exercer outras tarefas constitucionais como a apresentação pública de assuntos de interesse dos cidadãos, o debate sobre tais reivindicações de modo a agrega-las sob o interesse geral e a fiscalização política dos atos do executivo;

CONSIDERANDOque na lista de competências da Câmara Municipal, enumeradas pela Constituição, a principal é a de fazer, suspender, interpretar e revogar as leis de competência do Município.

CONSIDERANDOque também são funções do Poder Legislativo Municipal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo; funções administrativas internas de organização de seus serviços e uma função política adicional: a de representar o povo em suas queixas e reivindicações, operando como uma ouvidoria geral da sociedade;

CONSIDERANDOa necessidade que para representar o povo em suas queixas e reivindicações, operando como uma ouvidoria geral da sociedade, faz se necessário ouvir o clamor e queixas da população;

CONSIDERANDOas vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do trabalho de ouvir a população local no aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos pelo Poder Legislativo na defesa do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamenta que as atividades dos servidores do Poder Legislativo poderão ser executadas fora das dependências do poder legislativo, observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidos nesta Resolução, que organizará os trabalhos para que o poder legislativo opere como uma ouvidoria geral da sociedade.

Art. 2º. Para os fins de que trata esta Resolução, define-se:

I – Trabalho externo: é um conceito do Direito do Trabalho que representa as atividades desenvolvidas pelo empregado fora da sede do poder legislativo;

II – **Chefia Imediata:** servidor ocupante de cargo em comissão ou função comissionada de natureza gerencial, o qual se reporta diretamente a outro servidor com vínculo de subordinação.

Art. 3º. São objetivos do trabalho externo para que o legislativo opere como uma ouvidoria geral da comunidade:

I – aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho dos servidores;

II – promover mecanismos para atrair servidores, motivá-los e comprometê-los

III – aumentar a qualidade de vida dos servidores;

IV – promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

V – estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação;

VI – respeitar a diversidade dos servidores;

VII – considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e implemento de mecanismos de avaliação e alocação de recursos.

VIII- Ouvir as queixas e reivindicações, operando como uma ouvidoria geral da sociedade;

IX – Aproximar o poder legislativo da sociedade novamamorense;

X – Apresentar o poder legislativo para a sociedade de nova Mamoré;

XI – Trazer embasamento para as proposituras do poder legislativo.

Art. 4º. A realização do trabalho externo é facultativa, a critério da chefia imediata e do Presidente, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do servidor.

Art. 5º. Compete a chefia imediata indicar, entre os servidores interessados, aqueles que realizarão trabalho externo, observadas as seguintes diretrizes:

I – O trabalho externo, será permitido a todos servidores, somente dentro do limite fundiário do Município de Nova Mamoré no interesse do poder legislativo, desde que não incidam em alguma das proibições elencadas no artigo 41 da lei nº1.322/2018;

II – Somente será permitido o assessoramento técnico externo, em atividades coletivas envolvendo mais de um vereador e nas atividades sociais desenvolvidas pelos vereadores que envolvam a população em prol do interesse público;

III – O trabalho externo de pesquisa de campo junto à sociedade novamamorense será realizado por meio de preenchimento de um questionário com perguntas subjetivas, onde uma dupla de servidores do legislativo irá ouvir as queixas e reivindicações, operando como uma ouvidoria geral da sociedade.

§ 1º. O regime previsto neste ato não deve obstruir o convívio social e laboral, a cooperação, a integração e a participação do servidor em regime de trabalho externo, nem embaraçar o direito ao tempo livre.

§ 2º. Para que seja liberado o trabalho externo os vereadores devem apresentar solicitação, conforme modelo em anexo, no prazo de 2 (dois) dias antes da realização da atividade.

§ 3º Para a realização do trabalho de Pesquisa de campo, a chefia imediata irá elaborar um questionário, e estabelecer o cronograma de ação, estipulando as localidades e o planejamento da ação de ouvir a população. Os servidores deverão após ouvir a população sistematizar e tabular o trabalho de realizado.

§ 4º A sistematização do trabalho de pesquisa será a base para que os membros do poder legislativo, possa embasar as suas proposituras.

Art. 6º. O servidor que for desempenhar o trabalho externo, deve assessorar, redigir resumo das atividades, tirar fotos, efetuar lista de presença quando necessário, para o bom desenvolvimento da ação envolvida.

Art. 7º. São atribuições da chefia imediata, acompanhar o trabalho dos servidores realizados externamente, monitorar o cumprimento das responsabilidades estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.

Art. 8º. Constituem deveres do servidor em trabalho externo:

I– manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos durante a realização do trabalho externo;

II – consultar diariamente a sua chefia imediata quanto as demandas de trabalho;

III– manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em trabalho externo sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento dos trabalhos;

Art. 9º. O servidor que se encontrar realizando trabalho externo, não fará jus a diárias, excetuando as previsões constante na lei nº. 1.261/GP/2017.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 21 de março de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:8E0461F1

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPEIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo n°. 048/CMNM/2022 de **Inexigibilidade nº 009/CMNM/2022**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Empresa **INSTITUTO RUI BARBOSA – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ Nº 28.407.129/0001-38, no valor total de R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais). Para **"**Pagamento de taxa de Inscrição para participação do Vereador Francisco Célio Brito da Silva no curso de **Recomendações do Tribunal de Contas/Controle Interno/Nova Lei de Licitações (14.133/21) no período de 22/03/2022 a 25/03/2022**, no Golden Plaza Hotel no Município de Porto Velho/RO, conforme proposta comercial enviada à Câmara Municipal de Nova Mamoré**,** fulcro no Art. 25 I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 22 de Março de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:94540DEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.656-GP/2022

DECRETO Nº 6.656-GP/2022. Em, 21 de março de 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA LEILA ISABEL DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA I DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL *DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LEILA ISABEL DA SILVA**, brasileira, maior, portadora do RG n° 56652286-4 SSP/PR e do CPF nº 794.050.969-15, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA I DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL,** em apoio a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 21 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:D056F52A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.653-GP/2022

DECRETO Nº 6.653-GP/2022. Em, 21 de março de 2022.

"Dispõe sobre a Revogação do Decreto nº 4.781-GP/2018, de 17 de abril de 2018, que dispõe sobre a SUSPENSÃO da compra de férias e licença-prêmio e gozo de licença-prêmio dos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado oDecreto nº 4.781-GP/2018, de 17 de abril de 2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 21 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:01BBC744

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.654-GP/2022

DECRETO Nº 6.654-GP/2022. Em, 21 de março de 2022.

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO da Compra de Férias e Licença-Prêmio dos Servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o Impacto Financeiro-Orçamentário em detrimento da aprovação da Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, que dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, Alteração de Denominação, bem como a Criação e Alteração de Cargos de Provimento em Comissão e as Funções Gratificadas Necessárias e dá outras providências

DECRETA

Art. 1º - Fica ***SUSPENSO***, por tempo indeterminado a Compra de Férias e Licença-Prêmio dos Servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO.
Parágrafo único – As situações excepcionais serão submetidas ao Prefeito, que decidirá sobre cada caso, observando as razões de conveniência e oportunidade e interesse público.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 21 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:5F7B07E3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93, inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos: Processo nº. 276-1/2022.

Empresa: CASA NORTE LTDA EPP - CNPJ: 04.338.476/0001-98
Valor total da Homologação: R$ 14.648,82 (catorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Empresa: E.´P.K VALADÃO - CNPJ: 11.172.774/0001-16
Valor total da Homologação: R$ 2.120,40 (dois mil, cento e vinte reais e quarenta centavos).

Descrição do Objeto: *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLCHÃO E CAPA PARA COLCHAO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL "PROFESSORA LUCIMAR MARTINS DE CARVALHO" E CRECHE MUNICIPAL "CANTINHO DA ALEGRIA", VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMO TAMBÉM ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUICIONAL "LAR RECANTO FELIZ", VUNCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.*

Nova Mamoré-RO, 21 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:31FF548C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075-GP/2022

PORTARIA Nº 075–GP/2022 Em, 21 de março de 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO a necessidade de conceder maior transparência, eficiência e legalidade na execução das Obras Públicas da Prefeitura de Nova Mamoré-RO.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os membros da **COMISSÃO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS** DA PREFEITURA Municipal de Nova Mamoré/RO, ficando assim composta:

Nº ORDEM	NOME	CPF	FUNÇÃO NA COMISSÃO
•	BRUNO ANGELO DE SOUZA MOZER	539.492.772-34	PRESIDENTE
•	EDERSON FRANCO MARTINS	022.656.842-36	SECRETÁRIO
•	MESSIAS PAES CORRÊA	315.718.752-04	MEMBRO
•	RONALDO ANANIAS DA SILVA	512.197.512-00	SUPLENTE

Art. 2° - O Servidor Messias Paes Corrêa – Membro desta comissão, terá direito a Função Gratificada (FG-07), no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme inciso VI do Artigo 55 da Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 3º - A Comissão realizará inspeção minuciosa de todas as características e etapas das obras públicas municipais iniciadas e executadas.
Art. 4º - Compete a esta Comissão, receber a entrega provisória e definitiva da obra, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Provisório e Definitivo.
Art. 5º - A veracidade das informações contidas no Termo de Recebimento Provisório e Definitivo é de exclusiva responsabilidade dos MEMBROS DESTA COMISSÃO.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigo na data da sua publicação, revogando a Portaria 309-GP/2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 21 de março de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:E7CDDAA6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 003ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CFMPREV, REALIZADA AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de Dois mil e vinte e dois, às 9:30min, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes: os Conselheiros, **PRESIDENTE DO CONSELHO: JOSÉ CICERO DA SILVA, E O MEMBROS; JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO.** Esteve presente também à reunião a Sr. **RENI PARENTE DA SILVA TELES –** Presidente do **IPRENOM** e o Sr. **SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO –** Assessor Contábil do Instituto. O Presidente do Instituto constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 003ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do biênio 2022/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. **Ordem do Dia**: **1.** Leitura da ata de reunião anterior; **2.** Balancete do mês de Fevereiro/2022**; 3. DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos de Fevereiro 2022; **4.** APR Fevereiro 2022; **Outros assuntos; 1º - Tema** Foi dispensada a leitura da ata da 001ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes. **2º - Tema** Apresentação do balancete do mês de Fevereiro/2022, apresentado pelo Assessor Contábil do Instituto, Sr. **Sebastião Soares do Nascimento**, foi verificado que o saldo em conta no mês de Fevereiro/2022 de **R$ 57.584.927,93** (Cinquenta e sete milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), Dando sequência foram considerados os valores das despesas administrativas e previdenciária do Instituto referente ao mês de **Fevereiro/2022** sendo distribuídas da seguinte forma: **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** no valor de **R$ 18.778,90** (Dezoito mil setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos), **FOPAG ADMINISTRATIVO** no valor de **R$ 12.060,94** (Doze mil sessenta reais e noventa e quatro centavos); **PATRONAL** no valor de **R$ 1.026,20** (Hum mil vinte seis reais e vinte centavos); **AUXILIOS ALIMENTAÇÃO/SAÚDE** no valor de **R$ 600,00** (Seiscentos reais); **APOSENTADOS** no valor de **R$ 147.698,80** (Cento e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R$ 32.019,73** (Trinta e dois mil e dezenove reais e setenta e três centavos); somando um montante de **R$ 212.184,57** (Duzentos e doze mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**; 3º – Tema DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos de Janeiro de 2022, apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, com rentabilidade positiva de **R$ 484.713,35** (Quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos), rentabilidade atingida em Fevereiro de 2022**: 0,8592%; 4º – Tema - APR** referente ao mês Fevereiro - 2022; Foi apresentando o extrato bancário com o saldo da Conta Corrente: 12.973-9 Agência 4004-5 no valor de R$ 571.079,33 (Quinhentos e setenta e um mil e setenta e nove reais e trinta e três centavos) aplicar o valor de **R$ 376.000,00** (Trezentos e setenta e seis mil), no Fundo BB FLUXO. CNPJ 13.077.415/0001-05. Conforme **APR nº 004/COMINOM/2022**; **Outros:** Registrar que em Fevereiro o IPRENOM recebeu através de parcelamento junto a Prefeitura um montante de **R$ 70.958,27** (Setenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) referente aos parcelamentos 640 de 2018, 641 de 2018, 642 de 2018 e 652 de 2018, parcelas números 46 (Quarenta e cinco) do exercício de 2018; Registrar que em Janeiro o Instituto possui 65 aposentados e 20 pensionistas. Nada mais havendo a ser tratado eu, **João Pedro da Silva Antelo** – Secretário do Conselho Fiscal lavro o presente, que vai assinada por mim e por todos presentes.

Nova Mamoré, 22 de Marco de 2022.

JOSÉ CÍCERO DA SILVA
Conselheiro/Presidente

JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO
Conselheiro/ Secretário

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente/IPRENOM

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Assessor Contábil/IPRENOM

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:53A0D106

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 084, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Alyne Medeiros Rezende**, inscrita no CPF nº 020.747.802-30 para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a Aquisição de trator agrícola através do convenio plataforma+Brasil nº 908448/2020, oriundo do Processo Administrativo **nº 242-1/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:4F79559F

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1353-1/2021
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Aquisição de veículo para atender as necessidades da secretaria de Saúde – Convênio n. 210/PGE-2021

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1353-1/2021, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 091/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Nissey Motors Ltda, inscrita no **CNPJ n. 04.996.600/0001-02,** no valor estimativo de R$ 102.960,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 14 de março de 2022.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:730CD8A0

P M N U - RO
CONTRATO Nº 06/2022

CELEBRAÇÃO: 11/03/2012

PARTES: Município de Nova União e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Teixerópolis-RO - ASCMRT.

OBJETO: Contratação de Associação/Cooperativa de Catadores para realização de serviços de coleta, triagem e processamento de resíduos sólidos, bem como promoção de ações de educação ambiental voltadas à orientação aos munícipes sobre a segregação correta dos resíduos sólidos secos recicláveis e reutilizáveis.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura ,Desenvolvimento Economico e Sustentabilidade-SEMADES.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário.

VALOR GLOBAL: R$ 130.800,00(cento e trinta mil e oitocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de forma mensal até o 5o (quinto) dia útil do mês subseqüente ao que foi prestado o serviço, em parcelas mensais e sucessivas.

DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual para realização dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, passíveis de prorrogações por igual período acordado entre a contratante e a contratada.
.
EMPENHO Nº 321/2022

PROCESSO Nº: 93-1/2022

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9622E554

P M N U - RO
AVISO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 374-1/SRP/2021, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo **Menor Preço Unitário**, no modo de disputa aberto, com a finalidade de Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal e industrial, conforme especificado no termo de referência, elaborado pelo Setor de Registro de Preços e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO**, com critério de julgamento sobre o menor preço unitário,** com o valor total de referência estimado em **R$ 140.280,00** (Cento e quarenta mil e duzentos e oitenta reais), com exclusividade de participação para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais, conforme especificado no termo de referência, elaborado pelo Setor de Registro de Preços e autorização do presente processo pelo prefeito municipal de Nova União/RO**,** com critério de julgamento sobre o menor preço unitário. Limite do Acolhimento das Propostas até o dia 05/04/2022 as 08:00 (Oito Horas). Início da Análise das Propostas dia 05/04/2022 as 08:05 (Oito Horas e Cinco Minutos). Fim da Análise das Propostas dia 05/04/2022 as 08:55 (Oito Horas e Cinquenta e Cinco Minutos).
Início da Abertura da Sessão Pública de Disputa dia 05/04/2022 as 09:00 (Nove Horas).
Obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 23/03/2022 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 22 de março de 2022.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9BC0C99E

P M N U - RO
LEI N° 857, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2025, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2025 e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2025.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, para inclusão de novas ações no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

02.05.10.122.0001.2003.3.3.90.39 - R$ 50.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	SEMSAU
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2003	Administração da SEMSAU
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	39	Outros Serviços de Terceiros

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, no valor de R$ no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a utilização de recursos livres.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:003A5166

P M N U - RO
LEI N° 855, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 65.270,00(sessenta e cinco mil duzentos e setenta reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R65.270,00(sessenta e cinco mil duzentos e setenta reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 65.270,00(sessenta e cinco mil duzentos e setenta reais).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

a) 02.05.10.301.0002.2094.3.3.90.30 – R$ 65.270,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	05	SEMSAU
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0002	Gestão do SUS
Ação	2094	Centro de Enfrentamento do COVID-19
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, referente aos recursos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde -– SEMSAU), provenientes de transferências conforme as portarias, de nº650, de 8 de abril de 2021 G/MS, portaria nº 731, de 16 de abril de 2021 e portaria de nº894, de 11 maio de 2021, no valor de R$ 65.270,00(sessenta e cinco mil duzentos e setenta reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2D043424

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 340/SRP/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL,**HOMOLOGA**nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.*

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR HOMOLOGADO
VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	28.591.670/0001-49	R$ 8.005,60

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR HOMOLOGADO
FERREIRA INF. COM. E SERVIÇOS LTDA	28.517.413/0001-67	R$ 9.460,00

Nos termos do Parecer Jurídico,**HOMOLOGO**o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto do Oeste-RO, 21 de março de 2022

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:6E0082E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº. 15.410 21 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 15.369, de 07 de março de 2022, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3173 em 08 de março de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear PATRICIA DA SILVA DE PAULA, em caráter efetivo, em cargo de Nível Primário do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - 40 HS** - para a **SEMSAU,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística

de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº.

10.279 de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:ACE2C0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº. 15.411 21 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 15.369, de 07 de março de 2022, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3173 em 08 de março de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ELIANE MOREIRA DE SOUZA, em caráter efetivo, em cargo de Nível Fundamental do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (03) - 40 HS** - para a **SEMSAU,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:127D9D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº. 15.412 21 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 15.369, de 07 de março de 2022, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3173 em 08 de março de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANDREIA FELIX PORTO, em caráter efetivo, em cargo de Nível Fundamental do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (03) - 40 HS** - para a **SEMSAU,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:5B674432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº. 15.413 21 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 15.335, de 23 de fevereiro de 2022, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3165 em 24 de fevereiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear HALINE SILVA RIOS, em caráter efetivo, em cargo de Nível Primário do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - 40 HS** - para a **SEMAD,** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:8E985206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº. 15.414 21 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 15.370, de 07 de março de 2022, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3173 em 08 de março de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear DHEINES SANTOS MACHADO em caráter efetivo, em cargo de Nível Primário do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL - 40 HS** - para a **SEMINFRA, o** candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:EE6F155A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

DECRETO Nº. 15.415 21 DE MARÇO DE 2022.
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando a Decisão Judicial do Processo: 7003452-97.2020.8.22.0004, Poder Judiciário do Tribunal de Justiça de Rondônia, Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO (1ª Vara do Juizado Especial), para cumprimento da SENTENÇA de proceder a nomeação de JECUTIEL DA SILVA no cargo de Engenheiro Civil /40 hs.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JECUTIEL DA SILVA, em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior Completo do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **ENGENHEIRO CIVIL - 40 h. para a SEMPLAF**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de 02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –AROM, de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:5E6F1EB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2022 PROCESSO ADM Nº 413/SEMED/2022

O Prefeito Municipal de Parecis-RO, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a despesa com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA O VEICULO MODELO: **MMC/TRITON SPORT GLS AT,** MARCA **MITSUBISHI**, PLACA-OHW-1121, ano/2021/2022**,** licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao **Processo Administrativo nº 413/SEMED/2022** e à **Dispensa de Licitação Nº 005/2022** (Cotação de Preços) em favor de:

PESSOA JURÍDICA: PORTO SEGURO & DE SEGUROS GERAIS
VALOR: R$ 3.275,90
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
(Três mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Parecis/RO, 22 de Março de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:5E322B54

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 005/2022 E RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2022/FMAS

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 168/GP/2022 de 17 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP Nº 010/2022**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°148/2022/FMAS**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedor a empresa: **UAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **34.547.148/0001-62,** Com endereço situado na Av. Fortaleza, 4801, Sala-104, Bairro Centro, Município de Rolim de Moura/RO, totalizando o valor desta licitação de **R$ 22.860,00(**Vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais)**,** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 22 de Março de 2022.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:4B901AEF

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°148/2022/FMAS

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 168/GP/2022 de 17 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP Nº 010/2022**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°148/2022/FMAS**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, conforme edital e seus anexos, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida á legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório Pregão Eletrônico/SRP nº 010/2022 e **HOMOLOGO** como vencedor: **UAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: **34.547.148/0001-62,** Com endereço situado na Av. Fortaleza, 4801, Sala-104, Bairro Centro, Município de Rolim de Moura/RO, totalizando o valor desta licitação de **R$ 22.860,00(**Vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais), por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Parecis/RO, 22 de Março de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:B8810478

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais descritas no Inciso IV, Alínea "a" do artigo 24, e Inciso VII do Artigo 154 do Regimento Interno; e em atendimento ao Requerimento nº 016 de 22 de fevereiro de 2022, de autoria do Vereador Marcelo Augusto Stocco, aprovado por unanimidade dos presentes na 02ª Sessão Ordinária, realizada em 04/03/2022. Comunica à população que o Poder Legislativo Municipal realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, para discutir e debater sobre o seguinte Tema: A importância de desenvolver Politicas Públicas para recuperação de moradores em situação de rua na cidade.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 24 de março de 2022 (quinta-feira), com início às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Pimenta Bueno – RO, em 21 de março de 2022.

CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcia Pereira Rios
Código Identificador:F8EC0C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 014/GP/2022. DE, 22 DE MARÇO DE 2022.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n°. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2607/2022.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias,no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para o Vice Prefeito Municipal, visto que o mesmo irá até a cidade de Porto Velho para tratar de assuntos inerentes à Administração Municipal aAssembleia Legislativa e demais órgãos que se fizerem necessários, conforme deliberações. Na oportunidade,o mesmo irá também participar do Segundo Fórum dos Prefeitos e Vereadores que acontecerá no dia 25 do corrente mês.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
VICEPREFEITO
CPF: ***.***.802-72
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 2.400,00

Art. 2.ºO deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial modelo S10 Placa OHT 4524, com saída no dia 23/03/2022 às 11h, e retorno no dia 26/03/2022 às 9h.

Art. 3.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 1dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de março de 2022

SÉRGIO APARECIDO TOBIAS
Ordenador de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Cleidiane Morais Andrade
Código Identificador:12E5C1C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 - Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO:PLANETALL SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ Nº31.961.331/0001-11
Av. Couto Magalhães, Lote Centro nº 1610, Centro Norte, Varzea Grande MT.

DO OBJETO**:**Contratação de Empresa Pessoa Jurídica especializada para Locação de Equipamentos/Caminhões, no sistema de horas maquinas, deacordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta contrato, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 6.430/2.020.

DO PREÇO: É de R$ 387.400,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais), sendo o mesmo irreajustável

DA VERBA:A Locação dos Equipamentos/Máquinas, de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei do Plano Plurianual: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito Projeto Atividade: 04.122.0002.2012.0000 Manter a frota da SEMUSP Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, conforme Pedido de Empenho nº 885/2022 de 03/03/2022, inseridos no processo administrativo nº 1992/2022.

DO PRAZO:prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

DATA: 15 de março de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:7EF4B9D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2022 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJNº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046, Pioneiros, Pimenta Bueno-RO.

CONVENIADA:CEDECRI Centro de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente
CNPJ N.º084.650.654/0001-50
Rua Rio Grande do Norte, nº 1253, Nova Pimenta, Pimenta Bueno-RO

DO OBJETO:A presente parceria tem por objeto a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, entre a Administração Pública e a Entidade/Organização da Sociedade Civil para execução deProjeto que ofertem Serviço de Proteção Social Básica na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, no município de PimentaBueno,denominado Fortalecimento de Vidas, por meio de repasse financeiro do Orçamento da SEMAST/FMAS, para a Entidade/Organização da Sociedade Civil, na forma do plano de trabalho, anexo a este termo, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei 13.019/14,o qual é parte deste instrumento, independente de transcrição, conforme processo 2177/2022.

DO VALOR: É deR$55.000,00. (cinquenta e cinco mil reais), repassado conforme cronograma de desembolso especificando o Plano de Trabalho parte integrante deste Termo de Fomento, conforme a Pedido de Empenho nº1021/2022.

DA VERBA: O repasse da Administração Pública àEntidade/Organização da Sociedade Civil seguirá a dotação orçamentáriaProjeto Atividade:08.244.0010.2057 Apoiar a Rede Socioassistencial - Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - Recursos Próprios Ficha 86.

DO PRAZO: A vigência do presente termo será de março de 2022 a 30 de novembro de 2022, acrescida de 30 dias para a prestação de contas.

DATA: 21 de março de 2022.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:4787F0D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 188/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, uso dasatribuiçõesque lhe são conferidas por Lei,
Considerando o processo administrativo nº1-2030/2022;
Considerando Parecer Jurídico, em(ID 288301);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em(ID 292159).

R E S O L V E

Art. 1º Conceder afastamento não remunerado por 120 (cento e vinte) dias do serviço público, para tratar de assuntos particulares, àLUCIANE DE BASTIANI, matrícula 100639, ocupante do cargo de Professora PEB I 20H, a partir de 01/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:F9613F0E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 004/2019 - TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 06

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 4º Teste Seletivo de 2019, para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o **Termo de Desistência** da candidata abaixo relacionada, para provimento de cargo público.

CARGO:EDUCADOR SOCIAL

Nome	Colocação	Data de Nasc.
ALESSANDRA VIEIRA CARDOSO	38º	14/03/1993

A contratação foi autorizada no Processo 5409/2019, ID 282491, Edital de Convocação nº 21/2022, e entra em vigor a partir da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 18 de Março de 2022.

ALESSANDRA VIEIRA CARDOSO
Convocada

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:CF0DE944

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO FINANCEIRA

Nº 031

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL

O Municipio de Pimenta Bueno nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/97 notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais e Câmara de Vereadores a liberação de crédito na data de 18/03/2022, o valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), depositado no Banco do Brasil na Agencia 1181-9, Conta 49683-9, através do Programa/Ação/Convênio: Celebrado entre o Governo do Estado de Rondonia - SESAU e o Município de Pimenta Bueno, conforme o Oficio Nº 89/GDJP/2021, processo administrativo nº 1052/2022, o presente convenio tem por objetivo a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando a aquisição de um veiculo Van/Furgão para atender a Secretaria Municipal de Saude.

Pimenta Bueno, 22 de Março de 2022.

LEVI LUCIANO DE SOUZA
Tesoureiro

Publicado por:
Elaine Strelow
Código Identificador:25C45F6A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
FICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO FINANCEIRA

Nº 032

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ESTADUAL

O Municipio de Pimenta Bueno nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/97 notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais e Câmara de Vereadores a liberação de crédito na data de 21/03/2022, o valor de R$ 452.765,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais), depositado no Banco do Brasil na Agencia 1181-9, Conta 53546-X, através do

Programa/Ação/Convênio: Celebrado entre o Governo do Estado de Rondonia - SEOSP e o Município de Pimenta Bueno, conforme convenio Nº 035/PGE/2022, processo administrativo nº 0069.570817/2021-99, o presente convenio tem por objetivo a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando a revitalização da iluminação da BR 364 municipio de Pimenta Bueno.

Pimenta Bueno, 22 de Março de 2022.

LEVI LUCIANO DE SOUZA
Tesoureiro

Publicado por:
Elaine Strelow
Código Identificador:EA545C97

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 08

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 08/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3098 de 24/11/2021, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo 1116/2022, através do edital de convocação de nº 08, do Teste Seletivo Simplificado 08/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.
CARGO: Professor PEB-III Letras/Inglês EMEIEF Emanuel Osvaldo Moreira Setor Abaitará

Nome	Classificação	Data de Nascimento
RAFAEL SOUZA SANTOS	5º	06/08/1986

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:48C3294B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 09

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 08/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3098 de 24/11/2021, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo 1648/2022, através do edital de convocação de nº 09, do Teste Seletivo Simplificado 08/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.
CARGO: Cuidador de Criança com Necessidades Especiais-Local: Secretaria de Educação

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ROSILAINE CONTADINI VIEIRA	19º	07/06/1988

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:8A8A4C43

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 13

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 08/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3098 de 24/11/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis**, para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 08/2021 – SEMEC, Processo Administrativo nº 7268/2021.
CARGO: Cuidador de Criança com Necessidades Especiais-Local: Secretaria de Educação

Nome	Classificação	Data de Nascimento
DAIAN STEPHANI RANGEL DA FONSECA	28º	18/01/1994

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1648/2022, ID266972, e em razão do Edital de Não Comparecimento 09/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF,
conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho,
exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)

18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria n º 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:18F0683B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 20

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 06/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3019 de 30/07/2021, vem informar o não comparecimento da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no processo 7889/2021, através do edital de convocação de nº 031/2022, do Teste Seletivo Simplificado 06/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.
CARGO: ENFERMEIRO – 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Diêny Géssica Oliveira Pereira	19º	10/03/1993

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:EAD9D2A8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 32

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 06/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3019 de 30/07/2021 CONVOCA os candidatos abaixos relacionados, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 06/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 4639/2021.

CARGO: ENFERMEIRO – 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
Jhonatan Filipe Pereira	20º	04/05/1994

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 7889/2021, e em razão do Edital de Não Comparecimento 20/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-
TIPO: Posse
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:040FB518

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 28

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3007 de 14/07/2021, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo 1116/2022, através do edital de convocação de nº 37/2021, do Teste Seletivo Simplificado 03/2021, não

cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.
CARGO: Professor PEB-III - Matemática - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nome	Classificação	Data de Nascimento
JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	6º	26/02/1991

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria n° 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:89CF803C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 39

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 03/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3007 de 14/07/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias**, para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 03/2021 – SEMEC, Processo Administrativo nº 761/2021.

CARGO: Professor PEB-III – Educação Física - Local: EMEIEF Águia Dourada Setor Calcário

Nome	Classificação	Data de Nascimento
WESLEY MEDEIROS DOS SANTOS	7º	02/07/1993

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1116/2022, está sendo publicado
em razão do Edital de não Comparecimento da 28/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF,
conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho,
exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria n º 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:D59EE368

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 11

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2551 de 24/09/2019 vem informar o **não comparecimento** da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no Processo nº. 2220/2022, através do Edital de Convocação nº 22/2022, do Teste Seletivo Simplificado 004/2019, não cumprindo o prazo exigido no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Classificação	Data de Nascimento
LORRAINE TAINARA ANTUNES	39º	03/10/1996

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:3790434E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 23

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no

Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2551 de 24/09/2019, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de Convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2019 – SEMAST, Processo Administrativo nº 4814/2019.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Nome	Classificação	Data de Nascimento
THAIS CAROLINA NEVES BUTSKE	40º	20/10/1997

Esse Edital está autorizado nos autos do Processo nº 2220/2022, ID282534, e em razão do Edital de Não Comparecimento 11/2022, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de Março de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:2CD61E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 25/2022/SEMOSP, PIMENTA BUENO, 22 DE MARÇO DE 2022

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOSE TRÂNSITO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo nº 38/2022.
Conforme(ID 293301)

R E S O L V E*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder **20 (vinte) diárias estimativas de pernoites** no valor unitário **R$ 100,00 (Cem Reais)** e **50 (cinquenta) diárias estimativas de alimentação** no valor unitário de **R$ 35,00 (Trinta e cinco Reais)**,ao servidor abaixo relacionado, realizará serviços depatrolamento, cascalhamento, recuperação de pontos críticos, abertura e saída dagua, recuperação e construção de pontes, entre outros serviços, imprescindíveis a trafegabilidade de nossa população. Serão**70 (Setenta)** diárias estimativas para três meses, perfazendo um valor total de**R$ 3.750,00. (Três mil e setecentos e cinquenta reais)** Valor estimado até MAIO/2022.

• ***JOSE INACIO CASSIMIRO - Operador de Trator Pneus***
• *CPF: ***.524.212-***
• *Matricula: 102364*

Art. 2.ºO deslocamento será conforme cronograma da secretaria.
Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 22 de MARÇO de 2022.

RONIPETERSON KRUGER
Ordenador de Despesa
Decreto Nº 5.141/2019

Publicado por:
Caio Vinicius Siqueira Goulart
Código Identificador:E80D1CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 030/2022. PIMENTA BUENO, 22 DE MARÇO 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2604/2022.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 14 **() Diárias de deslocamento,** no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo o total de R$ 600,00 – (Seiscentos Reais),3 **(Três) Meias Diárias de deslocamento onde será custeado pelo estado**, no valor unitário de R$300,00 (Trezentos Reais), perfazendo o total de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) Para os Servidores abaixo relacionados. A realização de despesa se faz necessário considerando que os mesmo irão participar da Oficina de Planejamento das Programações Anual de Metas de 2022 e 2023. No dia 30 a tarde a servidora Milvane estará no Lacen para resolver assuntos relacionados ao VIGIÁGUA.

Valor Unitário R$ 150,00

SERVIDORES	DADOS	TOTAL
Milvane Stre Holanda	CPF: 177.***.***-49	3½
Eliane Aparecida de Oliveira	CPF: 387.***.***-00	3½
Total		**7**

Valor Unitário R$ 300,00

SERVIDORES	DADOS	TOTAL
Milvane Stre Holanda	CPF: 177.***.***-49	2
Manoel Claudio Carvalho Ribeiro	CPF: 636.***.***-53	5
Eliane Aparecida de Oliveira	CPF: 387.***.***-00	2
Bruna Maria Roque Machado	CPF: 884.***.***-35	5
Total		**14**

Valor Unitário R$ 300,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se dia 27 de Março 2022, com saída a partir da 09:00hrs e o retorno será no dia 31 após término dos seus compromissos. Meio de transporte a ser utilizado será o Veículo HILUX, placa NDO 0723.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,Pimenta Bueno, 22 de Março 2022.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora de Despesas
Decreto N° 5141/2019

Publicado por:
Aliadny Priscila Gonçalves de Moura
Código Identificador:47F4510E

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro,torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 15/2022, Menor Preço por Item, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventualaquisição de EPIs para cirurgias eletivas, e atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo vencedora do certame a empresa: **CENTRALMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA** R$57.800,00 (cinquenta e sete mil reais e oitocentos reais); **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI** R$226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais); **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** R$36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais); **SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI** R$101.875,00 (cento e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Pimenta Bueno – RO, 22 de março de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Compras e Licitações

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária De Fazenda e Administração

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:B3E5B69D

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.09/2022

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2022
Processo Administrativo n°: 367/2022
Validade: 12 (DOZE MESES)

Objeto:1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 367/2022.

Fornecedor:R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:38.306.886/0001-79
Valor fornecedor: R$ 30.261,00 (trinta mil e duzentos e sessenta e um reais)
****
Fornecedor:M. C. CAMARGO EIRELI
CNPJ:30.959.426/0001-38
Valor fornecedor: R$ 189.724,30 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)
****
Fornecedor:M R GONCALVES COMERCIO EIRELI
CNPJ:18.235.272/0001-36
Valor fornecedor: R$ 205.486,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)

****
Fornecedor:FENIX GRILL LTDA
CNPJ:13.504.249/0001-86
Valor fornecedor: R$ 612.539,40 (seiscentos e doze mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 17/03/2022

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:41602D77

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 046/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**, modo de disputa **ABERTO**, do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto:**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de filmes radiológicos, para abastecer o setor de radiologia e ultrassons da unidade hospitalar do município de Pimenta Bueno. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$ 159.450,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).** Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 08/04/2022, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 22 de março de 2022.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 15/2020

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:98F58E4C

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 047/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**, modo de disputa **ABERTO**, do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP estabelecidas no Âmbito Local**. **Objeto:**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$ 145.641,71 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).** Visando atender às necessidades da Central Municipal De Trânsito De Pimenta Bueno.
Data da Abertura: 08/04/2022, às 11h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 22 de março de 2022.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 15/2020

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:003F7A48

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 44/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente ao pagamento de multa para atender a SEMOSPno valor de R$ 1.395,18(um mil e trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), fornecedorDEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN av. Gov. Jorge Teixeira de oliveira, s/n – Costa e Silva – Porto Velho/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 2396/2022.

Pimenta Bueno - RO, 21 de março de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendência de Comrpas e Licitação

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária de Fazenda e Administração

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:73686707

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, torna público a dispensa de licitação nº 09/2022, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, Inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, referente**aquisição de um equipamento compactador de solo - tipo sapo**, em caráter de urgênciapara atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Obras, serviços públicos e trânsito - SEMOSP, no valor de**R$ 12.750,00(doze mil e setecentos e cinquenta reais)**fornecedor **PIMENTÃO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ 21.894.569/0001-18**, Av. Marechal Rondon, 1724 – Beira Rio – Pimenta Bueno/RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 2135/2022.

Em, 22 de março de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Sup. de Compras e Licitação

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Sec. de Fazenda e Administração

Publicado por:
Géssica de Souza Zanato
Código Identificador:BF7A4E71

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2022

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2022
Processo Administrativo n°:1237/2022
Validade: 12(doze) meses
Objeto:A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Especializado/a, devidamente habilitado e com experiência comprovada, para ministrar aulas de danças livres, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 1237/2022.

Fornecedor:IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ:15.749.688/0001-84
Endereço: R HORACIO SPADARE, Nº 133, SALA 03 JOTAO JI-PARANA/RO,
Valor fornecedor: R$ 145.728,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 22/03/2022

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:891BF5D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 302/SEMUSA/2022

Objeto – Contratação de presta de serviços Médica Clínica Geral na forma Pessoa Física, conforme Lei Municipal Nº 997 de 23/07/2019 e Nº 1052 de 27/04/2021, com Recurso Próprio,

Valor Total da Contratação:
Dá-se a este contrato o valor de R$ 2.000,00 (dois mil e reais) por plantões, para a *execução* total dos serviços previstos no art. 3º da Lei 997/19 para prestação de Serviços.

CONTRATADA: DYESSICA PORFIRIA CARVALHO, devidamente inscrita no Conselho Regional Medicina do Estado de Rondônia CREMERO de RONDONIA sob nº 6648 portadora do RG 1140577 SEDESC/RO e CPF: 010.739.572-09, residente no Município de Vilhena Estado de Rondônia doravante denominado CONTRATADA.

Data da Assinatura: 22/03/22

(Assinatura Digital)
VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:343A37EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 06/ CMPV -2022

Onde se lê: Leandro Pereira Pires

Leia-se: Leonardo Pereira Pires

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Porto Velho - RO, 21 de março de 2022.

FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8786CCC0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 169/CMPV-2022

DECRETO Nº 169/CMPV-2022 Porto Velho, 22 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR o decreto Nº 148 de 14 de março de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18 de março de 2022, edição 3181.

Onde se lê:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Presidência, a partir de 01 de março de 2022.

Leia-se:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Presidência, pelo período de 01 de março de 2022 à 05 de maio de 2022.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:676D2A8A

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA DEZOITO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE DOIS

NIRE: 1150000025-4

CNPJ: 04.763.223.0001-61

MEMBROS PARTICIPANTES: EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO, Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, portador do CPF: 834.950.702-06 e cédula de identidade RG 837123 SSP/RO; **GUSTAVO BELTRAME**, Primeiro Vice-Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 277.241.918-59; **JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES** segundo Vice-Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 709838 SSP/RO e CPF nº 351.727.892-00; **LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA**, Primeiro Secretário do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 853.662.269-53 e Cédula de Identidade RG nº 1.748.735 SSP/SC; **WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**, Segundo Secretário do Conselho de Administrativo da EMDUR, brasileiro, portador do CPF: 210.585.982-87 e cédula de identidade RG 224117 SSP/RO **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Terceiro Secretário do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, divorciado, portador do CPF 289.716.982-68 e Cédula de Identidade RG nº 285.001 SSP/RO; **RAIANA NEVES CARVALHO**, Membro Eleito, representante dos empregados, brasileira, portadora do CPF 987.345.472-15 e Cédula de Identidade nº 1035320 SSP/RO; **PÂMELA MIRELLI DA SILVA**, Gerente Administrativa da EMDUR, convidada desta Assembleia; **PAUTA**: 1) ORGANOGRAMA DOS CARGOS DA EMDUR. 2) ESTUDO DE VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA EMDUR. Às onze horas do dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois, nesta Capital, o Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, Edemir Monteiro Brasil Neto, abriu os trabalhos da Assembleia Ordinária do Conselho Administrativo cumprimentando e agradecendo todos os presentes, subsequente informou o assunto que seriam expostos e discutidos na referida reunião. Passou então a palavra para o conselheiro Gustavo Beltrame que apresentou uma proposta de organograma dos cargos da EMDUR. Sem demora os Conselheiros fizeram uma análise da proposta. Após, o Conselheiro Gustavo Beltrame, iniciou expondo a situação atual da frota de veículos da EMDUR, e passou a palavra a Gerente Administrativa Pamela Mirelli que apresentou o estudo de viabilidade na contratação de empresa especializada no aluguel de veículos. Demonstrando a média de gastos anuais da Emdur com aquisição, manutenção, custos operacionais dentre outros gastos dos veículos próprios da EMDUR. Demonstrou, ainda, o valor de depreciação dos veículos. Por sua vez, apresentou o custo benefício no caso da contratação de empresa especializada em aluguel de veículos em detrimento da aquisição própria dos mesmos. Pontuando as vantagens de frota locada e a desvantagens de frota própria. Em seguida, todos os membros do Conselho, após análise das pautas, votaram por unanimidade, pela APROVAÇÃO do organograma de cargos e funções da EMDUR, bem como pela APROVAÇÃO do estudo de viabilidade da contratação de empresa especializada em aluguel de frotas de veículos. Por fim, o Presidente do Conselho, Edemir Monteiro franqueou a palavra aos presentes, não havendo manifestação do uso da palavra e nada mais havendo a tratar, deu como encerrada a reunião ordinária, agradecendo a presença de todos, eu Raiana Neves Carvalho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos.

Porto Velho, 18 de março de 2022.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Presidente do Conselho

GUSTAVO BELTRAME
1º Vice- Presidente

JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES
2º Vice- Presidente

LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA
1º Secretário

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
2º Secretário

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
3º Secretário

RAIANA NEVES CARVALHO
Membro Eleito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D4CE36AD

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 021/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 21 de março de 2022**.**
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 013/2022/GAB/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 3165 de 24/02/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E7E72AB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 022/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 21 de março de 2022.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR os empregados públicos *ALINE CRISTIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA - matrícula 232*, e *MANUELA TORRES SILVA - matrícula 180-5*, para exercer a função de fiscal do contrato abaixo descrito, com efeitos a partir da presente data:

Processo Administrativo: *02.41.00156/2021*

Contrato: *02/2022/GEJUR/EMDUR*

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM MEDICINA DO TRABALHO.*

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:928C1441

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 023/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 21 de março de 2022.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR os empregados públicos *ALINE CRISTIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA - matrícula 232* e *MARIA LETICE PESSOA FREITAS- matrícula 131-7*, para atendimento ao *disposto no item 3, §1º da cláusula primeira do Contrato 002/2022/GEJUR/EMDUR* referente ao *processo administrativo 02.41.00156/2021*, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho.

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F1394EB2

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 024/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 22 de março de 2022.

Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 02.41.00023/2022;

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021;

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER diárias aos empregados públicos abaixo descritos, no período de 23 a 24 de março de 2022, para realizar no Distrito Extrema, manutenção da iluminação pública no Campo de Futebol SOMERÃO, local que acontecerá os Jogos Interdistritais do Município de Porto Velho.

MAT.	NOME DO BENEFICIADO	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS		
			QT	Valor Unitário	Valor Total
166-0	Weverton Kelvin Silva Damacena	Chefe da Seção de Projetos e Expansão de Iluminação Pública	01 e ½	R$ 150,00	R$ 225,00
172-4	Álef Cally Alecrim Naje Pedraza	Chefe da Seção de Iluminação Pública	01 e ½	R$ 150,00	R$ 225,00
126-0	Frederico Ferreira Lopes	Auxiliar de Operações Eletricista	01 e ½	R$ 150,00	R$ 225,00
152	Jorge Andrade de Aguiar	Auxiliar de Operações Eletricista	01 e ½	R$ 150,00	R$ 225,00

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:415E0C7C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.972 , DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Modifica a tipologia da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro, do Município de Porto Velho.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 09.00986-000/2019,

CONSIDERANDO o atendimento ao disposto na Lei n° 1.507, de 23 de maio de 2003, que "dispõe sobre tipologias das escolas públicas municipais e dá outras providências ", e sua alteração, a Lei n° 1.920, de 23 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro, criada pela Lei Complementar n° 770, de 12 de julho de 2019, publicada em 15 de

julho de 2019 e foi autorizada pela Resolução n° 13/CME – 2018, tipologia "B" em efetivo funcionamento, conta hoje com 20 (vinte) salas turmas.

DECRETA:

Art. 1º Fica modificada a tipologia da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Laudicéia Maria Lisboa Monteiro, lozalizada na Rua Raimundo Cantuária, nº 5705, Bairro Agenor de Carvalho, área urbana do Município de Porto Velho, criada pela Lei Complementar n° 770, de 12 de julho de 2019, que deixa de ter Tipologia "B" e passa a ter Tipologia "A".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:268216A5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.973 , DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a anulação do Decreto nº 16.688, de 20 de maio de 2020.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.02761/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Anular o Decreto nº 16.688, de 20 de maio de 2020, que alterou o Licenciamento Simplificado de Obras do Município de Porto Velho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4110E01B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 17.974 , DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Substitui membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para o biênio 2021-2023 do Município de Porto Velho.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 16.00054/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 24 de fevereiro de 2022 para o cumprimento do mandato 2021/2023, **VANDERLEI ORIANI** – Titular, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição a José Soares de Souza, nomeado através do Decreto nº 17.544/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F0D0E6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 339 DE 21 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 0339 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **ANA HELENA SILVA COLLINS**, Cadastro nº 176182, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** para a **Prefeitura Municipal de Buritis - RO**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/03/2022 a 31/12/2024,** conforme Ofício nº 150/2022/ASGOV/SGG, de 04/03/2022, Ofício nº 15/GAB/2022, Buritis, 20/01/2022.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8209E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 340 DE 21 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0340 - **CONCEDER** 06 (seis) meses de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **TIAGO DAMBROS COSTA BEBER**, Cadastro nº 25818, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR**, para usufruto no período de **01/04/2022 a 27/09/2022**, conforme Processo nº 07.00927.000/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC825CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 341 DE 21 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 0341 - **CONCEDER** 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a servidora **SANDRA REGINA DOS SANTOS CABRAL**, Cadastro nº 135807, ocupante do cargo efetivo de Médico, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, para usufruto no período de **11/04/2022 a 09/04/2025**, conforme Processo nº 07.00928.000/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4736CC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 342 DE 21 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96, 97 e 98, parágrafo único do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010, resolve:

Nº 0342 – INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **01/03/2022,** concedida ao servidor **GILVAN BRITO LOPES,** Cadastro nº 272270, ocupante do cargo de Médico sob o Regime Jurídico Estatutário**,** do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** concedida através da Portaria nº 0508 de 21/03/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2717 de 22/05/2020, conforme processo nº 07.01220.000/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC59870D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 343 DE 21 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019;
CONSIDERANDO o Art. 119, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 22/SPT/PGM/2022, de 09/03/2022 – fls 52/54 , constantes nas no processo nº 09.01353.000/2021, resolve:

Nº 0343 – RETIFICAR o Art. 4º, da Portaria nº 0297 de 10/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022**,** a qual concedeu a Licença para Curso de Mestrado, com remuneração, a servidora **ELIEUDE BACELAR MATOS DE CARVALHO,** Cadastro nº 71910**,** ocupante do cargo efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Município**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme despacho constante no verso das fls 56, exarado no processo nº 09.01353.00/2021.

Onde se lê:

Art. 4º O início do gozo da referida Licença, entrará em vigor a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, com o término em **31/07/2023**, e não excederá 4(quatro) anos, conforme despacho constante nas fls 56 exarado no processo nº 09.01353.00/2021.

Leia-se:

Art. 4º O início do gozo da referida Licença, entrará em vigor a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, com o término em **01/03/2024**, e não excederá 4(quatro) anos, conforme despacho constante nas fls 56 exarado no processo nº 09.01353.00/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:360CBD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 344 DE 21 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0344 – EXONERAR, a pedido, a servidora **MARIA INES COSTA MENDES,** cadastro nº 101105, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** a partir de **14/02/2022,** conforme processo nº 07.00746.000/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9A1D5990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 345 DE 21 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0345 – EXONERAR, a pedido, a servidora **TATIANA RACHEL CORREA DO NASCIMENTO,** cadastro nº 87230, ocupante do cargo de Odontólogo, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** a partir de **23/02/2022,** conforme processo nº 07.01222.000/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:85785949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 346 DE 21 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0346 – EXONERAR, a pedido, a servidora **VIVIANE ALVES REMBOSKI,** cadastro nº 258964, ocupante do cargo de Enfermeiro, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** a partir de **14/02/2022,** conforme processo nº 07.00850.000/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:22370CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 347 DE 21 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0347 – EXONERAR, a pedido, o servidor **DEIVID MAICON DOS SANTOS NUNES,** cadastro nº 329434 , ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **16/02/2022,** conforme processo nº 07.00774.000/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB3ACA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 348 DE 21 DE MARÇO DE 2022

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "d", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0348 – EXONERAR, a pedido, o servidor **PAULO SILVA COSTA,** cadastro nº 166480, ocupante do cargo de Gari, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **23/02/2022,** conforme processo nº 07.00915.000/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF58CAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

EDITAL N° 031/SEMAD/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, **Considerando a Determinação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - Processo nº 7027866-08.2019.8.22.0001,** a comparecer no endereço e horário abaixo:
Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Tel: (69) 3901-3067
Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente)

•Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).

•Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Carteira de Identidade (R G).

•Título de Eleitor Com Biometria.

•Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).

•Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

•Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).

•Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).

•Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM/ Coren/Operador de Máquinas Pesada C.N.H categoria "E").

•Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias).

•Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).

•Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos dependentes.

•Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

•Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).

•Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

•Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

•Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município **– DISMET:**

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

•**Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

•**Exames de Espirometria**: Com Laudo;

•**Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

•**Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

•**Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

•**Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

•**Videolarincoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

•**Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

•**Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos**);**

•**Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

•**Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

•**Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

•Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

•Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

•Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

•Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

•O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015

CARGO: F05 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
89º	ANTONIO BRUNO BARBOSA TURMINA	14/12/1983

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:01F66758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 2022

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea "a" do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO a Determinação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Processo nº **7027866-08.2019.8.22.0001**, resolve:

Nº 051 NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato abaixo, classificado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocado através do Edital nº 031/SEMAD/2022, de 22/03/2022.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015

CARGO: F05 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
89º	ANTONIO BRUNO BARBOSA TURMINA	14/12/1983

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:135B0F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 042/GAB/SEMASF/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF

PORTARIA Nº 042/GAB/SEMASF/2022

Porto Velho/RO, 21 de março de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.865/I:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR, ALTERAR e INCLUIR, os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Análises e Propostas dos Chamamentos Públicos para locação de imóvel que atenderá as necessidades do CRAS Elizabeth Paranhos.

Matrícula	Nome	Lotação	Função
246100	Vanderley Batista de Souza Júnior	DPSB	Presidente
314964	Edrei Riça Santos da Cruz	DA	1° Membro
1000603	Jucimar Moraes Rodrigues Queiroz.	ASTEC	2° Membro
304593	Edilei do Socorro Pedreira de Souza	DML	3° Membro

Art. 2º – Competirá a Comissão ora instituída, a verificação da finalidade de locação do imóvel, justificando a escolha conforme necessidade de instalação e localização por parte desta SEMASF.

Art. 3° - A comissão tem, por fim, verificar as condições do novo imóvel escolhido, descriminar os serviços necessários por parte do proprietário e da SEMASF a serem executados para adequar o imóvel às necessidades para o pleno funcionamento da unidade.

Art. 4°- A comissão poderá no âmbito da SEMASF requisitar documentos, solicitar formalmente auxílio técnico de qualquer subunidade, bem como meios materiais e de logística necessários ao bom desempenho de suas atribuições.

Art. 5° - A comissão deverá elaborar o relatório final da seleção do imóvel escolhido, desde que seja a proposta que melhor atenda os interesses das SEMASF.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Finalizando a contratação, esta Portaria perderá seus efeitos.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:90E8800A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022 EDITAL N° 002/CE/2020 DE 17.03.2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.00701-00/2020

1. O (a) **PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEF MARIA JACIRA FEITOSA**, no uso de suas atribuições, considerando o processo seletivo simplificado para contratação de Monitor de Transporte Escolar, para atender a escola da zona rural do Município de Porto Velho, Edital N° 002/CE/2020 de 17.03.2020-Processo administrativo nº 09.00701-00/2020, CONVOCA os candidatos, sob-regime Celetista, para apresentar documentação no

prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do edital do processo seletivo, com Resultado Final Homologado, publicado no D.O.M.E.R nº 2739 de 24.06.2020, conforme relacionado abaixo.
1.2.1. Comparecer na sede do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Maria Jacira Feitosa.**
1.2.2. Horário: das 08h00min às 12h00min.
1.2.3. Os convocados deverão apresentar documentação original acompanhados das respectivas cópias para conferência com o original, atestado por membros dos conselhos escolares, dos documentos dispostos no anexo I.
1.2.3.1. Os convocados somente deverão comparecer ao Conselho uma vez já de posse do Atestado Médico Adiminissinal (ASO) do emitido pela SEMAD.

Para fins de emissão do Atestado Médico Adimissional (ASO), os convocados deverão dirigir-se até a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD** munidos dos exames (Anexo II), no Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 186, Arigolândia, Porto Velho.

Rota: 04 – RAMAL DO CASCALHO BR 364 RUA CAFEILANDIA, ESCOLA PROFESSORA MARIA JACIRA FEITOSA, RUA CAMPO GRANDE, RUA BELA VISTA, AV. DOS PIONEIROS, RUA JANDAIA E ESCOLA BANDEIRANTES	
Ordem	Nome
5º	MIRIAN GLEICE DA SILVA
6º	ISABELLA KHETHLIN SOUZA DA SILVA
7º	FRANCISCA AMADEUS DE SOUZA AZEVEDO

VANDREIA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

Rota: 01 - LINHA 09, LINHA NOVINHA, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, ANEXO ESCOLA 3 DE DEZEMBRO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, AV IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL	
Ordem	Nome
3º	MARCILENE LOUDES FERREIRA DE SOUZA

Rota: 20 - LINHA 05, QUATINHA, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CESAR FREITAS CASSOL.	
Ordem	Nome
3º	LUDIMILA OLIVEIRA SILVA

EUNICE MAURICIO DA SILVA
Presidente

ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
Os convocados deverão apresentar documentação original acompanhados das respectivas cópias para conferência com o original, atestado por membros dos conselhos escolares dos seguintes documentos (anexo I):
I-Cédula de Identidade;
II-CPF/MF;
III-Título Eleitoral;
IV-Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
V-Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
VI-Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
VII-Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
VIII-Certidão de nascimento ou casamento;
IX- Certidão de nascimento dos filhos menores;
X- Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
XI-Certidão negativa de ações cíveis e criminal (estadual);
XII-Certidão negativa de ações cíveis e criminal (federal);
XIII-Apresentar comprovante de conta bancária do Banco Brasil no ato da contratação;
XIV-Comprovante de residência atualizado;
XV-Atestado Médico Ocupacional, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina;
XVI-01 (uma) foto 3X4 recente;
XVII- Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público;

ANEXO II – LISTA DE EXAMES ADMISSIONAL
Os convocados somente deverão comparecer ao Conselho uma vez já de posse do Atestado Médico Adiminissinal (ASO) do emitido pela SEMAD.
MONITORES:
I-Hemograma Completo
II-Glicemia
III-Sanidade física e mental (clinico geral)

DISPOSIÇÕES FINAIS
Qualquer duvida quanto a presente convocação poderá ser resolvida junto Conselho Escolar das Escolas Municipais.

Porto Velho, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88676ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2022/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho/RO, 21 de março de 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Controle de Qualidade da Alimentação Escolar, para realizar a análise e avaliação dos Gêneros Alimentícios relativos à Merenda Escolar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO/RO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o início das aulas nas Escolas Públicas Municipais, Urbanas e Rurais que ocorreu no dia 09/02/2022, conforme Calendário Escolar-2022 aprovado pela Secretaria Municipal de Educação;
Considerando que a alimentação é primordial para o desenvolvimento do aluno, auxiliando em sua aprendizagem e para que haja a oferta da Merenda Escolar exige-se a necessidade da licitação;
Considerando o disposto na Lei N° 11.947 de 16 de junho de 2009/FNDE;
Considerando o disposto na Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020/FNDE;
Considerando o Processo n.° 02.00045/2022 – Implantação da Ata de Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios para escolas da Zona Urbana;
Considerando demais processos licitatórios que serão realizados durante o ano vigente;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão de Controle de Qualidade da Alimentação Escolar para realizar, com base nos parâmetros legais e indicadores, a análise e avaliação dos Gêneros Alimentícios que serão adquiridos nos certames licitatórios relativos à Merenda Escolar,sob a presidência do primeiro:

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	CADASTRO
Nádia Gomes da Costa	DIALE/DSLE/SEMED	Presidente	30320
Solange Souza Pires	DIALE/DSLE/SEMED	Membro	32425
Fernanda Gomes Miranda	DIALE/DSLE/SEMED	Membro	84377
Ana Suel Martins Bezerra	DIALE/DSLE/SEMED	Membro	328387
Suziane Casemiro da Silva Pedrosa	DIALE/DSLE/SEMED	Membro	327834
Maria das Neves Leite Maciel	DIALE/DSLE/SEMED	Membro	444150
Maria de Nazaré de Souza	CAEM	Membro	377376
Alex Paulo Ferreira	CAEM	Membro	77794

Art. 2º – A referida Comissão terá validade até 31/12/2022 para execução das atividades, devendo apresentar relatório à Secretária Municipal de Educação, sempre que houver licitação para a Merenda Escolar.
Art. 3º – A Comissão de Controle de Qualidade da Alimentação Escolar tem como incumbência analisar, para aprovar ou reprovar, os gêneros alimentícios licitados para Consumo da Alimentação nas Escolas Municipais de Porto Velho.

Art. 4° – A Comissão deverá receber as amostras dos produtos entregues pelo fornecedor, comunicar ao responsável pela licitação o recebimento das amostras, assim como elaborar e emitir "Laudo Conclusivo da Análise" dos gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar, aprovando ou reprovando cada item licitado.
Art. 5º – Para realizar a análise e avaliação dos Gêneros Alimentícios, que serão adquiridos em cada certame licitatório, a comissão deverá contar com a participação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seus membros, ou seja, 5 (cinco) componentes da comissão.
Art. 6º – Nos casos de impedimento do presidente, o 1º (primeiro) membro assume a presidência para realizar aos trabalhos da comissão. E, no caso de impedimento desse, o próximo assumirá e assim sucessivamente.
Art. 7º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 6.184/i, de 31/12/2020

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:CF37DB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 031/GAB/SEMOB

Porto Velho, 21 de março de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR os servidores Ismael Bezerra dos Santos, matrícula 1002623 e Alef Batistuta dos Santos Carvalho, matrícula 332172 para integrar a **Comissão de Recebimento e Fiscalização de Massa Asfáltica C.B.U.Q e Massa Asfáltica C.B.U.Q aplicada a frio,** no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, ficando com a seguinte composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1000636	Eder Rodrigues Cardoso	Presidente
84533	Silvio Correia Leite	Membro
1000320	Antônio Carlos Pereira dos Anjos	Membro
170233	Geraldo de Souza Campelo	Membro
1002623	Ismael Bezerra dos Santos	Membro
332172	Alef Batistuta dos Santos Carvalho	Membro

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/03/2022**.

Art.3º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 029/GAB/SEMOB, de 15 de março de 2022.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4F7A2C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 032/GAB/SEMOB

Porto Velho, 21 de março de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento de cascalho, manilhas de concreto, tubos de aço corrugado, concreto 15 MPA e concreto 25 MPA,** no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
311960	Magno Veloso dos Santos	Presidente
84533	Silvio Correia Leite	Membro
272080	Airton Silva de Souza	Membro
83676	Everaldo Caetano Silva	Membro
267353	Luiz Felicio da Costa	Membro
1001775	Edmilson Pereira de Souza	Membro

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/03/2022**.

Art.3º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 151/GAB/SEMOB, de 09 de março de 2022.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9445FEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 033/GAB/SEMOB

Porto Velho, 21 de março de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento e Fiscalização de Material de Construção,** no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
311960	Magno Veloso dos Santos	Presidente
1000981	Silvio Santos Silva	Membro
1000782	Erickson da Silva Farias	Membro
272080	Airton Silva de Souza	Membro

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/03/2022**.

Art.3º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 151/GAB/SEMOB, de 09 de março de 2022.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5193F292

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 030/GAB/SEMOB

Porto Velho, 21 de março de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR a servidora Mirian Matias da Costa, matrícula 1002625 para integrar a **Comissão de Recebimento de CAP, emulsão asfáltica (RR2), CM-30, brita, pó de brita, pedrisco, pedra rachão e pedra bica,** no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, ficando com a seguinte composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1000636	Eder Rodrigues Cardoso	Presidente
170233	Geraldo de Souza Campelo	Membro
84533	Silvio Correia Leite	Membro
1002625	Mirian Matias da Costa	Membro

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/03/2022**.

Art.3º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/GAB/SEMOB, de 16 de fevereiro de 2022.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:99013EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
RETIFICAÇÃO N.º 1/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

RETIFICAÇÃO N.º 1/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a retificação determos constantes na Portaria n.º 8, de 17 de março de 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),** no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e, em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **18.00268-00/2022**,

RESOLVE:

Na PORTARIA N.º 8/2022/GAB/SEMUR, DE 17 DE MARÇO 2022, com matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/03/2022. Edição 3180, sobCódigo Identificador: 0F6E5EA9, retificar:

Na Ementa da Portaria supracitada, **onde se lê:**
"desloquem ao Distrito de Jaci Paraná.".

Leia-se:
"desloquem ao Distrito de Nova California.".

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68A29DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 3/2022/DIGP/DGPF/SEMUR, 21 DE MARÇO DE 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E O DIRETOR DO DEPARTAMENTO (DGPF)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes do lote de inscrição imobiliária nº **01.28.660.0196.001**, do imóvel da **EMEF MANOEL GRANGEIRO**, situada na Estrada dos Japoneses, s/n, km 10, Comunidade Viçosa, Município de Porto Velho, cuja área é objeto de solicitação de regularização fundiária perante o Município nos moldes do **Artigo 195-A** da **Lei 6.015/73** pelo Processo Adm. 18.02221/2021, sendo os limites estabelecidos pela descrição do perímetro a seguir:

Descrição do Perímetro (De – Para – Azimute – Distância (m) – Norte – Este – Confrontante);PV-01 – PV-02 – 40º26'28" – 6,78 – 9.021.661,47 – 408.456,71 – Estrada Viçosa; PV-02 – PV-03 – 126º16'53"– 1,11 – 9.021.666,62 – 408.461,11 – Estrada Viçosa; PV-03 – PV-04 – 38º32'54" – 54,59 – 9.021.665,96 – 408.462,01 – Estrada Viçosa; PV-04 – PV-05 – 131º35'32" – 46,84 – 9.021.708,66 – 408.496,03 – Rua sem denominação; PV-05 – PV-06 – 220º23'15" – 46,18 – 9.021.677,57 – 408.531,06 – Área sem denominação; PV-06 – PV-01 – 293º14'08" – 48,35 – 9.021.642,39 – 408.501,14 – Igreja da Divina Luz, fechando assim o Perímetro de 203,85 m e Área de 2.471,99 m².

Estando em termos expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Porto Velho através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, localizada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso de prazo do edital publicado uma única vez na imprensa oficial. implicará em concordância e a perda de eventual direito que o notificado porventura tenha.

LUCILA SILVA OLIVEIRA
Responsável Pela Divisão

ROBERTO KLEBER CORDEIRO SALDANHA JÚNIOR
Diretor do Departamento

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3EB236CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

DATA: 08 de março de 2022 – **HORÁRIO**: Das 10 h 20 às 11 h 20
LOCAL: sala de reunião da SEMUR, situada à Rua Abunã, 868 – Bairro Olaria

MEMBROS DO CGFMHIS PRESENTES: Edemir Monteiro Brasil Neto – Presidente; Tanhama de Souza Barbosa – Conselheira Titular/SEMUR; Raísa Tavares Thomaz – Conselheira Titular/SEMPOG; Rosália Oliveira da Costa – Conselheira Titular/UEMP; Hilda Monteiro de Azevedo – Conselheira Suplente/UEMP; Eliel Ferreira da Cunha – Conselheiro Titular/CMP; José Denivaldo Santos de Oliveira – Conselheiro Suplente/CMP.

PAUTA: 1. Abertura da sessão; 2 – Leitura da ordem do dia; 3 – Aprovação da ata da reunião anterior; 4 – Discussão e deliberação acerca de solicitação de parcelamento de Outorga Onerosa do Direito de Construir – Processo 050092/2015 e apensos 185682/2018 e 184281/2018; 5 – Deliberação sobre visita ao Empreendimento Triângulo – Projeto Igarapé Santa Bárbara; 6 – Assuntos gerais; 7 – Encerramento.

ABERTURA: Às dez horas e vinte minutos do dia oito de março de dois mil e vinte e dois, na sala de reunião da SEMUR, localizada na Avenida Abunã, 868, Bairro Olaria, na Cidade de Porto Velho/Rondônia, o Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, Sr. Edemir Monteiro Brasil Neto fez a abertura da sessão, saudando os conselheiros presentes. Em seguida, procedeu à leitura da ordem do dia. Na sequência foi informado que as atas das reuniões anteriores serão encaminhadas aos conselheiros para aprovação posterior. Ato contínuo, o Presidente Edemir submeteu ao Plenário a pauta referente à solicitação de parcelamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir constante no Processo 050092/2015, em que o empreendedor solicita o parcelamento do valor em doze vezes. Foi apresentada uma primeira contraproposta de parcelamento em dez vezes e uma segunda contraproposta de parcelamento em oito vezes. Em regime de votação, a contraproposta de parcelamento em oito parcelas foi aprovada, com três votos. Para constar como registro, a proposta de doze parcelas não recebeu nenhum voto e a proposta de dez parcelas recebeu dois votos. Dando prosseguimento, os conselheiros aprovaram a realização de uma visita no Empreendimento Triângulo – Projeto Igarapé Santa Bárbara no dia quinze de março de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, com saída da SEMUR às quinze horas e trinta minutos. A visita tem como objetivo fazer um levantamento preliminar das condições das edificações, espaços públicos, atividades esportivas e de lazer, carências em torno de atividades econômicas e as possibilidades de qualificação e implementação do espaço com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social. Na pauta referente aos assuntos gerais, foi informado sobre o término do mandato da atual gestão do Conselho Gestor, que foi promovido em caráter de recondução pelo Conselho Municipal da Cidade. Como encaminhamento, os conselheiros solicitaram que o ConCidade delibere por mais uma recondução de um ano do atual mandato, que será incluída na ordem do dia da próxima reunião do colegiado. Os conselheiros também solicitaram que na próxima reunião do Conselho Gestor ocorra uma apresentação pela SEMPOG do orçamento destinado para Habitação de Interesse Social. O conselheiro José Denivaldo solicitou que seja encaminhado aos conselheiros o PPA do Município de Porto Velho (2022-2025), o Projeto de Lei de Reestruturação do Conselho Municipal da Cidade, a Lei do Conselho Gestor do FMHIS e os estudos da Parceria Público-Privada do Saneamento Básico. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Edemir agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 11h20. A presente Ata foi elaborada por mim, Emanuel Pontes Meirelles, Secretário Executivo, que segue assinada pelo Presidente do CGFMHIS.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0DBE3722

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA DE Nº100/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 21 de Março de 2022.

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Porto Velho, no ato de suas atribuições legais:

RESOLVE,

Art.1º – Tornar sem efeitos a Portaria n° 93/semusa a partir do dia 14 de Março de 2022 que designar a servidora Priscila Umbeline de Souza Neves, Psicologa, 30 horas, matrícula 246620, como Gerente Técnico do Centro de Atenção Psicossocial CAPS infantojuvenil.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00C88DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 096/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 096/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 11 de Março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a solicitação do Memorando nº019/2022/CAPS II Três Marias/SEMUSA de 16/03/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
1001238	Cicera Martins de Brito	Gerente	06192378006

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do CAPS II Três Marias/SEMUSA programadas pela coordenação da equipe e direção, no período do expediente das 8 às 12 h e 14 as 18 h, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F03E78B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 099/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº **099**/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 22 de março de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3.105/I de 11.06.2018:

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo relacionado, para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Nº 08.00207-00/2021, contrato Nº 01/22/COJUSA/PGM, celebrado entre o Município de Porto Velho por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e a PRO-SIGMA Serviços de Proteção Radiologia e Física Médica LTDA.

Matrícula	Nome	Cargo	localização
73255	Paula Caroline Guimarães	Gerente de Apoio ao Diagnóstico por Imagem	Gerente de Apoio ao Diagnóstico por Imagem
104787	Mariléia Pinheiro T. Gomes	Téc. em Radiologia	CEM
38473	Ronaldo Gomes Pinheiro	Téc. em Radiologia	M.M.M.E.
252782	Izaura de Brito Figueiredo	Téc. em Radiologia	Pol. Ana Adelaide
1850	Gildomar Carvalho Lima Silva	Téc. em Radiologia	Pol. José Adelino
258998	Helton Jonatas da C. Campos	Téc. em Radiologia	UPA SUL
284670	Rodrigo Thiago Melo de Lima	Téc. em Radiologia	Pol. Rafael Vaz e Silva

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

•Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

•Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

•Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante Administração;

•Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

•Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução do contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização, bem como emitir relatório mensal da prestação dos serviços, o qual deverá ser juntado aos autos;

• Conhecer a responsabilidade do contratado pelas obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

• Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, promovendo as correções devidas quando for o caso;

• Atestar o documento fiscal;

• Acompanhar e controlar, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

• Indicar eventuais glosas das faturas, quando houver má execução do contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento de suas obrigações;

• Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato;

• Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde

• Obedecer as normas de fiscalização contidas no artigo 67 da lei n° 8.666/9 e na Instrução Normativa n° 05, de 26 de Maio de 2017 e alterações.

Art. 3º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por no mínimo 03 membros integrantes da comissão.

Art. 4º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14 de Março de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3A21B745

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ERRATA DO DECRETO Nº 17.946/GABINETE/SEMUSA/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO VELHO, 21 DE MARÇO DE 2022

ERRATA DO DECRETO Nº 17.946/GABINETE/SEMUSA/2022, publicado no Diário Oficial nº 3175, como circulação em 10 de março de 2022, que trata da convocação da 3ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Porto Velho/RO.
O motivo da ERRATA, é referente à incompatibilidade de agenda com a Instituição UNIRON, que não tem a data de 13 de abril de 2022 disponível, sendo assim, antecipa a realização do evento nos dias 11 e 12 de 2022.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º "...nos dias 12 e 13 de abril de 2022, em local a ser definido..."

LEIA-SE:

Art. 1º "... nos dia 11 e 12 de abril de 2022, na Unidade II, UNIRON Shopping..."

MARILENE A. DA CRUZ PENATI
Secretária Adjunta de Saúde de Porto Velho

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:43280B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/023/2018

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PSA/023/2018 PROCESSO Nº 08.00080/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 8º Termo de Apostilamento ao Contrato nº PSA/023/2018, originário do Processo Administrativo nº 08.00080.000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº PSA/023/2018, compreendidas nos períodos: Janeiro a Março 2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de junho a dezembro referente ao exercício financeiro de 2022, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Nota de Empenho nº 000284/2022, no valor de R$340.200,00 (Trezentos e quarenta mil e duzentos reais).

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058– Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Nota de Empenho nº 000288, no valor de R$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.280 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Nota de Empenho nº 000290/2022, no valor de R$23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).

- Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Alta e Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.027, conforme Nota de Empenho nº 000286/2022, no valor de R$46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nºPSA/023/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2022.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C170EF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/PGM/2018

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/PGM/2018, PROCESSO Nº 08.00259/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA L. CESAR OLSSON – EPP PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 031/PGM/2018**, originário do Processo Administrativo nº 08.00259.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 031/PGM/2018, compreendidas entre o período de Janeiro/2022 a 25 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro/2022 a 25 de Abril/2022, referentes ao exercício financeiro de 2021, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.662 – Manutenção dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Fonte: 1.600, conforme Notas de Empenho nº 000223 de 24/01/2022, no valor de R$ 34.004,38 (Trinta e quatro mil e quatro reais e trinta e oito centavos) e empenho n° 000224 de 24/01/2022, no valor de R$ 38.026,34 (Trinta e oito mil e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 031/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 22 de março de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E92461FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO N.11/2022/COJUSA/PGM

PROCESSO Nº 08.00100/2022

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CONVENIADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

ESPÉCIE: CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 002/2022/COJUSA

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de convênio a realização de estágio obrigatório e atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão, entendido enquanto ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e definido como tal no Projeto

Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma, junto à CONCEDENTE, nos Cursos de Graduação e PósGraduação nas áreas de Medicina, Enfermagem, Psicologia, Educação Física, mediante acesso a rede de saúde municipal, previamente aprovados pela concedente.

O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, conforme previsto no Art. 3º da Lei 11.788/08.

O presente convênio de concessão de estágio não visa o repasse de recursos financeiros entre os partícipes, tendo em vista ser o seu caráter eminentemente didático-pedagógico. Parágrafo Primeiro – A CONVENIADA se responsabilizará pelo fornecimento de recursos materiais e de consumo utilizados pelos estagiários, conforme a necessidade, e obedecendo às padronizações estabelecidas pela ANVISA e normas das Unidades de Saúde.

O prazo de vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado. Preenchidos os requisitos originariamente exigidos, apresentado novo plano de trabalho e seja autorizado pelo Ordenador de Despesa.

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio de Concessão de Estágio.

Porto Velho - RO, 18 de março de 2022

Responsável pelo Extrato

BARTOLOMEU SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
Coordenador Jurídico Saúde - PGM

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:67CC98E9

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 16/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vem por meio do presente Termo, publicar a **QUITAÇÃO INTEGRAL** da compensação ambiental contida no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 010/2022 presente nos autos do Processo Administrativo de nº 16.05088-000/2021, firmado entre o Município de Porto Velho, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.903.125/0001-45, neste ato representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada à Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente SEMA, tendo como responsável o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 593128 SSP/RO e CPF nº 658.696.452-87 e de outro lado **RONNYE TELES VOLBRECHT,** domiciliado na rua Vitor F. Manaíba**,** nº 776, Bairro Agenor de Carvalho, município de Porto Velho – RO, inscrita no CPF sob nº 913.240.412-34, cujo objeto e referente ao processo em epígrafe, do referido Auto de Infração nº 21785.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2022.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EDEBEAB2

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 080/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021/SML/PVH

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 27.718.661/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Anderson Filgueira de Oliveira** , inscrito no CPF sob n. 497.998.191-72**,** com sede na Av. Rio de Janeiro, n. 309, Qd. 2U, Lt 21, Vila Galvão, CEP: 75254-632, Senador Canedo – GO, doravante denominada **DETENTORA do LOTE 12,** do Pregão acima referido, no Valor Total de **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00276.2021** e homologada às fls.962-963, referente o Pregão Nº164/2021/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "FRASCOS E BISNAGAS I e II,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2021/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no

mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9.LOCAL, PRAZOS, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO, VALIDADE DOS MEDICAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Conforme descritos no Termo de Referência, **Anexo II do Edital**.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II do Edital**.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, **Anexo II do Edital.**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II do Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº164/2021/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira - SML

ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA
Armazém Dos Medicamentos EIRELI – ME
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 080/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021/SML/PVH

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 11.145.401/0001-56, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. César Augusto Einloft**, inscrito no CPF sob n. 016.294.130-70, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelloto, n. 20, Parque Dom Antônio Reis – CEP: 97065-290, Santa Maria - RS, doravante denominada **DETENTORA dos LOTES 09, 11, 15, 16, 17, 19 e 20,** do Pregão acima referido, no Valor Total de **R$ 166.474,00** (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00276.2021** e homologada às fls.962-963, referente o Pregão Nº164/2021/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "FRASCOS E BISNAGAS I e II,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2021/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços

Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9.LOCAL, PRAZOS, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO, VALIDADE DOS MEDICAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Conforme descritos no Termo de Referência, **Anexo II do Edital**.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II do Edital**.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, **Anexo II do Edital.**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II do Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº164/2021/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira - SML

CÉSAR AUGUSTO EINLOFT
L A Dalla Porta Junior LTDA
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 080/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021/SML/PVH

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 34.921.773/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Jorlan Jeronimo Afonso da Silva**, inscrito no CPF sob n. 434.302.601-91, com sede na Av. 4ª Avenida, s/n, Lote 11, Qd. 44, Jardim Alto Paraíso, CEP:74948-015, Aparecida de Goiânia – GO, doravante denominada **DETENTORA do LOTE 03,** do Pregão acima referido, no Valor Total de **R$ 31.502,00** (trinta e um mil, quinhentos e dois reais).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00276.2021** e homologada às fls.962-963, referente o Pregão Nº164/2021/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS "FRASCOS E BISNAGAS I e II,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2021/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9.LOCAL, PRAZOS, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO, VALIDADE DOS MEDICAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Conforme descritos no Termo de Referência, **Anexo II do Edital**.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II do Edital**.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, **Anexo II do Edital.**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II do Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº164/2021/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira - SML

JORLAN JERONIMO AFONSO DA SILVA
Supera Med Hospitalar EIRELI
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 080/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021/SML/PVH

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 30.949.099/0001-33**,** neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Fernando Rodrigues de Andrade** , inscrito no CPF sob n.335.315.308-01, com sede na Rua Dona Helena, s/n, Qd. 84, Lt 09, Setor Pausanes, CEP: 75904-235, Rio Verde – GO, doravante denominada **DETENTORA do LOTE 14,** do Pregão acima referido, no Valor Total de **R$ 17.415,00** (dezessete mil, quatrocentos e quinze reais).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00276.2021** e homologada às fls.962-963, referente o Pregão Nº164/2021/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

MEDICAMENTOS "FRASCOS E BISNAGAS I e II, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, **notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2021/SML/PVH,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021/SML/PVH.**

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)**dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens/lotes registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9.LOCAL, PRAZOS, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO, VALIDADE DOS MEDICAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Conforme descritos no Termo de Referência, **Anexo II do Edital**.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II do Edital**.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, **Anexo II do Edital.**

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II do Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº164/2021/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira - SML

FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE
Via Fharma Do Brasil EIRELI
Empresa Detentora

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6F16B4BA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2022/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SML/PVH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2022/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SML/PVH

Aos **quinze** dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 46.563.938/0014-35,com sede na Av. Pierre Simon de Laplace 965, Techno Park, Campinas/SP, CEP. 13069-320, doravante de nominada **DENTENTORA.** Neste ato representada por Sua representante legal, **Sra. Marly Sayuri Eishima ,** inscrita no CPF sob n. 110.896.598-90,

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo 02.00446/2021**,** referente ao Pregão nº **012/2022/SML/PVH,** visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, **notadamente a Secretaria Municipal Saúde – SEMUSA,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 012/2022/SML,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022/SML.**

1.2. A Empresa qualificada acima passa a ser Detentora dos **LOTE 01** do Pregão acima referido, no valor total de **R$ 340.000,00** (trezentos e quarenta mil reais), conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedor de **fls 852** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá,

ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, **os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de

classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10.DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11.GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

12.FISCALIZAÇÃO
12.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

13.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

14.1.1. Conforme advertências e multas constantes no **Termo de Referência, Anexo II deste Edital.**

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

16.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022/SML** e a proposta da Contratada.

16.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML

MARLY SAYURI EISHIMA
Canon Medical Systems Do Brasil
Empresa Detentora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2022/SML/PVH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/SML/PVH

Aos **quinze** dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n. 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n. 46.563.938/0013-54,com sede na Rodovia Br 101, 9555 Area I Setor A1, Bairro: Cidade Nova Itajaí/SC,CEP: 88308-620, doravante denominada **DENTENTORA**. Neste ato representada por Sua representante legal, S**ra. Marly Sayuri Eishima** ,inscrita no CPF sob n. 110.896.598-90.

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo **02.00446/2021,** referente ao Pregão nº **012/2022/SML/PVH,** visando atender necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300/2006 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA,** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, **notadamente a Secretaria Municipal Saúde – SEMUSA,** conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 012/2022/SML,** para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022/SML.**

1.2. A Empresa qualificada acima passa a ser Detentora dos **LOTE 02** do Pregão acima referido, no valor total de **R$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais), conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedor de **fls 853** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, **os nos Decretos Municipais nº 16.687/2020** e **15.402/2018 e suas alterações.**

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de revisão ou redução previstos no Capítulo IX, Seção I do Decreto Municipal nº 15.402/2018, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou revisão do preço dos bens registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste **Decreto Municipal nº 15.402/2018**, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do produto entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10.DO PRAZO, DA FORMA DA ENTREGA, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11.GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

12.FISCALIZAÇÃO
12.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

13.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **Termo de Referência**, **Anexo II do Edital;**

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

14.1.1. Conforme advertências e multas constantes no **Termo de Referência, Anexo II deste Edital.**

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

16.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022/SML** e a proposta da Contratada.

16.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML

MARLY SAYURI EISHIMA
Canon Medical Systems Do Brasil
Empresa Detentora

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9AB9B3B3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2022/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **10.01305/2021**, cujo objeto resumido é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DO TIPO EPS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NO MERCADO KM 1,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/04/2022 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172.**

OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes,2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 247.869,33 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos.

Porto Velho, 22 de março de 2022.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SML/PVH-RO

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:0427FADE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº048/2022/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 048/2022/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **13.00003/2022**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (GELADEIRA, FOGÃO, TELEVISOR, ...)**, visando atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/04/2022 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ **99.654,76 (Noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**.

Porto Velho, 22 de março de 2022.

JANÍNI TIBES
Pregoeira - SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9E6EC069

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO 025/2022

A Superintendência Municipal de Licitações – SML, através de sua Pregoeira nomeado pela Portaria nº 12/2021/SML, publicado no Diário Oficial do Município de 19/11/2021, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022/SML/PVH, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REAGENTES) visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho,** notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, conforme** especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus **Anexos,** previsto para o dia **22/03/2022 às 09h30m (horário do DF), no site: www.licitacoes-e.com.br – sob o nº 924954,** encontra-se **SUSPENSO** "**SINE DIE**", em virtude do pedido de **impugnação.**
Informamos ainda, que será fixado nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório, após respostas necessárias do **órgão requisitante competente.** Bem como deliberação da Superintendência Municipal de Gastos Públicos responsável.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão – CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 22 de março de 2022.

NEUZA MARIA BENTO GUIDIO
Pregoeira – SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8D4E4CF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar por motivo de falecimento em **26/02/2022,** o Servidor Público Municipal **FLÁVIO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do CPF: 000.329.232-01 do cargo de provimento efetivo de Controle Interno **– 40hs**.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente do falecimento do servidor, em 26/02/2022, conforme Certidão de Óbito **095687 01 55 2022 4 00123 151 0062144 94**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo a data de 26/02/22, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de Março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:AF43CEE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/SEMAS/2022

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2319/2021.

RESOLVE:

Art. 1°- Fica Criada a Comissão permanente para recebimento de alimentos perecíveis da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a Presidente do primeiro nominado:

Art. 2°- Ficam designados para a comissão, os servidores abaixo discriminados:

NILZA APARECIDA MISS
ELIANDRO SOUZA DOS SANTOS
WELINGTON CRUZ TELES

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando a Portaria 009/SEMAS/2021

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

Primavera de Rondônia-RO, 22 de Março de 2022.

SILVANA COUTINHO
Secretaria Municipal de Asistencia Social
Ordenador de Despesas
Decreto: 2319/ 2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:14D1EBCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/SEMSAU/2022

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 363/SEMSAU/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio Gozo, em conformidade com o Art. 85, da LEI COMPLEMENTAR Nº 003/GP/2021, ao servidor**, NEUSA LUIZA DE OLIVEIRA,** Cargo: ACS – 40hs, Matrícula nº 130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, do período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2007, **período de gozo 14/03/2022 a 13/04/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo a data do dia 14/03/2022.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de março de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de Despesas - SEMSAU
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:DFEC677E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de seu representante legal o Senhor Prefeito Municipal, EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO, convida as entidades de classe, associações civis comunitárias e munícipes em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2021, que será realizada no dia 30 de Março de 2022, a partir das 09h00min, no AUDITORIO DA CAMARA MUNICIPAL no endereço Avenida Jorge Teixeira, S/N, bairro Centro, de Primavera de Rondônia, CEP: 76976-000.

Informo que a audiência pública será ONLINE transmitida através do facebook da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

PARTICIPE!!!

Primavera de Rondônia-RO, 22 de março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:CF70C250

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
PORTARIA Nº 001/AGERROM /2022

Portaria nº 001/AGERROM /2022

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão "

TIAGO MICHAEL CALIANI, Superintendente da Agência Reguladora Do Município de Rolim de Moura-AGERROM, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 2.871/2014.

RESOLVE:

Art.1º - **Nomear** o Senhor ***Francisco Emanuel dos Santos Araujo,*** portador da Carteira de Identidade RG nº 690.555 SSP/AM e do CPF nº 238.475.572-20, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL** da Agência Reguladora Do Município de Rolim de Moura RO-AGERROM, com fulcro no art.18, item II-a, da Lei Complementar nº 2.871/2014, alterada pela Lei Complementar 3635/2019.
Art. 2º - O servidor nomeado nesta portaria recebera vencimento conforme anexo II da Lei nº 3635/2019.
Art.3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 18 de março de 2022.

Rolim de Moura, 22 de março de 2022.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente - AGERROM

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:18B4CFBA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O superintendente da AGERROM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação, resolve:

13.001.04.125.0022.2.141.3.3.90.39.00.00

01 ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo Nrº: 009/2022
b) licitação Nrº: 018/2022
c) modalidade Nrº: Dispensa
d) Data Adjudicação: 22/03/2022
e) objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SEGUROS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN, QTE5H66, ANO/MODELO 2020/2021 DE PROPRIEDADE DA AGERROM.
f) Fornecedor e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Seguro Compreensivo para automóvel, com franquia reduzida, incluso cobertura para terceiros e danos morais, morte e invalidez por ocupante do veículo segurado, assistência 24 horas e ainda cobertura para vidros, retrovisores faróis e lanternas.	1	R$ 1.519,88	R$ 1.519,88

Valor Total a ser homologado – R$ 1.519,88 (Um mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Rolim de moura, 22 de março de 2022.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente/AGERROM
Decreto Nº 5.160/2021

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:F32F9949

AGERROM.RM@GMAIL.COM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologa a ***Dispensa de Licitação nº 018/2022***, do processo licitatório nº 009/2022, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SEGUROS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN, QTE5H66, ANO/MODELO 2020/2021 DE PROPRIEDADE DA AGERROM.

Empresa vencedora:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor Estimado: R$ 1.519,88 (Um mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Rolim de moura, 22 de março de 2022.

TIAGO MICHAEL CALIANI
Superintendente/AGERROM
Decreto Nº 5.160/2021

Publicado por:
Jaqueline Cristina de Jesus
Código Identificador:C64006A5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 124/2022.

"Dispõe sobre a Vacância do Cargo, por posse em outro cargo inacumulável".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no processo administrativo nº **646/2022**.
R E S O L V E:
Art. 1º **VACÂNCIA** do Cargo, por posse em outro cargo inacumulável, a pedido do (a) Servidor (a) Municipal **WESLEY MAXI DE BRITO ANDRADE**, Matrícula – **6503,** pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 976270 SSP/RO e do CPF nº 882.899.822-91, de exercer o Cargo Efetivo de "**AGENTE ADMINISTRATIVO 40H**".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 15 de fevereiro de 2022.

Rolim de Moura, 18 de março de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:69D56685

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2022
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 10/2022

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS**. Valor estimado **R$ 5.926.890,92 (Cinco milhões novecentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa reais, noventa e dois centavos).** Abertura da sessão dia 04 de Abril de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 6002-2021. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 22 de Março de 2022.

VALDIR SILVÉRIO
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:3253AE43

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 008/GP/DP-2022

PORTARIA Nº 008/GP/DP-2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidor a dirigir veículos oficiais e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS),

CONSIDERANDO a vacância do Cargo de Motorista, em decorrência da morte do servidor de provimento efetivo JUVENIL GOMES DE MOURA, em 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a falta de servidores do quadro efetivo para o exercício do cargo de motorista;

CONSIDERANDO a disponibilidade e a habilidade do servidor pertencente ao quadro de pessoal de provimento em comissão;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **EDIMAR GERALDO DE OLIVEIRA,** Assessor Parlamentar, matrícula n° 500244, portador da Carteira de Identidade RG nº 286.064 - SSP/RO, CNH nº 1759729070 - Categoria AD e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.039.692-20, em caráter emergencial e temporário, a exercer as funções de motorista dos veículos oficiais do Poder Legislativo.
§ 1º O servidor designado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
§ 2º O servidor designado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao erário.

Art. 2º Ficam expressamente vedadas ao servidor condutor do veículo oficial:
I - a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
II - a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
III - a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;

Art. 3º O servidor designado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 22 de março de 2022.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:841AB854

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2021

CONTRATO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022
PREGÃO nº 14/2021, SRP nº 14/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: SADINEZ BORGES DA ROSA SERRAIA - ME
OBJETO: Aquisição de madeira serrada para manutenção e recuperação de pontes, conforme especificação no Termo de referência, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PRAZO CONTRATUAL: A contratual será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 734/2022, unidade orçamentária 02.005 (SEMOSP), programa de trabalho 2.055, elemento de despesa 3.3.90.30, no valor total de R$ 200.271,00 (duzentos mil e duzentos e setenta e um reais) com data de 25/02/2022.

Rolim de Moura/RO,15 de março de 2022

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:CB491C52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2021

CONTRATO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2022
DISPENSA Nº 02/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: CV PRODUTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Contração de empresa especializada em prestação de serviços de calibração de equipamentos audiológicos, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e solicitação de entrega, o contratado terá o prazo de 30 (trinta) dias.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 325/2022, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 2.110, elemento de despesa 3.3.90.39, no valor total de R$7.070,00 (sete mil e setenta reais) com data de 10/02/2021.

Rolim de Moura/RO, 10/02/2022

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:041BD5A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 22/2022

TERMO ADITIVO N° 22/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2020 do Processo nº 1662/2020 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA ME.

Ao 2º (segundo) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa a **BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.531.346/0001-47, Av. Rio Branco, 1535, setor 02, Jaru/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais.

DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução referente ao Contrato nº 039/2020 do processo n° 1662/2019.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 39/2020, será prorrogado pelo prazo de **90 (noventa)**, contados a partir do dia **02/03/2022.**

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 078/2019, será prorrogado pelo prazo de **90 (noventa)**, contados a partir do dia **02/03/2022.**

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, projeto atividade 2.101 – Manutenção e Melhoramento Hospitalar, elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 039/2020**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 02 de março de 2022

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura
Contratante

BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:AA9F4BA3

ROLIM PREVI
ERRATA: CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA REUNIÃO ORDINÁRIA 23-03-2022

Onde se lê:
O presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr. DION DE MAIO MOURA, no uso de suas atribuições legais convoca reunião ordinária. A reunião será realizada no dia 23 de março de 2022 no formato presencial**, às 15:00h**, nas dependências do instituto, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte pauta:

Leia-se:
O presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr. DION DE MAIO MOURA, no uso de suas atribuições legais convoca reunião ordinária. A reunião será realizada no dia 23 de março de 2022 no formato presencial**, às 14:00h**, nas dependências do instituto, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte pauta:

Análise da Carteira de Investimento; e
Investimentos/realocações; e
Informativos Gerais;
Análise e deliberação quanto ao processo 0147/2021 – TCE-RO; e
Apresentação da avaliação atuarial e estudo técnico que iniciará as 15:00 nas dependências da Câmara Municipal de Rolim de Moura.

Rolim de Moura, 22 de março de 2022.

DION DE MAIO MOURA
Presidente do Conselho Administrativo - ROLIM PREVI

Publicado por:
Dion de Maio Moura
Código Identificador:4A715966

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO – EDITAL CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 23-03-2022

PAUTA DA REUNIÃO
O presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr. DION DE MAIO MOURA, no uso de suas atribuições legais convoca reunião ordinária. A reunião será realizada no dia 23 de março de 2022 no formato presencial**, às 14:00h**, nas dependências do instituto, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte pauta:

Análise da Carteira de Investimento; e
Investimentos/realocações; e
Informativos Gerais;
Análise e deliberação quanto ao processo 01471/2021 – TCE-RO; e
Apresentação da avaliação atuarial e estudo técnico que iniciará as 15:00 nas dependências da Câmara Municipal de Rolim de Moura.

Rolim de Moura, 22 de março de 2022.

DION DE MAIO MOURA
Presidente do Conselho Administrativo - Rolim Previ

Publicado por:
Dion de Maio Moura
Código Identificador:B147D39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°. 001/CMDDDCIH-RM/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DEFESA DOS DIREITOS DIFUSO, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS DE ROLIM DE MOURA – CMDDCIH/RM.

RESOLUÇÃO n°. 001/CMDDDCIH-RM/2022.

O Conselho – CMDDDCIH Torna Público: A Aprovação de Superávit Financeiro de Recursos em conta do Conselho Municipal Defesa dos Direitos Difuso, Coletivo e Individual Homogêneos.

O Conselho Municipal Defesa dos Direitos Difuso, Coletivo e Individual Homogêneos de Rolim de Moura – CMDDCIH/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n° 1.707/2009, que tem por suas atribuições junto ao poder público municipal e a sociedade civil desenvolver esforços necessários para garantia dos Direitos Difusos, de acordo com a **Ata de Reunião de n° 033/2022-CMDDDCIH** do dia 17/03/2022, pauta nº 01 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/03/2022, na Edição 3182. Passa expor a seguir:

01 - Considerando a solicitação, da deliberação da plenária do Conselho Municipal Defesa dos Direitos Difuso, Coletivo e Individual Homogêneos - CMDDDCIH, para encaminhar ao Legislativo para criação de Superávit Financeiro, referente à aprovação de Recurso Financeiro do Superávit exercício 2021 na conta nº 29.099-8 no valor de R$ 28.756,69 (Vinte e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar Superávit Financeiro de Recursos em conta no valor de total de R$: 28.756,69 (Vinte e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Subvenções Sociais.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de Março de 2022.

LEONARDO RIBAS AMARAL
Presidente do Conselho – CMDDDCIH
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Difuso, Coletivo e Individual Homogêneos.
CMDDDCIH/RM

Publicado por:
Regiane Martins Ferreira
Código Identificador:23FCF5C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 14 2022 - 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – 2ª CHAMADA
MODO DE DISPUTA ABERTO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP.
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 14/2022, Objeto Formação de Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de materiais Metalúrgicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes, conforme segue: 69/SEMADFAZ/2022, 50/SEMTAS/2022, 106/SEMAGRI/2022, 94/SEMOSP/2022. Advindos do Processo 335-1/2021. No valor de **R$ 401.007,05 (quatrocentos e um mil sete reais e cinco centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **05/04/2022 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 22 de março de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:A524D7EA

SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004/2022 APROVA REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE – RO.

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

APROVA REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO OESTE – RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 22 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.
Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.
Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.
Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.
Considerando: NOB/SUAS 2012.
Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.
Considerando: Ata reunião ordinária nº 02/2022 Conselho Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1 – Aprovar REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA D'OESTE – RO.
CAPÍTULO I
NATUREZA E FINALIDADE
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS instituído pela Lei n° 159 de 13 de Outubro de 1995, sobe a Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, de caráter permanente de Sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de composição partidária entre o Governo e Sociedade Civil, vinculada à estrutura do órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social tendo Funcionamento regulado por este regimento interno.
Art. 1° Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I – Definir as prioridades da política de Assistência Social;
II – Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
III – Aprovar a política Municipal de Assistência Social;
IV – Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de Assistência Social;
V – Propor Critérios para a programação e para execução financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;
VI – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Sociais prestado a população pelos órgãos, entidades Públicas e privadas no Município;
VII – Definir critérios de quantidade para funcionamento dos serviços de Assistência Sociais Publicas no âmbito Municipal;
VIII – Apreciar Previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
IX – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
X – Zelar pela efetivação dos sistemas descentralizados e participativos de Assistência Social;
XI – Convocar ordinariamente a casa 02 (dois) anos ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros a conferencia Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
XII – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos bem como os ganhos sociais e o desenvolvimento dos programas e projetos aprovados;
XII – Divulgar todas as suas decisões, bem como as contas dos Fundos Municipais se Assistência Social – FMAS e os respectivos pareceres emitidos e outras informações que o conselho julga necessários;
XIV – Aprovar e alterar quando se fizer necessário o regimento interno;
CAPITULO II
Art. 3° O conselho Municipal de assistência – CMAS é composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal cujos nomes são encaminhados ao órgão da Administração Pública Municipal responsável pela política Municipal de Assistência Social, de acordo com seguinte composição;
REPRESENTANTE GOVERNAMENTAIS:
I – Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
II – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda
III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
IV – Representante da Secretaria Municipal do Gabinete
V – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
I – Representante da Igreja Assembleia de Deus
II- Representante Associação Comercial e Industrial de Santa Luzia D´Oeste-RO
III – Representante da Comunidade Sagrada Família
IV – Representante da Associação APAE Santa Luzia D´oeste - RO
V – Representante da Radio Comunitária Progresso FM
Art. 4° O Presidente do CMAS será escolhido dentre seus membros, por voto secreto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos permitida uma reeleição.
Art. 5° As entidades pelo Governo ou pela entidade representada o membro que renunciar ou não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas no ano salvo, se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito.
Art. 6° Será substituído pelo Governo ou pela entidade representada o membro que renunciar ou não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas no ano salvo, se a ausência ocorrer por motivo de força maior, justificada por escrito.
Art. 7° Os membros Governamentais Municipais do CMAS serão nomeados pelo prefeito Municipal para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única reeleição por igual período.

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 8° O Plenário do CMAS é instancia de deliberação configurada pela reunião ordinária dos seus membros.
Parágrafo único. O presidente do CMAS será escolhido dentre seus membros por eleição entre os conselheiros.
Art. 9° O CMAS contará com Secretário Executivo.
§ 1° Secretário Executivo contará com uma equipe técnica e administrativa constituída de servidores dos quadros da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da política Municipal de Assistência Social ou requisitado de outros órgãos da Administração Publica em conformidade com a legislação pertinente para cumprir as funções designadas pelos CMAS.
§ 2° Secretário Executivo será designado pelo CMAS a partir da indicação apresentada pelo Presidente.
§ 3° Cumpre ao órgão da Administração Pública Municipal responsável pela política Municipal de Assistência Social, providenciar a locação de recursos humanos e matérias.
Art. 10 O Secretário Executivo do CMAS compete;
I – Levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMAS tomar decisões prevista em Lei;
II – Executar atividades técnicas – Administrativa de apoio e dar assessoria ao CMAS articulando-se com os conselhos setoriais que tratam das demais políticas Sociais;
III – Expedir atas de convocação de reuniões por determinações do Presidente;

IV – Auxiliar o presidente na preparação das pautas classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo aos membros do CMAS;
V – Secretariar as reuniões do CMAS;
VI – Preparar e controlar a publicação de todas as decisões proferidas pelo CMAS;
VII – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e dos créditos de transferências;
VIII – Apreciar todos os assuntos e matérias de competência do CMAS, inscrito na Lei n° 159 de 13 de Outubro de 1995 (Lei de Criação do CMAS).
IX – Designar a Secretaria Executiva
X – Desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas
XI – Fornecer suporte técnico e Administrativo suplementar aos CMAS;
XII – Subsidiar e apoiar em conformidade com determinações do Presidente ou Plenário;
XIII – Secretariar as reuniões, lavrar atas e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CMAS;
§ 1° O Plenário de o CMAS instalar-se à e deliberará com a presença da maioria de seus membros, quando o quórum mínimo de votação será de 2/3 (dois terço) de seus membros.
§ 2° A matéria da pauta de reunião não realizada em função de disposto no Parágrafo anterior será obrigatoriamente apreciada na reunião ordinária subsequente com a presença da maioria absoluta de seus membros.
§ 3° Será facultada aos suplementos dos membros do CMAS a participação nas reuniões, juntamente com os respectivos titulares, sem direito de voto.
§ 4° O conselho suplente será chamado a exercer voto quando da ausência do respectivo titular.
§ 5° As deliberações serão montadas por maioria simples, salvos nos casos dispostos no § deste artigo.
§ 6° Nas ausências ou impedimentos o Presidente será substituído pelo Vice Presidente sendo que na ausência ou impedimento de ambos, o Plenário elegerá entre seus Membros, um Presidente para conduzir a reunião e este terá direito a voto de desempate na matéria de pauta.
§ 7° A votação será nominal e cada membro titular terá direito a um voto.
§ 8° Os votos divergentes poderão ser expresso na ata da reunião, a pedido do membro que o proferiu.
§ 9° As reuniões serão públicas, salvo quando tratar de matérias sujeitas a sigilo, em conformidade com legislação especifica.
§ 10° O CMAS poderá instituir, por prazo determinado, comissões ou grupos de trabalho para analise, elaboração de propostas, pareceres e recomendações que subsidiem decisões do plenário.
§ 11° As comissões ou grupo de trabalho serão constituídos por membros indicados pelo Plenário e designados pelo Presidente do Conselho.
Parágrafo Único. As comissões ou grupos de trabalho serão dirigidos por um coordenador, eleito entre seus membros.
Art. 11 O CMAS poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicas nacionais ou estrangeiros para colaborarem estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do próprio CMAS.
Art. 12 Consideram-se do CMAS entre outros as instituições de ensino, pesquisa, cultura, organizações Governamentais e não Governamentais, especialistas, profissionais de Administração Pública e previstas prestações e usuários da Assistência Social.
SECÃO II
DO FUNCIONAMENTO
Art. 13 O CMAS reunir-se á ordinariamente a cada 01 (uma) vez ao mês ou reunião extraordinária, por convocação de seu presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros observando em ambos os casos, o prazo de até sete dias para a realização da reunião, cabendo ao Plenário.
I – Deliberar sobre os assuntos encaminhados a apreciação e deliberação do CMAS.
II – Baixar normas de suas competências, necessária a regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social;
III – Aprovar a Criação e dissolução de Comissões técnicas e grupos de trabalho, suas respectivas competência, sua composição, procedimento e prazo de duração.
Parágrafo único. Não havendo quórum nas reuniões extraordinárias, o presidente do CMAS, poderá marcar uma reunião até 48 horas após a extraordinária anterior e voltar a matéria em pauta com a maioria simples dos conselheiros.
Art. 14 as deliberações do CMAS serão consubstanciadas em resoluções e em outras modalidades quanto de outras manifestações.
Art. 15 As matérias sujeitas à análise do CMAS deverão ser encaminhada por intermédio de algum de seus membros.
Art. 16 Os trabalhos do Plenário terão as seguintes sequências:
I – Verificação de presença e de existências do quórum para instalação do Plenário.
II – Leitura, votação e assinatura da Ata da Reunião anterior;
III – Aprovação da Ordem do Dia;
IV – Apresentação, discussão e votação das Matérias;
V – Comunicações breves e franqueamento da palavra;
VI – Encerramento
§ 1° A deliberação de matéria sujeitas a votação obedecerá a seguinte ordem:
I – O Presidente dará palavra ao relator que apresentará seu parecer escrito ou oral e de sua comissão;
II – Terminando a exposição à matéria será posta em discussão:
III – Encerramento a discussão, fazer a votação.
§ 2° A Leitura do parecer poderá ser dispensada a critério do relator, se previamente com a convocação da reunião, houver sido distribuído copias a todos os conselheiros.
§ 3° O Parecer do relator deverá constituir-se de emenda, na qual constará a síntese normativa do parecer, do relatório, fundamentação, conclusão e voto.
Art. 17 A ordem do dia organizada pela Secretaria Executiva será comunicada previamente a todos os conselheiros com antecedência mínima de 07 (sete) dias, para as reuniões ordinária, e 02 (dois) dias, para as reuniões extraordinárias.
Parágrafo único. Em caso de urgência ou de relevância o Plenário do CMAS por voto da maioria simples poderá alterar a ordem do dia.
Art. 18 O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista matéria.
§ 1° O prazo de vista será de 03 (três) dias.
§ 2° Após entrar na pauta de uma reunião a matéria deverá ser obrigatoriamente votada no prazo Máximo de 02 (duas) reuniões.
Art. 19 Cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhadores, conclusões e deliberações, a qual deverá ser assinada pelo Presidente e Secretario e os demais membros presentes assinarão no livro de presença e posteriormente será arquivada na Secretaria Executiva do CMAS, sendo que suas deliberações serão publicadas.
Art. 20 As datas das realizações das reuniões ordinárias do CMAS serão estabelecidas em cronograma (via calendário anual aprovado pelo conselho CMAS), e sua duração será de duas horas ou mais quando julgada necessária podendo ser interrompido para prosseguimento em data e hora a serem estabelecidas pelo Presidente.
Art. 21 É facultado ao Presidente e aos conselheiros, solicitar o exame por parte do Plenário de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.
Art. 22 Até a reunião subsequente é facultado ao interessando em requerimento ao presidente do CMAS solicitar a reconsideração exarada em reunião anterior, justificando uma possível ilegalidade.
CAPITULO III
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 23 Ao Presidente do CMAS compete:
I – Representar judicial e extra judicial o CMAS;
II – Convocar e presidir as reuniões do CMAS;
III – Designar o Secretário Executivo;
IV – Submeter à ordem do dia a aprovação do Plenário do CMAS;
V – Tomar parte nas discussões e exercer o direito de voto no caso de empate na votação;
VI – Baixar atos decorrentes de deliberações do CMAS;
VII – Designar os integrantes de comissão e grupos de trabalho;
VIII – Delegar Competência desde que previamente a aprovação do Plenário;
IX – Decidir sobre as questões de ordem
Art. 26 Ao Vice Presidente Incube:
I – Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausência;
II – Desenvolver articulações necessárias para o cumprimento das atividades do CMAS;
III – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
IV – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

Art. 24 Aos Membros do CMAS incube;
I – Participar do Plenário e das Comissões ou grupos de trabalho para quais forem designados manifestando a respeito de matérias em discussão;
II – Propor a criação de Comissão e grupos de trabalho bem como indicar para as mesmas.
III – Deliberar somente as propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões ou grupos de trabalho.
IV – Apresentar moções ou proporções sobre assuntos de interesse da Assistência Social;
V – Fornecer a Secretaria Executiva do CMAS todos os dados e informações a quem tenha acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competências sempre que os julgarem importantes para as deliberações do CMAS, ou quando solicitados pelos demais membros.
VI – Requisitar a Secretaria Executiva e aos demais membros do CMAS todas as informações que julgarem necessária para o desempenho de suas atribuições;
VII – Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo presidente do CMAS ou pela plenária;
Art. 25 Aos Coordenadores das Comissões ou Grupos de Trabalho incube;
I – Coordenadores reuniões ou grupos de trabalhos;
II – Assinar as atas das reuniões das comissões ou grupos de trabalho;
III – Solicitar a Secretaria Executiva do CMAS o apoio necessário ao funcionamento das respectivas Comissões ou Grupos de trabalho;
VI – Prestar conta junto ao Plenário dos recursos colocados à disposição da Comissão ou grupo de Trabalho;
Art. 29 Aos secretários Executivos do CMAS incube:
I – Promover e praticar atos de gestão administrativa necessária ao desempenho das atividades do CMAS de suas comissões ou grupos de trabalho;
II – Coordenar e dirimir as equipes técnicas e estabelecer os planos de trabalho da secretaria do CMAS.
III – Articula com os outros conselhos setoriais e com as comissões ou grupos de trabalhos do CMAS;
IV – Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do CMAS.
V – Delegar Competências;
CAPITULO IV
DISPOSIÇEÕS GERAIS
ART. 26 As reuniões ordinárias serão realizadas de acordo com o calendário anual confeccionado pela secretaria no início do ano por determinação do Plenário.
I – As reuniões poderão ser iniciadas no prazo de até 15 (quinze minutos) após o horário previsto nos calendários.
II – É vedado discutir assuntos que não estejam na pauta.
III- Reuniões ordinárias serão realizada toda segunda quarta feira de cada mês, as 09:00hrs, local designados pelo Presidente.
Art. 27 As comissões poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão Federal, Estadual ou Municipal, empresas Privadas, Sindicatos ou entidades da Sociedade Civil, para comparecer às reuniões a prestarem esclarecimento.
Art. 28 Os membros do CMAS não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados para todos os efeitos como de interesse público e relevante ao valor social.
Parágrafo único. A cobertura e o provimento das despesas com transporte e locomoção, estada e alimentação não será considerado como remuneração.
Art. 29 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem nas aplicações do presente regimento serão dirimidas pelo Plenário do CMAS.
ART. 30 O Presente regimento entrará em vigor na data de sua publicação só podendo ser modificado por quórum, qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 22 de março de 2022.

ENÉIAS RODRIGUES LOPES
Presidente Conselho Municipal De Assistência Social

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 22 de Março de 2022.

ENEIAS RODRIGUES LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Port: 0186/GP/2021

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:D8B90A71

SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 003/2022 APROVA EMENDA PARLAMENTAR 202241730005 DA PARLAMENTAR SENHORA SILVIA CRISTINA, REPASE FUNDO A FUNDO, NÚMERO PROGRAMAÇAO 110029620220001 FUNÇÃOPROGRAMATICA08.244.5031.219G.0011, NO VALOR: 100.000,00 RECURSO SIGTV- SISTEMA DE GESTÃO DE

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

APROVA EMENDA PARLAMENTAR 202241730005 DA PARLAMENTAR SENHORA SILVIA CRISTINA, REPASE FUNDO A FUNDO, NÚMERO PROGRAMAÇAO 110029620220001 FUNÇÃO PROGRAMATICA 08.244.5031.219G.0011, NO VALOR: 100.000,00 RECURSO SIGTV- SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, CUSTEIO GND3 SENDO EXECUTADOPELA ENTIDADE BENEFICIADA ASSOCIAÇAO-APAE DE SANTA LUZIA DO OESTE – RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 22 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.
Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.
Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.
Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.
Considerando: NOB/SUAS 2012.
Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.
Considerando: §1º, art.20, da portaria 2.601, de 6 de novembro de 2018.
Considerando: LEI 13.019/2014-Federal.
Considerando: Ata reunião ordinária nº 02/2022 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1 – Aprovar a emenda parlamentar 202241730005 da parlamentar senhora Silvia Cristina, repasse fundo a fundo, número programação 110029620220001 função programática 08.244.5031.219g.0011, no valor: 100.000,00, recurso SIGTV- sistema de gestão de transferências voluntárias, custeio GND3 sendo executado pela entidade beneficiada associação - APAE de Santa Luzia do Oeste –RO.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 22 de Março de 2022.

ENEIAS RODRIGUES LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Port: 0186/GP/2021

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:FFCEC0BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022 PROCESSO Nº 111/CPL/2022

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 1750/2020,
PREGOERO NOMEADO ATRAVES DA PORTARIA 158

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2022
PROCESSO nº 111/CPL/2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2058/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 04 de abril de 2022 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinstalação/instalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, desmontagem e montagem, instalados nas Unidades Administrativas **da Prefeitura Municipal de São Felipe d´Oeste/RO.**

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 21 de março de 2022.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 05 de abril de 2022 às 09h:59min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 05 de abril de 2022 às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 05 de abril de 2022, às 10h:05min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05 de abril de 2022, às 10h:10min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.526.049,00 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil quarenta e nove reais).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 21 de março de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro
Portaria158/GAP/2021

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:DB480D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2022 PROCESSO Nº 112/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2022
PROCESSO nº 112/CPL/2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2058/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 07 de abril de 2022 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São Felipe d´Oeste/RO, e seus anexos.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 21 de março de 2022.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 07 de abril de 2022 às 09h:59min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07 de abril de 2022 às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07 de abril de 2022, às 10h:05min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07 de abril de 2022, às 10h:10min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.393.229,00 (um milhão trezentos noventa e três mil duzentos e vinte e nove reais).

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 21 de março de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro
Portaria158/GAP/2021

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:626113F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 70/GAP/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 70/GAP/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia ASSESSORA JURÍDICA vinculada ao Gabinete Do Prefeito da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Srº Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal bem como Lei Municipal 1028/2022;

RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Sra. **EUTERPE PINHEIRO MATOS,** brasileira, cadastrada sob **matricula 6149**, no cargo de **ASSESSORA JURÍDICA** vinculada ao gabinete do prefeito da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas na Lei Municipal 1028/2022, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 07/03/2022;
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 08/03/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:44A3CBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº74/GAP/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº74/GAP/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera patroleiro, vinculado à SEMOSPE, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Srº. EDILSON PEJARA, brasileiro, cadastrado sob matricula 07, do cargo de patroleiro, vinculado à SEMOSPE da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, por motivo de óbito;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 09/03/2022;
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 18/03/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:4AB52245

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº75/GAP/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº75/GAP/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera Médica Clinica Geral, vinculada à SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a pedido Srª. LUCIANA DA SILVA, brasileira, cadastrada sob matricula 5077, do cargo de Médica Clinica Geral, vinculada à SEMUSA da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 13/03/2022;
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 18/03/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:735655CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº76/GAP/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº76/GAP/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera Fiscal de Patrimônio, vinculado à SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a pedido Sr.º IURI DIOGO GAFFORELLI DOS SANTOS, brasileiro, cadastrado sob matricula 6078, do cargo de Fiscal de Patrimônio, vinculado à SEMAF da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 17/03/2022;
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 18/03/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:E3182B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº77/GAP/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº77/GAP/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia ORIENTADORA SOCIAL vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, (SEMAST), da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Srº Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal bem como Lei Municipal 1028/2022;

RESOLVE
Art. 1°. Nomear a Srª **FRANCIELY PEREIRA RODRIGUES BERGAMASCHI,** brasileira, cadastrada sob **matricula 6152**, no cargo/função de ORIENTADORA SOCIAL vinculado (a) à Secretaria Municipal de Assistência Social, (SEMAST), da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas na Lei Municipal 1028/2022, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 21/03/2022;
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 21/03/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:54A5AFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2123/2022 DE 18/03/2022 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D OESTE
CNPJ 11.295.659/0001-39
Exercício: 2022
Decreto nº 2123/2022 de 18/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1036/2022 de 15/03/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 63.272,00 (sessenta e três mil duzentos e setenta e dois reais) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0013.1.290.		INVEST. - PROP. Nº 11295.659000-/.1210 -14 - AT. ESP. AQUIS. DE	
		EQUIP. E MAT PERMANENTE PORT 3044	
68 - 4.4.90.52.00.00	10280008	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.272,00
Total Suplementação:			63.272,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 0	63.272,00
Total da Receita:		63.272,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 18/03/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:0A1B25D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECRETO Nº 2124/2022 DE 18/03/2022 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D OESTE
CNPJ 11.295.659/0001-39
Exercício: 2022
Decreto nº 2124/2022 de 18/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1037/2022 de 15/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0013.1.291.		INVEST. - PROP. Nº 11295.659000-/.1210 -13 - AQUIS. DE AMBULANCIA PORT MS/GM Nº1483/2021	
69 - 4.4.90.52.00.00	10280008	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	235.000,00
Total Suplementação:			235.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 0	235.000,00
Total da Receita:		235.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 18/03/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:2036FAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECRETO Nº 2125/2022 DE 18/03/2022 ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D OESTE
CNPJ 11.295.659/0001-39
Exercício: 2022
Decreto nº 2125/2022 de 18/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1038/2022 de 15/03/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 101.664,00 (cento e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.10.301.0013.1.265.		INVESTIMENTO - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM PARA ATENÇÃO ESPEC. EM SAUDE FNS PROP.11295659000120004	
70 - 4.4.90.52.00.00	30280008	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.664,00
Total Suplementação:			101.664,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D OESTE , Estado de Rondônia, em 18/03/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:F8F030DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 028/2022

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, localizada a Rua Rondônia nº 2811 Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé-RO, através da Equipe do Pregão Eletrônico, **Torna Público,** para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2020, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** tendo como objetivo: **Contratação de empresa do ramo automotivo especializada em fornecimento de peças e serviços de mão de obra para retifica do motor a diesel do veículo tipo: caminhonete**

chevrolet S-10, modelo 2015. Atendendo as necessidades deste Poder Legislativo.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo **nº 021/2022**

FONTE DE RECURSOS: **Próprio**

ABERTURA: 06/04/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

VALOR ORÇADO: **R$ 34.685,33** (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00min às 13h00min, endereço supracitado, e no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**.

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de março de 2022

DEISY DAIANE PEREIRA FUENTES
Presidente da CPL/CMSFG.
Portaria 001/SG/2022

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:83E06B95

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 022/2022

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, localizada a Rua Rondônia nº 2811 Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé-RO, através da Equipe do Pregão Eletrônico, **Torna Público,** para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2020, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** tendo como objetivo: Contratação de empresa especializada em serviço de **manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática, manutenção de servidor de rede com fio e sem fio, controlador de domínio e impressoras, gerenciamento e arquitetura de infraestrutura de TI, análise e segurança da informática**. Atendendo as necessidades deste Poder Legislativo.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo **nº 023/2022**

FONTE DE RECURSOS: **Próprio**

ABERTURA: 06/04/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

VALOR ORÇADO: **R$ 37.600,00** (trinta e sete mil e seiscentos reais).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00min às 13h00min, endereço supracitado, e no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**.

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de março de 2022

DEISY DAIANE PEREIRA FUENTES
Presidente da CPL/CMSFG.
Portaria 001/SG/2022

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:7B88A8A2

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/CG/2022

Edital de Chamamento Público 002/CG/2022

Audiência pública

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 11, IV; art. 19, §5º da Lei Federal nº 11.445/07; artigo 15, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal; faz saber a toda a população e demais interessados que será realizada Audiência Pública e Consulta Pública para apresentação da minuta do edital e do contrato, na modalidade concorrência, para concessão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário de São Francisco do Guaporé que será realizada no 31 de Março de 2022, às 09:00 horas.
Os documentos estarão disponíveis para consulta no sitio eletrônico da Prefeitura de São Francisco do Guaporé, http://www.saofrancisco.ro.gov.br.
A Audiência Pública terá duração máxima de 1 hora e, caso haja necessidade, mediante autorização do Presidente da Mesa, poderá ser estendida por mais 1 hora.
Audiência Pública que em virtude do distanciamento social, desta vez será realizada online, através do canal oficial da prefeitura no Youtube e Facebook. O link da transmissão também será disponibilizado no portal oficial do município.

PARA AUDIÊNCIA VIRTUAL:

Os interessados em participar da Audiência Pública em ambiente VIRTUAL, deverão acessar o link abaixo que estará efetivado em até 15 (quinze) minutos antes da audiência:
http://www.saofrancisco.ro.gov.br
O acesso é público e facultado a qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, mediante inscrição e habilitação prévia.
A habilitação se dará através de acesso ao link acima indicado devendo o interessado ao acessar o link e indicar seu nome completo, CPF, ocupação, instituição a que pertence (se for o caso) no chat do link disponível para a audiência.
Os interessados em fazer contribuição poderão manifestar sua intenção, por meio do chat, a partir do começo da apresentação do projeto.
Somente após a apresentação será aberto espaço para contribuições dos interessados, conforme a ordem de manifestação de intenção por meio do chat, a ser informada pelo Presidente da Mesa ao término da apresentação do projeto.
As perguntas que não forem respondidas no curso da Audiência Pública serão esclarecidas por escrito e constarão do relatório de audiência e consulta pública a ser publicado na presente página.
O sistema de videoconferência manterá os microfones de todos os participantes desativados, de modo a permitir a boa organização da Audiência Pública e evitar a sobreposição ou concomitância de contribuições.
Somente será disponibilizado o chat para manifestação na audiência, conforme descrito acima (As perguntas que não forem respondidas no curso da Audiência Pública serão esclarecidas por escrito e constarão do relatório de audiência e consulta pública a ser publicado na presente página).
A contribuição do participante fica condicionada à habilitação prévia, bem como à conexão de internet do usuário e correta utilização de seus equipamentos eletrônicos e que serão de sua inteira responsabilidade.
Respeitando a prévia habilitação e a ordem de inscrição, o suporte técnico liberará, via sistema, a manifestação do interessado para que assim possa expor sua contribuição.
Ao iniciar a contribuição, o interessado deverá indicar seu nome completo, ocupação, instituição a que pertence (se for o caso) e o tema específico a ser abordado.

As contribuições impertinentes, de cunho religioso, com víeis político ou ainda contrárias ou desvinculadas aos objetivos da Audiência Pública serão sumariamente interrompidas pelo Presidente da Mesa.
O Município de São Francisco do Guaporé se reserva o direito de modificar as condições acima caso ocorrer evento superveniente ou para resguardar a segurança sanitária dos presentes e o bom andamento da audiência pública.

São Francisco do Guaporé, 21 de março de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:5E8FBCAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 1440/2022

DECRETO Nº 1440/2022

"Dispõe sobre a cedência do Servidor Julimar Gomes da Silva junto ao Município de Cujubim/RO e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do Prefeito Pedro Marcelo Fernandes Pereira, do Município de Cujubim/RO, através do Ofício nº 27/2022/PMC/GAB, bem como considerando a mútua cooperação entre os entes públicos.

DECRETA:

Art. 10. Fica cedido o servidor **JULIMAR GOMES DA SILVA**, a qual pertence ao quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guaporé/RO, no cargo de professor de Matemática, matrícula sob o nº 555, devendo exercer sua efetiva função, sem ônus para a origem, junto Secretaria de Educação do Município de Cujubim/RO durante o período de 1º de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2 0. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de julho, aos 22 dias do mês de março de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:9DE9F87D

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA AO DECRETO Nº 1436/2022

Errata ao Decreto nº 1436/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 21 de março de 2022.

ONDE SE LÊ:
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

LEIA-SE:
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guaporé-RO, aos 22 dias do mês de março de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:DBC7C52E

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 1441/2022

DECRETO Nº 1441/2022

Altera o Decreto nº 1412/2022, e nomeia novos membros do Conselho de Alimentação Escolar, no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal sob nº 1412/2022, o qual passa a ter a seguinte disposição:
~~I – Representante do Poder Executivo.~~
~~Titular: Lilian Marcela Unser Motta~~
~~Suplente: Kassiele Pinheiro Bossa~~

I – Representante do Poder Executivo
Titular: Lucas Schecluski
Suplente: Kassiele Pinheiro Bossa

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 22 de março de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:669C4CB8

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 024/2022

EXTRATO DO CONTRATO 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 402/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 024/2022
CONTRATADO: AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA - EPP
CNPJ: 55.949.416/0001-42

Objeto: Tem por objeto o presente contrato, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTÍSTICO (AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS E GRAVADORA LTDA – EPP) PARA REALIZAR O EVENTO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO DIA 08 (OITO) DE JULHO DE 2022.**
Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R$: 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) de acordo com os valores especificados na Proposta. Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.
Dotação Orçamentária:
A despesa com a execução do presente produto/serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir: Órgão n.° 10; Unidade 001; Programa de trabalho 0009; Elemento Despesa: 33.90.39.00.00; Nota de Empenho nº 519/2022.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de março de 2022.

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:DBE1CC5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público o processo administrativo nº 545/2022, que tem como objeto a despesa com pagamento de inscrição em curso de capacitação (Treinamento: Gestão dos Recursos Financeiros da Saúde Municipal), nos dias 28 a 30 de março de 2022, em Ji-Parana/RO, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL-ME, inscrito no CNPJ nº 08.571.023/0001-68, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 22 de março de 2022.

THAIS PEIXOTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:D5958FB2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	545/2022
b) Licitação Nrº :	35/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	22/03/2022
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO (TREINAMENTO: GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA SAÚDE MUNICIPAL), NOS DIAS 28 A 30 DE MARÇO DE 2022, EM JI-PARANA/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL ME
CNPJ/CPF: 08.571.023/0001-68
Valor Total Homologado - R$ 2.400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de março de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:C5325C3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA COMISSÃO DE COMPRAS E RECEBIMENTO ESCOLA JOSÉ DO PATROCÍNIO APP WASHINGTON LUIZ

Portaria nº 01/2022Seringueiras-RO, 21 de março de 2022.

O presidente da **APP. WASHINGTON LUIZ**, no uso de suas atribuições legais baixa a portaria para a composição da **comissão de compras da alimentação escolar, recebimento e controle de qualidade**, para acompanhar a aquisição dos alimentos através do PNAEe considerando o disposto na Resolução n° 008/CAE/RO de 17/01/2001.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear as comissões do âmbito desta APP a seguir:

1- Comissão de Compras de Alimentação Escolar / pnae.

Presidente – Salete Gomes de Lima (Funcionária).
Suplente – Verônica dos Santos Andrade (Funcionária).

Secretário (a) – Maria Lúcia da Silva Pereira (Funcionária).

Membros: Josiane da Silva Pereira Ferreira (Funcionária).
Claucide Alves de Andrade (Funcionário).

2- Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade.

Presidente –Edina Fêlix da Lima Barbosa (Funcionária).
Suplente – Marly Aparecida Pinheiro Teixeira (Funcionária).

Secretário(a) – Eliane Martins de Souza (Funcionária).

Membros – Adriana Souza Rosa (Funcionária).
ElcimarVerly Lopes (Funcionária).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDO DOS ANJOS
Presidente da APP Washington Luiz

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:FCE632D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO TÍTULO DA MATÉRIA ESCOLA PRINCESA ISABEL APP MOZART TAVARES DE LIMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Houve um equívoco ao publicar no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia-AROM, Edição nº 3181, dia 18/03/2022, com Código Identificador: AF4FA6C8, referente ao título da matéria Portaria nº 001/2022 da Escola Princesa Isabel e APP Mozart Tavares de Lima, localizada no setor Novo Planalto, zona rural do município.

Onde se lê:
APP Washington Luiz

Leia-se:
APP Mozart Tavares de Lima

Seringueiras/RO, 22 de março de 2022.

Publicado por:
Uanderson Alves dos Reis
Código Identificador:9143237F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2021. PROCESSO Nº. 329/SEMSAU/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA.
CNPJ: N°. 73.193.211/0001-61.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 037/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E

PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 12 (DOSE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N°. 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 14 DE MARÇO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
EMERSON GOMES DOS REIS – SECRETÁRIO.
TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:BCA1CBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 074/GAB/PMS

DECRETO Nº 074/GAB/PMS Seringueiras, 22 de março de 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal Incisos I, II, III e IV, bem como a Lei Municipal 048/94 (Regime Jurídico Único), de 27 de setembro de 1994, Leis nºs 883/2013,726/2011, 789/2012 e respectivas alterações através das leis 1236/2019, 1337/2019 e 1338/2019, e demais normas legais, e em consonância com o Edital 001/2019, que fixou normas para a realização do Concurso Público; e
Considerando a homologação final do Concurso Edital nº 001/2019/SERIGUEIRAS/RO, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição nº 2640, de 09 de setembro de 2019 e a homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, no dia 04 de fevereiro de 2020, na Edição nº 2643, e homologação final por meio do Decreto nº 018, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios-AROM, em 07 de fevereiro de 2020, na Edição de nº 2646, bem como no jornal Correio Popular na Edição do dia 07 de fevereiro de 2020, o qual homologou o resultado final do Certame;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público do Município de Seringueiras, constante no anexo I deste decreto.
Art. 2º - No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos, sendo uma cópia e a original, para fins de conferencia;
Título de eleitor;
Carteira de identidade;
CPF – Cadastro de Pessoas Físicas
01 (uma) foto 3x4 atual;
Comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo;
Certificado de reservista (para o sexo masculino); facultativo para maiores de 45 anos;
Certidão de nascimento, casamento, divórcio ou declaração de união estável;
CPF e RG do Cônjuge;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos (menores de 21 anos);
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão civil e criminal esfera estadual e federal; PIS/PASEP;
Carteira de trabalho – CTPS (página da foto - verso);
Comprovante de conta bancária;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório ou declaração de Imposto de Renda;
Declaração de grau de Parentesco com o Executivo Municipal;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de registro junto ao conselho competente quando o cargo o exigir;
Certidão negativa do órgão de classe competente;
Declaração do Candidato se ocupa ou nao,cargo público ou privado, que cause incompatibilidade com o cargo de nomeaçao do concurso ,com firma reconhecida em Cartório, e caso ocupe, deverá apresentar documento expedido pelo Órgão empregador contendo especificações de carga horária contratual, horário de trabalho e Regime Jurídico;
Certidão de capacidade Física e Mental expedida pelo médico designado pelo Município.

Art. 3º - Os candidatos convocados através deste Decreto, deverão apresentar os requisitos no item 2 do Edital que normatizou o concurso, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM e site do Município, podendo, a critério da Administração após justificativa fundamentada prorrogar por mais 30 (trinta) dias. Caso os convocados não atenderem os prazos mencionados neste Decreto, e não pedirem a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados ou prorrogação do prazo, serão automaticamente excluídos do Concurso Público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

- AMPLA CONCORRÊNCIA

1 - Cargo: S14 – NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
2º	956.085-8	EDMILSON DOS SANTOS SILVA	58,00

- Cargo: S05 – FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
6º	953.540-3	TAINA SILVA DE MELO	58,00

3- Cargo: F01 – ALMOXARIFE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
3º	955.055-0	MAGDIEL OLIVEIRA GONÇALVES	88,00
4º	954.506-9	RENATO LITTIG	86,00
5º	954.306-6	VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA	85,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7BDDF0F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 008/PJM/2022
Processo Administrativo: GI-051/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: LETICIA GONÇALVES ALVES BANDEIRANTES

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço (instrutor de karatê) para atender as crianças e adolescentes, pertencentes ao Município de Teixeirópolis/RO, conforme especificado no Termo de Referência.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses - sendo executados em horário vespertino e matutino de 02 (duas) vezes por semana -, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 22 de março de 2022.

Assinam:
LETICIA GONÇALVES ALVES BANDEIRANTES
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:11570721

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 025 /CPL/2022
Edital Nº: 028/CPL/2022
Processo Administrativo nº **GI – 199/2022**
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo - **SEMECT**.
Objeto: Contratação de empresa especializada na recarga dos extintores de incêndio para os ônibus do transporte escolar e das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Teixeirópolis – RO.
Estimado no valor total de **R$ 3.723,33 (Três mil e setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).** Processo administrativo **nº GI – 199/2022,** será realizada no dia **04/04/2022**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 22 de Março de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:D0C23901

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	198/2022
b) Licitação Nrº	013/2022
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	22/03/2022
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO COM FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE VIABILIZE FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL
CNPJ/CPF: 16.538.909/0001-38
Valor Total Homologado – R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Theobroma, 22 de março de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:25507536

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/PMT/2022 CONVOCAÇÃO 01

A Prefeitura do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP 76.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90, com fulcro no resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/PMT/2022 – Processo Administrativo n° 0054/2022, divulgados e homologados pelo Prefeito do Município, através do presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados para a categoria que segue relacionada abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no máximo de 05 (cinco) dias a contar a data da publicação deste, munidos da documentação:
Documentação a ser apresentada:

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Uma fotocópia do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
XII. Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas da fotografia e da Identificação).
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.

Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
Declaração de que não acumula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual.
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
Beta HCG (mulheres)
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose

Candidatos convocados:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Nome
4°	FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA

CARGO: PSICOLOGO

Classificação	Nome
2°	RENAKELY TELES DE OLIVEIRA

Theobroma, 22 de março de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Firmino dos Santos Xavier
Código Identificador:E168EB62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSE ROBERTO DE SOUZA			GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE S	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)			Cargo/Função/Matrícula	
MARIA DAS DORES ALVARENGA DOMINGUES			- Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
040.729.846-04	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
OURO PRETO DO OESTE		24/03/2022	25/03/2022
Motivo da Viagem:			
DESPESA QUE VISA A COBERTURA DE VIAGEM A SER FEITA PELA CONSELHEIRA MUNICIPAL DE SAÚDE. ONDE A MESMA ESTARÁ EM OURO PRETO DO OESTE PARTICIPANDO DA 1º CONFERÊNCIA MICRORREGIONAL DE SAÚDE MENTAL, NOS DIAS 24 E 25 DE MARÇO DE 2022.			
Proponente: _____			
JOSE ROBERTO DE SOUZA			
Data: ___/___/_____			
Gestor do Fundo Municipal de Saúde			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	186,02	279,03	0,00	279,03

Publicado por:
José Alves de Lima
Código Identificador:61D490D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE S	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)			Cargo/Função/Matrícula	
ANTONIO LAURINDO DOS SANTOS			- Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
497.910.442-87	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
OURO PRETO DO OESTE		24/03/2022	25/03/2022
Motivo da Viagem: DESPESA QUE VISA A COBERTURA DE VIAGEM A SER FEITA PELO CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE. ONDE O MESMO ESTARÁ EM OURO PRETO DO OESTE PARTICIPANDO DA 1º CONFERÊNCIA MICRORREGIONAL DE SAÚDE MENTAL, NOS DIAS 24 E 25 DE MARÇO DE 2022.			
Proponente: _____ Data: ___/___/_____ JOSÉ ROBERTO DE SOUZA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	186,02	279,03	0,00	279,03

Publicado por:
José Alves de Lima
Código Identificador:4CF72CCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE S	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) Kleber G. Damasceno			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
610.114.362-72	/	1	11797	45295-5

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
OURO PRETO DO OESTE		24/03/2022	25/03/2022
Motivo da Viagem: DESPESA QUE VISA A COBERTURA DE VIAGEM A SER FEITA PELO CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE. ONDE O MESMO ESTARÁ EM OURO PRETO DO OESTE PARTICIPANDO DA 1º CONFERÊNCIA MICRORREGIONAL DE SAÚDE MENTAL, NOS DIAS			

24 E 25 DE MARÇO DE 2022.
Proponente: _____ Data: ___/___/_____ JOSÉ ROBERTO DE SOUZA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	186,02	279,03	0,00	279,03

Publicado por:
José Alves de Lima
Código Identificador:FAF40176

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE S	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSE ROBERTO DE SOUZA			- Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
896.775.879-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
OURO PRETO DO OESTE		24/03/2022	25/03/2022
Motivo da Viagem:			
DESPESA QUE VISA A COBERTURA DE VIAGEM A SER FEITA PELO CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE. ONDE O MESMO ESTARÁ EM OURO PRETO DO OESTE PARTICIPANDO DA 1º CONFERÊNCIA MICRORREGIONAL DE SAÚDE MENTAL, NOS DIAS 24 E 25 DE MARÇO DE 2022.			
Proponente: _____			
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			
Data: ___/___/_____			
Gestor do Fundo Municipal de Saúde			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	186,02	279,03	0,00	279,03

Publicado por:
José Alves de Lima
Código Identificador:E07AA7A0

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA - ANDRE FERREIRA DA SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Proposta e Concessão de Diarias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ANDRE FERREIRA DA SILVA			**Cargo/Função/Matrícula** - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
886.311.332-72	940962/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 23/03/2022	**Data de Retorno** 25/03/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO E REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 2 (DUAS) DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR ANDRE FERREIRA DA SILVA MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, LOTADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE NO DIA 23/03/2022 ESTARÁ COM O O VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD – PLACA OHT – 9B43, AO MUNCIÍPIO DE PORTO VELHO CONDUZINDO A SERVDORA JUCIANE GONÇALVES MAIA E LIDIA MARIA DOS SANTOS ONDE AS MESMAS ESTARAO PARTICIPANDO DE REUNIÕES CONFORME COMPROVANTE DE OFICIOS EM ANEXO. RETORNO PREVISTO DIA 25/05/2022.			

Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	288,00	576,00	0,00	576,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:8A02C4B8

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSAÕ DE DIARIAS - MIRIELLE GONÇALVES PINTO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Proposta e Concessão de Diarias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)			**Cargo/Função/Matrícula**	
MIRIELLE GONÇALVES PINTO			ASSESSOR ESPECIAL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
010.788.992-74	1211849/SSP- RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 23/03/2022	**Data de Retorno** 23/03/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 0,5 (MEIA) DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA MIRIELLE GONÇALVES PINTO, ASSESSOR ESPECAIL II QUE NO 23/03/2021, ESTARÁ NO MUNCÍPIO DE JI PARANA NA CAMARA MUNICIPAL, PARTICIPANDO DA SUPERVISÃO TÉCNICA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIASSITENCIAL, CONFORME OFICIO EM ANEXO.			
Proponente: _____ Data: ___/___/_____ CELIO DE JESUS LANG PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	144,00	72,00	0,00	72,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá	**Câmara Municipal de Urupá**
Publica	**Publica**
De:____/____/_____ **a** ____/____/____	**De:**____/____/_____ **a** ____/____/____

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:FFA6CAE2

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 11º ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO. 11º ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2018-SEMINFRA. Processo: 388/2018. Concorrência n. 003/2018. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento. **CONTRATADA:** J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 11.068.698/0001-01. **OBJETO:** prorroga prazos de execução e vigência para conclusão e entrega da obra de revitalização em trechos da Avenida Cabo Barbosa. **RECURSO:** Convênio n. 108/2017/PJ/DER-RO e recursos próprios a título de contrapartida. **PRAZO DE ENTREGA E**

VIGÊNCIA: 22/01/2022 a 20/07/2022. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang /Contratante; Joel Ramires Rodrigues/Contratada; Antônio Pereira Neto/Interveniente. Data de Assinatura: 18/03/2022.

Urupá/RO, 22 de março de 2022.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:EE59EA15

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 011/2022-SEMSAU. Processo Eletrônico: 1267/2021. Pregão Eletrônico n. 066/2021. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 37.532.344/0001-51. **OBJETO:** Aquisição de veículo de transporte sanitário, tipo VAN, ano/modelo 2021/2022 ou superior, zero km. **VALOR: R$ 287.000,00** (duzentos e oitenta e sete mil reais). **RECURSO:** Ocorreram através de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, sendo: programação: 02.02.005.10.301.0008.2.122 – Aquisição de um veículo de transporte de passageiros, elemento: 4.4.9.0.52 – Equipamentos e material permanente, reduzido: 66, desdobramento: 52 – veículos de tração mecânica, nos termos da nota de empenho n. 226/2022. **PRAZO DE ENTREGA:** 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 21 de março de 2022 a 21 de dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Fernando Franchini Pereira/Contratada; José Roberto de Souza/Interveniente. Data de Assinatura: 21/03/2022.

Urupá/RO, 22 de março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:5E80BC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DE PISCICULTURA

O Sr. **Sidney Antonio Carlos**, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupa-SEMAA o pedido de mudança de titularidade e renovação da licença de operação de piscicultura do processo **1801/5590/2009** de sua propriedade localizada na **Linha A-03 LT 11 GL 01.** Município de Urupa-RO.

Publicado por:
Nathany Tamara Zielinski Nacimento
Código Identificador:A629BC4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PE Nº 046/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através da PREGOEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que tendo erros de digitação referente a quantidade de calcário mencionadas no objeto da licitação e a menção do convênio, constante no edital, parecer jurídico, aviso de licitações, ata de realização da Sessão e relatórios publicados nos meios oficiais do PE Nº 046/2021, JUSTIFICO que houve mudanças nas quantidades edital nas folhas 079, no termo de referência nas folhas nº 105 a 110. Reitero que Nota de Empenho, Contrato, Ata de Registro de preços e Homologação estão com quantidades corretas, assim retifico os termos abaixo do certame licitatório:

RETIFICO O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

1

... **AQUISIÇÃO DE 595T (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO TONELADAS) DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS CONVENIO Nº 141/PGE-2021**:...

LEIA-SE:

1

... **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 4.000T (QUTRO MIL TONELADAS) DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS CONVENIO Nº 141/PGE-2021 E POSTERIOR CONVENIOS ASSINADOS COM O MUNICIPIO E RECURSO PROPRIOS.:**...

Vale do Anari – RO, 22 de Março de 2022.

ELIZANGELA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:E0F35C3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através da PRESIDENTE DA CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que tendo erros de digitação referente a ordem Cronológica da Ata de registro de preços 003/2021 constante no processo objeto da licitação é locação de horas maquinas publicados no diário oficial dos municípios do PE Nº 004/2021, assim retifico os termos abaixo:

RETIFICO O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

1

... **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**
:...

LEIA-SE:

1

... **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021:**...

Vale do Anari – RO, 22 de Março de 2022.

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:4F5C92BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCESSO: 419/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO
INTERVENIENTE:GABINTE DA PREFEITA
CONTRATADO:INSTITUTO RUI BARBOSA Escola de Gestão Pública
OBJETO: Capacitação eTreinamento, cujo tema é:RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS/ CONTROLE INTERNO/ NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/21).,que será realizado nos dias 22 A 25 de março de 2022,no qual será realizado junto aoGOLDEN PLAZA HOTEL PORTO VELHO/RO**VALOR:**1.580,00(um mil e quinhentos e oitenta reais)
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.122.1002.2003.0000
ELEMENTO DE DESPESA:33. 90. 39.00

Vale do Paraiso-21 de março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:4EFAD06E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
RESUMO DE TERMO ADITIVO 06 THIAGO MATHEUS DA COSTA LTDA

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06/2022 CONTRATO Nº 02/2021.
CELEBRAÇÃO:18/03/2022.
PARTES:INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO.
THIAGO MATHEUS DA COSTA LTDA,

CLÁUSULA – PRIMEIRA Objeto Prorroga a vigência do Contrato nº 02/2021, por mais 12 (meses) aditivar o Prazo.
CLAUSULA SEGUNDAO Aditivo deste contrato será Prorrogado por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA - TERCEIRAO presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, em cumprimento ao que dispõe do art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, produzindo efeito que será de 12**(doze) meses.**
CLÁUSULA QUARTA -Este termo aditivo permanecerá inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.
INTERVENIENTE: IPMVP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3-20/2021.

Vale do Paraíso RO, 22 de março de 2022.

MARCELO JURACI DA SILVA.
Presidente do IPMVP.

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso – RO

Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 - 1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO JURACI DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 22/03/2022 às 10:44, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID**165126**e o código verificador**37B4B92A**.

Referência: Processo nº 3-20/2021.	Docto ID: 165126 v1

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:72C68A13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7596 DE 21 DE MARÇO DE 2022 EXONERA EDICLEIA DOS SANTOS ROSA CONTRATADA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

DECRETO Nº 7596 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Exonera EDICLEIA DOS SANTOS ROSA contratada para exercer o cargo de Agente de limpeza e conservação.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no Processo n° 1-384/2022.

D E C R E T O

Art. 1º Exonera a pedido***EDICLEIA DOS SANTOS ROSA,***inscrita no CPF sob o n° ***.872.***-**, do cargo de***Agente de limpeza e conservação***, do quadro de Servidores do Município de Vale do Paraíso - RO.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:50E1A75E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7597 DE 21 DE MARÇO DE 2022 EXONERA ALEXSANDRO BATISTA RECH CONTRATADO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA.

DECRETO Nº7597 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Exonera ALEXSANDRO BATISTA RECH contratado para exercer o cargo de Agente de Portaria e Vigilância.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no Processo n° 1-375/2022.

D E C R E T O

Art. 1º Exonera a pedido***ALEXSANDRO BATISTA RECH,***inscrito no CPF sob o n° ***.269.***-**, do cargo de***Agente de Portaria e Vigilância***, do quadro de Servidores do Município de Vale do Paraíso - RO.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1° de Abril de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:1F76C145

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que sãoconferidasno Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, Homologa férias Adquiridas, de**ADRIANO GONCALVES ARMANI**, motorista, referente aos período aquisitivo de 13/06/2019 a 12/06/2020, a partir de 30 de Maio de 2022, conforme Processo Administrativo nº.**2-148/2022**.

Vale do Paraíso - RO, 21 de Março de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:AE3EC335

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS
Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que sãoconferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993,**Homologa férias INDENIZADAS**doservidor MAURO USANOVIH, TÉCNICO EM CONTABILIDADE,referente aos períodos aquisitivos 2019/2020 e2020/2021, conforme Processo Administrativo nº. 1-213/2022.

Vale do Paraíso - RO, 21 de Março de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:D5128A98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 7480 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 NOMEIA COMISSÃO PARA FINS DE CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANO DE AÇÃO VOLTADO PARA A ADEQUAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO DECRETO N° 10.540 DE 05 DE NOV

DECRETO N°7480 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Comissão para fins de criação e execução de Plano de Ação voltado para a adequação conforme disposto no Decreto n° 10.540 de 05 de Novembro de 2000.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto noMemorando nº 36/GAB/2022.
RESOLVE:
Art 1º Nomeia Comissão para fins de criação e execução de Plano de Ação voltado para a adequação conforme disposto no Decreto n° 10.540 de 05 de Novembro de 2000, composta pelos seguinte membros:
- Eidson Carlos Polito - Presidente
-WesleyMaurício Barboza dos Santos Secretário
Membros:
- Valéria Neiva Batista
- Elisangela da Silva Moura
- Jairo Cordeiro
Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAIS SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:8716B28D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU

Assunto: Processo Filhote de **Aquisição de Medicamentos, Insumos/reagentes e Pensos.**
Processo Filhote do Processo mãe 2-207/2021/SRP, Ata de Registro de Preço n° 100/2021/ARP, para Aquisição deMedicamentos, Insumos/reagentes e Pensos, paraatender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-039/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ; 05.443.348/0001-77 AV SEGUNDA RADIAL, N°363, CIDADE; GOIANIA-GO; centermedica.hospitalar@hotmail.com					
Item daATA	**PRODUTO**	**MARCA FABR.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
04	Bitartarato de Norepinefrina 1 mg/ml	JP	20	R$ 18,00	R$ 360,00
40	Prometazina 25 mg	Teuto	1000	R$ 0,21	R$ 210,00
VALOR TOTALR$ 570,00					

VALOR TOTAL;R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais)
INTERVENIENTE:SEMSAU

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

NAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINO
Secretaria Municipal De Saude
Portarian°6540 De 01/12/2021

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:03BAA023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7598 DE 22 DE MARÇO DE 2022 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A IDELMA FLORES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7598 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede licença maternidade a IDELMA FLORES DA SILVAe dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o Processo Administrativo nº 1-425/2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora**IDELMA FLORES DA SILVA**, licença maternidade, nos termos do art. 66 da Lei nº 24de 1º de abril de 1993, com alteração dada pelo art. 1º da Lei n. 607 de 16/12/08, sem prejuízo da remuneração do cargo pelo período de 180 (Cento e Oitenta dias).

Art.2º Este Decreto retroage seus efeitos a 25 de Fevereiro de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:CFC95087

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-1306/2021

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/CPL/2022
Processo Administrativo nº: 1-1306/2021
OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro (a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 7523 de 24 de fevereiro de 2022, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 06/CPL/2022, que tem por objetivo a **Formação de Registro de Preços paracontratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de link de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal, SEMPLAD de acordo com especificações relacionadas no Termo de Referência**, com abertura da sessão pública prevista para o dia 23/03/2022, às 09h00min (horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br, encontra-se**SUSPENSO**, em virtude da necessidade de análise de impugnação feita por licitante face ao Edital.
A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Outras informações poderão ser obtidasna Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através dos e-mails: cpl.net@outlook e cpl@valedoparaiso.ro.gov.br e telefones (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 22 de março de 2022.

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeira
Decreto nº 7523 de 24/02/2022

Publicado por:
Valéria Neiva Batista
Código Identificador:ABF7682E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE
Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.741,77	7.741,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	7.741,77	7.741,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	7.741,77	7.741,77
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	7.741,77	7.741,77
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	7.741,77	7.741,77
DÉFICIT (IV)	2.764.468,00	2.785.836,00	2.760.259,53	-25.576,47
TOTAL (V) = (III + IV)	2.764.468,00	2.785.836,00	2.768.001,30	-17.834,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.544.468,00	2.482.344,00	2.464.509,30	2.459.669,30	2.459.669,30	17.834,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.875.727,60	1.751.146,28	1.751.146,28	1.751.146,28	1.751.146,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	668.740,40	731.197,72	713.363,02	708.523,02	708.523,02	17.834,70
DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	303.492,00	303.492,00	219.042,00	219.042,00	0,00
INVESTIMENTOS	220.000,00	303.492,00	303.492,00	219.042,00	219.042,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.764.468,00	2.785.836,00	2.768.001,30	2.678.711,30	2.678.711,30	17.834,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.764.468,00	2.785.836,00	2.768.001,30	2.678.711,30	2.678.711,30	17.834,70
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.764.468,00	2.785.836,00	2.768.001,30	2.678.711,30	2.678.711,30	17.834,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	44.040,00	44.040,00	44.040,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	44.040,00	44.040,00	44.040,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	44.040,00	44.040,00	44.040,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa					
1- O Balanço Orçamentária traz a realidade desta Câmara Municipal ocorrida no Ano de 2021.					
1.1 - Das Receitas Orçamentárias: No Exercício (Ano) de 2021 a Câmara Municipal gerou uma receita no valor de R$ 7.741,77 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) com a aplicação mensal do seu Repasse. O valor foi totalmente transferido aos cofres públicos (Poder Executivo/Prefeitura) conforme Processo Adm 204/2021. O Repasse/Duodécimo Recebido no ano foi de R$ 2.785.836,00 (Dois Milhões, setecentos					

e oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais).

1.2 - Despesas Orçamentárias: A dotação Inicial era de 2.764.468,00 conforme a Lei n. 1.574/2020, contudo o repasse desta Casa de Leis veio a maior, sendo assim atualizamos a dotação para ficar adequada ao Duodécimo no valor de 2.785.836,00 e ocorreram adequações também para melhor funcionamento do Órgão.(as alterações/adequações ocorridas no Orçamento Programa desta Casa de Leis podem ser observadas no Anexo TC-18 - Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias).

No Ano de 2021 foi Empenhado 2.768.001,30; Liquidado e Pago: 2.768.711,30, sendo assim ficou sem Liquidar e pagar 89.990,00 que ficou em Restos a Pagar para o Exercíco/Ano de 2022. E o Saldo de Dotação (que não foi executado) de 17.834,70.

1.3 - No Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Retos a Pagar observa-se que foi pago o valor de 44.040,00 de restos a pagar do ano de 2020 em sua totalidade.

DARLENE LOPES HAESE
Diret. Finac. E Cont. Crcro -7108-O

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Ordenador De Despesa

ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:B63795A8

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
BALANÇO FINANCEIRO 2021

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 14/03/2022		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**7.741,77**	**472,98**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.768.001,30**	**2.179.573,00**
Ordinária	**7.741,77**	**472,98**	**Ordinária**	**2.768.001,30**	**2.179.573,00**
Recursos Ordinários	7.741,77	472,98	Recursos Ordinários	2.768.001,30	2.179.573,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.785.836,00	2.673.600,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	25.576,47	494.499,98
Para a Execução Orçamentária	2.785.836,00	2.673.600,00	Para a Execução Orçamentária	25.576,47	494.499,98
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**476.006,49**	**394.329,52**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**430.756,49**	**350.289,52**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	89.290,00	44.040,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	44.040,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	364.679,00	341.744,07	Valores Restituíveis	364.679,00	341.744,07
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	22.037,49	8.545,45	Realizável	22.037,49	8.545,45
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**44.040,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**89.290,00**	**44.040,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**44.040,00**	**0,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**89.290,00**	**44.040,00**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	44.040,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	89.290,00	44.040,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**3.313.624,26**	**3.068.402,50**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**3.313.624,26**	**3.068.402,50**
Nota Explicativa					
1. Ingressos: No Exercício de 2021 iniciamos o ano com o saldo financeiro (Saldo em Espécie do Exercício Anterior") de R$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais) para cumprir com a obrigação dos Restos a pagar de 2020. Recebemos o Duodécimo ("Transferencias Financeiras Recebidas") no valor de R$ 2.785.836,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais) e auferimos um Total de Receita com a Aplicação do Recurso deste Poder Legislativo no valor de R$ 7.741,77 (sete mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).					
2. Dispêndios (são as saídas/gastos) que ocorreram no Exercício/Ano de 2021, que assim temos:					
2.1- a Despesa Orçamentária com Recursos Ordinários (livre, não está vinculado, exemplo Fundeb, convênio) gastamos 2.768.001,30.					
2.2 - Transferências Financeiras Concedidas(VII): Devolvemos aos cofres públicos o saldo do nosso duodécimo de R$ 17.834,70 e a Receita total auferida/gerada no ano de 2021 no valor de R$ 7.741,77 que Totalizam o valor de R$ 25.576,47.					
2.3 - Pagamentos ExtraOrçamentários (VIII) Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária;: Temos o Pagamento dos Restos a pagar 44.040,00 de 2020; os Valores					

Restituíveis (valores pagos com Pensão alimentícia,INSS, ISS etc, retidos para pagamentos) de 364.679,00 o detalhamento do valor pode ser verificado no Anexto TC-17 Demonstrativo da Dívida Flutuante; e Realizável 22.037,49 (são os valores pagos que o Ente tem direito ao ressarcimento, como exemplo o salário maternidade, salário-família pagos e abatido no INSS). E temos: o Saldo em Espécie para o Exercício seguinte (IX): refere-se ao valor para cumprir com as obrigações empenhadas deste ano de 2021, para o Exercício/Ano de 2022 no valor de 89.290,00 (oitenta e nove mil, duzentos e noventa reais).

DARLENE LOPES HAESE
Diret. Finac. E Cont. CRCRO -7108-O

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Ordenador De Despesa

ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:29D39471

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 14/03/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**106.540,71**	**55.936,72**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**44.040,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	89.290,00	44.040,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	44.040,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	17.250,71	11.896,72			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.473.125,56**	**1.308.063,11**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**44.040,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	1.473.125,56	1.308.063,11	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	608.562,27	395.076,14	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-111.556,02	-77.902,30	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.049.630,66	1.049.630,66	Resultados Acumulados	1.579.666,27	1.319.959,83
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-73.511,35	-58.741,39	Resultado do Exercício	259.706,44	32.908,43
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.319.959,83	1.287.051,40
Intangível	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.579.666,27**	**1.319.959,83**
TOTAL	**1.579.666,27**	**1.363.999,83**	**TOTAL**	**1.579.666,27**	**1.363.999,83**
ATIVO FINANCEIRO	89.290,00	44.040,00	PASSIVO FINANCEIRO	89.290,00	44.040,00
ATIVO PERMANENTE	1.490.376,27	1.319.959,83	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.490.376,27**	**1.319.959,83**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00

Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00

Nota Explicativa:

1- No Exercício/Ano de 2021 a Câmara ficou com saldo em Estoques (mercadorias para uso e consumo,exemplo, itens para limpeza, material de expediente, etc) no valor de 17.250,71 que podem ser observados detalhadamente no anexo TC 13 - Inventário do Estoque em almoxarifado. Ocorreram investimentos nos bens móveis (aquisições) para melhorar a extrutura e o fluxo de trabalho primando sempre pela eficiência e demis pricípios norteadores da Administração Pública (Ativo Não-Circulante- Imobilizado).

2- No Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de caixa, temos o saldo de 89.290,00 para pagamento dos Restos a Pagar inscritos deste ano para o próximo ano(2022).

3- O valor total no quadro "Ativo Permanete" refere-se aos valores da soma dos "Estoques" e do "Imobilizado" (conforme art. 105, da Lei 4.320/64).

No "Ativo Financeiro" temos o saldo em espécie para pagar os restos a pagar inscritos deste Exercício/Ano e a respectiva obrigação no "Passivo Financeiro".

DARLENE LOPES HAESE
Diret. Finac. E Cont. CRCRO -7108-O

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Ordenador De Despesa

ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:123FC1D1

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE
Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.793.577,77**	**2.674.213,38**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		7.741,77	472,98
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		7.741,77	472,98
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.785.836,00	2.673.600,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.785.836,00	2.673.600,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	140,40
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	140,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.533.871,33**	**2.641.304,95**
PESSOAL E ENCARGOS		1.751.146,28	1.694.840,75
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.454.059,76	1.349.952,97
ENCARGOS PATRONAIS		294.526,99	282.804,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		2.559,53	62.083,70
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		114.608,45	85.863,05
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		114.608,45	85.863,05
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		523.948,47	276.653,04
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		50.843,88	20.001,43
SERVIÇOS		424.680,91	216.680,97
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		48.423,68	39.970,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		112.122,41	84.730,44
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		112.122,41	84.730,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		27.483,80	495.379,74
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		27.483,80	495.379,74
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.648,54	2.822,65
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		3.648,54	2.822,65
TRIBUTÁRIAS		913,38	1.015,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		913,38	765,28
CONTRIBUIÇÕES		0,00	250,00
Resultado Patrimonial Do Período		**259.706,44**	**32.908,43**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		263.082,00	78.523,10
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

Notas Explicativas

1- Das Variações Patrimoniais Aumentativas: é composta pelos valores financeiros recebidos pela Câmara, sendo eles referente ao Duodécimo -"Transferências e Delegações Recebidas" e pela Receita gerada com a Aplicação do Repasse mensal - "Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras" somando o total de 2.793.577,77 (Dois milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). A Receita com a aplicação do recurso da Câmara é devolvida na íntegra aos cofresm públicos (Poder Executivo).

2.- Das Variações Patrimoniais Diminutivas: refere-se aos valores gastos no exercício de 2021 como Despesas, investimentos, Pessoal, Perdas e transferências concedidas.

Os gastos com:

2.1 - "Benefícios Previdencias e Assistenciais" refere-se ao pagamento do Auxílio Saúde aos Servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal conforme Art. 49 da Lei 1.375/17 com alteração pela Lei 1.426/2018.

2.2. - "Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras" refere-se ao pagamento do Auxílio Alimentação aos Servidores efetivos e comissionados conforme Art. 47 da Lei 1.375/17 e suas alterações.

2.3. - "Transferências e Delegações Concedidas" é composto pelos valores de:Devolução do saldo do Duodécimo R$ 17.834,70; Transfências do valor total da Receita com a aplicação no valor de 7.741,77 e a Doação de

Bens Móveis Inservíveis conforme Processo Administrativo n. 110/2021 no valor de 1.907,33.
2.4. - "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos" - Perdas Involutárias: este valor refere-se aos valores dos Bens Móveis Inservíveis e Irrecuperáveis que foram baixados, ou seja, não compõe o Patrimônio deste Poder Legislativo, conforme Processo Adm 193/2021 e Portaria n. 36-DL-2021, de 16/12/2021.

DARLENE LOPES HAESE
Diret. Finac. E Cont. CRCRO -7108-O

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Ordenador De Despesa

ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:2C1DDAE1

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2021

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 11/03/2022
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.793.577,77	2.674.072,98
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	7.741,77	472,98
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	2.785.836,00	2.673.600,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.485.245,77	2.595.549,88
Pessoal e demais despesas	2.459.669,30	2.101.049,90
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	25.576,47	494.499,98
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	308.332,00	78.523,10
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	263.082,00	34.483,10
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	263.082,00	34.483,10
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-263.082,00	-34.483,10
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	45.250,00	44.040,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	44.040,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	89.290,00	44.040,00
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.785.836,00	2.673.600,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	2.785.836,00	2.673.600,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	25.576,47	494.499,98
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	25.576,47	494.499,98
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	2.459.669,30	2.101.049,90
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.459.669,30	2.101.049,90
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 - 1.O Fluxo de Caixa é elaborado pelo método Direto (sendo obrigatório para todos os entes da Federação). No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos. (MCASP 8º ed.fls 452). Podendo ser verificado de forma detalhada no Relatório do "Resumo Geral da Despesa - Valor Pago", Anexo II da lei 4.320/64.		
2. Fica evidenciado o valor bruto do Desembolso em Investimentos por este Poder Legislativo no exercício de 2021, com aquisição de bens móveis e material permanente, no total de R$ 263.082,00 (duzentos e sessenta e três mil e oitenta e dois reais), sendo deste valor 44.040,00 do exercício de 2020 que tinha ficado em Restos a pagar em Processo de liquidação.		
3. No quadro de Ingressos temos:		
3.1 Receita Auferida com aplicação do Duodécimo R$ 7.741,77 (sete mil, setecentos e quarenta e um reiasi e setenta e sete centavos) ;		
3.2 Repasse Recebido R$ 2.785.836,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e trinta e seis reais).		
4. Apuração do Fluxo de Caixa:		
4.1 Caixa Inicial- No Exercício de 2021 o caixa iniciou com saldo 44.040,00 para pagar os restos a pagar do exercício de 2020..		
4.2 Caixa Final - No Exercicio de 2021 há saldo de caixa, referente a inscrição de Restos a Pagar Não processados no valor de 89.290,00 (oitenta e nove mil e duzentos e noventa reais).Pois o saldo de Repasse de 2020 de r$ 494.027,00 e a Receita Auferida com aplicação R$ 472,98, foram devolvidos em sua integralidade aos Cofres Públicos, Poder Executivo.		

DARLENE LOPES HAESE
Diret. Finac. E Cont. CRCRO -7108-O

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Ordenador De Despesa

ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:1F226F39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMFA

ATA D REGISTRO DE PREÇOS Nº030/SEMFA/2022

Processo Administrativo nº. 080/SEMFA/2022
Pregão Eletrônico nº. 010/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 010/2022, devidamente homologado à fls. 184, nos autos do Processo Administrativo n° 080/2022, resolve nos termos da Lei Federal

8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.472.036/0001-97, com sede Rua Coronel José Galdino nº335 - 2º andar, Bairro: Bosque, CEP: 69.900-640, Rio Branco/AC, fone: (68) 99984-2109, E-mail: mvpfera@gmail.com neste ato representada pelo Sr. Thais de Castro Pacheco, portador do CPF n° 002.928.282-92 e RG n° 305.814 SSP/AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material permanente (Ar condicionado e cadeiras), Solicitado Pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração – Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und.	06	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 18.000 BTUS, PO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER.	PHILCO/PAC180001FM9W	R$:3.080,00	R$:18.480,00
05	Und.	22	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO COM BRAÇO DE REGULAGEM DE ALTURA,ASSENTO COM REVESTIMENTO EM COURINO COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURADENSIDADE DE 45 A 50 KG/M³, CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM RESINA DE ENGENHARIA TERMOPLÁSTICA INJETADA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, PROVIDA DE SUPERFÍCIE DE REVESTIMENTO TIPO TELA, SEM UTILIZAÇÃO DE ESPUMA, REGULAGEM DE AJUSTE NA ALTURA DO APOIO LOMBAR ATRAVÉS DE SISTEMA TIPO CATRACA, BASE GIRATÓRIA COM ARANHA APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS, MECANISMO BACK SYSTEM POSSUI AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO E POSICIONAMENTO DO ENCOSTO ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA LATERAL. CAPACIDADE DE ATÉ 110KG, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	DESING CHAIR/CADEIRA EXECUTIVA START	R$:865,00	R$:19.030,00
Valor total R$: 37.510,00 (Trinta e sete mil quinhentos e dez reais)					**R$: 37.510,00**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Finanças e Administração – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 18 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Finanças e Adm. - Órgão Gerenciador

LEIDIANE BUSS ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Educação Secretária Municipal da Saúde

LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS
Diretora de Planejamento, Orçamento e Gestão Secretário Municipal da SEMAGRI

MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 28.472.036/0001-97

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:774EA853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA D REGISTRO DE PREÇOS Nº031/SEMFA/2022

Processo Administrativo nº. 080/SEMFA/2022
Pregão Eletrônico nº. 010/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 010/2022, devidamente homologado à fls. 184, nos autos do Processo Administrativo n° 080/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.947.390/0001-99, com sede na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini nº 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO, CEP: 76.960-433, fone: (66) 3566-1240, E-mail: cbilicitscao@gmail.com neste ato representada pela Sra. Cleide Beatriz Ioris, portador do CPF n° 338.026.379-68 e RG n° 49633 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material permanente (Ar Condicionado), Solicitado Pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração – Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
02	Und.	06	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTUS, PO SPLIT, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER.	TCL/TAC24CSA INV	R$:3.930,00	R$:23.580,00
Valor total R$: 23.580,00 (Vinte e três mil quinhentos e oitenta reais)					**R$: 23.580,00**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Finanças e Administração – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Finanças e Adm. - Órgão Gerenciador

LEIDIANE BUSS ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Educação Secretária Municipal da Saúde

LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS
Diretora de Planejamento, Orçamento e Gestão Secretário Municipal da SEMAGRI

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: 41.947.390/0001-99

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:6B92DD0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA D REGISTRO DE PREÇOS Nº032/SEMFA/2022

Processo Administrativo nº. 080/SEMFA/2022
Pregão Eletrônico nº. 010/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 010/2022, devidamente homologado à fls. 184, nos autos do Processo Administrativo n° 080/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: CYBER INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.154.053/0001-43, com sede na Rua Bahia nº 2518, Centro, Espigão do Oeste/RO, CEP: 76.974-000, fone: (69) 3481-1264, (69) 98116-0860, E-mail: eftonborges@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. Efton Ferreira Borges, portador do CPF n° 751.974.722-00 e RG n° 775659 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material permanente (Mesas), Solicitado Pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração – Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
03	Und.	25	MESA DE ESCRITÓRIO COM **TAMPO MEDINDO:** LARGURA DE 1500 MM, PROFUNDIDADE DE 600 MM, ESPESSURA DE 20 MM E ACABAMENTO DE 50 MM; **PÉS MEDINDO**: ALTURA DE 750 MM, PROFUNDIDADE DE 600 MM E ESPESSURA DE 50 MM; **TRAVA ENTRE OS PÉS MEDINDO**: ALTURA DE 300 MM E ESPESSURA DE 20 MM; **MATERIAL DE FABRICAÇÃO**: MDF; **COR**: WALNUT OU APROXIMADO.	CYB	R$:1.004,00	R$:25.100,00
04	Und.	05	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L"COM **TAMPO PRINCIPAL MEDINDO**: LARGURA DE 1500 MM, PROFUNDIDADE DE 600 MM, ESPESSURA DE 20 MM E ACABAMENTO DE 50 MM; **TAMPO COMPLEMENTO MEDINDO**: LARGURA DE 1300 MM, PROFUNDIDADE DE 600 MM, ESPESSURA DE 20 MM E ACABAMENTO DE 50 MM; **PÉS MEDINDO**: ALTURA DE 750 MM, PROFUNDIDADE DE 600 MM E ESPESSURA DE 50 MM; **TRAVA ENTRE OS PÉS MEDINDO**: ALTURA DE 300 MM E ESPESSURA DE 20 MM; **MATERIAL DE FABRICAÇÃO**: MDF; **COR**: WALNUT OU APROXIMADO.	CYB	R$:1.738,00	R$:8.690,00
Valor total R$: 33.790,00 (Trinta e três mil setecentos e noventa reais)					**R$: 33.790,00**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Finanças e Administração – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de março de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Prefeito Municipal Sec. Mun. de Finanças e Adm. - Órgão Gerenciador

LEIDIANE BUSS ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete Secretária Municipal de Assistência Social

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal de Educação Secretária Municipal da Saúde

LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS
Diretora de Planejamento, Orçamento e Gestão Secretário Municipal da SEMAGRI

CYBER INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.154.053/0001-43

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E25DA78F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1899/2021

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, situado na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG nº 4.xxx.748-x/SSP-PR e do CPF nº xxx.567.499-xx, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde (SEMSAU), Sr **Rodrigo da Silva Queiroz** inscrito sob o CPF nº xxx.381.992-xx e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra. **Lucilene Castro de Souza**, RG nº 337xxx/SSP-RO e do CPF nº xxx.555.562-xx, **RESOLVEM** registrar os preços das empresas que sagraram-se vencedoras do certame abaixo mencionado, sendo elas: **01) A. R. FARONI EIRELI –** CNPJ: 20.399.802/0001-23**,** localizada na Rua Piquia, nº 1710, Setor 01, Ariquemes-RO CEP 76.870-058, ganhadora dos itens: 1,7,8,9,10,18,19,20,23,24,25,30,34,40,42,50,54,59,60,67,68,69,70,77,78,no valor total de **R$ 86.880,52 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos); 02) ANDRADE & DEZANI LTDA** – CNPJ**:** 11.110.685/0001-45**,** localizada na Avenida Jorge teixeira, 4305, setor 1 – ALTO PARAISO/RO, ganhadora dos itens: 2,22,26,36,46,49,52,53,64,71,72 no valor de **R$ 32.213,20 (trinta e dois mil, duzentos e treze reais e vinte centavos)**; **03) INOVACAO EIRELI ME – CNPJ:** 19.634.357/0001-50 localizada na Avenida Jamari, 3013 - , Ariquemes - Rondônia – 76870-109, ganhador dos itens: 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 66, 73, 74, 75, 76 no valor de R$ **62.284,06 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos);** dos quais acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP** e do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022, objetivando a **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSWALDO CRUZ E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO -RO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES",** devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 1-1899/2021,** totalizando **R$ 181.377,78 (cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos),** da seguinte forma:

DETENTORES: A. R. FARONI EIRELI–
CNPJ: 20.399.802/0001-23
PREPOSTO(A): ANGELO ROBERTO FARONI
CPF: xxx.091.xxx-34

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	800	KG	ABÓBORA MADURA	IN NATURA	R$ 1,29	R$ 1.032,00
7	80	KG	ALHO	IN NATURA	R$ 19,91	R$ 1.592,80
8	1.360	KG	ARROZ BRANCO TIPO 1	BERNARDO	R$ 3,27	R$ 4.447,20
9	100	UND	AVEIA FLOCOS	BERNARDO	R$ 2,39	R$ 239,00
10	150	UND	AVEIA FLOCOS FINOS	CAMPILAR	R$ 3,74	R$ 561,00
18	350	UND	BOLACHA DOCE MAISENA	LIANE	R$ 4,39	R$ 1.536,50
19	600	UND	BOLACHA SALGADA	LIANE	R$ 4,41	R$ 2.646,00
20	920	UND	CAFÉ EM PÓ TORRADO	TREVIZANI	R$ 15,39	R$ 14.158,80
23	620	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA EM PEDAÇOS	TANGARA	R$ 19,98	R$ 12.387,60
24	720	KG	CARNE BOVINA SEGUNDA MOÍDA	TANGARA	R$ 19,67	R$ 14.162,40
25	320	KG	CEBOLA	IN NATURA	R$ 4,24	R$ 1.356,80
30	40	KG	COLORAU	BERNARDO	R$ 10,99	R$ 439,60
34	1.000	UND	ERVA DE CIDREIRA	DR. OETKER	R$ 5,92	R$ 5.920,00
40	600	KG	FRANGO CONGELADO COXA SOBRECOXA)	NUTRIZA	R$ 7,70	R$ 4.620,00
42	160	UND	FUBÁ DE MILHO	BERNARDO	R$ 3,26	R$ 521,60
50	90	UND	LEITE DE COCO	BERNARDO	R$ 5,40	R$ 486,00
54	200	KG	MAÇA IN-NATURA	IN NATURA	R$ 8,62	R$ 1.724,00
59	674	UND	MARGARINA	VIGOR	R$ 8,23	R$ 5.547,02
60	100	UND	MANTEIGA	NATURAL DA VACA	R$ 21,22	R$ 2.122,00
67	80	KG	POLPA DE FRUTA - ABACAXI	ANDRADE	R$ 14,05	R$ 1.124,00
68	220	KG	POLPA DE FRUTA ACEROLA	ANDRADE	R$ 13,90	R$ 3.058,00
69	70	KG	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU-	ANDRADE	R$ 14,33	R$ 1.003,10
70	195	KG	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ	ANDRADE	R$ 16,70	R$ 3.256,50
77	250	KG	TOMATE	IN NATURA	R$ 10,18	R$ 2.545,00
78	60	UND	VINAGRE TINTO	VIRROSAS	R$ 6,56	R$ 393,60

Total R$ 86.880,52 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

DETENTORES: ANDRADE & DEZANI LTDA

CNPJ: 11.110.685/0001-45
PREPOSTO(A): GABRIEL SANTOS DEZANI,
CPF: xxx.793.xxx-70

2	30	PCT	AÇAFRÃO	in-natura	R$ 1,87	R$ 56,10
22	620	KG	CARNE BOVINA BIFES	in-natura	R$ 18,99	R$ 11.773,80
26	40	KG	CEBOLINHA (CHEIRO VERDE)	in-natura	R$ 11,49	R$ 459,60
36	150	KG	FARINHA DE MANDIOCA	eldorado	R$ 4,64	R$ 696,00
46	90	UND	GELATINA EM PÓ AMORA DIET	neilar	R$ 1,67	R$ 150,30
49	120	KG	INHAME	in-natura	R$ 7,73	R$ 927,60
52	2.850	LT	LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO	aprodil	R$ 3,85	R$ 10.972,50
53	20	UND	LOURO	puro sabor	R$ 2,19	R$ 43,80
64	170	KG	PEIXE PINTADO	in-natura	R$ 24,99	R$ 4.248,30
71	40	KG	PRESUNTO	peperi	R$ 32,34	R$ 1.293,60
72	40	KG	QUEIJO TIPO MOZARELA	realac	R$ 39,79	R$ 1.591,60

Total R$ 32.213,20 (trinta e dois mil, duzentos e treze reais e vinte centavos).

DETENTORES: INOVACAO EIRELI ME –
CNPJ: 19.634.357/0001-50
PREPOSTO(A): CICERO CARLOS RIBEIRO
CPF: xxx.389.xxx-72

3	650	KG	AÇUCAR CRISTAL	DOCE DIA	R$ 3,28	R$ 2.132,00
4	20	UND	ADOÇANTE STÉVIA	ADOCIL	R$ 8,50	R$ 170,00
5	25	PCT	ALECRIM	PURO SABOR	R$ 3,00	R$ 75,00
6	180	KG	ALFACE	REGIAO	R$ 9,50	R$ 1.710,00
11	600	KG	BANANA MADURA	NACIONAL	R$ 4,95	R$ 2.970,00
12	200	KG	BATATA DOCE IN-NATURA	REGIAO	R$ 4,95	R$ 990,00
13	420	KG	BATATA INGLESA	NACIONAL	R$ 3,95	R$ 1.659,00
14	80	KG	BETERRABA	NACIONAL	R$ 4,35	R$ 348,00
15	360	UND	BISCOITO DOCE AO LEITE	BELMA	R$ 4,05	R$ 1.458,00
16	360	UND	BISCOITO DOCE CHOCOLATE	BELMA	R$ 4,48	R$ 1.612,80
17	350	UND	BISCOITO DOCE COCO	BELMA	R$ 4,48	R$ 1.568,00
21	50	UND	CANJIQUINHA DE MILHO	BERNARDO	R$ 3,85	R$ 192,50
27	324	KG	CENOURA	NACIONAL	R$ 5,88	R$ 1.905,12
28	40	UND	CHIMICHURRI	PURO SABOR	R$ 4,30	R$ 172,00
29	100	KG	CHUCHU	NACIONAL	R$ 5,42	R$ 542,00
31	20	UND	COMINHO EM PÓ	PURO SABOR	R$ 4,02	R$ 80,40
32	90	KG	COUVE	REGIAO	R$ 31,25	R$ 2.812,50
33	700	UND	ERVA DE CAMOMILA	NEILAR	R$ 5,95	R$ 4.165,00
35	130	UND	EXTRATO DE TOMATE	VAL	R$ 2,22	R$ 288,60
37	950	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA	BRASILEIRINHO	R$ 6,50	R$ 6.175,00
38	120	KG	FEIJÃO PRETO	BRASILEIRINHO	R$ 7,95	R$ 954,00
39	900	KG	FRANGO CONGELADO	AVENORTE	R$ 8,55	R$ 7.695,00
41	600	KG	FRANGO CONGELADO (PEITO)	AVENORTE	R$ 11,15	R$ 6.690,00
43	350	UND	GELATINA EM PÓ ABACAXI	BRETZKE	R$ 2,06	R$ 721,00
44	90	UND	GELATINA EM PÓ ABACAXI DIET	BRETZKE	R$ 2,74	R$ 246,60
45	350	UND	GELATINA EM PÓ AMORA	BRETZKE	R$ 2,02	R$ 707,00
47	350	UND	GELATINA EM PÓ FRAMBOESA DIET	BRETZKE	R$ 2,00	R$ 700,00
48	90	UND	GELATINA EM PÓ FRAMBOESA	BRETZKE	R$ 1,40	R$ 126,00
51	350	LT	LEITE DE VACA DESNATADO PASTEURIZADO	ITALAC	R$ 4,80	R$ 1.680,00
55	410	UND	MACARRAO TIPO PARAFUSO	LIANE	R$ 3,82	R$ 1.566,20
56	170	UND	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	LIANE	R$ 2,90	R$ 493,00
57	310	KG	MAMÃO	REGIAO	R$ 4,48	R$ 1.388,80
58	780	KG	MANDIOCA	REGIAO	R$ 3,48	R$ 2.714,40
61	120	UND	MILHO VERDE	OLE	R$ 3,30	R$ 396,00
62	250	UND	ÓLEO DE SOJA REFINADO	SOYA	R$ 9,50	R$ 2.375,00
63	40	UND	ORÉGANO	PURO SABOR	R$ 7,65	R$ 306,00
65	12	KG	PIMENTA DE CHEIRO	REGIAO	R$ 21,25	R$ 255,00
66	20	KG	PIMENTÃO VERDE	REGIAO	R$ 5,99	R$ 119,80
73	210	KG	REPOLHO	NACIONAL	R$ 4,62	R$ 970,20
74	56	KG	RÚCULA	REGIAO	R$ 15,00	R$ 840,00
75	92	KG	SAL IODADO	BERNARDO	R$ 2,12	R$ 195,04
76	15	UND	SAL LIGHT 50%	LIDER	R$ 7,94	R$ 119,10

Total: R$ 62.284,06 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).

O prazo de entrega dos materiais, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Saúde- (SEMSAU)**, e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Entregar os materiais dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.

Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.
No ato da entrega do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**; **Fazenda Municipal,** Certidão de Regularidade do **FGTS,** e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU,** podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
13. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
14. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP.
15.A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 21 de Março de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP
Documento Assinado Eletronicamente

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saude (SEMSAU)
Documento Assinado Eletronicamente

Detentores:
A. R. Faroni EIRELI– CNPJ: 20.399.802/0001-23
Preposto(A):
ANGELO ROBERTO FARONI
CPF: xxx.091.xxx-34

Detentores:
Andrade & Dezani LTDA – CNPJ: 11.110.685/0001-45
Preposto(A):
GABRIEL SANTOS DEZANI,
CPF: xxx.793.xxx-70

Detentores:
Inovacao EIRELI ME – CNPJ: 19.634.357/0001-50
Preposto(A):
CICERO CARLOS RIBEIRO
CPF: xxx.389.xxx-72

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:D5DD5EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1113/2021

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no **CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42**, situado na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG nº 4.xxx.748 x/SSP-PR e do CPF nº xxx.567.499-xx, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde **(SEMSAU)**, Sr **Rodrigo da Silva Queiroz,** inscrito sob o CPF nº xxx.381.992-xx e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra. **Lucilene Castro de Souza**, RG nº 337xxx/SSP-RO e do CPF nº xxx.555.562-xx, **RESOLVEM** registrar os preços das empresas que sagraram-se vencedoras do certame abaixo mencionado, sendo elas: **01) V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO** - CNPJ - 03.716.848/0001-00**,** localizada na Rua Cacapava, 4792 - , Ariquemes - Rondônia - 76876-328, ganhador dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24**,** no valor total de R$ **19.411,80 (dezenove mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos); 02) IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ - 15.749.688/0001-84**,** localizada na Rua Horacio Spadare, 133 - , Ji-Paraná - Rondônia – CEP: 76908-305, ganhadora dos itens: 08 e 22, no valor R$ **9.467,65 (nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); 03) ANDRADE & DEZANI LTDA** - CNPJ -11.110.685/0001-45, localizada na Av Jorge Teixeira, 4305 - , Alto Paraíso – Rondônia, CEP: 76.862-000, ganhadora dos itens 09, 14 e 25, no valor de R$ **15.566,46 (quinze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos); 04) S. ALMEIDA EIRELI** - CNPJ - 07.933.407/0001-10**,** localizada na Rua Horacio Spadare, 133 - , Ji-Paraná - Rondônia – CEP: 76908-305, ganhadora dos itens: 11 e 16, no valor R$ **3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais); 05) GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA** CNPJ - 30.029.272/0001-85**,** localizada na Rua Horacio Spadare, 133 - , Ji-Paraná - Rondônia – CEP: 76908-305, ganhadora do item: 15, no valor R$ **249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);** da qual acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP** e do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022, objetivando "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EMBALAGEM E ORGANIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES",** devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 1-1113/2021,** totalizando R$ **48.125,81 (quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos),** da seguinte forma:

DETENTOR: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ: 03.716.848/0001-00
PREPOSTO(A): VALDIR VIEIRA AMARO
CPF: xxx.897.xxx-30

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	15	UND	BANDEJA Plástica retangular para açougue congelamento	ARQPLAST	R$ 42,84	R$ 642,60
2	30	UND	CAIXA PLASTICA Com Tampa Transparente Multiuso 10 Litros	RICHIOTO	R$ 40,43	R$ 1.212,90
3	30	UND	CAIXA PLÁSTICA Com Tampa Transparente Multiuso 20 Litros	RICHIOTO	R$ 51,74	R$ 1.552,20
4	30	UND	CAIXA PLÁSTICA Com Tampa Transparente Multiuso 40 Litros	RICHIOTO	R$ 76,99	R$ 2.309,70
5	30	UND	CAIXA PLÁSTICA Gaveteiro Organizador Bin N° 7	ALVES	R$ 29,18	R$ 875,40
6	30	UND	CAIXA PLÁSTICA Gaveteiro Organizador Bin N° 6	ALVES	R$ 25,76	R$ 772,80
7	30	UND	CAIXA PLÁSTICA Gaveteiro Organizador Bin N° 4	ALVES	R$ 22,50	R$ 675,00
10	100	UND	ESTRADO Podem ser fabricados em PEAD ou PP; Facilmente higienizáveis e antiderrapantes 50X25	RICHIOTTO	R$ 33,32	R$ 3.332,00
12	5	CX	FILME PVC Transparente 28 cm x100m. Caixa com 24 Unidades.	TRASFERM	R$ 163,74	R$ 818,70
13	10	KIT	KIT DE MANTIMENTOS REDONDO Fabricado em polipropileno, Composto por potes de: 300 ml/ 720 ml/ 1, 8 L/ 3, 2 L/ 4, 5 L, Tampas com fechamento rosca. Kit com 5 potes	ISOESTE	R$ 61,60	R$ 616,00
17	25	UND	PORTA CLIPSSimples	KAZ	R$ 11,22	R$ 280,50
18	25	UND	PORTA LÁPIS Organizador p/ escritório de metal ou acrílico, com dois compartimentos no mínimo para lápis e canetas	KAZ	R$ 15,74	R$ 393,50
19	30	UND	PORTA REVISTA PAREDE em acrílico 2 mm altura da caixa 30 cm, largura de 22 cm medidas da bolsa 24 cm de altura e largura de 21,5 cm comprimento 4 cm	ACRIMED	R$ 38,99	R$ 1.169,70

20	15	**CX**	POTE DESCARTAVEL COM TAMPA DE 100 ML Pote redondo 100 ml - com sobre tampa correspondente, produto descartável plástico não tóxico transparente, fabricado com Polipropileno. Caixa com 100 unidades	RICHIOTO	R$ 93,24	R$ 1.398,60
21	15	**CX**	POTE DESCARTAVEL COM TAMPA DE 250 ML - Pote redondo 250 ml - com sobre tampa correspondente, produto descartável plástico não tóxico transparente, fabricado com Polipropileno. Caixa com 100 unidades.	ISOESTE	R$ 121,74	R$ 1.826,10
23	10	**KIT**	POTE PLÁSTICO RETANGULAR 800ML Composição: Plástico, com capacidade de 800 ml e dimensão de 145x140x160mm por peça, pote resistente podendo ir ao micro-ondas. Kit com 6 peças	TRITEC	R$ 119,78	R$ 1.197,80
24	10	**UND**	SUPORTE De parede para rodos e vassouras 30cm Ferro	ARQPLAST	R$ 33,83	R$ 338,30

Total R$ **19.411,80 (dezenove mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos**)

DETENTOR: IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 15.749.688/0001-84
PREPOSTO(A): ISOLDE MEISSEN
CPF: xxx.091.xxx-72

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
8	50	**PAC**	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL De alta resistência e transparente. Caixa com 20 Pacotes com 50 Unidades.	PRAFESTA	R$ 141,38	R$ 7.069,00
22	**15**	**CX**	Pote redondo 500 ml - com sobre tampa correspondente, produto descartável plástico não tóxico transparente, fabricado com Polipropileno. Caixa com 100 unidades.	PRAFESTA	R$ 159,91	R$ 2.398,65

Total R$ **9.467,65 (nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos**).

DETENTOR: ANDRADE & DEZANI LTDA
CNPJ: 11.110.685/0001-45
PREPOSTO(A): VIVIANE AIRES DE ANDRADE
CPF: xxx.378.xxx-76

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
9	**100**	**CX**	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML Copo Descartável, transparente, Capacidade 180 ml, Prático, flexível e resistente. Caixas contendo 2.500 unidades	copobras	R$ 118,64	R$ 11.864,00
14	50	**CX**	MARMITEX EM ISOPOR 850 ML, Embalagem descartável em isopor marmitex 850ml RM100 cor branca, com tampa já inclusa. Caixa com 100 unidades	copobras	R$ 71,24	R$ 3.562,00
25	6	**CX**	SUPORTE Para mangueiras, 100% alumínio não oxida, dimensão: 20 x 20 x 35 cm, Suporta até 30 kg acompanha parafusos e buchas 8 mm	copobras	R$ 23,41	R$ 140,46

Total R$ 15.566,46 (quinze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

DETENTOR: S. ALMEIDA EIRELI
CNPJ: 07.933.407/0001-10
PREPOSTO(A): EDER BRUNO ALMEIDA MONTEIRO
CPF: xxx.425.xxx-92

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
11	50	**UND**	ESTRADO Podem ser fabricados em PEAD ou PP; Facilmente higienizáveis e antiderrapantes 50X50	DELLASPLAST	R$ 38,90	R$ 1.945,00
16	**150**	**ROLO**	PAPEL ALUMINIO 30x6cm	WYDA	R$ 9,90	R$ 1.485,00

Total R$ **3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais**).

DETENTOR: GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ: 30.029.272/0001-85
PREPOSTO(A): GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA
CPF: xxx.536.xxx-04

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
15	5	**UND**	ORGANIZADOR De talheres com tampa	Jaguar	R$ 49,98	R$ 249,90

Total R$ **249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos**).

O prazo de entrega dos materiais, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretária Municipal de Saúde (SEMSAU),** e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Entregar os materiais dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.
Quando da entrega/realização, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.

No ato da entrega do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**; **Fazenda Municipal,** Certidão de Regularidade do **FGTS,** e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretária Municipal de Saúde (SEMSAU),** podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
13. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
14. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP.
15.A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 17 de março de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP
Documento assinado eletronicamente

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde (SEMSAU)
Documento assinado eletronicamente

Detentor: V. Vieira Amaro Comercio, Importacao E Exportacao
CNPJ: 03.716.848/0001-00
Preposto(A):
VALDIR VIEIRA AMARO
CPF: xxx.897.xxx-30
Documento Assinado Eletronicamente

Detentor: Imeissen Comercio e Servicos EIRELI
CNPJ: 15.749.688/0001-84
Preposto(**a):**
ISOLDE MEISSEN
CPF: xxx.091.xxx-72
Documento assinado eletronicamente

Detentor: Andrade & Dezani LTDA
CNPJ: 11.110.685/0001-45
Preposto(a):
VIVIANE AIRES DE ANDRADE
CPF: xxx.378.xxx-76
Documento assinado eletronicamente

Detentor: S. Almeida EIRELI
CNPJ: 07.933.407/0001-10
Preposto(a):
EDER BRUNO ALMEIDA MONTEIRO
CPF: XXX.425.XXX-92
Documento Assinado Eletronicamente

Detentor: Gilvandro Oliveira da Silva
CNPJ: 30.029.272/0001-85
Preposto(a)
GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA
CPF: XXX.536.XXX-04
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:0144B2B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1068-1/SEMAF/2021 - EXTRATO 1º REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/SEMAF/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2021

REALINHAMENTO DE PREÇOS
EXTRATO 1º REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/SEMAF/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2021 - PROCESSO Nº 1068-1/SEMAF/2021
Comunicamos a quem interessar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE – RO, Executivo Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o nº 15.845.491/0001-90**, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº 4695 – Três Poderes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **Vanderlei Tecchio**, com base no decreto estadual n° 18.340/2013 artigo 2º, inciso III e Lei Federal nº 8.666/93 artigo 65, inciso II,alínea "d", diante do parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, desta forma autorizou o **1º REALINHAMENTO DE PREÇOS da ARP**, mencionada na proporção de **15,64%** (quinze vírgula sessenta e quatro por cento) para o pão francês de 50 gramas, **15,60%** (quinze vírgula sessenta por cento) para o pão de queijo, **15,50%** (quinze vírgula cinquenta por cento) para o bolo simples de 1 kg, **15,56%** (quinze vírgula cinquenta e seis por cento) para o bolo confeitado e recheado, **15,60%** (quinze vírgula sessenta por cento) para o mini salgados variados, passando a prevalecerem os valores abaixo identificados.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço acordado no Pregão	Porcentagem Pedida	Valor Negociado	Marca
01	PÃO FRANCES DE 50 GRAMAS.	KG	6.470	5,75	15,64%	6,65	PRÓPRIA
02	PÃO DE QUEIJO.	KG	330	12,70	15,60%	14,68	PRÓPRIA
03	BOLO SIMPLES DE 1 KG, SABORES: FUBÁ OU CHOCOLATE.	KG	200	10,63	15,50%	12,28	PRÓPRIA
04	BOLO CONFEITADO E RECHEADO, RECHEIO DE DOCE DE LEITE, CONFEITADO COM COBERTURA DE CHANTILLY.	KG	100	21,24	15,56	24,55	PRÓPRIA
05	MINI SALGADOS VARIADOS: (RISOLES, COXINHAS, QUIBES). PODENDO TER OS RECHEIOS DE: QUEIJO E PRESUNTO, FRANGO, CARNE, QUEIJO.	CENTO	150	26,91	15,60	31,10	PRÓPRIA

Alvorada d'Oeste/RO, 22 de março de 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

ADRIANO ALVES FRANCO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda – Interveniente

IZAIR CUÊVAS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde – Interveniente

HELENA FIRMINO FIGUEIREDO REGINATO
Secretária Municipal de Educação – Interveniente

JOSÉ CARLOS DE BRITO ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Interveniente

MARLEIDE ELIANE CAVALHEIRO MORANDI
Secretária Municipal de Assistência Social – Interveniente

JOÃO LUIZ ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura – Interveniente

ISAEL FRANCELINO
Superintendente do IMPRES – Interveniente

Donda Panificadora E Padaria LTDA - ME – Detentor
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:FFF5FF6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	480,91	480,91
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	480,91	480,91
Valores Mobiliários	0,00	0,00	480,91	480,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	480,91	480,91
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	480,91	480,91
DÉFICIT (VI)			3.036.859,94	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	3.037.340,85	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.136.891,00	3.091.222,10	2.968.635,81	2.968.635,81	2.968.635,81	122.586,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.187.691,00	2.203.691,00	2.116.115,92	2.116.115,92	2.116.115,92	87.575,08
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	949.200,00	887.531,10	852.519,89	852.519,89	852.519,89	35.011,21
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	30.000,00	363.650,19	68.705,04	68.705,04	68.705,04	294.945,15
INVESTIMENTOS	30.000,00	363.650,19	68.705,04	68.705,04	68.705,04	294.945,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.166.891,00	3.454.872,29	3.037.340,85	3.037.340,85	3.037.340,85	417.531,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.166.891,00	3.454.872,29	3.037.340,85	3.037.340,85	3.037.340,85	417.531,44
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.166.891,00	3.454.872,29	3.037.340,85	3.037.340,85	3.037.340,85	417.531,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	650,00	650,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	650,00	650,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	650,00	650,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS:
No exercício de 2021 tivemos uma receita de aplicação financeira de R$ 480,91 (quatrocentos e Oitenta Reais e Noventa e Um Centavos) que foram devolvidos aos cofres do poder executivo do municipal em 14/12/2021 na conta movimento 50000-3.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:
No quadro despesas orçamentárias, temos a dotação Inicial Atualizada e Despesas Empenhadas, que gerou um saldo na dotação orçamentária proveniente das economias realizada ao longo do exercício, no valor de R$ 417.531,44 (Quatrocentos e Dezessete Mil Quinhentos Trinta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos) o saldo financeiro foi destinado aos cofres do poder executivo municipal, na data 30/12/2021, na conta do Banco do Brasil, agencia 4286-2, na conta corrente 50000-3.
ANEXO 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados: Sem Movimento.
ANEXO 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados: Sem Movimento.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:1B3C461E

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		480,91	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		3.037.340,85	2.767.442,64
ORDINÁRIO		480,91	0,00	ORDINÁRIO		3.037.340,85	2.767.442,64
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		3.454.872,29	3.236.803,91	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		418.012,35	469.361,27
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.454.872,29	3.236.803,91	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		418.012,35	469.361,27
REPASSE RECEBIDO		3.454.872,29	3.236.803,91				
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		464.554,59	389.119,91	REPASSE CONCEDIDO		418.012,35	469.361,27
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		465.204,59	388.469,91
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00	650,00				
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		650,00	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	650,00				
				RP PROCESSADOS PAGOS		650,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		452.708,11	374.925,30				
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		452.708,11	374.925,30
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		146.897,97	145.796,83				
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		146.897,97	145.796,83
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		106.524,79	102.081,51				
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		106.524,79	102.081,51
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		160.124,28	85.915,17				
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		160.124,28	85.915,17
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		39.161,07	41.131,79				
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		39.161,07	41.131,79
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		11.846,48	13.544,61				
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		11.846,48	13.544,61
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		5.576,48	5.471,40				
FAMÍLIA PAGO				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		5.576,48	5.471,40
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		6.270,00	8.073,21				

MATERNIDADE PAGO				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		6.270,00	8.073,21
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		650,00	0,00				
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	650,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		650,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	650,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		650,00	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
TOTAL		3.920.557,79	3.625.923,82	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	650,00
				TOTAL		3.920.557,79	3.625.923,82

NOTA EXPLICATIVA
INGRESSOS:
Transferência Financeira Recebida referente valor do duodécimo recebido pela entidade Câmara, no exercício de 2021, para custear as despesas, conforme Lei OrçamentáriaAnual - LOA 1504/2020.
DISPÊNDIOS:
Transferências Financeiras Concedidas relativos aos saldos das economias gerada no exercício de 2021, no valor de R$ 418.012,35 (Quatrocentos Dezoito Mil Doze Reais e Trinta e Cinco Centavos) que foi destinado ao Poder Executivo Municipal.
Saldo para o Exercício Seguinte:
Sem movimento.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:EF201A69

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			29.209,34	11.484,16	PASSIVO CIRCULANTE			0,00	650,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			0,00	650,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	650,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			0,00	650,00					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	0,00	650,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			0,00	650,00
ESTOQUES			29.209,34	10.834,16	FORNECEDORES NACIONAIS		F	0,00	650,00
ALMOXARIFADO			29.209,34	10.834,16	TOTAL PASSIVO			0,00	650,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	2.735,25	474,90					
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	464,14	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	8.295,57	5.292,84	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
MATERIAL DE CONSUMO		P	17.714,38	5.066,42	PATRIMÔNIO LIQUIDO			551.046,28	519.885,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE			521.836,94	509.050,96	RESULTADOS ACUMULADOS			551.046,28	519.885,12
IMOBILIZADO			521.276,94	508.490,96	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			551.046,28	519.885,12
BENS MOVEIS			624.740,33	570.946,98	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	31.161,16	5.684,94
BENS DE INFORMÁTICA		P	116.143,88	83.733,19	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	519.885,12	514.200,18
VEÍCULOS		P	290.077,37	290.077,37	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			551.046,28	519.885,12
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	97.073,72	99.244,90	TOTAL			551.046,28	520.535,12
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	18.960,27	19.371,24					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	101.567,09	77.602,28					
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	918,00	918,00					
BENS IMÓVEIS			120.000,00	120.000,00					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	120.000,00	120.000,00					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-223.463,39	-182.456,02					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-223.463,39	-182.456,02					
INTANGÍVEL			560,00	560,00					
SOFTWARES			560,00	560,00					
SOFTWARES		P	560,00	560,00					
TOTAL			551.046,28	520.535,12					

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS						
BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES						
ATIVO FINANCEIRO	0,00	650,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)		0,00	650,00
ATIVO PERMANENTE	551.046,28	519.885,12	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL		551.046,28	519.885,12

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2021 Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA
Ativo Circulante relativo a saldo em estoque no almoxarifado com gêneros alimentícios, materiais de construção, materiais de expediente e materiais de consumo.
Ativos não Circulante relativo aos saldos de Imobilizados, Bens Imóveis e Intangível.
Passivo Circulante sem movimentação em 31/12/2021.
Patrimônio Liquido em 31/12/2021 teve um superávit de R$ 31.161,16.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:135F7FC9

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		480,91	0,00	PESSOAL E ENCARGOS		2.400.409,23	2.379.814,53
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		480,91	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.777.874,28	1.753.842,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.454.872,29	3.236.803,91	ENCARGOS PATRONAIS		330.520,64	346.079,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.454.872,29	3.236.803,91	BENEFÍCIOS A PESSOAL		284.293,31	279.893,36
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		3.455.353,20	3.236.803,91	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		7.721,00	0,00
TOTAL		3.455.353,20	3.236.803,91	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		589.062,55	381.529,86
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		45.610,41	23.590,12
				SERVIÇOS		502.444,77	322.380,86
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		41.007,37	35.558,88
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		418.012,35	469.361,27
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		418.012,35	469.361,27
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		14.911,69	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		14.911,69	0,00
				TRIBUTÁRIAS		1.796,22	413,31
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.796,22	0,00
				CONTRIBUIÇÕES		0,00	413,31
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		3.424.192,04	3.231.118,97
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		31.161,16	5.684,94
				TOTAL		3.455.353,20	3.236.803,91

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		68.705,04	39.212,97
INVESTIMENTOS		68.705,04	39.212,97

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2021 | Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA
As Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram ao fim do exercício de 2021 o montante de R$ 3.455.353,20, tendo um crescimento de 6,75% em relação ao exercício de 2020, isso se deu principalmente pelo crescimento na arrecadação do Município.
As Variações Patrimoniais Diminutivas com Pessoal e Encargos aumentaram em 0,86% ao término do exercício de 2021, em relação ao exercício de 2020.
Houve aumento no uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, em 54,39% em comparação ao exercício de 2020.
Transferências e delegações concedidas, relativo ao saldo das economias financeiras do exercício de 2021 em ralação ao repasse de duodécimos recebido o montante de 418.012,35 foi devolvido aos cofres do Poder Executivo Municipal.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:1CFF2F64

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
DEMONSTRATIVO DOS FLUXO DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		3.919.907,79	3.625.273,82
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		480,91	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		480,91	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.919.426,88	3.625.273,82
Ingressos Extraorçamentários		464.554,59	388.469,91

Transferências Financeiras Recebidas		3.454.872,29	3.236.803,91
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		3.851.852,75	3.585.410,85
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	2.930.124,74	2.684.080,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	39.161,07	43.499,25
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		882.566,94	857.831,18
Desembolsos Extra-Orçamentários		464.554,59	388.469,91
Transferências Financeiras Concedidas		418.012,35	469.361,27
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		68.055,04	39.862,97
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		68.705,04	39.212,97
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		68.705,04	39.212,97
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-68.705,04	-39.212,97
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		650,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-650,00	650,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	650,00
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das TransferênciasRecebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		39.161,07	43.499,25
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		39.161,07	43.499,25
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		39.161,07	43.499,25
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.930.124,74	2.684.080,42
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		2.930.124,74	2.684.080,42
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS			
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS:			
Tivemos uma receita de aplicação financeira no valor de R$ 480,91 (quatrocentos e Oitenta Reais e Noventa e Um Centavos) que foi devolvida aos cofres do poder executivo do municipal em 14/12/2021 na conta movimento 50000-3.			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS:			
Relativo aos repasses de duodécimos recebidos no exercício de 2021, conforme orçamento previsto na LOA nº 1504-2020 e suas atualizações.			
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS:			
Saldo das economias realizada ao longo do exercício de 2021 no valor de R$ 418.012,35 (Quatrocentos Dezoito Mil Doze Reais e Trinta e Cinco Centavos) que foi destinado aos cofres do Poder Executivo Municipal, na conta do Banco do Brasil, agencia 4286-2, na conta corrente 50000-3. DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO:			
Houve uma elevação nas despesas em comparação ao exercício de 2020 no percentual de 9,16%. JUROS E ENCARGOS DADIVIDA:			
Sem movimentação.			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Aquisição deAtivos no exercício de 2021 teve um aumento de 75,21% em comparação ao exercício de 2020. FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Sem movimentação.			

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:7D6257A1

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS -				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS -				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	168,46	168,46
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	168,46	168,46
Valores Mobiliários	0,00	0,00	168,46	168,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	168,46	168,46
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	168,46	168,46
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	168,46	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	100.000,00	100.000,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		100.000,00	100.000,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS -						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SUPERÁVIT (XIV)			168,46			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	0,00	100.000,00	168,46	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS -	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)

NOTA EXPLICATIVA
Receitas e despesas orçamentárias: nos quadros receita e despesas orçamentárias, temos um saldo das economias realizada ao longo dos exercícios 2020 no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) que foi destinada ao fundo especial da câmara municipal de buritis - FECMB, sendo o mesmo instituído através da lei nº 1255/2018, o saldo financeiro foi transferido em 31/12/2020 para o banco do brasil, agencia 4286-2, na conta corrente 19886-2 e ficará a disposição da entidade para aquisições futuras.
Abertura de crédito adicional por superávit financeiro no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) que foi destinado ao fundo especial da câmara municipal de buritis - RO - FECMB, conforme decreto municipal nº 11038/2021.
Demonstrativo de execução dos restos a pagar não processados:
Sem Movimento.
Demonstrativo de execução dos restos a pagar processados e não processados liquidados:
Sem Movimento.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:C5BD62E3

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS -							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:3 – FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS -							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		168,46	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		100.168,46	163.143,97
VINCULADO		168,46	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		100.168,46	163.143,97
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		168,46	0,00				
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		0,00	100.000,00	REPASSE CONCEDIDO		100.168,46	163.143,97
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	100.000,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		0,00	100.000,00
REPASSE RECEBIDO		0,00	100.000,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	100.000,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		100.000,00	163.143,97	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		100.000,00	163.143,97	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	100.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		100.000,00	163.143,97	TOTAL		100.168,46	263.143,97
TOTAL		100.168,46	263.143,97				
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS -							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
NOTA EXPLICATIVA							

Receita Orçamentária referente remuneração de depósitos bancários no valor de RS 168,46 que foi destinado aos cofres do poder executivo municipal em 20/12/2021 na agencia 4286-2, conta 50000-3.
Saldo do exercício anterior e Transferências Financeiras Concedidas foi destinado o saldo integral no valor de R$ 100.000,00, mais os rendimentos citado acima, aos cofres do Poder Executivo Municipal por extinção da entidade Fundo Especial, através do decreto 1587/2021.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:3B7E39D5

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS -									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS -								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			0,00	100.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			0,00	100.000,00					
					ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			0,00	100.000,00					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	0,00	100.000,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO			0,00	100.000,00
TOTAL			0,00	100.000,00	RESULTADOS ACUMULADOS			0,00	100.000,00
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			0,00	100.000,00
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	-100.000,00	-63.143,97
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	100.000,00	163.143,97
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			0,00	100.000,00
					TOTAL			0,00	100.000,00
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS -									
BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)								
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES									
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO			0,00	100.000,00	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)			0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE			0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE			0,00	0,00
					SALDO PATRIMONIAL			0,00	100.000,00
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS -									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)								
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)									
ESPECIFICAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO				

SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS -	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
Resultado acumulado do Patrimônio, Superavit ou Déficit Financeiro proveniente das economias gerada na Entidade Câmara, no exercício de 2020, destinados a essa entidade conforme Lei Municipal 1255/2018 que institui a Entidade Fundo e Ato da Mesa nº 004/2020 que deliberou e foi aprovado pela maioria dos membros. O mesmo foi destinado aos cofres do Poder Executivo Municipal por extinção da entidade Fundo Especial, através do decreto 1587/2021.	

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:6DCA38CE

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS -							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS -							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		168,46	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		100.168,46	163.143,97
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		168,46	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		100.168,46	163.143,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	100.000,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		100.168,46	163.143,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	100.000,00	TOTAL		100.168,46	163.143,97
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		168,46	100.000,00				
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		100.000,00	63.143,97				
TOTAL		100.168,46	163.143,97				

FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS -			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)	
ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS -			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS -	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
Variação Patrimonial Aumentativa, referente a transferências financeiras recebida, relativo as economias gerada na Entidade Câmara, nos exercícios de 2020, destinados a essa entidade conforme Lei Municipal 1255/2018 que institui a Entidade Fundo e Ato da Mesa nº 004/2020 que deliberou e foi aprovado pela maioria dos membros. O mesmo foi destinado aos cofres do Poder Executivo Municipal por extinção da entidade Fundo Especial, através do decreto 1587/2021.	
Variação Patrimonial Diminutiva, destinação do saldo integral no valor de R$ 100.168,46, aos cofres do Poder Executivo Municipal por extinção da entidade Fundo Especial, através do decreto 1587/2021.	

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:A7EB2818

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
DEMONSTRATIVO DOS FLUXO DE CAIXA

FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS -			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)	
ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS -			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		168,46	100.000,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		168,46	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		168,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	100.000,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	100.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		100.168,46	163.143,97
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		100.168,46	163.143,97
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		100.168,46	163.143,97

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-100.000,00	-63.143,97
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		100.000,00	163.143,97
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS -			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:3 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS -			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-100.000,00	-63.143,97
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	100.000,00
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		0,00	0,00
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
Notas Explicativas:			
Destinação do saldo integral no valor de R$ 100.168,46, aos cofres do Poder Executivo Municipal por extinção da entidade Fundo Especial, através do decreto 1587/2021.			

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:782EC30E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORMES ESCOLARES COMPLETOS). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 12/2022/CPLMS PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 210/2021/CPLMS/RO. PROCESSO: Nº 1768/2021

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), **O MUNICÍPIO DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº.210/2021,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto : **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (uniformes escolares completos)**, por um **período de 12 (doze) meses**, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 210/2021**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ: 09.255.998/0001-40 TEL/FAX: (41) 3663-0172 CELULAR (41) 9 9981-0290
E-MAIL: contatonovotempoind@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Estrada Vereador Julio Ferreira Filho, nº 1200, Cacaigueira, Campina Grande do Sul-PR, CEP: 83.430-000.
NOME DO REPRESENTANTE: CELSO LUCINDO TOSI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 370.765.829-53 e RG nº 3357461-4.
VENCEDORA DOS ITENS: 07 e 08
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT. AMPLA CONCORRENCIA/ EXCLUSIVA me E EPP	QUANT.	UNID	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
7	**CALÇADO TIPO TÊNIS** EMBALAGEM: Embalado individualmente em embalagens plásticas e posteriormente em caixas coletivas com agrupamento máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas. REQUISITOS: MODELO TÊNIS - COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO - A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TECNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTAO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAOIS – PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016. . A partir desses objetivos, foram determinados os seguintes requisitos de produto: . Ser eficiente na utilização; . Ser confortável; . Possuir processo de fabricação em autoclave; . Possuir itens obrigatórios como listados a seguir: CABEDAL: Parte superior do calçado. Destina se a cobrir e proteger a parte de cima do pé, constituída de várias peças e reforço, que são utilizadas para dar mais firmeza e proteção à parte superior do pé. LATERAL: Deverá ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor verde pantone 17-6153 tpx, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado na cor natural, totalizando assim um mínimo de 400 gramas por metro quadrado, no conjunto. LINGUETA: Deverá ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor verde pantone 17-6153 tpx, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado na cor natural, totalizando assim um mínimo de 400 gramas por metro quadrado, no conjunto. Acabamento na parte superior em costura tipo zig zag para melhor acabamento e durabilidade do produto. ETIQUETAS DA LINGUETA: Identificação interna: Serigráfica de modo fixo e permanente junto a lingueta tem a finalidade de facilitar a identificação ao usuário. Deverá conter o número e a identificação do órgão contratante na parte interna da lingueta de forma que não possa ser retirado ou apagado. Etiqueta externa: Constituída em tecido poliéster na cor branco, conter de forma fixa o nome e brasão do órgão contratante, serigráfico ou impresso, aplicada a lingueta pelo processo de preparação e costura. CONTRAFORTE: Deverá ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor verde pantone 17-6153 tpx, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado na cor natural, totalizando assim um mínimo de 400 gramas por metro quadrado, no conjunto termo conformado. FORRO INTERNO: Deverá ser em sarja 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado na cor natural, unido ao cabedal por costura dupla no modo (virado), para dar melhor acabamento, conforto e durabilidade ao produto. REFORÇO DO CONTRAFORTE: Peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, contribuindo na estabilidade do calçado e proporcionando maior segurança ao caminhar. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível. REFORÇO DOS ILHOSES: Confeccionada em não tecido poliéster, gramatura mínimo 80 gr/m², na cor branco. Aplicado internamente pelo processo de colagem e costuras. FORRO DO REFORÇO DO CONTRAFORTE: Deverá ser em sarja 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado na cor natural, unido ao cabedal por costura dupla e viés aberto de 10mm, sendo que estas costuras deverão ser totalmente internas de modo a dar melhor acabamento, conforto e durabilidade ao produto. ILHOSES: Deverá ser de alumínio com acabamento natural para a passagem do atacador. Deverá conter também 2 (dois) ilhoses em cada pé na parte interna do produto de modo a dar mais respirabilidade e maior conforto ao usuário. COSTURAS: Todas as costuras externas deverão ser duplas, a linha usada deve ser de poliamida (nylon) na cor branca. ATACADOR: Peça que tem a finalidade de ajustar o calçado ao pé do usuário para o uso (caminhada), proporcionando segurança ao caminhar. Confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato com comprimento de acordo com cada numeração, na cor branco. PALMILHA DE MONTAGEM (STROBEL): Lâmina que tem a função de dar firmeza ao caminhar, é cortada no mesmo tamanho da planta da fôrma, sobre a qual é montado o cabedal e à qual é fixada a sola externa. Além de ser um dos elementos mais importantes do calçado, pois se constitui numa estrutura sobre a qual se alicerçam quase todas as partes que constituem o modelo, é considerada uma terceira divisão do calçado, pois serve de ligação entre o cabedal e o solado. A palmilha de montagem é moldada exatamente de acordo com a fôrma sobre a qual o calçado foi montado. Confeccionada em não tecido poliéster na cor branco, cinza ou preto. SOLADO: A sola é a parte que está em contato direto com o solo, e dela dependem em grande parte a qualidade e a performance do calçado. O material do qual é fabricada determinam suas propriedades, durabilidade, flexibilidade, resistência à umidade, leveza, uniformidade, entre outros fatores. Peças (partes) que juntas constroem o solado: banda lateral, biqueira, sobre biqueira, etiqueta para identificação e soleta. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza. SOLETA: Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando no amortecimento de impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, devendo ter a gravação do número em todos os tamanhos de forma fixa e permanente. Confeccionado em borracha natural vulcanizada na cor marron pantone 18-0928 tpx, com espessura mínimo de 2mm em toda sua planta. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações, obedecendo modelagem ilustrada na imagem ilustrativa (item 3.2). Palmilha de acabamento: Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido 100% algodão com gramatura mínima de 60 g/m² na cor natural, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA (Etil,Vinil e Acetato) com espessura mínima de 4mm na cor branca, que deverá conter o amortecedor anti-impacto, peça com tecnologia responsável por absorver com alto teor de amortecimento a carga aplicada ao calcanhar, ideal para distribui-la por toda a extensão do calçado, confeccionado em gel thermoplastic	AMPLA CONCORRENCA	4.680	PAR	DOCES PASSOS/ESCOLAR	R$ 66,00	R$ 308.880,00

	elastomer rubber transluz.						
8	**CALÇADO TIPO TÊNIS** EMBALAGEM: Embalado individualmente em embalagens plásticas e posteriormente em caixas coletivas com agrupamento máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas. REQUISITOS: MODELO TÊNIS - COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO - A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TECNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTAO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAOIS – PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016. . A partir desses objetivos, foram determinados os seguintes requisitos de produto: . Ser eficiente na utilização; . Ser confortável; . Possuir processo de fabricação em autoclave; . Possuir itens obrigatórios como listados a seguir: CABEDAL: Parte superior do calçado. Destina se a cobrir e proteger a parte de cima do pé, constituída de várias peças e reforço, que são utilizadas para dar mais firmeza e proteção à parte superior do pé. LATERAL: Deverá ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor verde pantone 17-6153 tpx, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado na cor natural, totalizando assim um mínimo de 400 gramas por metro quadrado, no conjunto. LINGUETA: Deverá ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor verde pantone 17-6153 tpx, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado na cor natural, totalizando assim um mínimo de 400 gramas por metro quadrado, no conjunto. Acabamento na parte superior em costura tipo zig zag para melhor acabamento e durabilidade do produto. ETIQUETAS DA LINGUETA: Identificação interna: Serigráfica de modo fixo e permanente junto a lingueta tem a finalidade de facilitar a identificação ao usuário. Deverá conter o número e a identificação do órgão contratante na parte interna da lingueta de forma que não possa ser retirado ou apagado. Etiqueta externa: Constituída em tecido poliéster na cor branco, conter de forma fixa o nome e brasão do órgão contratante, serigráfico ou impresso, aplicada a lingueta pelo processo de preparação e costura. CONTRAFORTE: Deverá ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor verde pantone 17-6153 tpx, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado na cor natural, totalizando assim um mínimo de 400 gramas por metro quadrado, no conjunto termo conformado. FORRO INTERNO: Deverá ser em sarja 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado na cor natural, unido ao cabedal por costura dupla no modo (virado), para dar melhor acabamento, conforto e durabilidade ao produto. REFORÇO DO CONTRAFORTE: Peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, contribuindo na estabilidade do calçado e proporcionando maior segurança ao caminhar. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível. REFORÇO DOS ILHOSES: Confeccionada em não tecido poliéster, gramatura mínimo 80 gr/m², na cor branco. Aplicado internamente pelo processo de colagem e costuras. FORRO DO REFORÇO DO CONTRAFORTE: Deverá ser em sarja 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado na cor natural, unido ao cabedal por costura dupla e viés aberto de 10mm, sendo que estas costuras deverão ser totalmente internas de modo a dar melhor acabamento, conforto e durabilidade ao produto. ILHOSES: Deverá ser de alumínio com acabamento natural para a passagem do atacador. Deverá conter também 2 (dois) ilhoses em cada pé na parte interna do produto de modo a dar mais respirabilidade e maior conforto ao usuário. COSTURAS: Todas as costuras externas deverão ser duplas, a linha usada deve ser de poliamida (nylon) na cor branca. ATACADOR: Peça que tem a finalidade de ajustar o calçado ao pé do usuário para o uso (caminhada), proporcionando segurança ao caminhar. Confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato com comprimento de acordo com cada numeração, na cor branco. PALMILHA DE MONTAGEM (STROBEL): Lâmina que tem a função de dar firmeza ao caminhar, é cortada no mesmo tamanho da planta da fôrma, sobre a qual é montado o cabedal e à qual é fixada a sola externa. Além de ser um dos elementos mais importantes do calçado, pois se constitui numa estrutura sobre a qual se alicerçam quase todas as partes que constituem o modelo, é considerada uma terceira divisão do calçado, pois serve de ligação entre o cabedal e o solado. A palmilha de montagem é moldada exatamente de acordo com a fôrma sobre a qual o calçado foi montado. Confeccionada em não tecido poliéster na cor branco, cinza ou preto. SOLADO: A sola é a parte que está em contato direto com o solo, e dela dependem em grande parte a qualidade e a performance do calçado. O material do qual é fabricada determinam suas propriedades, durabilidade, flexibilidade, resistência à umidade, leveza, uniformidade, entre outros fatores. Peças (partes) que juntas constroem o solado: banda lateral, biqueira, sobre biqueira, etiqueta para identificação e soleta. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza. SOLETA: Peça responsável pelo contato direto com o solo, auxiliando no amortecimento de impactos, na escoação de líquidos externos e na aderência do calçado, devendo ter a gravação do número em todos os tamanhos de forma fixa e permanente. Confeccionado em borracha natural vulcanizada na cor marron pantone 18-0928 tpx, com espessura mínimo de 2mm em toda sua planta. Ser isento de falhas e imperfeições, tais como bolhas de ar, rebarbas e deformações, obedecendo modelagem ilustrada na imagem ilustrativa (item 3.2). Palmilha de acabamento: Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido 100% algodão com gramatura mínima de 60 g/m² na cor natural, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA (Etil,Vinil e Acetato) com espessura mínima de 4mm na cor branca, que deverá conter o amortecedor anti-impacto, peça com tecnologia responsável por absorver com alto teor de amortecimento a carga aplicada ao calcanhar, ideal para distribui-la por toda a extensão do calçado, confeccionado em gel thermoplastic elastomer rubber transluz.	EXCLUSIVA ME E EPP	1170	PAR	DOCES PASSOS/ESCOLAR	R$ 66,00	R$ 77.220,00

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.1.1. A vigência dos **contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços** será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3. **DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante, através do fiscal de contrato de cada secretaria.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Item 1 deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Receber a "**Ordem de Faturamento**", que será encaminhada no endereço de email (informada pela adjudicatária em proposta de preços) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1 Os materiais de consumos deverão ser entregues, pela empresa vencedora do certame licitatório, quando solicitado através da Nota de Empenho com a Ordem de Faturamento e acompanhada pela Nota Fiscal;
6.2 Os materiais de consumos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da ordem de faturamento;
6.3 Local de entrega: entrega do material deverá ser efetuada no **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal**, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 971 B, Setor 01, sendo a mercadoria acompanhada da Nota Fiscal, das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO
A empresa detentora da Ata apresentará a secretaria requisitante a Nota Fiscal referente ao fornecimento efetuado.
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento e certificação da nota fiscal pelo setor competente, pagamento este que se fará com recursos oriundos de captação de recursos através de emendas parlamentares assim como recursos próprios;
A nota fiscal somente será liberada para liquidação e pagamento, quando o objeto estiver em total conformidade com as especificações consignadas na nota de empenho respectiva, e após a verificação da condição dos mesmos;
O Almoxarifado Central da prefeitura de Buritis, através da Comissão designada por Portaria ou Decreto, fará o recebimento da mercadoria onde deverá conferir o pedido com a entrega juntamente com o fiscal de contrato,conforme item 11 do termo de referência.
Caso a mercadoria venha em desacordo com a proposta apresentada, o Almoxarifado devolverá a mercadoria no ato da entrega para que a empresa possa realizar a troca imediata;
Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos orçamentários nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal 8.666/93.
Dos recursos da Secretaria Municipal de Educação.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As sanções previstas são estas:
9.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do presente termo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de referência e das demais cominações legais.
9.3 A Licitante ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do termo, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantindo a prévia defesa;
9.4 advertências, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
(a)-descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
(b) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos materiais ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
(c)- de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do termo, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
(d)- de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pelo (a) recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não efetivar-se nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
(e)- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Buritis, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
(f)- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto Municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2. **CONVOCAR** os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.

11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento, ou seja, **antes da empresa receber a ordem de faturamento e**, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos, conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

12.2- Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;

12.3- A Empresa se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados;

12.4- A Empresa obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste Termo de Referência, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente termo;

12.5- A Empresa se compromete a fornecer o objeto licitado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras após a emissão da ordem de faturamento dentro de no máximo 15 (quinze) dias corridos da realização do pedido de segunda a sexta-feira, tendo em vista a falta de espaço para armazenamento dos mesmos, onde deverão incluir em suas propostas valores referentes a frete, impostos e todas as demais taxas que couberem à venda;

12.6- A futura Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais;

13.7- A futura Licitante vencedora deverá assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta licitação;

12.8- Comunicar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a entrega do material, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.9- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das responsabilidades assumidas;

12.10- A Empresa deverá responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a esta municipalidade ou a terceiros e razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos independente de outras cominações contratuais ou legais;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa estar executando a entrega dos materiais;

13.2- Efetuar o pagamento, conforme a emissão da nota fiscal, correspondentes aos materiais fornecidos, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do recebimento da mesma, após devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado juntamente com o fiscal responsável da Secretaria;

13.3- Rejeitar no todo ou em parte, os produtos e/ou materiais fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.4- Comunicar ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento dos produtos e/ou materiais;

13.5- Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto desta licitação;

12.6- Atestar as faturas correspondentes intermédio de servidor designado para esse fim;

13.7- Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes na nota fiscal com a nota de empenho e atestando seu recebimento;

13.8- Devolver quando for o caso, com a devida justificativa, qualquer produto e/ou material entregue fora das especificações da contratada;

13.9- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens por representante especificamente designado pela autoridade competente;

13.10- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

13.11- Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

13.12. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.13. Os órgãos requisitantes deverão garantir ao ganhador da cota reservada para ME/EPP a preferência da aquisição, esgotada a quantidade reservada para cota será adquirida a quantidade da ampla concorrência nos termos da Lei.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

É participante desta Ata a Secretaria Municipal de Educação desta administração.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011,Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos
E Pregoeira

Empresa Vencedora do Certame
Empresa: Estação do Conhecimento Comércio de Calçados e Confecções LTDA
CNPJ: 09.255.998/0001-40
Represente:
CELSO LUCINDO TOSI –
Sócio Proprietário
CPF: 370.765.829-53

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:89D3F53D

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - SAÚDE 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**7.192.366,13**	**6.807.554,87**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**246.470,40**	**994.097,96**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**7.163.382,16**	**6.777.627,19**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENC E ASSISTEN**		**240.756,00**	**219.277,42**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**7.163.382,16**	**6.777.627,19**	**PESSOAL A PAGAR**		**240.756,00**	**219.277,42**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	286.793,16	254.010,26	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	1.398,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	6.876.589,00	6.523.616,93	PESSOAL A PAGAR	P	240.756,00	217.878,80
ESTOQUES		**28.983,97**	**29.927,68**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**5.376,9 0**	**151.665,62**
ALMOXARIFADO		**28.983,97**	**29.927,68**				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	337,77	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NAC. A CURTO PRA**		**5.376,90**	**151.665,62**
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	0,00	7.814,68	FORNECEDORES NACIONAIS	F	150,42	146.439,14
MATERIAL DE CONSUMO	P	28.646,20	22.113,00	FORNECEDORES NACIONAIS	P	5.226,48	5.226,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**8.991.414,03**	**9.240.312,40**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**337,50**	**623.154,92**
INVESTIMENTOS		**48.000,00**	**613.800,00**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**0,00**	**3.315,24**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**48.000,00**	**613.800,00**	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	2.646,20
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE	P	48.000,00	613.800,00	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	669,04
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL				**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**337,50**	**619.839,68**
IMOBILIZADO		**8.943.414,03**	**8.626.512,40**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	310,50
BENS MOVEIS		**6.619.652,96**	**5.829.506,59**	DIARIAS A PAGAR	F	337,50	125,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.030.321,32	955.112,02	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	F	0,00	5.604,18
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	3.690,67	3.690,67	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	0,00	613.800,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	208.101,71	192.882,96	**TOTAL PASSIVO**	**246.470,40**		**994.097,96**
BENS DE INFORMÁTICA	P	551.346,16	380.968,42				
VEÍCULOS	P	3.625.941,38	3.138.541,38	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.200.251,72	1.158.311,14	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS		**4.016.363,38**	**3.981.267,42**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**15.937.309,76**	**15.053.769,31**
INSTALAÇÕES	P	57.741,32	57.741,32	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**15.937.309,76**	**15.053.769,31**
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	3.396.552,89	3.035.170,34				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	562.069,17	888.355,76	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**15.937.309,76**	**15.053.769,31**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.692.602,31**	**-1.184.261,61**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	883.540,45	1.851.437,58
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-1.692.602,31	-1.184.261,61	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	15.053.769,31	13.202.331,73
TOTAL		**16.183.780,16**	**16.047.867,27**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**15.937.309,76**		**15.053.769,31**
				TOTAL	**16.183.780,16**		**16.047.867,27**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		7.163.382,16	6.777.627,19	PASSIVO FINANCEIRO (487,92)+RP não Proc.(765.712,76)		766.200,68	1.597.416,61

ATIVO PERMANENTE		9.020.398,00	9.270.240,08	PASSIVO PERMANENTE		245.982,48	836.905,28
				SALDO PATRIMONIAL		15.171.597,00	13.613.545,38

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**816.948,20**	**698.948,20**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**1.487.220,65**	**0,00**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		816.948,20	698.948,20	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		1.487.220,65	0,00
TOTAL		**816.948,20**	**698.948,20**	**TOTAL**		**1.487.220,65**	**0,00**

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador CRC RO 3269/O2
513.837.649-72

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Mun. De Saúde
351.404.532-15

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2021

N.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS, localizado na Rua Ibiara, 1534, Setor 03, registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.419, e no C.N.P.J sob o n. 11.079.071/0001-48.

N.2 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARAMOS que o Demonstrativo foi elaborado de acordo com as Normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública – NBCASP, através do manual de Contabilidade aplicada ao Setor Pública.

N.3 ALTERAÇÕES NAS POLITICAS CONTABEIS

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação.

N.4 BASE DAS MENSURAÇOES

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda oficial .

N.5 ASPECTOS LEGAIS ORÇAMENTÁRIOS

O Município de Buritis teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal Nº 1504 de 16 de dezembro de 2020, tendo sido liberado para Execução através do Decreto Nº 10800, em 05 de janeiro de 2021.

O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

N.6 METOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO PATRIMONIAL

A contabilização patrimonial foi feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o de Competência para as Despesas.

Para o Reconhecimento do Passivo Financeiro, houve a necessidade da Liquidação as Despesas orçamentárias, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício.

Os Estoques foram controlados pelo setor próprio de almoxarifado, exceto os de consumo imediato, que não passaram pelo controle do Almoxarifado, mas tiveram controles em sistemas alternativos, como por exemplo, o de Combustíveis e Lubrificantes.

N.7 CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

Os valores estão assim representados por Fonte de Recursos

DISPONIBILIDADE	**DISPONÍVEL**
Fonte Iduso-0	**7.163.382,16**
Fonte Código -00 - Recursos Ordinários	**43.206,89**
Fonte Código - 02 – Receitas de Impostos e de transf. De Impostos - Saúde	**916.266,77**
Fonte Código - 05 – Ações e Serviços de Saúde	**22.382,33**
Fonte Código - 13 – Transferência de Convênio – saúde	**205.396,13**
Fonte Código - 17 – Recursos Destinados a Fundos	**66,42**
Fonte Código - 21 – Outros Recursos Estaduais Destinado a Saúde	**626.485,80**
Fonte Código - 22 – Recur. Destinados enfrentamento calamidade Pública	**471.664,77**
Fonte Código - 27 – Transferência de Recursos do SUS – Custeio	**2.492.336,81**
Fonte Código - 28 - Transferência de Recursos do SUS – Financiamento	**2.230.134,35**
Fonte Código - 94 - Remuneração de Depósito Bancário	**155.441,89**

N.8 ESTOQUES

Os estoques estão demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado.

O Fundo Municipal de Saúde possui hoje o Controle do almoxarifado central do Poder Executivo, e evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis, onde a consolidação se dá somente através dos resultados obtidos na variação do período.
As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:
Materiais com Consumo Imediato/Despesa => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantanea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado, possuem sistema próprios de controle o seu valor apropriado pelo custo de aquisição.
Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias, o seu custo é apurado pela Média ponderada das compras.

1.1.5.0.0.00.00.00.00.00.	10	ESTOQUES -	P	28.983,97
1.1.5.6.0.00.00.00.00.00	10	ALMOXARIFADO -	P	28.983,97
1.1.5.6.1.00.00.00.00.00	10	ALMOXARIFADO CONSOLIDAÇÃO -	P	28.983,97
1.1.5.6.1.01.00.00.00.00	10	MATERIAL DE CONSUMO	P	28.646,20
1.1.5.6.1.07.00.00.00.00	10	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	337,77

N.9 IMOBILIZADO E SEUS EFEITOS ECONOMICOS

Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem, principalmente os Veículos, Edifícios, e mobiliário em Geral de escritórios. Todos os Bens Móveis existente no Município, estão sofrendo os efeitos econômicos da depreciação pois foram trazidos a valor justo em procedimento de reavaliação no exercício de 2021.
Os custos históricos incluem os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.
Não houve no Exercício registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável de bens, e os Bens Imóveis terrenos não sofreram qualquer efeito econômico.
A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens. A vida útil estimada dos bens será revisada em 2021.

N.10 COMPOSIÇÃO DAS OBIRGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDÊNCIÁRIAS

As obrigações trabalhistas e Previdenciárias são constituídas em sua maioria pela Provisão de Despesas que não constituem até o momento um comprometimento Financeiro, pois ainda não passaram pelo Estágio da Despesa e estão evidenciadas no Quadro
B – Ativo e Passivo Permanente.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDÊNCIÁRIA - CURTO PRAZO			
Descrição	**Financeiro**	**Permanente**	**Total**
Provisões para Férias		240.756,00	240.756,00
Contribuições ao RPPS	0,00		
Total	**0,00**	240.756,00	240.756,00

N.11 – CONSTITUIÇÕES DE PROVISÕES

Passivos contingentes não foram reconhecidos nas demonstrações contábeis, considerando que a administração não possui quaisquer evidências reais de decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.
A Administração Municipal optou por estabelecer valores no Anexo de Riscos Fiscais na Lei de diretrizes Orçamentárias, com valores provisionados através da Reserva de Contingência na lei Orçamentária Anual como garantia para uma eventual necessidade de Sentença Judicial.

N.12 DIVIDA FLUTUANTE

A dívida flutuante esta constituída principalmente dos restos a pagar processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária. Os Restos a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira, não constituem divida flutuante por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.

N.13 RESTOS A PAGAR

No Encerramento do Exercício, os saldos em contas de Restos a Pagar Não Processados Liquidados no Exercício e que não foram pagos, Grupo Contábil 6.3.1.3 foram transferidos para o Grupo Restos a pagar Processados.
E os valores ficaram assim distribuídos por Exercício Financeiro

		Movimento no Período				
				Trans. RP Não Proc. liquid		
Títulos	**Saldo Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Inscrição**	**Baixa**	**Saldo período seguinte**
Restos a pg processados						
Exec. 2016	**16,32 0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16,32**
Exec. 2020	**153.861,12 0,00**		**153.727,02**	**0,00**	**0,00**	**134,10**
Exec. 2021	**0,00 337,50**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**337,50**
Sub Total	**153.877,44 337,50**		**153.272,02**	**0,00**	**0,00**	**487,92**
		Movimento no Período				
				Trans. RP N. Proc. liquid		
Títulos	**Saldo Anterior**	**Inscrição**	**Baixa**	**Inscrição**	**Baixa**	**Saldo período seguinte**
Resto pg não proc.						
Exec. 2019	**105.022,29**	**0,00**	**35.095,96**	0,00	0,00	**69.926,33**
Exec. 2020	**1.335.201,64**	**0,00**	**1.252.630,89**	0,00	0,00	**82.570,75**
Exec. 2021	**0,00**	**613.215,68**	**0,00**	0,00	0,00	**613.215,68**
Sub Total	**1.440.223,93**	**613.215,68**	**1.287.726,85**	**0,00**	**0,00**	**765.712,76**

DESPÓSITO E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUÇÃO AO NRPPS	**612,63**	**217.699,76**	**218.312,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ENCAR SOC OUT. ENTIDADES	**0,00**	**7.923,63**	**7.923,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IMPOSTO RETIDO	**0,00**	**1.075.779,30**	**1.075.779,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ISS	**1.932,11**	**17.598,59**	**19.530,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS TRIB. ESTAD. MUNIC.	**13,46**	**690,26**	**703,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PENSÃO ALIMENTICIAS	**0,00**	**23.533,64**	**23.533,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RETENÇÃO ENTID. DE CLASSE	**0,00**	**72.253,24**	**72.253,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RETENÇÃO EMPRESTIMOS	**0,00**	**974.243,20**	**974.243,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRSO CONSIGNADOS	**88,00**	**330.668,15**	**330.758,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RPPS RETENÇÕ VENC.	**669,04**	**819.810,02**	**820.479,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB TOTAL	**3.315.24**	**3.540.199,79**	**3.543.515,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

N.13 PATRIMONIO LIQUIDO

No Exercício de 2021 apurou-se o resultado patrimonial do superavitário de R$ 883.540,45, o Resultado do Exercício foi obtido através das Arrecadações das Receitas menos os pagamentos das Despesas orçamentárias.

Resultado Patrimonial	
Déficit / Superávit Anterior	**15.053.769,31**
Resultado do Exercício	883.540,45
Ajuste de Exercícios Anteriores	
Reservas	
Total do Patrimônio Líquido	**15.937.309,76**

Publicado por:
Darci Aparecido Vieira
Código Identificador:DD6468D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022/C.M.C.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS INSCRITOS E RESULTADO PRELIMINAR

Aos vinte e três (23) dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte dois (2022), a Presidente da Câmara Municipal de Cabixi, JUCIELI ANDRADE DE CARLI, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, TORNA PÚBLICO a homologação das seguintes inscrições:

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO EM OUTRA ESPECIALIDADE	PÓS GRADUAÇÃO	CARGO/ EMPREGO PÚBLICO	TOTAL
1º	DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA	***.896.272.-**	26/07/1996	0	1	5	**6**
2º	NEWTON LUIS BRASIL	***.110.150.-**	20/01/1973	2	0	0	**2**
3º	DÉVELYN SAMILI BUZZO DIAS	***.298.142.-**	27/03/1994	0	1	0	**1**
4º	DAYANE RODRIGUES NOMERG	***.141.392.-**	24/11/1997	0	0	0	**0**
DESCLASSIFICADO	LEONEI GUILHERME DA SILVA	--	--	--	--	--	--
DESCLASSIFICADO	EVERTON PEREIRA DA CONCEIÇÃO	--	--	--	--	--	--

Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao resultado ora divulgado poderão fazê-lo até o dia **24/03/2022**, impreterivelmente, protocolados com Formulário de Recurso devidamente preenchido disponível no Edital nº 01/2022/C.M.C – ANEXO II, o candidato deverá encaminhar EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF para o e-mail do certame **camaraseletivo2022@gmail.com**.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Presidente da Câmara Municipal de Cabixi

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESIGNADOS PORTARIA N° 018/2022/CMC

EDERVAN GOMES DA SILVA
Presidente

ANGELITA APARECIDA DOS SANTOS RORIZ
Membro

FRANCIELLI DA SILVA BARBOSA
Membro

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:A91F0D62

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL P.S.S. N° 001/2022/PMC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL N° 001/2022/PMC

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto n° 050 de 07 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da homologação das inscrições, para provimento do cargo abaixo relacionados:

Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Cargo pretendido:	Situação:	*Motivo Indeferimento:
001	AGMAR REZENDE DA CUNHA	25/04/1980	Oper. de Máquinas	**Indeferida**	Não apresentou escolaridade exigida
002	EDIVALDO OLIVEIRA COSTA SANTOS	29/10/1983	Oper. de Máquinas	**Indeferida**	Não apresentou CNH na categoria exigida
003	EDUARDO DE OLIVEIRA	14/07/1991	Oper. de Máquinas	**Deferida**	-
004	CARLOS EDUARDO REZENDE CAMPELO	29/08/1998	Oper. de Máquinas	**Deferida**	-
005	HEITOR DAL AQUA	28/01/1967	Oper. de Máquinas	**Indeferida**	Não apresentou escolaridade exigida
006	JOÃO HENRIQUE MARQUES	28/02/1988	Oper. de Máquinas	**Deferida**	-
007	JOEL MÁRCIO VIEIRA	01/03/1988	Oper. de Máquinas	**Indeferida**	Apresentou ficha de inscrição com assinatura apócrifa

008	LUCAS MARTINS MARIANO	09/04/1996	Oper. de Máquinas	**Deferida**	-
009	ROMÁRIO PLASTER	12/07/1990	Oper. de Máquinas	**Deferida**	-
010	RUDINEI BACK	18/11/1973	Oper. de Máquinas	**Deferida**	-
011	CLAUDIO RODRIGUES DE ALMEIDA	14/12/1964	Motorista de Ônibus	**Deferida**	-
012	EDIMAR SOARES DOS SANTOS	26/10/1983	Motorista de Ônibus	**Deferida**	-
013	FERNANDO JACINTO DA SILVA	11/04/1983	Motorista de Ônibus	**Deferida**	-
014	GILMAR SOUZA DOS SANTOS	16/11/1979	Motorista de Ônibus	**Deferida**	-
015	JOANA SILVA	24/05/1990	Motorista de Ônibus	**Indeferida**	Não apresentou documentação
016	JOSUEL FRANCISCO DA SILVA	24/09/1957	Motorista de Ônibus	**Deferida**	-
017	JUNIOR CESAR MELO	16/08/1983	Motorista de Ônibus	**Deferida**	-
018	MARCILEI MANGELO DE BARROS	08/08/1975	Motorista de Ônibus	**Indeferida**	Não apresentou Curso de Condutor de Passageiros
019	SERGIO MENDES DO NASCIMENTO	18/12/1985	Motorista de Ônibus	**Indeferida**	Não apresentou Curso para Transporte Escolar
020	VILMAR DE MENEZES CARDOSO	12/07/1992	Motorista de Ônibus	**Indeferida**	Não apresentou Curso de Condutor de Passageiros e Curso para Transporte Escolar
021	VILMAR NASCIMENTO DA SILVA	24/11/1986	Motorista de Ônibus	**Indeferida**	Não apresentou Curso de Condutor de Passageiros
022	VITOR DANIEL PENGA TEÓFILO	27/04/2000	Motorista de Ônibus	**Indeferida**	Não apresentou Curso de Condutor de Passageiros e Curso para Transporte Escolar
023	ANADIR SOARES DA SILVA ANDRADE AREDES	27/01/1968	Téc. de enfermagem	**Deferida**	-
024	ANGELA ALVES PEREIRA	10/03/1978	Téc. de enfermagem	**Deferida**	-
025	CLAUDIMAR DOS SANTOS SOARES	30/09/1984	Téc. de enfermagem	**Deferida**	-
026	CLEONICE DE SOUZA BEBIANO	07/02/2021	Téc. de enfermagem	**Deferida**	-
027	DÉBORA CAMILA DA SILVA FREISLEBEM	02/10/1997	Téc. de enfermagem	**Deferida**	-
028	EMERSON LUCAS DA SILVA	29/09/1996	Téc. de enfermagem	**Deferida**	-
029	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	20/09/1970	Téc. de enfermagem	**Deferida**	-
030	IVANY CARVALHO PEREIRA	02/01/1980	Téc. de enfermagem	**Indeferida**	Apresentou ficha de inscrição com assinatura apócrifa
031	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	01/11/1973	Téc. de enfermagem	**Deferida**	-
032	LAUDICEIA COSTA SILVA	19/03/1981	Téc. de enfermagem	**Indeferida**	Não apresentou escolaridade exigida
033	LEILEANE BESERRA DE ALMEIDA	03/02/1993	Téc. de enfermagem	**Deferida**	-
034	LINDAURA GOMES DA SILVA	27/03/1970	Téc. de enfermagem	**Deferida**	-
035	LUCIANA ALVES MACEDO	25/05/1982	Téc. de enfermagem	**Deferida**	-
036	MARIA JOSE MARTINS	05/09/1962	Téc. de enfermagem	**Deferida**	-
037	MICHELLI PATRICIA SATTLER	08/02/1991	Téc. de enfermagem	**Deferida**	-
038	RAQUEL DELFINA DE SOUZA	27/03/1984	Téc. de enfermagem	**Deferida**	-
039	ROSILENE MARCHESINI DA SILVA SOUZA	16/06/1992	Téc. de enfermagem	**Deferida**	-
040	SANDRA REGINA SCHNEIDER DANTAS	20/09/1983	Téc. de enfermagem	**Deferida**	-
041	SEBASTIAO ORTIZ MASSAI	05/09/1989	Téc. de enfermagem	**Deferida**	-
042	SILVANA GARCIA RIBEIRO	14/07/1984	Téc. de enfermagem	**Deferida**	-
043	SOLANGE BORGES POSSO	11/09/1971	Téc. de enfermagem	**Deferida**	-
044	ADENITA DE LIMA RODRIGUES	30/07/1984	Professor nível II	**Indeferida**	Apresentou ficha de inscrição com assinatura apócrifa
045	ALESBELL ALVES CAMPELLO	10/10/1963	Professor nível II	**Deferida**	-
046	ALESSANDRA JACOB BARBOSA	20/09/1989	Professor nível II	**Deferida**	-
047	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	23/12/1988	Professor nível II	**Deferida**	-
048	ALUIZIO AMARAL SANTANA	28/05/1978	Professor nível II	**Deferida**	-
049	ANA LÚCIA RODRIGUES TEÓFILO	16/08/1983	Professor nível II	**Deferida**	-
050	ANDRESSA DE ARAUJO RIBEIRO	11/10/1999	Professor nível II	**Deferida**	-
051	ANGELITA TEIXEIRA MACHADO	22/11/1980	Professor nível II	**Deferida**	-
052	CAMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	05/02/1997	Professor nível II	**Deferida**	-
053	DAIANE GARCIA GILO	12/01/1991	Professor nível II	**Deferida**	-
054	DANIELE MACHADO	29/04/1988	Professor nível II	**Deferida**	-
055	DANILA FRANCISCA DOS SANTOS	11/05/1981	Professor nível II	**Deferida**	-
056	DAYANE DA SILVA VIEIRA	12/04/1983	Professor nível II	**Deferida**	-
057	DIANA APARECIDA GOMES ROSA	05/06/1995	Professor nível II	**Deferida**	-
058	ELIANA GOMES AMORIM	18/05/1984	Professor nível II	**Deferida**	-
059	ELIZANIA SILVA MACIEL	20/02/1977	Professor nível II	**Indeferida**	Não apresentou escolaridade exigida
060	EVANETE DOS REIS OLIVEIRA	01/01/1988	Professor nível II	**Deferida**	-
061	GILCELLI CAMUTO SILVA	23/12/1979	Professor nível II	**Deferida**	-
062	JAMINE DA SILVA ARAÚJO	16/03/1993	Professor nível II	**Deferida**	-
063	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	24/08/1988	Professor nível II	**Indeferida**	Não apresentou escolaridade exigida
064	JAQUELINE RAQUEL SILVA DA COSTA	28/06/1998	Professor nível II	**Indeferida**	Não apresentou escolaridade exigida
065	JAQUELINE RONQUETI PEREIRA	03/10/1989	Professor nível II	**Deferida**	-
066	JESSICA DA CONCEIÇÃO SANTOS	21/06/1998	Professor nível II	**Deferida**	-
067	JÉSSICA MARIA DA SILVA DIAS	04/01/1993	Professor nível II	**Deferida**	-
068	JOEIDI DE MORAES BENTO DA SILVA	27/01/1981	Professor nível II	**Deferida**	-
069	JOSIMEIRE SANTOS DA MATA	08/08/1989	Professor nível II	**Deferida**	-
070	KARINA MANOCHIO	29/06/1977	Professor nível II	**Deferida**	-
071	LEIDE DAIANA MACKOVIAK CRISTOFOLI	20/09/1983	Professor nível II	**Deferida**	-
072	LEYDNA SOUSA SILVA	22/02/1998	Professor nível II	**Indeferida**	Não apresentou escolaridade exigida
073	LUCIANA CARVALHO DE SOUZA	24/03/1982	Professor nível II	**Indeferida**	Não apresentou escolaridade exigida
074	LUZIA FERRARI FREITAS	28/05/1986	Professor nível II	**Deferida**	-
075	MANSUETO ROCHA JUNIOR	24/12/1991	Professor nível II	**Indeferida**	Não apresentou escolaridade exigida
076	MÁRCIA DE FÁTIMA MACHADO STELMACH	13/10/1984	Professor nível II	**Deferida**	-
077	MARCOL MARQUES MENDANHA	09/04/1990	Professor nível II	**Deferida**	-
078	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA MORAES	29/09/1984	Professor nível II	**Indeferida**	Não apresentou escolaridade exigida
079	MARICEIA SANTANA AMORIM	28/12/1990	Professor nível II	**Deferida**	-
080	MARINES APARECIDA MASSAROLI	04/04/1980	Professor nível II	**Deferida**	-
081	MARTA REIS DE OLIVEIRA MISSIAGGIA	01/06/1992	Professor nível II	**Indeferida**	Não apresentou escolaridade exigida
082	MIRIAN DA SILVA MOREIRA	08/08/1984	Professor nível II	**Deferida**	-
083	NAYARA MAGALHAES DA SILVA	18/11/1990	Professor nível II	**Indeferida**	Não apresentou documento oficial com foto e a escolaridade exigida
084	NEIDE SIQUEIRA MACHADO	20/04/1991	Professor nível II	**Deferida**	-
085	NILCEIA SCHULTZ COUTO	28/09/1986	Professor nível II	**Deferida**	-
086	NILZA MARIA VITALINA DE SOUZA	29/04/2022	Professor nível II	**Deferida**	-
087	PRISCILA DAYSE GOMES NASCIMENTO	03/09/1990	Professor nível II	**Deferida**	-
088	RHOGER THIAGO COSTA CORRÊA DA SILVA	16/01/1985	Professor nível II	**Deferida**	-
089	RODRIGO REIS DA SILVA	10/11/1989	Professor nível II	**Deferida**	-
090	ROSILENE BARBOSA DE SÁ	27/06/1983	Professor nível II	**Deferida**	-
091	SILVANA SANTIAGO DAL' AQUA	22/11/1988	Professor nível II	**Deferida**	-
092	SIRLENE RIOS KRUGER CANOFF	30/07/1977	Professor nível II	**Indeferida**	Não apresentou escolaridade exigida
093	TANIA DA SILVA ARAUJO	02/08/1988	Professor nível II	**Indeferida**	Não apresentou escolaridade exigida
094	THAYSA MOREIRA RAMOS	01/12/1997	Professor nível II	**Deferida**	-
095	ALECSANDRO RACHID FERREIRA	08/03/1982	Enfermeiro	**Deferida**	-

096	ALINE GONÇALVES GOMES	01/06/1993	Enfermeiro	**Indeferida**	Não apresentou registro no conselho de classe
097	ANA CRISTINA CECHINEL	13/02/1985	Enfermeiro	**Deferida**	-
098	ANDREIA DE AGUIAR	22/09/1979	Enfermeiro	**Deferida**	-
099	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	11/01/1994	Enfermeiro	**Deferida**	-
100	ANTONIO JOSE DE ANDRADE	27/08/1983	Enfermeiro	**Deferida**	-
101	ARIELE VIEIRA	25/02/2000	Enfermeiro	**Indeferida**	Não apresentou registro no conselho de classe
102	AYRA LARISSA BADER DE SOUZA BRASIL	18/06/1996	Enfermeiro	**Deferida**	-
103	BRUNO GOES DE OLIVEIRA	07/12/1989	Enfermeiro	**Deferida**	-
104	CLAUDINEIA SILVA GOS	01/05/1988	Enfermeiro	**Deferida**	-
105	CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA	19/08/1977	Enfermeiro	**Deferida**	-
106	CLEONICE DE SOUZA BEBIANO	07/02/1985	Enfermeiro	**Deferida**	-
107	CRISTIANE DE SOUZA	11/09/1986	Enfermeiro	**Deferida**	-
108	DANUBIA RAMBO POSSMOZER	21/08/1997	Enfermeiro	**Deferida**	-
109	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	11/07/1993	Enfermeiro	**Indeferida**	Não apresentou registro no conselho de classe
110	DHAIANY CHRISTINI NEVES	28/06/1988	Enfermeiro	**Deferida**	-
111	DIEGO SILVA CERINO	04/08/1999	Enfermeiro	**Deferida**	-
112	DORISMAR GOMES DE LIMA	01/01/1982	Enfermeiro	**Deferida**	-
113	DYEGO MONTEIRO PEREIRA	10/12/1997	Enfermeiro	**Deferida**	-
114	EDICLES FERREIRA BARROS	27/02/1997	Enfermeiro	**Deferida**	-
115	EDINA DOS SANTOS BARBOSA MAGALHÃES	22/06/1985	Enfermeiro	**Deferida**	-
116	EDUARDO ALVES DA SILVA	29/10/1996	Enfermeiro	**Deferida**	-
117	ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA	18/07/1979	Enfermeiro	**Deferida**	-
118	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	01/09/1977	Enfermeiro	**Deferida**	-
119	ELIZ BIANCA GREI SOUZA	07/10/1997	Enfermeiro	**Deferida**	-
120	ELIZETE CATANO DA SILVA	20/03/1980	Enfermeiro	**Deferida**	-
121	ESTHER SILVA DE CARVALHO	28/10/1999	Enfermeiro	**Deferida**	-
122	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	17/09/1997	Enfermeiro	**Deferida**	-
123	FREXILANY CAMPOS DE SOUZA	12/04/1989	Enfermeiro	**Indeferida**	Apresentou a inscrição sem assinatura
124	GABRIELLE ARAÚJO ZAMPIERI BRANCO	01/09/1999	Enfermeiro	**Indeferida**	Não apresentou registro no conselho de classe
125	GISELE MAGALHÃES DE SALES	15/11/1985	Enfermeiro	**Deferida**	-
126	GLEISON FARIA	11/11/1989	Enfermeiro	**Deferida**	-
127	GUILHERME DANTAS ALVES	24/06/1997	Enfermeiro	**Deferida**	-
128	INGRID DOS SANTOS BLACHTEKAK	25/07/1995	Enfermeiro	**Deferida**	-
129	IRENALDO MORAIS MALTA	15/05/1965	Enfermeiro	**Deferida**	-
130	IZADORA GUERRA SOARES MELO	13/04/1989	Enfermeiro	**Deferida**	-
131	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	01/11/1973	Enfermeiro	**Deferida**	-
132	JANINE GUSMÃO VARNOU DA SILVA	31/05/1993	Enfermeiro	**Deferida**	-
133	JEJIANE DOS SANTOS SILVA SOUZA	02/01/1978	Enfermeiro	**Deferida**	-
134	JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA KUSS	16/10/1991	Enfermeiro	**Deferida**	-
135	JULIANA AGUILLERA CORDOVA	03/04/1977	Enfermeiro	**Deferida**	-
136	JULIANA HONORIO DE OLIVEIRA	23/12/1995	Enfermeiro	**Deferida**	-
137	KAIO RODRIGO VARELO FALONE	24/04/1993	Enfermeiro	**Deferida**	-
138	KARINA MARQUES DOS SANTOS	31/07/1993	Enfermeiro	**Deferida**	-
139	KARINA PEREIRA AMORIM	14/10/1995	Enfermeiro	**Deferida**	-
140	KAROLINA GOMES RIBEIRO	25/03/1997	Enfermeiro	**Indeferida**	Apresentou a inscrição sem assinatura
141	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	04/01/1998	Enfermeiro	**Deferida**	-
142	LIDIANE GOMES DA SILVA MORAIS	06/08/1977	Enfermeiro	**Deferida**	-
143	LORRAINE SILVA MANTOVANELLI	17/06/1995	Enfermeiro	**Deferida**	-
144	LYDIANE DANTAS LIMA	06/12/1990	Enfermeiro	**Deferida**	-
145	MARCIA SANTA DE ALMEIDA NUNES	20/04/1972	Enfermeiro	**Deferida**	-
146	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	01/08/1979	Enfermeiro	**Deferida**	-
147	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	31/12/1990	Enfermeiro	**Deferida**	-
148	MARIA LUIZA MACHADO RAMOS	25/08/1978	Enfermeiro	**Indeferida**	Não apresentou a ficha de inscrição
149	MAYNARA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA	13/10/1999	Enfermeiro	**Deferida**	-
150	MICHELLE QUEIROZ DOS SANTOS	18/10/1991	Enfermeiro	**Deferida**	-
151	NAIARA SILVA AGUIAR	02/08/1995	Enfermeiro	**Deferida**	-
152	NATALIA FERREIRA PEIXOTO DE SOUZA	27/12/1987	Enfermeiro	**Deferida**	-
153	NATHIELI ALVES PEREIRA BARREIROS	14/06/1998	Enfermeiro	**Deferida**	-
154	RAFAEL NUNES COTA	13/10/1993	Enfermeiro	**Deferida**	-
155	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE	15/10/1996	Enfermeiro	**Indeferida**	Não apresentou registro no conselho de classe
156	RAQUEL LUZIA LOPES MATHEUS	19/07/1978	Enfermeiro	**Deferida**	-
157	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	10/12/1994	Enfermeiro	**Deferida**	-
158	RAYSSA VELOZO NALON FERNANDES	05/08/1999	Enfermeiro	**Deferida**	-
159	REGINA CLAUDIA MORARI	05/02/1973	Enfermeiro	**Deferida**	-
160	ROSANE FRANKLIN	30/07/1987	Enfermeiro	**Deferida**	-
161	ROSELI GOMES DA CONCEIÇÃO	11/11/1985	Enfermeiro	**Deferida**	-
162	SABRINA MATHIAS PEREIRA	07/05/1995	Enfermeiro	**Deferida**	-
163	SHELEM KARINA KOTZ COELHO	23/10/1998	Enfermeiro	**Deferida**	-
164	SILVANA GARCIA RIBEIRO	14/07/1984	Enfermeiro	**Deferida**	-
165	TAINARA CLAUDIA GOLDBECK CAVALHEIRO	29/09/1999	Enfermeiro	**Deferida**	-
166	TATIANE SILVA RECH	29/12/1984	Enfermeiro	**Deferida**	-
167	TIAGO SILVA CABRAL	13/06/1997	Enfermeiro	**Deferida**	-
168	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	03/12/1995	Enfermeiro	**Deferida**	-
169	VICTÓRIA FERREIRA DE SOUZA	14/01/2000	Enfermeiro	**Deferida**	-
170	VINÍCIUS EDUARDO ALVES URMANN	04/03/1997	Enfermeiro	**Deferida**	-
171	WERIKA GARCIA ROSA	16/11/1991	Enfermeiro	**Indeferida**	Inscrição sem assinatura e não apresentou registro no conselho de classe
172	WESLEY ALVES DA CUNHA	14/06/1994	Enfermeiro	**Deferida**	-
173	WUELITON RODRIGO FERREIRA CASTILHO	28/07/1986	Enfermeiro	**Deferida**	-
174	ANDRÉ MONTEIRO DE ALCÂNTARA OLIVEIRA	30/12/1973	Médico UMS	**Deferida**	-
175	ANÉZIO DEIRÓ CARVALHO	23/08/1981	Médico UMS	**Indeferida**	Não apresentou registro no conselho de classe e validação do curso
176	ANTONIO AUGUSTO BETTERO MONTEIRO LOBATO	18/09/1957	Médico UMS	**Deferida**	-
177	ANTONIO CÍCERO SANTANA	07/04/1976	Médico UMS	**Deferida**	-
178	DYESSICA PORFIRIA CARVALHO	10/06/1991	Médico UMS	**Deferida**	-
179	FERNANDA CRISTINA ROCCA GARCIA	15/03/1989	Médico UMS	**Deferida**	-
180	GENILSON FRANCISCO DA SILVA	26/10/1978	Médico UMS	**Deferida**	-
181	GRACIELE REMPEL	22/09/1985	Médico UMS	**Deferida**	-
182	HERICA THAYNARA LIMA BATISTA DOS SANTOS	25/02/1988	Médico UMS	**Deferida**	-
183	JACKSON HENRIQUE DAMBROS DE SOUZA	27/05/1995	Médico UMS	**Deferida**	-

184	MAYKON ANDRE ALEGRE BRITO	28/12/1989	Médico UMS	**Indeferida**	Não apresentou registro no conselho de classe e validação do curso
185	NATALIA WINKELMANN MOHAMED	06/03/2022	Médico UMS	**Deferida**	-
186	RALPH SCARSO DA SILVA	22/06/1987	Médico UMS	**Deferida**	-
187	RENAN MARQUES DIAS BORGES	02/09/1995	Médico UMS	**Deferida**	-
188	SIMONE FRANCISCA ANTONIO DEIRO	23/03/1983	Médico UMS	**Deferida**	-
189	SINARA GABRIELLY LUNARDELLI	18/09/1992	Médico UMS	**Indeferida**	Não apresentou registro no conselho de classe e validação do curso
190	WEUDES SABINO	20/10/1994	Médico UMS	**Deferida**	-

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **no prazo das 00h00min até às 23h59min do dia 22 de março de 2022**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
O recurso deve ser enviado somente pelo link: **https://forms.gle/yE5CvYoWuyMkX4SR7**.
As motivações deverão estar de acordo com o ANEXO IV, Formulário para pedido de revisões e recursos, do edital.
Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não observarem os requisitos para sua interposição ou, ainda, aqueles encaminhados fora do prazo previsto no edital.
Não serão considerados recursos coletivos ou encaminhados conjuntamente em uma mesma solicitação, por mais de um candidato.
Não serão analisados recursos intempestivos ou apresentados sem fundamentação lógica.

Cabixi - RO, 21 de março de 2022.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente CPSS
Dec. 050/2022

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Membro CPSS
Dec. 050/2022

THIAGO BATISTA DE SÁ
Membro CPSS
Dec. 050/2022

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:2446B2E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 136/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 136/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS		MOTORISTA - Matr.: 7568		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
272.585.722-87	272134/SSP/RO	104	3114	1376-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Porto Velho	15/02/2022	18/02/2022		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Aluízio Barbosa dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO a fim de conduzir veículo com pacientes para realizarem exames médicos nas clínicas POC, DAIA e Limiar. Valor R$ 1.080,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 83, solicitação de despesa 1248/2022, Processo 47/2022. Justificativa: Mem. nº 085/SEMUSA/Setor Transporte/2022 Saída: 15/02/2022 as 16h00min Retorno: 18/02/2022 as 04h00min Meio de transporte: veículo oficial Micro Ônibus Placa QTJ4E79				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3.0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/03/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3E8A8996

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDACAO CULTURAL DE CACOAL					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 22/03/2022	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	13.741,75	574.722,20	Despesa Orçamentária (VI)	1.176.686,94	1.108.910,53
Ordinária	13.741,75	1.120,50	Ordinária	1.140.560,66	571.240,29
Recursos Ordinários	3.863,70	783,36	Recursos Ordinários	1.140.560,66	571.192,65
Remuneração de Depósitos Bancários	9.878,05	337,14	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	47,64
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	0,00	573.601,70	Vinculada	36.126,28	537.670,24
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	573.601,70	Outras Destinações/Vinculações	36.126,28	537.670,24
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.130.799,40	598.590,94	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	1.130.799,40	598.590,94	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	291.622,48	145.286,47	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	151.823,91	98.997,26
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	95.210,12	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	95.210,12	25.623,69
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	235.319,60	3.517,41	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	85,96	26.488,34
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	55.839,74	46.304,11	Valores Restituíveis	56.064,69	46.630,40
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	463,14	254,83	Realizável	463,14	254,83
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	170.475,63	59.783,81	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	278.128,41	170.475,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	170.475,63	59.783,81	Caixa e Equivalentes de Caixa	278.128,41	170.475,63
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	170.475,63	59.783,81	Banco Conta Movimento Demais Contas	278.128,41	170.475,63
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.606.639,26	1.378.383,42	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.606.639,26	1.378.383,42
Nota Explicativa nº 1 - Política de contabilização das retenções					
A política de contabilização das retenções das consignações geradas no processamento da folha de pagamento dos servidores é realizada no momento do pagamento dos empenhos orçamentários, ou seja, quando da realização do pagamento da despesa orçamentária contabilizamos o valor líquido na saída de banco, o valor bruto do empenho na baixa da obrigação registrada no passivo circulante e concomitantemente gera a obrigação das retenções que, neste momento, são registradas no passivo circulante.					
Nota explicativa nº 2 - Ajustes relacionados às retenções					
Não houve ajuste relacionado às retenções, os valores efetivamente retidos foram devidamente repassados a quem de direito.					

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente

RONALDO GOMES JUNIOR
Contador

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B5F9D487

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDACAO CULTURAL DE CACOAL
Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		1.144.541,15	1.173.313,14
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		3.863,70	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		3.863,70	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		9.878,05	1.120,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		9.878,05	337,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		0,00	783,36
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.130.799,40	1.172.192,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.130.799,40	598.590,94
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	573.601,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.004.976,66	1.133.292,36
PESSOAL E ENCARGOS		370.959,93	638.813,38
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		304.425,76	283.733,12
ENCARGOS PATRONAIS		63.644,65	61.559,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		2.889,52	293.520,76
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		441.746,59	210.316,09
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		71.407,65	19.772,35
SERVIÇOS		348.265,49	170.348,44
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		22.073,45	20.195,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		186.123,68	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		186.123,68	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	142.115,25
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	142.115,25
TRIBUTÁRIAS		6.146,46	47,64
CONTRIBUIÇÕES		6.146,46	47,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	142.000,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	142.000,00
Resultado Patrimonial Do Período		139.564,49	40.020,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		8.792,00	18.784,40
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
Nota explicativa nº 1 - Transferências Intragovernamentais			
O valor de R$ 9.878,05 demonstrado nas variações patrimoniais aumentativas é composto pelo rendimentos de aplicação financeira e transferências de recursos do tesouro municipal.			
Rendimento de aplicação e recurso do tesouro municipal 9.878,05			
Nota explicativa nº 2 - Resultado patrimonial do período			
O resultado das variações patrimoniais quantitativas, ou seja, a diferença do valor das variações patrimoniais aumentativas menos as variações patrimoniais diminutivas foi um resultado patrimonial superavitário no valor de R$ 139.564,49.			
Resultado esse que somado ao valor dos resultados de exercícios anteriores registrado no patrimônio líquido do exercício de 2020 de R$ 651.854,56, encontramos o valor do patrimônio líquido e no exercício de 2021 de R$ 791.419,05.			
O valor confere com o demonstrado no Balanço Patrimonial.			

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente

RONALDO GOMES JUNIOR
Contador

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E6EB6A6F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDACAO CULTURAL DE CACOAL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 22/03/2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	1.144.541,15	1.173.313,14
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.863,70	783,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	9.878,05	337,14
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	1.130.799,40	1.172.192,64
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.028.096,37	1.043.836,92
Pessoal e demais despesas	1.004.557,93	783.260,11
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	23.538,44	260.576,81
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	116.444,78	129.476,22

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	8.792,00	18.784,40
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.792,00	18.784,40
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-8.792,00	-18.784,40
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	107.652,78	110.691,82
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	170.475,63	59.783,81
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	278.128,41	170.475,63
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	573.601,70
da União	0,00	573.601,70
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.130.799,40	598.590,94
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.130.799,40	1.172.192,64
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	23.538,44	260.576,81
Total das Transferências Concedidas	23.538,44	260.576,81
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	1.004.332,98	782.933,82
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	224,95	326,29
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.004.557,93	783.260,11
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
FUNDACAO CULTURAL DE CACOAL		
Notas Explicativas		
1 -O demonstrativo foi elaborado de acordo com orientações da Secretaria do Tesouro Nacional constantes na Instrução de Procedimentos Contábeis IPC 08 – Metodologia para Elaboração dos Fluxos de Caixa e no		
Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Foi utilizado o método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, tendo como destaques os fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.		

O valor de R$ 1.130.799,40 demonstrado como transferências correntes recebidas é composto pelos valores referente ao repasse recebido da Prefeitura Municipal de Cacoal no exercício de 2021. Repasse recebido da prefeitura de Cacoal R$ 1.130.799,40
O valor das receitas derivadas e originárias é composto pelas receitas patrimoniais de alugueis do teatro municipal no montante de R$ 3.863,70 e valores mobiliários de remuneração de depósitos bancários no montante de R$ 9.878,05.
O resultado do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais foi positivo no valor de R$ 116.444,78.
Somando os dois resultados positivos a geração líquida de caixa e equivalente de caixa no período ficou positiva montante de R$ 107.652,78.
Somando o valor da geração líquida de caixa e equivalente de caixa no valor de R$ 107.652,78 e o valor de transporte de caixa e equivalente de caixa inicial que é de R$ 170.475,63, encontramos o valor de R$ 278.128,41 referente a caixa e equivalente de caixa final.
O resultado final confere com os valores demonstrados no Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, extratos e conciliações bancárias, o que comprovam a exatidão das informações.
O valor de R$ 278.128,41 demonstrado como Caixa e Equivalente de Caixa Final representa o saldo financeiro disponível para uso imediato, não existindo nenhuma restrição legal ou cambial que cause a indisponibilidade para a utilização imediata de tais recursos.

PEDRO HENRIQUE RABELO
Presidente

RONALDO GOMES JUNIOR
Contador

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C7B8527E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 012/GABINETE DO PREFEITO/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTAS NO MUNICÍPIO DE CACOAL.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando a solicitação por meio do Memorando nº 009/FROTAS/2022, recebido em 22 de março de 2022 que solicita alteração e inclusão de membros.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Controle e Funcionamento do Sistema de Gerenciamento de Frotas:

FUNÇÃO	MEMBROS	CPF
PRESIDENTE	ADRIANO DE BRITO	024.526.682-81
VISTORIADORES	CLAUDIO MARCIO RODRIGUES DE ANDRADE	024.587.717-77
	EDIVALDO GOMES DA SILVA	563.331.372-00
	ADEMAR KLOCH	408.924.509-59
MEMBROS APROVADORES	ALDAIR PEREIRA SALES	352.605.912-00
	FÁTIMA MARTINEZ	820.113.461-34
	NILVA FERREIRA DE ANDRADE	497.674.452-34
	DOUGLAS SANTANA JUVINO	010.789.802-09
	ELIZEU FERREIRA DA SILVA JUNIOR	002.075.132-01

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente da Portaria n. 048/Gabinete do Prefeito/2021.

Cacoal-RO, 22 de março de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:80FE07FF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 158/2021.
PROCESSO Nº 5073/«Ano_PROCESSO».
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ *26.581.761/0001-78***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
100018	95973	LIXEIRA 50 LITROS: LIXEIRA RETANGULAR, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, COM PEDAL E O ACIONAMENTO DA TAMPA EM METAL, LINHA HOSPITALAR, CAPACIDADE 50 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 71 X 44,5 X 37 CM.	UN	5	R$ 200,0000	1.000,00	PERFECT
TOTAL:						1.000,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **146/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de dezembro de 2021

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4A2920A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145/2021

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 158/2021.
PROCESSO Nº 5073/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ *18.964.366/0001-46***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	81322	GLICOSE - (APRESENTAÇÕES: MONOREAGENTE: 2 X 500ML PADRÃO: 1 X 3ML). SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LÍQUOR E LIQUIDO ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL EM MÉTODO CINÉTICO OU DE PONTO FINAL. METODOLOGIA: GOD TRINDER. LIMEARIDADE 500 MG/DL. KIT PARA 1000 DETERMINAÇÕES EM APARELHOS SEMIAUTOMÁTICA	CX	25	R$ 70,0000	1.750,00	BIOANALITICA
100002	81323	COLESTEROL - (REAGENTE DE COR: 2 X 250ML PADRÃO: 1 X 3ML) SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (REAÇÃO DE TRINDER) LINEARIDADE 800 MG/DL. KIT PARA 1660DETERMINAÇÕES EM APARELHOS E 500 DETERMINAÇÃO EM APARELHOS SEMI-AUTOMÁTICO	CX	20	R$ 123,9900	2.479,80	BIOANALITICA
100003	81324	TRIGLICERIDES - (R1-2X250 ML/R2-1X3 ML). SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE. METODOLOGIA: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FCL. LINEARIDADE 1100 MG/DL. KIT PARA 1332 DETERMINAÇÕES EM APARELHOS AUTOMATICOS E 500 EM SEMI-AUTOMÁTICO	CX	20	R$ 135,9900	2.719,80	BIOANALITICA
100004	81325	ÁCIDO ÚRICO - REAGENTE ENZIMÁTICO 2 X 100ML PADRÃO 1 X 3ML). SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÁCIDO ÚRICO EM SORO, URINA E LÍQUIDOS (AMNIÓTICO E SINOVIAL) COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO (ENZIMÁTICO DE TRINDER). LINEARIDADE 20MG / DL. KIT PARA 200 DETERMINAÇÃO SEMIAUTOMATICA OU 660 EM AUTOMATICA	CX	20	R$ 51,5000	1.030,00	BIOANALITICA
100005	81326	AST/GOT - (TAMPÃO: 1 X 80ML SUBSTRATO: 1 X 20ML TOTAL 100ML). SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA AST / GOT EM SORO OU PLASMA. METODOLOGIA: CINÉTICA UV-IFCC. LINEARIDADE 440MG/DL. KIT PARA 500DETERMINAÇÕES EM APARELHOS AUTOMATIZADOS E 100 DETERMINAÇÕES EM APARELHOS SEMI AUTOMATICOS. APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA	CX	20	R$ 52,8200	1.056,40	BIOANALITICA
100006	81327	ALT/GPT - (TAMPÃO: 1 X 80ML SUBSTRATO: 1 X 20ML TOTAL 100ML). SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA ALT / GPT EM SORO OU PLASMA. METODOLOGIA: CINÉTICA UV-IFCC. LINEARIDADE 350MG/DL. KIT PARA 500DETERMINAÇÕES EM APARELHOS AUTOMATIZADOS E 100 DETERMINAÇÕES EM APARELHOS SEMI AUTOMATICOS. APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA	CX	20	R$ 52,8200	1.056,40	BIOANALITICA
100007	81328	CREATININA CINÉTICA - (APRESENTAÇÕES: ÁCIDO PÍCRICO: 1 X 50ML REAGENTE ALCALINO: 1 X 200ML PADRÃO: 1 X 10MLO). SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA, URINA E LÍQUIDO AMNIÓTICO POR REAÇÃO CINÉTICA DE DOIS PONTOS. METODOLOGIA: (PICRATO ALCALINO - JAFFÉ). LINEARIDADE 10 MG/DL. KIT PARA 1000 DETERMINAÇÕES EM APARELHOS AUTOMATICOS E250 EM SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA	CX	20	R$ 45,9900	919,80	BIOANALITICA
100008	81329	PCR (PROTEÍNA C REATIVA 5ML 200 TESTES) 2 X 2,5ML CONTROLE POSITIVO: 1 X 0,5ML CONTROLE NEGATIVO: 1 X 0,5ML PLACA TESTE: 1 METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULA DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO	CX	15	R$ 48,9900	734,85	BIOANALITICA
100009	81330	ASLO/ ASO-LÁTEX. (5ML 200 TESTES) 2 X 2,5ML CONTROLE POSITIVO: 1 X 0,5ML CONTROLE NEGATIVO: 1 X 0,5ML PLACA TESTE: 1 METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULA DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO	CX	15	R$ 50,3900	755,85	BIOANALITICA
100010	81331	FATOR REUMATOIDE (5ML 200 TESTES) 2 X 2,5ML CONTROLE POSITIVO: 1 X 0,5ML CONTROLE NEGATIVO: 1 X 0,5ML PLACA TESTE: 1 METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULA DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO	CX	15	R$ 39,1900	587,85	BIOANALITICA
100011	81332	KIT COLESTEROL HDL MÉTODO: COLORIMETRIA ENZIMÁTICA ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: ATÉ A DATA DE VALIDADE FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 200 G/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA SORO APRESENTAÇÕES: REAGENTE DE COR: 1 X 25ML PADRÃO: 1 X 3ML	CX	25	R$ 14,9900	374,75	BIOANALITICA
100012	81333	URÉIA MÉTODO: ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA UREASE ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE ESTABILIDADE DO REAGENTE DE USO: 30 DIAS (2 A 8°C) FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DA URÉIA LINHA: QUÍMICA CLÍNICA LINEARIDADE: 300 MG/DL TÉCNICA: AUTOMAÇÃO / MANUAL AMOSTRA SORO, PLASMA E URINA.VALOR DE REFERÊNCIA: SORO/ PLASMA: 15 – 45 MG/DL OU 2,49 –7,49 MMOL/L URINA: 26 A 43 G/24 HORAS APRESENTAÇÕES: TAMPÃO: 1 X 250ML COR: 1 X 250ML ENZIMÁTICO: 1 X 10ML	CX	15	R$ 74,8900	1.123,35	BIOANALITICA
100013	79922	SORO ANTI - A FRASCO 10 ML	FR	10	R$ 17,4900	174,90	EBRAM
100014	79923	SORO ANTI - B FRASCO 10 ML	FR	10	R$ 17,4900	174,90	EBRAM
100015	79924	SORO ANTI - D (ANTI-RH) FRASCO 10 ML	FR	10	R$ 29,4900	294,90	EBRAM
100016	95972	TESTE DE GRAVIDEZ - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO QUE UTILIZA DOIS TIPOS DE ANTICORPOS QUE IDENTIFICAM A PRESENÇA DO HORMÔNIO HCG, COM SENSIBILIDADE DE 25 UL/ML, CAIXA COM 100 TESTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	CX	15	R$ 44,9900	674,85	EBRAM
100019	79930	TUBOS CÔNICOS DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 12 ML , PARA PREPARAÇÃO DE SEDIMENTO DE URINA	UN	100	R$ 0,4400	44,00	FISRT
100020	79935	BANDAGEM DE CURATIVO HIPOALÉRGICO – CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	20	R$ 14,4800	289,60	FISRT
100021	79936	PONTEIRA AMARELA AUTOCLAVAVEL DE 5-200µL , PACOTE C/ 1000 UNIDADES.	PT	2	R$ 11,9900	23,98	FISRT
100022	79937	PONTEIRA UNIVERSAL DESCARTÁVEL EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10 A 1.000 L, NA COR AZUL, PARA USO EM MICROPIPETA AUTOMÁTICA, PACOTE 1000 UNIDADES.	PT	2	R$ 26,8900	53,78	MEDBIO
100023	79940	PLACA ESCAVADA PARA VDRL. COM 12 POCINHOS	UN	3	R$ 32,8900	98,67	GLOBAL
100025	79943	FITA PARA IMPRESSORA LX 300 / MX80 / COMPATIVEL AP BIO 2000	UN	20	R$ 15,7500	315,00	MASTERPRINT
100026	95974	CÁLICE DE VIDRO PARA FEZES- 200 ML	UN	50	R$ 26,3500	1.317,50	PLENA
100027	79946	ESCOVA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO E VIDRARIAS COM DIÂMETRO DE 1,5 CM E COMPRIMENTO DE 30 CM	UN	15	R$ 6,8900	103,35	J.PROLAB
100028	79947	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS, DIÂMETRO DE 2CM , COMPRIMENTO DA ESCOVA DE 25 CM , COMPRIMENTO DO PINCEL 25MM	UN	15	R$ 6,8900	103,35	J. PROLAB
100029	79948	ESCOVA, TIPO LABORATÓRIO, CERDAS 100% CRINA ANIMAL, CABO HASTE ARAME GALVANIZADO, MEDIDAS CERDA 40 MM, CABO 130 MM, COMPRIMENTO TOTAL 195 MM, APLICAÇÃO LAVAGEM DE VIDRARIAS.	UN	15	R$ 6,8900	103,35	J. PROLAB
100031	79951	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO COM CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 25MM DE DIÂMETRO CADA. MATERIAL EM ARAME REVESTIDA EM PVC	UN	5	R$ 21,9900	109,95	FISRT
100032	79952	ESTANTE DE ARAME REVESTIDA EM PLÁSTICO PARA 12 TUBOS DIÂMETRO 13MM.	UN	5	R$ 21,9900	109,95	FISRT
100033	79953	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO PARA TUBOS ATÉ 30 MM, CAPACIDADE* ATÉ 10	UN	10	R$	316,60	FISRT

		UNIDADES			31,6600		
100034	79954	SWAB PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	20	R$ 26,0900	521,80	ABSORVE
100035	95975	TUBO PARA COLETA TAMPA ROXA COM EDTA K3 4 ML	UN	2400	R$ 0,4500	1.080,00	INJEX
100036	95976	CRIO TUBO DE POLIPROPILENO, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 5,0 ML, COM TAMPA DE ROSCA EXTERNA COM ANEL VEDANTE, SUPERFÍCIE FOSCA PARA ANOTAÇÕES, ATÓXICO, ESTÉRIO E AUTOCLAVÁVEL, RESISTENTE A BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS (ENTRE -70º C A 121ºC), FUNDO CÔNICO COM BASE CHATA (BASE AUTO-SUSTENTÁVEL).	UN	3000	R$ 0,8400	2.520,00	CRAL
100037	95977	PISSETA – 500 ML	UN	10	R$ 5,4500	54,50	J. PROLAB
100038	79945	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS 20 MICROLITROS.	UN	2	R$ 72,9900	145,98	KACIL
100039	95978	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS 10 MICROLITROS.	UN	2	R$ 72,9900	145,98	KACIL
100040	95979	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS 50 MICROLITROS.	UN	2	R$ 72,9900	145,98	KACIL
100041	95981	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS 5 MICROLITROS.	UN	1	R$ 69,9900	69,99	KACIL
100042	95982	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS 500 MICROLITROS.	UN	1	R$ 69,9900	69,99	KACIL
100043	95983	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM EJETOR DE PONTEIRAS 1000 MICROLITROS.	UN	1	R$ 69,9900	69,99	KACIL
100044	95984	VDRL RPR PRONTO 225 TESTES, ANTÍGENO RPR BRÁS 2X2,5ML - 225 TESTES, ANTÍGENO PRONTO PARA USO E ESTABILIZADO, PARA USO NA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS.	CX	10	R$ 28,4800	284,80	WIENNER
100045	95985	LÍQUIDO DE TURK. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 500 ML.	UN	5	R$ 14,0000	70,00	RENYLAB
100046	95986	KIT ZIEHL-NEELSEN. KIT CONTENDO 3 FRASCOS DE 500ML (AZUL DE METILENO, FUCSINA, ÁLCOOL-ÁCIDO).	CX	5	R$ 44,8800	224,40	RENYLAB
100047	95987	PANÓTICO RÁPIDO, CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA EM HEMATOLOGIA.	CX	5	R$ 28,4800	142,40	RENYLAB
100048	119698	DIALYSE SOLUÇÃO DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR A RUPTURA DOS GLÓBULOS VERMELHOS DO SANGUE, PROMOVENTO A LIBERAÇÃO DA HEMOGLOBINA CONTIDA DENTRO DAS CÉLULAS. FRASCO 1000ML	FR	15	R$ 693,7000	10.405,50	DIAGONO
100049	119699	DIACLEN : SOLUCÇÃO DE LAVAGEM ENZIÁTICA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA A LIMPEZA DOS INSTRUMENTOS E PARTES DOS EQUIPAMENTOS HEMATÓLÓGICO. FRASCO 50ML.	FR	15	R$ 60,0700	901,05	DIAGONO
100050	119700	DIATON: SOLUCÃO DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR UMA DILUIÇÃO ADEQUADA DAS AMOSTRAS DE SANGUE EM EQUIPAMENTOS HEMATOLÓGICOS VISANDO A CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DAS CÉLULAS SANGUÍNEAS. EMBALGEM DE 20L.	FR	15	R$ 271,0400	4.065,60	DIAGONO
100051	119701	OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA MERCK FRASCO 250ML	FR	15	R$ 30,8600	462,90	RENYLAB

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **145/2021** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 22 de março de 2022.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:337EF030

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 17/03/2022		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	28.280,77	1.400,44	Despesa Orçamentária (VI)	9.017.783,65	7.996.719,72
Ordinária	28.280,77	1.400,44	Ordinária	9.017.783,65	7.996.719,72
Recursos Ordinários	28.280,77	1.400,44	Recursos Ordinários	9.017.783,65	7.996.719,72
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	9.233.000,00	8.748.000,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	243.497,12	752.680,72
Para a Execução Orçamentária	9.233.000,00	8.748.000,00	Para a Execução Orçamentária	243.497,12	752.680,72
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.319.720,57	1.411.338,47	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.421.667,74	1.411.338,47

Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	898.052,83	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.392.486,98	1.403.426,38	Valores Restituíveis	1.392.486,98	1.403.426,38
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	29.180,76	7.912,09	Realizável	29.180,76	7.912,09
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	898.052,83	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	898.052,83	0,00
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	898.052,83	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	11.581.001,34	10.160.738,91	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	11.581.001,34	10.160.738,91

BALANÇO FINANCEIRO

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Esta Demonstração Contábil incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município de Cacoal/RO, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 63.789.432/0001-43.

RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

O Poder Legislativo não pode auferir receitas próprias, somente pode receber o repasse em duodécimos dentro dos limites constitucionais (art. 29-A e 168 da CF/88). O saldo de R$ 28.280,77 demonstrado na conta Recursos Ordinários refere-se à rendimentos de aplicações financeiras do repasse recebido, devolvido na sua totalidade ao Poder Executivo.

O volume do saldo com rendimento, por meio de aplicação financeira, teve um aumento significativo em relação ao ano anterior, isso devido a situação do cenário econômico brasileiro no exercício de 2021 que gerou um retorno maior nos investimentos.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

As transferências financeiras são as Intragovernamentais que compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação. As transferências recebidas referem-se aos repasses recebidos do Poder Executivo, em cumprimento às determinações constitucionais, as quais somaram a importância de R$ 9.233.000,00.

Já as transferências concedidas referem-se ao valor devolvido ao Poder Executivo sendo R$ 215.216,35 devolução do repasse e R$ 28.280,77 de rendimentos de aplicação financeira.

INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas no encerramento do exercício de 2021:

-Inscrição em restos a pagar não processados de R$ 898.052,83 inscritos através dos empenhos 462/2021 e 463/2021.

VALORES RESTITUÍVEIS

O valor de R$ 1.392.486,98 refere-se às consignações/retenção em folha de pagamento, bem como valores retidos de prestadores de serviços. Todos os valores retidos foram pagos no exercício.

POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

Política de contabilização das retenções ocorre na liquidação das despesas orçamentárias. O recolhimento é efetuado por ocasião do pagamento das notas extraorçamentárias.

REALIZÁVEL

O valor registrado em realizável de R$ 29.180,76 demonstra a movimentação de débito e crédito dos valores pagos em folha de pagamento de salário família e salário maternidade. São direitos do ente a receber do órgão de Previdência Social (Regime geral), sendo compensados esses valores através da Guia da Previdência Social - GPS. Todos os direitos foram recebidos dentro do exercício.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A disponibilidade de caixa e equivalente de caixa de R$ 898.052,83 é para cobrir as obrigações de restos a pagar não processados inscritos através dos empenhos 462/2021 e 463/2021, esse valor confere com o apresentado no Balanço Patrimonial,

Demonstração dos Fluxos de Caixa e extratos bancários.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente

POLIANA BARBOSA HABITZREUTER
Contadora CRC RO-009404/O-6

MARCILENE MOREIRA LIMA
Controladora Interna

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:ED190672

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 17/03/2022
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	9.261.280,77	8.749.400,44
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	28.280,77	1.400,44
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	9.233.000,00	8.748.000,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	8.170.867,08	8.691.208,37
Pessoal e demais despesas	7.927.369,96	7.938.527,65
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	243.497,12	752.680,72
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.090.413,69	58.192,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	192.360,86	58.192,07
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	192.360,86	58.192,07
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-192.360,86	-58.192,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	898.052,83	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	898.052,83	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.233.000,00	8.748.000,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	9.233.000,00	8.748.000,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	243.497,12	752.680,72
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	243.497,12	752.680,72

QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	7.927.369,96	7.938.527,65
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00

Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.927.369,96	7.938.527,65
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 -As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.		
A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos de atividades: das operações, de investimentos e de financiamento.		
A DFC identificará:		
As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;		
Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e		
O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.		
Esta Demonstração Contábil incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município de Cacoal/RO, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 63.789.432/0001-43.		
2 -FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS - Os ingressos são compostos por repasses em duodécimos dentro dos limites constitucionais do art. 29-A CF/88 efetuados pela Prefeitura à Câmara Municipal de Cacoal que totalizaram R$ 9.233.000,00 e a rendimentos de aplicações financeiras do duodécimo que totalizou R$ 28.280,77.		
3 -FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS - Desembolos são registrados o saldo apurado em Pessoal e demais despesas - compreendem as despesas com folha de pagamento e as relativas às atividades operacionais pagas no exercício de 2021.		
Transferências concedidas compreende os valores devolvidos ao Poder Executivo sendo:		
Devolução do Repasse = R$ 215.216,35		
Rendimentos de Aplicação Financeira = R$ 28.280,77		
4 -FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS - Registra o valor dos investimentos realizados no exercício sendo R$ 182.413,69 de equipamentos e material permanente e R$ 9.947,17 custo com projeto de reforma.		
O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, considerando que as despesas do Poder Legislativo são custeadas com as transferências recebidas do Poder Executivo, valores registrados à conta de Transferências Recebidas, a qual integra o fluxo de caixa das atividades operacionais.		
5 -Apuração líquida do fluxo de caixa do período - O saldo de caixa e equivalente de caixa apurado na Demonstração dos Fluxos de Caixa foi de R$ 898.052,83 para cobrir as obrigações de restos a pagar não processados inscritos através dos empenhos 462/2021 e 463/2021, esse valor confere com o apresentado no Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e extratos bancários.		

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente

POLIANA BARBOSA HABITZREUTER
Contadora CRC RO-009404/O-6

MARCILENE MOREIRA LIMA
Controladora Interna

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:78B85EC4

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		10.108.503,34	8.749.400,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		28.280,77	1.400,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		28.280,77	1.400,44
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		9.233.000,00	8.748.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.233.000,00	8.748.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		847.222,57	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		847.222,57	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		8.410.196,10	8.914.899,48
PESSOAL E ENCARGOS		6.935.684,81	6.910.451,02
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.001.531,67	5.050.025,31
ENCARGOS PATRONAIS		1.022.818,83	1.049.846,40
BENEFÍCIOS A PESSOAL		784.704,25	810.579,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		126.630,06	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		314.460,00	254.520,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		314.460,00	254.520,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		892.680,46	797.519,71
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		126.817,55	92.321,58
SERVIÇOS		524.933,12	451.949,11
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		240.929,79	253.249,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		20.000,00	195.994,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		20.000,00	195.994,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		243.497,12	753.045,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		243.497,12	753.045,91
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.873,71	3.368,12
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		2.957,24	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		916,47	3.368,12
Resultado Patrimonial Do Período		1.698.307,24	-165.499,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			

(decorrentes da execução orçamentária)

		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		192.360,86	58.192,07
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Esta Demonstração Contábil incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município de Cacoal/RO, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 63.789.432/0001-43.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas são compostas por repasses duodécimos efetuados pela Prefeitura à Câmara Municipal de Cacoal que totalizaram R$ 9.233.000,00, rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$ 28.280,77 e Reavaliação de ativos bens móveis de R$ 847.222,57 conforme processo administrativo nº Processo tipo 7 - nº 1/2021.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Remuneração a pessoal - Esse grupo das variações diminutivas compreende a remuneração a pessoal registrados a título de vencimentos e salários, adicional noturno, adicional de periculosidade, adicional de insalubridade, décimo terceiro salário, licença-prêmio, subsídios, férias. Encargos Patronais - obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador incidentes sobre a folha de pagamento, encargos patronais devidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Benefícios a pessoal são despesas com o auxílio-alimentação dos servidores, verba de natureza indenizatória, devidamente instituídos por lei e não integram a base de cálculo dos limites de despesa com pessoal.

Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos são despesas com indenizações e restituições trabalhistas.

Ooutros benefícios previdenciários e assistenciais - são despesas referente ao auxílio saúde dos servidores, verba de natureza indenizatória, devidamente instituídos por lei e não integram a base de cálculo dos limites de despesa com pessoal. Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo - Esse grupo compreende as demais despesas necessárias à manutenção e operação do Poder legislativo de Cacoal. Compreende: utilização do material de consumo, diárias, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros em geral, depreciação do período.

Outras variações patrimoniais diminutivas financeiras - são registrados nesse grupo os valores referentes as Indenizações e Restituições.

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS

Compreende os valores devolvidos ao Poder Executivo sendo:

Devolução do Repasse = R$ 215.216,35

Rendimentos de Aplicação Financeira = R$ 28.280,77

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

O valor de R$ 2.957,24 refere- se a Reavaliação de Ativos bens móveis conforme processo administrativo nº Processo tipo 7 - nº 1/2021.

O saldo R$ 916,47 corresponde à desincorporação de ativos pela baixa de bens móveis considerados inservíveis de acordo com Lei nº 4.833/PMC/2021.

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO

O Resultado Patrimonial de 2021 foi superavitário no valor de R$ 1.698.307,24 evidenciado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas.

É importante ressaltar que o resultado demonstrado acima tem natureza patrimonial e não financeira, considerando a existência de variações patrimoniais diminutivas que não representam dispêndio financeiro, tais como, consumo de bens em estoque, depreciações, desincorporações de ativos e reavaliação de ativos negativa Da mesma forma compreende ingressos patrimoniais que não representam entrada de recursos financeiros, tais como reavaliação de ativos positiva.

INCORPORAÇÃO DE ATIVOS

Registra o valor dos investimentos realizados no exercício sendo R$ 182.413,69 de equipamentos e material permanente e R$ 9.947,17 custo com projeto de reforma.

JOÃO PAULO PICHEK POLIANA BARBOSA HABITZREUTER
Presidente Contadora CRC RO-009404/O-6

MARCILENE MOREIRA LIMA
Controladora Interna

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:B9FD5D1A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	28.280,77	28.280,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	28.280,77	28.280,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	28.280,77	28.280,77
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	28.280,77	28.280,77
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	28.280,77	28.280,77
DÉFICIT (IV)	8.770.000,00	9.247.000,00	8.989.502,88	-257.497,12
TOTAL (V) = (III + IV)	8.770.000,00	9.247.000,00	9.017.783,65	-229.216,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	8.456.000,00	8.105.000,00	7.927.369,96	7.927.369,96	7.927.369,96	177.630,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.124.000,00	6.179.000,00	6.150.980,56	6.150.980,56	6.150.980,56	28.019,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.332.000,00	1.926.000,00	1.776.389,40	1.776.389,40	1.776.389,40	149.610,60
DESPESAS DE CAPITAL	314.000,00	1.142.000,00	1.090.413,69	192.360,86	192.360,86	51.586,31
INVESTIMENTOS	314.000,00	1.142.000,00	1.090.413,69	192.360,86	192.360,86	51.586,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	8.770.000,00	9.247.000,00	9.017.783,65	8.119.730,82	8.119.730,82	229.216,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml) ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	8.770.000,00	9.247.000,00	9.017.783,65	8.119.730,82	8.119.730,82	229.216,35
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	8.770.000,00	9.247.000,00	9.017.783,65	8.119.730,82	8.119.730,82	229.216,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.
A Lei 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. O regime orçamentário de acordo com o disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considera como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício.
Esta Demonstração Contábil incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município de Cacoal/RO, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 63.789.432/0001-43.
Orçamento referente ao exercício de 2021, conforme Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 4.627/PMC/2020.

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

A Lei Municipal 4.627/PMC/2020 que aprovou o orçamento para o exercício de 2021, estimou o orçamento do Poder Legislativo na importância de R$ 8.770.000,00. Porém a arrecadação no ano de 2020 do Poder Executivo superou a receita estimada, por essa razão ocorreu uma alteração por remanejamento por aumento no orçamento de 2021 através da Lei 4.720/2021 e Decreto 8.162/2021 de R$ 477.000,00 na dotação orçamentária do Poder Legislativo, ficando a despesa autorizada no valor de R$ 9.247.000,00.
Abaixo o detalhamento das alterações orçamentarias no exercício de 2021:

Dotação inicial	8.770.000,00
(+) Remanejamento	477.000,00
(+) Reformulação Transferência	230.000,00
(+) Reformulação transposição	300.000,00
(+) Créditos Suplementares	70.000,00
(-) Anulação das Reformulação	230.000,00
(-) Anulação das Reformulação	300.000,00
(-) Anulação suplementares	70.000,00
(=) Despesa autorizada	9.247.000,00
(-) Despesa empenhada	9.017.783,65
(=) Saldo de dotação	229.216,35

EXECUÇÃO DA DESPESA

Do total da despesa autorizada R$ 9.247.000,00 para orçamento de 2021, foram executados no exercício:

Empenhadas	R$ 9.017.783,65
Liquidadas	R$ 8.119.730,82
Pagas	R$ 8.119.730,82
Inscrição de Restos a pagar não processados no exercício	R$ 898.052,83

QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.

Repasse recebido	9.233.000,00
Despesas pagas	8.119.730,82
Quociente (repasse/ despesa paga)	1,14

Para o cálculo acima foi considerado o repasse efetivamente recebido. Para cada R$ 1,00 de despesas paga, o poder legislativo dispõe de R$ 1,14 de repasse recebido. Demostrando assim o equilíbrio entre repasse recebido e as despesas pagas.

RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

O Poder Legislativo não pode auferir receitas próprias, somente pode receber o repasse em duodécimos dentro dos limites constitucionais (art. 29-A e 168 da CF/88). O saldo de R$ 28.280,77 demonstrado na conta receita de valores imobiliários refere-se à rendimentos de aplicações financeiras do repasse recebido, devolvido na sua totalidade ao Poder Executivo.

ANEXO I E II - RESTOS A PAGAR

Conforme a IPC 07 - Instruções de Procedimentos Contábeis Metodologia para elaboração do Balanço Orçamentário nos Quadros da Execução dos Restos a Pagar (processados e não processados), são informados os restos a pagar inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.
No exercício anterior 2020 não houve inscrição de restos a pagar.

JOÃO PAULO PICHEK POLIANA
Presidente

BARBOSA HABITZREUTER
Contadora CRC RO-009404/O-6

MARCILENE MOREIRA LIMA
Controladora Interna

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:654D75B9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12				
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.008.731,38	105.204,07	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	898.052,83	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	110.678,55	105.204,07			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.455.422,40	4.660.642,47	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	5.455.422,40	4.660.642,47	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.234.544,76	974.543,09	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-41.578,60	-619.352,37			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Imóveis	4.483.078,74	4.473.131,57	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-220.622,50	-167.679,82	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	6.464.153,78	4.765.846,54
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.698.307,24	-165.499,04
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	4.765.846,54	4.931.345,58
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.464.153,78	4.765.846,54
TOTAL	6.464.153,78	4.765.846,54	TOTAL	6.464.153,78	4.765.846,54
ATIVO FINANCEIRO	898.052,83	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	898.052,83	0,00
ATIVO PERMANENTE	5.566.100,95	4.765.846,54	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				5.566.100,95	4.765.846,54

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. 0,00		0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo inicial em 01/01/2021	974.543,09
(+) Aquisições no Exercício	182.413,69
(+) Reavaliação positiva	847.222,57
(-) Desincorporações (baixas bens inservíveis)	916,47
(-) Reversão de depreciação de bens desincorporados (baixas bens inservíveis)	6.110,24
(-) Reversão de depreciação de bens Reavaliados	759.650,64
(-) Reavaliação negativa	2.957,24
(=) Saldo Bruto em 31/12/2021	1.234.544,76
(-) Depreciação acumulada em 31/12/2021 após Reavaliação	41.578,60
(=) Saldo final após depreciação acumulada em 31/12/2021	1.192.966,16

O saldo final dos bens móveis está de acordo com o total valor atual no relatório Bens por Conta Contábil - TC – 15

Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo inicial em 01/01/2021	4.473.131,57
(+) Inscrição no Exercício	9.947,17
(=)Saldo Bruto em 31/12/2021	4.483.078,74
(-)Depreciação acumulada em 31/12/2021	220.622,50
(=) Saldo final após depreciação acumulada em 31/12/2021	4.262.456,24

O saldo final dos bens imóveis está de acordo com o total valor atual no relatório Bens por Conta Contábil - TC – 16

Movimentação do Almoxarifado	
Saldo inicial em 01/01/2021	105.204,07
(+) Total de Entradas no Exercício	132.292,03
(-) Total de Consumo no Exercício	126.817,55
(=) Saldo final em 31/12/2021	110.678,55

O saldo final de estoque no valor de R$ 110.678,55 registrado na Contabilidade e o mesmo apresentado no TC - 13 Inventário do Estoque em Almoxarifado.
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e demais normativas vigentes.
Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.
Esta Demonstração Contábil incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do Município de Cacoal/RO, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 63.789.432/0001-43.
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
A conta Caixa e Equivalente de Caixa apresentou saldo no final do exercício de 2021 no valor de R$ 898.052,83 para cobrir as obrigações de restos a pagar não processados inscritos através dos empenhos 462/2021 e 463/2021, esse valor confere com o apresentado no Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxos de Caixa e extratos bancários.
IMOBILIZADO
No Exercício Financeiro de 2021, foi criada pela Portaria nº 49/GP/2021, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre a nomeação de servidores para comporem a Comissão para Levantamento, Reavaliação e Desfazimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cacoal, instituída com o propósito realizar a mensuração do ativo imobilizado após seu reconhecimento, através de sua reavaliação periódica, visando dar continuidade à implementação das novas regras aplicadas à contabilidade do setor público nacional.
Bens Móveis Esses trabalhos foram concluídos em 2021 e os bens móveis reavaliados com base no valor justo (valor de mercado). O Laudo final da comissão nomeada pela portaria nº49/GP/2021 com todo a metodologia utilizada consta no processo administrativo nº Processo tipo 7 - nº 1/2021.
Toda movimentação durante o exercício de 2021 na conta bens móveis consta no quadro acima, movimentação dos bens móveis. Bens Imóveis
Tendo em vista o Processo Administrativo nº 68/CMC/2017 e Processo Administrativo nº 103/CMC/2021 em andamento no exercício de 2021 para reforma do Prédio a comissão entendeu por bem não reavaliar os bens imóveis. Posteriormente ao término da obra, e se houver necessidade de Reavaliação da Edificação e do Terreno, será realizada em processo único de Reavaliação Bens Imóveis. Esclarecemos que os imóveis vêm sofrendo regularmente os procedimentos patrimoniais de mensuração, reconhecimento, depreciação e divulgação.
Toda movimentação durante o exercício de 2021 na conta bens imóveis consta no quadro acima, movimentação dos bens imóveis.
Método de depreciação utilizado é o método das cotas constantes utiliza-se de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.
A tabela contendo a vida útil (anos) bem como os valores residual de depreciação dos bens móveis consta na Portaria Normativa nº 38/GP/2013. O saldo de R$ 5.455.422,40 demonstrado no grupo do Imobilizado está de acordo com os TC- 15 E TC 16.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente

POLIANA BARBOSA HABITZREUTER
Contadora CRC RO-009404/O-6

MARCILENE MOREIRA LIMA
Controladora Interna

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:7BACABA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI N° 950 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Cria no Orçamento Municipal vigente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a seguinte classificação funcional/programática:

02.02	PODER EXECUTIVO
02.02.04	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0004	Educação de Qualidade
1136	Climatização de Salas de aula

Art. 2º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de**R$ 54.301,60 (cinquenta e quatro mil, trezentos e um reais e sessenta centavos)**,conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.04	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1136	Climatização de Salas de aula	
FR: 2.500	Recursos não vinculados de Impostos	
1001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
xxx - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.301,60
02.02.04	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1136	Climatização de Salas de aula	
FR: 2.571.0000	Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
xxx - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Art. 3º Para cobertura dos créditos especificados no art. 2º serão anuladas as seguintes dotações:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1136	Climatização de Salas de aula	
FR: 2.500	Recursos não vinculados de Impostos	
1001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
499 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.301,60
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
1136	Climatização de Salas de aula	
FR: 2.571.0000	Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
498 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Art. 4º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C7F0EE0E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI N° 951 DE 22 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 2.327.805,47 (dois milhões, trezentos e vinte sete mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
FR: 2.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	16.000,00
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
FR: 2.500	Recursos não vinculados de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
XXX- 3.3.90.30	Material De Consumo	950,00
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
FR: 2.600	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
3110	Transf. União emendas parlamentares individuais	
CA: 004.003	PAB – Piso de Atenção Básica	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	300.000,00
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
FR: 2.600	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. Das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
3110	Transf. União emendas parlamentares individuais	
CA: 004.003	PAB – Piso de Atenção Básica	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	312.571,76
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
FR: 2.600	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.003	PAB – Piso de Atenção Básica	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	202.424,11
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
FR: 2.600	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.006	PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde	
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.490,03
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2050	Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica	
FR: 2.600	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.007	Farmácia Básica	
XXX - 3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	88.742,71
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2050	Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica	
FR: 2.600	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.007	Farmácia Básica	
XXX - 3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	33.085,61
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
FR: 2.600	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.009	MAC – Média e Alta Complexidade	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.145,76
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	

10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
FR: 2.600	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.009	MAC – Média e Alta Complexidade	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	56.261,84
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0010	Saúde para Todos	
2075	Atividades de Vigilância em Saúde	
FR: 2.600	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.011	Vigilância em Saúde	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	96.270,23
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
FR: 2.600	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.010	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.796,19
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
FR: 2.600	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA:004.104	Políticas para a Rede Cegonha	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	2.662,42
FR: 2.600	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.022	PSE – Programa Saúde na Escola	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	12.146,40
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2050	Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica	
FR: 2.621	Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. do Governo Estadual	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.007	Farmácia Básica	
XXX - 3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	36.880,02
FR: 2.621	Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. do Governo Estadual	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.007	Farmácia Básica	
XXX - 3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	31.506,80
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
FR: 2.621	Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. do Governo Estadual	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.013	Convênios do Estado - Saúde	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	583,43
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
FR: 2.755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.038	Receita de Alienação	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	493,64
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
FR: 2.621	Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. do Governo Estadual	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
CA: 004.010	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.659,48
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
FR: 2.621	Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. do Governo Estadual	
0000	Sem Detalhamento da destinação de Recurso	
CA: 004.010	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	273.181,89

02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
FR: 1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
CA: 004.002	Saúde 15%	
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.938,29
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
FR: 1.500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
CA: 004.002	Saúde 15%	
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.285,20
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
1117	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	
FR: 2.601	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
0000	Sem Detalhamento da destinação de Recurso	
CA: 004.021	NASF-Núcleo de apoio a Saúde da família. Investimento	
XXX - 4.4.90.51	Obras e Instalações	26.047,49
CA: 004.012	Convênios da União Saúde	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.927,17
FR: 2.601	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
3110	Transf. União emendas parlamentares individuais	
CA: 004.099	Outros recursos do SUS	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	49.851,00
FR: 2.601	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
3110	Transf. União emendas parlamentares individuais	
CA: 004.099	Outros recursos do SUS	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	257.961,00
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
1118	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	
FR: 2.601	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
3110	Transf. União emendas parlamentares individuais	
CA: 004.099	Outros recursos do SUS	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	199.996,00
FR: 2.601	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
0000	Sem Detalhamento da destinação de Recurso	
CA: 004.099	Outros recursos do SUS	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	179.947,00
OBS:	Emenda do Relator	

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.942-8/ SEAS-KIT MODELAGEM **16.000,00**
FR: 2.661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.942-8/ SEAS-KIT MODELAGEM **950,00**
FR: 2.500 Recursos não vinculados de Impostos
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15.171-8/PAB EMENDA **612.571,76**
FR: 2.600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15.171-8/PAB **202.424,11**
FR: 2.600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15.171-8/PACS **32.490,03**
FR: 2.600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15.171-8/FARMÁCIA BÁSICA **88.742,71**
FR: 2.600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado de exercício anterior à 2021 – c/c 15.171-8/FARMACIA BASICA **33.085,61**
FR: 2.600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15.171-8/MAC **26.145,76**
FR: 2.600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15.171-8/INCREMENTO MAC EMENDA **56.261,84**
FR: 2.600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde
3110 Transf. União Emenda Parlamentar Individual

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15.171-8/VIGILANCIA **96.270,23**
FR: 2.600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15.171-8/SAMU **10.796,19**
FR: 2.600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15.171-8/REDE CEGONHA **2.662,42**
FR: 2.600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15.171-8/PSE **12.146,40**
FR: 2.600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15.183-8/NASF **26.047,49**
FR: 2.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo exercício anterior a 2021 – c/c 15.183-8/RECURSOS DO SUS Convênio **50.927,17**
FR: 2.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo exercício anterior a 2021 – c/c 15.183-8/OUTROS RECURSOS DO SUS **49.851,00**
FR: 2.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
3110 Transf. União emendas parlamentares individuais

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 15.183-8/RECURSOS DO SUS **637.904,00**
FR: 2.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
3110 Transf. União emendas parlamentares individuais

Saldo exercício anterior a 2021– c/c 13.440-6/FARMACIA BASICA **36.880,02**
FR: 2.621 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. do Governo Estadual
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 13.440-6/FARMACIA BASICA **31.506,80**
FR: 2.621 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. do Governo Estadual
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo exercício anterior a 2021– c/c 10.303-9/HPP ESTADUAL **583,43**
FR: 2.621 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. do Governo Estadual
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo exercício anterior a 2021– c/c 13.441-4/LEILÃO EQUIPAMENTOS **493,64**
FR: 2.755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo exercício anterior a 2021 – c/c 10.369-1/SAMU ESTADUAL **15.659,48**
FR: 2.621 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. do Governo Estadual
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.369-1/SAMU ESTADUAL **273.181,89**
FR: 2.621 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. do Governo Estadual
0000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 1511-3/SAUDE 15% **12.938,29**
FR: 2.500 Recursos não vinculados de Impostos
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 13.439-2/SAUDE 15% **1.285,20**
FR: 2.500 Recursos não vinculados de Impostos
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º O Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, bem como promover transposições e transferências, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos créditos abertos na presente Lei, observadas as fontes de recursos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:ECBBCAAE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI N° 952 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 759.391,15 (setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e noventa e um reais e quinze centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO		
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
26	Transporte		
122	Administração Geral		
0002	Administração Geral		
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos		
FR: 2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
XXX - 3.3.90.93	**Indenizações e Restituições**	**5.361,08**	
02.02	PODER EXECUTIVO		
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
0012	Caminhos do Desenvolvimento		
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros		
FR: 2.750.0000	Recursos da Contribuição de Interv. no Domínio Econômico - CIDE		
XXX - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**17.892,81**	
FR: 2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
XXX - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**100.000,00**	
FR: 2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
XXX - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**37.000,00**	
FR: 2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
XXX - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**200.000,00**	
02.02	PODER EXECUTIVO		
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
0015	Cidade Iluminada		
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
FR: 2.751.0000	Recursos da Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilum. Pública - COSIP		
XXX - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**20.362,08**	
02.02	PODER EXECUTIVO		
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
0012	Caminhos do Desenvolvimento		
1023	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos		
FR: 2.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		
XXX - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**378.775,18**	

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.389-6 - FHITA 2019 **5.361,08**
FR: 2.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 108328-7 – CIDE **17.892,81**
FR: 2.750.0000 Recursos da Contribuição de Interv. no Domínio Econômico - CIDE

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.894-4 - DER BUEIROS 2 **100.000,00**
FR: 2.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.895-2 - DER BUEIROS 3 **37.000,00**
FR: 2.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.947-9 - CONVÊNIO PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS **200.000,00**
FR: 2.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 613.861-0 - COSIP **20.362,08**
FR: 2.751.0000 Recursos da Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilum. Pública - COSIP

Saldo apurado do exercício anterior – c/c 10.897-9 - CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA **378.775,18**
FR: 2.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:28E80605

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.322 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de credito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentaria, para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, R$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais), e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão e readequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de credito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentaria, para criação de novo elemento de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, no valor de R$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais), obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:				
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**09**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA		
SUB-FUNÇÃO	**08.241**	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
PROGRAMA	**0020**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMASF		
AÇÃO	**1006**	CONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERV. DE TERÇ. PESSOA JURIDICA	247	R$ 139.000,00

SUPLEMENTAÇÃO				
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**09**	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FAMILIA		
SUB-FUNÇÃO	**08.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0020**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMASF		
AÇÃO	**2030**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMASF		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.92**	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**Ficha a ser criada automaticamente pelo Sistema).**	R$ 139.000,00

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** por Anulação e Suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:91500F18

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.323 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de credito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentaria, para inclusão de uma nova categoria econômica, no valor total de R$ 140.142,41 (Cento e quarenta mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a inclusão e readequação no PPA, LDO e LOA, através da abertura de credito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentaria, para inclusão de uma nova categoria econômica no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP e no orçamento da Secretaria Municipal De Agricultura-SEMAGRI, no valor total de R$ 140.142,41 (Cento e quarenta mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:				
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**12**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0029**	PROGRAMA MUNICIPAL CIDADE LIMPA, POVO FELIZ		
AÇÃO	**2047**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUSP		
CAT.ECONOMICA	**4.4.90.52**	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	329	R$ 108.107,41

CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTARIA				
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**12**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0029**	PROGRAMA MUNICIPAL CIDADE LIMPA, POVO FELIZ		
AÇÃO	**2047**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUSP		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.92**	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**(Ficha a ser criada automaticamente pelo Sistema)**	R$ 108.107,41

ANULAÇÃO:				
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**06**	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0007**	PROGRAMA GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEMAGRI		
AÇÃO	**2008**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAGRI		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39**	OUTROS SERV.DE TERÇ.PESSOA JURIDICA	111	R$ 32.035,00

CRIAÇÃO DE FICHA ORÇAMENTARIA				
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**06**	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI		
SUB-FUNÇÃO	**04.122**	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	**0007**	PROGRAMA GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEMAGRI		
AÇÃO	**2008**	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAGRI		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.92**	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**(Ficha a ser criada automaticamente pelo Sistema)**	R$ 32.035,00

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** por Anulação e Suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:28C992CC

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.324 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza a adequação na LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária para remanejamento, no valor de R$ 46.720,00(Quarenta e seis mil setecentos e vinte reais)."

O **Prefeito do Município de Candeias do Jamari**, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a efetuar a adequação na LOA, através da abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, para remanejamento e alocação no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, no valor de **R$ 46.720,00(Quarenta e seis mil setecentos e vinte reais)**. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentarias:

ANULAÇÃO:				
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**12**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMUSP		
SUB-FUNÇÃO	**15.452**	SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA	**0030**	PROGRAMA MUN. CANDEIAS MAIS LIMPO.		
AÇÃO	**2048**	GESTÃO ADM. PROG. MUN.CANDEIAS MAIS LIMPO		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.90.00**	MATERIAL DE CONSUMO	330	R$ 46.720,00

SUPLEMENTAÇÃO				
ORGÃO	**2**	PODER EXECUTIVO	FICHA	**VALOR R$**
UNIDADE ORÇ	**12**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMUSP		
SUB-FUNÇÃO	**15.452**	SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA	**0030**	PROGRAMA MUN. CANDEIAS MAIS LIMPO.		
AÇÃO	**2048**	GESTÃO ADM. PROG. MUN. CANDEIAS MAIS LIMPO.		
CAT.ECONOMICA	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	332	R$ 46.720,00

Art. 2º - O Poder Executivo baixará através de decreto a adequação na LOA por anulação e suplementação, autorizadas através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:248B124E

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.327 DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

"Dispõe sobre a reestruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Municipal, extingue, incorpora, cria órgãos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, usando das atribuições que lhe confere no inciso IV do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- O Município de Candeias do Jamari, unidade territorial do Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa, financeira e patrimonial, tem sua organização e estrutura estabelecidas na presente lei.
Art. 2º O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal auxiliado pelos Secretários do Município.
Art. 3º. A estrutura organizacional e o funcionamento da Administração Pública Municipal, observado o que determina o artigo 1O da Lei Orgânica Municipal obedecerão ao disposto nesta Lei Complementar e na legislação aplicável, relativamente, ao planejamento, à coordenação, à desconcentração, à execução, à delegação de competência e ao controle governamental.
§ 1º O Poder Executivo implantará modelo gerencial sintonizado com as modernas técnicas de planejamento público, primando pela flexibilidade da gestão, qualidade dos serviços públicos e prioridade às demandas do cidadão.
§ 2º. A Administração Pública Municipal atuará estrategicamente com relação ao processo de gestão, priorizando a ação preventiva, aliada à descentralização, à desconcentração dos programas e ações, bem como à capacitação dos recursos humanos, com amparo na tecnologia da informação em suporte aos processos operacionais.
CAPÍTULO II
DA AÇÃO GOVERNAMENTAL DE PLANEJAMENTO
Art. 4º. A ação governamental obedecerá a processo sistemático de planejamento que visa promover o desenvolvimento do município, a distribuição populacional pelo território, a democratização dos programas e ações com amplo engajamento das comunidades e a transparência administrativa.
§ 1º. A ação governamental de que trata o caput, deste artigo, será efetivada mediante a formulação dos seguintes instrumentos básicos:
Plano Diretor;
Plano Plurianual – PPA
Plano Estratégico Municipal
Diretrizes Orçamentárias – LDO
Orçamentos Anuais
Programa Financeiro de Desembolso.
§ 2º. A ação governamental de planejamento, atendidas as peculiaridades locais e regionais, guardará, sempre que possível, à coordenação e a consonância com os planos, programas e projetos da União.
§ 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a executar todos os atos necessários à implementação da reestruturação administrativa prevista nesta Lei Complementar, propiciando a extinção, absorção, fusão, incorporação e reestruturação de órgãos mediante alteração de denominação, transferências orçamentárias para outros órgãos, bem como o remanejamento de servidores, dentro da estrutura administrativa municipal, além da criação e extinção de unidades orçamentárias, para fiel cumprimento do disposto nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO III
DA AÇÃO GOVERNAMENTAL DE COORDENAÇÃO

Art. 5º. As atividades da Administração Pública Municipal, os programas e as ações de Governo serão objeto de permanente coordenação.
§ 1º. A ação governamental de coordenação será exercida em todos os níveis administrativos, mediante a atuação das chefias individuais e a realização sistemática de reuniões, com a participação das chefias subordinadas e dos servidores, bem como por intermédio da instituição de comissões de coordenação em cada nível, se necessário.
§ 2º. No nível superior da Administração Pública Municipal, a ação governamental de coordenação será assegurada por meio:
I - de reuniões do secretariado, com a participação de titulares de cargos ou funções, convocados pelo Prefeito;
II - de reuniões de Secretários de Município e titulares de cargos ou funções, por áreas afins; e
III - dos órgãos centrais para os distritais e seccionais do respectivo Sistema Administrativo.
Art. 6º. Os programas, os projetos e as ações governamentais, observadas as diretrizes emanadas do Plano Estratégico do Município, da Lei Orçamentária Anual, da Programação Financeira, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e das Normas Reguladoras de cada área, serão planejados, executados e normatizados pelas Secretarias Municipais e supervisionados e orientados pela Secretaria Municipal de Economia e Gestão – SEMEG
CAPÍTULO IV
DA AÇÃO GOVERNAMENTAL DE EXECUÇÃO

Art. 7º. Os atos de execução, singulares ou coletivos, obedecerão aos preceitos legais e às normas regulamentares, observados os critérios de eficiência, eficácia, efetividade e relevância.
Parágrafo único. Os responsáveis pela execução dos Programas, Projetos e Ações de Governo respeitarão os princípios da Administração Pública, os métodos participativos, as normas e critérios técnicos, o planejamento estabelecido pelos Órgãos Municipais a que estiverem supervisionados, coordenados, orientados e controlados, mormente quanto ao Plano Estratégico Municipal e Lei Orçamentária Anual, coordenado pela Secretaria Municipal de Economia e Gestão-SEMEG.

CAPÍTULO V
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
Art. 8º. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização e desconcentração administrativas, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões de governo.
Art. 9º. Poderão ser delegadas competências aos Secretários Municipais, desde que não exclusivas do Chefe do Poder Executivo, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, tendo como parâmetro o artigo 84, parágrafo único, da Constituição Federal, em face do princípio da simetria.
§ 1º. É facultado aos Secretários Municipais delegarem competências aos servidores de sua Pasta, aos Dirigentes de Órgãos por eles supervisionados, coordenados, orientados e controlados, para a prática de atos administrativos, conforme disposto em regulamento.
§ 2º. O ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.
§ 3º. O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes delegados ao substituído, salvo se o ato de delegação, ou o ato que determina a substituição, dispuser em contrário.
CAPÍTULO VI
DA AÇÃO GOVERNAMENTAL DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

Art. 10. O controle das atividades da Administração Pública Municipal será exercido em todos os níveis, órgãos e entidades compreendendo, particularmente:
I - pela chefia competente, a execução dos programas, projetos e ações, e a observância das normas inerentes à atividade específica do órgão ou da entidade vinculada ou controlada; e
II - pelos órgãos de cada sistema, a observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades administrativas.
Parágrafo único. O controle da aplicação do dinheiro público, a fiscalização e supervisão dos Fundos Municipais e a guarda dos bens do Município serão feitos pelos órgãos dos Sistemas de Administração Financeira, de Contabilidade, de Controle Interno e de Gestão Patrimonial.
Art. 11. As tarefas de controle, com o objetivo de melhorar a qualidade e a produtividade, serão racionalizadas mediante revisão de processos e supressão de meios que se evidenciarem puramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao benefício.
CAPÍTULO VII
DA AÇÃO GOVERNAMENTAL DE SUPERVISÃO

Art. 12. Os Secretários Municipais são responsáveis, perante o Prefeito, pela supervisão dos serviços dos Órgãos da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta, enquadrados em sua área de competência.
Parágrafo único. A supervisão a cargo dos Secretários Municipais é exercida por meio de orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades dos órgãos subordinados ou vinculados e das entidades vinculadas ou supervisionadas.
Art. 13. A supervisão a cargo dos Secretários Municipais com o apoio dos órgãos que compõem as estruturas de suas Secretarias, tem por objetivo, na área de sua respectiva competência:
I - assegurar a observância das normas constitucionais e infraconstitucionais;
II - coordenar as atividades das entidades vinculadas ou supervisionadas e harmonizar a sua atuação com a dos demais órgãos e entidades;
III - avaliar o desempenho das entidades vinculadas ou supervisionadas;
IV - fiscalizar a aplicação e a utilização de recursos orçamentários e financeiros, valores e bens públicos;
V - acompanhar os custos globais dos programas, projetos e ações estaduais de governo;
VI - encaminhar aos setores próprios da Secretaria Municipal de Economia e Gestão - SEMEG, os elementos necessários à prestação de contas do exercício financeiro; e
VII - enviar ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo da fiscalização deste, informes relativos à administração financeira, patrimonial e de recursos humanos das entidades vinculadas ou supervisionadas.
Art. 14. À Administração Indireta cabe a supervisão, que visa a assegurar:
I - a realização dos objetivos fixados nos atos de institucionalização ou de constituição da entidade;
II - a harmonia com a política e a programação do Município no setor de atuação da entidade;
III - a eficiência, a eficácia, a efetividade e a relevância administrativas;
IV - a redução dos custos e das despesas operacionais;
V - a autonomia administrativa, operacional e financeira da entidade; e
VI - a descentralização e a desconcentração da execução dos programas, projetos e ações governamentais, que deverão ser supervisionados, coordenados, orientados e controlados, pela respectiva Secretaria Municipal.

Parágrafo único. Ato do Chefe do Poder Executivo poderá dispor sobre os procedimentos de que trata o inciso VI, deste artigo.
Art. 15. A supervisão a que se refere o artigo 14, desta Lei Complementar, será exercida mediante a adoção das seguintes medidas, além de outras estabelecidas em regulamento:
I - indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal de administradores e membros de Conselhos Fiscais ou, quando for o caso, de Conselhos de Administração e Assembleias Gerais, atendidos os critérios de governança corporativa;
II - designação pelo Secretário Municipal, quando este não comparecer, dos representantes do Poder Executivo Municipal nas Assembleias Gerais e nos órgãos de administração ou controle da entidade;
III - recebimento periódico de relatórios, boletins, balancetes e informações que permitam aos Secretários Municipais acompanhar as atividades da entidade e a execução do orçamento anual, da programação financeira e dos contratos de gestão aprovados pelo Município;
IV - aprovação de contas, relatórios e balanços, diretamente ou por meio dos representantes, nas Assembleias e órgãos da Administração;
V - fixação, em níveis compatíveis com os critérios de operação econômica, das despesas com recursos humanos e custeio da Administração;
VI - fixação de critérios para a realização de gastos com publicidade, divulgação e relações públicas; e
VII - realização de avaliações e auditorias periódicas de desempenho.
Art. 16. A Entidade da Administração Indireta deverá estar habilitada a:
I - prestar contas de sua gestão, na forma e nos prazos estabelecidos, à Secretaria Municipal a que está vinculada e ao Tribunal de Contas;
II - prestar as informações solicitadas pela Câmara Municipal, cujo ato de informação deverá conter a chancela do Chefe do Poder Executivo; e
III - apresentar os resultados de seus trabalhos, indicando suas causas e justificando as medidas postas em prática ou cuja adoção se impuser, no interesse do serviço público.
Parágrafo único. Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos a serem adotados para a execução do disposto no inciso I, deste artigo.

TÍTULO II
DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO PODER EXECUTIVO

Art. 17. O Poder Executivo, no que compreende a Direção Superior da Administração Municipal, é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelo Vice-Prefeito, quando por ele convocado para missões especiais e pelos Secretários Municipais.
Parágrafo único. Os Decretos emanados do Chefe do Poder Executivo deverão, preferencialmente, ser cumulativamente subscritos pelos titulares dos órgãos a que o ato diga respeito.
Art. 18. O Prefeito e os Secretários Municipais exercem as atribuições de sua competência, com o auxílio dos órgãos e entidades que compõem a Administração Municipal.
Art. 19 Todo dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal, qualquer que seja a natureza, categoria ou nível hierárquico do seu cargo, obriga-se ao cumprimento dos deveres de probidade e de eficiência.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO

Art. 20. A estrutura da Administração Pública Municipal, representada pelo Poder Executivo, compreende os Órgãos da Administração Direta e as Entidades da Administração Indireta.
§ 1°. A Administração Direta na esfera do Poder Executivo é constituída pelos Órgãos integrantes do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Municipais e Órgãos Colegiados.
§ 2°. A Administração Indireta é constituída pelas seguintes entidades instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, com sua própria personalidade jurídica:
I - autarquias;
II - fundações;
III - sociedades de economia mista;
IV - empresas públicas; e
V - agências de desenvolvimento e fomento.
§ 3º. Considera-se para fins desta Lei Complementar:
I - autarquia: entidade autônoma, criada por lei específica, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio e atribuições específicas;
II - fundação: entidade criada por lei específica, com personalidade jurídica de direito público, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
III - empresa pública: entidade de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei específica, com capital público, conforme artigo 37, inciso XIX, da Constituição Federal; e
IV - agência de desenvolvimento e fomento: plataforma técnico-institucional de caráter eminentemente operativo que executa a identificação de projetos de desenvolvimento setorial ou global, levando em conta as necessidades e potenciais de desenvolvimento específicos de cada região, seleciona oportunidades e fomenta ações que otimizem soluções inovadoras e o fortalecimento regional.
§ 4º. As entidades componentes da Administração Indireta vinculam-se à Secretaria ou órgão cuja área de competência estiver enquadrada sua atividade principal, sem prejuízo da respectiva autonomia, de forma a possibilitar a supervisão e avaliação do seu comportamento legal e do seu desempenho econômico-financeiro, em cotejo com os objetivos do Município e o interesse público.
§ 5º. As entidades de direito civil cujos objetivos e atividades se identifiquem com as competências das Secretarias Municipais ou com as competências das entidades da Administração Indireta e que recebam contribuições de natureza financeira, a título de subvenções ou transferências à conta do Orçamento do Município, em caráter permanente, com vistas à sua manutenção, ficam sujeitas à supervisão governamental.
CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR E DOS NÍVEIS DE GESTÃO

Art. 21. A organização básica dos órgãos da Administração Direta e Indireta compreende:
I - apoio direto e assessoramento gerencial superior ao Chefe do Poder Executivo representado pelos Secretários Municipais, pelo Procurador-Geral do Município e pelos dirigentes dos demais órgãos autônomos;
II - gerência técnica e coordenação representada pelo Procurador-Geral Adjunto, pelo Controlador-Geral, pelos Coordenadores e Diretores, com funções relativas à liderança técnica na condução das atividades gerenciais, que digam respeito à programação, organização, direção e coordenação nas Secretarias Municipais;

III - assessoramento e apoio representado pelas assessorias, gabinetes, diretorias, corregedorias, relativo às funções de apoio aos Secretários e dirigentes dos órgãos autônomos nas suas responsabilidades e atribuições, inclusive planejamento;
IV - atuação instrumental representada pelas Coordenadorias e Gerências de Administração e Finanças, no que concerne às atividades de finanças e administração geral, com funções relativas à execução e ao controle das atividades que lhe são inerentes e à realização dos serviços necessários ao funcionamento do órgão;
V - atuação programática representada pelas Gerências ou Departamentos e Executores de Projetos, encarregados das funções típicas e permanentes das Secretarias Municipais, pelas Coordenações-Gerais e demais órgãos autônomos, consubstanciados em programas, projetos e atividades;
VI - atuação operacional representada pelos Executivos de Projetos e Chefias;
VII - deliberação normativa, consultiva, de fiscalização e de formulação de políticas setoriais, constituída pelos órgãos colegiados;
VIII - atuação desconcentrada, representada por órgãos e unidades responsáveis pela execução de atividades-fim cujas características exijam organização e funcionamento peculiares, dotadas de relativa autonomia administrativa e financeira, com adequada flexibilidade de ação gerencial, a serem definidas pelo Chefe do Poder Executivo, por ato próprio; e
IX - atuação descentralizada, compreendendo as entidades autárquicas, fundacionais, sociedades de economia mista, empresas públicas, agências de desenvolvimento regional, com organização fixada em lei e regulamentos próprios, vinculadas às respectivas Secretarias ou órgãos correlatos.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA E DE SUA COMPOSIÇÃO

Art. 22. A composição da Estrutura Organizacional Básica da Administração Direta compreende os seguintes níveis:
I - de Decisão Colegiada, representada pelos Conselhos Superiores dos órgãos e entidades ou assemelhados e suas unidades de apoio, necessárias ao cumprimento de suas competências legais e funções regimentais;
II - de Direção Superior, representada pelos Secretários Municipais, titulares dos órgãos e entidades, no desempenho de suas funções estratégicas institucionais e administrativas;
III - de Apoio Estratégico e Especializado, representado pelas unidades responsáveis por competências de apoio direto, estratégico e altamente especializado ao Núcleo Estratégico do órgão e entidade no desempenho de suas competências institucionais;
IV - de Assessoramento Superior, representado pelas unidades de assessoria responsáveis pelo apoio técnico e especializado aos titulares em assuntos de interesse geral do órgão e entidade, inclusive coordenando atividades de relacionamento interno e externo no que se refere à divulgação de programas de trabalho das diversas áreas do órgão e promover atividades de relações públicas;
V - de Administração Sistêmica, compreendendo os órgãos e unidades desconcentradas executoras dos serviços nas áreas de planejamento, administração, finanças, contabilidade e controle;
VI - de Execução Programática, representada pelos órgãos e unidades responsáveis pelas atividades-fim de cada Secretaria, consubstanciadas em funções de caráter permanente; e
VII - de Administração Regionalizada, representada pela execução de atividades-fim do órgão e entidade nos distritos e outros polos regionais do município.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DAS UNIDADES ESTRUTURAIS

Art. 23. Cabe ao Poder Executivo dispor sobre a estrutura básica complementar dos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta, sendo-lhe ainda facultado, promover a vinculação das unidades administrativas básicas e seus órgãos, adequando as mudanças estruturais decorrentes desta Lei Complementar, bem como a adaptação de nomenclaturas correspondentes, no caso de sobrevir alteração que importe em mudança de denominação de unidades administrativas.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES COMUNS

Art. 24. Constitui responsabilidade fundamental dos ocupantes de chefias na Administração Direta, em todos os níveis, promover o desenvolvimento funcional entre os membros de sua equipe e sua integração aos objetivos do Município, além do racional controle de custos, da qualidade dos serviços e do uso dos recursos técnicos e materiais postos à sua disposição.
Art. 25. Os Secretários Municipais exercem as atribuições de suas competências constitucionais, legais e regulamentares, propiciando o aprimoramento das condições sociais e econômicas da população, em estreita articulação com os demais Poderes e outros níveis de Governo, visando o interesse público.

Seção I
Dos Secretários Municipais

Art. 26. Os Secretários Municipais, auxiliares diretos e imediatos do Chefe do Poder Executivo Municipal, exercem atribuições constitucionais, legais e regulamentares, com apoio dos servidores públicos titulares de cargos efetivos, de direção e assessoramento superior, bem como de outros agentes públicos, a eles subordinados direta ou indiretamente, e no exercício de suas atribuições, cabendo-lhes:
I - expedir resoluções, instruções normativas, portarias e ordens de serviço disciplinadoras das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, exceto quanto às inseridas nas atribuições constitucionais e legais do Prefeito;
II - distribuir os servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias que dirigem e acometer-lhes tarefas funcionais executivas, respeitada a legislação pertinente;
III - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;
IV - assinar contratos, convênios, acordos e outros atos administrativos bilaterais ou multilaterais de que o Município participe, quando não for exigida a assinatura do Prefeito;
V - revogar, anular e sustar ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da Administração Pública, dentro das suas respectivas áreas de competências.
VI - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;
VII - aplicar penas administrativas e disciplinares, exceto as de demissão de servidores estáveis e de cassação de disponibilidade;
VIII - decidir, mediante despacho exarado em processo, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de competência das secretarias que dirigem;
IX - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Secretaria e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Seção II

Dos Subsecretários

Art. 27. Compete ao Subsecretário o auxílio direto do Secretário Municipal, além de substituí-lo nos seus impedimentos legais, dentre outras missões, requeridas pelo Prefeito ou determinadas pelo respectivo titular.

Seção IV
Dos Diretores Administrativo- Financeiro

Art. 28. Os Diretores Administrativo-Financeiro têm por atribuições básicas a gestão das atividades afetas à administração e às finanças, no âmbito correspondente ao respectivo órgão, zelando pela eficiência, eficácia e efetividade na consecução dos propósitos e atribuições organizacionais.
Parágrafo único. Os servidores nomeados para o cargo de Coordenador, Diretor ou Gerente Administrativo-Financeiro deverão ser, preferencialmente, servidores efetivos e obrigatoriamente possuir formação de nível superior.
Seção V
Dos Assessores

Art. 29. Aos Assessores estão afetas as atribuições de assessoramento técnico à Secretaria, compreendendo a realização ou direção de estudos, pesquisas, levantamentos, análises, elaboração de pareceres técnicos, como justificativas, controle de atos, coleta e informações, inclusive, comunicação e relações públicas, entre outras tarefas típicas de assessoria.

CAPÍTULO III
DA DESCENTRALIZAÇÃO E DA DESCONCENTRAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 30. As estruturas desconcentradas dos órgãos e as entidades descentralizadas integrantes do Poder Executivo ficam sob a supervisão, a coordenação, a orientação e o controle da Secretaria Municipal de sua área de abrangência.

TÍTULO IV
DA EXTINÇÃO, CRIAÇÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO DE ÓRGÃOS E OUTRAS MUDANÇAS ESTRUTURAIS

Art. 31. A Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Economia e Gestão -SEMEG, mantendo suas obrigações, competências, atribuições, acrescidas de programas voltados para gestão e de pessoas, além do controle e eficiência do gasto público.
Art.32. Fica extinta a Secretaria Municipal de Administração, cujas atribuições e competências são incorporadas à Secretaria Municipal de Economia e Gestão -SEMEG, que lhe sucede em todos os direitos, obrigações, competências, atribuições, inclusive, absorvendo os recursos humanos, patrimônio e acervos.
Art.33. A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF, mantendo todos os direitos, obrigações, competências, atribuições, inclusive recursos humanos, patrimônio e acervos.
Art.34. Fica extinta a Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária - SEMUR, cujas atribuições e competências são incorporadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura, que lhe sucede em todos os direitos, obrigações, competências, atribuições, inclusive, absorvendo os recursos humanos, patrimônio e acervos, excetuando-se as atribuições voltadas para Regularização Fundiária.
Art.35. Fica extinta a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMSP- cujas atribuições e competências são incorporadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEMINF, que lhe sucede em todos os direitos, obrigações, competências, atribuições, inclusive, absorvendo os recursos humanos, patrimônio e acervos.
Art.36-Fica criada a Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária – SEMPH, cujas atribuições e competências são as dispostas no art. 65 desta Lei.
Art. 37. A Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente--SEMAM, mantendo suas obrigações, competências, atribuições, acrescidas de atribuições dispostas no art. 58 desta Lei.
Art. 38. Fica extinta a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujas atribuições e competências são incorporadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, que lhe sucede em todos os direitos, obrigações, competências, atribuições, inclusive, absorvendo os recursos humanos, patrimônio e acervos,
Art. 39- Fica extinta a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL- cujas atribuições e competências são incorporadas as Superintendência Municipal de Cultura e Lazer e Superintendência Municipal de Esportes– SUMES, que lhe sucede em todos os direitos, obrigações, competências, atribuições, inclusive, absorvendo os recursos humanos, patrimônio e acervos, excetuando-se as atribuições referentes ao turismo.
Art. 40- A Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SEMUR, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito -SEMSET, mantendo todos os direitos, obrigações, competências, atribuições, inclusive recursos humanos, patrimônio e acervos.
Art.41-Fica criada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento -SEMDES, cujas atribuições e competências são as dispostas no art. 60 desta Lei.
Art.42-Fica criada a Superintendência Municipal de Cultura e Lazer -SUMC, cujas atribuições e competências são as dispostas no art. 61 desta Lei.
Art.43-Fica criada a Superintendência Municipal de Esportes -SUMES, cujas atribuições e competências são as dispostas no art. 62 desta Lei.
Art. 44. Consideram-se equivalentes as denominações anteriores dos órgãos extintos, incorporados, fundidos ou transformados, por força desta Lei Complementar, especialmente, para efeito de leis e decretos vigentes e para questões operacionais relativas ao uso de papéis, documentos, carimbos e outras marcas oficiais.
Art. 45. As competências e demais atribuições dos órgãos constantes neste Título, poderão ser objeto de regulamentação por ato do Chefe do Poder Executivo, especialmente quanto às atribuições dos cargos e aos respectivos regimentos.
§ 1º. As alterações decorrentes da presente Lei Complementar serão implementadas gradativamente e passarão a vigorar conforme venham a dispor os decretos, regimentos e regulamentos indispensáveis, permanecendo, até então, as unidades administrativas vigentes, salvo disposição em contrário.
§ 2º. Os titulares dos órgãos criados, transformados, fundidos e ou incorporados por força desta Lei Complementar, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação, para apresentarem proposta de Regulamento ao Chefe do Poder Executivo, que, aquiescendo, o aprovará por ato próprio.
TÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Art. 46. A estrutura organizacional básica da Prefeitura de Candeias do Jamari, com as alterações introduzidas por força desta Lei Complementar, compreende:

I- ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
a) ´PREFEITURA
Gabinete do Prefeito
Gabinete do Vice-Prefeito;
Administrador Distrital de Triunfo
Administrador de Nova Samuel
Coordenadoria de Comunicação Social
Ouvidor-Geral
Coordenadoria de Redação e Controle de Atos Legislativos
Coordenador de Segurança Institucional
Coordenador de Governança e Gestão Estratégica
b) Procuradoria-Geral do Município - PGM;
c) Controladoria-Geral do Município - CGM;
II –ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E APOIO
a) Secretaria Municipal de Economia e Gestão – SEMEG
b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM
c) Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF
e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SEMDES
Superintendência Municipal de Cultura – SUMC
Superintendência Municipal de Esportes - SUMES
f) Secretaria Municipal de Educação – SEMED
g) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SEMINF
h) Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária – SEMPH
I) Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
i) Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET

TÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 47. Cabe ao Poder Executivo dispor sobre a estrutura básica complementar dos órgãos integrantes da administração direta, sendo-lhe ainda facultado, nos termos e limites desta Lei Complementar, promover a vinculação das unidades administrativas básicas previstas neste Titulo.
Parágrafo único. Sobrevindo alteração que importe em mudança de denominação de unidades estruturais, o Poder Executivo procederá, por ato próprio, a adaptação da nomenclatura correspondente.

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
Seção I
Dos Conselhos Municipais

Art. 48. Os órgãos colegiados regem-se por suas respectivas leis de instituição, inclusive quanto às competências e vinculações, no que não conflitarem com esta Lei Complementar.
§1º Os Conselhos Municipais são órgãos colegiados de participação e representação e são regidos por leis, estatutos e regulamentos próprios. A composição e finalidades dos Conselhos Municipais estão estabelecidas em suas legislações especificas e seu funcionamento regulado em regime próprio.
§2º Os membros dos Conselhos, nomeados por força do cargo que ocupam, não serão remunerados sob hipótese alguma, ressalvadas as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Executivo, sendo considerado o seu trabalho nos colegiados como relevantes serviços prestados.
§3º. O Chefe do Poder Executivo, por ato próprio, regulamentará o funcionamento, as atribuições e demais encargos dos órgãos colegiados, no que couber.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
Seção I
Da Prefeitura

Art. 49. A Prefeitura é composta pelo conjunto dos seguintes órgãos de natureza instrumental de apoio, controle, assessoramento e representação governamental:
Gabinete do Prefeito
Gabinete do Vice-Prefeito;
Administrador Distrital de Triunfo
Administrador de Nova Samuel
Coordenadoria de Comunicação Social
Ouvidor-Geral
Coordenadoria de Redação e Controle de Atos Legislativos
Coordenador de Segurança Institucional
Coordenador de Captação de Recursos e Convênios
Procuradoria-Geral do Município - PGM;
Controladoria-Geral do Município - CGM;
§ 1º. O Gabinete do Prefeito terá estrutura organizacional própria e se completará com o apoio técnico e operacional da Secretaria de Economia e Gestão – SEMEG
§ 2º. Os órgãos integrantes da Prefeitura, além das competências constantes nesta Lei Complementar e nas suas respectivas leis de criação, poderão ser objeto de regulamento, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, no que couber.

Subseção II

Do Gabinete do Prefeito

Art. 50. O Gabinete do Prefeito tem por atribuição e competência a assistência imediata e direta ao Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos relacionados com o seu expediente particular e oficial, compreendendo o controle de correspondência, organização de arquivo, agenda e relações sociais, bem como de ouvidoria.
§1º. A Ouvidoria compete ouvir os reclamos da população a respeito dos serviços públicos, encaminhando-os aos órgãos responsáveis pelos mesmos e dando retorno aos reclamantes das medidas corretivas ou esclarecedoras tomadas pelo Poder Público, bem como manter o Prefeito informado sobre as reclamações ou queixas da população, quanto à qualidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo municipal.
§2º. Compete à Diretoria de Redação e Controle de Atos Legislativos, formalizar os atos normativos e legislativos do Poder Executivo, prestando assistência Técnico-Legislativa a todos os órgãos da Prefeitura, acompanhar o processo legislativo em todas as suas fases.

Subseção III
Do Gabinete do Vice-Prefeito

Art. 51. Compete ao Gabinete do Vice-Prefeito, a assistência direta e imediata ao Prefeito no desempenho de seus compromissos institucionais, compreendendo o controle de correspondências, agenda e relações sociais.
Subseção IV
Da Coordenadoria de Segurança Institucional
Art.52 – A Coordenadoria de Segurança Institucional compete:
prestar assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo Municipal nos assuntos de natureza militar, de segurança pública e de inteligência;
receber e encaminhar, para despacho do Prefeito Municipal, assuntos provenientes das Forças Armadas, das Organizações Militares do Estado e das unidades administrativas subordinadas à Assessor de Segurança Pública, com proposta de solução quando for o caso;
coordenar as relações do Prefeito Municipal com autoridades militares;
manter o Prefeito Municipal informado sobre os principais assuntos de interesse militar e de ordem pública;
proporcionar segurança ao Prefeito, e sua respectiva família;
planejar, dirigir e executar os serviços específicos próprios da Coordenadoria de Segurança Institucional;
zelar pela disciplina do pessoal militar em exercício na Prefeitura;
encarregar-se dos serviços de ajudância de ordens para atendimento ao Prefeito Municipal;
coordenar, quando determinado, a execução das programações de comemorações cívicas em caráter geral;
coordenar e supervisionar as atividades de transporte terrestre do Chefe do Poder Executivo Municipal;
coordenar e controlar o sistema de segurança e acessibilidade à sede da Prefeitura Municipal.

Subseção V
Da Coordenadoria de Comunicação Social

Art. 53 – A Coordenadoria de Comunicação Social compete:
planejar, coordenar e executar a política de comunicação pública do Poder Executivo Municipal;
articular com os órgãos de divulgação e de promoção de eventos, visando a divulgar as ações institucionais;
coordenar as relações do Poder Executivo Municipal com os meios de comunicação;
assessorar o Prefeito e aos Secretários Municipais em suas relações com a imprensa, em nível municipal, estadual e nacional;
promover a divulgação das políticas governamentais e seus planos, programas, projetos e ações;
promover a circulação de informações de interesse público; e
promover o controle, a orientação e o acompanhamento das atividades de operação de rádio e televisão educativa e cultural.

Subseção VI
Da Coordenação de Captação de Recursos e Convênios

Art.54 – A Coordenação de Captação de Recursos e Convênios compete:
identificar e informar, ao Prefeito e Secretários Municipais, Superintendentes e demais unidades sobre programas, editais, políticas que disponibilizem recursos para captação de recursos.
revisar propostas ou planos de trabalho encaminhados pelas demais unidades, mantendo banco de projetos.
encaminhar ao concedente ou mandatária propostas ou planos de trabalho, na forma e prazos estabelecidos.
coordenar os mecanismos e requisitos necessários à captação de recursos e linhas de financiamentos para subsidiar projetos.
coordenar os procedimentos de celebração dos instrumentos, inclusive transferência de recursos para Prefeitura e para entidades, inclusive os oriundos de emendas parlamentares.
fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado nos instrumentos, inclusive prazos.
exercer a gestão e supervisionar a fiscalização sobre os contratos administrativos de execução ou fornecimento, cujo objeto seja destinado ao atendimento de metas de convênios e contratos de repasse.
recomendar à autoridade competente instauração de Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares e Tomadas de Contas Especiais, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, comunicando tal fato ao concedente ou mandatária.

Subseção VII
Da Procuradoria Geral do Município – PGM

Art. 55. A Procuradoria Geral do Município de Candeias do Jamari, órgão de direção superior de representação do Município de Candeias do Jamari, é instituição de natureza instrumental, executiva e permanente, essencial à Justiça e à Administração Pública, dotada de autonomia funcional e administrativa, à qual cabe a representação judicial e a consultoria jurídica do Município de Candeias do Jamari, tendo por competências as definidas na Lei Complementar Nº 975 de 02 de Maio de 2019.
Subseção VIII
Da Controladoria Geral do Município - CGM

Art. 56. À Controladoria Geral do Município é um órgão de compete:

Avaliação do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da administração Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e regularidade da execução da receita e da despesa;
Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual da execução de programas de governo municipal e dos orçamentos do Município; e
Auditoria interna dos órgãos da administração direta e indireta;
Outras atividades regulamentadas por ato do chefe do poder Executivo Municipal.
Controle interno
§1º O cargo de Controlador Geral do Município é de livre nomeação e exoneração, devendo ser ocupado por pessoa de notórios conhecimentos específicos, entendidos como tais os de natureza contábil, jurídica ou de administração pública, com formação em Contabilidade, Direito ou Administração.

Seção II
Da Secretaria Municipal de Economia e Gestão - SEMEG

Art. 57. À Secretaria Municipal de Economia e Gestão, como órgão central dos sistemas de Planejamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, compete:
exercitar a coordenação geral dos órgãos e entidades municipais quanto aos aspectos orçamentários, na obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos públicos;
gerar os principais dados socioeconômicos para compor a formação do Sistema de Informações Gerenciais da Prefeitura e sociedade em geral;
coordenar a produção, análise e divulgação de informações estatísticas;
elaborar estudos que possibilitem identificar e avaliar os fatores concorrentes para a realização dos planos de estratégia s governamentais, bem como execução de seus respectivos programas e projetos, de acordo com as diretrizes estabelecidas;
promover a interação com os órgãos afetos ao desenvolvimento dos setores produtivos, com vistas a harmonizar e compatibilizar as ações de planejamento, de execução e de avaliação dos resultados preconizados nos projetos e atividades daqueles órgãos;
desenvolver ações para captação de recursos financeiros e linhas de financiamento para o Município através da articulação junto aos órgãos federais, agências de desenvolvimento e instituições financeiras de recursos e órgãos dos setores produtivos, verificando as disponibilidades e os requisitos para a sua captação;
elaborar relatórios periódicos e informativos diversos, referentes aos projetos e atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades relacionadas com os setores produtivos do Município, propondo, por demanda, os ajustes necessários;
planejar e desenvolver projetos relacionados à modernização das Estruturas Organizacionais e dos procedimentos, conjuntamente com outros órgãos do Município ou do Estado;
coordenar a elaboração, consolidar, reformular e acompanhar a execução do orçamento do Município, bem como do Plano Plurianual;
estabelecer a programação orçamentária da despesa e da receita do Município, elaborando o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a Lei Orçamentária Anual;
coordenar os programas e projetos especiais no âmbito do Município;
a promoção e a realização de licitações;
a administração de recursos humanos, compreendendo recrutamento, seleção, treinamento, contratação, cadastro, folha de pagamento, cargos e salários, concursos e demais atividades de pessoal;
a formulação e a execução de políticas de recursos humanos centradas na profissionalização do servidor e na sua integração com a estrutura administrativa da Prefeitura;
a administração e o controle dos quadros, cargos, funções e salários dos órgãos da Administração Direta, com o objetivo de assegurar a execução de uma política de recursos humanos condizente com os programas municipais;
a avaliação médico-pericial e a avaliação da capacidade laborativa dos funcionários, para fins de ingresso, readaptação, aposentadoria e concessão de licença;
a elaboração e o desenvolvimento das diretrizes gerais para a política dos recursos de tecnologia da informação da Administração Pública Municipal;
o desenvolvimento de sistemas e manutenção de tecnologia da informação para utilização pela Administração Pública Municipal;
a administração e a execução dos serviços especializados de medicina e segurança do trabalho;
o apoio às atividades relativas à documentação, arquivo e protocolo;
a manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis;
a modernização administrativa, garantindo sempre um maior controle, transparência, normatização e dinamização de procedimentos administrativos;
a prestação dos serviços necessários ao funcionamento regular da Administração Municipal, buscando a otimização na utilização dos recursos disponíveis;
Através da Corregedoria-Geral, fiscalizar a efetividade da aplicação das leis que tratam de responsabilização administrativa de servidores, empregados públicos e entes privados;
analisar as representações e as denúncias apresentadas contra servidores, empregados públicos e entes privados;
instruir procedimentos correcionais, com aplicação ou recomendação de medidas ou sanções pertinentes;
determinar a instauração de procedimentos correcionais, de ofício ou em razão de representações ou denúncias;
realizar ou propor a definição, padronização, sistematização e normatização de aspectos e questões atinentes às atividades de correição, inclusive mediante a edição de atos normativos;
gerir e exercer o controle técnico das atividades correcionais desempenhadas no âmbito do Poder Executivo Municipal;
avocar e revisar, quando necessário, procedimentos disciplinares conduzidos por órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal;
avocar ou propor a avocação de procedimentos de responsabilização administrativa de entes privados conduzidos por órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal;
instaurar investigação preliminar ou processo administrativo de responsabilização de pessoa jurídica para apurar a prática de atos lesivos contra órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal ou quando envolvidos recursos públicos municipais;
constituir comissões de procedimentos correcionais ou para realização de perícias;

a administração de patrimônio, consolidando inventário, registrar, depreciar e proteção dos bens móveis e imóveis;
a administração de material, compreendendo a aquisição, guarda, distribuição e controle de todo o material utilizado pela Prefeitura
coordenar as atividades relacionadas à elaboração de projetos para complementação das ações de planejamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
coadjuvar todos os órgãos da administração a promover a implementação do Plano Diretor do Município;
elaborar e propor políticas de desenvolvimento para o Município através de planejamento e desenvolvimento de projetos relacionados à modernização das Estruturas Organizacionais;

gerenciar, monitorar e controlar o Sistema de Execução orçamentária do Município, visando garantir a legal e correta utilização das dotações orçamentárias pelos órgãos/entidades, estabelecendo intercâmbio permanente de informações, processamento central de despesas públicas;
execução de atividades centrais referentes aos sistemas orçamentários e financeiros;
a formulação da política econômico tributária do Município;
estudo, regulamentação, fiscalização e controle da aplicação da legislação tributária;
orientação dos contribuintes para a correta observância da legislação tributária;
planejamento fiscal, arrecadação e fiscalização de tributos;
planejamento financeiro, processamento de despesas públicas, tesouraria, administração da dívida pública, contabilidade geral do Município, e prestação geral de contas;
formulação e execução do controle do Poder Executivo, formulação e execução da política de crédito do Governo Municipal;
outras atividades correlatas.

Seção IV
Da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM

Art. 58. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tem a finalidade formular, executar, avaliar e supervisionar a política voltada ao desenvolvimento ambiental, agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial, competindo-lhe, ainda, as seguintes atribuições:
participar da formulação e implementação das políticas e diretrizes para o desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial;
coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial;
promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais e agroindustriais de interesse para a economia do Município;
promover o apoio do setor público municipal ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;
implantar polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;
estimular a melhoria da qualidade da produção local, por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;
promover as atividades de assistência técnica e extensão rural;
incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Município;
disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;
incentivar o aumento da produtividade rural, com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;
viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos, destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;
estimular a recuperação de áreas alteradas, incorporando-as ao processo produtivo;
colaborar na formulação e implementação da política agrária do Munícipio, respeitada a legislação federal;
promover a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização;
formular e implantar a política municipal de desenvolvimento, dirigir o processo de elaboração, aprimoramento e implantação de planos, programas, legislação e projetos voltados ao desenvolvimento ambiental, bem como a gestão e implementação da política de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente do Município, para consecução de atividades de natureza local, nos termos das competências constitucionais e da Lei Orgânica do Município, o exercício de ação fiscalizadora de observância das normas contidas na legislação ambiental, exercendo poder de polícia nos casos de infrações à legislação ora mencionada, competindo-lhes:
formular políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental para o município, observadas as peculiaridades locais;
executar projetos ambientais;
desenvolver estudos e projetos ambientais;
executar estudos e relatórios de impactos ambientais.
emitir parecer a respeito dos pedidos de localização e funcionamento de fontes poluidoras e fontes degradadoras dos recursos ambientais;
deliberar sobre a implantação de operações e atividades poluidoras, nos termos da lei, fiscalizando a poluição sonora, a ambiental e a hídrica, respeitada a competência de órgãos superiores;
emitir declarações de conformidade para órgãos técnicos;
analisar processos de licenciamento ambiental atinente a sua competência;
gerenciar parques e jardins, com a competência de implantação e a manutenção, zelando para o embelezamento da cidade, no que tange a sua área de competência;
outras atividades correlatas
Seção IV
Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF

Art. 59. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, órgão de ação de natureza substantiva compete formular, executar e supervisionar a política de assistência social, desenvolvimento humano e combate a pobreza, competindo-lhe ainda as seguintes atribuições:
coordenar, executar, desenvolver, implantar e acompanhar os planos, programas e projetos de assistência social, dirigidos ao idoso, aos portadores de necessidades especiais, às famílias que se encontram abaixo da linha de pobreza e ao atendimento de jovens adolescentes em situação de risco social do Município de Candeias do Jamari;
coordenar e promover a consolidação da Política de Assistência Social no Município de Candeias do Jamari, vinculada ao desenvolvimento das ações de enfrentamento da pobreza e da exclusão dos mínimos sociais, de que tratam o artigo 2º, incisos I ao V, da Lei Federal n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;
assegurar aos beneficiários, diretos e indiretos das ações e atividades da SEADS, direitos iguais conforme o previsto na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 5º, incisos I, VI, VII e XIII;
cooperar com os órgãos e entidades públicas de nível federal, estadual e entidades privadas nacionais e estrangeiras, na execução das atividades de que tratam os incisos anteriores, buscando, para tanto, o envolvimento da sociedade civil organizada nos programas e projetos afins;
promover a captação de recursos de toda ordem, para que sejam executados serviços, programas e projetos de assistência social para o enfrentamento da pobreza em âmbito regional ou local;
atender, em conjunto com o Estado e União e em parceira com a sociedade civil local, as ações assistenciais em caráter de emergência;
prestar serviços assistenciais, de forma direta, apenas em caráter provisório e emergencial, naqueles Municípios, cuja ausência de demanda permanente seja verificada e por estrita determinação do Prefeito Municipal;
coordenar e desenvolver ações integradas que proporcionem ao cidadão a superação de situações impeditivas de uma vida digna e justa, por meio da implementação da política de ação social do Município;

promover, em parceria com os diversos órgãos da Administração Pública e da sociedade civil organizada, a humanização das áreas periféricas dos centros urbanos do Município, por meio do planejamento e da execução de programas de infraestrutura física e social e de acesso à melhoria das condições da qualidade de vida e habitabilidade;
promover, em parceria com os diversos órgãos da Administração Pública e da sociedade civil organizada, o desenvolvimento comunitário, baseado em projetos e programas que propiciem e estimulem a auto sustentação das populações carentes do Município de Candeias do Jamari por intermédio do planejamento participativo, associativo e cooperativo que consistam em iniciativas de melhoria do bem-estar econômico e social em nível local e regional;
atender diretamente, ou através de parcerias, aos jovens e adolescentes privados das condições essenciais à sua subsistência, como alimentação, habitação, instrução fundamental e formação profissional, atuando por meio de programas e projetos culturais;
estabelecer, em parceria com a iniciativa privada, organismos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, a execução de programas e projetos que visem à formação e à qualificação profissional, para o grupo pertencente à faixa etária acima dos dezesseis anos, promovendo a capacitação mínima necessária à melhoria de sua qualidade de vida e de sua família, por intermédio do trabalho;
implantar e desenvolver programas de atendimento a jovens e adolescentes em situação de risco social, que ofereçam igualdade de oportunidades aos padrões compatíveis com os diversos estágios do desenvolvimento pessoal e social;
outras atividades correlatas.

Seção V
Da Secretaria Municipal da Desenvolvimento Econômico - SEMDES

Art. 60. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tem a finalidade formular, executar, avaliar e supervisionar a política voltada à promoção e ao fomento da indústria, do comércio, dos serviços, do artesanato, à gestão e ao desenvolvimento de sistemas de produção, transformação, expansão, distribuição e comércio de bens minerais e energéticos, ao comércio exterior, à atração de investimentos e financiamentos nacionais e internacionais, competindo-lhe:
Realizar, em parceria com a Secretaria Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, estudos básicos de desenvolvimento agroindustrial do município, propondo e promovendo programas e projetos que engendrem a agregação de valores aos produtos primários para consumo nacional e internacional do município e da região;
proceder estudos sobre questões que interessem ao desenvolvimento da indústria comércio e serviços; opinar sobre matérias de interesse industrial comercial e de serviços; dar andamento a trabalhos técnicos de divulgação e promoção da indústria, comércio e de serviços, efetuar a promoção econômica e as providências necessárias visando a atração, localização, manutenção e desenvolvimento de iniciativas comerciais industriais e de serviços em sentido econômico para o município, que privilegiem a geração de empregos, utilizem tecnologia de uso intensivo, racionalizem a utilização de recursos naturais e priorizem a proteção ao meio ambiente e a sociedade;
realizar o planejamento e execução de programas e medidas que visem o fomento industrial e comercial no Município, sempre priorizando as Micro e Pequenas empresas;
promover a atração do capital privado nacional e internacional, visando à concretização de iniciativas empresariais condizentes com a potencialidade econômica do município;
organizar eventos e proceder a articulações, tendo por objetivo a promoção de projetos de desenvolvimento integrantes dos programas oficialmente instituídos no Plano Estratégico do Município;
Implementar e coordenar projetos e programas que visem o desenvolvimento econômico e a geração de emprego e renda;
buscar novos canais institucionais que contemplem a participação da sociedade civil para o desenvolvimento de ações conjuntas no enfrentamento dos problemas na área de geração de emprego e renda e desenvolvimento econômico;
desenvolver parcerias entre o Poder Público Municipal e as entidades da sociedade civil, tendo em vista ações comuns de diversificação da economia, a valorização da região e a busca de melhorias do quadro econômico e social do Município;
promover a modernização e coordenar a expansão do setor industrial;
planejar e organizar o calendário anual de eventos do município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;
planejar, organizar, dirigir e controlar todas as atividades pertinentes ao contexto da gestão de ações voltadas para o desenvolvimento do turismo no âmbito municipal;
promover o desenvolvimento das atividades turísticas e dos eventos de interesse cultural da coletividade;
apoiar a realização das atividades turísticas e culturais, com vistas ao desenvolvimento, identificação, valorização e divulgação da cultura e da arte popular da região;
administrar os espaços turísticos do município;
desempenhar outras atividades voltadas ao Desenvolvimento Econômico;
Seção VI

Da Superintendência Municipal de Cultura e Lazer - SUMC

Art. 61. A Superintendência Municipal de Cultura e Lazer – SUMC, órgão de natureza instrumental de apoio, controle, assessoramento e representação municipal com a finalidade de exercer, funções de assessoramento, supervisão, orientação técnica e controle, em nível central, tem a competência de:
a formulação de políticas públicas voltadas ao fomento das atividades de cultura e lazer, viabilizando inclusive o acesso das classes sociais menos favorecidas;
a coordenação, supervisão e execução da política do lazer;
o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligados ao desenvolvimento do lazer comunitário; e
a promoção, estímulo, difusão e orientação das atividades culturais em todas as suas formas e manifestações, bem como preservação do patrimônio histórico e cultural do município
outras atividades correlatas.

Seção VII
Da Superintendência Municipal de Esportes - SUMES

Art. 62. A Superintendência Municipal de Esportes – SUMES, órgão de natureza instrumental de apoio, controle, assessoramento e representação municipal com a finalidade de exercer, funções de assessoramento, supervisão, orientação técnica e controle, em nível central, tem a competência de:
a formulação de políticas públicas voltadas ao fomento das atividades de esportes, viabilizando inclusive o acesso das classes sociais menos favorecidas;
a coordenação, supervisão e execução das atividades ligadas ao esporte amador e profissional;

a coordenação, supervisão e execução da política do esporte;
o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligados ao desenvolvimento do esporte;
a promoção, estímulo, difusão e orientação das atividades esportivas em todas as suas formas e manifestações;
outras atividades correlatas.

Seção VIII

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Art. 63. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED tem a competência de:
a formulação e execução das políticas educacionais do Município, elaborando de acordo com as diretrizes e metas governamentais os planos, programas, projetos e atividades técnico-pedagógicas, em todos os níveis de ensino, coordenando e avaliando as atividades técnico-pedagógicas, bem como, orientando e assistindo as unidades de ensino;
a manutenção, expansão, melhoria e modernização da rede de ensino, a promoção e apoio às atividades culturais recreativas e do desporto escolar, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes à sua função institucional;
a organização e a divulgação de estudos, pesquisas, levantamento, relatórios e outras informações de interesse científico e educacional;
a coordenação, controle e manutenção das ações educacionais no âmbito de sua área de atuação;
a articulação com os órgãos e unidades do Sistema Municipal de Ensino e Órgãos afins e o estímulo à participação comunitária no envolvimento das responsabilidades crescentes no processo de gestão de ensino;
outras atividades correlatas.

Seção IX

Da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEMINF

Art. 64. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, tem como atribuições, planejar, promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras rodoviárias, as obras civis, os serviços públicos municipais, bem como o planejamento, controle e coordenação da organização urbanística do Município, competindo-lhe:
coordenar o desenvolvimento de projetos e a execução de obras públicas a cargo do Município, por administração direta ou por meio de terceiros, competindo-lhe, ainda, a elaboração e a execução do orçamento referente a planos, programas e projetos de obras, pavimentação, infraestrutura, moradia e saneamento básico relativo ao sistema de drenagem;
coordenar a elaboração das políticas de estruturação de saneamento básico relativo ao sistema de drenagem no Município;
normatizar, monitorar e avaliar a realização de obras públicas;
coordenar a fixação de metas e diretrizes que viabilizem a implementação de obras relativas aos sistemas viário e rodoviário municipal;
planejar, acompanhar e fiscalizar a execução de trabalhos topográficos e geotécnicos das obras municipais;
planejar, implementar, executar e avaliar o processo de contratação de obras e serviços referentes aos planos, programas e projetos de obras de manutenção, saneamento básico relativo ao sistema de drenagem, pavimentação, infraestrutura e moradia, em colaboração com outros órgãos e entidades da Administração Municipal;
planejar, implementar, avaliar e apoiar as atividades do Departamento de Desenvolvimento Distrital e da Divisão de Planejamento e Suporte as Residências Distritais, em colaboração com outros órgãos e entidades da Administração Municipal;
entre os objetivos, estão o desenvolvimento urbano, o plano viário, a manutenção preventiva e corretiva dos edifícios e logradouros públicos. Também é responsável pelo gerenciamento dos serviços de coleta e destinação do lixo, pavimentação, poda de árvores, água, esgoto, energia elétrica e telefonia, entre outros serviços, compete a subsecretaria:
desenvolver processo permanente e contínuo de acompanhamento da legislação relativa ao desenvolvimento urbano e da consolidação das políticas públicas de uso e ocupação do solo;
desenvolver atividades de planejamento e técnico-operacional em obediência à Legislação vigente, visando à gestão eficiente dos resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial, industrial e de saúde, bem como dos especiais, quer seja por ações diretas ou por fiscalização de todos os atores sociais inter-relacionados desde a geração até a destinação final dos resíduos produzidos no município, incluindo-se empresas que por ventura terceirizem estes serviços;
desenvolver atividades de fiscalização, operacionalização e medição da limpeza urbana, ligadas à coleta, transporte, destinação final, capinação, varrição, remoção de entulhos, manutenção de guias, lavagem e irrigação de ruas e logradouros públicos e atividades correlatas desenvolvidas por órgãos da administração pública;
exercer todas as atividades ligadas à manutenção da limpeza da cidade, bem como supervisionar a execução dos serviços de coleta de lixo, evitando possíveis danos à população.
cuidar dos Cemitérios municipais.
participar no processo de revisão e de gestão participativa do Plano Diretor, juntamente com as demais secretarias;
propor programas e projetos para a implementação das diretrizes do Plano Diretor;
a execução da política para os serviços públicos de responsabilidade municipal;
afixação das políticas, diretrizes no que diz respeito aos planos, programas e projetos, em relação às entidades vinculadas;
executar ações inerentes à Gestão Urbana e o Plano Diretor do Município, em articulação com as demais secretarias, bem como a formulação e elaboração dos demais instrumentos que lhe são complementares;
manifestar-se sobre os programas e projetos relativos ao desenvolvimento urbanístico;
executar os serviços relacionados ao licenciamento e fiscalização de obras no âmbito municipal;
outras atividades correlatas.

Seção X

Da Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária – SEMPH

;

Art. 65. A Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária – SEMPH, tem como atribuições, planejar, promover, administrar o patrimônio do Município bem como a articulação, planejamento, coordenação, e execução de políticas e programas de habitação e regularização fundiária municipal, competindo-lhe:
democratizar o acesso à habitação e moradia digna;
melhorar as condições habitacionais da população dos núcleos urbanos informais, contribuindo para a redução das desigualdades sociais;
coordenar e executar programas de regularização fundiária, construção e melhoria das unidades habitacionais;
articular parcerias com agentes públicos, privados e sociedade em geral, visando o planejamento e execução da Política de Regularização Fundiária e Habitacional do Município;
promover a organização e a legalização dos núcleos urbanos informais, priorizando a população de baixa renda;
implementar instrumentos de cooperação técnica e jurídica para promoção da regularização fundiária;

promover ações que visem a obtenção de terras destinadas à implantação de novos núcleos urbanos informais;
realizar a gestão do cadastro territorial do Município;
gerir todo patrimônio mobiliário do Município envolvendo a incorporação e a alienação dos mesmos;
coordenar a incorporação, tombamento baixa de todos os bens permanentes do Município em articulação com as demais Secretarias Municipais;
desempenhar outras atividades correlatas.

Seção XI
Da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Art. 66. À Secretaria Municipal de Saúde, irá transforma-se em SEMUSA compete coordenar a política de saúde no âmbito do Município, em observância aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, desenvolvendo as seguintes atividades, entre outras relacionadas à sua área de atuação:
organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica, de forma universal, dentro do seu território, incluindo as unidades próprias e as cedidas pelo estado e pela União;
incluir a proposta de organização da Atenção Básica e da forma de utilização dos recursos do PAB fixo e variável, nos Planos de Saúde municipais e do Distrito Federal;
inserir preferencialmente, de acordo com sua capacidade institucional, a estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços, visando à organização sistêmica da atenção à saúde;
organizar o fluxo de usuários, visando a garantia das referências a serviços e ações de saúde fora do âmbito da Atenção Básica;
garantir infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, dotando-as de recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto de ações propostas;
selecionar, contratar e remunerar os profissionais que compõem as equipes multiprofissionais de Atenção Básica, inclusive os da Saúde da Família, em conformidade com a legislação vigente;
programar as ações da Atenção Básica a partir de sua base territorial, utilizando instrumento de programação nacional ou correspondente local;
alimentar as bases de dados nacionais com os dados produzidos pelo sistema de saúde municipal, mantendo atualizado o cadastro de profissionais, de serviços e de estabelecimentos ambulatoriais, públicos e privados, sob sua gestão;
elaborar metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação da Atenção Básica na esfera municipal;
desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de qualificação de recursos humanos para gestão, planejamento, monitoramento e avaliação da Atenção Básica;
definir estratégias de articulação com os serviços de saúde com vistas à institucionalização da avaliação da Atenção Básica;
firmar, monitorar e avaliar os indicadores do Pacto da Atenção Básica no seu território, divulgando anualmente os resultados alcançados;
verificar a qualidade e a consistência dos dados alimentados nos sistemas nacionais de informação a serem enviados às outras esferas de gestão;
consolidar e analisar os dados de interesse das equipes locais, das equipes regionais e da gestão municipal, disponíveis nos sistemas de informação, divulgando os resultados obtidos;
acompanhar e avaliar o trabalho da Atenção Básica com ou sem Saúde da Família, divulgando as informações e os resultados alcançados;
estimular e viabilizar a capacitação e a educação permanente dos profissionais das equipes;
buscar a viabilização de parcerias com organizações governamentais, não governamentais e com o setor privado para fortalecimento da Atenção Básica no âmbito do seu território;
outras atividades correlatas.

Seção XII
Da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SEMSET

Art. 67 - A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito tem como finalidade básica a gestão e o desenvolvimento de ações de atendimento e implementação das politicas publicas relativas a segurança, a proteção social, ao trânsito e a cidadania, sendo que a ela compete:
a coordenação e o desenvolvimento das atividades relativas a guarda Municipal;
a articulação, mobilização, planejamento, coordenação e execução de atividades relativas a proteção social e cidadania;
a proposição, coordenação e execução de convênios com entidades civis e governamentais;
a elaboração e a execução de politicas, programas e projetos municipais para prevenção e combate a violência, guarda e zelo do patrocínio municipal;a administração dos fundos e recursos específicos da Secretaria;
o suporte para o assessoramento aos conselhos cujas áreas de atuação estão afetas a secretaria;
acompanhar diariamente a atualização do relatório de atividades da secretaria;
organizar, controlar, fiscalizar e gerenciar o sistema de tráfego, trânsito e transportes no Município, observado o planejamento municipal e distritos e coordenar a sua implementação;
proporcionar segurança e fluidez no trânsito viário e assegurar a qualidade dos sistemas de transportes;
gerenciar, implantar e manter a sinalização nas vias públicas, no âmbito do Município;
coordenar e dirigir as atividades de engenharia, fiscalização, operação, estatística e educação de trânsito e transportes no Município;
estabelecer e implantar política de educação para a segurança de trânsito;
autorizar interdições e desvios de tráfego no sistema viário municipal, bem como cobrar as taxas de interdições e desvios;
operar, diretamente ou através de prepostos, por meio de permissão, autorização ou contratação, os serviços de transporte público coletivo, de táxi, escolar e de lazer, estabelecendo todas a s condições de operação, inclusive programação de horários, tipos e características dos veículos e formas de delegação e exercendo controle sobre as condições de operação;
executar, diretamente ou mediante delegação, a atividade de inspeção veicular;
imprimir maior eficiência e eficácia ao transporte público, promovendo um processo permanente de avaliação e modernização do mesmo;
participar do planejamento urbano, econômico e de outras áreas de interface com o planejamento de transportes, tráfego, trânsito e sistema viário;
analisar os projetos de construções que, pela sua natureza, sejam polos geradores de tráfego, nos termos previstos no art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;
executar serviço de apoio e fiscalização aos eventos promovidos pelo Município
outras competências correlatas que forem atribuídas a secretaria.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 68. São cargos de Secretário Municipal e ordenador de despesas:
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretário Municipal de Assistência Social e Família

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretário Municipal de Educação
Secretário Municipal de Economia e Gestão;
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
Secretário Municipal de Patrimômino, Habitação e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Saúde;
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

§ 1º - O Procurador Geral do Município, possui status de Secretário Municipal, chefe da representação judicial e da consultoria do Município de Candeias do Jamari, cargo de livre nomeação e exoneração, tem suas atribuições além das elencadas na Lei Orgânica, e na Lei Complementar Nº 975 de 02 de Maio de 2019.
§ 2º - O Controlador Geral do Município possui status de Secretário Municipal, será de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ter formação superior nas áreas de Direito, Ciências Contábeis ou Administração, de livre nomeação e exoneração, sendo, ainda, ordenador de despesas, ficando revogadas as disposições em contrário.
§ 3º - No que se refere ao ordenamento da despesa pública, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES, Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária – SEMPH, a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SEMSET, a Superintendência Municipal de Cultura e Lazer – SUMC e a Superintendência Municipal de Esportes - SUMES terão apoio técnico e operacional da Secretaria de Economia e Gestão – SEMEG
Art. 69. Os cargos em comissão e funções gratificadas do Poder Executivo do Munícipio de Candeias do Jamari, de livre nomeação e exoneração, terão remuneração, simbologia, e quantitativos por órgão, definidos nos termos dos anexos desta Lei Complementar.
Parágrafo Único – os cargos de direção e assessoramento de Diretor Clínico e Coordenador I, constante no Anexo II, do quadro de cargos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, serão extintos na medida em que os cargos de provimento efetivo previstos em concurso público forem ocupados.
Art. 70. Ficam criadas na estrutura dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo as Funções Gratificadas - FG, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, constantes dos Anexos I e III desta Lei Complementar, a serem exercidas, exclusivamente, por servidores efetivos da Administração Direta e Indireta do Município.
Parágrafo único. A gratificação pelo exercício das funções de que trata este artigo será paga cumulativamente com as parcelas remuneratórias do cargo efetivo ou da função pública do servidor designado para exercê-las e não se incorporará, para qualquer efeito, à remuneração do servidor nem constituirá base para o cálculo de qualquer vantagem remuneratória, salvo para concessão da gratificação natalina e de adicional de férias.
Art. 71. Ficam extintos todos os cargos comissionados e funções gratificadas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, anteriores a esta Lei Complementar.
§ 1º. Os atuais servidores ocupantes de cargos em comissão e/ou função gratificada, que forem exonerados e nomeados em função da presente reestruturação, sem descontinuidade do vínculo, excepcionalmente, ficam dispensados da apresentação da documentação exigida no ato da nomeação.
§ 2º. Ainda, excepcionalmente, aplica-se a regra do §1º, deste artigo, na hipótese de decorrer prazo inferior a 30 (trinta) dias, contados entre a nomeação e a exoneração do servidor em cargos de comissão.
Art. 72. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a nomear e remanejar, por meio de Decreto, dentro da Estrutura Organizacional da Administração Direta, bem como da Administração Indireta, os Cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração, para suprir necessidades decorrentes de processos de descentralização, desconcentração e reestruturação da Administração, bem como para programas especiais criados no âmbito do Poder Executivo.
Art. 73. A estrutura remuneratória dos cargos em comissão, constante no Anexo I, desta Lei Complementar, é formada por 90% (noventa por cento), a título de verba de representação e 10% (dez por cento) a título de vencimento básico.
Parágrafo Único. Ao servidor público investido em Cargos de Direção e Assessoramento - CDA da Administração Direta e Indireta é facultado optar pelo vencimento ou remuneração a que fizer jus em razão de seu cargo efetivo, sem prejuízo da verba de representação respectiva.
Art. 74. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a renomear e remanejar, por meio de Decreto, dentro da Estrutura Organizacional da Administração Direta, bem como da Administração Indireta, os Cargos de Direção e Assessoramento - CDA e Funções Gratificadas - FG, de livre nomeação e exoneração para suprir necessidades decorrentes de processos de descentralização, desconcentração e reestruturação da Administração, bem como para programas especiais criados no âmbito do Poder Executivo.
Art. 75. Fica vedado aos servidores e empregados da Administração Direta e Indireta acumular a remuneração de Cargo de Direção e Assessoramento - CDA com a Gratificação de Função - FG, devendo, ao ser nomeado ou designado para o cargo, fazer opção entre uma ou outra.
Art. 76. Fica criada a Gratificação de Atividade Especial (GAE), de caráter indenizatório, a ser concedida por elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico, de trabalho realizado por equipe, em comissão ou grupo de trabalho.
Parágrafo Único. A Gratificação de Atividade Especial (GAE), será regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 77. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias dos órgãos, unidades e entidades da Administração Direta e Indireta extintos, transformados, alterados ou transferidos em face da presente Lei Complementar para aqueles que tiverem sido criados, absorvidos, alterados ou transferidos às correspondentes ou novas atribuições, procedendo os devidos ajustes no Plano Plurianual - PPA.
Parágrafo único. Os contratos, convênios, acordos ou outros instrumentos congêneres relativos às atividades transformadas, alteradas ou transferidas aos órgãos, unidades ou entidades a que se refere este artigo serão revistos para adequação ao remanejamento orçamentário correspondente.
Art. 78. Ficam transferidos para os órgãos ou entidades sucessoras todos os bens patrimoniais, mobiliários, equipamentos, instalações, projetos, documentos, acervos existentes, bem como serviços em andamentos nos órgãos extintos, absorvidos ou fundidos, podendo ser objeto de Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 79. Os órgãos e entidades que absorverem, por qualquer meio, outros órgãos e entidades, sucedem-nos e se sub-rogam em seus direitos, encargos e obrigações, assim como nas respectivas dotações orçamentárias e extraorçamentárias.
Art. 80. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a executar todos os atos necessários à implementação da reestruturação administrativa prevista nesta Lei Complementar, propiciando a extinção, absorção, fusão, incorporação e reestruturação de órgãos mediante alteração de denominação, transferências orçamentárias para outros órgãos, bem como o remanejamento de servidores, dentro da estrutura administrativa municipal, além da criação e extinção de unidades orçamentárias, bem como a transferências de programas e ações orçamentárias, para fiel cumprimento do disposto nesta Lei Complementar.
§1º A Secretaria Municipal de Economia e Gestão – SEMEG, com o apoio das demais Secretarias Municipais, terá o prazo de 90 (noventa) dias para o cumprimento das adequações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do caput deste artigo.
Art. 81. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação desta Lei Complementar.
Art. 82. Fica revogada a Lei 670 de 31 de dezembro de 2012 e seus respectivos anexos.

Art. 83. Fica revogada a Lei 1.076 de 31 de dezembro de 2019 e seus respectivos anexos.
Art.84. Revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

ANEXO I

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Função Gratificada

ESPÉCIE/ GRUPO	Simbologia	Valor R$
Administração Direta, Autárquica e Fundacional	FG-1	R$ 700,00
	FG-2	R$ 1.000,00
	FG-3	R$ 1.300,00
	FG-4	R$ 1.600,00
	FG-5	R$ 2.000,00

Cargos em Comissão

ESPÉCIE/ GRUPO	Simbologia	Valor R$
Administração Direta, Autárquica e Fundacional	CDA-01	R$ 1.000,00
	CDA-02	R$ 1.300,00
	CDA-03	R$ 1.500,00
	CDA-04	R$ 2.000,00
	CDA-05	R$ 2.500,00
	CDA-06	R$ 2.800,00
	CDA-07	R$ 3.000,00
	CDA-08	R$ 3.500,00
	CDA-09	R$ 4.000,00
	CDA-10	R$ 5.000,00
	CDA-11	R$ 5.500,00
	CDA-12	R$ 6.000,00
	CDA-13	R$ 8.000,00
	CDA-14	R$ 9.500,00
	CDA-15	R$ 10.500,00

ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO PREFEITO

OCargo	Quant	Símbolo
Chefe de Gabinete	1	CDA-13
Subchefe de Gabinete	1	CDA-08
Administrador do Distrito Triunfo	1	CDA-09
Administrador de Vila Nova Samuel	1	CDA-09
Ouvidor Geral	1	CDA-08
Assistente Administrativo	2	CDA-03
Diretor de Redação e Controle de Atos Legislativos	1	CDA-07
Assistente Técnico	2	CDA-04
Coordenador de Comunicação Social	1	CDA-10
Assessor de Comunicação	1	CDA-06
Assistente de Comunicação	1	CDA-05
Assistente de Comunicação I	3	CDA-04
Chefe de Cerimonial	1	CDA-05
Assistente de Cerimonial	1	CDA-03
Coordenador de Segurança Institucional	1	CDA-13
Gerente de Operações	1	CDA-07
Gerente de Segurança	1	CDA-07
Gerente do Setor de Inteligência	1	CDA-07
Assistente Administrativo	2	CDA-03
Coordenador de Captação de Recursos e Convênios	1	CDA-13
Assessor Técnico de Captação de Recursos	2	CDA-08
Assistente Técnico de Captação de Recursos	1	CDA-07
Assistente Técnico	35	CDA-02
Assistente Técnico I	3	CDA-04
Assessor Especial	2	CDA-06
Assessor Especial I	3	CDA-05
Assessor Especial II	2	CDA-07
Assessor Especial III	6	CDA-09
Assessor Especial IV	6	CDA-12
Assessor Especial V	2	CDA-15
TOTAL	87	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

TALCargo	Quant	Símbolo
Procurador Geral	1	Subsídio S
Procurador Chefe de Compras e Contratos	1	CDA-15
Assessor Jurídico I	5	CDA-09

Assistente Jurídico	5	CDA-06
TOTAL	12	

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGE

Cargo	Quant.	Símbolo
Controlador(a) Geral	1	Subsídio-S
Subcontrolador	1	CDA-12
Assesor Técnico	2	CDA-07
Assistente Técnico CGM	5	CDA-06
Assistente Administrativo	1	CDA-03
TOTAL	10	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM

Cargo	Quant.	Símbolo
Secretário	1	Subsídio-III
Subsecretário	1	CDA-12
Diretor Administrativo Financeiro	1	CDA-09
Chefe do Setor de Compras	1	CDA-04
Assistente Administrativo	7	CDA-03
Controlador Interno	1	CDA-08
Assessor Jurídico	1	CDA-08
Coordenador de Meio Ambitente	1	CDA-09
Chefe da Divisão de Licenciamento Ambiental	1	CDA-04
Chefe de Monitoramento e Fiscalização Ambiental	1	CDA-04
Chefe da Divisão de Políticas Ambientais e Mudanças Climáticas	1	CDA-04
Chefe da Divisão de Recursos Minerais e Hídricos	1	CDA-04
Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos	1	CDA-04
Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Arranjos Produtivos Locais	1	CDA-09
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Agricultura e Pecuária	1	CDA-04
Assistente Administrativo	1	CDA-03
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais	1	CDA-04
Coordenador de Veterinária	2	CDA-09
Assessor Técnico SEMAM	3	CDA-12
Assistente Administrativo	1	CDA-03
TOTAL	28	

‘SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF

Cargo	Quant.	Símbolo
Secretário	1	Subsídio-III
Subsecretário	1	CDA-12
Assessor Técnico SEMASF	4	CDA-06
Assistente Técnico SEMASF	8	CDA-04
Assistente Administrativo	3	CDA-03
Diretor Administrativo Financeiro	1	CDA-09
Chefe do Setor de Compras	1	CDA-04
Chefe do Setor de Convênios e Prestação de Contas	1	CDA-04
Assistente Administrativo	4	CDA-03
Controlador Interno	1	CDA-08
Assessor Jurídico	1	CDA-08
Gerente de Proteção Social Básica	1	CDA-07
Assistente Administrativo	5	CDA-03
Gerente de Proteção Social Especial	1	CDA-07
Assistente Administrativo	4	CDA-03
Coordenador de Políticas para Mulheres	1	CDA-10
Assistente Administrativo	1	CDA-03
Gerente de Programas de Transferência de Renda	1	CDA-07
Assistente Administrativo	22	CDA-03
TOTAL	62	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDES

0Cargo	Quant.	Símbolo
Secretário	1	Subsídio-III
Subsecretário	1	CDA-12
Assistente Administrativo	2	CDA-03
Gerente de Inovação, Ciência e Tecnologia	1	CDA-07
Assistente Administrativo	1	CDA-03
Gerente de Desenvolvimento do Turismo	1	CDA-07
Assistente Administrativo	1	CDA-03
Gerente de Desenvolvimento da Indústria e Comércio	1	CDA-07
Chefe do Núcleo de Apoio ao Empreendedorismo	1	CDA-04
Assistente Administrativo	1	CDA-03
Chefe do Núcleo de Disinvolvements da Produção	1	CDA-04
Assistente Administrativo	1	CDA-03
Gerente de Programas de Geração de Trabalho, Emprego e Renda	1	CDA-07
Assistente Administrativo	2	CDA-03
TOTAL	16	

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER – SUMC

2Cargo	Quant	Símbolo
Superintendente	1	CDA-12

Assistente Administrativo	2	CDA-03
Gerente de Cultura e Lazer	1	CDA-06
Assistente Administrativo	2	CDA-03
TOTAL	6	

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL ESPORTES – SUMES

	Cargo	Quant	Símbolo
Superintendente	1	CDA-12	
Assistente Administrativo	2	CDA-03	
Gerente de Esportes	1	CDA-06	
Assistente Administrativo	2	CDA-03	
TOTAL	6		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

Cargo	Quant	Símbolo
Secretário	1	Subsídio-III
Subsecretário	1	CDA-12
Assistente Administrativo	2	CDA-03
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	CDA-10
Assistente Administrativo	2	CDA-03
Chefe do Setor de Compras	1	CDA-04
Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas	1	CDA-04
Chefe do Setor de Prestação de Contas	1	CDA-04
Chefe do Núcleo de Programas Federais	1	CDA-04
Gerente do Fundo Municipal de Educação	1	CDA-07
Assessor Técnico FME	1	CDA-05
Gerente do Departamento de Apoio ao Educando	1	CDA-07
Chefe do Núcleo de Merenda Escolar	1	CDA-04
Chefe do Núcleo de Saúde Escolar	1	CDA-04
Chefe do Núcleo de Transporte Escolar	1	CDA-04
Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio	1	CDA-04
Gerente de Manutenção e Conservação de Prédio e Escolas	1	CDA-07
Assistente Administrativo	2	CDA-03
Assessor Jurídico	1	CDA-09
Controle Interno	1	CDA-09
Coordenador Geral de Desenvolvimento da Aprendizagem e Gestão Pedagógica	1	CDA-09
Chefe do Núcleo de Ensino Fundamental	1	CDA-04
Chefe do Núcleo de Ensino Infantil	1	CDA-04
Chefe do Núcleo de Inspeção, Monitoramento e Regularização Escolar	1	CDA-4
Chefe do Núcleo de Regularização Escolar	1	CDA-04
Chefe do Núcleo de Educação Especial	1	CDA-04
TOTAL	29	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO – SEMEG

Cargo	Quant.	Símbolo
Secretário	1	Subsídio-S
Subsecretário	1	CDA-12
Assistente Técnico SEMEG	2	CDA-05
Coordenador Administrativo Financeiro	1	CDA-11
Assistente Administrativo	2	CDA-03
Chefe do Almoxarifado e Patrimônio	1	CDA-04
Assistente Administrativo	1	CDA-03
Chefe do Controle de Frota e Combustível	1	CDA-04
Assistente Administrativo	1	CDA-03
Contador Geral	1	CDA-09
Assistente Administrativo	2	CDA-03
Coordenador Geral do Departamento de Compras	1	CDA-11
Pregoeiro	1	CDA-10
Gerente do Setor de Cotação de Preços	1	CDA-08
Assistente Técnico SEMEG	1	CDA-05
Assistente Administrativo	4	CDA-03
Assessor Jurídico	1	CDA-09
Controlador Interno	1	CDA-09
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	CDA-07
Assistente de TIC	2	CDA-04
Coordenador de Planejamento e Orçamento	1	CDA-12
Assistente Administrativo	3	CDA-03
Coordenador de Gestão de Pessoas	1	CDA-12
Chefe da Seção de Folha de Pagamento	1	CDA-07
Chefe da Seção de Cadastro e Benefícios	1	CDA-05
Assistente Administrativo	5	CDA-03
Corregedor Geral	1	CDA-11
Assistente Administrativo	3	CDA-03
Coordenador Tributário, de Arrecadação e Fiscalização	1	CDA-11
Assistente Administrativo	3	CDA-03
TOTAL	47	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO e SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMINF

Cargo	Quant	Símbolo
Secretário	1	Subsídio-III
Subsecretário	1	CDA-12

Coordenadorr Administrativo Financeiro	1	CDA-09
Chefe do Setor de Compras	1	CDA-04
Assistente Administrativo	4	CDA-03
Assessor Técnico de Infraestrutura	2	CDA-09
Controlador Interno	1	CDA-08
Assessor Jurídico	1	CDA-08
Coordenador de Urbanização e Serviços Públicos	1	CDA-11
Assistente Técnico	1	CDA-04
Assistente Administrativo	1	CDA-03
Diretor de Obras e Infraestrutura Urbana	1	CDA-07
Assistente Técnico	1	CDA-04
Assistente Administrativo	4	CDA-03
Gerente de Operação e Fiscalização	1	CDA-06
Chefe de Operações de Máquinas	5	CDA-07
Chefe de Setor	4	CDA-06
Assistente de Operações de Veículos Longos	10	CDA-05
Assistente de Operações	35	CDA-02
TOTAL	76	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEMPH

CCargo	Quant.	Símbolo
Secretário	1	Subsídio-III
Subsecretário	1	CDA-12
Assistente Administrativo	2	CDA-03
Assessor Técnico SEMPH	2	CDA-07
Gerente de Gestão e Regularização Fundiária	1	CDA-07
Assistente Administrativo	1	CDA-03
Gerente de Patrimônio	1	CDA-07
Assistente Administrativo	2	CDA-03
Gerente de Habitação e Programas Sociais	1	CDA-07
Assistente Administrativo	2	CDA-03
Gerente do Núcleo de Cadastro Técnico	1	CDA-07
Assistente Administrativo	1	CDA-03
TOTAL	16	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

aCargo	Quant	Símbolo
Secretário	1	Subsídio-III
Subsecretário	1	CDA-12
Assistente Técnico SEMUSA	2	CDA-06
Assistente Administrativo	7	CDA-03
Diretor Administrativo e Financeiro	1	CDA-11
Chefe do Setor de Compras	1	CDA-05
Assistente Administrativo	1	CDA-03
Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas	1	CDA-05
Assistente Administrativo	2	CDA-03
Chefe do Setor de Transportes	1	CDA-05
Chefe do Almoxarifado e Patrimônio	1	CDA-05
Assistente Administrativo	1	CDA-03
Assessor Jurídico	1	CDA-09
Assistente Jurídico	1	CDA-06
Controlador Interno	1	CDA-09
Diretor de Atenção Básica	1	CDA-08
Chefe do Núcleo de Saúde da Família e Linhas de Cuidado	1	CDA-06
Chefe do Núcleo de Farmácia	1	CDA-06
Chefe do Núcleo de Saúde da Criança e Adolescente	1	CDA-06
Assistente Administrativo	2	CDA-03
Chefe de Enfermagem	1	CDA-06
Chefe do Núcleo de Doenças e Agravos não Transmissíveis	1	CDA-06
Assistente Administrativo	2	CDA-03
Chefe do Núcleo de Saúde do Homem e Idoso	1	CDA-06
Assistente Administrativo	2	CDA-03
Coordenador do Núcleo de Saúde Bucal	1	CDA-09
Chefe do Núcleo de Prótese Dentária	1	CDA-08
Chefe de Serviço Social	1	CDA-06
Chefe do Serviço Psicológico e Saúde Mental	1	CDA-06
Chefe do Serviço de Fisioterapia	1	CDA-06
Chefe do Núcleo de Saúde da Mulher	1	CDA-06
Chefe do Núcleo de Educação e Saúde	1	CDA-06
Diretor do Núcleo de Imunização	1	CDA-08
Assistente Administrativo	2	CDA-03
Diretor Clínico	3	CDA-15
Coordenador I	10	CDA-14
Diretor do Núcleo de Vigilância em Saúde	1	CDA-08
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária	1	CDA-06
Chefe do Setor de Combate a Endemias do Campo	1	CDA-06
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental	1	CDA-06
Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica	1	CDA-06
Assistente Administrativo	2	CDA-03
Chefe do Núcleo de Doenças e Agravos de Notificações	1	CDA-06
Assistente Administrativo	2	CDA-03
Chefe do Núcleo de ISTS	1	CDA-06
Assistente Administrativo	2	CDA-03
Chefe do Núcleo de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário	1	CDA-06
Assistente Administrativo	2	CDA-03

Chefe do Núcleo de Saúde do Trabalhador	1	CDA-06
Assistente Administrativo	2	CDA-03
Chefe do Núcleo de Regulação	1	CDA-06
Chefe de Fonoaudiologia	2	CDA-06
Assistente Administrativo	2	CDA-03
TOTAL	83	

EMENDA ADITIVA Nº 001/CMCJ/2022

rCargo	**Quant.**	**Símbolo**
Chefe de Serviços Biomédico	1	CDA-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SEMSET

go	Quant.	Símbolo
Secretário	1	Subsídio-III
Subsecretário	1	CDA-12
Assistente Administrativo	1	CDA-03
Gerente de Inteligência	1	CDA-07
Assistente Administrativo	1	CDA-03
Gerente de Segurança	1	CDA-07
Assistente Administrativo	1	CDA-03
Gerente de Operações	1	CDA-07
Assistente Administrativo	1	CDA-03
Gerente da Divisão de Tráfego Urbano	1	CDA-07
Assistente Administrativo	1	CDA-03
Gerente da Divisão de Transporte	1	CDA-07
Assistente Administrativo	1	CDA-03
Coordenador de Defesa Civil	1	CDA-07
Assistente Administrativo	1	CDA-03
TOTAL	15	

ANEXO III

1. FUNÇÃO GRATIFICADA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Cargo	Quant.	Símbolo
Chefe de Setor	02	FG-2
TOTAL	02	

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM

cargo	Quant.	Símbolo
Chefe de Seção	02	FG-1
TOTAL	02	

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Cargo	Quant.	Símbolo
Diretor I	07	FG-3
Diretor II	03	FG-4
Diretor III	03	FG-5
Vice-Diretor I	03	FG-3
Vice-Diretor II	03	FG-4
Secretário Escolar I	07	FG-1
Secretário Escolar II	03	FG-2
Secretário Escolar III	03	FG-3
TOTAL	32	

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E GESTÃO - SEMEG

Cargo	Quant.	Símbolo
Chefe de Seção	03	FG-2
Chefe de Setor	11	FG-1
Chefe do Setor de Arrecadação	01	FG-5
TOTAL	15	

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

Cargo	Quant.	Símbolo
Diretor de Unidade	05	FG-2
Chefe de Seção	06	FG-1
Assistente de Saúde Bucal	04	FG-2
Chefe de Núcleo de Saúde Bucal	05	FG-5
TOTAL	20	

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3B7AB410

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO Nº 05, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

RETIFICAÇÃO Nº 05, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

RETIFICA O EDITAL DE SELEÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 02/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Serviço Voluntário 002/2022.
Considerando o grande número de candidatos que realizaram as entrevistas, considerando o erro material na divulgação da Homologação do resultado parcial, sem que haja prejuízo ao bom andamento do processo, **Resolve:**

I – Retificar o cabeçalho da homologação do resultado parcial - edital nº 02 do Edital de Seleção do Serviço Voluntário 002/2022:

Onde se lê:

I - Homologação do resultado parcial - edital nº 02 de 17 de março de 2022.
Edital de seleção do serviço voluntário nº 002 de 17 de março de 2022.

Leia-se:

I - Homologação do resultado parcial - edital nº 02 de 08 de março de 2022.
Edital de seleção do serviço voluntário nº 02 de 08 de março de 2022.

II - Retificar **Homologação do Resultado Parcial** incluindo os cargos de: Aux. de Instrutor de Informática – Sede, Monitor de Transporte Escolar – Vila Nova Samuel e Auxiliar de Alimentação/Merendeira – Flor do Amazonas.

III - Esclarecer que, considerando o erro material na divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão solicitar interposição de recursos na data de 23/03/2022 (das 08h às 12h), para os cargos de: Aux. de Instrutor de Informática – Sede, Monitor de Transporte Escolar –Vila Nova Samuel, Auxiliar de Alimentação/Merendeira – Flor do Amazonas; que serão devidamente apreciados pela comissão avaliadora, tendo o resultado da interposição de recursos, conforme Retificação Nº 04 de 17 de março de 2022.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - AUILIAR DE INSTRUTOR DE INFORMÁTICA – SEDE (2 VAGAS)				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	
2	168	ISRAEL DA SILVA CAETANO	***.893.292-**	Nao compareceu
3	224	SILVIO RICARDO DA SILVA E SILVA	***.032.873-**	Nao compareceu
5	285	RAIMUNDA KALIANA DOS SANTOS	***.337.292-**	Nao compareceu
6	363	ANA JULYA MARTINS SOBREIRA	***.812.992-**	Nao compareceu
9	482	ALEXANDRO BRANDO DA SILVA	***.274.152-**	Nao compareceu
10	489	EMILE FERREIRA FEITOSA	***.602.652-**	Nao compareceu
11	495	AIRTON RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	***.792.342-**	Nao compareceu
13	613	PEDRO HENRIQUE SANTOS DA COSTA	***.059.092-**	Nao compareceu
17	782	WILLIANE CARVALHO DA SILVA	***.057.292-**	Nao compareceu
18	801	BEATRIZ AZEVEDO PEREIRA	***.477.942-**	Nao compareceu
19	805	JOS BARBOSA ARA	***.194.732-**	Nao compareceu
20	806	ALISSON HENRIQUE GOMES DA SILVA	***.796.202-**	Nao compareceu
21	834	ELIZANE BRASIL MOREIRA	***.710.902-**	Nao compareceu
23	868	LUAN SAMUEL VIANA T S	***.059.492-**	Nao compareceu
24	903	POLYANA SILVA MACHADO	***.645.982-**	Nao compareceu
25	939	ROBSON DE MORAES VILELLA JUNIOR	***.471.432-**	Nao compareceu
27	982	PATRICIA NEVES ALVES MAGALHAES	***.479.082-**	Nao compareceu
28	1.053	EVERTON RICARDO DE AMORIM MONTEIRO	***.523.882-**	Nao compareceu
29	1.060	JAMINE ALMEIDA NASCIMENTO	***.957.902-**	Nao compareceu
30	1.076	ELTON PASSOS SILVA	***.729.132-**	Nao compareceu
15	712	FABIO DE SOUZA GRACA	***.356.492-**	Desclassificado
12	593	JULIANA DA SILVA TRINDADE	***.878.842-**	70
26	956	SAUA SOARES DE OLIVEIRA	***.249.112-**	65
7	425	VALDSON SILVA DE MELLO	***.355.082-**	60
1	82	ADEMIR FARIAS DOS SANTOS FILHO	***.658.742-**	58
14	618	DEIVISSON MONTEIRO AMORIM	***.940.372-**	45
8	458	GIILHERME MARIANO BASANINI	***.051.852-**	40
16	740	ANTONIO CARLOS CARVALHO DE LIMA	***.242.452-**	40
22	860	JAQUELINE FERNANDES MIRANDA	***.104.352-**	40
4	277	ANDRE CLICIO OLIVEIRA SOBRINHO	***.560.112-**	30

ARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - AUX. DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - VILA NOVA SAMUEL -3 VAGAS				**NOTA**
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	
1	400	SAMIA GUIMARAES PEDRACA	***.641.032-**	Não compareceu
2	929	SILVANA SPACK	***.718.622-**	61

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO/MERENDEREIRA - FLOR DO AMAZONAS - 1 VAGA				
Nº	**Nº INSCRIÇÃO**	**CANDIDATO**	**CPF**	
1	501	VALDELICE DE OLIVEIRA DE MOURA	***.850.712-**	Nao compareceu
3	773	PATRICIA DO NASCIMENTO DE JESUS	***.843.826-**	Nao compareceu
2	527	SIMONE BRITO DOS ANJOS DA SILVA	***.833.252-**	68
4	862	EVANY DE LIMA	***.671.472-**	45

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.271/2021 - PMCJ

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:8A3A6C1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 1.008/GAB/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.008/GAB/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza o município de Castanheiras a realizar contratação temporária de excepcional interesse público, para suprir as necessidades das secretarias municipais: SEMUSA; SEMEC; SEMAGRI; SEMAS e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º **-** O Executivo Municipal fica autorizado a contratar, ~~pelo prazo de 12 (doze) meses~~, **pelo prazo de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, com criando os cargos e vencimentos enquanto perdurar o prazo do teste seletivo, conforme tabela abaixo: *(texto alterado pela emenda legislativa 001/2022).*

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Cargo	Quant.	Vencimento C. Horária	Gratificação ESF	Insalubridade	AD. Noturno
TEC. ENFERMAGEM	07	R$ 1.212,00 40 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
TEC. EM LABORATÓRIO	01	R$ 1.212,00 40 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
ENFERMEIRO - RT	01	R$ 1.500,00 40 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
ENFERMEIRO	05	R$ 1.500,00 40 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
FARMACÊUTICO	01	R$ 1.500,00 40 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	01	R$ 1.212,00 40 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
ASSISTENTE SOCIAL	01	R$ 2.800,00 40 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
NUTRICIONISTA	01	R$ 1.800,00 20 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
FISIOTERAPEUTA	01	R$ 1.800,00 40 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
MÉDICO CLINICO GERAL	07	R$ 6.000,00 40 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
MOTORISTA	01	R$ 1.212,00 40 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação

UNIDADE BÁSICA ALBINO ALVES DA SILVA					
Cargo	**Quant.**	**Vencimento Básico**	**Gratificação ESF**	**Insalubridade**	**AD. Noturno**
TÉCNICO EPIDEMIOLOGIA - IMUNIZAÇÃO	02	R$ 1.212,00 40 hrs	R$ 1.500,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
ENFERMEIRO - ESF	01	R$ 1.212,00 40 hrs	R$ 1.500,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
ENFERMEIRO EPIDEMIOLOGIA - IMUNIZAÇÃO	02	R$ 1.212,00 40 hrs	R$ 1.500,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
ODONTÓLOGO	01	R$ 1.500,00 40 hrs	R$ 2.000,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
PSICÓLOGA	01	R$ 2.000,00 40 hrs	R$ 1.500,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO					
Cargo	**Quant.**	**Vencimento Básico**	**Gratificação ESF**	**Insalubridade**	**AD. Noturno**
TEC. ENFERMAGEM	03	R$ 1.212,00 40 hrs	R$ 500,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
ENFERMEIRO	01	R$ 1.500,00 40 hrs	R$ 1.500,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
ODONTÓLOGO	01	R$ 1.500,00 40 hrs	R$ 2.000,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
PSICÓLOGA	01	R$ 2.000,00 40 hrs	R$ 1.500,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
MÉDICO - PSF	01	R$ 6.000,00 40 hrs	R$ 3.500,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
FISIOTERAPEUTA	01	R$ 1.540,00 40 hrs	R$ 1.500,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE JARDINÓPOLIS – LINHAS 176, 180 ~~188~~ E 196.	~~03~~ **02**	R$ 2.000,53 40 hrs	**	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação
MOTORISTA AMBULÂNCIA	02	R$ 1.212,00 40 hrs	R$ 200,00 Lei nº 794/2013	Conforme Local de Lotação	Conforme Lotação

(Tabela acima alterado pela emenda legislativa 001/2022).

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

Cargo	Quantidade	VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO EM SERIES INICIAIS	V.I 04 * C.R 04	R$ 2.135,89	25 Horas	Licenciatura em Pedagogia/Normal Superior
PROFESSOR PEDAGOGO – EDUCAÇÃO INFANTIL	V.I 01 * C.R 03	R$ 2.135,89	25 Horas	Licenciatura em Pedagogia/Normal Superior
PROFESSOR PEDAGOGO – EDUCAÇÃO ESPECIAL	* C.R 02	R$ 2.135,89	25 Horas	Licenciatura em Educação Especial
PROFESSOR GEOGRAFIA	* C.R 01	R$ 2.135,89	25 Horas	Licenciatura em Geografia
PROFESSOR HISTÓRIA	V.I 01 * C.R 01	R$ 2.135,89	25 Horas	Licenciatura em História
PROFESSOR LÍNGUA PORTUGESA	V.I 01 * C.R 01	R$ 2.135,89	25 Horas	Licenciatura em Língua Portuguesa
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	V.I 01 * C.R	R$ 2.135,89	25 Horas	Licenciatura em Educação Física

	01			
PROFESSOR ARTES	* C.R 01	R$ 2.135,89	25 Horas	Licenciatura em Artes
PROFESSOR MATEMÁTICA	V.I 01	R$ 2.135,89	25 Horas	Licenciatura em Matemática
PROFESSORSOCIOLOGIA	* C.R 01	R$ 2.135,89	25 Horas	Licenciatura em Sociologia
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	V.I 01 * C.R 01	R$ 2.135,89	25 Horas	Licenciatura em Ciência
SUPERVISOR ESCOLAR	V.I 02	R$ 2.135,89	25 Horas	Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Supervisão.
ORIENTADOR ESCOLAR	V.I 02	R$ 2.135,89	25 Horas	Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Orientação.
COORDENADOR PEDAGÓGICO	V.I 01	R$ 2.135,89	25 Horas	Licenciatura em Pedagogia
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	V.I 01 * C.R 01	R$ 1.800,00	20 Horas	Licenciatura em Psicologia
PSICÓPEDAGOGO INSTITUCIONAL	V.I 02 * C.R 01	R$ 1.800,00	25 Horas	Licenciatura em Psicologia ou Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia.
PROFESSOR INTERPRETE DE LIBRAS	* C.R 02	R$ 1.800,00	25 Horas	Licenciatura em Letras - Libras
ASSISTENTE SOCIAL	V.I 01	R$ 1.800,00	20 Horas	Licenciatura em Serviço Social
NUTRICIONISTA	V.I 01	R$ 1.800,00	20 Horas	Licenciatura em Nutrição
INSPETOR DE PÁTIO	V.I 02 * C.R 01	R$ 1.100,00	40 Horas	Nível Médio
VIGIA	V.I 04	R$ 1.100,00	40 Horas	Nível Elementar
ZELADOR (A)	V.I 05 * C.R 05	R$ 1.100,00	40 Horas	Nível Elementar
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	V.I 09 * C.R 03	R$ 1.500,00	40 Horas	Nível Elementar + CNH Categoria AD + Cursos Obrigatórios
MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR	V.I 09 * C.R 03	R$ 1.212,00	40 Horas	Nível Médio
CUIDADOR DE CRIANÇAS	V.I 02 * C.R 05	R$ 1.212,00	25 Horas	Nível Médio

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Cargo	**Quantidade**	**Vencimento C. Horário**
ASSISTENTE SOCIAL	01	R$ 2.800,00 40 hrs
PSICÓLOGO	01	R$ 2.800,00 40 hrs
COORDENADOR DO CRAS – PEDAGOGIA	01	R$ 1.800,00 40 hrs
TÉCNICO – VIGILANCIA SANITÁRIA	01	R$ 2.000,00 40 hrs

~~**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI**~~

~~**Cargo**~~	~~**Quantidade**~~	~~**Vencimento C. Horária**~~	~~**Gratificação**~~
~~OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS~~	~~03~~	~~R$ 1.212,00 40 hrs~~	~~R$ 500,00 Lei nº 888/2017~~
~~OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS~~	~~02~~	~~R$ 1.212,00 40 hrs~~	~~R$ 500,00 Lei nº 888/2017~~
~~MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS~~	~~02~~	~~R$ 1.212,00 40 hrs~~	~~R$ 500,00 Lei nº 888/2017~~

~~**LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP**~~

~~**Cargo**~~	~~**Quantidade**~~	~~**Vencimento C. Horária**~~	~~**Gratificação**~~
~~OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS~~	~~02~~	~~R$ 1.212,00 40 hrs~~	~~R$ 500,00 Lei nº 888/2017~~
~~MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS~~	~~02~~	~~R$ 1.212,00 40 hrs~~	~~R$ 500,00 Lei nº 888/2017~~

(Tabelas acima suprimidas pela emenda legislativa 001/2022).

§ 1º O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação imediata e temporária no período ~~de 12 (doze) meses~~, **06 (seis) meses**, contendo vários cargos, para atender, no âmbito das Secretarias Municipais de Castanheiras. *(texto alterado pela emenda legislativa 001/2022).*
I - Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos;
II - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo;
III - Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do prisional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir desde que seja fundamentado a decisão mediante procedimento administrativo por outro que atenda aos dispositivos legais, em ordem de classificação.
§ 2º **-** Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, não ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no estatuto dos servidores públicos.
§ 3º - Os contratos firmados na forma desta Lei serão segurados pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme disposição contida no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.
§ 4º **-** Deve ser observada a existência de saldo em dotação orçamentária específica, para custeamento da despesa.
§ 5º - As contratações realizadas por tempo determinado, observarão o prazo de ~~12 (doze) meses,~~ **06 (seis) meses**, consignado no artigo 4º, inciso I da Lei Estadual 4.619/2019. *(texto alterado pela emenda legislativa 001/2022).*

Art. 2º **-** O recrutamento do pessoal mencionado no artigo 1º, a ser contratado, nos termos desta Lei, prescindirá de processo seletivo simplificado, poderá ser efetivado à vista de notória capacidade profissional e aferição de títulos, mediante análise do *curriculum vitae,* por comissão previamente constituída.
§ 1º - O Poder Executivo constituirá comissão integrada **por (02) dois representantes do legislativo,** por pessoas idôneas e de reputação ilibada, com capacidade técnica à avaliação dos títulos, aferição da capacidade profissional e *curriculum vitae; (texto alterado pela emenda legislativa 001/2022).*
§ 2º - Priorizará, se possível, os detentores de experiência com fulcro no disposto no parágrafo único do artigo 67, da Lei nº 9.394/96.
§ 3º - A seleção de pessoal nos termos desta Lei, serão feitas mediante processo seletivo simplificado, prevendo quantitativo de vagas com contratação imediata através de análise de títulos e demais requisitos previstos em edital, **aprovado pelo poder legislativo**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação; *(texto alterado pela emenda legislativa 001/2022).*
§ 4º - O edital de publicação do processo seletivo e os editais de convocação serão publicados em sítios eletrônicos do Município de Castanheiras, e no Diário Oficial do Município-AROM, que possui circulação estadual e municipal, sendo eles: http://www.castanheiras.ro.gov.br, e http://www.diariomunicipal.com.br/arom. Devendo também comunicar o Tribunal de Contas do Estado via SIGAP.

Art. 3º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores que mantenham qualquer vínculo com a Administração Pública Direta ou Indireta, **exceto quando houver compatibilidade de horários, os cargos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XI do Art. 37 da CF/88.** *(texto alterado pela emenda legislativa 001/2022).*
Parágrafo Único - Sem advir prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 4º - O pessoal contratado nos temos desta Lei não poderão:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da autoridade subscritora da transgressão.

Art. 5º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal admitido nos termos desta Lei, serão apuradas mediante processo administrativo, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 6º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á: I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III – por iniciativa do Poder Executivo.
§ 1º - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
§ 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do contratado, não gerará direito a indenização.

Art. 7º - O contrato firmado na forma desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito a indenização:
I - Em decorrência de fato superveniente à Administração Municipal, devidamente caracterizado;
II - Falta disciplinar cometida pelo contratado; III - Insuficiência de desempenho do contratado.

Art. 8º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei, será fixada com base na tabela de vencimentos conforme Art. 1º desta Lei, e corresponderá conforme o cargo para o qual for contratado.

Art. 9o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 21 de Março de 2.022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:18FD79D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 001/2022- SEMAP

Processo Seletivo Simplificado destinado ao desenvolvimento de estágio não obrigatório junto ao Município de Cerejeiras para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

EDITAL Nº 001/2022- SEMAP

Cerejeiras, 21 de março de 2022.

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, através da Secretaria Municipal de Administração e Planjamento - Semap, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal n° 2.855/2019, através da Comissão do Processo Seletivo do Município de Cerejeiras, instituida pelo Decreto nº 218/2022, de 03 de março de 2022, torna público a abertura das inscrições de Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e formação de cadastro reserva, destinado a estudantes de nível médio ou profissionalizante e estudantes regularmente matriculados em instituições de nível técnico/superior, bem como estudantes regularmente matriculados em curso de pós-graduação, para atender necessidades da Prefeitura Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente Processo Seletivo é regido por este Edital, pela Lei Municipal n° 2.855/2019 e será promovido pela Secretaria Municipal de Administração e Planjamento do Município de Cerejeiras.
O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 6 vagas de estagiário nível médio ou médio profissionalizante e 8 vagas de estagiário nível técnico/superior ou pós-graduação e ainda, formação de cadastro reserva para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cerejeiras.
A seleção do presente Processo Seletivo Simplificado consistirá apenas de análise de títulos que serão realizadas em etapa única e será de caráter eliminatório e classificatório.
As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
Não poderá ingressar no estágio o estudante do curso de nível superior que contar com data de conclusão de curso prevista por período inferior a 06 (seis) meses, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio, bem como o estudante que esteja cursando o último semestre do curso de pós-graduação.
Fica reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

Quando constatada qualquer irregularidade quanto à informação prestada pelo inscrito, a qualquer tempo, este será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, cabendo apenas o recebimento de bolsa de estágio no valor atualizado de: R$ 500,00 (quinhentos reais) para os estudantes de nível técnico/superior e pós-graduação; no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para os estudantes de nível médio. É ressalvando o disposto na legislação previdenciária e o pagamento de seguro contra acidentes pessoais, na forma da legislação em vigor.

A Prefeitura Municipal poderá aceitar, como estagiários, estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público ou privado, oficial e reconhecido ou estudantes regularmente matriculados em curso de pós-graduação e reconhecido pelo Ministério da Educação.

O candidato à vaga de estágio de nível superior ou de pós-graduação, na data de início do estágio, deverá ter no mínimo 18 (dezoitos) anos completos e estar comprovadamente matriculado, no mínimo, no terceiro semestre do curso, ou ser ser estudante regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.

O candidato à vaga de estágio de nível médio ou médio profissionalizante, na data de início do estágio, deve estar matriculado no mínimo no segundo ano/série do ensino médio e ter no mínimo a idade de 16 (dezesseis) anos completos.

FUNÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

As vagas, função, formação, remuneração e carga horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

Função	Escolaridade	Carga horária	Vagas imediatas	Cadastro reserva	Remuneração mensal (bolsa estágio)
Estagiário Administrativo	A partir do 2º ano/série do ensino médio ou médio profissionalizante	20 horas	06	CR	R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Estagiário de Técnico de Enfermagem	A partir do 3º semestre do curso de Técnico de Enfermagem ou Tecnólogo de Enfermagem matriculado em curso de pós-graduação	20 horas	02	CR	R$ 500,00 (quinhentos reais)
Estagiário de Serviço Social	A partir do 3º semestre do curso de Serviço Social ou bacharel em Serviço Social matriculado em curso de pós-graduação	20 horas	CR	CR	R$ 500,00 (quinhentos reais)
Estagiário de Administração	A partir do 3º semestre do curso de Administração ou Tecnólogo em Administração ou bacharel/tecnólogo em Administração matriculado em curso de pós-graduação	20 horas	01	CR	R$ 500,00 (quinhentos reais)
Estagiário de Administração/Gestão Pública	A partir do 3º semestre do curso de Administração ou Gestão Pública ou bacharel em Administração ou Tecnólogo em Gestão Pública matriculado em curso de pós-graduação	20 horas	01	CR	R$ 500,00 (quinhentos reais)
Estagiário de Contabilidade	A partir do 3º semestre do curso de Ciências Contábeis ou bacharel em Ciências Contábeis matriculado em curso de pós-graduação	20 horas	02	CR	R$ 500,00 (quinhentos reais)
Estagiário Jurídico	A partir do 3º semestre do curso de Direito ou bacharel em Direito matriculado em curso de pós-graduação	20 horas	02	CR	R$ 500,00 (quinhentos reais)

DAS INSCRIÇÕES E SEUS CRITÉRIOS

Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O cadastramento consiste no preenchimento de formulário eletrônico contendo:

3.3.1 Nome;

Data de nascimento;

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Registro Geral - RG;

Endereço residencial;

E-mail;

Telefone;

Nomes dos pais;

Área pretendida.

As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente pela internet durante o período das **09h00min** do dia 24 de março de 2022 às **09h00min** do dia 31 de março de 2022.

Para inscrever-se, o candidato deverá:

Acessar o endereço eletrônico www.cerejeiras.ro.gov.br e clicar no link da página de inscrição, preencher os campos e as solicitações feitas conforme os procedimentos estabelecidos neste edital;

Ler as instruções e preencher eletronicamente os campos de inscrição de forma completa e correta;

Revisar os dados informados antes de concluir e só após confirmar a inscrição.

Após a inscrição, o candidato receberá um comprovante no e-mail informado.

A inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa todos os campos eletrônicos obrigatórios.

É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para a mesma área, será considerada a mais recente.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

O Município de Cerejeiras não se responsabiliza por solicitações de inscrição via *internet* não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Não serão aceitas inscrições via SEDEX ou outros meios que não constem neste edital.

Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Devido o número de vagas oferecidas para o estágio ser reduzido e em consonância com a Lei Municipal nº 2.855/2019, art. 15, que define a reserva de 10% (dez por cento) das vagas para cada cargo, todos os candidatos inscritos, sem exceção, concorrerão nas mesmas condições estabelecidas no presente edital, não havendo reserva de vagas imediatas para pessoas com deficiência.
No entanto, durante a validade do Processo Seletivo, a cada 10 (dez) convocações de candidatos efetivadas, será convocado 01 (um) candidato com deficiência.
A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento do cadastro.
A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos do cadastro, credenciamento, critérios de aprovação e nota mínima exigida para os demais candidatos.
O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas possíveis para contratação, utilizando-se da vaga reservada para PCD (pessoa com deficiência) somente quando, tendo sido habilitado, não puder ser contratado através de sua classificação na lista geral.
A ausência de laudo médico que ateste a condição da pessoa com deficiência a colocará em igualdade de seleção com os demais candidatos.
O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se atendido os critérios de credenciamento, terá seu nome divulgado na lista dos candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada no site oficial do Município www.cerejeiras.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, na data estabelecida no Cronograma previsto no Anexo II.

DOS CRITÉRIOS DA ENTREGA DE TÍTULOS
Para o estágio de nível médio e superior serão aceitas as inscrições dos candidatos que enviarem, eletronicamente, na forma definida no presente Edital, cópia digitalizada dos seguintes documentos com informações pessoais descritos no quadro abaixo:

DOCUMENTOS COM INFORMAÇÕES PESSOAIS
Curriculum Vitae
Cédula de Identidade Civil, ou outro documento de identificação oficial com foto (carteira de registro profissional, CNH (modelo vigente), passaporte, carteira de trabalho).
Declaração de matrícula da Instituição de Ensino, a qual deve constar o período em que o aluno está matriculado atualmente e ainda o tempo/período total do curso.
Histórico Escolar, contendo as notas do último ano/série para alunos do ensino médio ou médio profissionalizante ou semestre para alunos do ensino superior ou pós-graduação, contendo a identificação do candidato neste documento devidamente certificado pela instituição de ensino.
Certificados de cursos de formação continuada na mesma área do estágio contendo CNPJ da certificadora do curso, com carga horária mínima de 20 horas cada, limitados ao número máximo de 5 certificados.
Certificado/Diploma de pós-graduação na área pretendida

O envio de cópias dos documentos pessoais, da declaração de matrícula e histórico escolar são obrigatórios para comprovação do atendimento aos pré-requisitos necessários à inscrição.
Não será considerada a inscrição de candidatos que não apresentarem toda a documentação mínima exigida no item anterior, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
Não serão considerados os certificados de formação continuada que não possuam o número do CNPJ da certificadora do curso, exceto aquela emitida por instituição de superior credenciada pelo MEC. No caso dos cursos *online*, o certificado deverá obrigatoriamente conter código de autenticação eletrônico para que seja considerado.
Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 10MB (dez *megabytes*) no total e no formato PDF.
Todos os títulos, ou seja, diploma e/ou certificados deverão ser digitalizados como um único arquivo para envio no formulário eletrônico da página de inscrição.
Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos (*upload*) necessários à avaliação de títulos.
Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes de efetuar o envio, conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente Edital.
O candidato deve ficar atento para que a cópia digitalizada dos documentos fique legível e completa.
Documentos incompletos, ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura e a identificação das informações nelas contidas não terão validade para fins do presente Edital.
Encerradas as inscrições, a Comissão de Processo Seletivo procederá à análise dos documentos apresentadas pelo candidato, na forma e data estabelecida neste Edital.
Não será devolvida a documentação de candidatos inscritos após a divulgação do resultado, pois os mesmos farão parte integrante dos autos do Processo Seletivo Simplificado.
Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrente se eliminado o candidato do certame, respondendo, ainda, seu autor pela falsidade na forma da lei.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Para classificação ou desclassificação no Processo Seletivo de candidatos matriculados em nível médio será considerada a média aritmética das disciplinas constantes no Histórico Escolar, obtida pelo candidato no último ano letivo concluído.
Para classificação ou desclassificação no Processo Seletivo de candidatos matriculados em curso de nível técnico/superior e pós-graduação será considerada a média aritmética das disciplinas constantes no Histórico Escolar, obtida pelo candidato no último semestre letivo concluído.
Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas, as quais o aluno estava como matriculado no último período (ano ou semestre).
Será considerada a nota mínima de 6,0 (seis) pontos em cada disciplina para que o candidato seja considerado classificado.
Será considerado desclassificado o candidato que tiver média inferior a 6,0 (seis) pontos em qualquer uma das disciplinas cursadas no período avaliado.
Todos os candidatos serão avaliados de acordo com a média aritmética obtida, não havendo diferenciação e/ou discriminação dos candidatos por estarem em período/semestre recente ou avançado do curso, pautando-se nos princípios constitucionais expressos e implícitos impostos à administração pública direta e indireta.
A cada certificado de conclusão de curso, com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas, apresentado pelo candidato no ato de inscrição, haverá um adicional de 0,3 pontos na sua pontuação. Os certificados serão limitados ao número máximo de 5 (cinco) por candidato.

A cada certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área pretendida, haverá um adicional de 0,3 pontos na pontuação do candidato. Os certificados serão limitados ao número máximo de 5 (cinco) por candidato.
Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente da pontuação final.
Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato a estagiário de nível médio/profissionalizante que estiver:
a) Primeiro: cursando o ano letivo mais avançado;
b) Segundo: com maior carga horária em cursos de formação continuada na área pretendida;
d) Terceiro: o candidato de maior idade considerando dia, mês e ano.
Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato a estagiário de nível técnico/superior que tiver:
a) Primeiro: cursando pós-graduação na área do estágio;
b) Segundo: cursando o período, semestre ou ano letivo mais avançado;
c) Terceiro: com maior carga horária em cursos de formação continuada na área pretendida;
e) Quarto: O candidato de maior idade considerando dia, mês e ano.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e no site oficial do Município www.cerejeiras.ro.gov.br , na data estabelecida no cronograma previsto no Anexo II.

DOS RESULTADOS
O resultado preliminar será divulgado no site oficial do Município de Cerejeiras: www.cerejeiras.ro.gov.br, e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, nas datas constantes no Anexo II deste edital.
O resultado final será divulgado no site oficial do Município de Cerejeiras: www.cerejeiras.ro.gov.br, e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, nas datas constantes no Anexo II deste edital.

DOS RECURSOS
Poderá o candidato requerer recurso por escrito e fundamentado à Comissão Organizadora no prazo, conforme data descrita no Anexo II, devendo ser enviado para o seguinte e-mail: estagiariospsscerejeiras@gmail.com. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.cerejeiras.ro.gov.br, na data definida no Anexo II.
Não serão considerados os recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios estabelecidos no presente Edital e que não seja por escrito e fundamentado.

DA DESCLASSIFICAÇÃO
11.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
11.1.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
11.1.2. Não for localizado em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
11.1.3. Não apresentar no ato da inscrição a documentação mínima exigida neste edital;
11.1.4. Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
11.1.5. Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
O presente processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

DA CONTRATAÇÃO
Os estagiários convocados estarão subordinados a Lei Federal nº 11.788/2008 e a Lei Municipal nº 2.855/219, inclusive no que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, que é de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não gerará vínculo empregatício com o Município de Cerejeiras.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Cerejeiras.
Após o envio do edital de convocação, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a pedido do candidato e a critério da Administração Municipal, para apresentar a documentação necessária para início do estágio. Transcorrido esse prazo, sem que haja manifestação do candidato, será convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.
A contratação para realização de estágio não obrigatório, sem vínculo empregatício, terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período e dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e a municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado.
Só poderão ser admitidos os estudantes de nível médio ou médio profissionalizante que:
I – estiverem matriculados a partir do segundo ano do ensino médio ou médio profissionalizante;
II – no momento do ingresso contar com, no mínimo, 16 anos de idade completos;
III – forem aprovados no respectivo processo de seleção;
IV – não tenham reprovado no ano anterior; e
V– não estejam nos últimos seis meses de conclusão do curso de ensino médio ou médio profissionalizante.
Só poderão ser admitidos os estudantes de nível técnico/superior que:
I – estiverem matriculados no mínimo no terceiro semestre do curso;
II – no momento do ingresso contar com, no mínimo, 18 anos de idade completos;
III – forem aprovados no respectivo processo de seleção; e
IV – não estejam cursando o último semestre do ensino superior.

DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO, LOTAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL
O candidato aprovado será convocado, de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, com publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras.
Para a admissão, o estagiário deverá apresentar os seguintes documentos:
I - atestado de matrícula do semestre equivalente ao disposto no edital de
seleção;
II - certidão de notas obtidas ou histórico escolar;
III - certidão de horário das aulas do período em que se encontra matriculado;

IV – títulos que possua;
V- atestado médico de sanidade física e mental;
VI – comprovante de residência;
VII - declaração de que não exerce atividade pública ou, caso exerça,
declaração indicando a atividade pública, com menção do local, cargo, horário de trabalho e autorização do chefe imediato;
VIII - certidão negativa de antecedentes criminais dos cartórios de seu
domicílio, com autenticação (*internet*: *site* www.tj.ro.gov.br);
IX- fotocópias da cédula de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
X - autorização dos pais ou responsável legal, se o candidato for menor de idade;
XI -1 (uma) foto 3X4;
XII - fotocópias do título de eleitor e respectivo comprovante de votação na última eleição, sendo facultativo para candidato menor de 18 anos;
XIII - laudo médico emitido nos últimos doze meses, que ateste a deficiência do candidato que se inscreveu como pessoa como deficiência, com o respectivo número do CID.
O candidato convocado para assinatura de termo de compromisso do estagiário que não comparecer dentro do prazo que for estipulado, será tido como desistente, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
Os candidatos aprovados, quando convocados, deverão desempenhar suas atividades cumprindo a carga horária semanal e jornada em local que será estabelecido pela Secretaria Municipal em que for lotado e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.855/2019.
Terá o contrato rescindido o estagiário que não cumprir as cláusulas previstas no Termo de Compromisso específico firmado entre as partes.

DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, ou que, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, constante neste Edital.
Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e no *site* oficial da Prefeitura Municipal.
Será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga, quando convocado.
A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, data de nascimento, número de CPF, endereço, telefone, e-mail, área/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária, tudo de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018.
A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo Simplificado.
A aprovação e a classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado geram apenas a expectativa de ser nomeado dentre as vagas oferecidas durante o prazo de validade do certame.
A Prefeitura Municipal de Cerejeiras reserva-se o direito de, quando do surgimento de vagas, proceder à nomeação de candidatos em número que atenda o interessee às necessidades do órgão, de acordo com a disponibilidade financeira e a programação de execução orçamentária
vigente.
As fases que não constarem no Cronograma deste Edital serão informadas em datas oportunas, por meio do endereço eletrônico: www.cerejeiras.ro.gov.br.
Para solicitar informações, tirar dúvidas e sobre situações de casos omissos ou aquelas não previstas no conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo seguinte e-mail: estagiariospsscerejeiras@gmail.com ou pelo telefone (69) 3342-3868.
Os casos omissos deste Esdital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ÁREA: ESTAGIÁRIO ADMINISTRATIVO

REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:
Cursando a partir do 2º ano/série do ensino médio ou médio profissionalizante.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- **Acompanhar os procedimentos das atividades administrativas;**
- **Auxiliar nos serviços administrativos;**
- **Auxiliar no suporte/atualização dos processos internos;**
- **Auxiliar/Colaborar na redação e digitação de documentos em geral;**
- **Auxiliar/Digitar e digitalizar documentos diversos;**
- **Auxiliar/Recepcionar;**
- **Auxiliar/Protocolar documentos;**
- **Auxiliar/Dar encaminhamentos necessários;**
- **Auxiliar/Cadastrar documentos em meios manuais ou eletrônicos;**
- **Auxiliar/Fornecer informações diversas;**
- **Auxiliar no controle do arquivo de documentos;**
- **Auxiliar/Conferir documentos;**
- **Auxiliar/Cooperar no recebimento, expedição e controle de documentos;**
- **Atender ao público;**
- **Auxílio/Suporte no processo de atendimento;**
- **Realizar atendimento e ligações telefônicas;**
- **Auxiliar no controle e organização do estoque de materiais do Almoxarifado;**
- **Manter conduta compatível com a atividade;**
- **Executar outras atividades compatíves com o estágio.**

ÁREA: ESTAGIÁRIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:
Cursando a partir do 3º semestre do curso de Técnico em Enfermagem ou Tecnólogo de Enfermagem cursando pós-graduação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:
• Auxiliar o Técnico de Enfermagem no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assitência de enfermagem; auxiliar na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes; auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; auxiliar na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; auxiliar na participação dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente de grupos prioritários e de alto risco; auxiliar na participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; auxiliar integralmente a equipe de saúde.

ÁREA: ESTAGIÁRIO DE SERVIÇO SOCIAL

REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:
Cursando a partir do 3º semestre do curso de Serviço Social ou bacharel em Serviço Social cursando pós-graduação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:
Auxiliar o profissional Assistente Social do Município nas seguintes atribuições: elaborar e implementar políticas que dão suporte às ações na área social; elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma; planejar e desenvolver pesquisas para analise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de serviço social; acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; articular recursos financeiros para realização de eventos; participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria especifica do serviço social; desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ÁREA: ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:
Cursando a partir do 3º semestre do curso de Administração/Tecnólogo em Administração ou bacharel/tecnólogo em Administração cursando pós-graduação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:
Auxiliar no planejamento, organização, controle nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; auxiliar na implementação de programas e projetos; auxiliar na elaboração de planejamneto organizacional; auxiliar na promoção de estudos de racionalização e auxiliar na prestação de consultoria administrativa; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extenção.

ÁREA: ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA

REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:
Cursando a partir do 3º semestre do curso de Administração/Gestão Pública ou bacharel em Administração/tecnólogo em Gestão Pública cursando pós-graduação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:
Auxiliar no planejamento, organização, controle nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; auxiliar na implementação de programas e projetos; auxiliar na elaboração de planejamneto organizacional; auxiliar na promoção de estudos de racionalização e auxiliar na prestação de consultoria administrativa; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extenção.

ÁREA: ESTAGIÁRIO DE CONTABILIDADE

REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:
Cursando a partir do 3º semestre do curso de Ciências Contábeis ou bacharel em Ciências Contábeis cursando pós-graduação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:
Auxiliar o profissional Contador do Município nas seguintes atividades: atender os servidores e o público em geral; realizar ligações e comunicações pertinentes aos trabalhos da Contabilidade; minutar ofícios; utilizar os meios eletrônicos disponíveis para o exercício das atividades; subsidiar a área de planejamento com dados financeiros e contábeis; analisar e registrar a documentação e contratos que envolvam assuntos financeiros, administrativos e econômicos; realizar os controles contábeis, balancetes e balanços; elaborar e executar o controle de custos dos projetos e da manutenção geral da prefeitura; gerenciar o orçamento aprovado e propor as alterações para adequá-lo às reais necessidades da Prefeitura Municipal.

ÁREA: ESTAGIÁRIO JURÍDICO

REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:
Cursando a partir do 3º semestre do curso de Direito ou bacharel em Direito cursando pós-graduação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:
• Atender os servidores e o público em geral;
•Realizar ligações telefônicas e comunicações pertinentes aos trabalhos da Procuradoria-Geral;

• Minutar ofícios, peças processuais, pareceres, despachos e outros documentos pertinentes aos trabalhos da Procuradoria-Geral;
• Utilizar os meios eletrônicos disponíveis para o exercício das atividades;
• Estudar e pesquisar legislação, doutrina e jurisprudência;
• Cumprir as determinações que lhes forem designadas pelos Procuradores;
• Outras atividades que lhe forem designadas, desde que relacionadas às atividades da Procuradoria-Geral do Município.

ANEXO II

CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO
Inscrições	Das 09h de 24/03/2022 até às 09h de 31/03/2022
Divulgação/Homologação das inscrições dos candidatos	04/04/2022
Publicação do resultado preliminar	15/04/2022
Prazo para recurso	18 e 19/04/2022
Divulgação dos resultados do recurso	22/04/2022
Publicação do resultado e classificação final	22/04/2022

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ADRIANA ALVES DA SILVA
Membro da Comissão

DOUGLAS SILVESTRE GASPAR CALANCA
Membro da Comissão

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:F25EA3A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022/SRP PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 141/2022/SEMED, 171/2022/SEMUSA, 173/2022/SEMAS, 190/2022/SEMPLAN E 218/2022/SEMOSP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2022/SRP
PROCESSOS ADMINISTRATIVO: 141/2022/SEMED, 171/2022/SEMUSA, 173/2022/SEMAS, 190/2022/SEMPLAN e 218/2022/SEMOSP

Ao vigésimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

1. DO OBJETO:
1.1 FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TIPO SELF-SERVICE, nas cidades de Corumbiara, Colorado do Oeste e Vilhena, para atender as necessidades das Secretarias; SEMED, SEMUSA, SEMAS, SEMPLAN e SEMOSP. Por um período de 12 meses. Contratação a ser executada com Recursos de Convênios ou Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam este Termo, os Processos: **141/2022/SEMED, 171/2022/SEMUSA, 173/2022/SEMAS, 190/2022/SEMPLAN e 218/2022/SEMOSP**

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD; tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRONICO nº 07/2022**, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
d) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
e) Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2022**, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
f) O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item/lote, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: JOELMA DO CARMO ROCHA 64859584287
CNPJ: 31.675.130/0001-58
ENDEREÇO: Rua Geraldo Biezeki, nº 1932, Centro Corumbiara-RO
CEP: 76.995-000
REPRESENTANTE LEGAL: Joelma do Carmo Rocha/ **CPF:** 648.595.842-87
FONE: (69) 99294-0906
E-MAIL: rhalysonrocha007@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA		CNPJ Nº.		CLASSIFICAÇÃO		
JOELMA DO CARMO ROCHA 64859584287		31.675.130/0001-58		1ºVALORES REGISTRADOS		
		ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2022				
ITEM	**UND**	**QTD**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	**UND**	**100,00**	**REFEIÇÃO DO TIPO SELF SERVICE (À VONTADE) - MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, DEVENDO CONSTAR NO MÍNIMO: 2 A 3 TIPOS DE SALADAS VARIADAS, 2 TIPOS DE ARROZ, 2 GUARNIÇÕES, 2 TIPOS DE CARNE (SENDO UMA DE CARNE BRANCA E UMA VERMELHA), FEIJÃO, SOBREMESA VARIADA (SENDO PELO MENOS UMA OPÇÃO DE FRUTA E UMA OPÇÃO DE DOCE), BEBIDA NÃO ALCOÓLICA POR PESSOA (SUCO NATURAL OU ÁGUA) CONTENDO 350 ML.**	**PRÓPRIA**	**26,80**	**2.680,00**
VALOR TOTAL					**RS: 2.680,00**	
Valor Total Por Extenso: dois mil e seiscentos e oitenta reais.						

6. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:
por decurso do prazo de vigência;
quando não restarem fornecedores registrados;
pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 21 de março de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Joelma do Carmo RocHA 64859584287
CNPJ: 31.675.130/0001-58
Representante Legal da Empresa
JOELMA DO CARMO ROCHA
CPF: 648.595.842-87

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:60EC2A59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.347, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Cujubim
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 1.347, de 21 de março de 2022.

"INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara do Município de Cujubim-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cujubim.
Faz saber que o Plenário aprovou e que o Prefeito sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei institui e implanta o Plano de Cargos, Carreira e Salário e institui e disciplina o Regime de relações entre direitos e deveres dos servidores da Câmara Municipal de Cujubim/RO, no que diz respeito às atividades e tarefas a executar e as correspondentes atribuições pecuniárias, tendo sua execução regulada pelos seus dispositivos e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos e demais legislações complementares.
§ 1º. Os cargos a que se refere o *caput* deste artigo, vagos e ocupados, integram o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cujubim.
§ 2º. O regime jurídico dos Cargos do Plano de Cargo, Carreira e Salário é o instituído pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Cujubim.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL
Art. 2º - A Gestão dos Cargos do Plano de Cargo, Carreira e Salário têm por finalidade precípua:
I – determinar, classificar e quantificar os cargos integrantes da estrutura organizacional da instituição;
II – estabelecer normas de enquadramento, progressão, promoção e readaptação do pessoal;
III – fixar critérios e procedimentos que visam a disciplinar, administrar e desenvolver os recursos humanos da instituição, no que diz respeito à política de cargos, carreira e salários.
IV – É parte integrante deste Plano, o Quadro dos Cargos, conforme Anexos I e II; Descrição e Especialização dos Cargos, conforme Anexo III; Tabela para enquadramento por nível salarial de provimento efetivo, conforme Anexo IV; Tabela salarial para enquadramento de Cargo Comissionado e Função Gratificada, conforme Anexo V e Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão em extinção, conforme Anexo VI.

CAPÍTULO III
DA TERMINOLOGIA E CONCEITUAÇÃO
Art. 3º - Para efeito deste Plano, adotam-se as seguintes definições:
I. FUNCIONÁRIO: é a pessoa legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo através de concurso público, no regime estatutário;
II. EMPREGADO PÚBLICO: é a pessoa investida no cargo público, de provimento através de concurso público, no regime da Consolidação das Lei do Trabalho (CLT);
III. QUADRO: é o agrupamento de cargos de provimento efetivo e funções gratificadas integrantes do quadro de pessoal; necessário e adequado à consecução dos objetivos de cada estrutura;
IV. CARGO PÚBLICO: é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas a um agente, criado por Lei, de natureza permanente, denominação própria e número certo, bem como de provimento efetivo ou em comissão e pago pelo erário, submetendo-se ao regime estatutário ou institucional;
V. CARGO EM COMISSÃO: é o conjunto de atribuições e responsabilidades envolvendo atividades de direção, coordenadoria, chefias, assessoramentos e assistência intermediária e caracterizando-se o seu provimento pela dependência da confiança pessoal do Presidente, com base na estrutura organizacional do Órgão, de livre nomeação e exoneração;
VI. CARGO EFETIVO: é um conjunto de funções e responsabilidade criadas por Lei, com denominação própria, vencimento pago pelos cofres públicos e acessível a todo brasileiro, mediante concurso público, de provimento efetivo ou no regime da CLT;
VII. CARGO DE CHEFIA: é o exercício de comando e encargos de chefia, assessoramento e responsabilidade, na escala de departamento, divisão, seção, setor ou unidade, que só poderá ser ocupado, por designação do Presidente da Câmara Municipal, por funcionário público de provimento efetivo, estatutário, celetista ou cargo em comissão. O funcionário designado para o cargo de chefia deverá optar pelo vencimento do cargo efetivo ou o de chefia, ficando vedada a acumulação;
VIII. VENCIMENTO: é a retribuição pelo exercício do cargo efetivo, ou do cargo de chefia ou do cargo em comissão;
IX. REMUNERAÇÃO: é a somatória do vencimento com os acréscimos, benefícios ou gratificações garantidas pela Constituição Federal e/ou pela CLT.;
X. REFERÊNCIA: é a indicação do nível de salário integrante da faixa de vencimentos, estabelecido dentro da classe e atribuído ao servidor;
XI. GRUPO OCUPACIONAL: é o conjunto de categorias funcionais que dizem respeito a atividades profissionais correlatas ou afins referentes à natureza do trabalho ou ramo de conhecimento;
XII. CATEGORIA FUNCIONAL: é o conjunto de carreiras da mesma natureza de trabalho, dispostas hierarquicamente, de acordo com o grau de complexidade ou dificuldade de atribuições e de responsabilidades;
XIII. CLASSE: é o conjunto de cargos ou funções de idêntica natureza funcional e semelhante no que se refere aos fatores capacidade e responsabilidade;
XIV. CARREIRA: é o conjunto de classes da mesma natureza e com atribuições de idêntico nível de complexidade escalonadas segundo a hierarquia dos serviços;
XV. PRÉ-REQUISITOS: são as condições indispensáveis a serem preenchidas pelos pretendentes aos respectivos cargos;
XVI. ATRIBUIÇÕES: são os deveres, direitos e responsabilidades acometidas a cada cargo, descritas no anexo.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO
Art. 4º - O Quadro de Pessoal é o conjunto de cargos e funções que compõem a lotação da Câmara Municipal de Cujubim, necessário em quantidade e qualidade para assegurar eficaz cumprimento de suas funções e objetivos institucionais.
Parágrafo Único - O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cujubim é composto pelos cargos de provimento efetivo, função gratificada e cargos de provimento em comissão, listado nos Anexos I e II, como seus respectivos quantitativos.
Art. 5º - O Quadro de Pessoal constituir-se-á de Parte Permanente e Parte Temporária.
§ 1º. Parte Permanente – compreende cargos efetivos de Carreira.
I - Compreende para os cargos de carreira os níveis Fundamental (NF); Médio (NM) e Superior (NS).
§ 2º. Parte Temporária – compreende as funções gratificadas e os cargos em comissão.
CAPÍTULO V

Seção I
Do Desenvolvimento da Carreira
Art. 6º - O desenvolvimento do servidor na carreira, se dará por progressão funcional, que é o avanço de uma referência para outra na tabela de vencimentos dentro do mesmo cargo, por conhecimento, dentro do quadro estruturado na forma desta Lei.
Art. 7º - Não será concedida progressão a servidor:

I – em estágio probatório com menos de três anos de serviço na Câmara;
II – que tenha atingido o último nível da tabela correspondente à classe/cargo em que se enquadra;
III – que tenha incorporado o valor integral de símbolo de cargo de provimento em comissão;

IV – inativo.
Art. 8º - A progressão funcional do servidor na carreira será vertical e/ou horizontal:
§ 1º. Progressão vertical é a movimentação do servidor de uma classe para a seguinte dentro do mesmo cargo, decorrente da antiguidade dentro do mesmo Grupo Ocupacional.
§ 2º. Progressão horizontal é a movimentação do servidor de uma referência para a seguinte, observando-se os critérios de qualificação profissional.
§ 3º. O tempo em que o servidor se encontrar afastado do exercício do cargo por qualquer motivo, não se computará para efeito de que trata o § 1º deste artigo, exceto nos casos considerados como de efetivo exercício.
§ 4º. A contagem do tempo para o novo período será sempre iniciada no dia seguinte a aquele em que o servidor houver completado o período anterior.
§ 5º. Fica assegurada ao servidor de carreira ocupante de cargo em comissão ou função gratificada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a contagem do tempo de serviço ocupado no cargo para fins de progressão por conhecimento no seu cargo efetivo nos termos desta Lei, que se dará de conformidade com Resolução da Mesa Diretora.

Seção II
Da Séria de Níveis dos Cargos de Carreira
Art. 9º. A série de níveis dos cargos que compõem a carreira dos servidores estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras assim descritas:
I – Advogado (NS):
a) Nível I: habilitação em nível superior;
b) Nível II: título de especialista ou pós-graduação latu-sensu com duração de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, correlacionada com a área de atuação.
c) Nível III: título de mestrado ou doutorado.
II - Agente Administrativo (NM):
a) Nível I: habilitação em ensino médio;
b) Nível II: habilitação em grau de ensino superior, correlacionada com a área de atuação;
c) Nível III: título de especialista ou pós-graduação latu-sensu com duração de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, correlacionada com a área de atuação.
III – Auxiliar Administrativo (NM):
a) Nível I: habilitação em ensino médio;
b) Nível II: habilitação em grau de ensino superior, correlacionada com a área de atuação;
c) Nível III: título de especialista ou pós-graduação latu-sensu com duração de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, correlacionada com a área de atuação.
IV – Contador (NS):
a) Nível I: habilitação em nível superior;
b) Nível II: título de especialista ou pós-graduação latu-sensu com duração de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, correlacionada com a área de atuação.;
c) Nível III: título de mestrado ou doutorado.
V – Controlador Interno (NS):
a) Nível I: habilitação em nível superior;
b) Nível II: título de especialista ou pós-graduação latu-sensu com duração de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, correlacionada com a área de atuação;
c) Nível III: título de mestrado ou doutorado.
VI – Pregoeiro (NM):
a) Nível I: habilitação em grau de ensino médio com curso de capacitação e formação na área;
b) Nível II: Habilitação em grau de ensino superior, correlacionada com a área de atuação;
c) Nível III: título de especialista ou pós-graduação latu-sensu com duração de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.
VII - Técnico em contabilidade (NM):
a) Nível I: habilitação em grau de ensino médio;
b) Nível II: habilitação em grau de ensino superior, correlacionada com a área de atuação;
c) Nível III: título de especialista ou pós-graduação latu-sensu com duração de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.
VIII – Tesoureiro (NM):
a) Nível I: habilitação em grau de ensino médio;
b) Nível II: habilitação em grau de ensino superior, correlacionada com a área de atuação;
c) Nível III: título de especialista ou pós-graduação latu-sensu com duração de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.
IX – Telefonista (NF):
a) Nível I: habilitação em grau de ensino fundamental completo;
b) Nível II: habilitação em grau de ensino médio.
X – Vigia (NF):
a) Nível I: habilitação em grau de ensino fundamental completo;
b) Nível II: habilitação em grau de ensino médio.
XI – Zeladora (NF):
a) Nível I: habilitação em grau de ensino fundamental completo;
b) Nível II: habilitação em grau de ensino médio.
§ 1º. Os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, serão conferidos e/ou reconhecidos por uma comissão paritária constituída pelo Secretário Geral responsável pela gestão de pessoal para este fim e deverão obedecer, dentre outros, os seguintes requisitos à sua pontuação:
a) carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas;
b) serão computados apenas os cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional, concluídos no máximo 5 (cinco) anos anteriores à data do enquadramento.
§ 2º. A carga horária de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional contada para posicionamento no Nível não será recontada para efeito de nova progressão vertical conforme previsão do § 2º do art. 12.
§ 3º. Os títulos de ensino médio relacionado à área técnica, graduação ou pós-graduação deverão estar de acordo com o perfil profissional do cargo, ou relacionado com a área de atuação.

CAPÍTULO VI
DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL
Art. 10 – O desenvolvimento do servidor estatutário efetivo na carreira dar-se-á em duas modalidades:
I – progressão horizontal: 2% (dois por cento) por tempo de serviço a cada ano;
II – progressão vertical: 15% (quinze por cento) por nova titulação profissional.

Seção I
Da Progressão Horizontal
Art. 11. A progressão horizontal por tempo de serviço é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de um nível para outro subsequente do mesmo cargo, desde que:
I -cumprido o estágio probatório, com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);
II - aprovado em processo anual e específico de avaliação de desempenho obrigatoriamente, com média de 70% (setenta por cento) de aprovação.
§ 1º. As demais progressões, após o término do estágio probatório, ocorrerão a cada dois anos.
§ 2º. Decorrido o prazo previsto no inciso II deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão horizontal dar-se-á automaticamente.
§ 3º. Os coeficientes para os aumentos salariais de um nível para o subsequente ficam estabelecidos de acordo com o anexo III.
§ 4º. Os níveis serão representados por algarismos romanos para efeito da progressão horizontal.
§ 5º. As demais normas da avaliação processual referida neste artigo, incluindo instrumentos e critérios, são as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e regulamento específico.

Seção II
Da Progressão Vertical
Art. 12. A progressão vertical por titulação profissional é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de um nível para outro no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para o respectivo nível.
§ 1º. Os níveis serão representados por letras em (e) algarismos romanos dentro de cada nível que compõem a progressão vertical.
§ 2º. Somente as titulações apresentadas até 30 de abril do ano corrente serão consignadas no orçamento do ano seguinte, atendido os pressupostos do caput deste artigo e parágrafo anterior.
§ 3º. Para os atuais servidores, a contagem do tempo de que trata o caput, deste artigo, terá como termo inicial a data da posse do servidor, que servirá para o enquadramento nesta Lei.
Art. 13. A qualificação e o esforço pessoal em busca de maiores níveis de educação formal dos servidores abrangidos por esta lei, visando o seu crescimento acadêmico e à sua permanência no serviço público, serão estimulados mediante a concessão do incentivo à titulação.
§ 1º. A concessão do incentivo previsto no caput deste artigo depende, além dos critérios e requisitos disciplinados nesta lei, de disponibilidade orçamentária na forma da legislação vigente.
§ 2º. Para fins do disposto neste artigo, o incentivo não poderá ultrapassar 85% (oitenta e cinco por cento) do limite prudencial para gastos com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade e Gestão Fiscal, considerando-se como limite prudencial 95% do percentual de 70% do total da despesa de pessoal, calculada sobre a transferência financeira ao Legislativo.
§ 3º. Caso não haja limite prudencial, a concessão do disposto neste artigo o servidor deverá aguardar, até que haja disponibilidade dentro do limite previsto no parágrafo anterior.
§ 4º. Havendo limite dentro do percentual, previsto no § 2º, serão concedidos os incentivos, que suportarem até o limite prudencial, seguindo a ordem cronológica de requerimento.

CAPÍTULO VII
DA JORNADA DE TRABALHO E DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 14 – Os servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Cujubim, abrangidos por esta Lei percebem vencimentos com mensalistas e a jornada máxima de trabalho de 40 (quarenta) horas ou mínimo de 20 (vinte) horas semanais que correspondem a 200 ou 100 horas mensais respectivamente, ressalvado as exceções legais contidas nas regulamentações especificas das profissões e demais diplomas legais.
CAPÍTULO VIII
DOS VENCIMENTOS E DA REMUNERAÇÃO
Art. 15 - O vencimento é a retribuição financeira paga ao servidor pelos efetivos serviços prestados, estabelecidos de acordo com a referência salarial e fixados na presente Lei.
Art. 16 - Remuneração é o somatório de valores financeiros devidos ao servidor, compreendendo o vencimento e outras vantagens incorporadas ou temporárias estabelecidas em Lei.
Art. 17 - O vencimento dos cargos integrantes das carreiras encontra-se hierarquizado em referências de ordem crescente, de acordo com cada classe, observando-se as respectivas tabelas salariais.
Art. 18 - Nenhum servidor da Câmara Municipal de Cujubim poderá perceber vencimento superior ao estabelecido pela Constituição Federal.
Parágrafo Único. A menor remuneração atribuída aos cargos de carreira não será inferior ao salário mínimo vigente.
Art. 19 - A remuneração do servidor não sofrerá descontos além dos previstos em Lei, ou por força de mandado judicial, salvo em virtude de indenização ou restituição à Fazenda Pública Municipal, nem será objeto de arresto, sequestro ou penhora, exceto o caso de prestação de alimentos resultantes da homologação ou decisão judicial.
Art. 20 - Mediante autorização escrita do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento no limite de 35% (trinta e cinco por cento) a favor de terceiros, ficando ainda a critério do Chefe de Divisão de Recursos Humanos, após ouvir o Secretário Geral.

CAPÍTULO IX
DAS GRATIFICAÇÕES E DOS ADICIONAIS
Art. 21 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, os servidores poderão fazer jus às seguintes gratificações e adicionais:
I – gratificação pela prestação de serviços extraordinários;
II – adicional noturno;
III - adicional por tempo de serviço;
IV – 1/3 (um terço) de férias;
V – gratificação por exercício de cargo de cargos de chefia, direção e assessoramento;
VI – gratificação de especialização do § 5º do referido artigo;
VII – gratificação por titulação profissional, previsto no art. 12 da presente Lei;

VIII – gratificação por apoio técnico ou administrativo às seguintes Comissões: Comissões Legislativas Permanentes, para ocupar cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregoeiro, Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, Comissão de Tomada de Contas Especial, Comissão Parlamentar de Inquérito e Comissão Especial Processante.
Parágrafo Único - Na hipótese do servidor efetivo ocupante de cargo em comissão, a vantagem de que trata esta seção será calculada sobre o vencimento a este atribuído, se a opção manifestada pelo beneficiário for pela percepção do valor integral do símbolo respectivo.
§ 1°. O servidor efetivo designado para compor cargo em: Comissões Legislativas Permanentes, Presidência da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregoeiro, Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, Comissão de Tomada de Contas Especial, Comissão Parlamentar de Inquérito e Comissão Especial Processante, fará jus a gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, enquanto perdurar o trabalho em comissão, ou até a entrega do Relatório Final dos trabalhos a autoridade competente.
§ 2°. O servidor efetivo poderá ser designado para desempenhar mais de uma das atividades previstas no caput, o que não acarretará a percepção de mais de uma gratificação.
§ 3º. A gratificação de que trata o inciso VIII do *caput* deste artigo, em razão de sua natureza jurídica, poderá ser acumulada com a gratificação prevista no inciso V do *caput* do presente artigo.
§ 4º. O servidor fará Jus a uma gratificação de 5% (cinco) por cento no vencimento base, a cada 100 (cem) horas de conclusão de curso na área de exercício de suas funções, não ultrapassando 15% (quinze) por cento, cuja carga horária mínima por curso seja de 16 horas, sendo computados, apenas as cargas horárias dos cursos que foram realizados em período não superior a 12 (dozes) meses do requerimento, protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendo obrigatório a juntada de certificados comprobatórios.
§ 5º. A gratificação prevista no *caput* deste artigo não é computável para fins de disponibilidade e aposentadoria.
§ 6º. É facultado ao servidor efetivo investido em cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento, previsto nela Lei, optar pela remuneração correspondente a função a ser exercida ou pelo valor de sua remuneração de seu cargo efetivo, acrescida de 70% (setenta por cento) dos subsídios fixados para o cargo em comissão, ou das funções de direção, chefia e assessoramento exercidas pelo servidor.
Art. 22 - As vantagens de que trata este capítulo serão concedidas, revistas ou revogadas, mediante proposta do Secretário Geral, submetida à decisão do Presidente da Câmara Municipal.
§ 1º. As vantagens de que trata este capítulo não poderão ser concedidas ao servidor que perceba qualquer outra vantagem semelhante à sua finalidade ou fundamento ainda que pagas sob títulos diversos, que tenham por fundamento o mesmo fato gerador ou a ele equiparado.
Art. 23 - O servidor perderá o direito a gratificação e/ou adicional quando afastado do exercício do Cargo em atividade, exceto em licença médica, licença prêmio, licença gestante e férias.

TITULO II
DO INGRESSO
CAPÍTULO I
DO CONCURSO PÚBLICO
Art. 24 – A investidura em cargo público de provimento efetivo depende da prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, e cabe ao Poder Legislativo Municipal definir a conveniência e a oportunidade de realização do mesmo, a fim de suprir as necessidades institucionais, respeitando o quantitativo da lotação global correspondente e a respectiva previsão orçamentaria.
§ 1º. O concurso público de que trata o caput deste artigo será realizado por cargo, de forma a contemplar o ambiente organizacional e as especialidades a serem supridas.
§ 2º. O concurso público, suas etapas e modalidades de realização serão objetos de regulamentação por edital de abertura de cada certame, observada a legislação e as normas reguladoras vigentes.
§ 3º. Este capítulo respeitará e se complementará com as normas previstas no Estatuto do Servidor – Regime Jurídico Único do Poder Executivo de Cujubim.

CAPÍTULO II
DO INGRESSO NO CARGO

Art. 25 – O ingresso no cargo público municipal dar-se-á no primeiro nível de vencimento e classe correspondente à especialidade objeto do concurso público.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 – Os ocupantes de cargos de provimento em comissão e função gratificada serão submetidos ao regime de carga horaria previsto no ANEXO V.
Art. 27 – A Câmara Municipal diligenciará a prestação de serviços médicos, hospitalares, laboratoriais e ambulatoriais, por meio de planos de saúde da iniciativa privada para seus funcionários efetivos e em cargo de comissão, com o pagamento pela Câmara Municipal no percentual de 100% (cem por cento).
Art. 28 – É facultado ao servidor a requisição ao Presidente da Câmara, a cedência para outro órgão da administração pública das esferas municipal, estadual ou federal, tendo garantida a sua remuneração integral em conformidade com o que determina a Lei Municipal.
§ 1º. Fica autorizada a remoção, permuta ou remanejamento para outros Órgãos da Administração Pública do Município, a pedido do servidor, ou por designação do Presidente da Câmara Municipal, desde que não haja prejuízos à administração do legislativo municipal, tendo os casos omissos resolvidos pela Lei Municipal n.º 460/A/2010.
Art. 29 – O enquadramento do nível se efetivará por Portaria do Presidente da Câmara Municipal de Cujubim, constando obrigatoriamente, o nome do servidor, a denominação do cargo, classe, categoria funcional, grupo ocupacional e carreira.
Art. 30 – Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a:
a) Promover concurso público para preenchimento dos cargos ora instituídos, podendo, para tanto, expedir todo e qualquer ato necessário para a sua elaboração, que poderá ser executada diretamente pela Câmara Municipal ou por empresa especializada contratada para este fim;
b) Promover o enquadramento e as adequações decorrentes da presente Lei;
c) Expedir todo e qualquer ato necessário ao fiel e bom cumprimento desta lei.
Art. 29 – Os cargos de que se trata esta Lei ficam submetidos à égide do Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cujubim, para todos os fins de direito.
Art. 30 – Os casos omissos decorrentes da implantação deste Plano serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Cujubim.
Art. 31 – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias da Câmara Municipal de Cujubim.
Art. 32 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 33 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 735 de 20 de dezembro de 2013.

ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPOS OCUPACIONAIS				NÍVEL
ITEM	DENOMINAÇÃO/FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARREIRA
01	Advogado	01	R$ 5.000,00	NS
02	Agente Administrativo	01	R$ 2.000,00	NM
03	Auxiliar Administrativo	03	R$ 1.600,00	NM
04	Contador	01	R$ 4.500,00	NS
05	Controlador Interno	01	R$ 4.500,00	NS
06	Pregoeiro	01	R$ 3.500,00	NM
07	Técnico de Contabilidade	01	R$ 2.500,00	NM
08	Tesoureiro	01	R$ 2.100,00	NM
09	Telefonista	01	R$ 1.300,00	NF
10	Vigia	03	R$ 1.300,00	NF
11	Zeladora	02	R$ 1.300,00	NF

ANEXO II
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ITEM	DENOMINAÇÃO/FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	VENCIMENTOS	CÓDIGO
01	Secretário Geral	01	R$ 3.000,00	DAS-1
02	Chefe de Gabinete da Presidência	02	R$ 1.800,00	DAS-2
03	Assessor Jurídico	01	R$ 5.000,00	DAS-3
04	Assessor Contábil	01	R$ 5.000,00	DAS-4
05	Diretor de Departamento de Recursos Humanos	01	R$ 1.300,00	DAS-5
06	Diretor de Protocolo e Arquivamento	01	R$ 1.300,00	DAS-6
07	Diretor de Patrimônio e Almoxarifado	01	R$ 1.300,00	DAS-7
08	Diretor de Imprensa	01	R$ 1.300,00	DAS-8
09	Assessor Parlamentar de Vereador	11	R$ 1.300,00	DAS-9
10	Diretor de Frotas e Veículos	01	R$ 1.300,00	DAS-10
11	Diretor de Compras, Licitações e Contratos	01	R$ 1.300,00	DAS-11
12	Diretor de Contabilidade	01	R$ 1.300,00	DAS-12
13	Diretor Financeiro	01	R$ 1.300,00	DAS-13
14	Diretor de Controle Interno	01	R$ 1.300,00	DAS-14

ANEXO III
QUADRO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL
ART. 10, I

REF.	CARGO	GRAU	VENCIMENTO
NS	ADVOGADO	I	R$ 5.000,00
		II	R$ 5.100,00
		III	R$ 5.202,00
		IV	R$ 5.306,04
		V	R$ 5.412,16
		VI	R$ 5.520,40
		VII	R$ 5.630,81
		VIII	R$ 2.742,43
		IX	R$ 5.858,29
		X	R$ 5.975,46
		XI	R$ 6.094,97
		XII	R$ 6.216,87
		XIII	R$ 6.341,20
		XIV	R$ 6.468,02
		XV	R$ 6.597,38
		XVI	R$ 6.729,33
		XVII	R$ 6.863,91
		XVIII	R$ 7.001,19
		XIX	R$ 7.141,22
		XX	R$ 7.284,04
		XXI	R$ 7.429,72
		XXII	R$ 7.578,32
		XXIII	R$ 7.729,88
		XXIV	R$ 7.884,48
		XXV	R$ 8.042,17
NM	AGENTE ADMINISTRATIVO	I	R$ 2.000,00
		II	R$ 2.040,00
		III	R$ 2.080,80
		IV	R$ 2.122,42
		V	R$ 2.164,86
		VI	R$ 2.208,16
		VII	R$ 2.252,32
		VIII	R$ 2.297,37
		IX	R$ 2.343,32
		X	R$ 2.390,18
		XI	R$ 2.437,99
		XII	R$ 2.489,75
		XIII	R$ 2.539,54
		XIV	R$ 2.590,33
		XV	R$ 2.642,14
		XVI	R$ 2.694,99
		XVII	R$ 2.748,89
		XVIII	R$ 2.803,87
		XIX	R$ 2.859,94
		XX	R$ 2.917,14

		XXI	R$ 2.975,48
		XXII	R$ 3.034,99
		XXIII	R$ 3.095,69
		XXIV	R$ 3.157,60
		XXV	R$ 3.220,75
NM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	R$ 1.600,00
		II	R$ 1.632,00
		III	R$ 1.664,64
		IV	R$ 1.697,93
		V	R$ 1.731,89
		VI	R$ 1.766,52
		VII	R$ 1.801,85
		VIII	R$ 1.837,88
		IX	R$ 1.874,64
		X	R$ 1.912,13
		XI	R$ 1.950,37
		XII	R$ 1.989,38
		XIII	R$ 2.029,16
		XIV	R$ 2.069,75
		XV	R$ 2.111,15
		XVI	R$ 2.153,37
		XVII	R$ 2.196,44
		XVIII	R$ 2.240,37
		XIX	R$ 2.285,17
		XX	R$ 2.330,87
		XXI	R$ 2.377,49
		XXII	R$ 2.425,04
		XXIII	R$ 2.473,54
		XXIV	R$ 2.523,01
		XXV	R$ 2.573,47
NS	CONTADOR	I	R$ 4.500,00
		II	R$ 4.590,00
		III	R$ 4.681,80
		IV	R$ 4.775,43
		V	R$ 4.870,94
		VI	R$ 4.968,36
		VII	R$ 5.067,73
		VIII	R$ 5.169,08
		IX	R$ 5.272,46
		X	R$ 5.377,91
		XI	R$ 5.485,47
		XII	R$ 5.595,17
		XIII	R$ 5.707,08
		XIV	R$ 5.821,22
		XV	R$ 5.937,64
		XVI	R$ 6.056,40
		XVII	R$ 6.177,53
		XVIII	R$ 6.301,08
		XIX	R$ 6.427,10
		XX	R$ 6.555,64
		XXI	R$ 6.686,75
		XXII	R$ 6.820,49
		XXIII	R$ 6.956,90
		XXIV	R$ 7.096,04
		XXV	R$ 7.237,96
NS	CONTROLADOR INTERNO	I	R$ 4.500,00
		II	R$ 4.590,00
		III	R$ 4.681,80
		IV	R$ 4.775,43
		V	R$ 4.870,94
		VI	R$ 4.968,36
		VII	R$ 5.067,73
		VIII	R$ 5.169,08
		IX	R$ 5.272,46
		X	R$ 5.377,91
		XI	R$ 5.485,47
		XII	R$ 5.595,17
		XIII	R$ 5.707,08
		XIV	R$ 5.821,22
		XV	R$ 5.937,64
		XVI	R$ 6.056,40
		XVII	R$ 6.177,53
		XVIII	R$ 6.301,08
		XIX	R$ 6.427,10
		XX	R$ 6.555,64
		XXI	R$ 6.686,75
		XXII	R$ 6.820,49
		XXIII	R$ 6.956,90
		XXIV	R$ 7.096,04
		XXV	R$ 7.237,96
NM	PREGOEIRO	I	R$ 3.500,00
		II	R$ 3.570,00
		III	R$ 3.641,40
		IV	R$ 3.714,23
		V	R$ 3.788,51
		VI	R$ 3.864,28
		VII	R$ 3.941,57
		VIII	R$ 4.020,40

		IX	R$ 4.100,81
		X	R$ 4.182,82
		XI	R$ 4.266,47
		XII	R$ 4.351,80
		XIII	R$ 4.438,84
		XIV	R$ 4.522,52
		XV	R$ 4.614,96
		XVI	R$ 4.705,22
		XVII	R$ 4.799,32
		XVIII	R$ 4.895,31
		XIX	R$ 4.993,21
		XX	R$ 5.093,08
		XXI	R$ 5.194,94
		XXII	R$ 5.298,84
		XXIII	R$ 5.404,82
		XXIV	R$ 5.512,91
		XXV	R$ 5.623,17
NM	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	I	R$ 2.500,00
		II	R$ 2.550,00
		III	R$ 2.601,00
		IV	R$ 2.653,02
		V	R$ 2.706,08
		VI	R$ 2.760,20
		VII	R$ 2.815,40
		VIII	R$ 2.871,71
		IX	R$ 2.929,15
		X	R$ 2.987,73
		XI	R$ 3.047,48
		XII	R$ 3.108,44
		XIII	R$ 3.170,60
		XIV	R$ 3.234,02
		XV	R$ 3.298,70
		XVI	R$ 3.364,67
		XVII	R$ 3.431,97
		XVIII	R$ 3.500,60
		XIX	R$ 3.570,61
		XX	R$ 3.642,02
		XXI	R$ 3.714,86
		XXII	R$ 3.789,15
		XXIII	R$ 3.864,94
		XXIV	R$ 3.942,23
		XXV	R$ 4.021,08
NM	TESOUREIRO	I	R$ 2.100,00
		II	R$ 2.142,00
		III	R$ 2.184,84
		IV	R$ 2.228,53
		V	R$ 2.273,11
		VI	R$ 2.318,57
		VII	R$ 2.367,94
		VIII	R$ 2.412,24
		IX	R$ 2.460,48
		X	R$ 2.509,68
		XI	R$ 2.559,88
		XII	R$ 2.611,08
		XIII	R$ 2.663,30
		XIV	R$ 2.716,56
		XV	R$ 2.770,90
		XVI	R$ 2.826,32
		XVII	R$ 2.882,84
		XVIII	R$ 2.940,50
		XIX	R$ 2.999,31
		XX	R$ 3.059,30
		XXI	R$ 3.120,48
		XXII	R$ 3.182,89
		XXIII	R$ 3.249,54
		XXIV	R$ 3.311,48
		XXV	R$ 3.377,71
NF	TELEFONISTA	I	R$ 1.300,00
		II	R$ 1.326,00
		III	R$ 1.352,52
		IV	R$ 1.379,57
		V	R$ 1.407,16
		VI	R$ 1.435,30
		VII	R$ 1.464,00
		VIII	R$ 1.493,28
		IX	R$ 1.523,15
		X	R$ 1.553,61
		XI	R$ 1.548,68
		XII	R$ 1.616,37
		XIII	R$ 1.648,70
		XIV	R$ 1.681,67
		XV	R$ 1.715,31
		XVI	R$ 1.749,61
		XVII	R$ 1.784,60
		XVIII	R$ 1.820,30
		XIX	R$ 1.856,70
		XX	R$ 1.893,84
		XXI	R$ 1.931,71

		XXII	R$ 1.970,35
		XXIII	R$ 2.009,75
		XXIV	R$ 2.049,95
		XXV	R$ 2.090,95
NF	VIGIA	I	R$ 1.300,00
		II	R$ 1.326,00
		III	R$ 1.352,52
		IV	R$ 1.379,57
		V	R$ 1.407,16
		VI	R$ 1.435,30
		VII	R$ 1.464,00
		VIII	R$ 1.493,28
		IX	R$ 1.523,15
		X	R$ 1.553,61
		XI	R$ 1.548,68
		XII	R$ 1.616,37
		XIII	R$ 1.648,70
		XIV	R$ 1.681,67
		XV	R$ 1.715,31
		XVI	R$ 1.749,61
		XVII	R$ 1.784,60
		XVIII	R$ 1.820,30
		XIX	R$ 1.856,70
		XX	R$ 1.893,84
		XXI	R$ 1.931,71
		XXII	R$ 1.970,35
		XXIII	R$ 2.009,75
		XXIV	R$ 2.049,95
		XXV	R$ 2.090,95
NF	ZELADORA	I	R$ 1.300,00
		II	R$ 1.326,00
		III	R$ 1.352,52
		IV	R$ 1.379,57
		V	R$ 1.407,16
		VI	R$ 1.435,30
		VII	R$ 1.464,00
		VIII	R$ 1.493,28
		IX	R$ 1.523,15
		X	R$ 1.553,61
		XI	R$ 1.548,68
		XII	R$ 1.616,37
		XIII	R$ 1.648,70
		XIV	R$ 1.681,67
		XV	R$ 1.715,31
		XVI	R$ 1.749,61
		XVII	R$ 1.784,60
		XVIII	R$ 1.820,30
		XIX	R$ 1.856,70
		XX	R$ 1.893,84
		XXI	R$ 1.931,71
		XXII	R$ 1.970,35
		XXIII	R$ 2.009,75
		XXIV	R$ 2.049,95
		XXV	R$ 2.090,95

ANEXO IV	
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO EFETIVO	
CATEGORIA FUNCIONAL	**Advogado**
PRÉ REQUISITOS	**a)** Escolaridade: nível superior completo na área; **b)** Registro profissional ativo.
CARGA HORÁRIA	20 (vinte) horas semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICIAS	**I.** Defender, em juízo ou fora dele, os interesses da Câmara Municipal; **II.** Redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica, bem como emitir os devidos pareceres; **III.** Assessorar o Presidente da Câmara Municipal e Vereadores nos atos legislativos; **IV.** Participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente; **V.** Emitir pareceres sobre consultas formuladas pelo Presidente e demais unidades da Câmara Municipal; **VI.** Proporcionar Assessoramento jurídico aos Vereadores da Câmara Municipal; **VII.** Executar outras atividades que lhe forem atribuídas.
CATEGORIA FUNCIONAL	**Agente Administrativo**
PRÉ REQUISITOS	**a)** Escolaridade: nível médio;
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICIAS	**I.** Efetuar registros e controles decorrentes da rotina da administração de materiais e patrimônio, tais como: patrimonização dos bens da Câmara Municipal, inventário de material, distribuição interna de material de consumo, aquisição, transferência, localização e baixa de bens patrimoniais; **II.** Executar tarefas relativas a codificação de documentos, elaboração de mapas de apropriação e outras rotinas referentes ao sistema de custos; **III.** Realizar levantamento de dados e informações diversas relacionadas a atividades de pessoal, material e patrimônio; **IV.** Executar trabalhos de datilografia em geral, em máquinas manual ou elétrica ou de digitação em computadores; **V.** Redigir expedientes administrativos de menor complexidade, inclusive ofícios, requerimentos, moções, indicações e demais expedientes da Câmara Municipal; **VI.** Manter contatos internos para prestar e/ou obter informações relativas ao seu setor de atuação; **VII.** Recepcionar, prestar informações ou público, anotar recados quando necessário e encaminhar ao superior imediato ou técnico correspondente; **VIII.** Efetuar e receber ligações telefônicas locais, anotar recados e endereçar ao interessado; **IX.** Organizar, atualizar e manter em perfeito estado de conservação e uso o arquivo de utilidade onde estiver lotado; **X.** Controlar o fluxo de entrada e saída de documentos da unidade onde estiver lotado, através de protocolo e demais controles; **XI.** Executar serviços administrativos de menor complexidade, tais como: controles diversos, quando designado, conferencia de textos, cálculos e tabulações de dados, cadastros, prepararem materiais para malote, etc.; **XII.** Treinar, quando necessários, empregados da Câmara Municipal na execução das tarefas; **XIII.** Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos equipamentos e utensílios sob sua responsabilidade; **XIV.** Executar outras tarefas compatíveis com o cargo; **XV.** Lavrar atas de todos os trabalhos legislativos, inclusive das comissões temporárias e permanentes, de audiências públicas, atas de posse do prefeito e vice-prefeito e vereadores, posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal, e outras quando solicitado.
CATEGORIA FUNCIONAL	**Auxiliar Administrativo**
PRÉ REQUISITOS	**a)** Escolaridade: nível médio

CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICIAS	**I.** Executar trabalhos de digitação em geral, na elaboração de documentos diversos, tais como: ofícios, indicações, projetos, requerimentos, entre outros; **II.** Manter contatos internos para prestar e/ou obter informações relativas ao seu setor de atuação; **III.** Recepcionar, prestar informações ao público, anotar recados, quando necessário, e, encaminhar ao interessado; **IV.** Efetuar e receber ligações telefônicas locais, ou interurbanas, quando for necessário; **V.** Arquivar documentos; **VI.** Controlar o fluxo de entrada e saída de documentos da unidade onde estiver lotado, através de protocolo **VII.** Executar serviços administrativos de menor complexidade; **VIII.** Preparar material para malote, fazer encaminhamentos de documentos à Prefeitura Municipal e suas Secretarias, e Órgãos do Governo Estadual ou Federal quando solicitado; **IX.** Controlar o material de consumo da unidade e providenciar a requisição do mesmo quando necessário; **X.** Manter em perfeito estado de conservação e uso, os equipamentos e utensílios sob sua responsabilidade; **XI.** Treinar, quando necessário, empregados da Câmara na execução das tarefas; **XII.** Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.
CATEGORIA FUNCIONAL	**Contador**
PRÉ REQUISITOS	**a)** Escolaridade: nível superior completo na área **b)** Registro profissional ativo
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICIAS	**I.** Executar tarefas contábeis como: Classificação contábil da documentação; Escrituração de livros contábeis e fiscais; Conciliação dos registros contábeis; Cálculo de depreciação e CM do Balanço Anual; Levantamento de balancetes mensais e balanço anual; Serviço de pessoal; Elucidação de consultas de natureza contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária; **II.** Atendimento a fiscalização que envolvam os serviços contábeis e outros similares.
CATEGORIA FUNCIONAL	**Controlador Interno**
PRÉ REQUISITOS	**a)** Escolaridade: nível superior completo na de contabilidade, direito ou administração;
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICIAS	**I.** Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e execução relacionadas às suas respectivas áreas de habilitação e relativas à fiscalização e ao controle interno da arrecadação e aplicação de recursos de repasse à Câmara, bem como da administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade, em seu aspecto financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, das unidades da administração; **II.** Emitir relatórios, de sua alçada, exigidos pelas Resoluções do Tribunal de Contas e Lei Complementar 101/2000, além de outras atividades correlatas.
CATEGORIA FUNCIONAL	**Pregoeiro**
PRÉ REQUISITOS	**a)** Escolaridade: nível médio com curso de capacitação e formação na área.
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICIAS	**I.** Coordenar o processo licitatório; **II.** Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração e pela equipe de apoio; **III.** Conduzir a sessão pública; **IV.** Credenciar os interessados; **V.** Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; **VI.** Verificar e julgar as condições de habilitação; **VII.** Realizar a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; **VIII.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; **IX.** Indicar o vencedor do certame; **X.** Elaborar e assinar a Ata do Pregão; **XI.** Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; **XII.** Adjudicar o objeto, quando não houver recurso; **XIII.** Encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação a autoridade superior e propor a homologação; **XIV.** Havendo recurso, encaminhá-lo à autoridade competente, com todas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, para subsidiar a decisão; **XV.** Outras atividades inerentes ao cargo.
CATEGORIA FUNCIONAL	**Técnico em Contabilidade**
PRÉ REQUISITOS	**a)** Escolaridade: nível médio com curso profissionalizante em contabilidade; **b)** Registro profissional ativo.
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICIAS	**I.** Conferir e classificar documentos para registros contábeis nas fichas razão, fichas orçamentárias, com base no plano de contas vigente; **II.** Elaborar balancetes e outras demonstrações contábeis, através de programas de software de Administração Pública locados pela Câmara Municipal ou desenvolvido por Órgão da Administração Pública Direta cedido à Câmara Municipal; **III.** Elaborar relatórios financeiros e balanços anuais, bem como do encerramento do exercício; **IV.** Conferir saldos contábeis e as fichas de lançamento; **V.** Esclarecer, informar e prestar assistência às Comissões Permanentes da Câmara; **VI.** Organizar e manter atualizado e em perfeito estado de uso arquivo dinâmico, estático e eletrônico sob sua responsabilidade; **VII.** Zelar pela manutenção e conservação dos utensílios e equipamentos sob sua responsabilidade; **VIII.** Buscar a adequação e desenvolvimento de conhecimentos e habilidades do cargo; **IX.** Analisar, propor e implementar inovações, melhorias, aperfeiçoamentos e racionalização nos processos e atividades da sua área e na interação com outras unidades organizacionais da Câmara; **X.** Participar de programas de treinamento e desenvolvimento no cargo; **XI.** Participar de programas de treinamento e desenvolvimento no cargo; **XII.** Requisitar, controlar e utilizar racionalmente os materiais e recursos necessários para o bom funcionamento de sua unidade de trabalho; **XIII.** Realizar atividades externas relativas à sua área de atuação.
CATEGORIA FUNCIONAL	**Tesoureiro**
PRÉ REQUISITOS	**a)** Escolaridade: nível médio.
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICIAS	**I.** Manter e visar todos os documentos financeiros da Câmara; **II.** Manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias, bem como dos gastos da Câmara; **III.** Executar tarefas relativas a pagamentos, recolhimentos, escrituração, registros e outras decorrentes de rotinas financeiras e contábeis da Câmara, inclusive responder penal e civilmente junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, pela não entrega das GFIP's e outros documentos inerentes às obrigações patronais da Casa, bem como junto a Secretaria da Receita Federal, sempre assistida pela Diretora do departamento de Recursos Humanos; **IV.** Executar tarefas de fornecedores, tomada de preços e/ou propostas de compras, encaminhamento de autorização e fornecedores, recebimento de controle de material adquiridos; **V.** Promover o registro contábil dos bens patrimoniais em poder da Câmara Municipal; **VI.** Registrar de modo sistemático seus livros e fichários; **VII.** Executar demais atividades inerentes ao cargo; **VIII.** Assinar juntamente com o Presidente da Câmara os cheques, ordens de pagamento, e demais documentos bancários para fins de pagamento de folha de Vereadores e Servidores e credores;

CATEGORIA FUNCIONAL	**Telefonista**
PRÉ REQUISITOS	**a)** Escolaridade: nível fundamental;
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICIAS	**I.** Efetuar, receber e/ou transferir ligações telefônicas urbanas e interurbanas e/ou internacionais, mediante recebimento prévio de requisição própria e/ou solicitação, transmitindo as pessoas interessadas, os recados; **II.** Permanecer sempre junto à mesa telefônica, promovendo com presteza as ligações entre os diversos órgãos; **III.** Providenciar junto à chefia imediata, a manutenção da rotina da aparelhagem telefônica, ou os eventuais consertos; **IV.** Manter atualizado a agenda telefônica mais usada e de interesse da Câmara Municipal, a relação dos ramais e seus respectivos ocupantes; **V.** Treinar, quando necessário, empregados da Câmara na pratica de serviços da unidade; **VI.** Executar o controle diário de ligações locais e interurbanas utilizando formulários próprios e apresentar a chefia imediata no final do expediente; **VII.** Operar rádio transmissor interno para transmitir mensagens e convocações em geral; **VIII.** Zelar pela limpeza, conservação e manutenção de equipamentos e utensílios sob sua responsabilidade; **IX.** Executar outras tarefas compatíveis ao cargo.

CATEGORIA FUNCIONAL	**Vigia**
PRÉ REQUISITOS	**a)** Escolaridade: nível fundamental;
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICIAS	**I.** Exercer a vigilância dos prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionado suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

CATEGORIA FUNCIONAL	**Zeladora**
PRÉ REQUISITOS	**a)** Escolaridade: nível fundamental;
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICIAS	**I.** Zelar pela limpeza e conservação do prédio do Legislativo, no que concerne às dependências de uso comum, executar pequenos consertos; **II.** Zelar pela manutenção e conservação de móveis e utensílios sob a sua guarda; **III.** Solicitar materiais necessários à limpeza e conservação do prédio, mantendo o controle do mesmo; **IV.** Executar tarefas afins e outros similares.

ANEXO V
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

CATEGORIA FUNCIONAL	**Secretário Geral**
PRÉ REQUISITOS	**I.** Maior de 18 (dezoito) anos; **II.** Ser brasileiro ou naturalizado; **III.** Estar em pleno gozo de seus direitos cíveis e políticos; **IV.** Estar quites com o serviço militar, se for o caso.
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICIAS	**I.** Exercer controle efetivo sobre os serviços operacionais do Poder Legislativo de Cujubim; **II.** Planejar, dirigir, coordenar e controlar a execução dos trabalhos administrativos das unidades da Câmara Municipal; **III.** Supervisionar o funcionamento da estrutura administrativa da Câmara; **IV.** Coordenar os processos de aquisição de bens patrimoniais, material de consumo e prestação de serviços; **V.** Supervisionar o cumprimento das tarefas e metas estabelecidas e a qualidade dos serviços prestados pela Câmara; **VI.** Programar solenidades e determinar as providências necessárias ao seu cumprimento. **VII.** Assinar requisição de material e solicitar a abertura de processos administrativos de licitações; **VIII.** Coordenar o registro e publicação dos atos legislativos e administrativos do Legislativo; **IX.** Supervisionar, coordenar e registrar o processo legislativo; **X.** Organizar e manter sob sua guarda o acervo do Legislativo que lhe for confiado; **XI.** Redigir, fazer assinar, protocolar e expedir a correspondência da Câmara Municipal; **XII.** Emitir, expedir e receber documentos afetos à Câmara Municipal; **XIII.** Informar sobre assuntos que dizem respeito à Câmara, dentro de sua competência; **XIV.** Determinar o registro e arquivo das Leis, Emendas à Lei Orgânica, Decretos Legislativos, Portarias, Resoluções, Informes Administrativos e outros atos normativos; **XV.** Determinar a identificação, o recorte e o arquivamento das publicações efetuadas na imprensa oficial ou privada que mencionem a Municipalidade; **XVI.** Determinar o registro sistemático de todos os contratos, convênios, ajustes ou similares de que tenha participado o Município e informado ao Legislativo Municipal; **XVII.** Determinar o registro, em livro próprio, do encaminhamento de expedientes de uma unidade a outra, ou de um servidor ou Vereador a outro; **XVIII.** Cuidar do cerimonial em ocasiões de posse, eventos, reuniões solenes e festividades no âmbito do Legislativo Municipal; **XIX.** Em conjunto com a Procuradoria Jurídica coordenar as atividades relacionadas ao Processo Legislativo; **XX.** Supervisionar a organização da pauta de reuniões; **XXI.** Atender determinações da Mesa para revisar e providenciar as correções necessárias em todos os atos legislativos da Câmara, como também das proposições a serem apreciadas pelo Plenário.

CATEGORIA FUNCIONAL	**Chefe de Gabinete da Presidência**
PRÉ REQUISITOS	**I.** Maior de 18 (dezoito) anos; **II.** Ser brasileiro ou naturalizado; **III.** Estar em pleno gozo de seus direitos cíveis e políticos; **IV.** Estar quites com o serviço militar, se for o caso.
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICIAS	**I.** Organizar as agendas das atividades e programas oficiais do Presidente/Vereador que for subordinado, e tomar as providencias necessárias para sua observância; **II.** Organizar as audiências do Presidente/Vereador, selecionando os pedidos e coletando dados para compreensão do histórico, análise e decisão final dos assuntos; **III.** Atender ou fazer atender as pessoas que procura, o Presidente/Vereador, encaminhando-as ou marcando-lhes audiência; **IV.** Favorecer os contatos com as partes para esclarecer e solucionar assuntos de interesse do Gabinete; **V.** Recepcionar visitantes e hospedes oficiais no Gabinete; **VI.** Coordenar os contatos do Presidente/Vereador com órgãos e autoridades conforme orientação que lhe for dada; **VII.** Prepara o expediente de caráter particular a ser assinado pelo Presidente/Vereador, assim como encaminhar aos órgãos da Câmara expediente despachado; **VIII.** Redigir a correspondência de caráter particular endereçada pelo Presidente/Vereador, controlando segundo rotina própria, providenciando sua datilografia, conforme minutas previamente preparadas; **IX.** Atender pessoalmente o Presidente/Vereador, providenciando o necessário para dar-lhes as devidas condições de trabalho; **X.** Fazer registrar o nome, endereço e telefone das autoridades das repartições Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e outras de interesse do Presidente/Vereador, bem como, indicação de tratamento a ser dispensado ao respectivo titular; **XI.** Atende as pessoas tentando solucionar os problemas; **XII.** Realizar toda e qualquer tarefa solicitada; **XIII.** Assessorar o Presidente/Vereador no planejamento, na organização, coordenação, orientação das atividades; **XIV.** Elaborar convites, indicações, requerimentos; **XV.** Fazer lembrar os compromissos e demais assuntos ao Presidente/Vereador.

CATEGORIA FUNCIONAL	**Assessor Jurídico**
PRÉ REQUISITOS	**a)** Escolaridade: nível superior completo na área; **b)** Registro profissional ativo.
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICIAS	**I.** Assessorar e orientar os membros do Poder Legislativo e as unidades administrativas em questões de indagação jurídica, bem como representá-la em juízo, competindo-lhe especialmente; **II.** Assessorar o Presidente, Vereadores e demais órgãos da Câmara em assuntos de natureza jurídica; **III.** Emitir pareceres sobre questões de natureza jurídica, sempre que for provocada; **IV.** Elaborar ou rever minutas de contratos, convênios e instrumentos congêneres; **V.** Elaborar ou rever projetos de leis, decretos legislativos e demais atos de caráter normativo; **VI.** Prestar assessoramento ao Plenário e a Mesa Diretora na elaboração de proposições e apreciação de vetos; **VII.** Orientar a realização de sindicâncias, inquéritos, processos administrativos, disciplinares, Comissões Especiais ou de Inquéritos ou Comissão Processante; **VIII.** Organizar e manter atualizadas coletâneas relativas à jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal; **IX.** Encarregar-se do registro e arquivamento dos atos normativos da Câmara Municipal; **X.** Efetuar, quando solicitada, a digitação e a formatação de peças e arrazoados, bem como de minutas de atos e instrumentos jurídicos; **XI.** Acompanhar a publicação de atos e despachos judiciais, dando ciência imediata ao Presidente da causa; **XII.** Manter controle do andamento dos processos judiciais em que a Câmara seja parte; **XIII.** Providenciar a devolução de autos ao juízo competente, quando for o caso; **XIV.** Verificar regularmente o cumprimento das normas vigentes na administração municipal; **XV.** Promover entre os advogados um sistema de rodízio para agilizar o andamento e o acompanhamento dos processos em trânsito nesta e em outras comarcas de interesse da Câmara; **XVI.** Recomendar e Planejar formas controles na execução de contratos e atos preparatórios, bem como anteprojeto de instruções, portarias, decretos legislativos e leis; **XVII.** Emitir parecer escrito, sob o aspecto legal, em questões de caráter econômico, financeiro, social ou administrativo, principalmente naquelas inerentes a acordos estabelecidos pelo Legislativos com pessoas naturais ou jurídicas de direito privado ou público; **XVIII.** Elaborar e atestar anteprojetos e projetos de lei, minutas de decretos, portarias, contratos e outros atos administrativos; **XIX.** Promover a revisão e a atualização da legislação municipal, em colaboração com outros órgãos municipais, em especial a Lei Orgânica Municipal; **XX.** Constituir arquivos de livros jurídicos, sugerindo títulos e biografias; **XXI.** Constituir arquivos de livros jurídicos, sugerindo títulos e biografias; **XXII.** Quando julgar necessário requisitar estagiários para funções de apoio, recrutado através de Convênio com as Faculdades de Direito da região; **XXIII.** Prestar orientação na publicação de Leis e outros atos administrativos, e o devido registro em livros, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

CATEGORIA FUNCIONAL	**Assessor Contábil**
PRÉ REQUISITOS	**a)** Escolaridade: nível superior completo na área; **b)** Registro profissional ativo.
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICIAS	**I.** Planejar e executar os trabalhos inerentes as atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro; **II.** Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; **III.** Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais de situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara; **IV.** Participar da elaboração do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo; **V.** Prestar assessoramento a autoridade em assuntos de sua competência; **VI.** Controlar a execução orçamentaria da Câmara Municipal dentro do estabelecido; **VII.** Elaborar a prestação de contas anual da Câmara, obedecendo s instruções do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; **VIII.** Elaborar balancetes mensais e demais procedimentos contábeis dentro das normas de Direito Financeiro, obedecendo aos prazos estabelecidos; **IX.** Outras atividades inerentes ao cargo.

CATEGORIA FUNCIONAL	**Diretor de Departamento de Recursos Humanos**
PRÉ REQUISITOS	**I.** Maior de 18 (dezoito) anos; **II.** Ser brasileiro ou naturalizado; **III.** Estar em pleno gozo de seus direitos cíveis e políticos; **IV.** Estar quites com o serviço militar, se for o caso.
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICIAS	**I.** Confecção individual de pasta funcional dos Servidores, Vereadores e estagiários; **II.** Manter arquivo próprio de toda a legislação e documentos pertinentes o Serviço de Gestão de Pessoas, tais como: ato legislativo que autoriza a contratação temporária, leis e resoluções que concederam reajuste e revisão geral, atos legislativos que fixaram subsídios dos agentes políticos, CLT, tabelas e instruções do - INSS, pareceres jurídicos, edital de concursos, resultados de concursos, lista dos aprovados e convocados, Constituição Federal atualizada, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara, Lei Complementar Estadual nº. 32/93, Lei Complementar Federal nº. 101/00; **III.** Manter controle mensal do regime previdenciário; **IV.** Manter controle de admissão e demissão dos Servidores; **V.** Manter a ficha financeira atualizada de cada Servidor e Vereador, por meio eletrônico ou manual; **VI.** Manter arquivado em pasta específica cópias dos processos de seleção simplificada, utilizados nas contratações temporárias (quando for o caso); **VII.** Manter tabela e controle sobre contratações temporárias, demonstrando a data de contratação e data de vigência do contrato, prorrogação de vigência do contrato acompanhado do respectivo termo aditivo e suas publicações; **VIII.** Manter pesquisa de assiduidade do Servidor através de modelo específico; **IX.** Manter controle sobre a lotação do pessoal em seus setores específicos; **X.** Manter controle e acompanhamento de aposentadorias em todas as suas fases; **XI.** Manter controle de afastamento de Servidores em gozo de benefício previdenciário; **XII.** Manter controle das exigências contidas em Instruções Normativas do TCEES; **XIII.** Incentivar a criação do sistema de avaliação periódica do Servidor nos termos do § 1º do art. 41 da Constituição Federal; **XIV.** Manter o controle e elaboração da folha de pagamento mensal, visitando todas as folhas, anexando periodicamente à folha de pagamento certidão dos chefes de divisões e setores atestando que todos os Servidores que constam na folha estão em efetivo exercício de suas funções; **XV.** Manter controle da folha dos agentes políticos em pastas separadas; **XVI.** Viabilizar à aplicação das normas pertinentes o Serviço de Gestão de Pessoas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente na redução de gastos com pessoal; **XVII.** Manter controle de recolhimento das contribuições previdenciárias dos Servidores e fazendo constar nas GFIPS os nomes dos prestadores de serviços que tiveram retenções de INSS sobre prestações de serviços; **XVIII.** Informar a Contabilidade em tempo hábil a relação de Servidores e Vereadores que tiveram retenção de Imposto de Renda na Fonte; **XIX.** Manter controle sobre passivo trabalhista tais como INSS, Precatórios e outros; **XX.** Manter controle de todos os contratos de parcelamento com documentação pertinente, tais como: acordos, PDVs e outros; **XXI.** Solicitar o Serviço de Suprimentos e Contratos materiais e ou serviços pertinentes ao Serviço de Gestão de Pessoas; **XXII.** Designar representante para participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes a Divisão; **XXIII.** Prestar informações a Controladoria Interna da Câmara referentes as ocorrências verificadas na Divisão; **XXIV.** Calcular e emitir respectivas guias de encargos da folha de pagamentos; **XXV.** Manter a Diretoria Geral e a Presidência da Câmara informada de todas as ações do Serviço de Gestão de Pessoas; **XXVI.** Solicitar parecer escrito da Assessoria Técnica ou a Assessoria Jurídica no caso que requer; **XXVII.** Como medida de segurança, providenciar e manter cópia, em registro magnético ou eletrônico, de todos os dados cadastrais dos Servidores e Vereadores da Câmara, em lugar seguro, fora das dependências da Divisão, preferencialmente na Controladoria Interna; **XXVIII.** Manter cadastro e registro de Servidores e Vereadores, organizados por unidades orçamentárias; **XXIX.** Manter controle de passivos trabalhistas por meio de registros analíticos, por ordem de apresentação, individualizados e atualizados anualmente, observando o disposto nos §1º e § 1º- A do art. 100 da Constituição Federal.

CATEGORIA FUNCIONAL	**Diretor de Protocolo e Arquivamento**
PRÉ REQUISITOS	**I. Maior de 18 (dezoito) anos;** **II. Ser brasileiro ou naturalizado;** **III.** Estar em pleno gozo de seus direitos cíveis e políticos; **IV. Estar quites com o serviço militar, se for o caso.**
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICIAS	**I. Recepcionar e destinar correspondências e documentos;** **II.** Verificar, examinar e classificar os documentos recebidos, separando os que devem ser registrados, tomando as cautelas e providencias necessárias ao registro de entrada, para o correto e imediato encaminhamento e arquivamento; **III.** Distribuir internamente os documentos ou correspondências, registrando sempre sua movimentação; **IV.** Informar aos usuários do serviço quanto ao encaminhamento de correspondências e documentos; cadastrar o material permanente e os equipamentos recebidos; **V.** Integrar, coordenar e padronizar os procedimentos de gestão de documentos; **VI.** Propor as alterações e adaptações necessárias ao aperfeiçoamento dos procedimentos do sistema de protocolo central; **VII.** Propor sistema informatizado para controle do protocolo central; **VIII. Preparar os documentos para o recolhimento ao Arquivo;** **IX.** Organizar, armazenar e preservar os documentos depositados no arquivo, garantindo sua integridade e segurança; **X.** Verificação deve ser cuidadosa para que não se receba documentos incompletos, sem assinatura ou identificação, ou até mesmo com endereçamento errado.

CATEGORIA FUNCIONAL	**Diretor de Patrimônio e Almoxarifado**
PRÉ REQUISITOS	**I. Maior de 18 (dezoito) anos;** **II. Ser brasileiro ou naturalizado;** **III.** Estar em pleno gozo de seus direitos cíveis e políticos; **IV. Estar quites com o serviço militar, se for o caso.**
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICIAS	**I.** Implementar sistemas e ferramentas de gestão no almoxarifado e patrimônio; **II.** Atestar notas fiscais dos materiais de consumo e permanente recebidos pelo almoxarifado; **III.** Acompanhar diariamente as rotinas de material e patrimônio, principalmente através dos indicadores, identificando e solucionando as anomalias crônicas; **IV.** Propor medidas e tomar ações para redução de custos; **V. Cadastrar o material permanente e os equipamentos recebidos;** **VI.** Manter registro dos bens móveis, controlando a sua movimentação; **VII.** Verificar, periodicamente, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos, adotando as providências para a sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial; **VIII.** Coordenar o recebimento, conferência e distribuição, mediante requisição, dos materiais permanentes adquiridos; **IX.** Fazer o recebimento provisório dos materiais permanentes e encaminhar notas fiscais para serem atestadas pelas áreas responsáveis pelo recebimento definitivo; **X.** os bens imóveis e as locações autorizadas, mantendo-as sob controle; **XI.** o arrolamento dos bens inservíveis, observada a legislação específica; **XII.** a incorporação de bens patrimoniáveis doados por terceiros ou particulares; **XIII. periodicamente o inventário de todos os bens de consumo;** **XIV.** Desenvolver outras atividades relacionadas à área administrativa, a critério da secretaria geral; **XV.** Analisar a composição de estoques, com o objetivo de verificar sua correspondência às necessidades efetivas; **XVI.** Fixar níveis de estoque mínimo, máximo e ponto de pedido de materiais; **XVII.** Manter relação de materiais considerados excedentes ou em desuso;

	XVIII. Receber, conferir, guardar e distribuir, mediante requisição, os materiais adquiridos; **XIX.** Controlar o estoque e a distribuição do material armazenado; **XX.** Manter atualizados os registros de entrada e saída dos materiais em estoque; **XXI.** Receber, conferir e atestar o recebimento de materiais; **XXII.** Realizar conferências mensais e anuais, com inventários, físicos e de valor do material estocado; **XXIII.** Fazer levantamento estatístico de consumo anual para orientar a elaboração do orçamento; **XXIV** Executar o atendimento das solicitações de materiais de consumo junto ao Almoxarifado; **XXV.** Executar a emissão/atualização e controle de termos de responsabilidade; **XXVI.** Tombar bens permanentes adquiridos; **XXVII.** coordenar a Elaboração e lançar a reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais.

CATEGORIA FUNCIONAL	**Diretor de Imprensa**
PRÉ REQUISITOS	**I. Maior de 18 (dezoito) anos;** **II. Ser brasileiro ou naturalizado;** **III. Estar em pleno gozo de seus direitos cíveis e políticos;** **IV. Estar quites com o serviço militar, se for o caso.**
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICIAS	**I.** Assessorar e divulgar os atos oficiais do Poder Legislativo, sempre sob a supervisão direta da Presidência da Câmara Municipal; **II.** Informar a todos os interessados do andamento de propositura em trâmite na Câmara; **III.** Assessoramento do Presidente da Câmara na elaboração de matérias informativas, sempre dando total publicidade dos atos do Legislativo Municipal; **IV.** Assessoramento às comissões permanentes, temporárias e aos gabinetes edis quando requisitado.

CATEGORIA FUNCIONAL	**Assessor Parlamentar de Vereador**
PRÉ REQUISITOS	**I. Maior de 18 (dezoito) anos;** **II. Ser brasileiro ou naturalizado;** **III. Estar em pleno gozo de seus direitos cíveis e políticos;** **IV. Estar quites com o serviço militar, se for o caso;**
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICIAS	**I.** Orientar, assessorar e executar atividades no âmbito de ação parlamentar de gabinete; **II.** Elaborar e digitar pareceres, proposições legislativas, textos de divulgação, correspondência e consultas de interesse de mandato parlamentar; **III. Acompanhar o agente político nas atividades do mandato;** **IV.** Mante-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação das leis, normas e regulamentos; **V.** Zelar pelo patrimônio e materiais disponibilizados para o exercício da atividade parlamentar; **VI.** Encaminhar toda correspondência oficial recebida e dirigida do Gabinete em que esteja lotado; **VII.** Controlar a agente do Vereador do Gabinete em que esteja lotado, dispondo horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades; **VIII.** Participar das reuniões providenciando a pauta e convocação dos participantes, bem como elaborar atas para manter registrados os assuntos discutidos; **IX.** Receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do vereador, para selecionar assuntos afetos ao respectivo gabinete; **X.** Redigir, digitar e datilografar correspondência pessoal do vereador e outros expedientes de caráter confidencial, para assegurar o sigilo da informação; **XI.** Participar das reuniões comunitárias nos diversos setores designados pelo vereador; **XII.** Efetuar levantamentos de demandas nos setores em que for designado; **XIII.** Executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades do Gabinete Parlamentar.

CATEGORIA FUNCIONAL	**Diretor de Frotas e Veículos**
PRÉ REQUISITOS	**I. Maior de 18 (dezoito) anos;** **II. Ser brasileiro ou naturalizado;** **III.** Estar em pleno gozo de seus direitos cíveis e políticos; **IV. Estar quites com o serviço militar, se for o caso;** **V.** Carteira Nacional de Habilitação – Categoria AB.
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICIAS	**I.** Administrar custos operacionais da frota, como gastos com combustível, eventualidades, multas, etc., incluindo ainda o planejamento de despesas futuras e a identificação de oportunidade de economia pela Câmara; **II.** Cuidar da manutenção dos veículos, tanto preventiva quanto a corretiva ou emergencial; **III.** Monitorar a eficiência dos veículos e se ainda são viáveis para o uso; **IV.** Manter os veículos dentro da legalidade, com o correto pagamento dos impostos devidos e atualização anual dos documentos veicular (CRLV); **V.** Liberar o veículo em corretas condições de uso para os vereadores, servidores ou pessoas competentes, após a previa autorização do Presidente/Vereador; **VI.** Manter em dia as obrigações junto ao gestor da frota terceirizado. **VII. Outras atividades inerentes ao cargo.**

CATEGORIA FUNCIONAL	**Diretor de Compras, Licitações e Contratos**
PRÉ REQUISITOS	**I. Maior de 18 (dezoito) anos;** **II. Ser brasileiro ou naturalizado;** **III. Estar em pleno gozo de seus direitos cíveis e políticos;** **IV.** Estar quites com o serviço militar, se for o caso;
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICIAS	Compras, Licitações e Contratos, o Serviço de Suprimentos e Contratos deverá seguir as seguintes atribuições na execução de suas atividades: **I.** Orientar e supervisionar as atividades de aquisição de materiais, de serviços e locação de bens; **II.** Orientar e assessorar os órgãos da Câmara na instrução de pedidos de aquisição de materiais e de contratação de serviços; **III.** Supervisionar a aquisição de materiais e de contratação de serviços e zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas; **IV.** Emitir Certificado de Registro Cadastral, observada a legislação vigente, conforme Anexo I; **V.** Preparar e montar processos de compras de materiais e contratação de serviços, mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade; **VI.** Promover processos de licitação de materiais e contratação de serviços, observadas as modalidades legais aplicáveis a cada caso; **VII.** Manter controle das dotações orçamentárias destinadas à aquisição de materiais e contratação de serviços; **VIII.** Proceder a pesquisas de mercado e manter atualizado o registro de preços de itens de consumo mais frequente; **IX. Organizar o calendário de compras;** **X.** Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores de materiais e prestadores de serviço; **XI.** Analisar orçamentos de aquisição de suprimentos encaminhados pelos órgãos da Câmara, verificando sua conformidade com os preços de mercado; **XII.** Conferir os materiais recebidos ou serviços prestados com as especificações das notas fiscais e notas de empenho; **XIII.** Controlar a exação dos fornecedores quando à qualidade e ao prazo de entrega de materiais ou serviços, para efeito de imposição das penalidades cabíveis; **XIV.** Preparar processos de pagamento relativos a materiais ou serviços adquiridos, observados as condições contratuais estabelecidas; **XV.** Observar concomitantemente na execução de suas atribuições o Regimento Interno da Área de Compras, Licitações e Contratos.

CATEGORIA FUNCIONAL	**Diretor de Contabilidade**
PRÉ REQUISITOS	**I. Maior de 18 (dezoito) anos;** **II. Ser brasileiro ou naturalizado;** **III. Estar em pleno gozo de seus direitos cíveis e políticos;** **IV. Estar quites com o serviço militar, se for o caso;**
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICIAS	**I.** Criar relatórios gerenciais utilizando planilhas e gráficos que ofereça subsídios, dados e informações para auxiliar o Presidente da Mesa Diretora na elaboração dos instrumentos de planejamento, com ênfase no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual; **II.** Manter controle da execução orçamentária, em especial no que se refere a suplementações e fluxo de caixa da Câmara; **III.** Manter controle da execução das metas previstas no Plano Plurianual pertinente ao Poder Legislativo, se for o caso; **IV.** Manter escrituração simultaneamente nos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; **V.** Observar os estágios das despesas: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; **VI.** Elaborar, publicar e acompanhar o cumprimento do quadro de cotas nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (cronograma de desembolso); **VII.** Manter controle sobre os créditos adicionais e especiais, acompanhar a publicação dos Decretos do Executivo, que deverão ser expedidos pelo Chefe do Executivo Municipal; **VIII.** Manter controle do programa de governo em termo de realização de obras e prestação de serviços, integrantes da proposta orçamentária, (se for o caso); **IX.** Manter métodos de avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária; **X.** Escriturar em livros próprios o Diário e Razão em versões simplificadas; **XI.** Manter controle sobre a classificação correta dos repasses feitos ao Legislativo, obedecendo o regime de caixa, observando as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional; **XII.** Manter controle do orçamentário para efeito de suplementação;

	XIII. Manter controle e avaliação do fluxo de caixa; **XIV.** Certificar em conjunto com a Divisão de Compras, Licitação e Contratos a idoneidade dos documentos contábeis com averiguação na internet, anexando extrato da Receita Federal e CR do FGTS; **XV.** Instruir formação de processo de pagamento de despesas, incluindo no histórico das notas de empenho número do processo, e a modalidade de licitação (quando for o caso) observando a numeração cronológica das notas de empenho, não sendo permitido a numeração acompanhada de letras (exemplo: 158-A); **XVI.** Aprovar processo de pagamento e prestação de contas de adiantamentos, quando houver; **XVII.** Realizar confronto periódico entre a razão analítica dos restos a pagar e efeitos a pagar e o razão geral; **XVIII.** Manter controle sobre os restos a pagar e sobre a dívida flutuante; **XIX.** Manter controle sobre a dívida fundada interna, com atenção especial aos contratos de parcelamentos, quando houver; **XX. Manter controle contábil sobre o patrimônio da Câmara;** **XXI.** Elaborar a prestação de Contas; **XXII.** Prestar orientação na retenção e contabilização de INSS dos prestadores de serviços e Servidores, fazendo incluir seus nomes na GFIPS; **XXIII.** Verificar a retenção do IRRF, e o recolhimento do ISSQN dos prestadores de serviços, pessoas naturais e jurídicas, solicitando o repasse em tempo hábil a tesouraria do Executivo; **XXIV.** Elaborar mensalmente/quadrimestral ou semestral os relatórios resumidos da execução orçamentária, gastos com pessoal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, prestando esclarecimento ao Presidente; **XXV.** Efetuar a apropriação de custos operacionais da Câmara, procedendo a sua análise; **XXVI.** Apoiar e subsidiar serviços de auditoria realizadas no âmbito da Câmara; **XXVII.** Fazer publicar trimestralmente os gastos com publicidades, observando o disposto § 1º do art. 37 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 12.232/2010; **XXVIII.** Conciliar registros contábeis com saldos de tesouraria; **XXIX.** Conciliar registros contábeis com saldos de almoxarifado; **XXX. Conciliar registros contábeis com folhas de pagamento;** **XXXI.** Manter dados e registros contábeis em segurança, fazer cópias de segurança dos dados e registros, no mínimo uma vez por semana, e mantê-las em local com acesso restrito e uma cópia fora das instalações da Câmara; **XXXII.** Subsidiar a elaboração da proposta orçamentária, fornecendo os dados necessários à previsão de repasse e as despesas que continuarão a ser executadas pela Câmara; **XXXIII.** Recomenda-se, quando ocorrer descumprimento dos limites constitucionais dar ciência ao Presidente da Câmara através de comunicação escrita. **XXXIV.** Deve ser cumprido ao disposto no art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, a Contabilidade da Câmara elabore documento de impacto orçamentário-financeiro para a geração de novas despesas ou quando as dotações orçamentárias apresentarem saldos insuficientes para o custeio da despesa, conforme modelos que integram essa Instrução Normativa; **XXXV.** O responsável pela Contabilidade gerencie a organização das pastas contendo os comprovantes de despesas e receitas em obediência as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado; **XXXVI.** Elaboração e impressão dos movimentos mensais, com termo de abertura e encerramento, fazendo constar a assinatura do Presidente e do responsável pela Contabilidade demonstrando o número do registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo os seguintes documentos contábeis; **XXXVII.** Demonstrativo do numerário mensal; **XXXVIII.** Balancete da receita; **XXXIX.** Demonstrativo dos repasses realizados; **XL. Minuta de receita diária e sintética;** **XLI. Demonstrativo da despesa orçada com a realizada;** **XLII.** Demonstrativo da despesa orçada com a liquidada; **XLIII.** Demonstrativo da despesa empenhada com a quitada; **XLIV. Diário;** **XLV. Razão por conta bancária;** **XLVI. Razão geral, consolidado;** **XLVII. Relatório de tesouraria;** **XLVIII. Conciliações bancárias;** **XLIX. Extratos bancários;** **L.** Demonstrativo da despesa com pessoal; **LI.** Quaisquer outros demonstrativos ou relatórios específicos da Contabilidade, pertinente ao Poder Legislativo Municipal.

CATEGORIA FUNCIONAL	**Diretor Financeiro**
PRÉ REQUISITOS	**I. Maior de 18 (dezoito) anos;** **II.** Ser brasileiro ou naturalizado; **III. Estar em pleno gozo de seus direitos cíveis e políticos;** **IV. Estar quites com o serviço militar, se for o caso.**
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICIAS	**I.** Manter a escrituração diária do livro de tesouraria com fechamento de saldos, recomendável a utilização de sistema informatizado, com encadernação mensal ou anual com lavratura de termo de abertura e de encerramento; **II.** Manter a escrituração dos livros de contas correntes, recomendável a utilização de sistema informatizado; **III.** Emitir boletim diário de caixa, recomendável a utilização de sistema informatizado; **IV.** Observar os estágios da receita: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento; **V.** Observar que os pagamentos deverão ocorrer através de cheques nominativos ou depósitos bancários, recomenda-se utilizar depósitos bancários com emissão de comprovantes; **VI.** Manter controle da sequência numérica dos cheques emitidos, bem como os cheques cancelados; **VII.** Emitir cheques somente após a aprovação dos processos de pagamento, por autoridade competente; **VIII.** Enviar ao Presidente cheque com cópia para assinatura acompanhados dos processos de pagamento; **IX.** Realizar conciliações bancárias; **X.** Guardar os talões de cheques em lugar seguro, recomenda-se cofre; **XI.** Assinatura de cheques somente se autorizado por autoridade competente; **XII.** Não efetuar pagamento sem o fornecimento de recibos, nota fiscal quitação pelo favorecido; **XIII.** Emitir resumo para conferência com os comprovantes e cheques emitidos no dia e posterior a contabilização; **XIV.** Manter controle de duplicatas ou outras obrigações por data de vencimento; **XV.** Revisar os documentos comprobatórios no que se refere a cálculos somas e pagamentos; **XVI.** Efetuar os depósitos em tempo hábil em contas bancárias de valores recebidos; **XVII.** Manter controle dos repasses ao Poder Legislativos e valores onde figura como depositário; **XVIII.** Não emitir ou receber cheques pré-datados; **XIX.** Comparar as guias de recebimentos bancários com os valores em conta corrente, verificando se as datas são as mesmas da entrada na Tesouraria; **XX.** Anexar cópia de depósito bancário junto com a documentação da Contabilidade; **XXI.** Manter controle de informações de saldo com os controles contábeis; **XXII.** Determinar a baixa dos débitos já quitados; **XXIII.** Conferir mensalmente se os valores lançados pela Contabilidade correspondem aos efetivamente ingressados na Tesouraria; **XXIV.** Garantir a segurança das senhas de acesso a bancos e sistemas de informatizados, disponibilizando as mesmas apenas para servidores capacitados e responsáveis, substituindo-as periodicamente; **XXV.** Por determinação do Presidente da Câmara efetuar a devolução de valores de caixa a Tesouraria do Executivo quando não for utilizado para a manutenção das funções do Legislativo; **XXVI.** Fornecer informações a Contabilidade Geral do Município para efeito de consolidação de valores; **XXVII.** Elaborar a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, bem como efetuar os devidos ajustes no decorrer da execução orçamentária, visando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro;

CATEGORIA FUNCIONAL	**Diretor do Controle Interno**
PRÉ REQUISITOS	**I. Maior de 18 (dezoito) anos;** **II. Ser brasileiro ou naturalizado;** **III. Estar em pleno gozo de seus direitos cíveis e políticos;** **IV.** Estar quites com o serviço militar, se for o caso.
CARGA HORÁRIA	40 (vinte) horas semanais
ATRIBUIÇÕES TÍPICIAS	De acordo com os artigos 70 e 74 da Constituição Federal, art. 51, da Constituição do Estado de Rondônia, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 05/05/2000, os artigos 75 a 80 da Lei Federal 4.320, de 17/03/64, art. 1º da Instrução Normativa Nº 007/TCER-2002: **I.** Realizar acompanhamento, levantamento, fiscalização e avaliação da gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial e operacional no âmbito da Câmara Municipal, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia; **II.** Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive os relatórios de gestão fiscal, da Câmara Municipal; **III.** Examinar as prestações de contas dos ordenadores de despesas da Câmara Municipal e dos responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados ao Legislativo; **IV.** Examinar os gastos com a folha de pagamento da Câmara Municipal e verificar o cumprimento dos limites legal com pessoal e total do Poder Legislativo Municipal; **V.** Orientar os gestores da Câmara Municipal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades; **VI.** Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento da Câmara Municipal; **VII.** Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; **VIII.** Zelar pela qualidade e pela independência do controle interno; **IX.** Promover auditorias internas periódicas, para assegurar o cumprimento das melhores práticas de gestão na Câmara Municipal e, em caso de constatação de falhas ou irregularidades, recomendar as medidas aplicáveis; **X.** Promover auditorias extraordinárias determinadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal; **XI** Elaborar instruções normativas propondo procedimentos concernentes à execução e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal;

	XII. Desenvolver outras atividades inerentes à função do Sistema de Controle Interno, determinadas por normas e legislações vigentes;

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim/RO

Projeto 003/2022, matéria de iniciativa da Câmara Municipal.
Autógrafo de Lei nº 020/2022.

Publicado por:
Felipe Detregiacchi Ungarelli Pires Gaspar
Código Identificador:F0475212

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/PROCESSO SELETIVO Nº001/2022 – SEMECD - E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRINCIPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/PROCESSO SELETIVO Nº001/2022 – SEMECD
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD
Av. Maracanã, 1685, Setor 02 - CEP. 76.864-000
Telefone (69) 3582-2092
GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO SELETIVO DA EDUCAÇÃO 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº001/2022 – SEMECD
A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital da abertura do presente processo de seleção CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 001/2022 – SEMECD, para comparecer na Unidade Escolar a qual foi aprovada munido da documentação abaixo relacionados no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da presente publicação:
CPF
RG
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO
HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO
CERTIFICADO DO CURSO PRÁTICAS EM ALFABETIZAÇÃO (TEMPO DE APRENDER)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL http://www.tse.jus.br
(CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE CERTIDÃO RONDONIA (www.tce.ro.gov.b)
PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PUBLICA – RECEITA MUNICIPAL (http://www.cujubim.ro.gov.br/)
PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PUBLICA – RECEITA ESTADUAL (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PUBLICA – RECEITA FEDERAL http://servicos.receita.fazenda.gov.br
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS www.pf.gov.br
01 FOTO 3X4
CONTA NO BANCO DO BRASIL
NUMERO DE TELEFONE
E-MAIL

Cargo: Assistente de Alfabetização Voluntario - Pequeno Príncipe.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	Daiane Fortunato Nuniz

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:287C62C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO 2021

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL							
Dezembro (31/12/2021)							
CONSOLIDADO							
Exercício de 2021							
A) QUADRO PRINCIPAL							
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE		124.989.658.66	95.207.931,51	PASSIVO CIRCULANTE		61.596.970,56	59.285.927,83
CAIXA E QUIVALENTES DE CAIXA		76.555.890,15	48.499.269,16	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		26.268.988,38	26.773.892,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		76.555.890,15	48.499.269.16	PESSOAL A PAGAR		20.623.090,89	20.299.172,68
CONTA ÚNICA RPPS	F	21.386.350,32	17.444.528,10	PESSOAL A PAGAR	F	324.242,93	21.807,30
REDE BANCÁRIA – ARRECADAÇÃO	F	0,00	16.130,62	PESSOAL A PAGAR	P	20.298.847,96	20.277.365,38
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	12.644.281,50	10.486.843,43	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		3.047.604,57	3.006.394,42

BANCO CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS	F	42.525.258,33	20.551.767,01	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	F	2.152,65	2.152,65
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.788.317,78	1.416.816,87	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR	F	41.210,15	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		383.285,33	383.285.33	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR	P	1.993.267,46	2.993.267,46
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	P	383.285,33	383.285,33	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	P	10.974,31	10.974,31
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.358.973,99	918.377,58	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.598.292,92	3.468.325,33
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	504.576,58	241.834,72	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	5.191,83	34.769.92
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	854.397,41	676.542,86	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	0,00	761,38
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		46.058,46	115.153,96	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	148.190,65	31.958,04
DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS	P	10.327,71	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A PAGAR	F	821.261,87	1.119.776,54
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	P	9.927,54	9.156,42	FGTS	F	127.649,61	98.704,91
DEMSIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	25.803,21	105.997,54	FGTS	P	3,00	3,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		17.880.814,40	16.374.044,89	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – DÉBITO PARCELADO	P	0,00	1.008.563,26
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		1.402,25	95.818.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE	P	0,00	1.173.788,28
				PREVIDÊNCIA (RPPS)			
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	F	0,00	1.987,00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – RPPS – DÉBITOS PARCELADOS	P	1.495.995,96	0,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	1.402,25	79.626,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		52.763,82	3.846,47
ADIANTAMENTOS CONCECIDOS A PESSOAL	P	0,00	65,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		52.763,82	3.846,47
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	**0,00**	14.140,00	JUROS DE CONTRATOS – FINANCIAMENTOS INTERNOS	F	469,94	469,94
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		9.557,94	**2.413.102,60**	JUROS DE CONTRATOS – EMPRÉSTIMOS INTERNOS	F	3.376,53	3.376,53
CONTA ESPECIAL – PRECATÓRIOS	F	9.557,94	2.413.102,60	JUROS DE CONTRATOS – EMPRÉSTIMOS INTERNOS	F	48.917,35	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		17.863.706,30	13.838.124,29	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	P	33.973.056,00	31.402.932,80
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	P	4.369.240,58	4.369.240,58	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**33.955.802,03**	**31.385.678,83**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	1.495.995,96	1.173.788,28	FORNECEDORES NACIONAIS	F	838.007,31	290.716,53
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	P	11.998.469,76	8.295.095,43	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	2.085,92	64.288,04
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		6.147,91	0,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ESPECIAL	F	9.557,94	2.413.102,60
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	752,78	**0,00**	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**P**	**27.958.414,01**	**27.958.414,01**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	615,45	0,00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	P	13.900,65	108.937,50
FAMÍLIA PAGO				PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS –	P	5.133.836,20	550.220,15
				REGIME ESPECIAL			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		4.779,68	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR		17.253,97	17.253,97
				ESTRANGEIROS A CURTO P			
MATERNIDADE PAGO				FORNECEDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO		24.248.614,99	24.416.442,59				
PRAZO							
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		24.248.614,99	24.416.442,59				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	24.208.904,60	24.405.730,04				

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRÇAÃO DO RPPS	F	39.710,39	10.712,55	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	P	13.335,14	25.958,96
ESTOQUES		4.516.021,34	4.516.021,34	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		13.335,14	25.958,96
ALMOXARIFADO		4.516.021,34	4.516.021,34	IRPJ A RECOLHER	P	5.140,98	5.140,98
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	11.654,15	18.857,47	COFINS A RECOLHER	P	6.106,70	6.106,70
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES MATERIAIS GRÁFICOS	P P	2.242.692,36 451.781,76	2.242.007,16 451.781,76	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	P	2.087,46	14.711,28
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	116.038,55	121.232,42	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.288.827,22	1.079.297,17
OUTROS – ALMOXARIFADO	P	0,00	10.081,50	VALORES RESTITUÍVEIS		1.256.284,68	1.008.209,63
MATERIAL DE CONSUMO	P	1.207.757,86	1.163.343,80	CONSIGNAÇÕES	F	1.100.102,32	958.987,05
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	168.384,40	168.404,92	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	F	1.599,51	1.599,51
MATERIAIS A CLASSIFICAR P 317.712,26 352.648,97	P	317.712,26	352.648,97	CONSIGNAÇÕES	F	154.582,85	47.623,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE		48.558.497,72	52.032.817,24	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		32.542,54	71.087,54
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		7.627.562,64	12.566.310,63	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	19.702,94	59.647,94
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		7.627.562,64	12.566.310,63	DIARIAS A PAGAR	F	2.400,00	1.000,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	20.975.328,34	17.485.077,74	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	F	10.439,60	10.439,60
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	36.952.362,68	43.874.035,66	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		244.666.473,08	262.464.128,32
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	P	4.308.036,68	5.872.758,73	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		27.542.895,54	27.779.743,50
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-54.608.165,06	-54.665.561,50	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		95.092,82	0,00
IMOBILIZADO		**40.930.935,08**	**39.466.506,61**	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR – INTER OFSS - ESTADO	P	95.092,82	0,00
BENS MOVEIS		**22.265.662,62**	**21.026.821,64**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		27.447.802,72	27.779.743,50
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.529.270,80	1.529.270,80	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	21.689.782,63	22.276.658,40
				OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	1.449.983,77	1.449.983,77
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DECOMUNICAÇÃO	P	588.773,52	588.773,52	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	0,00	4.053.101,33

				CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	P	4.308.036,32	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.277.926,62	1.170.158,55	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		47.239.340,37	42.452.439.77
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	4.307.768,87	4.266.766,87	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ**		47.239.340,37	42.452.439.77
VEÍCULOS	P	10.532.425,40	9.559.161,40	FORNECEDORES NACIONAIS	P	2.640.481,67	2.591.832,95
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	4.029.497,41	3.912.690,50	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIMEESPECIAL	P	840.000,00	0,00
BENS IMÓVEIS		**20.335.761,48**	**19.744.057,11**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIMEORDINÁRIO	P	42.487.826,18	38.444.943,02
INSTALAÇÕES	P	177.933,71	177.933,71	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS -EXCETO PRECATÓRIOS	P	0,00	11.770,24
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.243.404,86	1.243.404,86	CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	P	1.271.032,52	1.403.893,56
BENS DOMINICAIS	P	11.375.465,21	11.375.465,21	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO**		96.723,18	96.723,18
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	5.340.617,15	5.340.617,15				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	2.198.340,55	1.606.636,18				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.670.489,02**	**-1.304.372,14**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-1.670.489,02	-1.304.372,14				
		173.548.156,38	**147.240.748,75**				

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
				OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	P	96.723,18	96.723,18
				OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER		96.723,18	96.723,18
				PROVISÕES A LONGO PRAZO		169.787.513,99	192.135.221,87
				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		169.787.513,99	192.135.221,87
				PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	47.380.805,12	53.199.969,77
				PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS – A CONCEDER	P	122.406.708,87	138.935.252,10
				PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	0,00	-152.120.895,50
				PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	P	0,00	152.120.895,50

TOTAL PASSIVO	P	306.263.443,64	321.750.895,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	**NOTA**	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-132.715,287,26	-174.509.307,40
RESULTADOS ACUMULADOS		-132.715,287,26	-174.509.307,40
SUPERÁVIT OU DÉFICITS ACUMULADOS		-132.715,287,26	-174.509.307,40
SUPERÁVIT OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	41.807.345,24	-8.704.994,34
SUPERÁVIT OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-174.509.307,40	.165.804.313,06
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-13.325,10	0,00
TOTAL DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO		-132.715,287,26	-174.509.307,40
TOTAL		173.548.156,38	147.240.748,75

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANTES

ATIVO FINANCEIRO	**100.820.210,99**	**75.330.801,35**	**PASSIVO FINANCEIRO (3.612.224,55) + RESTOS NÃO PROCESSADOS (10.372.361,80)**	**13.984.586,35**	**10.673.800,71**
ATIVO PERMANENTE	**72.727.945,39**	**71.909.974,40**	**PASSIVO PERMANENTE**	**302.651.219,09**	**316.588.874,60**

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (CONTAS DO GRUPO 811xx)	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (CONTAS DO GRUPO 812xx)**	**NOTA**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATOS POTENCIAIS ATIVO		1.130.115,31	248.951,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		11.100.270,23	7.912.999,10
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS		1.130.115,31	248.951,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS		384.656,00	15.000,00
CONGÊNERES				INSTRUMENTOS CONGÊNERES			
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		10.715.614,23	7.177.999,10
				TOTAL		**11.100.270,23**	**7.191.999,10**

RAÍSSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal
012697222-20

MARTINS FIRMO FILHO
Contador Geral
285703752-04

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:68D7ECA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007.2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 007.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 209-04/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula **I,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007.2022**em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1.OBJETO: Contração dos serviços de assentamento de blocos sextavados, com área estimada de 45.000,00 m²; a obra está localizada nas vias urbanas do município, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 007.2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.

1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 53/22,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 007.2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: Construfor Construções e Serviços							
CNPJ: 15.875.636/0001-54							
Endereço: Av. dos Imigrantes, 2509 - Sla: C, Bairro Costa e Silva - Porto Velho/RO.							
Telefone: (69) 3227-7976							
E-mail: construforpvh@outlook.com							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V.Unit**	**V.Total**
1	45.000,00	m²	Serviço de assentamento de blocos sextavados com as seguintes demissões 25x25x8cm, sobre colchão de área com a espessura de 7cm, incluso meio feio e sarjeta. Inclui-se nos serviços todas as despesas referentes ao assentamento dos blocos, preparação do colchão de areia, meio fio e execução da sarjeta, tal como mobilização de pessoal, equipamentos (carrinho de mão, betoneira, placa vibratória), ferramentas (colher de pedreiro, desempenadeira, réguas e etc.)As ruas objeto do serviço supracitado acima terão a largura de no mínimo 7m.	SERVICO	SERVICO	R$ 16,99	R$764.550,00
Subtotal Adjudicado: R$ 764.550,00							
TOTAL GERAL DO PROCESSO R$ 764.550,00							

VALOR TOTAL DA ATA R$ 764.550,00.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 007.2022**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMSAU, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico N.º 007.2022**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico N.º 007.2022.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico N.º 007.2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico N.º 007.2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo N.º 209-04/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico N.º 007.2022**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 221/GAB-PMIO/2021	

Empresas Vencedoras Do Certame:

_____
CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:BDF61FBD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037-05/2022

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suporte de pontas com válvula (alta e baixa)	UN	2	R$ 300,00	R$ 600,00
2	Seringa tríplice para equipamento odontológico kavo	UN	1	R$ 250,00	R$ 250,00
3	Pedal de acionamento progressivo	UN	1	R$ 302,00	R$ 302,00
4	Injetor sugador	UN	2	R$ 140,00	R$ 280,00
5	Mangueira cinza do sugador	METRO	10	R$ 49,00	R$ 490,00
6	Mangueira Tríplice	METRO	10	R$ 70,00	R$ 700,00
7	Mangueira 3/16 Ar	METRO	10	R$ 32,00	R$ 320,00
8	Mangueira 1/8 Ar e Água	METRO	10	R$ 33,00	R$ 330,00
9	Mangueira dupla	METRO	10	R$ 48,00	R$ 480,00
10	Mangueira PU 12,7 MM	METRO	50	R$ 6,00	R$ 300,00
11	Filtro desumidificador de ar com regulador de pressão	UN	2	R$ 215,00	R$ 430,00
12	Rolamento montado com ORING caneta de alta rotação	UN	10	R$ 66,00	R$ 660,00
13	Rolamento contra- angulo	UN	5	R$ 80,00	R$ 400,00
14	Cabeça montada contra ângulo	UN	1	R$ 379,00	R$ 379,00
15	Cabeça montada alta rotação	UN	2	R$ 399,00	R$ 798,00
16	Fixo de transmissão contra ângulo	UN	1	R$190,00	R$190,00
17	Jogo de molas e palhetas para contra ângulo	UN	2	R$115,00	R$ 230,00
18	Resistência para auto clave	UN	2	R$ 300,00	R$ 600,00
19	Placa de comando auto clave	UN	2	R$780,00	R$1.560,00
20	Válvula solenoide autoclave	UN	2	R$ 300,00	R$ 600,00
21	Guarnição para auto clave	UN	2	R$ 205,00	R$ 410,00
22	Jogo de válvulas segurança e anti vácuo	UN	2	R$ 155,00	R$ 310,00
23	Lâmpada de refletor	UN	3	R$ 60,00	R$ 180,00
24	Placa de comando cadeira odontológica	UN	1	R$ 1.100,00	R$1.100,00
25	Transformador	UN	2	R$633,33	R$1.266,66
26	Terminal bordem	UN	3	R$ 200,00	R$ 600,00
27	Pressostato do compressor	UN	1	R$405,00	R$ 405,00
28	Válvula de segurança do compressor	UN	1	R$ 295,00	R$295,00
29	Conjunto sugador completo	UN	1	R$ 370,00	R$370,00
30	Botões de acionamento elétrico da cadeira	UN	4	R$ 124,00	R$ 496,00
31	Placa de comando prof/jato bicarbonato	UN	1	R$705,00	R$705,00
32	Transformador prof/jato bicarbonato	UN	1	R$280,00	R$280,00
33	Válvula interna prof/ jato bicarbonato	UN	1	R$245,00	R$245,00
34	Conjunto cabeçote completo- compressor	UN	1	R$3.300,00	R$3.300,00
35	Válvula reguladora de pressão consultório odontológica	UN	2	R$ 282,00	R$ 564,00
36	Bap consultório odontológico	UN	1	R$320,00	R$ 320,00
37	Filtro de entrada de ar completo do compressor	UN	4	R$99,00	R$396,00
38	Filtro separador de detrito do sugador	UN	4	R$86,00	R$344,00
39	Bico da ponteira do sugador	UN	4	R$70,00	R$280,00
40	Controle de disparo do raio x	UN	1	R$ 520,00	R$520,00
41	Serviço de manutenção preventiva de equipamentos que compõem o consultório odontológico: Manutenção preventiva, Limpeza do sugador, Verificação pneumática das pontas altas, Baixa e seringa tríplice, Ajuste de pressão, Drenagem ajuste do compressor, Limpeza do filtro de ar, Ajuste da pressão de trabalho, Eliminação de possíveis vazamentos na rede ou dentro do equipamento, Verificação de todo sistema pneumático, Elétrico e hidráulico, Lubrificação dos fusos de elevação do assento e encosto, Teste funcional e limpeza e encontro, Teste funcional e limpeza, Verificação de equipamentos acessórios como: Autoclave, fotopoli, merizador, jato de bicarbonato, ultrassom, raio x, compressor, canetas de alta e baixa rotação.	SERV	6	R$ 4.000,00	R$24.000,00

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:5F31E6D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - 2021

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Dezembro(31/12/2021)	
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**110.937.142,71**	**82.075.970,34**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**6.284.002,50**	**7.222.874,94**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**48.870.659,34**	**22.776.052,08**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**4.528.440,69**	**3.522.923,94**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**48.870.659,34**	**22.776.052,08**				
				PESSOAL A PAGAR		**4.096.910,25**	**3.091.393,50**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	3.825.589,08	964.972,90				
				PESSOAL A PAGAR	F	247.058,15	1.001.901,80
CONTA ÚNICA RPPS	F	0,00	1.021.121,28	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	F	0,00	801.159,10
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	45.045.070,26	20.789.957,90	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	F	301.226,26	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**5.121.272,88**	**6.135.240,38**	PESSOAL A PAGAR	P	1.195.043,79	1.225.323,06
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**0,00**	**953.000,00**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	0,00	63.009,54
IMPOSTOS	P	0,00	953.000,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	2.353.582,05	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**3.290.961,22**	**3.905.302,83**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**431.530,44**	**431.530,44**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	P	3.290.961,22	3.905.302,83	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	P	431.530,44	431.530,44
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**1.830.311,66**	**1.263.937,55**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**271.592,75**	**234.724,45**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	782.294,48	778.937,55	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**260.000,00**	**234.724,45**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	1.031.092,74	485.000,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	260.000,00	234.724,45
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS	P	16.924,44	0,00	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME**		**11.592,75**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**0,00**	**13.000,00**	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	904,64	0,00
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	P	0,00	6.000,00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	10.688,11	0,00
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	0,00	7.000,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.329.932,03**	**813.886,66**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**526.978,30**	**895.659,22**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**1.329.932,03**	**813.886,66**
				FORNECEDORES NACIONAIS	F	775.158,51	145.624,99
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**153.559,87**	**21.133,11**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	1.514,00	0,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	4.031,78	1.531,78	FORNECEDORES NACIONAIS	P	126.636,41	126.636,41
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	149.528,09	19.601,33	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	P	255.045,72	255.045,72
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**0,00**	**65.026,35**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	P	0,00	286.579,54
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE	P	0,00	65.026,35				
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	171.577,39	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**301.226,26**	**801.159,10**				
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	301.226,26	801.159,10	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**154.037,03**	**2.651.339,89**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**12.178,18**	**8.340,66**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**11.670,26**	**11.383,97**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	0,00	2.683,42	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	11.670,26	11.383,97
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P	12.178,18	0,00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**142.366,77**	**2.639.955,92**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	0,00	1.233,60	DIARIAS A PAGAR	F	14.896,58	207,43
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	P	0,00	4.423,64	CONSÓRCIOS A PAGAR	F	4.000,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**60.013,99**	**0,00**	SALDO DE CONVÊNIOS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER	F	28,87	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	59.025,14	0,00	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	123.441,32	2.639.748,49
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	988,85	0,00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**70.278.152,95**	**68.107.841,05**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**55.648.382,31**	**51.760.506,62**				
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**55.648.382,31**	**51.760.506,62**				

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

A) QUADRO PRINCIPAL CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	43.143.378,04	44.914.955,33	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**4.001.100,47**	**6.568.791,24**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	F	7.993.630,73	2.794.217,38	**PESSOAL A PAGAR**		**131.793,65**	**2.267.953,98**
APLICAÇÕES DO RPPS NO EXTERIOR	F	1.900.000,00	0,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	0,00	2.267.953,98
TÍTULOS PÚBLICOS	P	1.766.819,99	2.605.471,26	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	131.793,65	0,00
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	844.553,55	1.445.862,65	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**3.869.306,82**	**4.300.837,26**
ESTOQUES		**769.849,88**	**508.512,04**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	3.869.306,82	4.300.837,26
ALMOXARIFADO		**769.849,88**	**508.512,04**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**5.878.940,34**	**6.157.767,44**
MATERIAL DE CONSUMO	P	199.408,19	116.502,77				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	3.164,46	22.123,39	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**5.878.940,34**	**6.157.767,44**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	18.460,20	17.602,66	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	5.878.940,34	6.157.767,44
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	79.105,76	39.119,04	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**382.568,58**	**637.614,30**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	384.397,77	311.082,20	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR**		**382.568,58**	**637.614,30**

				NACIONAIS A LONGO PRAZ			
MATERIAIS GRÁFICOS	P	5.119,00	1.008,00	CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	P	382.568,58	637.614,30
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	710,36	1.073,98	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**60.015.543,56**	**54.743.668,07**
OUTROS - ALMOXARIFADO	P	79.484,14	0,00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**60.015.543,56**	**54.743.668,07**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**76.447.111,70**	**58.710.777,59**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	47.878.929,05	36.979.301,91
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**4.390.034,73**	**2.342.094,89**				
				PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	117.075.255,01	108.720.863,50
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**4.390.034,73**	**2.342.094,89**				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	7.113.964,30	5.170.688,22	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-104.938.640,50	-90.956.497,34
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	P	0,00	1.084.512,33				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	20.196.294,45	16.445.398,21	**TOTAL PASSIVO**		**76.562.155,45**	**75.330.715,99**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-22.920.224,02	-20.358.503,87				
INVESTIMENTOS		**837.425,13**	**2.639.748,49**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**837.425,13**	**2.639.748,49**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE	P	837.425,13	2.639.748,49	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**110.822.098,96**	**65.456.031,94**
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL							
IMOBILIZADO		**71.219.651,84**	**53.728.934,21**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**110.822.098,96**	**65.456.031,94**
BENS MOVEIS		**26.951.803,78**	**21.894.295,10**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**110.822.098,96**	**65.456.031,94**
VEÍCULOS	P	9.078.997,51	8.555.111,71	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	45.147.437,88	9.068.854,01
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	5.520.962,31	3.169.077,54	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	65.456.031,94	56.482.509,81
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	8.916.261,50	8.519.943,84	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	218.629,14	-95.331,88
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	1.801.217,99	355.679,39				
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.420.821,55	1.081.989,60	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**110.822.098,96**	**65.456.031,94**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	213.542,92	212.493,02	**TOTAL**		**187.384.254,41**	**140.786.747,93**
COMUNICAÇÃO							
BENS IMÓVEIS		**53.568.408,76**	**40.651.927,90**				
INSTALAÇÕES	P	2.225.461,19	2.902.888,35				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	1.805.378,04	3.057.609,31				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	2.465.673,44	2.465.716,16				
BENS DOMINICAIS	P	27.769.121,03	12.123.927,04				

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secretario Municipal De Adm. E Fazenda
283.679.442-91

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador - CRC/RO 007119/O-3
469.701.772-20

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Dezembro(31/12/2021)							
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO ESPECIAL	P	4.333.377,51	4.763.839,39				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	14.969.397,55	15.337.947,65				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-9.300.560,70**	**-8.817.288,79**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-2.459.761,26	-3.304.085,79				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-6.840.799,44	-5.513.203,00				
TOTAL		**187.384.254,41**	**140.786.747,93**				

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secretario Municipal De Adm. E Fazenda
283.679.442-91

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador - CRC/RO 007119/O-3
469.701.772-20

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro(31/12/2021)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	102.268.908,36	71.286.383,89	PASSIVO FINANCEIRO (1.355.552,63)+RP não Proc.(6.209.809,67)	7.565.362,30	4.360.016,64
ATIVO PERMANENTE	85.115.346,05	69.500.364,04	PASSIVO PERMANENTE	75.206.602,82	73.370.438,70
			SALDO PATRIMONIAL	104.612.289,29	63.056.292,59

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secretario Municipal De Adm. E Fazenda
283.679.442-91

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador - CRC/RO 007119/O-3
469.701.772-20

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Dezembro(31/12/2021)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**13.324.978,45**	**5.281.952,10**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**11.495.287,91**	**0,00**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		9.023.678,23	549.582,04	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		11.495.287,91	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		251.380,41	358.456,85	**TOTAL**		**11.495.287,91**	**0,00**
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		4.049.919,81	4.373.913,21				
TOTAL		**13.324.978,45**	**5.281.952,10**				

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secretario Municipal De Adm. E Fazenda
283.679.442-91

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador - CRC/RO 007119/O-3
469.701.772-20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidasdemonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou- se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público-MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. O Demonstrativo foi elaborado desconsiderando as contas intra orçamentárias.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Público Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 01 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Quadro 1

ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Nota nº 02 – ATIVO CIRCULANTE – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa (numerário e outros valores em tesouraria), Conta Única do RPPS, Conta Movimento, Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata (distribuídas em contas de poupança e aplicações em títulos do mercado aberto de contas não únicas), Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Recursos não Vinculados demonstrados na tabela a seguir:

Quadro 2

R$				
DESCRIÇÃO	2021	**AV%**	**2020**	**AV%**
Caixa e equiv. de caixa em moeda nacional	48.870.659,34	47,96%	22.776.052,08	32,31%
Inv. E aplic. Temp. a curto prazo(RPPS) - (F)	53.037.008,77	52,04%	47.709.172,71	67,69%
TOTAL	101.907.668,11	**100%**	**70.485.224,79**	**100%**
Fonte: SEMADFAZ/CG				

A conta caixa e equivalente de caixa 2021 representaram 47,96%, é composta pelas contas deaplicações financeiras de liquidez imediata e Banco conta movimento. A conta investimentos e aplicações temporárias em curto prazo são compostas por aplicações emsegmentos de renda fixa – RPPS e Aplicações e segmento de renda variável – RPPS e representou 52,04%.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Nota nº 03 – ATIVO CIRCULANTE – CRÉDITOS DE CURTO PRAZO A rubrica Créditos a Curto Prazo compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, Créditos tributários, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.
Quadro 3

DESCRIÇÃO	**2021**
Crédito decorrentes de transferencias de convenios	3.290.961,22
Créditos a Curto Prazo Divida Ativa Tributaria	1.830.311,66
Divida Ativa Não Tributaria	0,00
TOTAL	**5.121.272,88**

Nota nº 04 – ATIVO CIRCULANTE – CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO
Nos termos do inciso II, § 1º, do art. 100 do ADCT, o Município de Machadinho D'Oeste deposita seusprecatórios de acordo com o Regime Ordinário de Pagamento, onde é realizado um depósito mensal emconta especial controlada pelo Tribunal de Justiça, a base de cálculo e o valor definido na lista de precatório do tribunal de justiça para o exercício, dividido em 12 parcelas iguais, para quitar seu estoque de precatórios. De acordo com Relatórios e extratos/TJ-RO estes valores estão depositados em modalidade de depósitojudicial, operação 040, remunerada pelo índice da poupança. O valor do rendimento anual foi contabilizado com Receita Patrimonial do município e lançado na conta depósitos especiais.
Quadro 4

R$	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Adiantamentos concedidos	153.559,87
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	301.226,26
Créditos previdenciários a receber a curto prazo	12.178,18
Outros créditos a receber e valores a curto prazo	60.013,99
Valor Total	**526.978,30**
Fonte: SEMFAZ/CGC	

Nota nº 05 – ATIVO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO
O valor registrado nesta conta são as aplicações financeiras dos Recursos do RPPS. Neste valor estão registrados todos os investimentos incluídos os que foram investidos em ações, com prazo longo de resgate.
As contas Contábeis do grupo de contas demonstrado no balanço patrimonial com indicador de superávit financeiro ISF, cujo domínio "F" está consignado com os valores Apresentados No anexo 13 Balanço Financeiro em saldos para o exercício seguinte.
As contas contábeis do grupo de contas demonstrado no balanço patrimonial com indicador de superávit financeiro – ISF cujo domínio "P"(patrimonial) está consignado com os valores apresentados no anexo 13 balanço financeiro e anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Contabilização dos ganhos do RPPS foi registrada conforme orientação da secretaria do tesouro Nacional por meio das orientações de procedimentos contábeis, IPC 09 – Contabilização dos Ganhos e perdas do RPPS – Revogada pela IPC 14 – Procedimentos contábeis relativos ao RPPS e em conformidade com a portaria MPS nº 509/2013 e com o MCADP.
Quadro 5

R$	
Aplicações emSeg. de Renda Fixa – RPPS(F)	43.143.378,04
Aplicações emSeg. de Renda Variável – RPPS (F)	7.993.630,73
Aplicações do RPPS no Exterior	1.900.000,00
Outros Títulos e Valores Mobiliários (P)	844.553,55
Títulos Públicos (P)	1.766.819,99
TOTAL	**55.648.382,31**
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Nota nº 06 – ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES
O inventário do estoque foi elaborado de acordo com preceitos que rege a Lei Federal nº 4.320/64 e Instrução Normativa nº 13/2001 do TCE-RO.
Os estoques de almoxarifado foram avaliados e estão registrados ao custo médio ponderado de aquisição. O levantamento físico foi realizado no dia 31/12/2021, por Comissão Especial nomeada pela portaria municipal nº 446/2020 de 06 de Dezembro 2021, e todos os itens relacionados encontram-se em bom estado de conservação e devidamente armazenados. As informações contidas no inventário de almoxarifado e registrado na Contabilidade foram extraídas do Sistema de Administração de Almoxarifados – Segue abaixo movimentação da conta estoques no exercício de2021:
Quadro 06

Saldo Inicial da Conta Estoques	508.512,04
(+) Inscrição (TC-23)	4.449.837,18
(-) Consumo do período (DVPde uso de materiais)	4.188.499,34
(=) Saldo Final da Conta Estoques	769.849,88
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Nota nº 07 – DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA E NÃO TRIBUTARIA
No quadro abaixo está demonstrado à movimentação da Dívida Ativa em 2021:
Quadro 7

DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	**PRINCIPAL**	**ACRESCIMOS**	**TOTAL**
SALDO INICIAL	9.058.473,11	8.650.862,65	17.709.335,76
(+) Inscrição no Exercício	**3.639.432,08**	**3.819.032,32**	7.458.464,40
(-) Cancelamento	290.514,96	484.935,20	775.450,16
(-) Pagamento (anexo10)	1.371.935,00	871.387,10	2.243.322,10
(-) Abatidos(conf. Inf. Complem. Detalh. Da DA)	7.487,96	114.933,83	122.421,79
Saldo Final	**11.027.967,27**	**10.998.638,84**	**22.026.606,11**
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA	**PRINCIPAL**	**ACRESCIMOS**	**TOTAL**
SALDO INICIAL	2.886.906,89	2.296.781,32	5.183.688,21
(+) Inscrição no Exercício	869.780,60	1.248.065,57	2.117.846,17
(-) Cancelamento	10.075,31	11.302,40	21.377,71
(-) Pagamento (anexo10)	110.467,57	47.721,09	73.041,21
(-) Abatidos(conf. Inf. Complem. Detalh. Da DA)	18,76	7984,95	8.003,71
Saldo Final	**3.636.125,85**	**3.477.838,45**	7.113.964,30
TOTAL GERAL DA DIVIDA ATIVA	**14.664.093,12**	**14.476.477,29**	**29.140.570,41**
Fonte: SEMADFAZ/CG			

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
A Divida Ativa do Município esta segregada em Divida Ativa Tributária e não Tributária e está composta dos Valores oriundos dos Tributos estabelecidos no Código Tributário do Município, provenientes do inadimplemento dos Impostos, Taxas pela Prestação de Serviços e das Taxas pelo Poder de Policia, conforme detalhado no quadro (7) acima demonstrado.
No total da divida ativa R$ 29.140.570,41 estão divido da seguinte forma:
Ø Ativo circulante Divida ativa Tributaria R$ 1.830.311,66
Ø Ativo Não Circulante Div. Ativa Tributaria R$ 20.196.294,45
Ø Ativo Não Circulante Div. Ativa não Tributaria R$ 7.113.964,30
Ø
Quadro 8

Divida Ativa Tributaria - Cancelamento Por Exercício					
Exercício	Valor	Correção	Multa	Juros	Total
1997	20,17	106,20	1,01	59,70	187,08
2000	23,52	102,58	1,18	59,98	187,26
2001	146,53	565,65	7,33	367,79	1.087,30
2002	2.346,08	6.170,79	117,31	5.374,46	14.008,64
2003	579,09	1.444,87	28,95	1.293,25	3.346,16
2004	2.932,11	6.296,42	146,61	6.039,66	15.414,80
2005	2.847,14	5.066,54	142,39	5.325,14	13.381,21
2006	5.973,96	10.487,44	298,68	10.660,02	27.420,10
2007	7.056,83	11.648,84	352,80	11.560,83	30.619,30
2008	11.129,16	16.575,35	556,45	16.956,95	45.217,91
2009	10.776,58	13.436,69	538,87	15.019,26	39.771,40
2010	15.404,44	18.591,15	770,25	19.775,25	54.541,09
2011	21.058,09	20.647,32	1.052,98	23.883,08	66.641,47
2012	3.866,68	3.762,81	193,34	4.067,78	11.890,61
2013	11.398,85	8.528,59	569,96	9.483,75	29.981,15
2014	55.014,50	47.004,84	2.753,95	50.918,40	155.691,68
2015	29.063,05	35.338,78	1.456,63	34.417,48	100.275,94
2016	6.348,10	1.507,20	151,38	1.741,00	9.747,68
2017	10.718,22	4.482,09	539,78	4.856,12	20.596,21
2018	18.007,30	7.530,70	930,68	6.086,67	32.555,35
2019	65.104,24	13.190,06	1.900,42	8.904,01	89.098,73
2020	3.355,25	1.175,20	167,76	992,88	5.691,09
2021	7.345,07	0,00	322,32	430,60	8.097,99
Total:	290.514,96	233.660,11	13.001,03	238.274,06	775.450,15
Divida Ativa Tributaria - Cancelamento Por Exercício					
Exercício	Valor	Correção	Multa	Juros	Total
2014	2.077,90	2.177,52	103,91	2.238,36	6.597,69
9l2015	2.816,73	1.902,81	140,84	1.802,71	6.663,09
2018	2.173,73	911,19	109,05	656,17	3.850,14
2019	2.293,40	606,98	95,60	416,38	3.412,36
2020	326,31	79,18	16,31	16,32	438,12
2021	387,24	0,00	13,58	15,40	416,31
Total:	10.075,31	5.677,68	479,29	5.145,34	21.377,71
Total Geral	300.590,27 239.337,79		13.480,32	243.419,40	796.827,86

Para maior esclarecimento da composição do Crédito de Dívida Ativa do Município detalhamos no quadroabaixo a dívida ativa por exercício.
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Quadro 9

TIPO DE RECEITA: TRIBUTÁRIA					
Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
1995	862,68	5.986,12	43,13	2.624,41	9.516,35
1996	1.131,96	6.167,80	56,60	3.520,40	10.876,76
1997	2.326,50	12.177,92	116,32	6.921,12	21.541,87
1998	5.247,95	25.660,77	262,40	14.976,08	46.147,20
1999	3.631,93	17.703,26	181,60	9.926,16	31.442,95
2000	8.835,19	38.008,76	441,76	23.123,38	70.409,09
2001	12.747,96	45.347,62	647,00	31.341,94	90.084,52
2002	10.742,50	34.314,60	537,12	25.380,98	70.975,20
2003	7.793,07	19.927,72	407,88	17.820,33	45.949,01
2004	20.200,45	45.205,55	1.078,71	43.830,20	110.314,91
2005	20.022,93	37.711,95	1.105,15	39.179,35	98.019,38
2006	93.232,20	170.704,14	5.057,43	175.366,17	444.359,93
2007	61.782,88	107.345,41	3.617,66	108.050,21	280.796,17
2008	71.929,61	113.179,64	4.104,75	116.440,53	305.654,52
2009	75.792,44	99.351,79	4.561,13	112.744,14	292.449,50
2010	97.210,78	126.489,34	6.044,47	134.182,15	363.926,74
2011	193.819,70	207.286,00	11.717,81	242.138,80	654.962,31
2012	174.776,56	171.017,50	11.583,92	200.329,42	557.707,40
2013	150.453,19	127.037,55	12.675,29	148.430,66	438.596,69
2014	1.365.393,54	1.392.045,53	71.787,82	1.591.546,87	4.420.773,76
2015	687.488,01	953.161,21	37.807,60	980.691,44	2.659.148,27
2016	272.962,69	139.525,24	15.990,32	161.887,84	590.366,09
2017	368.186,22	152.056,05	20.286,71	172.414,67	712.943,65
2018	1.274.617,36	528.115,90	65.706,34	468.003,68	2.336.443,29
2019	1.434.063,01	469.558,49	64.298,19	362.561,32	2.330.481,01
2020	1.097.094,05	268.250,26	54.770,89	143.659,59	1.563.774,79
2021	3.174.127,35	2.910,34	156.470,67	135.436,43	3.468.944,78
Total	10.686.472,69	5.316.246,46	551.358,68	5.472.528,27	22.026.606,10
TIPO DE RECEITA: NÃO TRIBUTÁRIA					
Ano	Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2000	2.120,64	9.249,23	106,03	5.577,28	17.053,19
2001	2.698,79	10.418,12	134,94	6.773,96	20.025,82
2003	1.200,00	3.061,24	60,00	2.724,00	7.045,24
2005	8.004,65	15.042,96	400,23	16.249,44	39.697,29
2006	471,49	863,63	23,57	900,55	2.259,24
2008	8.267,95	12.938,15	413,40	13.807,48	35.426,97
2009	1.475,54	1.927,91	73,78	2.113,06	5.590,29
2010	8.871,96	11.591,93	443,60	12.431,90	33.339,39
2011	855,01	925,83	42,75	1.120,06	2.943,65
2012	2.445,53	2.379,83	122,28	2.910,18	7.857,82
2013	6.634,68	5.573,98	331,73	6.844,78	19.385,17
2014	514.612,25	554.164,67	25.730,61	631.891,66	1.726.399,19
2015	120.062,69	173.800,66	5.993,21	177.051,26	476.907,82
2016	417.136,50	239.334,42	20.856,83	272.674,34	950.002,09
2017	5.461,90	2.289,12	273,10	2.945,00	10.969,12
2018	833.282,44	348.748,43	41.835,42	306.246,06	1.530.112,35
2019	605.106,51	186.943,22	30.153,57	194.732,81	1.016.936,10
2020	240.814,75	58.770,12	12.044,62	30.006,97	341.636,46
2021	781.642,74	32,66	38.799,43	49.902,28	870.377,11
Total	**3.561.166,01**	**1.638.056,12**	**177.839,10**	**1.736.903,07**	**7.113.964,30**
Total Geral	14.247.638,70	6.954.302,58	729.197,78	7.209.431,34	29.140.570,40
Fonte: Fonte: SEMADFAZ/CG					

Nota nº 08 – ATIVO
NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é apresentado à movimentação desta conta no exercício de 2021.

Quadro 10

CONTA IMOBILIZADO	VALOR
Saldo Inicial da Conta Imobilizado	53.728.934,21
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentaria	4.978.858,53
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentaria(TC 23)	26.590.065,84
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentaria (TC 23)	0
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentaria (TC 23)	14.080.906,74
(+) Reclassificação	2.700,00
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado	71.219.651,84
Fonte: SEMADFAZ/CG	R$

08.1 – BENS MÓVEIS

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços. Os bens móveis do Município, adquiridos a partir de 2014, foram depreciados pelo método do Custo, e o critério dedepreciação pelo método de cotas constantes.

08.2 – BENS IMÓVEIS

Compreende o valor dos bens que são vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados, e segregação dos bens por utilização.

A metodologia para depreciação, avaliação ou reavaliação dos bens imóveis foi regulamentada através do da Lei 1308/2014 e Lei 1309/2014 e Decreto Municipal nº 2537/2014.

Nota nº 09 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS

A metodologia para depreciação de bens foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2537/2014. Nesta Conta do Balanço

Patrimonial consta a depreciação dos bens móveis, que teve como data de corte 31/12/2014. Os bens imóveis são depreciados após atualização dos valores a preço de mercado, Para definição das taxas de depreciação considerar-se-á a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste com uso e a sua obsolescência.

O registro da Depreciação teve como método a linha reta, ou cotas constantes, em que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.

A tabela contendo os percentuais de depreciação bem como a vida útil dos bens, conforme anexo I contendo tabela de vida útil taxa de depreciação e valor residual. A movimentação desta conta no exercício esta demonstrada abaixo:

Quadro 11

R$	
CONTA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**VALOR**
Saldo Acumulado em 31.12.2020	8.817.288,79
(+) Variação Patrimonial Diminutiva - Depreciação Acumulada	483.271,91
Saldo Acumulado em 31.12.2021	9.300.560,70
Fonte: SEMADFAZ/CG	

De acordo com o MCASP, no capítulo que trata de Reavaliação, determina que quando um item do Imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado. O valor do ajuste decorrente da atualização ou da eliminação da depreciação acumulada faz parte do aumento ou da diminuição no valor contábil registrado. No caso o valor registrado no quadro acima como efetivação de depreciação refere-se a este ajuste no grupo dos bens que foram baixados e que já tinham sido depreciados.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Nota nº 10 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE

Quadro12

CONTAS	VALOR	ISF
Obrigações Trabalhista, Previdenciárias e Assistenciais.		
Pessoal a Pagar	4.096.910,25	
Ø Pessoal Pagar	247.058,15	F
Ø Precatórios de Pessoal – Regime Ordinário	301.226,26	F
Ø Pessoal Pagar – Provisionamento de Férias	1.195.043,79	P
Ø Precatórios de Pessoal – Regime Ordinário	2.353.582,05	**P**
Encargos Sociais a Pagar	431.530,44	
Ø Contribuições Previdenciárias RPPS Débito Parcelado	431.530,44	**P**
Empréstimos e Financiamentos em Curto Prazo	**271.592,75**	
Ø Empréstimos Internos em Contratos	260.000,00	P
Ø Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos	11.592,75	P
Fornecedores de Contas a Pagar a Curto Prazo	**1.329.932,03**	
Ø Fornecedores Nacionais	775.158,51	F
Ø Contas a Pagar Credores Nacionais	1.514,00	F
Ø Fornecedores Nacionais	126.636,41	P
Ø Contas a Pagar Credores Nacionais	255.045,72	P
Ø Precatórios de Fornecedores Nacionais - Regime Ordinários	171.577,39	P
Demais Obrigações a Curto Prazo	**154.037,03**	
Ø **Valores Restituíveis – Consignações –**	**11.670,26**	**F**
Ø Depósitos não Judiciais	11.670,26	F
Ø **Outras Obrigações a Curto Prazo**	**142.366,77**	
Ø Diárias a Pagar	14.896,58	F
Ø Consórcios a Pagar	4.000,00	F
Ø Saldo de Convênios não utilizados a Devolver	28,87	F
Ø Consórcios a Pagar	123.441,32	P
TOTAL	**6.284.002,50**	
Fonte: SEMADFAZ/CG		
ISF (Indicador de Superávit Financeiro)		

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superávit Financeiro. Por isso identificou-se as contas diferenciando as que tem seu registro no sistema contábil financeiro bem com as que estão registradas apenas no sistema patrimonial. O ISF (Indicador de Superávit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação. O PCASP e MCASP utilizam as letras (F) ou (P) para indicar quais as são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente. Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções e consignações.

Nas notas explicativas abaixo serão detalhadas as contas do quadro 12.

Nota nº 11 – PASSIVO CIRCULANTE – PERMANENTE/FINACEIRO

11.1 – Pessoal a Pagar – Nesta conta está registrado o valor de R$ 4.096.910,25 relativo a Pessoal a Pagar,precatórios de pessoal em regime especial e Provisões de Férias.

11.2 - Encargos Sociais a Pagar – R$ 431.530,44 Nesta conta está registrado os parcelamentos de dividacom a previdência a vencer nos próximos 12 meses.

11.3 - Empréstimos a curto prazo internos - Refere-se a Operação de Crédito contratada no valor de R$ **271.592,75**

11.4 - Fornecedores de Contas a Pagar a curto prazo R$ **1.329.932,03-** Refere-se a: Restos a Pagar com fornecedores e Credores, Precatórios e Pelo reconhecimento de parcelamento junto ao governo do estado deRondônia - referente a devolução e recomposição do FUNDEB. – conforme demonstrado no quadro 12.

11.5 - Valores Restituíveis – Nesta conta estão registrados depósitos não judiciais no valor de R$ **11.670,26.**
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
11.6 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Nesta Conta Estão Registrados, diárias a pagar e consórcios apagar no valor R$ **142.366,77**
Nota nº 11 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Quadro13

R$		
CONTAS	**VALOR**	**ISF**
Pessoal a Pagar Precatórios de pessoal - regime ordinário	131.793,65	P
Encargos Sociais a Pagar - RPPS	3.869.306,82	P
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Referente a Operação de Crédito	5.878.940,34	P
Fornecedores e Contas a pagar a Longo Prazo - referente a devolução e recomposição doFUNDEB	382.568,58	P
Provisões a Longo Prazo	60.015.543,56	P
TOTAL	70.278.152,95	
Fonte: SEMADFAZ/CG		
ISF (Indicador de Superávit Financeiro)		

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo não circulante.Nas notas explicativas abaixo serão detalhadas as contas do quadro 13.
Nota nº 12 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE – PERMANENTE
12.1 – Pessoal a Pagar - Nesta conta estão registrado o valor R$ 131.793,65– relativo a precatórios de pessoalem regime especial.
12.2 – Encargos Sociais a Pagar - O valor de R$ 3.869.306,82Refere-se a Parcelamentos Previdenciários comRPPS.
12.3 – Empréstimo E financiamento a Longo prazo -- O valor de R$ 5.878.940,34 refere-se a Operação de Crédito.
12.4 – Fornecedores e contas a pagar a Longo Prazo – O valor de R$ 382.568,58 – refere-se a Contas a pagar Pelo reconhecimento de parcelamento junto ao governo do estado de Rondônia - referente a devoluçãoe recomposição do FUNDEB.
12.5 - Provisões a Longo Prazo - Refere-se as provisões Matemática Previdenciária no Valor de R$ 60.015.543,56
Nota nº 13 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE – PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA Entende-se por Provisão Matemática Previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para fazer em face de totalidade dos compromissos futuros do plano e as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente. O registro das Provisões matemáticas Previdenciárias e Realizado com base no quadro das provisões elaboradas Pelo atuário, juntamente com a avaliação atuarial, com base na data do balanço patrimonial.
NOTA 14
Provisões a Longo Prazo
A contabilização da Provisão Matemática Previdenciária, nomenclatura contábil do passivo atuarial, encontra-se em perfeita consonância com o disposto na Norma Internacional de Contabilidade – NIC n° 19, que regulamenta o registro contábil das Provisões, Passivos e Ativos Contingentes, reconhecendo como provisões aquelas obrigações que provém de fatos passados existentes independentemente de ações futuras da entidade, esclarecendo que para que um passivo cumpra com os requisitos para o seu reconhecimento deve existir não só uma obrigação presente, mas também a probabilidade de saída de recursos para honrar essa obrigação, como é o caso da
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
Provisão Matemática Previdenciária dos RPPS. O registro contábil da Provisão Matemática Previdenciária também é respaldado pelo Princípio Fundamental de Contabilidade de Prudência, que, segundo o CFC (2000:59), deverá ocorrer concomitantemente com o Princípio da Competência, quando resultará, sempre, em variação patrimonial quantitativa negativa, isto é, redutora do patrimônio líquido. Também há de se destacar o disposto pelo Princípio da Oportunidade, que exige a apreensão, o registro e o relato de todas as variações sofridas no patrimônio de uma entidade, no momento em que elas ocorrerem (CFC 2000:48).
No caso dos RPPS, desde o primeiro dia em que o segurado-servidor passa a contribuir para o seu plano de previdência, a entidade previdenciária tem o compromisso de arcar com a cobertura dos seus benefícios, ainda que na forma de compensação previdenciária. Ou seja, a provisão matemática previdenciária sempre será constituída enquanto forem mantidas ou houver adesões aos RPPS. Em razão de sua natureza, as provisões matemáticas previdenciárias serão classificadas contabilmente no passivo exigível a longo prazo.
A contabilização da Provisão Matemática Previdenciária, entre muitos outros assuntos
relacionados, inclusive utilizados neste encontram-se disponíveis no Livro de Diana Vaz de Lima, intitulado de **A Contabilidade Previdenciária para Regimes Próprios de Previdência,** disponibilizado na internet, na página da Previdência Social, de livre acesso aos interessados. As mudanças impostas na contabilidade pública ligada aos RPPS, com o acréscimo da conta 227210598000000, tem por objeto a transparência dos números em especial as dívidas do Ente para com a autarquia previdenciária no caso o Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste - IMPREV, para que reflita de modo claro e inequívoco a situação patrimonial das partes envolvidas, uma vez que o cálculo atuarial aceito e implantado através de Lei Municipal e previsto na Lei Municipal 1.766/2018 além das normativas do MPS, indica o passivo existente e a responsabilidade do Ente para com a cobertura o referido passivo ao longo do tempo, através do repasse mensal de alíquota suplementar incidente sobre o montante da folha de pagamento mensal.
Nada mais justo e correto que a autarquia previdenciária tenha de modo transparente contabilizado esse ativo, uma vez que é um direito reconhecido por Lei, e para tanto o Ente tenha contabilizado esse passivo de longo prazo para que os órgãos de fiscalização, de controle, a sociedade, o legislativo os executores que ao longo do tempo se tornarão ordenadores de despesas, saibam e tenham conhecimento com límpida clareza sobre a real situação patrimonial do município e os segurados obrigatórios tenham certeza que o seu patrimônio e segurança jurídica, financeira e patrimonial tem base solida e embasamento legal para que se transforme em fonte de recursos financeiros ao longo do tempo sem qualquer questionamento sobre sua origem.
Fonte – NE – balaço do Instituto de previdência
Nota 15 COMPOSIÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO:
A movimentação do Patrimônio Liquido esta assim evidenciada, conforme segue:
Quadro 16

Patrimônio liquido do Exercício Anterior	R$	65.456.031,94
(+) Superávit do Exercício de 2021	R$	45.147.437,88
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	R$	218.629,14
(=) Patrimônio Liquido em 31/12/2021	R$	110.822.098,96

O ajuste de exercícios anteriores ocorre pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. O lançamento, como ajustes de exercícios anteriores,

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

não provoca reflexo no resultado do período em que ocorre a sua escrituração, porque envolve somente contas "patrimoniais", uma vez que não pode afetar outro período (ano) que não seja aquele em que ocorreu.

O valor de R$ 218.629,14 correspondeu a dissensão nos saldos dos rendimentos Títulos Públicos no valor de lançamento de R$ 23.890,96 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e noventa e seis centavos) ao qual se trata de um lançamento errôneo/equivocado e em Outros Títulos e Valores Mobiliários valor de R$ 194.738,18 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) onde foi contabilizado em duplicidade uma perda de investimento. No diário, Tais lançamentos errôneos geraram uma subavaliação do ativo no exercício de 2020. Efetuou-se os lançamentos de correção no movimento de 2021, em Ajustes de Exercícios Anteriores.

Fonte – NE – balaço do Instituto de previdência.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:1FE29C99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2021				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				**Consolidado**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	23.015.877,00	30.171.439,92	32.347.921,40	2.176.481,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.150.000,00	1.520.000,00	1.928.556,19	408.556,19
Impostos	950.000,00	1.209.000,00	1.584.830,81	375.830,81
Taxas	200.000,00	311.000,00	343.725,38	32.725,38
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	56,22	-2.943,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.000,00	3.000,00	56,22	-2.943,78
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	374.907,77	344.907,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	374.907,77	344.907,77
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	56.391,46	56.391,46
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	56.391,46	56.391,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.782.877,00	28.568.439,92	29.786.564,86	1.218.124,94
Transferências da União e de suas Entidades	9.907.564,00	11.064.187,00	13.009.037,14	1.944.850,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.975.313,00	11.121.252,92	9.895.433,70	-1.225.819,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.900.000,00	6.383.000,00	6.882.094,02	499.094,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	201.444,90	151.444,90
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	198.244,40	198.244,40
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	3.200,50	-46.799,50
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.364.562,64	1.567.364,20	202.801,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	227.650,00	227.650,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	227.650,00	227.650,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.364.562,64	1.339.714,20	-24.848,44
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	504.667,00	826.718,00	322.051,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	859.895,64	512.996,20	-346.899,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	23.015.877,00	31.536.002,56	33.915.285,60	2.379.283,04
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	23.015.877,00	31.536.002,56	33.915.285,60	2.379.283,04
DÉFICIT (IV)	0,00	3.990.637,15	0,00	-3.990.637,15
TOTAL (V) = (III + IV)	23.015.877,00	35.526.639,71	33.915.285,60	-1.611.354,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.737.987,15	2.901.265,05	-
Superávit Financeiro	-	3.737.987,15	2.901.265,05	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	22.513.252,00	31.047.689,50	27.409.755,07	24.775.588,59	24.519.344,01	3.637.934,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.425.232,00	17.670.670,74	16.515.407,06	16.515.407,06	16.264.723,16	1.155.263,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	1.684,85	1.684,85	1.684,85	18.315,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.068.020,00	13.357.018,76	10.892.663,16	8.258.496,68	8.252.936,00	2.464.355,60
DESPESAS DE CAPITAL	402.625,00	4.478.950,21	2.800.383,01	1.443.156,46	1.442.926,46	1.678.567,20
INVESTIMENTOS	158.645,00	4.184.970,21	2.522.309,38	1.165.082,83	1.164.852,83	1.662.660,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	243.980,00	293.980,00	278.073,63	278.073,63	278.073,63	15.906,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	23.015.877,00	35.526.639,71	30.210.138,08	26.218.745,05	25.962.270,47	5.316.501,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	23.015.877,00	35.526.639,71	30.210.138,08	26.218.745,05	25.962.270,47	5.316.501,63
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	3.705.147,52	7.696.540,55	7.953.015,13	-3.705.147,52
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	23.015.877,00	35.526.639,71	33.915.285,60	33.915.285,60	33.915.285,60	1.611.354,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	8.498,84	1.775.424,84	769.675,06	769.675,03	1.014.248,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	838,73	0,00	0,00	838,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.498,84	1.774.586,11	769.675,06	769.675,03	1.013.409,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	671.616,02	34.003,59	493.642,87	493.642,87	211.976,74	0,00
INVESTIMENTOS	671.616,02	34.003,59	493.642,87	493.642,87	211.976,74	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	680.114,86	1.809.428,43	1.263.317,93	1.263.317,90	1.226.225,39	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	323.343,48	321.067,35	2.276,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	224.985,89	223.164,17	1.821,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	98.357,59	97.903,18	454,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	6.454,98	6.454,98	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	6.454,98	6.454,98	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	329.798,46	327.522,33	2.276,13	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00

Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	23.015.877,00	27.185.649,69	-4.169.772,69
Suplementar	7.923.079,23	0,00	7.923.079,23
Sub Total	30.938.956,23	27.185.649,69	3.753.306,54
Especial	3.673.690,98	2.166.220,94	1.507.470,04
Extraordinário	913.992,50	858.267,45	55.725,05
Dotação Atualizada	35.526.639,71	30.210.138,08	5.316.501,63

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c			
Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**3.737.987,15**	**3.627.425,35**	**110.561,80**
60120037 - Transferências de Convênios - Educação	101.900,00	101.900,00	0,00
60130036 - Transferências de Convênios - Saúde	287.258,83	287.258,83	0,00
60140037 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educaçã	43,69	43,69	0,00
10000000 - Recursos Ordinários	315.000,00	679.944,80	-364.944,80
30080031 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	98.694,15	97.140,09	1.554,06
30080034 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	9.415,59	9.380,00	35,59
30110043 - Transferências do FUNDEB	348.865,00	348.356,39	508,61
30270007 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	420.869,59	316.390,63	104.478,96
30000000 - Recursos Ordinários	917.247,24	804.724,15	112.523,09
30150057 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	249.283,72	92.431,00	156.852,72
30220000 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	499.862,32	492.160,89	7.701,43
30270051 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	109.206,18	48.882,00	60.324,18
30270016 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	380.340,84	348.812,88	31.527,96
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	23.015.877,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**23.015.877,00**

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	33.915.285,60	30.210.138,08	3.705.147,52
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	5.802.851,63	0,00	5.802.851,63
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	3.737.987,15	3.627.425,35	

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:002773F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2021 DATA EMISSÃO: 13/03/2022 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**16.004.672,81**	**9.111.541,13**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**656.665,66**	**579.999,81**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.384.559,36	8.872.394,73	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	250.683,90	224.985,89
Créditos a Curto Prazo	488.749,92	146.706,49			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.790,68	104.812,57
Divida Ativa Tributaria	329.104,22	114.306,37	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	159.645,70	32.400,12	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	400.191,08	250.201,35
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	131.363,53	92.439,91			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**45.877.301,94**	**46.257.432,51**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**805.678,89**	**812.288,94**
Ativo Realizável a Longo Prazo	-19.689,46	903.037,87	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	146.894,93	189.940,53
Créditos a Longo Prazo	-20.755,19	901.972,14			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	658.783,96	622.348,41
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	377.995,69	839.340,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00

Divida Ativa não Tributaria-Clientes	183.362,55	237.910,79	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-582.113,43	-175.278,65	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.065,73	1.065,73			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.462.344,55**	**1.392.288,75**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	45.896.991,40	45.354.394,64	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	13.977.248,47	13.049.027,08	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-2.527.925,00	-1.682.467,09			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	34.447.667,93	33.987.834,65			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	60.419.630,20	53.976.684,89
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	6.442.945,31	3.014.645,20
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	53.976.684,89	50.962.039,69
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**60.419.630,20**	**53.976.684,89**
TOTAL	**61.881.974,75**	**55.368.973,64**	**TOTAL**	**61.881.974,75**	**55.368.973,64**
ATIVO FINANCEIRO	15.384.559,36	8.872.394,73	PASSIVO FINANCEIRO	4.648.058,69	3.069.543,10
ATIVO PERMANENTE	46.497.415,39	46.496.578,91	PASSIVO PERMANENTE	805.678,89	812.288,94
SALDO PATRIMONIAL				**56.428.237,17**	**51.487.141,60**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	6.505.014,33	3.756.123,22
001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	169.481,10	122.059,05
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	358.888,30	306.634,23
008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	114.704,33	108.109,74
009 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	3.469,63	6.017,61
010 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	947,15	34.031,02
011 - Transferências do FUNDEB	957.199,91	348.865,78
012 - Transferências de Convênios - Educação	3.107,23	-713.865,63
013 - Transferências de Convênios - Saúde	404.334,70	142.939,00
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	5.941,70	2.203,78
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	71.162,54	212.963,88
017 - Recursos Destinados a Fundos	216.342,28	199.494,69
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	-116.403,17	76.368,18
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	1.954.367,69	1.173.809,78
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	15.675,81	7.396,59
033 - Recursos da Devolução do FUNDEB	72.152,97	19.589,34
092 - Alienação de Bens	114,17	111,37
TOTAL	10.736.500,67	5.802.851,63

Divida Ativa Tributária - Composição Atual						
DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
EXERCÍCOS ANTERIORES	2016	57.554,35	137.865,22	2.202,20	55.227,87	252.849,64
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2017	13.437,13	7.692,59	295,04	4.373,07	25.797,83
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2018	38.776,14	19.852,92	1.011,51	14.257,87	73.898,44
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2019	66.560,14	29.417,57	1.780,17	24.428,00	122.185,88
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2020	38.386,09	7.041,06	892,09	8.528,57	54.847,81
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2021	164.442,73	7.888,21	3.307,74	1.881,63	177.520,31
TOTAIS		379.156,58	209.757,57	9.488,75	108.697,01	707.099,91
Divida Ativa Não Tributária - Composição Atual						
DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
NÃO TRIBUTÁRIA	2006	59.649,41	20.434,93	1.634,81	22.090,35	103.809,50
NÃO TRIBUTÁRIA	2011	16.338,56	17.470,27	506,01	8.963,69	43.278,53
NÃO TRIBURÁRIA	2013	50.999,34	97.477,55	1.930,25	45.513,08	195.920,22
TOTAIS		126.987,31	135.382,75	4.071,07	76.567,12	343.008,25

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior Total =(1+2)	953.646,37
Saldo anterior Curto Prazo	114.306,37
Saldo Anterior Longo Prazo	839.340,00
Inscrição da Dívida Total(+)=(5+6)	474.191,71

Inscrição do Principal	373.049,09
Inscrição dos Encargos	101.142,62
Baixa da Dívida Total (-)=(8+9)	720.738,17
Arrecadação da Dívida Ativa	381.412,80
Desincorporação da Dívida	339.325,37
Saldo Atual Total=(11+12)	707.099,91
Saldo Atual Curto Prazo	329.104,22
Saldo Atual Longo Prazo	377.955,69
Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo Anterior Total =(2+3)	270.310,91
Saldo Anterior Curto Prazo	32.400,12
Saldo Anterior Longo Prazo	237.910,79
Inscrição (+)=(5+6)	72.697,34
Inscrição Principal	0,00
Inscrição de Encargos	72.697,34
Arrecadação da Dívida (+)	0,00
Saldo Atual Total =(9+10)	343.008,25
Saldo Atual Curto Prazo	159.645,70
Saldo Atual Longo Prazo	183.362,55
Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	13.049.027,08
Inscrição de Bens Móveis	1.362.377,67
Baixa de Bens Móveis	434.156,28
Saldo Atual	13.977.248,47
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	2.527.925,00
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	33.987.834,65
Inscrição de Bens Imóveis	459.833,28
Baixa de Bens Imóveis	0,00
Saldo Atual	34.447.667,93
Movimentação do Almoxarifado	
Saldo Anterior	92.439,91
Entradas	4.415.206,86
Saídas	4.376.283,24
Saldo Atual	131.363,53
TOTAIS	

Movimentação da Dívida Fundada	
Saldo Anterior	812.288,94
Crédito/Encampação	271.463,58
Débitos/Pagamentos	278.073,63
Saldo da Composição Atual	805.678,89

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:3E913833

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**43.601.629,05**	**35.346.696,89**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.706.581,85	1.511.113,21
IMPOSTOS		1.436.566,87	1.209.897,34
TAXAS		270.014,98	301.215,87
CONTRIBUIÇÕES		56,22	7.022,64
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		56,22	7.022,64
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		56.371,66	89.410,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		56.371,66	89.410,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		502.193,25	359.592,84
JUROS E ENCARGOS DE MORA		127.285,48	309.458,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		374.907,77	50.134,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		41.099.111,77	33.305.099,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.972.682,71	8.539.588,78
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		31.126.279,06	24.758.599,29
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		150,00	6.911,73
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		35.869,40	799,44
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		33.593,24	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.276,16	799,44

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		201.444,90	73.658,96
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		201.444,90	73.658,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**37.158.683,74**	**32.332.051,69**
PESSOAL E ENCARGOS		16.570.554,51	14.954.242,32
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		12.676.902,09	11.543.154,38
ENCARGOS PATRONAIS		3.133.336,70	2.670.410,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		760.315,72	740.676,99
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		8.742.292,61	7.793.449,54
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.376.283,24	2.953.260,80
SERVIÇOS		3.470.396,35	4.010.225,15
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		895.613,02	829.963,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		427.610,78	733.611,45
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.684,85	7.161,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		425.925,93	726.450,18
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		10.244.582,57	8.409.146,42
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.927.323,74	8.288.273,32
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		287.258,83	98.073,10
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		30.000,00	22.800,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		785.443,37	107.386,28
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		406.834,78	97.302,26
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		1.278,58	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		377.330,01	10.084,02
TRIBUTÁRIAS		382.649,90	334.215,68
CONTRIBUIÇÕES		382.649,90	334.215,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.550,00	0,00
PREMIAÇÕES		5.550,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**6.442.945,31**	**3.014.645,20**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.658.725,70	4.308.231,07
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		278.073,63	66.080,31
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		227.650,00	622.348,41
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		381.412,80	151.068,65

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:1E36D7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 13/03/2022

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2022
Consolidado		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	43.161.796,97	34.470.470,67
Receita Tributária	1.928.556,19	1.507.990,13
Receita de Contribuições	56,22	7.253,94
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	56.391,46	89.410,00
Remuneração das Disponibilidades	374.907,77	50.134,58
Outras Receitas Derivadas e Originárias	201.444,90	73.658,96
Transferências recebidas	40.600.440,43	32.742.023,06
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	34.934.258,03	31.044.758,39
Pessoal e demais despesas	25.039.283,79	22.652.503,72
Juros e encargos da dívida	1.684,85	7.161,27
Transferências concedidas	9.893.289,39	8.385.093,40
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	8.227.538,94	3.425.712,28
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.664.950,68	4.436.976,09
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.664.950,68	4.436.976,09
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-1.664.950,68	-4.436.976,09
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	227.650,00	622.348,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	227.650,00	622.348,41
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

DESEMBOLSOS	278.073,63	66.080,31
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	278.073,63	66.080,31
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-50.423,63	556.268,10
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	6.512.164,63	-454.995,71
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	8.872.394,73	9.327.390,44
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	15.384.559,36	8.872.394,73
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	24.244.185,04	19.522.037,42
da União	13.835.755,14	12.777.719,39
de Estados e Distrito Federal	10.408.429,90	6.744.318,03
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.474.161,37	7.983.423,77
Outras Transferências recebidas	6.882.094,02	5.236.561,87
Total das Transferências Recebidas	40.600.440,43	32.742.023,06
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	389.128,02	378.869,63
a União	287.258,83	56.860,82
a Estados e Distrito Federal	101.869,19	322.008,81
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.474.161,37	7.983.423,77
Outras transferências concedidas	30.000,00	22.800,00
Total das Transferências Concedidas	9.893.289,39	8.385.093,40
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.129.228,89	1.142.859,44
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	8.191.145,60	7.650.346,32
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	1.940,00	1.417,50
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.056.827,71	892.519,21
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	5.713.120,20	5.118.381,94
Trabalho	367.649,90	329.215,68
Educação	8.015.892,66	7.055.871,60
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	166.923,49	172.860,16
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	428.895,99	252.856,11
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	169,26	11.250,00
Comunicações	65.693,57	41.665,51
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	51.786,25	22.963,68
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-149.989,73	-39.703,43
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	25.039.283,79	22.652.503,72
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.684,85	7.161,27
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.684,85	7.161,27
Notas Explicativas		
-		

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:63806B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Lei de Criação nº 372 – 13.02.92

NOTAS EXPLICATIVAS

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas
Município de Ministro Andreazza

Exercício de 2021

Rol das Principais Autoridades do Município
José Alves Pereira – Prefeito
Mário Carvalho Mendes – Vive Prefeito
Isaias Rossmmann - Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Pedro Otavio Rocha – Contador
Ediane Simone Fernandes – Controladora Geral
Roseli Fátima de Camargo – Tesoureira
Paula Cristiana de Campos Brandão – Tesoureira do Fundo de Saúde
Ilda de Oliveira Abreu Silva – Coordenadora de Planejamento
Marlene de Souza Ferreira – Apoio

Sumário
Rol das Principais Autoridades do Município 2
1 – Apresentação - Contexto Operacional 4
2 – Demonstrações Contábeis 5
2.1 Balanço Patrimonial 5
2.2 Demonstração das Variações Patrimoniais 8
2.3 Balanço orçamentário 10
2.4 Balanço financeiro 13
2.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa 16
3 - Base de Preparação das Demonstrações Contábeis e Principais Políticas Contábeis 19
4 - Resumo das Principais Políticas Contábeis 19
5 - Declaração de Conformidade 23
6 - Informação Complementar dos Principais itens das Demonstrações Contábeis 24
6.1 Notas do Balanço Patrimonial 24
6.2- Notas da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP 35
6.3 - Notas do Balanço Orçamentário 42
Fonte: Balanço Orçamentário..... 47
6.4 - Notas do Balanço Financeiro e da DFC 49
7 - Outras Informações Relevantes 51
8 - Eventos Subsequentes 51

1 – Apresentação - Contexto Operacional
O Município de Ministro Andreazza, localizado no Estado de Rondônia na sua Administração Direta compreende os órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Poder Legislativo.
As suas principais atividades econômicas são a Agricultura e a Pecuária.
Tem a vocação para extração mineral com pontencial para investimento e exploração de cassiterita.
Possui uma população de 10.354 habitantes segundo dados do IBGE de 2010, com uma estimativa de 9.559 habitantes para 2020, o seu IDH 0,638 segundo dados do IBGE de 2010. Possui um PIB percápita de R$ 21.126,67.
O nome da cidade homenageia o coronel Mario Andreazza, ministro dos Transportes nas gestões dos presidentes Costa e Silva e Médici, e do Interior no governo de João Figueiredo, quando aliás se deu a transformação de Rondônia, então Território Federal, em Estado. O Município de Ministro Andreazza tem sua história vinculada à expansão da fronteira agrícola Nacional, decorrente da convergência de fluxo imigratório para o Estado de Rondônia.
É um Município que se encontra a 27 km distante da Rodovia BR 364. A Lei de Nº 372 de 13 de fevereiro de 1992, cria o Município de Ministro Andreazza, desmembrando do Município de Cacoal. Sendo que esta ficou como feriado municipal através do projeto de Lei Nº 005/93.
Deu-se o início o desbravamento em 1973, os migrantes vindos de vários Estados Brasileiros para colonizar as terras férteis de nossa região, ainda pertencendo ao município de Cacoal à 37 km. Surgiu-se a ideia de iniciar um povoado dando-se o 1º nome de Vila Formosa e logo passa a ser denominada Nuar de Nova Brasília, assim construindo uma escola estadual de 1º grau, uma casa de trânsito, o Escritório de EMATER e 5 casas construídas, educação e saúde, agricultura, administração e também um prédio que funcionava como posto de saúde. Todas essas obras foram construídas com recursos do POLONOROESTE na gestão do ex governador Jorge Teixeira de Oliveira.
Com o seu grande desenvolvimento passou a ser distrito de Cacoal na gestão do ex prefeito Josino de Brito. Ainda como distrito de Ministro Andreazza, com a condição de chefe do poder executivo municipal, o empresário Mauro de Carvalho, pioneiro de 1973, bem sucedido comerciante local.
Tendo na sede do município estabelecimentos comercias e industrias em fase de grande desenvolvimento. De natureza essencial agrícola e a pecuária, destacando-se como grande produtor de café, feijão, arroz, algodão, cacau, limão, maracujá e outras culturas tropicais, com grande rebanho bovino como destaque.

2 – Demonstrações Contábeis
2.1 Balanço Patrimonial

						R$
ATIVO	**Notas Explicativas**	**2021**	**2020**	**AH**	**AV**	**Variação Monetária**
ATIVO CIRCULANTE		**16.004.672,81**	**9.111.541,13**	**75,65%**	**25,86%**	**6.893.131,68**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	15.384.559,36	8.872.394,73	73,40%	24,86%	6.512.164,63
Créditos a Curto Prazo	**2**	**488.749,92**	**146.706,49**	233,15%	0,79%	**342.043,43**
Divida Ativa Tributaria		329.104,22	114.306,37	187,91%	0,53%	214.797,85
Divida Ativa não Tributaria - Clientes		159.645,70	32.400,12	392,73%	0,26%	127.245,58

(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo		0,00	0,00		0,00%	0,00
Estoques	3	131.363,53	92.439,91	42,11%	0,21%	38.923,62
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**45.877.301,94**	**46.257.432,51**	**-0,82%**	**74,14%**	**-380.130,57**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**2**	**-19.689,46**	**903.037,87**	**-102,18%**	**-0,03%**	**-922.727,33**
Divida Ativa Tributaria		377.995,69	839.340,00	**-54,97%**	**0,61%**	**-461.344,31**
Divida Ativa não Tributaria - Clientes		183.362,55	237.910,79	**-22,93%**	**0,30%**	**-54.548,24**
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo		**-582.113,43**	**-175.278,65**	**232,11%**	**-0,94%**	**-406.834,78**
Demais Créditos a Longo Prazo		1.065,73	1.065,73	**0,00%**	0,00%	**0,00**
Imobilizado	**4**	**45.896.991,40**	**45.354.394,64**	**1,20%**	**74,17%**	**542.596,76**
Bens Móveis		13.977.248,47	13.049.027,08	7,11%	22,59%	928.221,39
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis		-2.527.925,00	-1.682.467,09	50,25%	-4,09%	-845.457,91
Bens Imóveis		34.447.667,93	33.987.834,65	1,35%	55,67%	459.833,28
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis		0,00	0,00		0,00%	0,00
TOTAL ATIVO		**61.881.974,75**	**55.368.973,64**	**0,75**	**100,00%**	**6.513.001,11**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	**Notas Explicativas**	**2021**	**2020**	**AH**	**AV**	**Variação Monetária**
PASSIVO CIRCULANTE		**656.665,66**	**579.999,81**	**13,22%**	**1,06%**	76.665,85
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar CP		250.683,90	224.985,89	11,42%	0,41%	25.698,01
Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo		5.790,68	104.812,57	-94,48%	0,01%	-99.021,89
Demais Obrigações a Curto Prazo		400.191,08	250.201,35	59,95%	0,65%	149.989,73
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**5**	**805.678,89**	**812.288,94**	**-0,81%**	**1,30%**	-6.610,05
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar LP		146.894,93	189.940,53	-22,66%	0,24%	-43.045,60
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		658.783,96	622.348,41	5,85%	1,06%	36.435,55
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		**1.462.344,55**	**1.392.288,75**	**5,03%**	**2,36%**	**70.055,80**
Patrimônio Social/Capital Social		**0,00**	**0,00**		**0,00%**	0,00
Demais Reservas		**0,00**	**0,00**		**0,00%**	0,00
Resultados Acumulados		**60.419.630,20**	**53.976.684,89**	**11,94%**	**97,64%**	6.442.945,31
Resultado do Exercício	12	6.442.945,31	3.014.645,20	113,72%	**10,41%**	3.428.300,11
Resultados de Exercícios Anteriores		53.976.684,89	50.962.039,69	5,92%	**87,23%**	3.014.645,20
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-		**0,00%**	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**60.419.630,20**	**53.976.684,89**	**11,94%**	**97,64%**	**6.442.945,31**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**61.881.974,75**	**55.368.973,64**	**11,76%**	**100,00%**	**6.513.001,11**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	**Notas Explicativas**	**2021**	**2020**	**AH**	**AV**	**Variação Monetária**
ATIVOS (I)		**61.881.974,75**	**55.358.889,62**	**11,78%**	**109,66%**	6.523.085,13
ATIVO FINANCEIRO		15.384.559,36	8.872.394,73	73,40%	**27,26%**	6.512.164,63
ATIVO PERMANENTE		46.497.415,39	46.486.494,89	0,02%	**82,40%**	10.920,50
PASSIVOS (II)		**5.453.737,58**	**3.881.832,04**	**40,49%**	**9,66%**	1.571.905,54
PASSIVO FINANCEIRO		4.648.058,69	3.069.543,10	51,43%	**8,24%**	1.578.515,59
PASSIVO PERMANENTE		805.678,89	812.288,94	-0,81%	**1,43%**	-6.610,05
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I- II)		**56.428.237,17**	**51.477.057,58**	**9,62%**	**100,00%**	**4.951.179,59**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	**Notas Explicativas**	**2021**	**2020**	**AH**	**AV**	**Variação Monetária**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		**0,00**	**0,00**			0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00			0,00
Direitos Conveniados e outros Inst. Cong.		0,00	0,00			0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00			0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00			0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		**0,00**	**0,00**			0,00
Garantias e Contragarantias Concedidas		0,00	0,00			0,00
Obrigações Conveniados e outros Inst. Cong.		0,00				0,00
Obrigações Contratuais		0,00	0,00			0,00
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00			0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICT FINANCEIRO	**Notas Explicativas**	**2021**	**2020**	**AH**	**AV**	**Variação Monetária**
000 - Recursos Ordinários / Livres		6.505.014,33	3.756.123,22	73,18%	60,59%	2.748.891,11
001 - Receitas de Imp. e de Transf. De Imp. Educação		169.481,10	122.059,05	38,85%	1,58%	47.422,05
002 - Receitas de Impostos e de Transf. De Imp. Saúde		358.888,30	306.634,23	17,04%	3,34%	52.254,07
007 - Transferências de Rec. Do SUS		0,00	170.170,93	-100,00%	0,00%	-170.170,93
008 - Transferências de Rec. Do FNDE		114.704,33	108.109,74	6,10%	1,07%	6.594,59
009 - Contribuição da CIDE		3.469,63	6.017,61	-42,34%	0,03%	-2.547,98
010 - Contribuição da COSIP		947,15	34.031,02	-97,22%	0,01%	-33.083,87
011 - Transferências do FUNDEB		957.199,91	348.865,78	174,37%	8,92%	608.334,13
012 - Transferências de Convênios - Educação		3.107,23	-713.865,63	-100,44%	0,03%	716.972,86
013 - Transferências de Convênios - Saúde		404.334,70	142.939,00	182,87%	3,77%	261.395,70
014 - Transferências de Convênios - Outros Recursos		5.941,70	2.203,78	169,61%	0,06%	3.737,92
015 - Transferências do FNAS		71.162,54	212.963,88	-66,58%	0,66%	-141.801,34
017 - Recursos destinados a Fundos		216.342,28	104.538,51	106,95%	2,02%	111.803,77
022 - Recursos Destinados a Enfrent. de Calamid. Pub		-116.403,17	76.368,18	-252,42%	-1,08%	-192.771,35
027 - Transferências do SUS - Custeio		1.954.367,69	1.105.481,09	76,79%	18,20%	848.886,60
028 - Transferências do SUS - Financiamento		15.675,81	510,53	2970,50%	0,15%	15.165,28
033 - Recursos de Devolução do FUNDEB		72.152,97	19.589,34	268,33%	0,67%	52.563,63
092 - Alienação de Bens Móveis		114,17	111,37	2,51%	0,00%	2,80
TOTAL	**6**	**10.736.500,67**	**5.802.851,63**	**85,02%**	**100,00%**	**4.933.649,04**

Fonte: Balanço Patrimonial

			%
Tabela de Indicadores			
Índices		**2021**	**2020**
1-) Liquidez Imediata		23,43	15,30
2-) Liquidez Corrente		24,37	15,71
3-) Liquidez Seca		24,17	15,55
4-) Liquidez Geral		10,93	7,19
5-) Indicador Superávit Financeiro		3,31	2,89
6-) Índice de Endividamento		0,02	0,03
7-) Índice de Capitalização		0,76	0,84

Fonte: Balanço Patrimonial

2.2 Demonstração das Variações Patrimoniais

						R$
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**Notas Explica tivas**	**2021**	**2020**	**AH**	**AV**	**Variação Monetária**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**43.601.629,05**	**35.346.696,89**	**23,35%**	**100,00 %**	**8.254.932,16**

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.706.581,85**	**1.511.113,21**	**12,94%**	**3,91%**	**195.468,64**
IMPOSTOS	7	1.436.566,87	1.209.897,34	18,73%	3,29%	226.669,53
TAXAS	7	270.014,98	301.215,87	-10,36%	0,62%	-31.200,89
CONTRIBUIÇÕES	**7**	**56,22**	**7.022,64**	**- 99,20%**	**0,00%**	**-6.966,42**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		56,22	7.022,64	**- 99,20%**	0,00%	-6.966,42
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**56.371,66**	**89.410,00**	**- 36,95%**	**0,13%**	**-33.038,34**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		56.371,66	89.410,00	**- 36,95%**	0,13%	-33.038,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**502.193,25**	**359.592,84**	**39,66%**	**1,15%**	**142.600,41**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		127.285,48	309.458,26	-58,87%	0,29%	-182.172,78
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		374.907,77	50.134,58	647,80 %	0,86%	324.773,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS					0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**41.099.111,77**	**33.305.099,80**	**23,40%**	**94,26%**	**7.794.011,97**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.972.682,71	8.539.588,78	16,78%	22,87%	1.433.093,93
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8	31.126.279,06	24.758.599,29	25,72%	71,39%	6.367.679,77
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		150,00	6.911,73	-97,83%	0,00%	-6.761,73
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**35.869,40**	**799,44**	**4386,82 %**	**0,08%**	**35.069,96**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		33.593,24	0,00		0,08%	33.593,24
GANHOS COM DESINCORÇORAÇÃO DE PASSIVOS		2.276,16	799,44	184,72 %	0,01%	1.476,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**201.444,90**	**73.658,96**	**173,48 %**	**0,46%**	**127.785,94**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		201.444,90	73.658,96	173,48 %	0,46%	127.785,94
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2021**	**2020**	**AH**	**AV**	**Variação Monetária**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**37.158.683,74**	**32.332.051,69**	**14,93%**	85,22%	**4.826.632,05**
PESSOAL E ENCARGOS	**9**	**16.570.554,51**	**14.954.242,32**	**10,81%**	38,00%	**1.616.312,19**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		12.676.902,09	11.543.154,38	9,82%	29,07%	1.133.747,71
ENCARGOS PATRONAIS		3.133.336,70	2.670.410,95	17,34%	7,19%	462.925,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		760.315,72	740.676,99	2,65%	1,74%	19.638,73
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**10**	**8.742.292,61**	**7.793.449,54**	**12,17%**	**20,05%**	**948.843,07**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.376.283,24	2.953.260,80	48,18%	10,04%	1.423.022,44
SERVIÇOS		3.470.396,35	4.010.225,15	-13,46%	7,96%	-539.828,80
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		895.613,02	829.963,59	7,91%	2,05%	65.649,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**427.610,78**	**733.611,45**	**- 41,71%**	**0,98%**	**-306.000,67**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.684,85	7.161,27	-76,47%	0,00%	-5.476,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		425.925,93	726.450,18	-41,37%	0,98%	-300.524,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**10.244.582,57**	**8.409.146,42**	**21,83%**	**23,50%**	**1.835.436,15**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.927.323,74	8.288.273,32	19,78%	22,77%	1.639.050,42
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		287.258,83	98.073,10	192,90 %	0,66%	189.185,73
TRANSFERÊNCIAS A A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			0,00		0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		30.000,00	22.800,00	31,58%	0,07%	7.200,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**11**	**785.443,37**	**107.386,28**	**631,42 %**	**1,80%**	**678.057,09**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		406.834,78	97.302,26	318,11 %	0,93%	309.532,52
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		1.278,58	0,00		0,00%	1.278,58
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		377.330,01	10.084,02	3641,86 %	0,87%	367.245,99
TRIBUTÁRIAS		**382.649,90**	**334.215,68**	**14,49%**	**0,88%**	**48.434,22**
CONTRIBUIÇÕES		382.649,90	334.215,68	14,49%	0,88%	48.434,22
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**5.550,00**	**0,00**		**0,01%**	**5.550,00**
PREMIAÇÕES		5.550,00	0,00		0,01%	5.550,00
Resultado Patrimonial Do Período	**12**	**6.442.945,31**	**3.014.645,20**	113,72 %	**14,78%**	**3.428.300,11**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)						
		2021	**2020**	**AH**	**AV**	**VARIAÇÃO MONETÁRI A**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.658.725,70	4.308.231,07	-61,50%	3,80%	-2.649.505,37
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		278.073,63	66.080,31	320,81 %	0,64%	211.993,32
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		227.650,00	622.348,41	-63,42%	0,52%	-394.698,41
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		381.412,80	151.068,65	152,48 %	0,87%	230.344,15

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

2.3 Balanço orçamentário

R$

Receitas orçamentárias	**Nota explicativa**	**Previsão inicial (a)**	**Previsão atualizada (b)**	**Receitas realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes	23	23.015.877,00	30.171.439,92	32.347.921,40	2.176.481,48
Receitas Tributárias		1.150.000,00	1.520.000,00	1.928.556,19	408.556,19
Receitas de Contribuições		3.000,00	3.000,00	56,22	- 2.943,78
Receita Patrimonial		30.000,00	30.000,00	374.907,77	344.907,77
Receita Agropecuária		-	-	-	-
Receita Industrial		-	-	-	-
Receitas de Serviços		-	-	56.391,46	56.391,46
Transferências Correntes		21.782.877,00	28.568.439,92	29.786.564,86	1.218.124,94
Outras Receitas Correntes		50.000,00	50.000,00	201.444,90	151.444,90
Receitas De Capital	23	-	1.364.562,64	1.567.364,20	202.801,56
Operações de Crédito			-	227.650,00	227.650,00
Alienação de Bens					-
Amortização de Empréstimos					-
Transferências de Capital			1.364.562,64	1.339.714,20	- 24.848,44
Outras Receitas de Capital					-
Subtotal das Receitas		23.015.877,00	31.536.002,56	33.915.285,60	2.379.283,04
Refinanciamento					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Subtotal com Refinanciamento		23.015.877,00	31.536.002,56	33.915.285,60	2.379.283,04
Déficit	26		3.990.637,15		- 3.990.637,15
Total		23.015.877,00	35.526.639,71	33.915.285,60	- 1.611.354,11
Detalhamento Dos Ajustes Na Previsão Atualizada	24				
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro			3.737.987,15	2.901.265,05	
Créditos Adicionais Abertos com Execução de Arrecadação					

Fonte: Balanço Orçamentário

Balanço orçamentário

R$

Despesas orçamentárias	**Nota explicativa**	**Dotação inicial (e)**	**Dotação atualizada (f)**	**Despesas empenhadas (g)**	**Despesas liquidadas (h)**	**Despesas pagas (i)**	**Saldo da dotação (j) = (f-g)**

Despesas Correntes	25	22.513.252,00	31.047.689,50	27.409.755,07	24.775.588,59	24.519.344,01	3.637.934,43
Pessoal e Encargos Sociais		15.425.232,00	17.670.670,74	16.515.407,06	16.515.407,06	16.264.723,16	1.155.263,68
Juros e Encargos da Dívida		20.000,00	20.000,00	1.684,85	1.684,85	1.684,85	18.315,15
Outras Despesas Correntes		7.068.020,00	13.357.018,76	10.892.663,16	8.258.496,68	8.252.936,00	2.464.355,60
Despesas de Capital	**25**	**402.625,00**	**4.478.950,21**	**2.800.383,01**	**1.443.156,46**	**1.442.926,46**	**1.678.567,20**
Investimentos		158.645,00	4.184.970,21	2.522.309,38	1.165.082,83	1.164.852,83	1.662.660,83
Inversões Financeiras							-
Amortização da Dívida		243.980,00	293.980,00	278.073,63	278.073,63	278.073,63	15.906,37
Reserva de Contingência		100.000,00					-
Reserva do RPPS							-
Subtotal das Despesas		23.015.877,00	35.526.639,71	30.210.138,08	26.218.745,05	25.962.270,47	5.316.501,63
Amortização da Dívida/Refin.							
Amort. da Dívida Interna							
Amort. da Dívida Externa							
Subtotal com Refinanciamento		23.015.877,00	35.526.639,71	30.210.138,08	26.218.745,05	25.962.270,47	5.316.501,63
Superávit	26			3.705.147,52	7.696.540,55	7.953.015,13	3.705.147,52
Total		23.015.877,00	35.526.639,71	33.915.285,60	33.915.285,60	33.915.285,60	1.611.354,11
Fonte: Balanço Orçamentário							

Quadro da execução de Restos a Pagar não Processados

R$

Despesas orçamentárias	Nota explicativa	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Em exercícios anteriores	Em 31 de dezembro do exercício anterior				
Despesas		8.498,84	1.775.424,84	769.675,06	769.675,03	1.014.248,65	-
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida			838,73			838,73	
Outras Despesas Correntes		8.498,84	1.774.586,11	769.675,06	769.675,03	1.013.409,92	-
Despesas de Capital		671.616,02	34.003,59	493.642,87	493.642,87	211.976,74	-
Investimentos		671.616,02	34.003,59	493.642,87	493.642,87	211.976,74	-
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Total	**27**	680.114,86	1.809.428,43	1.263.317,93	1.263.317,90	1.226.225,39	-
Fonte: Balanço Orçamentário							

Quadro da execução de Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados

R$

Despesas orçamentárias	Nota explicativa	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
		Em exercícios anteriores	Em 31 de dezembro do exercício anterior			
Despesas Correntes		-	323.343,48	321.067,35	2.276,13	-
Pessoal e Encargos Sociais			224.985,89	223.164,17	1.821,72	-
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes			98.357,59	97.903,18	454,41	-
Despesas de Capital		-	6.454,98	6.454,98		
Investimentos			6.454,98	6.454,98		
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Total	**27**	-	329.798,46	327.522,33	2.276,13	-
Fonte: Balanço Orçamentário						

2.4 Balanço financeiro

R$						
Especificação	**Nota explicativa**	**2021**	**2020**	AH	AV	Variação Monetária
Ingressos						
Receitas Orçamentárias (I)		**33.915.285,70**	**27.109.395,31**	**25,11%**	**56,21%**	**6.805.890,39**
Ordinárias		16.063.731,94	12.653.153,67	26,95%	26,62%	3.410.578,27
Vinculadas		**17.851.553,76**	**14.456.241,64**	**23,49%**	**29,59%**	**3.395.312,12**
Educação		1.532.033,15	1.273.765,54	20,28%	2,54%	258.267,61
Saúde		3.723.679,69	2.782.505,91	33,82%	6,17%	941.173,78
Transferência do FNAS		355.037,29	313.790,31	13,14%	0,59%	41.246,98
CIDE		13.420,47	20.775,95	-35,40%	0,02%	- 7.355,48
COSIP		916,23	7.022,64	-86,95%	0,00%	- 6.106,41
Operações de Crédito		227.650,00	622.348,41	-63,42%	0,38%	- 394.698,41
Transferência do SUS		2.470.113,44	2.698.082,09	-8,45%	4,09%	- 227.968,65
Transferência do FNDE		391.171,47	326.780,41	19,70%	0,65%	64.391,06
Transferências do FUNDEB		6.882.101,00	5.221.545,83	31,80%	11,41%	1.660.555,17
Transferencias de Convênio - Educação		408.147,94	242.858,92	68,06%	0,68%	165.289,02
Transferencias de Convênio - Sáude		788.248,56	100.712,33	682,67 %	1,31%	687.536,23
Transferencias de Convênio - Outros		366.626,73	102.682,08	257,05 %	0,61%	263.944,65
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas		692.407,79	743.371,22	-6,86%	1,15%	- 50.963,43
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**9.474.161,37**	**7.983.423,77**	**18,67%**	**15,70%**	**1.490.737,60**
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**8.076.097,41**	**5.188.925,46**	**55,64%**	**13,38%**	**2.887.171,95**
Inscrição dos Restos a Pagar Processados		256.474,58	329.798,46	-22,23%	0,43%	- 73.323,88
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados		3.991.393,03	1.809.428,43	120,59 %	6,62%	2.181.964,60
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.767.646,54	2.985.630,99	26,19%	6,24%	782.015,55
Realizável		60.583,26	64.067,58	-5,44%	0,10%	- 3.484,32
Saldo do Exercício Anterior (IV)		8.872.394,73	9.327.390,44	-4,88%	14,70%	- 454.995,71
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.872.394,73	9.327.390,44	-4,88%	14,70%	- 454.995,71
Total (V) = (I+II+III+IV)		60.337.939,21	49.609.134,98	**21,63%**	100,00%	10.728.804,23
)						
Especificação	**Nota explicativa**	**2021**	**2020**	AH	AV	Variação Monetária
Dispêndios						
Despesas Orçamentárias (VI)		**30.210.138,08**	**25.767.838 ,29**	**17,24%**	**50,07%**	**4.442.299,79**
Ordinárias		11.911.708,13	10.718.171 ,89	11,14%	19,74%	1.193.536,24
Vinculadas		**18.298.429,95**	**15.049.666 ,40**	**21,59%**	**30,33%**	**3.248.763,55**
Educação		2.737.564,30	1.601.480, 26	70,94%	4,54%	1.136.084,04
Saúde		3.488.327,42	2.648.025, 92	31,73%	5,78%	840.301,50

Transferência do FNAS		304.983,84	268.229,51	13,70%	0,51%	36.754,33
CIDE		26.000,00	25.917,35	0,32%	0,04%	82,65
COSIP		198.680,90	-		0,33%	198.680,90
Operações de Crédito		227.650,00	622.348,41	-63,42%	0,38%	- 394.698,41
Transferência do SUS		2.085.739,39	2.354.695, 83	-11,42%	3,46%	- 268.956,44
Transferência do FNDE		391.005,90	334.344,98	16,95%	0,65%	56.660,92
Transferências do FUNDEB		6.384.902,79	5.254.854, 63	21,50%	10,58%	1.130.048,16
Transferências de Convênio - Educação		510.024,06	1.219.050, 19	-58,16%	0,85%	- 709.026,13
Transferências de Convênio - Saúde		525.031,85	371.068,97	41,49%	0,87%	153.962,88
Transferências de Convênio - Outros		759.469,69	163.185,22	365,40 %	1,26%	596.284,47
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas		659.049,81	186.465,13	253,44 %	1,09%	472.584,68
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**9.474.161,37**	**7.983.423, 77**	**18,67%**	**15,70%**	**1.490.737,60**
Despesas Extraorçamentárias (VIII)		**5.269.080,30**	**6.985.478, 19**	**- 24,57%**	**8,73%**	**- 1.716.397,89**
Pagamento dos Restos a Pagar Processados		327.522,33	370.484,08	-11,60%	0,54%	- 42.961,75
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados		1.263.317,90	3.604.998, 97	-64,96%	2,09%	- 2.341.681,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.617.656,81	2.945.927, 56	22,80%	6,00%	671.729,25
Realizável		60.583,26	64.067,58	-5,44%	0,10%	- 3.484,32
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**15.384.559,36**	**8.872.394, 73**	73,40%	25,50%	6.512.164,63
Caixa e Equivalentes de Caixa		15.384.559,36	8.872.394, 73	73,40%	25,50%	6.512.164,63
Total = (VI+VII+VIII+IX)		**60.337.939,11**	**49.609.134 ,98**	**21,63%**	**100,00%**	**10.728.804,1 3**
Fonte: Balanço Financeiro						

2.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa

R$						
Especificação	**Nota explicativa**	**2021**	**2020**	AH	AV	Variação Monetária
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais						
Ingressos		**43.161.796,97**	**34.470.470,67**	**20,14%**	**524,60%**	8.691.326,30
Receita Tributária		1.928.556,19	1.507.990,13	21,81%	23,44%	420.566,06
Receita de Contribuições		56,22	7.253,94	-12802,77%	0,00%	- 7.197,72
Receita de Serviços		56.391,46	89.410,00	-58,55%	0,69%	- 33.018,54
Receitas Remuneração de Disponibilidades		374.907,77	50.134,58	86,63%	4,56%	324.773,19
Receitas Derivadas e Originárias		201.444,90	73.658,96	63,43%	2,45%	127.785,94
Transferências Recebidas		40.600.440,43	32.742.023,06	19,36%	493,47%	7.858.417,37
Desembolsos		**34.934.258,03**	**31.044.758,39**	**11,13%**	**424,60%**	**3.889.499,64**
Pessoal e Demais Despesas		**25.039.283,79**	**22.652.503,72**	**9,53%**	**304,34%**	**2.386.780,07**
Juros e Encargos da Dívida		**1.684,85**	**7.161,27**	**-325,04%**	**0,02%**	**- 5.476,42**
Transferências Concedidas		**9.893.289,39**	**8.385.093,40**	**15,24%**	**120,25%**	**1.508.195,99**
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		**8.227.538,94**	**3.425.712,28**	**58,36%**	**100,00%**	**4.801.826,66**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento						
Ingressos		-	-			
Alienação de Bens		-	-			
Desembolsos		1.664.950,68	4.436.976,09	-166,49%	-100,00%	- 2.772.025,41
Aquisição de Ativo Não Circulante		1.664.950,68	4.436.976,09	-166,49%	-100,00%	- 2.772.025,41
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)		**- 1.664.950,68**	**- 4.436.976,09**	**-166,49%**	**100,00%**	2.772.025,41
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento						-
Ingressos		227.650,00	622.348,41	-173,38%	-451,47%	- 394.698,41
Operações de Crédito		227.650,00	622.348,41	-173,38%	-451,47%	- 394.698,41
Desembolsos		278.073,63	66.080,31	76,24%	-551,47%	211.993,32
Amortização / Refinanciamento da Dívida		278.073,63	66.080,31	76,24%	-551,47%	211.993,32
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		**- 50.423,63**	**556.268,10**	**1203,19%**	**100,00%**	- 606.691,73
Apuração do Fluxo de Caixa no Período						-
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I+II+III)	**29**	**6.512.164,63**	**- 454.995,71**	106,99%	**391,13%**	6.967.160,34
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		8.872.394,73	9.327.390,44	-5,13%	532,89%	- 454.995,71
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		15.384.559,36	8.872.394,73	42,33%	924,02%	6.512.164,63
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS						
Transferências Recebidas						
Intergovernamental		24.244.185,04	19.522.037,42	19,48%	59,71%	4.722.147,62
da União		13.835.755,14	12.777.719,39	7,65%	34,08%	1.058.035,75
de Estados de Disttito Federal		10.408.429,90	6.744.318,03	35,20%	25,64%	3.664.111,87
Intragovernamental		9.474.161,37	7.983.423,77	15,73%	23,34%	1.490.737,60
Outras Transferências Recebidas		6.882.094,02	5.236.561,87	23,91%	16,95%	1.645.532,15
Total das Receitas Derivadas e Originárias		**40.600.440,43**	**32.742.023,06**	19,36%	**100,00%**	7.858.417,37
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS						
Intergovernamentais		389.128,02	378.869,63	2,64%	3,93%	10.258,39
a União		287.258,83	56.860,82	80,21%	2,90%	230.398,01
a Estados e Distrito Federal		101.869,19	322.008,81	-216,10%	1,03%	- 220.139,62
Intragovernamentais		9.474.161,37	7.983.423,77	15,73%	95,76%	1.490.737,60
Outras transferências concedidas		30.000,00	22.800,00	24,00%	0,30%	7.200,00
Total das Transferências Concedidas		**9.893.289,39**	**8.385.093,40**	**15,24%**	**100,00%**	**1.508.195,99**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO						
Legislativa		1.129.228,89	1.142.859,44	-1,21%	4,51%	- 13.630,55
Administração		8.191.145,60	7.650.346,32	6,60%	32,71%	540.799,28
Segurança Pública		1.940,00	1.417,50	26,93%	0,01%	522,50
Assistência Social		1.056.827,71	892.519,21	15,55%	4,22%	164.308,50
Saúde		5.713.120,20	5.118.381,94	10,41%	22,82%	594.738,26
Trabalho		367.649,90	329.215,68	10,45%	1,47%	38.434,22
Educação		8.015.892,66	7.055.871,60	11,98%	32,01%	960.021,06
Gestão Ambiental		166.923,49	172.860,16	-3,56%	0,67%	- 5.936,67
Agricultura		428.895,99	252.856,11	41,04%	1,71%	176.039,88
Comércio e Serviços		169,26	11.250,00	-6546,58%	0,00%	- 11.080,74
Comunicações		65.693,57	41.665,51	36,58%	0,26%	24.028,06
Desporto e Lazer		51.786,25	22.963,68	55,66%	0,21%	28.822,57
Disponibilidades Compensatórias		-149.989,73	-39.703,43	73,53%	-0,60%	- 110.286,30
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		25.039.283,79	22.652.503,72	9,53%	**100,00%**	2.386.780,07
QUADRO JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
Juros e Correção Monetária da Divida Interna		1.684,85	7.161,27	-325,04%	100,00%	- 5.476,42

Total dos Juros e Encargos da Dívida		1.684,85	7.161,27	-325,04%	**100,00%**	- 5.476,42
Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa						

3 - Base de Preparação das Demonstrações Contábeis e Principais Políticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP- 8ª edição) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras do setor público NBCT SP e o MCASP e são compostas por:

I. Balanço Patrimonial (BP);

II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

III. Balanço Orçamentário (BO);

IV. Balanço Financeiro (BF);

V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

O escopo das demonstrações contábeis é no nível consolidada composta pelos órgãos da Administração Direta, conforme evidenciado no Contexto Operacional, tendo sido adotados os seguintes procedimentos:

a) Não houveram ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação uma vez que o Município não possui Autarquias.

b) As demonstrações contábeis integrantes da consolidação foram levantadas na mesma data.

4 - Resumo das Principais Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP.

• **Moeda Funcional** - A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das Demonstrações Contábeis é o Real.

• **Caixa e Equivalentes de Caixa** - Incluem dinheiro em caixa, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dosrendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

• **Créditos a Curto Prazo** - Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários de Dívida Ativa.

Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, acrescido das atualizações monetárias e juros. É constituído também ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

• **Estoques** – Compreendem os materiais em almoxarifado para suprimento das atividades da entidade Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de custo, ou seja, de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme o art. 85da lei 4.320/64. Não há, a possibilidade de redução dos valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor recuperável, quando o valor reconhecido estiver superior ao valor justo (valor de mercado).

• Ativo Realizável a Longo Prazo - Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) créditos não tributários de Dívida Ativa. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

• **Ajuste para Perdas da Dívida Ativa** – a metodologia adotada para mensuração do ajuste para perdas dos créditos da dívida ativa, foi a média do histórico de recebimentos nos últimos 03 anos.

• **Imobilizado** – O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de custo (aquisição, construção ou produção). Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar potencial de serviços ou benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente no resultado do período como variações patrimoniais diminutivas.

• **Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis e Imóveis** - A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o valor de custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação para os bens móveis e imóveis é o das quotas constantes. Como regra geral, a depreciação dos bens móveisimóveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data que o bem estiver em condições de uso. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter deexceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês. A taxa de depreciação e o valor residual utilizados foram:

Bem	Taxa de depreciação (%)	Valor residual (%)
Moveis e utensílios	10%	10%
Maquinas e equipamentos	5%	10%
Bens de informática	5%	10%
Material cultura e educacional	20%	30%
Veículos	8%	60%
Demais bens moveis	10%	10%

•**Passivos Circulantes e não Circulantes** As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) empréstimos e financiamentos; (iii) fornecedores e contas a pagar; e (iv) demais obrigações.

• **Empréstimos e Financiamentos** - Compreendem as obrigações financeiras contratuais, internas, a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. São avaliados e mensurados pelo valor de custo acrescidos das atualizações monetárias e juros incorridos até a data das demonstrações contábeis.

•**Apuração do Resultado** – Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:

i. Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o **Resultado Patrimonial**, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial caso contrário será Déficit Patrimonial.

ii. No Balanço Orçamentário é apurado o **Resultado Orçamentário** o valor da coluna Receitas Realizadas menos a Despesa Empenhada, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário

No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o **Resultado Financeiro** confrontando o Saldo Atualde Caixa e Equivalentes de Caixa menos o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros menos os Passivos Financeiros, este se superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.

5 - Declaração de Conformidade

Declaro que as informações evidenciadas nas Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foram elaboradas observando as normas contábeis vigentes noBrasil, a saber: a lei 4.320/64, a lei complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição – MCASP e **refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação patrimonial, orçamentária e financeira em 2021, exceto no tocante as ressalvas abaixo:**

Ressalvas:

Falta de Inventário efetivo dos Bens Móveis e Imóveis e ainda não existe registros de escritura pública dos Bens Imóveis do Município, o que não permite a verdadeira mensuração. Falta de controle efetivo de estoques.

Ministro Andreazza 31 de dezembro de 2021

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador
CRC/RO nº 003415/O 2

6 - Informação Complementar dos Principais itens das Demonstrações Contábeis

6.1 Notas do Balanço Patrimonial

Nota 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores disponíveis na Rede Bancária de Arrecadação e Aplicações Financeiras, conforme evidenciado na tabela abaixo.

Tabela 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

					R$
Detalhamento	**31/12/2021**	**31/12/2020**	**AV (%)**	**AH (%)**	**Variação Monetária**
C/C 39.660-5 ARRECADAÇÃO SICOB	496,56	-	0,00		496,56
C/C 39.660-5 ARRECADAÇÃO SICOB	551.152,34	570.527,36	3,58	-3%	- 19.375,02
C/C 118-0 SICOOB FRONTEIRAS	208.335,43	135.737,14	1,35	53%	72.598,29
BCO DO BRASIL C/C 29.808-5	782.102,47	1.241.033,47	5,08	-37%	- 458.931,00
B/B C/C 29.835-2 ARREC MUN	319,36	319,36	0,00	0%	-
B/B C/C 29.835-2 ARREC MUN	295.414,64	110.266,95	1,92	168%	185.147,69
B/B C/C 6.311-8 F.ESP	172.319,95	112.041,10	1,12	54%	60.278,85
B/B C/C 7.475-6 ICMS	2.267.905,62	317.958,81	14,74	613%	1.949.946,81
B/B C/C 283142-2 ICMS DES.	116.947,04	2.281,72	0,76	5025%	114.665,32
B/B C/C 29.869-7 - ITR	28.893,14	14.101,27	0,19	105%	14.791,87
B/B C/C 6.974-4 - CEX	11.807,17	11.517,52	0,08	3%	289,65
B/B C/C 7.114-5 CIDE	3.728,65	6.017,61	0,02	-38%	- 2.288,96
B/B C/C 8.294-5 - SIMPLES	5,64	5,64	0,00	0%	-
B/B C/C 8.294-5 - SIMPLES	241.512,47	140.139,23	1,57	72%	101.373,24
CX C/C 384-7 - ARRECADAÇAO MUNICIPAL	593.323,86	371.010,55	3,86	60%	222.313,31
BRADESCO C/C 72-8 - ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	385.686,62	373.063,84	2,51	3%	12.622,78
B/B C/C 6.359-2 IPI-EXPORTAÇÃO	119.742,50	78.388,20	0,78	53%	41.354,30
B/B C/C 12.785-X ARRECADAÇÃO DE IPVA	733.954,36	590.859,28	4,77	24%	143.095,08
BANCO DO BRASIL C/C 8.209-0	699,48	2.590,66	0,00	-73%	- 1.891,18
B/B 14.000-7 FUNDEB	1.685.131,87	616.416,80	10,95	173%	1.068.715,07
BB C/C 13.730-8 INVESTIMENTO FUNDEB	72.152,97	19.589,34	0,47	268%	52.563,63
BB C/C 13.737-5 PROGRAMA IR E VIR (TRANSP ESCOLAR)	10,45	10,45	0,00	0%	-
BB C/C 13.737-5 PROGRAMA IR E VIR (TRANSP ESCOLAR)	569,36	101.806,01	0,00	-99%	- 101.236,65
BB C/C 13.698-0 AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA	-	54,01	-	-100%	- 54,01
BB C/C 13.751-0 HONORARIOS JUDICIAIS	17,32	91,67	0,00	-81%	- 74,35
BB C/C 14.039-2 Lei Aldir Blanck	81.824,00	79.816,74	0,53	3%	2.007,26
BB C/C 13.902-5 - FITHA 2020	11.326,14	-	0,07		11.326,14
BB 14.240-9 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS	507.033,56	-	3,30		507.033,56
BB C/C 14.246-8. - FITHA 2021	417.168,38	-	2,71		417.168,38
BB C/C 14278-6 - AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PEAD	3.798,35	-	0,02		3.798,35
B/B C/C 5.292-2 SEMEC 10%	1.539.552,08	354.727,04	10,01	334%	1.184.825,04
B/B C/C 7.460-8 Iluminação Pública	39.947,15	34.031,02	0,26	17%	5.916,13
C/C 6.969-8 Sal Educação	5.582,40	132.357,02	0,04	-96%	- 126.774,62
B/B C/C 7.032-7 PNATE	100.130,11	9.961,64	0,65	905%	90.168,47
B/B C/C 8.861-7 PNAE MER ESCOLAR	37.966,38	9.685,17	0,25	292%	28.281,21
B/B C/C 9.384-X - AQ. MAT. ESPORT. 2010	2.587,88	2.524,39	0,02	3%	63,49
B/B C/C 12.162-2 CFM Dep. Nacional de produção Mineral	505.849,85	213.217,20	3,29	137%	292.632,65
B/B 12.459-1 APOIO AO PRODUTOR RURAL	151,43	147,71	0,00	3%	3,72
B/B 13.475-9 ANDREAZZA R D FIN E	12.251,08	11.950,54	0,08	3%	300,54
BCO DO BRASIL C/C 6.358-4 PMMA - FMS	55.453,63	1.096,06	0,36	4959%	54.357,57
BB 12.500-8 FUNDO MUN. DE SAUDE	329.842,37	386.763,99	2,14	-15%	- 56.921,62
BB 12.436-2 ALIENACAO DE BENS	114,17	111,37	0,00	3%	2,80
C/C CX 624015-8 EQUIP. UBS	5.823,24	5.687,60	0,04	2%	135,64
C/C CX 624014-0 ESTRUT. REDE SERV. UBS	12.345,04	12.057,48	0,08	2%	287,56
CX 624009-3 FNSBLGES	569,48	569,48	0,00	0%	-
CX 624016-6 FNSQLFAR	13.732,71	13.732,27	0,09	0%	0,44
C/C CAIXA 624018-2 CONTA INVESTIMENTO FMS	-	0,43	-	-100%	- 0,43
C/C B/B 13.744-8 FMS CUSTEIO SUS	-	253,12	-	-100%	- 253,12
C/C B/B 13.744-8 FMS CUSTEIO SUS	1.585.960,56	976.377,46	10,31	62%	609.583,10
C/C B/B 13745-6 investimento Fns	530.724,26	294.933,93	3,45	80%	235.790,33
B/B C/C 13799-5 COVID 19	3,67	1.140,61	0,00	-100%	- 1.136,94
B/B C/C 13.869-X FOLHA PAGT FMS	15.454,81	287,82	0,10	5270%	15.166,99
B/B C/C 13.870-3 FOLHA DE PAGAMENTO PACS PSF	8.616,58	510,53	0,06	1588%	8.106,05
B/B C/C 10.184-2 - ESGOTO PMMA	-	744.929,45	-	-100%	- 744.929,45

CAIXA 624008-5 PAB	-	0,01	-	-100%	- 0,01
BB C/C 14.301-4 AQUISIÇÃO DE RAIO-X	318.666,66	-	2,07		318.666,66
BB C/C 14.296-4 - AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS	139.996,00	-	0,91		139.996,00
BB C/C 14.302-2 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	135.859,00	-	0,88		135.859,00
CAIXA 624013-1 FNSINVAN	751,03	751,03	0,00	0%	-
B/B 11.627-0 Cofinanciamento	129.833,32	60.769,71	0,84	114%	69.063,61
C/C 11.629-7 Farmacia Bas. Municipal	81.376,41	50.517,59	0,53	61%	30.858,82
C/C 11.628-9 Farm. Bas. Estadual	50.588,40	94.956,18	0,33	-47%	- 44.367,78
C/C 624012-3 REFORMA UBS	12.646,51	12.351,93	0,08	2%	294,58
C/C 11.952-0 Pmaq Estadual	7.059,23	6.886,06	0,05	3%	173,17
BANCO DO BRASIL S/A C.30.529-4 - FMAS	1.085,76	57.649,45	0,01	-98%	- 56.563,69
BANCO DO BRASIL S/A C.30.529-4 - FMAS	115.604,16	57.649,45	0,75	101%	57.954,71
B/B C/C 13.794-4 PISO FIXO PSB FMAS	44.344,65	16.937,47	0,29	162%	27.407,18
B/B C/C 13796-0 BENEF. EVENTUAL FMAS	34.693,48	32.159,29	0,23	8%	2.534,19
B/B C/C 13797-9 PISO FIXO PSE FMAS	76.012,36	44.418,00	0,49	71%	31.594,36
B/B 13789-7 PROG. CRIANÇA FELIZ FMAS	10.076,75	8.401,16	0,07	20%	1.675,59
B/B 13795-2 PROG. MAMAE CHEGUEI	6.181,44	5.700,79	0,04	8%	480,65
C/C B/B 13814-2 Açoes covid no SUAS EPI	11,10	10,83	0,00	2%	0,27
C/C B/B 13880-0 GENEROS ALIMENTICIOS COVID 19	-	91.470,00	-	-100%	- 91.470,00
BB CC 12603-9 - FNAS GBF	27.458,40	18.558,92	0,18	48%	8.899,48
B/B C/C 12604-7 FNASGSUAS	5.563,84	5.118,88	0,04	9%	444,96
B/B C/C 12605-5 FNASPSB	56.219,82	167.116,54	0,37	-66%	- 110.896,72
C/C 12602-0 ANBPC ESCOLA	659,04	642,88	0,00	3%	16,16
B/B C/C/ 13.153-9 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS	13.831,43	18.119,19	0,09	-24%	- 4.287,76
BB C/C 6.242-1	17.798,16	17.361,54	0,12	3%	436,62
BB C/C 7.468-3 - ACA	2.203,83	2.149,77	0,01	3%	54,06
Total	**15.384.559,36**	**8.872.394,73**	**100,00**	**73%**	**6.512.164,63**
Fonte: Demonstrativo Analítico da Conta Bancos.					

Nota 02 – Créditos a Receber Curto Prazo
Os créditos a receber de curto prazo, são aqueles realizáveis até 12 meses e conforme evidenciado na tabela abaixo tem a seguinte composição:

Tabela 2 – Créditos a Receber Curto Prazo

Detalhamento	**31/12/2021**	**31/12/2020**	**AV (%)**	**AH (%)**	Variação Monetária
Créditos a Curto Prazo	488.749,92	146.706,24	100,00	FALSO	342.043,68
Dívida Ativa Tributária	329.104,22	114.306,12	67,34	1,88	214.798,10
Dívida Ativa Não Tributária	159.645,70	32.400,12	32,66	3,93	127.245,58
Total	488.749,92	146.706,24	100,00	2,33	342.043,68
Ajustes para perdas	-	-	-		-
(-) Ajustes para perdas					-
Total	**488.749,92**	**146.706,24**	**100,00**	**2,33**	**342.043,68**
Fonte: Balanço Patrimonial					

No exercício de 2021 teve um acréscimo de créditos em relação a 2020 pois começamos a política de registro dos créditos a Curto Prazo apenas no exercício de 2020.
Por se tratar de valores a Curto Prazo e ser o primeiro ano de lançamento, ainda não adotamos a política de registro de Ajustes para Perdas.

Nota 03 – Estoques
O estoque é relativo aos materiais em almoxarifado que são utilizados na prestação de serviços e possuem a composição conforme evidenciado na tabela abaixo:

Tabela 03 – Almoxarifado – composição

Materiais	**31/12/2021**	**31/12/2020**	**AV(%)**	**AH(%)**	Variação Monetária
Auto Peças	89.405,18	45.817,18	68,06	95%	45.817,18
Material de Expediente	23.519,80	23.105,55	17,90	2%	23.105,55
Demais Materiais	18.438,55	23.517,18	14,04	-22%	23.517,18
Valor Total	**131.363,53**	**92.439,91**	**100,00**	**42%**	**38.923,62**
Fonte: Balancete de Verificação					

Conforme evidenciado na tabela acima, no ano de 2021 houve uma variação aumentando em 42% em relação ao exercício de 2020.

Nota 02 – Créditos a Receber Longo Prazo
Os créditos a receber de longo prazo, são aqueles realizáveis acima de 12 meses e, conforme evidenciado na tabela abaixo tem a seguinte composição:

Tabela 04 – Créditos a Receber Longo Prazo

Detalhamento	**31/12/2021**	**31/12/2020**	**AV (%)**	**AH (%)**	Variação Monetária
Créditos a Longo Prazo	**561.358,24**	**1.077.250,79**	**- 2.704,66**	-48%	- 515.892,55
Dívida Ativa Tributária	377.995,69	839.340,00	**- 1.821,21**	-55%	- 461.344,31
Dívida Ativa Não Tributária	183.362,55	237.910,79	**- 883,45**	-23%	- 54.548,24
Total	561.358,24	1.077.250,79	**- 2.704,66**	-48%	- 515.892,55
Ajustes para perdas	- 582.113,43	- 175.278,65	**2.804,66**	232%	- 406.834,78
(-) Ajustes para perdas	- 582.113,43	- 175.278,65	**2.804,66**	232%	- 406.834,78
Total	**- 20.755,19**	**901.972,14**	**100,00**	**1,84**	**- 922.727,33**
Fonte: Balanço Patrimonial					

Tabela 04.01 Posição do saldo da Dívida Ativa Tributária

Exercício	Principal	Juros	Multas	Correção	Saldo
Exercício anteriores	57.554,35	137.865,22	2.202,20	55.227,87	252.849,64
Exercício 2017	13.437,13	7.692,59	295,04	4.373,07	25.797,83
Exercício 2018	38.776,14	19.852,92	1.011,51	14.257,87	73.898,44
Exercício 2019	66.560,14	29.417,57	1.780,17	24.428,00	122.185,88
Exercício 2020	38.386,09	7.041,06	892,09	8.528,57	54.847,81
Exercício 2021	164.442,73	7.888,21	3.307,74	1.881,63	177.520,31
Total	**379.156,58**	**209.757,57**	**9.488,75**	**108.697,01**	**707.099,91**

Tabela 04. 02 - Posição do Saldo da Dívida Ativa Não Tributária

Exercício	**Principal**	**Juros**	**Multas**	**Correção**	**Saldo**
Exercício 2006	59.649,41	20.434,93	1.634,81	22.090,35	103.809,50
Exercício 2011	16.338,56	17.470,27	506,01	8.963,69	43.278,53
Exercício 2013	50.999,34	97.477,55	1.930,25	45.513,08	195.920,22
Exercício 2021	-	-	-	-	-
Total	**126.987,31**	**135.382,75**	**4.071,07**	**76.567,12**	**343.008,25**

Tabela 04. 03 - Movimentação da Dívida Tributária e Não Tributária

Dívida Ativa Tributária	
1. Saldo Anterior Total	953.646,37
1.1. Saldo Anterior Curto Prazo	114.306,37
1.2. Saldo Anterior Longo Prazo	839.340,00
2. Inscrição da Dívida (+)	474.191,71
2.1. Inscrição do Principal	373.049,09
2.2. Inscrição de Encargos	101.142,62
3. Baixa da Dívida (-)	720.738,17
3.1. Arrecadação da Dívida Ativa	381.412,80
3.2. Desincorporação da Dívida	339.325,37
4. Saldo Atual Total	707.099,91
4.1 Saldo Atual Curto Prazo	329.104,22
4.2. Saldo Atual Longo Prazo	377.995,69
Dívida Ativa Não Tributária	
1. Saldo Anterir Total	270.310,91
1.1. Saldo Anterior Curto Prazo	32.400,12
1.2. Saldo Anterior Longo Prazo	237.910,79
2. Inscrição (+)	72.697,34
2.1. Inscrição de Principal	-
2.2. Inscrição de Encargos	72.697,34
3. Arrecadação da Dívida (-)	-
4. Saldo Atual Total	343.008,25
4.1. Saldo a Curto Prazo	159.645,70
4.2. Saldo a Longo Prazo	183.362,55

A movimentação das tabelas acima concilia com os os saldos apresentados no Balanço Patrimonial.

Nota 04 – Imobilizado
O Imobilizado está divido pelos bens móveis e os imóveis que são utilizados na prestação de serviços e possuem a composição conforme evidenciado na tabela abaixo:

Tabela 05 – Imobilizado – Composição

					R$
Bens	**31/12/2021**	**31/12/2020**	**AV(%)**	**AH(%)**	**Variação Monetária**
Bens Móveis	**13.977.248,47**	**13.049.027,08**	**28,86**	**0,72**	**928.221,39**
Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	6.423.054,81	6.415.591,33	13,26	**0,12%**	7.463,48
Bens de Informática	847.244,45	561.489,92	1,75	**33,73%**	285.754,53
Móveis e Utensílios	994.385,52	727.556,00	2,05	**26,83%**	266.829,52
Materiais Culturais e Educacionais	155.278,01	137.908,72	0,32	**11,19%**	17.369,29
Veículos	5.505.906,89	5.151.704,31	11,37	**6,43%**	354.202,58
Demais Bens Móveis	51.378,79	54.776,80	0,11	**-6,61%**	- 3.398,01
Imóveis	**34.447.667,93**	**33.987.834,65**	71,14	**1,33%**	**459.833,28**
Bens de Uso Especial	10.749.264,30	10.749.264,30	22,20	**0,00%**	-
Bens Imóveis em Andamento	6.532.505,70	6.072.672,42	13,49	**7,04%**	459.833,28
Instalações	13.369.604,96	13.369.604,96	27,61	**0,00%**	-
Demais Bens Imóveis	3.796.292,97	3.796.292,97	7,84	**0,00%**	-
Valor Contábil Bruto	**48.424.916,40**	**47.036.861,73**	100,00	**2,87%**	1.388.054,67
(-) Depreciação Acumulada	- 2.527.925,00	- 1.682.467,09	- 5,22	**33,44%**	- 845.457,91
Valor Contábil Líquido	**45.896.991,40**	**45.354.394,64**	94,78	**1,18%**	542.596,76
Fonte: Balancete de Verificação					

Nota 05 – Passivo Não Circulante
As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo trata-se, na sua maior parte, de parcelamento de dívidas com o INSS.
Os empréstimos e financiamentos são relativos a operações de créditos que foram feitas para financiar investimentos e possuem a seguinte composição:

Tabela 06 – Empréstimos e Financiamento de Longo Prazo – Composição

	31/12/2021	**31/19/2020**	**AV (%)**	AH(%)	Variação Monetária
Empréstimos e Financiamento Longo Prazo	658.783,96	622.348,41	100,00	0,06	36.435,55
Tota	658.783,96	622.348,41	100,00	0,06	

Fonte: Balanço Patrimonial

Foi feito Empréstimo e Financiamento com a Instituição Banco do Brasil no valor de R$ 622.348,41 no exercício de 2020 e 227.650,00 no exercício de 2021, de longo prazo, e estes recursos foram utilizados para financiar o investimento, na compra de uma motoniveladora (Patrol) e um caminhão coletor de lixo, para melhorar o atendimento aos munícipes no que tange aos trabalhos nas estradas vicinais e recolhimento do lixo urbano.

Nota 06 – Superávit/Déficit Financeiro
Tabela 07 - Ativo e Passivo

Superávit financeiro: o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de R$ 10.736.500,67 composto pelas seguintes destinações:

R$				
Destinação Recurso	Descrição	Disponibilidade Financeira	Passivo Financeiro	Superávit
000	Recursos Ordinários	8.098.904,49	1.593.890,16	6.505.014,33
001	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.539.552,08	1.370.070,98	169.481,10
002	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	482.696,70	123.808,40	358.888,30
008	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	143.678,89	28.974,56	114.704,33
009	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	3.728,65	259,02	3.469,63
010	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	39.947,15	39.000,00	947,15
011	Transferências do FUNDEB	1.685.131,87	727.931,96	957.199,91
012	Transferências de Convênios - Educação	3.167,69	60,46	3.107,23
013	Transferências de Convênios - Saúde	607.168,17	202.833,47	404.334,70
014	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	6.002,18	60,48	5.941,70
015	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	103.732,53	32.569,99	71.162,54
017	Recursos Destinados a Fundos	221.897,08	5.554,80	216.342,28
022	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	81.838,77	198.241,94	-116.403,17
027	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	2.279.170,16	324.802,47	1.954.367,69
028	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	15.675,81	0,00	15.675,81
033	Recursos da Devolução do FUNDEB	72.152,97	0,00	72.152,97
092	Alienação de Bens	114,17	0,00	114,17
Total		**15.384.559,36**	**4.648.058,69**	**10.736.500,67**
Fonte: Balanço Patrimonial				

Os Recursos destinados ao enfrentamento de calamidade pública, está apresentando um déficit, entretanto, esse déficit é coberto pelos Recuros ordinários, uma vez que não tem uma conta bancária específica para cobertura de despesas de calamidade pública.

Tabela 7A- Apuração do Déficit Financeiro Real

R$	
RECURSOS A LIBERAR POR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS CUJAS DESPESAS JÁ FORAM EMPENHADAS -	
Anexo III	
Descrição	**Especificação**
Nº Processo	
Contrato	
Órgão Concedente	
Objeto Resumido	
Unidade Orçamentária	SEM MOVIMENTO
Fonte de Recurso	
Valor do Ajuste	
Valor liberado	
Valor contrapartida	
Prazo	
Valor Empenhado	
Déficit no Exercício	
Fonte: Balancete da Despesa e Balancete da Receita	

6.2- Notas da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP
Nota 07 – Impostos, Taxas e Contribuições
Tabela 07 – Impostos, Taxas e Contribuições

R$					
Detalhamento	**31/12/2021**	**31/12/2020**	**AV (%)**	**AH (%)**	**Variação Monetária**
Impostos	1.589.246,53	1.206.771,56	81,25	31,69	382.474,97
IPTU E DÍVIDA ATIVA E JUROS DE IPTU	448.243,04	261.064,43	23,19	71,70	187.178,61
IRRF	360.518,48	246.461,02	18,65	46,28	114.057,46
ITBI E DÍVIDA ATIVA E JUROS DE ITBI	406.719,86	290.010,90	21,04	40,24	116.708,96
ISS E DÍVIDA ATIVA E JUROS DE ISS	355.203,27	406.362,38	18,38	**- 12,59**	- 51.159,11
OUTROS IMPOSTOS E DÍVIDA ATIVA E JUROS	18.561,88	2.872,83	0,96	546,31	15.689,05
TAXAS E DÍVIDA ATIVA E JUROS DE TAXAS	343.741,84	301.215,87	17,78	14,12	42.525,97
CONTRIBUIÇÕES	56,22	7.022,64	0,00	**- 99,21**	- 6.966,42
Contribuição de Iluminação Pública	56,22	7.022,64	0,00	**- 99,21**	- 6.966,42
Total	1.933.044,59	1.515.010,07	100,00	27,59	418.034,52
Fonte: Balancete da Receita					

As Variações Patrimoniais Aumentativas com Impostos, Taxas e Contribuições tiveram um acréscimo de 27,59% em relação a 2020.
Nota 08 – Transferências e Delegações Recebidas

Conforme evidenciado na tabela abaixo no exercício de 2021 as VPA's de Transferências e Delegações Recebidas totalizaram o montante de R$ 31.126.279,06 que em relação a 2020 tiveram um acréscimo de 20%, com destaque para as Demais Transferências Voluntárias que cresceu 71% em relação ao exercício anterior.

Tabela 09 – Transferências e Delegações Recebidas

R$					
Detalhamento	**31/12/2021**	**31/12/2020**	**AV (%)**	**AH (%)**	Variação Monetária
Transferências Inter-Governamentais	31.126.279,06	27.835.126,21	100,00	11%	3.291.152,85
Cota-parte FPM	8.449.399,30	7.997.836,15	27,15	5%	451.563,15
Cota-parte ITR	17.734,61	19.875,82	0,06	-12%	- 2.141,21
Tranferencia da Compensação Financeira	493.454,49	0,00	1,59	100%	493.454,49
Transferências do FNS	2.470.113,44	2.698.082,09	7,94	-9%	- 227.968,65
Transferências do FNDE	386.919,96	325.902,17	1,24	16%	61.017,79
Transferências do FNAS	267.048,94	312.814,03	0,86	-17%	- 45.765,09
Outras Participações na Recieta da União	888.058,93	2.574.670,87	2,85	-190%	- 1.686.611,94
Cota-parte ICMS	7.429.116,93	6.972.611,20	23,87	6%	456.505,73
Cota-parte IPVA	607.399,13	497.329,54	1,95	18%	110.069,59
Cota-parte IPM - IPI	47.587,77	24.892,24	0,15	48%	22.695,53
Cota-parte CID	13.420,47	20.775,95	0,04	-55%	- 7.355,48
Transferência ao SUS - Estado	0,00	37.488,88	-		- 37.488,88
Outras Participações nas Rec. Do Estado	156.383,11	242.883,34	0,50	-55%	- 86.500,23
Transferências FUNDEB	6.882.094,02	5.236.561,87	22,11	24%	1.645.532,15
Demais Transferências Voluntárias	3.017.547,96	873.402,06	9,69	71%	2.144.145,90
Deduções		- 3.076.526,92	-		
Total	**31.126.279,06**	24.758.599,29	**100,00**	**20%**	3.291.152,85
Fonte: Balancete Financeiro					

Nota 9 – Pessoal e Encargos Sociais

Conforme evidenciado na tabela abaixo, as VPD's com Pessoal e Encargos tiveram em 2021 um crescimento 4,19% em relação a 2020. Esta variação se deu em especial por crescimento dos Vencimentos e Salários e consequente crescimento do 13% Salário e Encargos Sociais.

Tabela 10 – Pessoal e Encargos Sociais

R$					
Detalhamento	**31/12/2021**	**31/12/2020**	**AV (%)**	**AH (%)**	**Variação Monetária**
Vencimentos e Vantagens Fixas	12.676.902,09	11.543.154,38	**100,00**	**9,82**	1.133.747,71
Vencimentos e Salários	10.359.759,10	9.475.731,62	81,72	9,33	884.027,48
13º Salário	877.582,15	795.555,16	6,92	10,31	82.026,99
Outros Vencimentos e Vantagens Fixas	76.800,00	41.600,00	0,61	84,62	35.200,00
Remuneração Por Deliberação Coletiva	75.866,67	69.061,37	0,60	9,85	6.805,30
Outros Vencimentos e Vantagens Variável	-	1.109,09	-	- 100,00	- 1.109,09
Sentenças Judiciais	382.981,30	365.086,02	3,02	-	17.895,28
Gratifição por Exercício de Função	-	9.600,00	-	- 100,00	- 9.600,00
Licença Prêmio	69.999,83	41.032,87	0,55	70,59	28.966,96
Gratificação Por Exercício de Cargos	24.279,08	12.721,92	0,19	90,84	11.557,16
Subsídios	809.633,96	731.656,33	6,39	10,66	77.977,63
Férias - Abono Constitucional	-	-	-		-
Encargos	**3.133.336,62**	2.670.410,95	**100,00**	17,34	462.925,67
Outros Encargos Patronais - RPPS	8.824,00	24.625,31	0,28	- 64,17	- 15.801,31
Contribuições Previdenciárias - INSS	3.124.512,62	2.645.785,64	99,72	18,09	478.726,98
FGTS	-	-	-		-
Outras Variações de Pessoal e Encargos	**740.676,99**	1.671.278,70	-	- 55,68	- 930.601,71
Total	16.550.915,70	15.884.844,03	**100,00**	**4,19**	666.071,67
Fonte: Balancete de Verificação					

Nota 10 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

As VPD's com uso de bens, serviços e consumo de capital fixo totalizaram em 2021 o montante de R$ 8.742,292,61 que representa um acréscimo de 12,31% em relação ao exercício de 2020, conforme é evidenciado de forma detalhada na tabela abaixo:

Tabela 11 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

R$					
Detalhamento	**31/12/2021**	**31/12/2020**	**AV (%)**	**AH (%)**	**Variação Monetária**
Consumo de Material	4.376.283,24	2.953.260,80	**50,06**	**48%**	1.423.022,44
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	966.302,95	615.599,10	11,05	57%	350.703,85
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	72.880,36	51.521,13	0,83	41%	21.359,23
GENEROS ALIMENTAÇÃO	545.069,84	484.145,39	6,23	13%	60.924,45
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	4.950,10	3.885,34	0,06	27%	1.064,76
MATERIAL DE EXPEDIENTE	144.093,21	104.245,61	1,65	38%	39.847,60
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	134.771,33	67.794,07	1,54	99%	66.977,26
MATERIAL DE COPA E COZINHA	5.563,67	21.164,30	0,06	-74%	- 15.600,63
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	127.143,21	152.124,36	1,45	-16%	- 24.981,15
MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	42.345,59	112.944,20	0,48	-63%	- 70.598,61
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	204.169,11	54.960,41	2,34	271%	149.208,70
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	22.526,76	81.941,84	0,26	-73%	- 59.415,08
SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	-	9.779,50	-	-100%	- 9.779,50
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	819.277,41	625.884,25	9,37	31%	193.393,16
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.027.906,44	361.689,97	11,76	184%	666.216,47
MATERIAL FARMACOLÓGICO	170.215,85	144.558,60	1,95	18%	25.657,25
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	-	830,40	-	-100%	- 830,40
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	645,00	167,93	0,01	284%	477,07
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	-	3.853,80	-	-100%	- 3.853,80
MATERIAL LABORATORIAL	12.041,81	19.736,38	0,14	-39%	- 7.694,57
MATERIAL HOSPITALAR	65.054,60	36.000,60	0,74	81%	29.054,00
MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO GRÁFICA	-	35,00	-	-100%	- 35,00
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	-	398,62	-	-100%	- 398,62
	11.326,00		0,13		11.326,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.470.396,35	4.010.225,15	39,70	-13%	- 539.828,80

DIARIAS PESSOAL CIVIL	323.237,82	252.146,71	3,70	28%	71.091,11
LOCAÇÕES	39.008,55	32.427,56	0,45	20%	6.580,99
ESTAGIARIOS	27.450,00	30.000,00	0,31	-9%	- 2.550,00
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	-	-		-
COMUNICAÇÃO	51.696,18	52.870,56	0,59	-2%	- 1.174,38
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	737.826,25	986.950,12	8,44	-25%	- 249.123,87
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS	400.676,67	471.131,71	4,58	-15%	- 70.455,04
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	535.374,20	543.445,69	6,12	-1%	- 8.071,49
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	454.319,59	144.088,72	5,20	215%	310.230,87
CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	2.800,30	3.544,90	0,03	-21%	- 744,60
FESTIVIDADES E HOMENAGENS	30.380,00	24.793,00	0,35	23%	5.587,00
ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	112.046,63	111.382,73	1,28	1%	663,90
PRODUÇÕES JORNALISTICAS	25.021,18	13.346,64	0,29	87%	11.674,54
SEGUROS EM GERAL	9.508,82	5.561,91	0,11	71%	3.946,91
SELEÇÃO E TREINAMENTO	8.625,00	8.310,00	0,10	4%	315,00
SERVIÇOS BANCARIOS	21.489,48	46.184,29	0,25	-53%	- 24.694,81
SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	3.654,64	4.381,65	0,04	-17%	- 727,01
SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	76.770,30	76.265,87	0,88	1%	504,43
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	516.695,10	1.124.922,43	5,91	-54%	- 608.227,33
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	44.995,22	21.783,34	0,51	107%	23.211,88
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.047,03	31.807,48	0,31	-15%	- 4.760,45
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	16.839,62	5.556,60	0,19	203%	11.283,02
PUBLICIDADE	-	-	-		-
SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	4.933,77	18.573,24	0,06	-73%	- 13.639,47
EXPOSIÇÃO CONGRESSO, CONFERÊNCIAS E OUTROS	-	750,00	-	-100%	- 750,00
	-		-		-
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	895.613,02	820.529,38	**10,24**	**9%**	75.083,64
(-) Depreciação MÁQUINAS, APAR., EQUIP. E FERRAM.	373.781,30	332.283,72	4,28	12%	41.497,58
(-) Depreciação BENS DE INFORMÁTICA	140.703,02	124.619,27	1,61	13%	16.083,75
(-) Depreciação MÓVEIS E UTENSÍLIOS	51.242,02	42.687,22	0,59	20%	8.554,80
(-) Depreciação MATERIAIS CULTURAIS, EDUC. COM.	13.472,77	12.793,49	0,15	5%	679,28
(-) Depreciação VEÍCULOS	313.849,78	306.769,25	3,59	2%	7.080,53
(-) Depreciação DEMAIS BENS MÓVEIS	2.564,13	1.376,43	0,03	86%	1.187,70
			-		-
TORAL	8.742.292,61	7.784.015,33	100,00	**12,31**	958.277,28
Fonte: Balancete de Verificação					

Da parte do consumo de material destaque para as rubricas combustível e lubrificantes, materiais para manutenção de veículos e outros materiais de consumo que juntas, representam 32,18% do total e se justificam pela necessidade desses recursos para a atendimento à população.
Em relação aos serviços de terceiros que representam 39,70% do total das VPD's de Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, destaque para as rubricas de Manutenção e conservação e Serviços técnicos profissionais. Já com algumas aberturas sobre a questão da Pandemia, ouve uma aumento de 28% das despesas com diárias relação ao exercício de 2020, o que representa um acréscimo no valor de R$ 71.091,11.

Nota 11 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos
Conforme evidenciado na tabela a seguir, as VPD's com Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos tiveram uma variação para mais em 632% em relação ao exercício de 2020. Tal fato ocorreu devido ao cancelamento de Divida Ativa e também Ajustes para Perdas da Divida Ativa. O cancelamento de Divida Ativa se deu em virtude de muitos lançamentos terem sido feitos em duplicidade.

Tabela 12 – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

R$					
Detalhamento	**31/12/2021**	**31/12/2020**	**AV (%)**	**AH (%)**	**Variação Monetária**
Desvalorização e Perdas de Ativos	786.443,37	107.386,28	100,00	632%	679.057,09
Perdas Involuntárias de Bens Móveis	1.278,58	-	0,16		1.278,58
Cancelamento de Divida Ativa	339.325,37	10.084,02	43,15	3265%	329.241,35
Desincorporação do Imobilizado	39.004,64				
Ajustes de Perdas Dívida Ativa	406.834,78	97.302,26	51,73	318%	309.532,52
Total	786.443,37	107.386,28	**100,00**	**632%**	679.057,09
Fonte: Balancete de Verificação					

Nota 12 – Resultado Patrimonial
Conforme evidenciado na tabela abaixo o Resultado Patrimonial no exercício de 2021 foi R$ 3.428300,11 maior que o valor apurado em 2020, uma variação de 53% no período.

Tabela 13 – Resultado Patrimonial

R$					
Detalhamento	**31/12/2021**	**31/12/2020**	**AV (%)**	**AH (%)**	**Variação Monetária**
Variações Patrimoniais Aumentativas	43.601.629,05	35.346.696,89	14,78	18,93%	8.254.932,16
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	37.158.683,74	32.332.051,69	17,34	12,99%	4.826.632,05
(=) Resultado Patrimonial	**6.442.945,31**	3.014.645,20	-	**53,21%**	3.428.300,11
Fonte: Demonstração das Variaçções Patrimoniais					

6.3 - Notas do Balanço Orçamentário
Nota 13– Receita Orçamentária

Em relação a Receita Orçamentária do total previsto R$ 23,015,877 foi arrecadado R$ 33.915,285,60 o que representa 47,36% de arrecadação maior que a previsão inicial, e gerou um excesso de arrecadação de R$ 2.379.283,05, mesmo depois de haver sido atualizada a receita, conforme é detalhado na tabela abaixo:

Tabela 14 – Detalhamento da Receita Prevista/Arrecadada

				R$
Receitas orçamentárias	**Previsão inicial (a)**	**Previsão atualizada (b)**	**Receitas realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes	23.015.877,00	30.171.439,91	32.347.921,40	2.176.481,49
Receitas Tributárias	950.000,00	1.209.000,00	1.584.814,35	375.814,35
Impostos	950.000,00	1.209.000,00	1.584.814,35	375.814,35
IRRF	200.000,00	200.000,00	360.518,48	160.518,48
IPTU	275.000,00	355.000,00	448.243,04	93.243,04
ITI	150.000,00	270.000,00	406.719,86	136.719,86
ISS	325.000,00	384.000,00	355.203,27	- 28.796,73
Outros Impostos	-		14.129,70	14.129,70
Taxas	200.000,00	311.000,00	343.741,84	32.741,84
Receitas de Contribuições	3.000,00	3.000,00	56,22	- 2.943,78
Contribuição de Iluminação Pùblica	3.000,00	3.000,00	56,22	- 2.943,78
Receita Patrimonial	30.000,00	30.000,00	374.907,77	344.907,77
Receitas de Serviços	-	-	56.391,46	56.391,46
Transferências Correntes	21.782.877,00	28.568.439,91	29.786.564,86	1.218.124,95
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	201.444,90	151.444,90
Receitas De Capital	-	1.364.562,64	1.567.364,20	202.801,56
Operações de Crédito		-	227.650,00	227.650,00
Transferências de Capital		1.364.562,64	1.339.714,20	24.848,44
Total de Receitas Orçamentárias	**23.015.877,00**	**31.536.002,55**	**33.915.285,60**	**2.379.283,05**
Fonte: Balancete da Receita				

Comparando a arrecadação da receita orçamentária de 2021 em relação a 2020 verifica-se uma variação monetária positiva de R$ 6.805.890,29, o que representa um crescimento de 25 %.

Tabela 15 – Comparativo da arrecadação da receita orçamentária

				R$
Receitas orçamentárias	**31/12/2021**	**31/12/2020**	**Variação R$**	**% de Variação**
Receitas Correntes	32.347.921,40	26.437.446,90	5.910.474,50	22%
Receitas Tributárias	1.584.814,35	1.206.771,56	378.042,79	31%
Impostos	1.584.814,35	1.206.771,56	378.042,79	31%
IRRF	360.518,48	261.064,43	99.454,05	38%
IPTU	448.243,04	246.461,02	201.782,02	82%
ITI	406.719,86	290.010,90	116.708,96	40%
ISS	355.203,27	406.362,38	- 51.159,11	-13%
Outros Impostos	14.129,70	2.872,83	11.256,87	392%
Taxas	343.741,84	301.218,57	42.523,27	14%
Receitas de Contribuições	56,22	7.253,94	- 7.197,72	-99%
Contribuição de Iluminação Pùblica	56,22	7.253,94	- 7.197,72	-99%
Receita Patrimonial	374.907,77	50.134,58	324.773,19	648%
Receitas de Serviços	56.391,46	89.410,00	- 33.018,54	-37%
Transferências Correntes	29.786.564,86	24.708.999,29	5.077.565,57	21%
Outras Receitas Correntes	201.444,90	73.658,96	127.785,94	173%
Receitas De Capital	1.567.364,20	671.948,41	895.415,79	133%
Alienação de Bens	-	-	-	
Operações de Crédito	227.650,00	622.348,41	- 394.698,41	-63%
Transferências de Capital	1.339.714,20	49.600,00	1.290.114,20	2601%
Total de Receitas Orçamentárias	33.915.285,60	27.109.395,31	6.805.890,29	25%
Fonte: Balancete da Receita.				

Nota 14 – Despesa Orçamentária

No exercício de 2021 o Orçamento foi aprovado pela lei 2240/2020 publicada no Portal Transparência Do Município https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/orcamento e que teve uma previsão de receita de R$ 21.015.877,00 eu ma dotação inicial da Despesa de R$ 21.015.877,00. Destacamos que não houve Atualização Monetária da despesa após a publicação da LOA.

Como o Município não possui RPPS, não há o que tratar de Receitas e Despesas Intraorçamentárias. Teve a abertura de créditos adicionais (suplementar, especial e extraordinário) no montante de R$ 12.510.762,71, conforme é evidenciado no detalhamento abaixo.

Tabela 16 – Composição e execução por tipo de créditos.

			R$
Tipo de crédito	**Total da despesa autorizada por tipo de crédito**	**Total da despesa executada por tipo de crédito**	**Execução / total de autorizações (%)**
Inicial	21.015.877,00	27.185.649,69	-4.169.772,69
Suplementar	7.923.079,23	0,00	7.923.079,23
Sub- Total	28.938.956,23	27.185.649,69	3.753.306,54
Especial	3.673.690,98	2.166.220,94	1.507.470,04
Extraordinário	913.992,50	858.267,45	55.725,05
Total	**33.526.639,71**	**30.210.138,08**	**5.316.501,63**
Fonte: Balanço Orçamentário			

Tabela 17 - Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem como sua influência no Resultado Orçamentário

			R$
Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**3.737.987,15**	**2.988.353,64**	**749.633,51**
Transferências de Convênios - Educação	101.900,00	101.900,00	-
Transferências de Convênios - Saúde	287.258,83		
Recursos Ordinários	1.232.247,24	1.484.668,95	- 252.421,71
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	43,69	43,69	-
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	98.694,15	97.140,09	1.554,06
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	9.415,59	9.380,00	
Transferências do FUNDEB	348.865,00	345.356,39	3.508,61

Transferências de Recursos do SUS - CUSTEIO	420.869,59	316.390,63	104.478,96
Transferências de Recursos do FNAS	249.283,72	92.431,00	156.852,72
Recursos Destinados ao Enfrentameno de Calamidade Pública	499.862,32	492.160,89	7.701,43
Transferências de Recursos do SUS - CUSTEIO	109.206,18	48.882,00	60.324,18
Transferências de Recursos do SUS - CUSTEIO	380.340,84	348.812,88	31.527,96
Fonte: Balanço Orçamentário			

Conforme apresentado na tabela acima, o valor de R$ 3.737.987,15 usado como abertura crédito teve suporte financeiro com base no Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de R$ 2.988.353,64, devidamente demonstrado no Balanço Patrimonial. Esclarecemos ainda que o valor negativo de RS 215.421,71 na linha Recursos Ordinários refere-se ao lançamento da suplementação do Decreto 5309/2021 no valor de R$ 315.000,00, o qual é Superávit Financeiro, mas houve equívoco no processamento do mesmo pelo setor de Planejamento e Orçamento. Ao processarem o referido Decreto usaram a fonte 10000000 ao invés de usar a fonte 30000000. Entretando este equivoco não comprometeu a execução financeira, uma vez que havia suporte financeiro para a execução da despesa.
O que pode ser confirmado ao analisarmos o quadro de Superávit Financeiro do exercício de 2021 na Nota 07- Tabela 07 – Nota 06, onde o valor do Superávit Financeiro referente aos Recursos Ordinários é de R$ 6.505.014,33.
Ressaltamos ainda que o Município não possui RPPS e portanto não háabertura de créditos vinculados a recursos do RPPS. Conforme evidenciado na tabela abaixo da dotação atualizada de R$ 35.526,639,71 foi empenhado o valor de R$ 30.210.138,08, que corresponde a 85%, da Despesa Autorizada.
Em relação à Despesa Liquidada o valor é de R$ 26.218,745,05 e corresponde a 87% da Despesa Empenhada.
O valor total da Desp esa Paga é de R$ 25.965.27 0,47 e corresponde a 99% da Despesa Liquidada, isso demonstra cobertura financeira para fazer face aos compromissos assumidos.

Tabela 18 – Execução da Despesa Orçamentária

							R$
Despesas orçamentárias	**Dotação atualizada (a)**	**Despesa empenh ada (b)**	**% Emp enho =b/a**	**Despesas liquidada (c)**	**% Liquida ção = c/b**	**Despesa paga (d)**	**% Pagamen to =d/c**
Despesas Correntes	31.047.689,50	27.409.755,07	88%	24.775.588,59	90%	24.519.344,01	99%
Pessoal e Encargos Sociais	17.670.670,74	16.515.407,06	93%	16.515.407,06	100%	16.264.723,16	98%
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	1.684,85	8%	1.684,85	100%	1.684,85	100%
Outras Despesas Correntes	13.357.018,76	10.892.663,16	82%	8.258.496,68	76%	8.252.936,00	100%
Despesas de Capital	4.478.950,21	2.800.383,01	63%	1.443.156,46	52%	1.442.926,46	100%
Investimentos	4.184.970,21	2.522.309,38	60%	1.165.082,83	46%	1.164.852,83	100%
Amortização da Dívida	293.980,00	278.073,63	95%	278.073,63	100%	278.073,63	100%
Total das Despesas	35.526.639,71	30.210.138,08	85%	26.218.745,05	87%	25.962.270,47	99%
Fonte: Balanço Orçamentário							

Nota 15 – Resultado Orçamentário
Conforme demonstrado na tabela abaixo no exercício de 2021 o resultado orçamentário foi superávit de R$ 3.150.985,45 que em comparação ao resultado de 2020 teve uma variação de - 18%, fruto em especial de o Município haver recebido a última parcela do Convênio do Saneamento Básico em 2019.
Tabela 19 – Resultado Orçamentário

				R$
Detalhamento	**31/12/2021**	**31/12/2020**	**AV (%)**	**AH (%)**
Receitas Arrecadadas	33.915.285,60	27.109.395,31	10,92	25%
(-) Despesas Empenhadas	30.210.138,08	23.958.409,86	12,26	26%
(=) Resultado Orçamentário	3.705.147,52	3.150.985,45	-	18%
Fonte: Balanço Orçamentário				

Nota 16 – Execução dos Restos a Pagar
Tabela 20 - Execução de Restos a Pagar não Processados e Processados Liquidados

						R$
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (E)**	**SALDO A LIQUIDAR (f)=(a+b-d- e)**
	EM EXERCÍCIO ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZENBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)**				
DESPESAS CORRENTES	8.498,84	1.775.424,84	769.675,06	769.675,03	1.014.248,65	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		838,73			838,73	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.498,84	1.774.586,11	769.675,06	769.675,03	1.013.409,92	-
DESPESAS DE CAPITAL	671.616,02	34.003,59	493.647,87	493.642,87	211.976,74	-
INVESTIMENTOS	671.616,02	34.003,59	493.647,87	493.642,87	211.976,74	-
INVERSÕES FINANCEIRAS						-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						-
TOTAL	**680.114,86**	**1.809.428,43**	**1.263.322,93**	**1.263.317,90**	**1.226.225,39**	**-**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESADOS LIQUIDADOS					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO a PAGAR (f) = (a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	**EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**			
DESPESAS CORRENTES	-	323.343,48	321.067,35	2.276,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	224.985,89	223.164,17	1.821,72	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		98.357,59	97.903,18	454,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	6.454,98	6.454,98	-	- 0,00
INVESTIMENTOS	-	6.454,98	6.454,98	-	- 0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**329.798,46**	**327.522,33**	**2.276,13**	**- 0,00**
Fonte: Balanço Orçamentário					

Conforme evidenciado na tabela acima não ficou saldo de restos a pagar processados e não processados liquidados no período.

6.4 - Notas do Balanço Financeiro e da DFC

Nota 17 – Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

No exercício de 2021, conforme evidenciado na tabela abaixo, ocorreu o ingresso de R$ 9.474.161,37 de Transferências Financeiras Recebidas o que pode ser verificado que fecha com o valor das Transferências Financeiras Concedidas.

Tabela 21 – Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

			R$
Transferências financeiras recebidas		**Transferências financeiras concedidas**	
Origem	**Montante**	**Destino**	**Montante**
Para Execução Orçamentária	9.474.161,37	Para Execução Orçamentária	9.474,131,37
Fonte: Balanço Financeiro			

Nota 18 – Inscrição de Restos a Pagar

Tabela 22 – Apuração de Inscrição de Restos a Pagar

		R$
1 - Restos a Pagar Processados		
Despesa Liquidada (a)	Despesa Paga (b)	Restos a Pagar Processados (c) = (a-b)
26.218.745,05	25.962.270,47	256.474,58
2 - Restos a Pagar Não Processados		
Despesa empenha (d)	Despesa Liquidada (e)	Restos a Pagar Não Processados (f)=(d-e)
30.210.138,08	26.218.745,05	3.991.393,03
Fonte: Balanço Orçamentário		

Pelo que foi demonstrado na tabela acima, os valores apurados, conciliam com o que está apresentado no Balanço Financeiro.

Nota 19 – Geração Líquida de Caixa/Resultado Financeiro

Tabela 23 - Apuração do Fluxo de Caixa no Período

		R$
Especifiação	2021	2020
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	6.512.164,63	- 454.995,71
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	8.872.394,73	9.327.390,44
Caixa e Equivalente de Caixa Final	15.384.559,36	8.872.394,73
Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa		

Conforme evidenciado na tabela acima no exercício de 2021 teve um superávit na Geração Liquida de Caixa no valor de R$ 6.512,164,63, em especial pelo superávit gerado no Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, conforme está discriminado no quadro abaixo.

Tabela 24 – Apuração da Geração Liquida de Caixa

		R$
Fluxos	**2021**	**2020**
Fluxo das Atividades Operacionais (I)	8.227.538,94	3.425.712,28
Fluxo das Atividades de Investimentos (II)	- 1.664.950,68	- 4.436.976,09
Fluxo das Atividades de Financiamento (III)	- 50.423,63	556.268,10
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa IV = (I+II+III)	**6.512.164,63**	**- 454.995,71**
Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa		

7 - Outras Informações Relevantes

Vale destacar que no final do exercício de 2020 houve Termo de Acordo Judicial referente ao Processo PJE nº 7005823-59.2019.8.22.0007, onde a classe de professores pede reajuste da tabela de salários.

A correção na tabela de salários dos professores implicou em aumento substancial da Despesa com Pessoal. Houve um acordo judicial e a tabela dos vencimentos dos professores foi atualizada para o piso nacional até o exercício de 2018.

Destacamos ainda que o Município de Ministro Andreazza não tem feito a reposição salarial dos seus servidores desde o exercício de 2012.

8 - Eventos Subsequentes Em 14 de janeiro de 2021 foi publicada a Lei Complementar 178/2021 que Estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, ela define novos cálculos da Despesa com Pessoal e Encargos. Dentro desta nova legislação apresentamos abaixo a composição da Despesa de Pessoal após a edição da referida lei.

Tebela 25 – Apuração da Despesa de Pessoal Bruta

	R$/%
Descrição	**Valor/Percentual**
Depesa Bruta com Pessoal	15.723.048,26
Deduções Legais (-)	1.362.682,04
Despesas Liquidas com Pessoal	14.360.366,22
RCL - Receita Corrente Líquida	32.347.921,40
Percentual sobre a Despesa Líquida	44,39
Percentual Máximo Permitido	54%
Percentual sobre a Despesa Bruta de Pessoal	48,61
Fonte: Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 1	

Conforme demostrado na tabela acima, mesmo apresentando o percentual sobre a despesa líquida em 44,39%, o Município chega a 48,61% da RCL quando se faz o cálculo sobre a despesa bruta de pessoal. A nova legislação apresenta prazo para adequação e volta ao limite permitido mas, pelo que vemos é uma situação preocupante pois o Município já ultrapassa o limite prudencial em 0,61%.

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:CEBB03A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 A 12 DATA EMISSÃO: 13/03/2022 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2022		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**33.915.285,60**	**27.109.395,31**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**30.210.138,08**	**25.767.838,29**
Ordinária	**16.063.731,94**	**12.653.153,67**	**Ordinária**	**11.911.708,13**	**10.718.171,89**
Recursos Ordinários	16.063.731,94	12.653.153,67	Recursos Ordinários	11.911.708,13	10.718.171,89
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**17.851.553,66**	**14.456.241,64**	**Vinculada**	**18.298.429,95**	**15.049.666,40**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	1.532.033,15	1.273.765,54	Educação	2.737.564,30	1.601.480,26
Saúde	3.723.679,69	2.782.505,91	Saúde	3.488.327,42	2.648.025,92
Transferências do FNAS	355.037,29	313.790,31	Transferências do FNAS	304.983,84	268.229,51
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	13.420,47	20.775,95	CIDE	26.000,00	25.917,35
COSIP	916,13	7.022,64	COSIP	198.680,90	0,00
Operação de Crédito	227.650,00	622.348,41	Operação de Crédito	227.650,00	622.348,41
Transferências do SUS	2.470.113,44	2.698.082,09	Transferências do SUS	2.085.739,39	2.354.695,83
Transferências do FNDE	391.171,47	326.780,41	Transferências do FNDE	391.005,90	334.344,98
Transferências do FUNDEB	6.882.101,00	5.221.545,83	Transferências do FUNDEB	6.384.902,79	5.254.854,63
Convênios	1.563.023,23	446.253,33	Convênios	1.794.525,60	1.753.304,38
Transferências de Convênios - Educação	408.147,94	242.858,92	Transferências de Convênios - Educação	510.024,06	1.219.050,19
Transferências de Convênios - Saúde	788.248,56	100.712,33	Transferências de Convênios - Saúde	525.031,85	371.068,97
Transferências de Convênios - Outros	366.626,73	102.682,08	Transferências de Convênios - Outros	759.469,69	163.185,22
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	692.407,79	743.371,22	Outras Destinações/Vinculações	659.049,81	186.465,13
Transferências Financeiras Recebidas (II)	9.474.161,37	7.983.423,77	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	9.474.161,37	7.983.423,77
Para a Execução Orçamentária	9.474.161,37	7.983.423,77	Para a Execução Orçamentária	9.474.161,37	7.983.423,77
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**8.076.097,41**	**5.188.925,46**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**5.269.080,30**	**6.985.478,19**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	256.474,58	329.798,46	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	327.522,33	370.484,08
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.991.393,03	1.809.428,43	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.263.317,90	3.604.998,97
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.767.646,54	2.985.630,99	Valores Restituíveis	3.617.656,81	2.945.927,56
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	60.583,26	64.067,58	Realizável	60.583,26	64.067,58
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**8.872.394,73**	**9.327.390,44**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**15.384.559,36**	**8.872.394,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**8.872.394,73**	**9.327.390,44**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**15.384.559,36**	**8.872.394,73**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	8.872.394,73	9.327.390,44	Banco Conta Movimento Demais Contas	15.384.559,36	8.872.394,73
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**60.337.939,11**	**49.609.134,98**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**60.337.939,11**	**49.609.134,98**

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:04048789

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3086/2022

DEFINE A UPFM PARA VIGER NO EXERCÍCIO DE 2022, ATUALIZA A PLANTA DE VALORES PARA APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de suas atribuições conferidas pelos art. 18, § 3º e art. 320, da Lei nº 164/1998, e
CONSIDERANDO a obrigação do Poder Executivo proceder à atualização anual do valor da UPFM (art. 320, do CTM);
CONSIDERANDO a obrigação do Poder Executivo proceder à atualização anual da planta de valores para fins de cálculo do valor venal dos imóveis urbanos (art. 18, § 3º, da Lei nº 164/1998);
CONSIDERANDO que os valores estipulados pelo Decreto nº 2049, de 26 de maio de 2017, que define a planta de valores para fins de cálculo do valor venal, não foi atualizado desde então;
CONSIDERANDO que o valor da UPMF definido pelo art. 319, da Lei 164/1998, está sem atualização desde a publicação do Decreto nº 2049, 26 de maio de 2017;
CONSIDERANDO que o Banco Central utiliza como índice de inflação o IPCA do IBGE;
CONSIDERANDO, por derradeiro, que constitui pressuposto para uma gestão fiscal responsável, a atuação eficiente na administração tributária;

DECRETA:

Art. 1º - Define o valor da UPFM para viger no exercício de 2017, no valor de R$ 34,47 (trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme definido pela memória de cálculo constante na tabela do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Fica aprovada a metodologia de atualização dos valores para cálculo dos valores venais dos imóveis urbano na forma da tabela constante do anexo único deste Decreto.
Art. 3º - Em razão do disposto no artigo 2º, os incisos I a V do art. 3º, do Decreto nº 240 de 1994, passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º - .....
I – Zona de valor 01:1,12 UPFM;
II – Zona de valor 02: 0,67 UPFM;
III – Zona de valor 03: 0,56 UPFM;
IV – Zona de valor 04: 0,33 UPFM;
V – Zona de valor 05: 0,22 UPFM.

Art. 4º - Em razão dos disposto no art. 2º, os incisos do § 1º, do art. 8º, do Decreto nº 240 de 1994, passam a ter a seguinte redação:
Art. 8º - .....
§ 1º - .....
I – Precário: 1,12 UPFM;
II – Popular: 2,01 UPFM;
III – Médio: 3,36 UPFM;
IV – Bom: 6,72 UPFM;
V – Luxo: 11,21 UPFM**.**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mirante da Serra, 21 de março de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Demonstrativo da metodologia de atualização do valor da UPFM e do valor venal do imóvel

INDICE	ANO BASE	INFLAÇÃO	VALOR ATUAL
TABELA DE ATUALIZAÇÃO DA UPFM			
IPCA	2017		27,69
IPCA	2018	3,75	28,73
IPCA	2019	4,31	29,97
IPCA	2020	4,52	31,32
IPCA	2021	10,06	34,47
TABELA DE ATUALIZAÇÃO DO M² DOS TERRENOS ZONA FISCAL 01			
IPCA	2017		31,51
IPCA	2018	3,75	32,69
IPCA	2019	4,31	34,10
IPCA	2020	4,52	35,08
IPCA	2021	10,06	38,61
TABELA DE ATUALIZAÇÃO DO M² DOS TERRENOS ZONA FISCAL 02			
IPCA	2017		19,07
IPCA	2018	3,75	19,79
IPCA	2019	4,31	20,02
IPCA	2020	4,52	20,92
IPCA	2021	10,06	23,03
TABELA DE ATUALIZAÇÃO DO M² DOS TERRENOS ZONA FISCAL 03			
IPCA	2017		15,88
IPCA	2018	3,75	16,48
IPCA	2019	4,31	17,19
IPCA	2020	4,52	17,65
IPCA	2021	10,06	19,43
TABELA DE ATUALIZAÇÃO DO M² DOS TERRENOS ZONA FISCAL 04			
IPCA	2017		9,53
IPCA	2018	3,75	9,89
IPCA	2019	4,31	10,31

IPCA	2020	4,52	10,48
IPCA	2021	10,06	11,53
TABELA DE ATUALIZAÇÃO DO M² DOS TERRENOS ZONA FISCAL 05			
IPCA	2017		6,32
IPCA	2018	3,75	6,49
IPCA	2019	4,31	6,72
IPCA	2020	4,52	7,02
IPCA	2021	10,06	7,73
TABELA DE ATUALIZAÇÃO DO M² DAS EDIFICAÇÕES- PADRÃO PRECÁRIO			
IPCA	2017		31,69
IPCA	2018	3,75	32,52
IPCA	2019	4,31	33,71
IPCA	2020	4,52	35,23
IPCA	2021	10,06	38,78
TABELA DE ATUALIZAÇÃO DO M² DAS EDIFICAÇÕES- PADRÃO POPULAR			
IPCA	2017		57,29
IPCA	2018	3,75	59,07
IPCA	2019	4,31	61,12
IPCA	2020	4,52	63,01
IPCA	2021	10,06	69,35
TABELA DE ATUALIZAÇÃO DO M² DAS EDIFICAÇÕES- PADRÃO MÉDIO			
IPCA	2017		95,52
IPCA	2018	3,75	97,15
IPCA	2019	4,31	100,84
IPCA	2020	4,52	105,40
IPCA	2021	10,06	116,00
TABELA DE ATUALIZAÇÃO DO M² DAS EDIFICAÇÕES- PADRÃO MÉDIO			
IPCA	2017		191,05
IPCA	2018	3,75	196,15
IPCA	2019	4,31	203,15
IPCA	2020	4,52	210,55
IPCA	2021	10,06	231,73
TABELA DE ATUALIZAÇÃO DO M² DAS EDIFICAÇÕES- PADRÃO LUXO			
IPCA	2017		320,10
IPCA	2018	3,75	329,18
IPCA	2019	4,31	340,02
IPCA	2020	4,52	351,21
IPCA	2021	10,06	386,54

Metodologia do cálculo da atuação
Veatu = vea+(vea*índicevea/100)
Onde:
Veatu = valor atualizado do exercido
Vea = valor atualizado do exercício atualizado
ÍndiceVea = índice de inflação do exercício anterior

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:189F6CCF

SERRA PREVI
DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**Celso Martins dos Santos**
Cargo, Função ou Emprego:	Superintendente do SERRA PREVI

PROPOSTA:

Nome:	**Rafaela Cristine dos Santos**		
Cargo, Função ou Emprego:	Assessor Jurídica SERRA PREVI	Matricula:	**441**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**1376373**	Expedida por:	**SESDC/RO**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO Deslocamento a cidade de JI-PARANA/RO com a finalidade de participar de 3 (três) dias de curso de capacitação previdenciária certificação básica RPPS Portaria n. 9.907/2020.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**06/03/2022**	Chegada em	**08/03/2022**	Nº de Dias	**3**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	10 UPFM	Percentual	**50%**	R$ 138,45

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANA - RO	**03**	**138,45**	**415,35**
		TOTAL R$	**415, 35**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento).

Em	**21/03/2022**	ASSINATURA DO PROPONENTE
		Celso Martins dos Santos
		Superintendente SERRA PREVI
		Port. PMMS 5544/2021.

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:AD4FD308

SERRA PREVI
DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**Celso Martins dos Santos**
Cargo, Função ou Emprego:	Superintendente do SERRA PREVI

PROPOSTA:

Nome:	**Nair Rodrigues Sobreira de Jesus**		
Cargo, Função ou Emprego:	Membro Conselho SERRA PREVI		Matricula:
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
CPF nº	**618.985.622-53**	Expedida por:	
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO Deslocamento a cidade de JI-PARANA/RO com a finalidade de participar de 3 (três) dias de curso de capacitação previdenciária certificação básica RPPS Portaria n. 9.907/2020.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**06/03/2022**	Chegada em	**08/03/2022**	Nº de Dias	**3**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	08 UPFM	Percentual	**50%**	R$ 110,76

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANA - RO	**03**	**110,76**	**332,28**
TOTAL R$			**332,28**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento).

Em	**21/03/2022**	ASSINATURA DO PROPONENT
		Celso Martins dos Santos
		Superintendente SERRA PREVI
		Port. PMMS 5544/2021.

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:7B70929B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO Nº. 023/CPL/2022

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO nº023/CPL/2022
MODALIDADE: ADESÃO DE CARONA
PROCESSO: 425/2022

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, no Estado do Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.985/0001-98, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **IVAIR JOSÉ FERNANDES,** brasileiro, união estável, residente e domiciliado nesta cidade neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado à empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº. 20.754.249/0001-08**, com sede à Avenida Quintino Bocaiuva, nº 343, centro, CEP 76.850-000, Guajará Mirim-RO, neste ato representada por SERGIO COSTA AGUIAR, portador do CPF nº 635099.032-34 e RG nº 647.056, SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Rodrigues Alves, nº 651, Bairro São Pedro, CEP 76.913-573 na cidade de JI-PARANA-RO, doravante denominado simplesmente CONTRATADA e perante as testemunhas in fine assinado, pactuam a presente Contrato cuja a celebração foi autorizado pelos despachos nos autos dos Processos Licitatórios nº. 425/2022, que se regerá pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA SENDO CAVALO MECÂNICO COM SEMI REBOQUE DE PRANCHA RETA E COM RAMPA HIDRÁULICA 29,5t 265 W, TRAÇADO 6X4 COM MOTORISTA – Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 000342/2021 Referente ao Pregão eletrônico Nº 0046/2021 Processo 1048/2021 Realizado Pela Prefeitura do Município de Buritis, Estado de Rondônia, firmado entre a Prefeitura Municipal de Monte Negro e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Horas/ Máquina	150	**Cavalo Mecânico com Semi - reboque 29,5t 265 KW, Traçado 6x4**, **com motorista** para atender as necessidades desta secretaria, devendo o mesmo possuir: Potência mínima de 360CV, Hodômetro ou Horímetro funcionando adequadamente, tendo menos de 10 (dez) anos de uso e em perfeitas condições para o trabalho. Tendo **acoplado um Semi - Reboque de prancha reta e com rampa hidráulica**, com capacidade mínima de 23 toneladas e no mínimo 02 (dois) eixos, a ser utilizado no transporte de máquinas pesadas (principalmente Escavadeira - Hidráulica). Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras que surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa contratada.	R$ 330,00	R$ 49.500,00
TOTAL			R$ 49.500,00(Quarenta nove mil e quinhentos reais)		

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:FAA4BC1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - FUNDO DA CAMARA

FUNDO ESP. DA CAMARA MUNIC. DE NOVA BRASILANDIA D OESTE FEC
Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria
SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:DC7D0EC9

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - FUNDO DA CÂMARA

FUNDO ESP. DA CAMARA MUNIC. DE NOVA BRASILANDIA D OESTE FEC					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 18/03/2022	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**0,00**	**0,00**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	470.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	470.000,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	470.000,00	Para a Execução Orçamentária	470.000,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**0,00**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**470.000,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**470.000,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**470.000,00**	**0,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**0,00**	**470.000,00**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	470.000,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	470.000,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**470.000,00**	**470.000,00**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**470.000,00**	**470.000,00**

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:2D8F25D1

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - FUNDO DA CÂMARA

FUNDO ESP. DA CAMARA MUNIC. DE NOVA BRASILANDIA D OESTE FEC					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 18/03/2022		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**470.000,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	470.000,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00

(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	470.000,00
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-470.000,00	470.000,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	470.000,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**470.000,00**
TOTAL	**0,00**	**470.000,00**	**TOTAL**	**0,00**	**470.000,00**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	470.000,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**470.000,00**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	0,00	470.000,00
TOTAL	0,00	470.000,00

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:0B4C1371

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - FUNDO DA CÂMARA

FUNDO ESP. DA CAMARA MUNIC. DE NOVA BRASILANDIA D OESTE FEC
Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**0,00**	**470.000,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	470.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	470.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**470.000,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		470.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		470.000,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**-470.000,00**	**470.000,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:CFFB2264

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15						
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)						
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)						
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)						
Déficit (VI)					25.275.567,12	
TOTAL (VII) = (V + VI)					**25.275.567,12**	
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				3.901.554,86	3.901.554,86	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**14.414.153,02**	**24.723.772,22**	**23.379.887,31**	**21.238.841,79**	**21.090.509,35**	**1.343.884,91**
Pessoal e Encargos Sociais	10.887.136,07	11.960.947,58	11.771.538,78	11.771.538,78	11.771.538,78	189.408,80
Outras Despesas Correntes	3.527.016,95	12.762.824,64	11.608.348,53	9.467.303,01	9.318.970,57	1.154.476,11
Despesas de Capital (IX)	**100.000,00**	**2.338.814,72**	**1.895.679,81**	**1.024.501,81**	**973.091,59**	**443.134,91**
Investimentos	100.000,00	2.338.814,72	1.895.679,81	1.024.501,81	973.091,59	443.134,91
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**14.514.153,02**	**27.062.586,94**	**25.275.567,12**	**22.263.343,60**	**22.063.600,94**	**1.787.019,82**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**14.514.153,02**	**27.062.586,94**	**25.275.567,12**	**22.263.343,60**	**22.063.600,94**	**1.787.019,82**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**14.514.153,02**	**27.062.586,94**	**25.275.567,12**	**22.263.343,60**	**22.063.600,94**	**1.787.019,82**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ARILDO MOREIRA
Decreto
N°.6045-GP/2021
Secretario De Saúde

GISLAINE MOREIRA
CRC RO-008707/0-0
Contadora

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE						
FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15						
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-c-e)**
Despesas Correntes	**4.907,40**	**643.319,06**	**416.257,70**	**410.365,70**	**227.061,36**	
Outras Despesas Correntes	4.907,40	643.319,06	416.257,70	410.365,70	227.061,36	
Despesas de Capital	**1.613.336,46**	**566.941,66**	**416.984,44**	**416.984,44**	**1.443.438,26**	**46.229,80**
Investimentos	1.613.336,46	566.941,66	416.984,44	416.984,44	1.443.438,26	46.229,80
TOTAL	**1.618.243,86**	**1.210.260,72**	**833.242,14**	**827.350,14**	**1.670.499,62**	**46.229,80**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ARILDO MOREIRA
Decreto N°.6045-GP/2021
Secretario De Saúde

GISLAINE MOREIRA
CRC RO-008707/0-0
Contadora

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE					
FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15					
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	**-2.453,70**	**185.686,73**	**188.140,43**		
Pessoal e Encargos Sociais		13.717,05	13.717,05		
Outras Despesas Correntes	-2.453,70	171.969,68	174.423,38		
Despesas de Capital	**-136.812,81**	**76.005,27**	**212.818,08**		
Investimentos	-136.812,81	76.005,27	212.818,08		
TOTAL	**-139.266,51**	**261.692,00**	**400.958,51**		
Balanço elaborado conforme portaria STN					

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ARILDO MOREIRA
Decreto N°.6045-GP/2021
Secretario De Saúde

GISLAINE MOREIRA
CRC RO-008707/0-0
Contadora

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:DF35A424

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15		
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**23.945.507,36**	**21.783.400,27**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	23.945.507,36	21.783.400,27
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**6.153.033,14**	**4.306.065,70**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.012.223,52	1.210.260,72
Inscrição de Restos a Pagar Processados	199.742,66	261.692,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.941.066,96	2.834.112,98
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**5.293.934,19**	**3.809.409,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.293.934,19	3.809.409,97
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**35.392.474,69**	**29.898.875,94**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**25.275.567,12**	**19.817.576,74**
Vinculada	**25.275.567,12**	**19.817.576,74**
Recursos Vinculados à Educação	20.850,00	
Recursos Vinculados à Saúde	25.254.717,12	19.817.576,74
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**4.169.375,61**	**4.787.365,01**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	827.350,14	1.753.278,96
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	400.958,51	199.972,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.941.066,96	2.834.113,45
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**5.947.531,96**	**5.293.934,19**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.947.531,96	5.293.934,19
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**35.392.474,69**	**29.898.875,94**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ARILDO MOREIRA
Decreto N°.6045-Gp/2021

Secretario De Saúde
GISLAINE MOREIRA
CRC RO-008707/0-0
Contadora

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:2100BCE5

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15		
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.947.531,96	5.293.934,19
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	5.947.531,96	5.293.934,19
Estoques	20.268,15	441,10
Almoxarifado	20.268,15	441,10
Total do Ativo Circulante	**5.967.800,11**	**5.294.375,29**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	13.666.464,19	12.581.002,04
Bens Móveis	4.844.983,35	4.032.901,64
Bens Imóveis	9.201.820,33	8.790.835,89
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-380.339,49	-242.735,49
Total do Ativo Não Circulante	**13.666.464,19**	**12.581.002,04**
TOTAL DO ATIVO	**19.634.264,30**	**17.875.377,33**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	205.634,66	387.241,46
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	205.634,66	387.241,46
Demais Obrigações a Curto Prazo		13.717,05
Outras Obrigações a Curto Prazo		13.717,05
Total do Passivo Circulante	**205.634,66**	**400.958,51**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	19.428.629,64	17.474.418,82
Superávits ou Déficits Acumulados	19.428.629,64	17.474.418,82
Total do Patrimônio Líquido	**19.428.629,64**	**17.474.418,82**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**19.634.264,30**	**17.875.377,33**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ARILDO MOREIRA
Decreto N°.6045-GP/2021
Secretario De Saúde

GISLAINE MOREIRA
CRC RO-008707/0-0
Contadora

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE		
FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15		
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
Ativo (I)	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**

Ativo Financeiro	5.947.531,96	5.293.934,19
Ativo Permanente	13.686.732,34	12.581.443,14
Total do Ativo	**19.634.264,30**	**17.875.377,33**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	3.264.087,98	2.950.930,07
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**3.264.087,98**	**2.950.930,07**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**16.370.176,32**	**14.924.447,26**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ARILDO MOREIRA
Decreto N°.6045-GP/2021
Secretario De Saúde

GISLAINE MOREIRA
CRC RO-008707/0-0
Contadora

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE		
FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15		
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	882.743,97	
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**882.743,97**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ARILDO MOREIRA
Decreto N°.6045-GP/2021
Secretario De Saúde

GISLAINE MOREIRA
CRC RO-008707/0-0
Contadora

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE		
FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15		
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	2.683.443,98	2.343.004,12
0.1.002.0047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	18.381,64	27.525,31
0.1.027.0007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	-762.298,18	-303.322,90
0.1.027.0012 - FARMÁCIA BÁSICA	-125.874,22	-11.407,17
0.1.027.0015 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – ECD	-9.975,24	-23.899,36
0.1.027.0016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.543.707,74	-319.739,19
0.1.027.0053 - GESTÃO DO SUS	1.084.475,55	3.945.171,98
0.1.027.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	-100.176,38	-139.015,48
0.2.005.0048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	-20.850,00	
0.2.012.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	52,81	21.561,73
0.2.013.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	464.903,45	-967.181,73

0.2.013.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	591.096,81	113.310,93
Total das Fontes de Recursos	**2.683.443,98**	**2.343.004,12**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ARILDO MOREIRA
Decreto N°.6045-GP/2021
Secretario De Saúde

GISLAINE MOREIRA
CRC RO-008707/0-0
Contadora

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:777AD532

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15		
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.947.531,96	5.293.934,19
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	5.947.531,96	5.293.934,19
Estoques	20.268,15	441,10
Almoxarifado	20.268,15	441,10
Total do Ativo Circulante	**5.967.800,11**	**5.294.375,29**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	13.666.464,19	12.581.002,04
Bens Móveis	4.844.983,35	4.032.901,64
Bens Imóveis	9.201.820,33	8.790.835,89
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-380.339,49	-242.735,49
Total do Ativo Não Circulante	**13.666.464,19**	**12.581.002,04**
TOTAL DO ATIVO	**19.634.264,30**	**17.875.377,33**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	205.634,66	387.241,46
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	205.634,66	387.241,46
Demais Obrigações a Curto Prazo		13.717,05
Outras Obrigações a Curto Prazo		13.717,05
Total do Passivo Circulante	**205.634,66**	**400.958,51**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	17.474.418,82	17.474.418,82
Superávits ou Déficits Acumulados	17.474.418,82	17.474.418,82
Resultado Não Encerrado do Exercício	1.954.210,82	
Total do Patrimônio Líquido	**19.428.629,64**	**17.474.418,82**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**19.634.264,30**	**17.875.377,33**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ARILDO MOREIRA
Decreto N°.6045-GP/2021
Secretario De Saúde

GISLAINE MOREIRA
CRC RO-008707/0-0
Contadora

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	5.947.531,96	5.293.934,19
Ativo Permanente	13.686.732,34	12.581.443,14
Total do Ativo	**19.634.264,30**	**17.875.377,33**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	3.264.087,98	2.950.930,07
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**3.264.087,98**	**2.950.930,07**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**16.370.176,32**	**14.924.447,26**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ARILDO MOREIRA
Decreto N°.6045-GP/2021
Secretario De Saúde

GISLAINE MOREIRA
CRC RO-008707/0-0
Contadora

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	1.557.813,73	
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**1.557.813,73**	
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ARILDO MOREIRA
Decreto N°.6045-GP/2021
Secretario De Saúde

GISLAINE MOREIRA
CRC RO-008707/0-0
Contadora

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
0.0.000.0000 - RECURSOS NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA	2.683.443,98	2.343.004,12
0.1.002.0047 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – APLICAÇÃO DIRETA	46.178,77	27.525,31
0.1.027.0007 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	-4.321.899,31	-303.322,90
0.1.027.0011 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	-682.255,84	
0.1.027.0012 - FARMÁCIA BÁSICA	-353.000,21	-11.407,17
0.1.027.0015 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – ECD	-303.500,38	-23.899,36
0.1.027.0016 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	189.298,18	-319.739,19
0.1.027.0053 - GESTÃO DO SUS	7.671.869,77	3.945.171,98
0.1.027.9999 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	-711.778,45	-139.015,48
0.2.005.0048 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	-20.850,00	
0.2.012.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	21.932,69	21.561,73
0.2.013.0036 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	437.340,45	-967.181,73
0.2.013.0037 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	710.108,31	113.310,93
Total das Fontes de Recursos	**2.683.443,98**	**2.343.004,12**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ARILDO MOREIRA
Decreto N°.6045-GP/2021
Secretario De Saúde

GISLAINE MOREIRA
CRC RO-008707/0-0
Contadora

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:F2B13669

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2021	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**23.945.507,36**	**21.783.400,27**
Transferências Intragovernamentais	23.945.507,36	21.783.400,27
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**23.945.507,36**	**21.783.400,27**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**11.771.538,78**	**13.078.113,91**
Remuneração a Pessoal	10.047.336,05	10.842.002,97
Encargos Patronais	1.385.846,10	2.021.726,85
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	338.356,63	214.384,09
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**9.430.615,67**	**5.577.671,88**
Uso de Material de Consumo	3.071.969,90	3.698.753,19
Serviços	6.220.943,49	1.759.805,36
Depreciação, Amortização e Exaustão	137.702,28	119.113,33
Transferências e Delegações Concedidas	**49.000,00**	**11.000,00**
Transferências Intergovernamentais	48.000,00	
Transferências a Consórcios Públicos	1.000,00	11.000,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**218.321,82**	**445.952,15**
Perdas Involuntárias	218.321,82	445.952,15
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**521.820,27**	**311.647,50**
Incentivos	515.016,20	311.647,50
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	6.804,07	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**21.991.296,54**	**19.424.385,44**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**1.954.210,82**	**2.359.014,83**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ARILDO MOREIRA
Decreto N°.6045-GP/2021
Secretario De Saúde

GISLAINE MOREIRA
CRC RO-008707/0-0
Contadora

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:0EF038D3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DIVIDA FLUTUANTE DO EXERCÍCIO 2021

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco

Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2021

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	* -- Movimentação no Exercício -- *		Saldo para o Exercício Seguinte
			Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2021					
R.P. Processado		199.742,66			199.742,66
R.P. Não Processado		3.012.223,52			3.012.223,52
RESTOS A PAGAR DE 2020	1.471.952,72		1.089.042,14	339.087,38	43.823,20
RESTOS A PAGAR DE 2019	1.478.977,35		139.266,51	1.331.412,24	8.298,60
TOTAL	**2.950.930,07**	**3.211.966,18**	**1.228.308,65**	**1.670.499,62**	**3.264.087,98**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.02.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	97.020,43	97.020,43		0,00
2.1.8.8.1.01.03.00 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	871.538,51	871.538,51		0,00
2.1.8.8.1.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	378.634,68	378.634,68		0,00
2.1.8.8.1.01.10.00 - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	90.587,07	90.587,07		0,00
2.1.8.8.1.01.13.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	29.038,96	29.038,96		0,00
2.1.8.8.1.01.14.00 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	31.950,97	31.950,97		0,00
2.1.8.8.1.01.15.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.363.781,79	1.363.781,79		0,00
2.1.8.8.1.01.99.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	13.196,00	13.196,00		0,00
2.2.8.8.1.01.99.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	3.646,31	3.646,31		0,00
TOTAL	**0,00**	**2.879.394,72**	**2.879.394,72**		**0,00**
TOTAL GERAL	**2.950.930,07**	**6.091.360,90**	**4.107.703,37**		**3.264.087,98**

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ARILDO MOREIRA
Secretario De Saúde
Decreto N°.6045-GP/2021

GISLAINE MOREIRA
CRC RO-008707/0-0
Contadora

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:A162658D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15		
End: Dom Pedro II N°.7096 Bairro João Fcº Clímaco		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2021**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	23.945.507,36	21.783.400,27
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	21.640.015,48	18.809.449,81
Transferências concedidas	49.000,00	11.000,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**2.256.491,88**	**2.962.950,46**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	1.602.894,11	1.478.425,77
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-1.602.894,11**	**-1.478.425,77**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**653.597,77**	**1.484.524,69**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**5.293.934,19**	**3.809.409,97**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	653.597,77	1.484.524,69
Ingressos Extraorçamentários	2.941.066,96	2.834.112,98
Egressos Extraorçamentários	2.941.066,96	2.834.113,45
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**5.947.531,96**	**5.293.934,19**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ARILDO MOREIRA
Decreto N°.6045-GP/2021
Secretario De Saúde

GISLAINE MOREIRA
CRC RO-008707/0-0
Contadora

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	23.945.507,36	21.783.400,27
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**23.945.507,36**	**21.783.400,27**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas	49.000,00	11.000,00
Total das Transferências Concedidas	**49.000,00**	**11.000,00**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ARILDO MOREIRA
Decreto N°.6045-GP/2021
Secretario De Saúde

GISLAINE MOREIRA
CRC RO-008707/0-0
Contadora

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	21.640.015,48	18.809.449,81
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**21.640.015,48**	**18.809.449,81**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ARILDO MOREIRA
Decreto N°.6045-GP/2021
Secretario De Saúde

GISLAINE MOREIRA
CRC RO-008707/0-0
Contadora

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ARILDO MOREIRA
Decreto N°.6045-GP/2021
Secretario De Saúde

GISLAINE MOREIRA
CRC RO-008707/0-0
Contadora

163.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
163.7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:C99F7FF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
LEI N° 856, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 86.835,13(oitenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e treze centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 86.835,13(oitenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e treze centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R$ 86.835,13(oitenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e treze centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

a) 02.03.04.122.0001.2015.3.1.90.91- R$ 47.688,54

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	03	SEMPLACAF
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão

Ação	2015	Administração da Dívida Pública
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	91	Sentenças Judiciais

b) 02.03.04.122.0001.2015.3.2.90.91- R$ 39.146,59 – Anulação

Poder	02	Poder Executivo
Orgão	03	SEMPLACAF
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2015	Administração da Dívida Pública
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	2	Juros e Encargos da Dívida
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	91	Sentenças Judiciais

c) 02.03.04.122.0001.2015.3.1.90.91- R$ 39.146,59 – Suplementação

Poder	02	Poder Executivo
Orgão	03	SEMPLACAF
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2015	Administração da Dívida Pública
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	91	Sentenças Judiciais

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, no valor de R$ 47.688,54(quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), proveniente de recursos livres.

b) Pela Anulação e Suplementação, no valor de R$ 39.146,59(trinta e nove mil reais cento e quarenta e seis e cinquenta e nove centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:87129E12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 003/CPL/2022 PROCESSO 966/SEMECE/2021

PUBLICAÇÃO Nº 188/2022
PROC. LICITATÓRIO Nº 966/SEMECE/2021
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/CPL/2022

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhora GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 003/CPL/2022; do Processo Licitatório nº 966/SEMECE/2021, tendo como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA, COM OS SERVIÇOS DE REDE DE ALIMENTAÇÃO DO QGBT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TERMOS ADITIVOS, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ELÉTRICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PLANO DE TRABALHO EM ANEXO.** Tendo como vencedoras as empresas:

Fornecedor : L.P.M. PRODUTOS & SERVICOS LTDA - 14.372.416/0001-45

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1,00	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA, COM OS SERVIÇOS DE REDE DE ALIMENTAÇÃO DO QGBT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TERMOS ADITIVOS, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ELÉTRICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PLANO DE TRABALHO EM ANEXO.	SERVICO	SERVICO	R$ 59.360,45	R$ 59.360,45
Subtotal Adjudicado R$ 59.360,45							

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação está para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 22 de Março de 2022.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:188300FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 011/CPL/2022 PROCESSO 040/SEMUSA/2022

PUBLICAÇÃO Nº 0190/2022
PROC. LICITATÓRIO Nº 40/SEMUSA/2022
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/CPL/2022

O Secretário do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor GILMAR DA SILVA FERREIRA, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

PUBLICA:
Art. 1º- Através do presente fica publicado a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 011/CPL/2022; do Processo Licitatório nº 40/SEMUSA/2022, tendo como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.** Tendo como vencedoras as empresas:

Fornecedor : SUPERMERCADO SENNA EIRELI - 05.912.950/0001-06

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	250,00	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE 400 G	Bernardo	Bernardo	R$ 3,49	R$ 872,50
3	50,00	FRA	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100 ML:	Zero Cal	Zero Cal	R$ 6,70	R$ 335,00
22	1.000,00	KG	CAFÉ TORRADO E MOIDO A VÁCUO PCT DE 01 KG	Do Lima	Do Lima	R$ 26,00	R$ 26.000,00
36	15,00	UND	COADOR DE PANO GRANDE	Tradição	Tradição	R$ 4,00	R$ 60,00
47	50,00	UND	ESCOVA MULTIUSO P/ ROUPA C/ BASE PLASTICA.	Limpamania	Limpamania	R$ 4,49	R$ 224,50
48	50,00	UND	ESCOVA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	Sanibrisa	Sanibrisa	R$ 8,40	R$ 420,00
52	400,00	KG	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG	Consolata	Consolata	R$ 4,00	R$ 1.600,00
53	1.000,00	PCT	FEIJAO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG CARIOQUINHA	Bernardo	Bernardo	R$ 5,99	R$ 5.990,00
59	50,00	UND	ISQUEIRO A GAS TAM. GRANDE	Bic	Bic	R$ 4,99	R$ 249,50
75	200,00	UND	MAIONESE 250GR.	Nero	Nero	R$ 5,20	R$ 1.040,00
76	250,00	PT	MARGARINA COM 80% DE LIPÍDIOS C/ SAL 500G	Deline	Deline	R$ 9,99	R$ 2.497,50
88	500,00	KG	PEIXE IN NATURA ESPECIE PINTADO, APRESENTAÇÃO PEIXE DE COURO FATIADO.	Serra Dourada	Serra Dourada	R$ 19,50	R$ 9.750,00
95	300,00	UND	POLVILHO DOCE PCT 500G	Bernardo	Bernardo	R$ 3,40	R$ 1.020,00
96	100,00	PCT	PRATO DESC 26CM PCT C/ 10UND	Cristalcopo	Cristalcopo	R$ 4,49	R$ 449,00
97	100,00	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	Toya	Toya	R$ 37,90	R$ 3.790,00
108	100,00	KG	SACO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 03 KG	Rafi Plast	Rafi Plast	R$ 39,90	R$ 3.990,00
110	100,00	UND	SODA CAUSTICA POTE 1KG	Lipon	Lipon	R$ 17,90	R$ 1.790,00
112	150,00	SACHE	TEMPERO SABOR CARNE COM 12 SACHES DE 60G	Zaeli	Zaeli	R$ 4,00	R$ 600,00
116	30,00	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA	Artesanal	Artesanal	R$ 19,90	R$ 597,00
117	20,00	UND	VASSOURA METÁLICA PARA GRAMA 22 DENTES CABO COM 120CM	Tramontina	Tramontina	R$ 41,85	R$ 837,00
Subtotal Adjudicado R$ 62.112,00							

Fornecedor : EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 34.515.349/0001-88

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
2	1.250,00	PCT	AÇUCAR CRISTAL PCT 02 KG	BARRACOL	BARRACOL	R$ 7,34	R$ 9.175,00
4	2.000,00	UND	AGUA SANITARIA 1L	QBEL	QBEL	R$ 1,99	R$ 3.980,00
7	500,00	KG	ALHO KG	CEASA	CEASA	R$ 18,50	R$ 9.250,00
8	200,00	PCT	AMENDOIM CRU 500G TIPO 1	MIKA	MIKA	R$ 14,00	R$ 2.800,00
10	200,00	UND	AROMATIZADOR DE AMBIENTES C/360ML	BOM AR	BOM AR	R$ 9,58	R$ 1.916,00
14	20,00	Unida	BALDE PLASTICO 20 LTS	PLASITIL	PLASITIL	R$ 15,05	R$ 301,00
16	1.000,00	KG	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE	CEASA	CEASA	R$ 4,69	R$ 4.690,00
17	800,00	KG	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	CEASA	CEASA	R$ 5,06	R$ 4.048,00
18	600,00	KG	BICOITO DE DOCE	NAGA	NAGA	R$ 4,00	R$ 2.400,00
20	500,00	KG	BISTECA BOVINA	JBS	JBS	R$ 19,65	R$ 9.825,00
21	40,00	CONJ	BOTA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NUMERAÇAO DIVERSA	7LEGUAS	7LEGUAS	R$ 49,50	R$ 1.980,00
23	150,00	UND	CALDO DE CARNE EM PÓ 57G	ARESCO	ARESCO	R$ 1,99	R$ 298,50
24	250,00	UND	CALDO DE GALINHA EM PÓ 57G	ARESCO	ARESCO	R$ 1,99	R$ 497,50
25	50,00	PCT	CANELA EM PÓ	BERNARDO	BERNARDO	R$ 3,40	R$ 170,00
27	300,00	KG	CANJIQUINHA DE MILHO	BERNARDO	BERNARDO	R$ 2,29	R$ 687,00
28	500,00	KG	CARNE BOVINA DE 1ª QUAL. ALCATRA	JBS	JBS	R$ 34,00	R$ 17.000,00
31	500,00	KG	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE	CEASA	CEASA	R$ 3,99	R$ 1.995,00
32	400,00	KG	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	CEASA	CEASA	R$ 5,07	R$ 2.028,00
33	100,00	UND	CEREAL P/ ALIM. INF SABOR ARROZ 400G	NUTRIBOM	NUTRIBOM	R$ 6,99	R$ 699,00
34	100,00	CX	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO ERVA DOCE USO ALIMENTÍCIO CAIXA COM 250 GR	CAMPILAR	CAMPILAR	R$ 3,99	R$ 399,00
35	500,00	KG	CHA MATE CX 500	CAMPILAR	CAMPILAR	R$ 8,48	R$ 4.240,00

37	50,00	KG	COCO RALADO 1 KG	SERJIPE	SERJIPE	R$ 29,10	R$ 1.455,00
38	100,00	PCT	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	PROFESTE	PROFESTE	R$ 4,99	R$ 499,00
39	100,00	UND	COLORAU PCT 500G	BERNARDO	BERNARDO	R$ 5,00	R$ 500,00
41	200,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, APLICAÇÃO CAFÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	R$ 3,30	R$ 660,00
43	300,00	UND	CREME DE LEITE 200ML	NILZA	NILZA	R$ 2,50	R$ 750,00
45	100,00	CX	DETERGENTE LIQ. NEUTRO 12 X 500ML.	BRISA	BRISA	R$ 20,00	R$ 2.000,00
49	50,00	FD	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FARDO COM 14 PACOTES DE 08 UNIDADES CADA	ASSOLAN	ASSOLAN	R$ 23,00	R$ 1.150,00
51	400,00	UND	EXTRATO TOMATE 340G	STELLADORO	STELLADORO	R$ 1,49	R$ 596,00
54	200,00	UND	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 100 G	CAMPILAR	CAMPILAR	R$ 2,99	R$ 598,00
55	800,00	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO	AVENORTE	AVENORTE	R$ 10,40	R$ 8.320,00
56	300,00	PCT	FUBÁ DE MILHO PCT 1 KG	PRIMAVERA	PRIMAVERA	R$ 3,50	R$ 1.050,00
60	400,00	CX	LEITE CONDENSADO 200G	ITALAC	ITALAC	R$ 4,98	R$ 1.992,00
62	250,00	LAT	LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL ORIGINAL, COMPOSTO COM FIBRAS PRÉBIOTICAS, VALOR ENERGÉTICO 130 KCAL POR PORÇÃO DE 26 G, 6,8 G DE PROTEÍNAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 400 G	ITALAC	ITALAC	R$ 11,00	R$ 2.750,00
63	50,00	LTS	LEITE FORMULA COM FERRO	APTAMIL	APTAMIL	R$ 67,40	R$ 3.370,00
73	500,00	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 500 G	AMALIA	AMALIA	R$ 3,00	R$ 1.500,00
74	500,00	PCT	MACARRAO TP CONCHINHA P/ SOPA PCT 500 GR	AMALIA	AMALIA	R$ 3,00	R$ 1.500,00
79	50,00	PCT	OREGANO PCT COM 30G	BERNARDO	BERNARDO	R$ 5,00	R$ 250,00
80	500,00	DZ	OVOS BRANCO DE GRANJA	RABELO	RABELO	R$ 8,80	R$ 4.400,00
81	100,00	UND	PANO DE PRATO FELPUDO SEM ESTAMPA C/ BAINHA ALVEJADO 42X65XCM EM ALGODÃO	ARTEX	ARTEX	R$ 10,50	R$ 1.050,00
83	50,00	Rl	PAPEL ALUMINIO 75MX45 CM	WYDE	WYDE	R$ 5,00	R$ 250,00
87	500,00	UND	PEDRA SANITARIA GEL ADES. 38G MAR 6X1	PATO	PATO	R$ 3,15	R$ 1.575,00
90	60,00	PCT	PILHA ALCALINA AA MÉDIA PACOTE COM 4 UNIDADES 1,5 VOLTS	ROYOVAC	ROYOVAC	R$ 8,00	R$ 480,00
91	120,00	PCT	PILHA ALCALINA AAA PACOTE COM 2 UNIDADES 1,5 VOLTS	ROYOVAC	ROYOVAC	R$ 8,00	R$ 960,00
92	100,00	PCT	PIMENTA DO REINO PCT C/ 100G	BERNARDO	BERNARDO	R$ 6,99	R$ 699,00
98	800,00	KG	REPOLHO VERDE 1ª QUALIDADE	PROFESTE	CEASA	R$ 4,99	R$ 3.992,00
99	250,00	UND	REQUEIJÃO CREMOSO COPO 250GR	MIRAELA	MIRAELA	R$ 6,99	R$ 1.747,50
100	50,00	UND	RODO MATERIAL INOX COMPRIMENTO SUPORTE 60 CM BORRACHAS 2	JOGRA	JOGRA	R$ 12,50	R$ 625,00
101	100,00	UND	SABAO BARRA NEUTRO 5 X 1	JAMARY	JAMARY	R$ 7,50	R$ 750,00
103	150,00	PCT	SABONETE DE 90 G, SUAVE, CREMOSO E PERFUMADO, COR BRANCA. PACOTE COM 12 UNIDADES	ALLVANY	ALLVANY	R$ 3,00	R$ 450,00
104	350,00	FRS	SABONETE LIQUIDO NEUTRO 200ML	SOFT FIX	SOFT FIX	R$ 16,00	R$ 5.600,00
105	1.500,00	PCT	SACO P/ LIXO ESPECIAL PRETO CAP 100LTS PC 10UND	ROFIPLAST	ROFIPLAST	R$ 4,00	R$ 6.000,00
107	1.500,00	PCT	SACO PARA LIXO 50 LTS PCT C/ 10 UND	ROFIPLAST	ROFIPLAST	R$ 3,00	R$ 4.500,00
111	100,00	UND	TEMPERO COMP S/ PIMENTA 500G	NEILAR	NEILAR	R$ 3,99	R$ 399,00
113	800,00	KG	TOMATE REGIAO KG	CEASA	CEASA	R$ 6,90	R$ 5.520,00
118	300,00	Unida	VINAGRE SEM ALCOOL 750 ML	VIRROSE	VIRROSE	R$ 3,50	R$ 1.050,00
Subtotal Adjudicado R$ 147.366,50							

Fornecedor : R. BELMIRO LTDA - 35.457.889/0001-15

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
5	500,00	FRS	ALCOOL EM GEL 500ML	GLAMUROSA	PET	R$ 4,80	R$ 2.400,00
Subtotal Adjudicado R$ 2.400,00							

Fornecedor : NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 37.306.014/0001-48

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
6	500,00	FRA	ÁLCOOL ETÍLICO, 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO	POLITRIZ	FRASC	R$ 8,50	R$ 4.250,00
19	600,00	UND	BISCOITO SALGADO	LIANE	PCT	R$ 5,00	R$ 3.000,00
26	200,00	PCT	CANJICA DE MILHO AMARELO PCT 500GR.	BERNARDO	PCT	R$ 3,00	R$ 600,00
40	1.500,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES:	CRISTALCOPO	PCT	R$ 3,56	R$ 5.340,00
46	5.000,00	UND	EMBALAGEM DE MARMITEX PARA REFEIÇÃO COM TAMPA: MATERIAL EM ISOPOR N08 750 ML	SPUMAPAC	UND	R$ 0,90	R$ 4.500,00
61	100,00	UNIDA	LEITE DE COCO C/ 200ML	BERNARDO	UND	R$ 5,00	R$ 500,00
64	150,00	LTS	LEITE INTEGRAL UHT 1ª QUALIDADE	TOYA	UND	R$ 4,60	R$ 690,00
77	200,00	UND	MILHO VERDE LT 200 GM	OLE	LATA	R$ 3,00	R$ 600,00
102	250,00	UND	SABÃO EM PÓ DE 1KG (CAIXA OU PACOTE)	TRIEX	UND	R$ 5,50	R$ 1.375,00
109	300,00	KG	SAL DE COZINHA REFINADO E IODADO	MOC	PCT	R$ 1,69	R$ 507,00
Subtotal Adjudicado R$ 21.362,00							

Fornecedor : J. L. P. BENTO & CIA LTDA - 05.647.855/0001-22

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
9	100,00	KG	AMIDO DE MILHO S/ GLÚTEN 1 KG	regiao	regiao	R$ 8,55	R$ 855,00
12	100,00	KG	BACON DE 1ª QUALIDADE	regiao	regiao	R$ 30,00	R$ 3.000,00
29	1.000,00	KG	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA	krause	krause	R$ 18,90	R$ 18.900,00
42	500,00	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	ave norte	avenorte	R$ 9,85	R$ 4.925,00

44	2.000,00	UND	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA 2 LT	regiao	regiao	R$ 4,20	R$ 8.400,00
67	30,00	UND	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDALEIRA E SUPORTE DE FERRO REDONDO (AÇO GALVANIZADO PRATEADO)	regiao	regiao	R$ 49,95	R$ 1.498,50
68	20,00	UND	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA 60 LTS	regiao	regiao	R$ 28,30	R$ 566,00
82	200,00	UND	PANO LIMPEZA 100% ALGODÃO COMP 60 CM LARG 45 CM	regiao	regiao	R$ 7,65	R$ 1.530,00
84	200,00	UND	PAPEL HIG PICOTADO 30M 8X8 FD C/ 64 ROLOS	regiao	regiao	R$ 20,60	R$ 4.120,00
89	500,00	KG	PEIXE IN NATURA, ESPECIE TAMBAQUI	regiao	regiao	R$ 17,00	R$ 8.500,00
93	500,00	UND	PÓ P/ GELATINA SABORES VARIADOS 85 GR	regiao	regiao	R$ 2,50	R$ 1.250,00
94	500,00	KG	POLPA DE FRUTA 1° QUALIDADE SABORES DIVERSOS 1 KG	regiao	regiao	R$ 17,50	R$ 8.750,00
106	1.000,00	PCT	SACO PARA LIXO 30 LTS PCT C/ 10 UND	regiao	regiao	R$ 2,50	R$ 2.500,00
114	50,00	UND	VASSOURA DE NYLON MACIA C/ CABO REVESTIDO.	regiao	regiao	R$ 9,70	R$ 485,00
115	50,00	UN	VASSOURA DE PALHA OLIVEIRA TM G COM CABO	regiao	regiao	R$ 24,60	R$ 1.230,00
Subtotal Adjudicado R$ 66.509,50							

Fornecedor : M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI - 18.235.272/0001-36

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
11	3.000,00	KG	ARROZ BRANCO TIPO 1 PCT 1KG	MESTRE CUCA	MESTRE CUCA	R$ 3,49	R$ 10.470,00
30	2.000,00	KG	CARNE BOVINA DE 2º SEM OSSO	FRIGO KRAUSE	FRIGO KRAUSE	R$ 21,50	R$ 43.000,00
78	1.200,00	UND	ÓLEO DE SOJA REFINADA DE 1ª QUALIDADE 900ML	ABC	ABC	R$ 9,50	R$ 11.400,00
Subtotal Adjudicado R$ 64.870,00							

Fornecedor : BONIN & BONIN LTDA - 29.004.099/0001-81

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
13	10,00	UND	BALDE PLASTICO 10 LTS	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 9,60	R$ 96,00
15	10,00	UND	BALDE PLÁSTICO GRANDE 15 LITROS	ARQPLAST	ARQPLAST	R$ 12,85	R$ 128,50
50	300,00	UND	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	BETTANIN	BETTANIN	R$ 0,69	R$ 207,00
57	300,00	PCT	GARFO DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PLASTICO PCT C/ 100 UNID	RIOPLASTIC	RIOPLASTIC	R$ 3,45	R$ 1.035,00
58	250,00	FRS	INSETICIDA A BASE DE AGUA AEROSOL 300ML	START	START	R$ 10,75	R$ 2.687,50
65	50,00	CX	LIMPA ALUMINIO 500 ML CAIXA 24 UNIDADES	START	START	R$ 37,30	R$ 1.865,00
66	200,00	UND	LIMPADOR P/ USO GERAL DESENGORDURANTE 500ML	START	START	R$ 4,12	R$ 824,00
72	50,00	PCT	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE 100 UNIDADES	VABENE	VABENE	R$ 6,00	R$ 300,00
85	250,00	PCT	PAPEL TOALHA AERADO PARA COZINHA COM 2 ROLOS DE 60 FOLHAS NO MINIMO CADA 19 X 22 CM. PACOTE COM 02 ROLOS	BIANCO	BIANCO	R$ 3,50	R$ 875,00
86	1.000,00	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2 DOBRA PCT 200 FLS	LUPY	LUPY	R$ 2,79	R$ 2.790,00
Subtotal Adjudicado R$ 10.808,00							

Fornecedor : M N ANDRADE FILHO LTDA - 37.297.457/0001-10

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
69	600,00	PAR	LUVA DE LATÉX ANTIDERRAPANTE TAM. GRANDE PARA USO DOMÉSTICO	MBLIFE	MBLIFE	R$ 3,40	R$ 2.040,00
70	600,00	PAR	LUVA DE LATÉX ANTIDERRAPANTE TAM. MÉDIO PARA USO DOMÉSTICO	MBLIFE	MBLIFE	R$ 3,40	R$ 2.040,00
71	200,00	UND	LUVA DE LIMPEZA EM LÁTEX TAM. PEQUENA	MBLIFE	MBLIFE	R$ 3,40	R$ 680,00
Subtotal Adjudicado R$ 4.760,00							

Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação está para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 22 de Março de 2022.

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:0BA4CC9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)

RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			4.689.368,98	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	4.689.368,98	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

VALDICEIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora
070.984.466-29

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente
004.479.872-59

EDGAR APARECDO FERREIRA
Secretário Financeiro
063.095.342-20

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.818.441,65	4.397.141,65	4.367.348,82	4.357.655,22	4.357.655,22	29.792,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.492.941,65	3.092.241,65	3.080.156,88	3.080.156,88	3.080.156,88	12.084,77
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.325.500,00	1.304.900,00	1.287.191,94	1.277.498,34	1.277.498,34	17.708,06
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	171.474,99	332.774,99	322.020,16	41.044,40	41.044,40	10.754,83
INVESTIMENTOS	171.474,99	332.774,99	322.020,16	41.044,40	41.044,40	10.754,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.989.916,64	4.729.916,64	4.689.368,98	4.398.699,62	4.398.699,62	40.547,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.989.916,64	4.729.916,64	4.689.368,98	4.398.699,62	4.398.699,62	40.547,66
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.989.916,64	4.729.916,64	4.689.368,98	4.398.699,62	4.398.699,62	40.547,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	95.431,31	85.294,37	85.294,37	10.136,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	95.431,31	85.294,37	85.294,37	10.136,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	173.480,00	173.480,00	173.480,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	173.480,00	173.480,00	173.480,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	268.911,31	258.774,37	258.774,37	10.136,94	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDICEIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora
070.984.466-29

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente
004.479.872-59

EDGAR APARECDO FERREIRA
Secretário Financeiro
063.095.342-20

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
DESPESA: Demonstra o orçamento fixado em lei é de R$ 4.818.414,65 e a despesa executada de R$ 4.689.368,98, sendo que ficou inscrito em restos a pagar não processados referente ao exercício de 2021 no valor de R$ 290.669,36, não comprometendo assim as finanças do exercício de 2022.	
Execução de Restos a Pagar não Processados: Havia no exercício de 2020 o valor de R$ 268.911,31 que em restos a pagar não processados e foi pago em 2021 o valor de R$ 258.774,37.	

VALDICEIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora
070.984.466-29

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente
004.479.872-59

EDGAR APARECDO FERREIRA
Secretário Financeiro
063.095.342-20

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:BC8E6860

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**282,48**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**4.689.368,98**	**4.596.518,41**
ORDINÁRIO		0,00	282,48	ORDINÁRIO		4.689.368,98	4.596.518,41
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**4.716.773,47**	**4.752.301,56**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**37.541,43**	**167.631,50**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4.716.773,47	4.752.301,56	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		37.541,43	167.631,50
REPASSE RECEBIDO		4.716.773,47	4.752.301,56				
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.029.223,55**	**937.132,72**	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		37.541,43	0,00
				REPASSE CONCEDIDO		0,00	167.631,50
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		290.669,36	268.911,31	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**997.328,56**	**670.537,09**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		290.669,36	268.911,31	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		258.774,37	2.315,68
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		738.554,19	667.756,01	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		258.774,37	2.315,68
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		242.231,09	224.804,66	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		738.554,19	667.756,01
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		212.797,71	213.966,98	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		242.231,09	224.804,66
ISS		2.693,97	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		212.797,71	213.966,98
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		2.882,30	0,00	ISS		2.693,97	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		530,79	619,36	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		2.882,30	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		3.600,00	3.600,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		530,79	619,36
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		273.818,33	224.765,01	PENSAO ALIMENTICIA		3.600,00	3.600,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	465,40	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		273.818,33	224.765,01
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	465,40	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	465,40
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**268.911,31**	**13.881,55**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	465,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		268.911,31	13.881,55	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**290.669,36**	**268.911,31**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		268.911,31	13.881,55	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		290.669,36	268.911,31
TOTAL		**6.014.908,33**	**5.703.598,31**	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	282,48
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		290.669,36	268.628,83
				TOTAL		**6.014.908,33**	**5.703.598,31**

VALDICEIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora
070.984.466-29

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente
004.479.872-59

EDGAR APARECDO FERREIRA
Secretário Financeiro
063.095.342-20

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021) 2of2
NOTA EXPLICATIVA	

INGRESSO:
Transferências Financeiras Recebidas: Representa o valor do duodécimo recebido da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno no valor de R$ 4.716.773,47 **Recebidos Extra Orçamentários:** Representa a movimentação de valores extra orçamentários que influenciam o resultado financeiro, tais como restos a pagar R$ 290.669,36, consignações – retenções de tributos e outros valores de fornecedores e servidores R$ 738.554,19.
Saldo em Espécie do Exercício Anterior: Representa o saldo disponível em conta corrente do exercício anterior R$ 268.911,31.
DISPÊNDIOS:
Os dispêndios demonstram as despesas orçamentárias executadas (empenhadas)
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária: Representa a devolução do saldo das transferências recebidas sendo R$ 10.136,94 doas restos a pagar não processados cancelados e R$ 27.404,49 valor não utilizado do repasse do exercício de 2021, totalizando R$37.541,43.
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte: Representa o saldo disponível em conta corrente do exercício R$290.669,36.

VALDICEIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora
070.984.466-29

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente
004.479.872-59

EDGAR APARECDO FERREIRA
Secretário Financeiro
063.095.342-20

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:A7E549CE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**282,48**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**3.197.600,23**	**3.147.937,90**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	282,48	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.611.219,88	2.507.535,22
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**4.716.773,47**	**4.752.301,56**	ENCARGOS PATRONAIS		556.685,11	640.402,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.716.773,47	4.752.301,56	BENEFÍCIOS A PESSOAL		29.695,24	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**4.716.773,47**	**4.752.584,04**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**976.678,10**	**744.738,29**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		87.075,70	77.628,69
TOTAL		**4.716.773,47**	**4.752.584,04**				
				SERVIÇOS		763.808,18	634.171,45
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		125.794,22	32.938,15
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**470.910,80**	**467.985,00**
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		470.910,80	467.985,00
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**51.826,76**	**167.631,50**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		51.826,76	167.631,50
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**11.627,56**	**48.343,57**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		232,65	0,00
				AJUSTE PARA PERDAS			
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		11.394,91	48.343,57
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**4.708.643,45**	**4.576.636,26**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**8.130,02**	**175.947,78**
				TOTAL		**4.716.773,47**	**4.752.584,04**

VALDICEIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora
070.984.466-29

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente
004.479.872-59

EDGAR APARECDO FERREIRA
Secretário Financeiro
063.095.342-20

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**214.524,40**	**14.838,00**
INVESTIMENTOS		214.524,40	14.838,00

VALDICEIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora
070.984.466-29

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente
004.479.872-59

EDGAR APARECDO FERREIRA
Secretário Financeiro
063.095.342-20

NOTA EXPLICATIVA
Variações patrimoniais Aumentativa Financeiras: Representa o valor do duodécimo recebido R$4.716.773,47.

Variações Patrimoniais Diminutivas:
Pessoal e Encargos: Representa o valor das despesas com salários e encargos sociais.

Uso de Bens, Serviços e Consumo e Capital Fixo:
Representa as despesas com material de consumo, serviços e as depreciações.

VALDICEIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora
070.984.466-29

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente
004.479.872-59

EDGAR APARECDO FERREIRA
Secretário Financeiro
063.095.342-20

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:61A013BD

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		5.428.933,56	5.420.805,45
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	282,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	282,48
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		5.428.933,56	5.420.522,97
Ingressos Extraorçamentários		712.160,09	668.221,41
Transferências Financeiras Recebidas		4.716.773,47	4.752.301,56
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		5.192.651,11	5.150.937,69
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	4.442.949,59	4.315.084,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		749.701,52	835.852,91
Desembolsos Extra-Orçamentários		712.160,09	668.221,41
Transferências Financeiras Concedidas		37.541,43	167.631,50
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		236.282,45	269.867,76
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		214.524,40	14.838,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		214.524,40	14.838,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-214.524,40	-14.838,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		268.911,31	13.881,55

VALDICEIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora
070.984.466-29

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente
004.479.872-59

EDGAR APARECDO FERREIRA
Secretário Financeiro
063.095.342-20

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		21.758,05	255.029,76
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		290.669,36	268.911,31
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas 0,00			**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		4.442.949,59	4.315.084,78
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**4.442.949,59**	**4.315.084,78**

VALDICEIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora
070.984.466-29

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente
004.479.872-59

EDGAR APARECDO FERREIRA
Secretário Financeiro
063.095.342-20

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

Ingressos
As Transferências Financeiras Recebidas: Representa o Valor recebido referente ao duodécimo R$4.716.773,47.
Desembolso
Transferências Financeiras concedidas: Representa o valor devolvido à Prefeitura Municipal referente ao valor não utilizado no exercício.
Caixa e Equivalente de Caixa: R$290.669,36 demonstra o valor que ficou em conta bancária, o mesmo será utilizado para cobrir os restos a pagar não processados.

VALDICEIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora
070.984.466-29

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente
004.479.872-59

EDGAR APARECDO FERREIRA
Secretário Financeiro
063.095.342-20

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:60035BE5

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16 - DÍVIDA FUNDADA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO					
Exercício de 2021	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2021)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDICEIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora
070.984.466-29

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente
004.479.872-59

EDGAR APARECDO FERREIRA
Secretário Financeiro
063.095.342-20

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA	
Exercício de 2021	PERÍODO
NOTA EXPLICATIVA	
INSERIR TEXTO	

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:193EA970

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17 - DÍVIDA FLUTUANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO						
Exercício de 2021	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	268.911,31	0,00	268.911,31	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	0,00	290.669,36	0,00	0,00	0,00	290.669,36
Sub-total	268.911,31	290.669,36	268.911,31	0,00	0,00	290.669,36
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	242.231,09	242.231,09	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	212.797,71	212.797,71	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	2.693,97	2.693,97	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	273.818,33	273.818,33	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	530,79	530,79	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	2.882,30	2.882,30	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	738.554,19	738.554,19	0,00	0,00	0,00

TOTAL	268.911,31	1.029.223,55	1.007.465,50	0,00	0,00	290.669,36
NOTA EXPLICATIVA						
INSERIR TEXTO						

VALDICEIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora
070.984.466-29

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente
004.479.872-59

EDGAR APARECDO FERREIRA SECRETÁRIO
Financeiro
063.095.342-20

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:EE82D68A

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**313.381,83**	**280.553,64**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**87.748,11**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**290.669,36**	**268.911,31**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**87.748,11**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**290.669,36**	**268.911,31**					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	290.669,36	268.911,31	**PESSOAL A PAGAR**			**87.748,11**	**0,00**
ESTOQUES			**22.712,47**	**11.642,33**	PESSOAL A PAGAR		P	87.748,11	0,00
ALMOXARIFADO			**22.712,47**	**11.642,33**	**TOTAL PASSIVO**			**87.748,11**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO		P	18.626,74	6.650,49					
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	19,60	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
AUTOPEÇAS		P	232,65	255,66	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS GRÁFICOS		P	64,80	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**1.425.035,98**	**1.416.905,96**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	1.713,90	3.210,44					
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	1.902,68	1.525,74	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**			**0,00**	**-24.021,17**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	152,10	0,00	**AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS**			**0,00**	**-24.021,17**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**1.199.402,26**	**1.136.352,32**	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		P	0,00	-24.021,17
IMOBILIZADO			**1.199.402,26**	**1.136.352,32**	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**1.425.035,98**	**1.440.927,13**
BENS MOVEIS			**656.520,40**	**527.175,65**					
BENS DE INFORMÁTICA		P	208.069,30	53.277,87	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**1.425.035,98**	**1.440.927,13**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	162.363,14	169.169,01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	8.130,02	175.947,79
VEÍCULOS		P	170.101,63	210.877,71	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	1.416.905,96	1.264.979,34
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	17.638,88	15.736,68	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**1.425.035,98**	**1.416.905,96**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	98.347,45	41.158,91	**TOTAL**			**1.512.784,09**	**1.416.905,96**
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	0,00	36.955,47					
BENS IMÓVEIS			**783.760,58**	**783.760,58**					
INSTALAÇÕES		P	0,00	99.999,82					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	0,00	252.576,49					
BENS DE USO ESPECIAL		P	0,00	360.505,66					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	783.760,58	70.678,61					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-240.878,72**	**-174.583,91**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-240.878,72	-174.583,91					
TOTAL			**1.512.784,09**	**1.416.905,96**					

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		290.669,36	268.911,31	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(290.669,36)		290.669,36	268.911,31
ATIVO PERMANENTE		1.222.114,73	1.147.994,65	PASSIVO PERMANENTE		87.748,11	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		1.134.366,62	1.147.994,65

VALDICEIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora
070.984.466-29

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente
004.479.872-59

EDGAR APARECDO FERREIRA
Secretário Financeiro
063.095.342-20

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**851.441,40**	**0,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		851.441,40	0,00
				TOTAL		**851.441,40**	**0,00**

VALDICEIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora
070.984.466-29

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente
004.479.872-59

EDGAR APARECDO FERREIRA
Secretário Financeiro
063.095.342-20

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	
Caixa e Equivalente de Caixa: Correspondem ao saldo bancário da entidade R$ 290.669,36.	
Estoques: O valor do estoque de R$ 22.712,47 corresponde ao material de consumo em estoque	
Imobilizado: Os bens móveis correspondem ao mobiliário, equipamentos de informática e veículos. Os valores em bens imóveis correspondem ao valor do prédio mais benfeitorias. A depreciação acumulada visam a atualizar o valor patrimonial dos referidos bens considerando os desgastes naturais pela utilização dos mesmos. O método utilizado é o Linear.	
Ativo Financeiro: Representa o saldo em caixa e equivalente de caixa R$ 290.669,36.	
Ativo Permanente: Representa o valor aplicado em bens de permanência duradoura.	
Passivo Financeiro: Representa os restos a pagar não processados R$ 290.669,36.	

VALDICEIA CONCEIÇÃO MENDES
Contadora
070.984.466-29

CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente
004.479.872-59

EDGAR APARECDO FERREIRA
Secretário Financeiro
063.095.342-20

Publicado por:
Valdiceia Conceição Mendes
Código Identificador:89AE1230

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6378, DE 22 DE MARÇO DE 2022 - LEI N° 2839/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N° 6378, DE 22 DE MARÇO DE 2022 - LEI N° 2839/2021

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por REMANEJAMENTO na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02	09	00	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
		73	08.122.0002.2047.0000 - Manter as Atividades da SEMAST	10.000,00
			3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
		287	08.122.0002.2049.0000 - Remuner Servidor Ativo e Encargos Sociais	5.000,00
			3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
		289	08.122.0002.2049.0000 - Remuner Servidor Ativo e Encargos Sociais	15.000,00

			3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02	02	00	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
		15	04.122.0002.2003.0000 - Remunerar Servidores do GP	-30.000,00
			3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			002-001 - Recursos Próprios / Ordinários	
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 22 de março de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Diones Soares de Souza
Código Identificador:561CE77D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6379 , DE 22 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.2480

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS 04092680/0001-71
Exercício: 2022

DECRETO Nº 6379 , DE 22 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.2480

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						**20.000,00**			
02	02	00	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito						
	18		04.122.0002.2003.0000		Remunerar Servidores do GP	20.000,00			
			3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	500
			1		Recursos do Exercicio Corrente				
			002	001	Recursos Próprios / Ordinários				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	02	00	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito						
	15		04.122.0002.2003.0000		Remunerar Servidores do GP	-20.000,00			
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.	Grupo:	0	1	500
			1		Recursos do Exercicio Corrente				
			002	001	Recursos Próprios / Ordinários				
Anulação (-)						**-20.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO, 22 de MARÇO de 2022

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Diones Soares de Souza
Código Identificador:388435CC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**33.579.425,61**	**33.166.330,57**
RECURSOS ORDINÁRIOS		0,00	0,00	ORDINÁRIO		271.527,64	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**36.304.574,56**	**33.803.033,91**	VINCULADO		33.307.897,97	33.166.330,57
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		36.304.574,56	33.803.033,91	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		1.087.495,61	191.634,04

ORÇAMENTÁRIA							
REPASSE RECEBIDO		36.304.574,56	33.803.033,91	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		20.804.421,29	19.936.491,09
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**5.146.729,53**	**6.992.512,90**				
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		759.805,73	2.039.566,78	RECURSOS DESTINADOS A ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PúBLICA		328.599,85	376.150,20
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		696.870,05	1.463.324,92	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		247.448,26	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		62.935,68	576.241,86	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		5.426,61	61.033,10
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.267.967,88	4.846.043,76	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		9.858.741,88	11.583.708,08
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.333.727,61	1.467.957,96	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		975.343,56	742.314,06
DEPOSITOS ESPECIAIS		333,67	410.898,69				
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.463.601,42	1.550.934,95	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		420,91	275.000,00
ISS		27.173,53	60.848,71	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**0,00**	**32.028,89**
OUTROS CONSIGNATARIOS		103.524,99	110.784,12	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		0,00	32.028,89
OUTROS DEPOSITOS		0,00	953,25				
				ORCAMENTÁRIA			
PENSAO ALIMENTICIA		137.750,79	134.590,76				
				REPASSE CONCEDIDO		0,00	32.028,89
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.201.855,87	1.109.075,32				
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**6.639.125,87**	**6.789.055,54**
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		118.955,92	106.902,36				
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.841.303,38	2.247.008,11
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		3.978,55	6.524,80				
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.265.976,52	1.873.748,77
FAMÍLIA PAGO							
				RP PROCESSADOS PAGOS		575.326,86	373.259,34
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		114.977,37	100.377,56				
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.678.866,57	4.435.145,07
MATERNIDADE PAGO							
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.333.727,61	1.467.957,96
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**7.531.330,85**	**6.723.199,04**				
				DEPOSITOS ESPECIAIS		411.232,36	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.531.330,85	6.723.199,04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.463.601,42	1.550.934,95
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		7.309.832,36	6.691.357,65	ISS		27.173,53	60.848,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		221.498,49	31.841,39	OUTROS CONSIGNATARIOS		103.524,99	110.784,12
TOTAL		**48.982.634,94**	**47.518.745,85**	OUTROS DEPOSITOS		0,00	953,25
				PENSAO ALIMENTICIA		137.750,79	134.590,76
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.201.855,87	1.109.075,32
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		118.955,92	106.902,36
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		3.975,13	6.524,80
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		114.980,79	100.377,56
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**8.764.083,46**	**7.531.330,85**
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.764.083,46	7.531.330,85
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		6.959.873,94	7.373.991,28

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.804.209,52	157.339,57
				CONTA ÚNICA RPPS		0,00	0,00
				TOTAL		**48.982.634,94**	**47.518.745,85**

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)

NOTA EXPLICATIVA

BALANÇO FINANCEIRO

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. Nos ingressos (entradas) houve Transferências Financeiras recebidas no valor de R$ 36.304.574,56. E Saldo do Exercício Anterior no valor de R$ 7.531.330,85, bem como recebimento de extra orçamentários no valor de R$ 5.146.729,53. Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R$ 33.579.425,61 (conforme anexo 12 – despesas empenhadas), valor de pagamento extra orçamentário no valor de R$ 6.639.125,87, perfazendo saldo para o exercício seguinte de R$ 8.764.083,46.

0 resultado financeiro apurado no exercício representa:

Saldo Bancário para o exercício seguinte.....R$ 8.764.083,46

Saldo Bancário do exercício anterior .....R$ 7 531.330,85

Resultadofinanceiro do período ..... R$ 1 232.752,61

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)				
NOTA EXPLICATIVA							
Esse valor não representa o superávit ou déficit financeiro do exercício, que é apurado no Balanço Patrimonial, mas sim a variação de recursos financeiros no período.							
Quanto a contabilização das retenções do exercício de 2021, os estornos ocorridos mediante equivoco em liquidações e/ou pagamentos afetaram os saldos informados, conforme exposto abaixo:							
BALANCETE			**CONTAS**			**DIFERENÇA**	
CÓDIGO	**CONTAS**	**ENTRADA**	**SAÍDA**	**ENTRADA**	**SAÍDA**	**ENTRADA**	**SAÍDA**
218810102	Cont. RGPS	1.333.727,61	1.333.727,61	1.329.838,99	1.329.838,99	3.888,62	3.888,62
218810104	IRRF	1.463.601,42	1.463.601,42	1.463.003,42	1.463.003,42	598,00	598,00
218810108	ISS	27.173,53	27.173,53	23.418,24	23.418,24	3.755,29	3.755,29
218810110	PENSAO ALIMENTICIA	137.750,79	137.750,79	137.750,79	137.750,79	-	-
218810115	RETENÇÕES - EMPRESTIMOS	1.201.855,87	1.201.855,87	1.201.855,87	1.201.855,87	-	-
218810199	OUTROS CONSIGNADOS	103.524,99	103.524,99	103.524,99	103.524,99	-	-
218810402	DEPOSITOS JUDICIAIS	411.232,36	333,67	411.232,36	333,67	-	-
		4.678.866,57	**4.267.967,88**	**4.670.624,66**	**4.259.725,97**	**8.241,91**	**8.241,91**

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

Publicado por:
André Luis Oliveira Nobre
Código Identificador:44A8E7CE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)						
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
A) QUADRO PRINCIPAL									
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**10.234.859,28**	**8.263.040,15**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**374.765,63**	**1.060.509,01**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**8.764.083,46**	**7.531.330,85**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**			**311.829,95**	**564.066,93**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**8.764.083,46**	**7.531.330,85**					
					PESSOAL A PAGAR			**311.829,95**	**564.066,93**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	1.804.209,52	221.498,49					
					PESSOAL A PAGAR		F	0,00	490.698,47
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	6.959.873,94	7.309.832,36					
					PESSOAL A PAGAR		P	311.829,95	73.368,46
ESTOQUES			**1.470.775,82**	**731.709,30**					

					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			**57.575,68**	**71.923,39**
ALMOXARIFADO			**1.470.775,82**	**731.709,30**					
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	1.470.775,82	731.709,30	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**			**57.575,68**	**71.923,39**
					FORNECEDORES NACIONAIS		F	57.575,68	71.923,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**24.531.096,26**	**21.513.768,81**					
					DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			**5.360,00**	**424.518,69**
IMOBILIZADO			**24.531.096,26**	**21.513.768,81**					
					VALORES RESTITUÍVEIS			**0,00**	**410.898,69**
BENS MOVEIS			**8.597.998,79**	**8.458.780,73**					
BENS DE INFORMÁTICA		P	792.420,09	792.475,84	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		F	0,00	410.898,69
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	752.982,41	757.606,51	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**5.360,00**	**13.620,00**
VEÍCULOS		P	2.910.898,57	2.937.656,57	DIARIAS A PAGAR	F		5.360,00	13.620,00
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO		P	326.213,55	0,00	**TOTAL PASSIVO**			**374.765,63**	**1.060.509,01**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	3.723.171,15	3.886.601,59					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	90.407,23	82.849,63	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	1.905,79	1.590,59	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS			**16.480.155,07**	**14.137.421,35**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**34.391.189,91**	**28.716.299,95**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	207.246,92	710.405,17	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**34.391.189,91**	**28.716.299,95**
BENS DOMINICAIS		P	2.215.742,14	0,00					
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**34.391.189,91**	**28.716.299,95**
BENS DE USO ESPECIAL		P	14.057.166,01	13.427.016,18					
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	5.674.065,58	2.287.327,54
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-547.057,60**	**-1.082.433,27**					
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	28.716.299,95	26.428.972,41
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-547.057,60	-1.082.433,27					
					AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	824,38	0,00
TOTAL			**34.765.955,54**	**29.776.808,96**					
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**34.391.189,91**	**28.716.299,95**
					TOTAL			**34.765.955,54**	**29.776.808,96**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)		
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ATIVO FINANCEIRO	8.764.083,46	7.531.330,85	PASSIVO FINANCEIRO (62.935,68)+ Restos não Processado(696.870,05)	759.805,73	2.586.353,98
ATIVO PERMANENTE	26.001.872,08	22.245.478,11	PASSIVO PERMANENTE	311.829,95	73.368,46
			SALDO PATRIMONIAL	33.694.319,86	27.117.086,52

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)								
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**2.785.734,50**	**0,00**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		2.785.734,50	0,00
				TOTAL		**2.785.734,50**	**0,00**

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	

BALANÇO PATRIMONIAL
Ativo Circulante

Caixa e equivalente de caixa Aplicações Financeiras As disponibilidades financeiras do Fundo Municipal de Saúde estão aplicadas em bancos oficiais. O registro contábil das aplicações financeiras ocorre em forma de receita de Remuneração de Depósitos Bancários classificados na conta contábil 1.1.1.1.1.50.03.00.00.
Fontes de Recurso: As contas contábeis bancárias possuem natureza devedora, e na sua composição contas correntes do tipo fonte de recurso, de acordo com a codificação definida pelo Tribunal de Contas de Rondônia, classificando como recursos do exercício, superávit do exercício anterior.
Forma de arrecadação: O Fundo Municipal de Saúde não recebe ou arrecada recursos financeiros na Unidade Administrativa, apenas via Transferências Financeiras.
ESTOQUES

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o Custo Médio Ponderado, conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64.
As informações do valor dos estoques finais constantes no balanço patrimonial são provenientes dos respectivos sistemas de almoxarifados do Fundo Municipal.
O saldo de estoque ao final do exercício de 2021 soma R$ 1.470.775,82, referente controle dos medicamentos e materiais hospitalares
ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO
Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.
O patrimônio imobilizado do Fundo Municipal de Saúde somou 24.531.096,26, já reduzido sua depreciação.
Os bens móveis representam R$ 8.597.998,79 e os imóveis R$ 16.480.155,07. O Fundo Municipal de Saúde mantém já a alguns exercícios o controle e é normatizado a vida útil, valor residual, percentual de depreciação dos bens. O controle é realizado pelo servidor responsável e dirigido pela comissão do patrimônio do Município.

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	

A depreciação traz o saldo acumulado de R$ 547.057,60.
PASSIVO CIRCULANTE – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR – CP
As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, do Fundo Municipal de Saúde, somou R$ 311.829,95, valor este, referente a provisão de Férias no final do exercício de 2021. O reconhecimento de despesas por competência, é exigência das NBCASP, e necessária para a correta demonstração do patrimônio do Fundo Municipal de Saúde.
O Fundo Municipal de Saúde não possui Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo.
Quanto a conta de Outras obrigações a curto prazo possui o valor de R$ 5.360,00, referente a diária a pagar dos motorista pertencente ao quadro do Hospital Municipal de Saúde.
PATRIMÔNIO LIQUIDO
O Resultado Patrimonial no exercício de 2020, apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas, foi um Superávit de R$ 5.674.065,58.

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)	
NOTA EXPLICATIVA		
Patrimônio Líquido	31.12.2021	31.12.2020
Superávit ou Déficit do Exercício	5.674.065,58	2.287.327,54
Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	28.716.299,95	26.428.972,41
Total	34.390.365,53	28.716.299,95

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

Publicado por:
André Luis Oliveira Nobre
Código Identificador:D27DCDA3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2021				Dezembro(31/12/2021)			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**38.543.222,53**	**33.803.033,91**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**25.453.742,54**	**22.432.501,86**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		38.529.784,03	33.803.033,91	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		19.068.057,87	17.030.724,13
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		13.438,50	0,00	ENCARGOS PATRONAIS		3.768.511,66	5.251.743,86
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**1.864.088,36**	**0,00**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		2.439.672,36	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		1.234.639,62	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		177.500,65	150.033,87
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		628.533,74	0,00	PESSOAL E ENCARGOS			
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**9.252.195,13**	**6.144.281,25**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		915,00	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.983.385,73	3.953.686,22
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**928.926,45**	**0,00**	SERVIÇOS		2.205.871,83	2.060.406,09
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		928.926,45	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.062.937,57	130.188,94
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**41.336.237,34**	**33.803.033,91**				
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**8.678,74**	**2.558.303,32**
TOTAL		**41.336.237,34**	**33.803.033,91**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		8.678,74	2.558.303,32
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**350.164,41**	**342.562,88**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		350.164,41	272.643,22
				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	69.919,66
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PA		**532.541,37**	**22.803,39**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		494.908,48	22.803,39
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		37.632,89	0,00
				TRIBUTÁRIAS		**7.904,74**	**0,00**
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		7.904,74	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**56.944,83**	**15.253,67**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		56.944,83	15.253,67
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**35.662.171,76**	**31.515.706,37**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**5.674.065,58**	**2.287.327,54**
				TOTAL		**41.336.237,34**	**33.803.033,91**

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2021			Dezembro(31/12/2021)
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**873.763,59**	**2.352.373,55**
INVESTIMENTOS		873.763,59	2.352.373,55

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2021	Dezembro(31/12/2021)
NOTA EXPLICATIVA	

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
A demonstração das variações patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Fundo Municipal durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o resultado patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.
As variações patrimoniais diminutivas tem seu valor mais expressivo nas despesas do grupo Uso de Material de Consumo que totalizaram o valor de R$ 5.983.385,73 e a diferença constatada entre a DVP e Anexo 23 refere-se a materiais de consumo adquiridos por meio de Adiantamento de Fundos, o qual não ocorre entradas no Estoque.

Uso de Material de consumo (DVP).....	R$ 5.983.385,73
Almoxarifado (Anexo 23).....	R$ 5 965.416,72
Diferença (Adiant. Fundos).....	R$ 17.969,01

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

Publicado por:
André Luis Oliveira Nobre
Código Identificador:B134A2CB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA -FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2021		Dezembro(31/12/2021)	
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		40.683.217,14	37.638.109,17
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00

OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		40.683.217,14	37.638.109,17
Ingressos Extraorçamentários		4.378.642,58	3.835.075,26
Transferências Financeiras Recebidas		36.304.574,56	33.803.033,91
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		38.560.800,94	34.249.124,93
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	33.740.119,67	30.792.919,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	31.140,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		4.789.541,27	3.456.205,46
Desembolsos Extra-Orçamentários		4.789.541,27	3.424.176,57
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	32.028,89
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.122.416,20	3.388.984,24
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		889.663,59	2.580.852,43
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		889.663,59	2.580.852,43
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-889.663,59	-2.580.852,43
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	ATUAL	ANTERIOR

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		7.531.330,85	6.723.199,04
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.232.752,61	808.131,81
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		8.764.083,46	7.531.330,85

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		31.140,00	0,00
Intergovernamentais		31.140,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		31.140,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**31.140,00**	**0.00**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		33.687.796,99	30.707.746,14
ENCARGOS ESPECIAIS		52.322,68	85.173,33
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**33.740.119,67**	**30.792.919,47**

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
A demonstração do Fluxo de Caixa – DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC identificará:
- As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis;
- O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.
Observa-se que o Fundo teve geração de caixa liquida das Atividades operacionais do órgão no montante de R$ 2.122.416,20, o que conseguiu manter um resultado econômico favorável. As atividades de investimento demonstram que houve uma redução do capital circulante líquido da Entidade, que investiu recursos líquidos de R$ 889.663,59 em Ativo Não Circulante. As atividades de financiamento obtiveram resultado nulo. Não houve contratação de operação de crédito no exercício.
Quanto as extras orçamentárias exposta no Fluxo de Caixa Operacional, ocorreu um impacto tanto no ingresso quanto no desembolso diminutivo no valor de 3,42, referente a conta 11381080000, devido ao valor informado acima ser registrado na conta 11381090000.
CONSIDERAÇOES FINAIS

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de Rondônia, TCE/RO.

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente Do Fundo Municipal De Saúde
***.343.272-**

Publicado por:
André Luis Oliveira Nobre
Código Identificador:F44E2D00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)			
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)			33.579.425,61	
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	33.579.425,61	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.961.958,71	4.961.958,71	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		4.961.958,71	4.961.958,71	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun de Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente do Fundo Municipal de Saúde
***.343.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.647.451,68	36.989.354,23	32.506.247,07	32.270.427,18	32.207.491,50	4.483.107,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.501.233,03	24.656.456,48	22.781.658,69	22.781.658,69	22.781.658,69	1.874.797,79
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.146.218,65	12.332.897,75	9.724.588,38	9.488.768,49	9.425.832,81	2.608.309,37
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.737,04	2.458.264,90	1.073.178,54	612.128,38	612.128,38	1.385.086,36
INVESTIMENTOS	1.737,04	2.458.264,90	1.073.178,54	612.128,38	612.128,38	1.385.086,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	29.649.188,72	39.447.619,13	33.579.425,61	32.882.555,56	32.819.619,88	5.868.193,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	29.649.188,72	39.447.619,13	33.579.425,61	32.882.555,56	32.819.619,88	5.868.193,52
SUPERAVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	29.649.188,72	39.447.619,13	33.579.425,61	32.882.555,56	32.819.619,88	5.868.193,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.227.575,92	235.819,89	1.004.341,31	1.004.341,31	223.234,61	235.819,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.227.575,92	235.819,89	1.004.341,31	1.004.341,31	223.234,61	235.819,89
DESPESAS DE CAPITAL	371.637,51	461.050,16	261.635,21	261.635,21	110.002,30	461.050,16
INVESTIMENTOS	371.637,51	461.050,16	261.635,21	261.635,21	110.002,30	461.050,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.599.213,43	696.870,05	1.265.976,52	1.265.976,52	333.236,91	696.870,05

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	560.341,86	62.935,68	559.426,86	915,00	62.935,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	490.698,47	0,00	490.698,47	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.643,39	62.935,68	68.728,39	915,00	62.935,68
DESPESAS DE CAPITAL	15.900,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.900,00	0,00	15.900,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	576.241,86	62.935,68	575.326,86	915,00	62.935,68

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun De Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente do Fundo Municipal de Saúde
***.343.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)
Exercício de 2021	
NOTA EXPLICATIVA	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis D: emonstrativo organizado de acordo com a Lei Federal n° 4.320, de 31 de março de 1964 e seus anexos, em consonância com a Portaria Conjunta STN/SOF n° 06/2018, Portaria STN n° 877, de 18 de dezembro de 2018, que aprovou a 8ª edição do Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP) e Portaria STN n° 389/2018 que aprovou a 9° edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF. Na elaboração dos registros contábeis foram observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NCASP) publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC TSP 11 (Apresentação das Demonstrações Contábeis) de acordo com a Ipsas 1 – Presentation of Financial Statements, editada pelo International Public Sector Accounting Standard Board através da International Federation of Accounting (IPSASB/IFAC).

EXECUÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa pública, de acordo com o enfoque orçamentário, compreende todos os dispêndios que derivam da execução das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da entidade, com o objetivo de atender às necessidades da população e que podem ou não causar diminuição da situação líquida das entidades.
Observa-se que a execução da despesa orçamentária atingiu o montante de R$ 33.579.425,61 que representou 85,12% do total dos créditos autorizados no montante de R$ 39.447.619,13, gerando uma economia orçamentária.

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

As despesas orçamentárias estruturam-se, segundo a categoria econômica em:

- DESPESAS CORRENTES: Classificam-se nesta categoria econômica todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- DESPESAS DE CAPITAL Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. As despesas por categoria podem ser observadas no relatório Natureza da Despesa, neste balanço. Esses valores podem

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun de Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente do Fundo Municipal de Saúde
***.343.272-**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)
Exercício de 2021	
NOTA EXPLICATIVA	

ser observados no Demonstrativo da Receita e despesa por categoria econômica neste balanço.

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

A classificação das funções de governo é um tipo de classificação orçamentária utilizada pela administração pública e que representa a agregação dos créditos distribuídos pelos grandes objetivos das políticas públicas. As funções de governo são as constantes da portaria nº 42 de 14 de abril de 1999. Podem ser observadas no demonstrativo de despesa por função, subfunção e programas, neste balanço.

- INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR – (consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31/12, distinguindo-se as processadas das não processadas).

- Restos a pagar processados (RPP) inscritos no exercício. Assim, a diferença entre despesas liquidadas e as despesas pagas, importa na inscrição pelo Fundo em 2021 de R$ 62.935,68 de RPP.

- Restos a pagar não processados (RPNP), inscritos no exercício. Assim, a diferença entre despesas empenhadas e despesas liquidadas, importou em uma inscrição pelo Fundo em 2021 de R$ 696.870,05 de RPNP.

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Da Suplementação do Crédito Inicial	
Crédito Inicial	R$ 29.649.188,72
(+) Crédito Suplementar	R$ 5.973.076,15
(+) Crédito Especial	R$ 6.670.292,45
(-) Anulação de Dotação	R$ 2.844.938,19
(=) Dotação Atualizada	R$ 39.447.619,13

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun de Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente do Fundo Municipal de Saúde
***.343.272-*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2021	DEZEMBRO(31/12/2021)
Exercício de 2021	
NOTA EXPLICATIVAEXPLICATIVA	

PATRICIA SOARES NASCIMENTO
Contadora
***.483.132-**

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretaria Mun de Saúde
***.251.462-**

JULIENE MACEDO RODRIGUES
Superintendente do Fundo Municipal de Saúde
***.343.272-**

Publicado por:
André Luis Oliveira Nobre
Código Identificador:12AD1551

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
RESULTADO PARCIAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS.

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, neste ato representado pelo Presidente Interino GODOFREDO GONÇALVES NETO, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO PARCIAL** do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, que tem por objeto o credenciamento de artistas locais visando atender o calendário de eventos desta instituição no exercício de 2022.

Após análise e avaliação das documentações pela Comissão designada conforme Portaria nº 18/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2022, segue a relação dos Habilitados e Inabilitados. (Ver tabela abaixo)

CATEGORIA – ARTES CIRCENSES				
	NOME DO PROPONENTE	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO PARCIAL**
1	Mario Roberto de Almeida Junior	Habilitado	14	1º
2	Taiane Sales Nunes	Habilitado	13,5	2º
3	Natanael Costa Preste	Habilitado	13,5	3º

CATEGORIA – AXÉ				
	NOME DO PROPONENTE	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO PARCIAL**
1	Alessandro Protazio de Souza	Habilitado	11,5	1º
2	Silvio Roberto Marques da Silva	Habilitado	10,5	2º

CATEGORIA – BOI BUMBÁ				
	NOME DO PROPONENTE	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO PARCIAL**
1	Marco Antônio de Souza Ferreira	Habilitado	16	1°
2	Andreia da Silva Guedes	Habilitado	15	2°
3	Hudson Cordovil Guedes	Habilitado	14,5	3°
4	Alex Moises Botelho da Silva	Habilitado	14	4º
5	Fábio Soares de Gois Filho	Habilitado	12	5°

CATEGORIA – BOSSA NOVA				
	NOME DO PROPONENTE	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO PARCIAL**
1	Fernanda Teixeira de Souza	Habilitado	11	1°

CATEGORIA – CAPOEIRA				
	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO PARCIAL
1	Associação Rondoniense de Capoeira	Habilitado	16	1°
2	Jadson Santos Manso	Habilitado	14	2°
3	Federação de Capoeira do Estado de Rondônia	Habilitado	14	3°
4	Karen Luana Ribeiro Cardoso	Habilitado	12,5	4°
5	George Washington Batista da Silva	Habilitado	11	5°

CATEGORIA – CHORINHO				
	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO PARCIAL
1	Jailson Mota dos Santos	Habilitado	12	1°

CATEGORIA – DANÇA				
	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO PARCIAL
1	Pollyanna Gonçalves da Silva Cavalcante	Habilitado	16,5	1°
2	Ângela Araújo Soares	Habilitado	16,5	2°
3	Idaingride Pereira Pontes	Habilitado	13	3°
4	Reinaldo Caputo Neto	Habilitado	12	4º
5	Barbara Bastos dos Santos	Habilitado	11,5	5°
6	Maria Rita do Nascimento	Inabilitado	* * * * *	* * * * *

CATEGORIA – DESENHO				
	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO PARCIAL
1	Caroline Gervazio Cararo	Habilitado	15,5	1°
2	Luiz Carlos Ramalho	Habilitado	13	2°

CATEGORIA – DJ				
	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO PARCIAL
1	José Alan Monteiro da Silva	Habilitado	14	1°
2	André Rocha Cardoso	Habilitado	14	2°
3	Waldir Nascimento dos Santos	Habilitado	13	3°
4	Elenquelma Barbosa Pimentel	Habilitado	11,5	4º
5	Anderson Desmarest	Habilitado	10	5°

CATEGORIA – ESCOLA DE SAMBA COMPLETA				
	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO PARCIAL
1	João Carlos Fernandes Alves	Habilitado	10,5	1°

CATEGORIA – ESCULTURA				
	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO PARCIAL
1	Edney dos Anjos Ferreira	Habilitado	15	1º
2	Bruno Alves de Souza	Habilitado	14,5	2º

CATEGORIA – FANFARRA				
	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO PARCIAL
1	Alesson Pereira Lobato	Habilitado	15,5	1°
2	Admilson Menezes Knightz	Habilitado	15	2º
3	Daniel Cavalcante Pedraça	Habilitado	14	3°
4	Michele Santos da Silva	Habilitado	13	4º
5	Gabriel Barros de Oliveira	Habilitado	11,5	5º
6	Alexandre da Silva Santos	Habilitado	11	6º

CATEGORIA – FORRÓ				
	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO PARCIAL
1	Andre de Paula Carvalho	Habilitado	16,5	1º
2	Patricia Moraeis das Neves	Habilitado	16,5	2°
3	Wedney Marcell Padilha Lobato	Habilitado	15	3º
4	Miqueia de Oliveira Nonato	Habilitado	15	4º
5	Sirlene França Ventura	Habilitado	14,5	5º
6	Ana Bharbara Teixeira de Souza	Habilitado	14	6º
7	Jessica Barbosa e Silva	Habilitado	14	7º
8	Dnypher Jacqueline da Silva Gonçalves	Habilitado	13,5	8º
9	Maurício Nogueira Rodrigues	Habilitado	13	9º
10	Alanderlon Mendez Ribeiro	Habilitado	12,5	10º
11	Antônio Edmar Jucá Ferreira	Habilitado	11	11º
12	Franciele Diniz e Silva	Habilitado	10,5	12°
13	Daiane dos Santos Alves	Habilitado	10,5	13º
14	Laura Karoline Aparecida Lima Silva	Inabilitado	* * * * *	*****

CATEGORIA – FUNK				
	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO PARCIAL
1	Wesley Pereira dos Santos	Habilitado	13	1º

CATEGORIA – GOSPEL				
	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO PARCIAL
1	João Augusto Chaves Prado Filho	Habilitado	11	1º
2	Cláudio Ricardo de Oliveira Ribeiro	Inabilitado	* * * * *	* * * * *

CATEGORIA – ILUSTRAÇÃO				
	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO PARCIAL
1	Vitoria Gonçalves Morão	Habilitado	17,5	1°

CATEGORIA – GRUPO DE MARCHINHAS E FREVOS				
	NOME DO PROPONENTE	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO PARCIAL**
1	Eliel ferreira da Silva	Habilitado	14,5	1º

CATEGORIA – MPB				
	NOME DO PROPONENTE	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO PARCIAL**
1	Roosevelth Alves Matos	Habilitado	16,5	1º
2	Andre Paiva Amoedo	Habilitado	16	2º
3	Gessica Stefany Alves Setubal	Habilitado	16	3º
4	Eduardo Nascimento Barros	Habilitado	16	4º
5	Ellen Cristine Goveia Pessoa	Habilitado	15,5	5º
6	Geisy Drebor	Habilitado	14	6º
7	Zenital Produçoes LTDA	Inabilitado	* * * * *	* * * * *

CATEGORIA – POETA / LITERATURA				
	NOME DO PROPONENTE	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO PARCIAL**
1	Andre Paiva Amoedo	Habilitado	12	1º

CATEGORIA – POP ROCK				
	NOME DO PROPONENTE	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO PARCIAL**
1	Jefther Neris Garcia	Habilitado	14,5	1º
2	Bárbara Naidge Parente Cruz	Habilitado	14	2º
3	Gianne Priscila Alencar da Silva	Habilitado	13,5	3º
4	Maria Letícia Rodrigues da Costa	Habilitado	13,5	4º
5	José Roberto da Silva Junior	Habilitado	13	5º

CATEGORIA – QUADRILHA JUNINA				
	NOME DO PROPONENTE	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO PARCIAL**
1	Agremiação Rádio Farol	Habilitado	17,5	1º
2	João Francivaldo Pereira da Silva	Habilitado	15,5	2º
3	Agremiação Folclórica Girassol das Três Marias	Habilitado	15,5	3º
4	Lucas Felipe Lima Cuentro	Habilitado	13,5	4º
5	Gilmar Teixeira Lopes	Habilitado	13,5	5º
6	Paloma Mariano Barros	Habilitado	12,5	6º
7	Rosilene Marinho de Oliveira	Habilitado	12,5	7
8	Thais Emily Oliveira Queiroz	Habilitado	12	8

CATEGORIA – RAP				
	NOME DO PROPONENTE	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO PARCIAL**
1	Alisson Ricardo de Freitas Maciel	Habilitado	14	1º

CATEGORIA – ROCK				
	NOME DO PROPONENTE	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO PARCIAL**
1	Jordan Oliveira Silva	Habilitado	15	1º
2	Laian Souza Leite	Habilitado	14,5	2º
3	Hercilio Torres de Santana	Habilitado	14	3º
4	Eduardo Buganemi Botelho	Habilitado	13,5	4º
5	Laurence de Lacerda	Habilitado	13,5	5º
6	Ruden Russelakiz de Oliveira Junior	Habilitado	13,5	6º
7	Alessandro Amroim da Silva	Habilitado	13	7º
8	Gabriel Antônio de Oliveira Santos	Habilitado	13	8º
9	Salatiel Alecrim Nascimento Nunes	Habilitado	13	9º
10	Vâmila Silva Felipe	Habilitado	12,5	10º
11	Ildemar Fonseca Pacheco Junior	Habilitado	12	11º
12	Marcos André Lima Barros	Habilitado	11,5	12º
13	Gilberto Lobo Saraiva Aguiar	Habilitado	11,5	13º
14	Gilson Edgar Fernandes Vargas	Habilitado	11,5	14º
15	Miqueias Belfort de Jesus	Inabilitado	* * * * *	* * * * *

CATEGORIA – SAMBA / PAGODE				
	NOME DO PROPONENTE	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO PARCIAL**
1	Elias Pereira dos Santos	Habilitado	16,5	1º
2	Marcus André Martins Frade	Habilitado	16	2º
3	Augusto Cezar de Almeida Batista	Habilitado	15,5	3º
4	Erika patrícia de Oliveira Melo	Habilitado	13,5	4º
5	Rafael Anastácio Macedo dos Santos	Habilitado	12,5	5º
6	Paulo Marcos Evaristo Santana	Habilitado	12	6º
7	Janio Alfaia Santos	Habilitado	11,5	8º
8	Emerson Pinheiro Falcão	Habilitado	11	9º
9	João Vitor Ribeiro Alves	Habilitado	10,5	10º
10	Anderson da Costa Apolinario	Habilitado	10,5	11º
11	Vanessa Souza Luz	Habilitado	10	12º

CATEGORIA – SERESTA				
	NOME DO PROPONENTE	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO PARCIAL**
1	Waldemar Nazareno Ralha de Souza	Habilitado	14	1º

CATEGORIA – SERTANEJO				
	NOME DO PROPONENTE	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO PARCIAL**
1	Larissa Cristina Araújo Santos	Habilitado	17	1º
2	Madson da Silva Lamarão	Habilitado	16,5	2º
3	Maik de Almeida Paula	Habilitado	16	3º
4	Livia Jamille de Araujo Farias	Habilitado	15,5	4º

5	Feliphe Soares Silva	Habilitado	15	5º
6	Rodrigo Ernane Marques de Farias	Habilitado	15	6º
7	Robson Santos	Habilitado	14,5	7º
8	Rudinei Ferreira Santana	Habilitado	14,5	8º
9	Hilario Ovelar	Habilitado	13,5	9º
10	Elisvam Lima da Silva Santos	Habilitado	12	10º

CATEGORIA – TEATRO				
	NOME DO PROPONENTE	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO PARCIAL**
1	Associação Cultural O Imaginário	Habilitado	16,5	1º
2	João Gabriel Gonçalves da Silva	Habilitado	16	2°
3	Lara Celi Lima Pontes	Habilitado	15	3º
4	Thayná Cristina de Oliveira Neves	Habilitado	12,5	4º
5	Carlos Eduardo Almeida da Silva Delfino	Habilitado	11	5º
6	Lauanda Vieira da Silva Duarte	Habilitado	10,5	6º
7	Diego Fernandes da Silva	Habilitado	10	7º
8	Iele Saraiva Costa Frota	Habilitado	10	8º

CATEGORIA – VOZ E VIOLÃO				
	NOME DO PROPONENTE	**SITUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO PARCIAL**
1	Charliston Carvalho da Silva	Habilitado	17	1°
2	Amancio Bento de Lima	Habilitado	14	2º
3	Felipe Ferreira de Jesus	Habilitado	13,5	3º
4	Luiz Alves Barbosa Neto	Habilitado	13	4º

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente Interino da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto N° 02, de 27 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1BE9CAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°069/SEMAGRIC/2022

PORTO VELHO, 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00067-00/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 06 (seis) diárias inteiras e 01 (uma) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar, através do veículo oficial terrestre Carro de Apoio Caminhonete S10 NBW5E71, com objetivo de realizar serviços de limpeza, desobstrução, conservação das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e saída d'águas do Distrito de Extrema e Vista Alegre, no período de 26/03 a 01/04/2022. Conforme solicitação constante no ofício n° 67/2022/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 21/02/2022.

Nome	**Cad.**	**Cargo/Função**	**Destino**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Luiz Ribeiro Lobo	271792	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema e Vista Alegre	06 inteiras 01 meia (½)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 780,00
Total						**R$ 780,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3DC596F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL CAPAZ DE ABRIGAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ELIZABETH PARANHOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA **SEMASF**

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL CAPAZ DE ABRIGAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ELIZABETH PARANHOS.

N.° 001/SEMASF/2022

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e da Família, o Excelentíssimo Senhor Claudinaldo Leão Rocha, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento ao que consta do **Processo nº 12.00003-000/2022**, torna público a presente **REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para pesquisa de imóveis disponíveis para locação por esta Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF.

Fazem parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel ANEXO II – Modelo de Carta de Proposta
ANEXO III – Critérios para Pontuação do Imóvel

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) para download, podendo ser solicitado através do e-mail da.semasf@gmail.com ou fisicamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

A obtenção do Edital por meio impresso implica o pagamento pelo serviço de reprografia, que somente poderá ser realizado na sede desta Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

1. DO OBJETIVO

1.1 Chamamento Público para seleção de imóvel para locação que cumpra os requisitos mínimos exigidos a fim de acomodar toda estrutura e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, cujas atividades estão devidamente normatizadas na legislação municipal, de acordo com a pontuação atribuída conforme critérios técnicos estabelecidos, e demais condições descritas nos anexos deste Edital.

1.2 A destinação do imóvel será para abrigar toda a estrutura do Centro de Referência da Assistência Social – Elizabeth Paranhos do município de Porto Velho, da Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF que realiza atendimento as zonas norte e oeste desta capital..

1.3 Os requisitos mínimos obrigatórios do imóvel, a pontuação e seus critérios técnicos estão minuciosamente descritos nos Anexos I e III.

2. MOTIVOS DA LOCAÇÃO

2.1 O motivo para a presente contratação se substância em razão de que dentre as atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, dentre as atribuições de cunho socioassistencial estabelecidas na Lei Complementar nº 648/2017, possui a atribuição de administrar o Centro de Referência da Assistência Social – Elizabeth Paranhos, que atualmente desenvolve suas atividades no prédio localizado na Rua Marechal Deodoro, n. 1828, Bairro Centro, Porto Velho, contudo, a cobertura contratual para a locação deste imóvel está próxima ao fim, o que inviabilizará a continuidade dos serviços no referido prédio.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

3.1 O imóvel deverá atender às condicionantes constantes do anexo I e III deste Edital.

4. DA MANUTENÇÃO

4.1 A manutenção dos sistemas de maior relevância como: sistemas estruturais, telhados, estabilidade do solo, entrada da rede elétrica, caixa d'água ou poço, hidráulicos, dos climatizadores e elevadores ou plataforma elevatória (se houver), bem como as recargas dos extintores, quando necessário, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCADOR, não importando em nenhum ônus a SEMASF.

4.2 Havendo alguma falha, em qualquer dos itens citados no sub item anterior, caberá ao LOCADOR resolver no menor prazo possível.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 Estima-se que a vigência da presente locação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse da Administração.

6. DO VALOR DO IMÓVEL ESTIMADO

6.1 O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após as análises e emissão de relatório pela comissão nomeada, os imóveis que tiverem aptos serão submetidos à avaliação a ser realizada por órgão técnico competente a ser designado por esta secretaria, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF pela Lei Orçamentária Anual do Município de Porto Velho/RO, conforme a seguinte Ação Programática: 12.01.08.122.007.2.001 (Administração da Unidade) – Elemento de despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) ou – 3.3.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão recebidas a partir das 8h00min até as 14h00min na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, Setor de Protocolo, sito a Av. Pinheiro Machado, nº1718, Bairro São Cristóvão pelo período de **15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação no D.O.M. do presente edital.** Em seguida, as propostas serão apreciadas pela comissão competente, selecionando aquela que melhor atenda ao interesse desta instituição e, por fim, seguirão para homologação pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF.

8.2 As propostas deverão conter:

a. Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;

b. Certidão de Inteiro Teor Atualizada, ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacifica do imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF dos sócios ou diretor, se pessoa jurídica;
c. Cópias dos Projetos arquitetônicos, de instalações do imóvel, preferencialmente, em arquivo digital com extensão dwg ou dxf, e em sua falta, impressas;
d. Descrição detalhada do imóvel (área construída, área total, área externa), localização (com ponto de referência), e fotos atuais do imóvel;
e. RG e CPF do proprietário, se Pessoa Física;
f. Anexar cópias do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso, ou cópia de procuração quando houver procurador;
g. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proprietário, em se tratando de pessoa jurídica;
h. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de CND;
i. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual de Rondônia válida;
j. Prova de Regularidade Fiscal com a União, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
k. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
l. Certificado de Regularidade do FGTS, se pessoa jurídica;
m. Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação;
n. Validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.2.1 Para os documentos listados no presente item, serão aceitos os protocolos de solicitação junto aos órgãos competentes. Neste caso, o contratado deverá trazer o documento original no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis a critério desta SEMASF.

8.2.2 As propostas poderão ser protocoladas no setor de protocolo, observando o seguinte endereçamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DEAD
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMASF/2022
A/C da Presidente da Comissão para Locação de Imóvel (Portaria nº
042/GAB/SEMASF , de 23 de março de 2022)
Av. Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão
CEP 76.804-079 – Porto Velho/RO
NOME DA EMPRESA:

8.3 Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsados pela SEMASF, correndo por conta e risco do ofertante.
8.4 A SEMASF só aceitará imóveis que atendam suas necessidades, em especial nos requisitos de acessibilidade, combate e prevenção a incêndios e pânico, instalações elétricas e telefonia/lógica, sistemas de climatização e capacidade estrutural. Logo, **todas as possíveis adaptações e reformas no edifício deverão ser consideradas na proposta de preços.** Os interessados devem ter especial atenção ao ANEXO I e III deste chamamento, pois nele estão disciplinadas as possíveis reformas e adaptações que terão que arcar.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Serão declarados habilitados os Imóveis cujos documentos atendam ao Edital e obtiverem parecer positivo exarado pela Comissão competente da SEMASF e homologado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Família.

9.2 A habilitação não gera obrigação de locação da propriedade.
9.3 A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

10. DAS VISITAS TÉCNICAS

10.1 As propostas apresentadas serão avaliadas pela comissão de locação, que selecionará aquelas que cumpram os requisitos mínimos e melhor atendam às necessidades desta Administração, relacionando aquelas que receberão visita técnica.

10.2 A visita técnica será realizada pelos membros da comissão a fim de vistoriar *in loco* as condições dos imóveis das propostas.

10.3 Será atribuída pontuação aos imóveis vistoriados, de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexos I e III, com intuito de auxiliar a comissão na escolha dos imóveis que melhor atendam às necessidades desta SEMASF.

10.4 O *ranking* resultante das vistorias não gera obrigação de locação do imóvel, sendo que a escolha do imóvel a ser locado será totalmente discricionária.

11. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

11.1 Após a apresentação do relatório de vistoria e pontuação dos imóveis selecionados, a Comissão se reunirá e decidirá, pelo imóvel que melhor atende às necessidades desta Secretaria.

11.2 Considerando a pontuação que cada edificação atingiu e as particularidades do plano de melhorias/reformas necessárias, a SEMASF decidirá com base no critério de custo versos benefício qual edificação que melhor atende às suas necessidades mediante preço adequado de mercado.

11.3 Mediante a decisão será elaborado Relatório Final da Comissão, contendo os motivos da escolha do referido imóvel, encaminhando para homologação do Secretário Municipal de Assistência Social e Família.

11.4 O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, seja por ser menor valor estimativo ou maior pontuação, reservando-se a SEMASF ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como por optarem em não locar nenhum dos imóveis ofertados, discricionariamente, por oportunidade e conveniência da administração.

11.5 Poderão ser aceitos imóveis cujas propostas possam ser adequadas no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis a critério da administração, para melhor atender as necessidades da secretaria, conforme descrito nos Anexos I e III, sob responsabilidade e ônus do proponente, devendo fazê-las constar na proposta, a contar do aceite deste Órgão.

11.6 A adaptação do edifício seguirá a forma estabelecida deste chamamento público. Os custos de adaptação correrão todos por conta da contratada, devendo ser considerados em sua proposta de valores.

11.7 O LOCADOR só fará jus ao recebimento de valores após as devidas adaptações e reformas serem aceitas pela área técnica da SEMASF. Caso o LOCADOR não realize as adaptações nos termos deste chamamento público, **não será celebrado o contrato.**

11.8 Após a seleção do imóvel, o responsável pela proposta vencedora deverá apresentar os documentos elencados nos subitens "b" e "n" do item 8.2.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 O resultado desta seleção de imóveis será publicado no site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, desde que a administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atenderam as exigências desta Administração.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação do promitente locador será feita através de Ofício ou e-mail.

13.1 A comunicação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela empresa em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do Contrato, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a SEMASF enviará as comunicações necessárias durante a execução do objeto.

13.2 A devolução do Contrato devidamente assinado será no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do comunicado e-mail. No caso de locador de fora do Estado de Rondônia, o prazo de 3 (três) dias úteis será para realizar a postagem da documentação, sendo excluído da contagem de prazo os dias necessários para o Correios entregarem a postagem.

13.3 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

13.4 A recusa do locador em formalizar a contratação no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida.

13.5 Na hipótese de desistência ou impossibilidade de assinatura do contrato, por parte do promitente locador, será automaticamente convocado o segundo colocado do respectivo chamamento, e em se repetindo o referido impedimento, serão convocados os demais classificados com proposta aprovada, consecutivamente.

14. DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

14.1 O objeto da presente contratação só será recebido definitivamente após as devidas adaptações e reformas que a SEMASF demandar, em 15 (quinze) dias corridos mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pela Comissão.

14.2 A perfeita execução dos projetos no prazo estabelecido será condicionante para a assinatura do CONTRATO DE LOCAÇÃO.

14.3 Caso não sejam realizadas as melhorias necessárias, ou sua realização não seja devidamente aprovadas pela SEMASF, o imóvel pode ser recusado e todo e qualquer documento que tenha sido assinado poderá ser rescindido e perderá seus efeitos jurídicos.

15. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

15.1 Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta- feira, por meio do Departamento Administrativo - DA, E-mail: da.semasf@gmail.com, ou comparecimento à sede da SEMASF.

Este Edital também poderá ser consultado e impresso através do site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/).

Porto Velho/RO, 21 de março de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF Decreto n° 118/I

ANEXO I
Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel

CARACTERÍSTICAS		
NECESSIDADES	**EXIGÊNCIAS**	**JUSTIFICATIVA**
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL.	Imóvel Comercial	Unidade com demanda de área comercial, considerando a quantidade de departamentos municipais que deverão ocupar o imóvel.
	Área útil	A área útil do imóvel deverá ter capacidade para implantação de todos os ambientes listados no edital de chamamento, considerando a capacidade de pessoas que circularão no imóvel.
	Tipo de serviço ser a executado no imóvel	Atendimento e referenciamento da população em geral.

Recepção	Local para transição, espera e atendimento inicial a famílias e indivíduos. No mínimo 12m²
02 Salas de atendimento	Local para realização de entrevistas com as famílias e indivíduos. Com capacidade para 5 a 10 pessoas. Aproximadamente 12m²
02 Salas Multiuso	Espaço adequado para reuniões de grupos socioassistênciais, oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, palestras e reuniões. Com capacidade para no mínimo 30 pessoas. Aproximadamente 35m².
01 Sala de Coordenação	Espaço adequado para realização de atividades administrativas, arquivo de documentos, registro de informações, alimentação de sistemas de informação, reuniões técnicas. Com capacidade para no mínimo 5 pessoas. Aproximadamente 20m².
01 Copa	Local adequado para o preparo de lanches que serão oferecidos aos usuários e para uso da equipe do CRAS.
01 Instalações sanitárias	Sanitários para uso coletivo. Aproximadamente 10m².
01 Instalação sanitária adaptada	Sanitários com acessibilidade e adaptados para pessoa com deficiência. Aproximadamente 10m².
01 Almoxarifado	Local adequado para depósito de material de consumo. Aproximadamente 5m².
Instalações elétricas adequadas	A rede elétrica deverá comportar a instalação dos equipamentos eletrônicos necessários para o funcionamento da unidade, como computadores, impressora, centrais de ar, bebedouros, data show, entre outros.
Instalações para Ar Condicionado	Deverá ter espaço adequado para instalação de centrais de ar.
Sistema de combate a incêndio	Compatível com a NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016 e suas alterações.
Acessibilidade para cadeirantes	A infraestrutura deverá oferecer acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiências.
Pontos de Telefone e Internet.	Deverá contar com dispositivos de comunicação que permita o uso de telefone e internet.
Iluminação, conservação, salubridade e limpeza.	O imóvel deverá conter o básico para uma habitabilidade saudável.
Fornecimento de água	Deverá garantir o fluxo de água na cozinha e banheiros, por meio de encanamento em bom estado de conservação.

ANEXO II

MODELO CARTA PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

À Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF

Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público n.º 005/SEMASF/2019, propor-lhe a locação do imóvel,

DADOS DO PROPRIETÁRIO
(A)/PROCURADOR (A) Nome:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone (s) de Contato:
E-mail:
*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da locação do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL
Nome/identificação:
Endereço completo:
Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório: Número de inscrição na Secretaria Municipal de Fazenda:
Código de identificação na Operadora de Energia:
Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

VALOR DA LOCAÇÃO
Valor mensal da locação do imóvel: R$ (numeral e por extenso): **DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL:**
INDICAR AINDA:
1- O preço para locação do imóvel é de R$ (extenso);

2- O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais e Fiscais;
3- Esta Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

4- Em anexo, os documentos constantes no Item 9.1 do Edital nº 001/SEMASF/2022;
5- Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.

_____
(Proponente)

Nome do Proponente: Identificação (CPF ou CNPJ): Endereço do Proponente:
Número de telefone para contato e e-mail do Proponente:
Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno.
Obs.: Anexar Fotos.

Porto Velho/RO, ____de_____ de_____ .

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS IMÓVEIS

1. DOS CRITÉRIOS PARA LOCAÇÃO, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

1.1 Os critérios técnicos abaixo relacionados visam classificar os imóveis que mais se adequem as necessidades da SEMASF, dentre os qualificados caberá a SEMASF decidir, de forma totalmente discricionária, qual edifício que melhor atende suas necessidades. Caberá à equipe da Comissão enquadrar os edifícios nos critérios técnicos para determinação a pontuação de cada edificação.

1.2 A classificação das edificações não cria nenhuma obrigatoriedade da SEMASF em locar os edifícios, em qualquer momento a instituição poderá descontinuar o processo de locação. O fato de uma edificação acabar por ser qualificada em primeiro ou segundo lugar não lhe dá o direito de ser escolhida, caberá ao Secretario Municipal de Assistência Social analisar as propostas de preços conjuntamente com as pontuações das edificações para decidir, com base nos princípios constitucionais, qual a edificação que melhor atende às suas necessidades.

1.3 As pontuações para cada item de avaliação, bem como os critérios de avaliação das edificações, estão dispostos no quadro abaixo:

Item	**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS**		
1.0	**Área Útil de Construção**	**Pontuação**	**Modo de aferição**
1.1	Entre 500m² e 800m²	10	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 500 m² até o limite de 800 m².
1.2	Entre 400m² e 700m²	8	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 400 m² até o limite de 700 m².
1.3	Entre 300 m² e 600m²	6	edificação em projeção conta com mais de 300 m² até o limite de 600 m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado.
1.4	Abaixo de 300m²	4	Edificações com metragem quadrada abaixo de 300 m² serão de pronto desqualificadas, pois não terão capacidade de atender às necessidades da SEMASF.
2.0	**Formato do Prédio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
2.1	Paredes Internas de alvenaria ou Divisórias	10	A edificação conta com fechamentos em alvenaria ou divisórias.
2.2	Sem parede de alvenaria ou divisórias	7	A edificação não possui paredes de alvenaria ou divisórias, mas com possibilidade de adequação
2.3	Vãos Livres grandes, sem paredes de alvenaria ou divisórias	4	A edificação não conta com paredes de alvenarias ou divisórias, e não existe possibilidade de adequação.
4.0	**Acessibilidade (Banheiros, escadas, acessos, etc...)**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
4.1	Edifício com acessibilidade plena	10	Edificação que atende plenamente à norma ABNT NBR 9050/2015.
4.2	Edifício não plenamente acessível, mas com possibilidade de adequações	4	Edifício sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para se tornar um edifício acessível ou adaptado.
4.3	Edifício sem acessibilidade e com baixa viabilidade de adequações	0	Edifício com critérios de acessibilidade prejudicados e onde suas adaptações seriam demasiadamente onerosas
5.0	**Banheiros Comuns**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
5.1	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios superior ao necessário	10	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios superiores ao determinados pela Norma Regulamentadora nº 24.
5.2	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios necessária	9	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios condizentes como determinado pela Norma Regulamentadora nº 24.
5.3	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes com possibilidade de adequação	4	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, porém com possibilidade de adequações.
5.4	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes sem possibilidade de adequação	0	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, e sem possibilidade de adequações.
6.0	**Combate à Incêndio**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
6.1	Compatível com a NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016 e suas alterações	10	A edificação conta com todos os sistemas exigidos pela NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016, bem como com sistema de SPDA compatível com a norma 5419/2015. Passou recentemente por vistoria pelo CBMRO tendo laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovado.
6.2	Edifício com possibilidade de adequações	5	O edifício conta com certificado antigo de funcionamento expedido pelo CBMRO, devendo ser adequado para satisfazer as NBR's 9077/2001, a Lei 3.924/2016 e a Norma 5419/2015.
6.3	Não compatível	Desqualific ado	Edifício nunca foi vistoriado pelo CBMRO e não possui, ou possui precariamente, os sistemas de proteção contra incêndio e pânico.
7.0	**Instalações Lógica, Telefonia e Elétrica**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
7.1	Edifício com elétrica, telefonia e lógica capaz de atender às necessidades da SEMASF	10	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho. Também conta com rede lógica e telefonia já instalada e disponível para uso.
7.2	Rede elétrica adequada, rede de lógica e telefonia com necessidade de ajustes/inexistentes	6	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho, porém a rede de lógica e telefonia é muito precária ou inexistente.
7.3	Rede Elétrica, telefonia e lógica insuficientes.	2	Edifício necessita de adaptações robustas nas redes de elétrica, telefonia e lógica.
8.0	**Climatização**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
8.1	A edificação possui climatização totalmente suficiente	10	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração é igual ou superior à
	para atender às necessidades da SEMASF		quantidade que a SEMASF irá demandar. A disposição dos condicionadores de ar não compromete a disposição dos ambientes.
8.2	A climatização atende parcialmente às necessidades da SEMASF	7	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração atende parcialmente às necessidades da SEMASF, ou a disposição dos condicionadores de ar compromete a disposição dos ambientes.
8.3	Edifício sem climatização, mas com possibilidade de instalação pelo Locador	5	A edificação tem poucas/nenhuma sala (s) climatizada (s)
8.4	Edifício sem climatização, e sem possibilidade de instalação	0	A edificação não tem nenhum ambiente climatizado
9.0	**Pontuações Extras**	**Pontuação**	**Modo de Aferição**
9.1	Área de iluminação natural suficiente	5	A edificação atende as condições de iluminação natural determinadas pela ABNT NBR 15215/03.
9.2	Área para copa/cozinha suficiente	5	A edificação conta com área de copa e de cozinha suficientes para as necessidades da SEMASF.
9.3	Placas fotovoltaicas para geração alternativa de energia elétrica	5	A edificação conta com sistemas de geração de energia fotovoltaica para gerar mais que 50% da demanda aproximada da SEMASF.
9.4	Sistema de vigilância e segurança eletrônica	10	A edificação conta com sistema de câmeras internas e de segurança eletrônica que atendem as necessidades da SEMASF.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7AD58C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2021/GAB/SEMED

Portaria nº 342/2021/GAB/SEMED
Porto Velho, 03 de Dezembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00018-191/2021.

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 5 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado com objetivo de transportar diariamente professores e alunos para as escolas do eixo da BR-364 sentido Acre. **Nos períodos de 20 à 23/12, 16 e 17/12 e 27 a 30/12/2021**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 049/DIT/DA/SEMED, de 30 de novembro de 2021.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rodrigo Bentes da Costa	282.666	Motorista Auxiliar	Escolas: Manoel Pedro Moreira, Ernandes Coutinho, Cora Coralina, ABC do Jaci, Joaquim Vicente Rondon, Nossa Senhora de Nazaré e Olympia Salvatore.	5	120,00	600,00
TOTAL						**600,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32A24106

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Conforme regulamentado pela lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos pela Lei Complementar Nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme termo de homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XIII, Nº 3176 de 11.03.2022, torna público o **Sistema de Registro de Preços – SRP nº 007/2022 – Pregão Eletrônico 012/2022 – Licitação nº 917629 – Processo 02.00446/2021**, cujo objeto é a eventual **e futura AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA**, conforme especificado no edital e seus anexos.

LOTE 01						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
Equipamento de ultrassom para radiologia, cardiologia, obstetrícia e vascular. Equipamento: Equipamento de ultrassom para radiologia, cardiologia, obstetrícia e vascular (não portátil), transportável montado sobre rodízios e sistema de freios. Quantidade: 01 (uma) unidade Especificação Técnicas (características mínimas): Esta especificação é destinada a aquisição de sistema completamente digital, plataforma Windows que permite atualizações com no mínimo 500.000 canais de processamento para ultrassonografia diagnóstica com software geral para aplicações em exame de medicina interna, obstetrícia/ginecologia, urologia, pequenas partes (mama, Tireóide, músculo esquelético), vascular, intraoperatório, fetal, vascular, vascular periférica transcraniano, transfontanela, cardiologia (adulto, pediátrico, neonatal e transesofágico), exames e exames de intervenção; Equipamento leve, versátil, de fácil locomoção, com carro móvel montado sobre rodas giratórias e sistemas de travas e com bateria de no mínimo 2 horas. Painel de controle ergonômico totalmente articulado em altura e giro, com teclado alfanumérico retrátil ou não e tela Touch Screen com sistema de manuseio do cursor trackball; Características do Monitor: a) Monitor colorido de LCD de alta resolução com no mínimo 21,5" (vinte e uma e meia polegadas); Características Doppler: a) Doppler Color; b) Doppler Color e pulsado simultâneo (triplex); c) Doppler de amplitude; d) Doppler espectral (pulsado). e) Imagem panorâmica; Modos de Imagens: a) Modo B; b) Modo M em tela inteira; c) Modo Triplex; d) Modo BB; e) Modo BM; f) Modo Doppler Pulsado; g) Modo Doppler Contínuo; h) Modo Doppler Colorido; i) Modo Power Doppler Angio; j) Modo Doppler Tecidual (espectral e colorido); k) HPRF (Alta freqüência e repetição de fluxo – Doppler pulsátil); * Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize). Controles de Imagens: a) Profundidade de pelo menos 32 cm; b) No mínimo 8 potenciômetros para ajuste da curva de ganho (STC); c) Zoom, tempo real e congelado (central e setorial); d) Cine: > 3000 quadros para imagem no modo bidimensional; e) Frame Rate > 1000 quadros por segundo; f) Faixa dinâmica (Dynamic Range) > 200 dB; g) Escala de cinza – 256; h) Imagem trapezoidal em tempo real para transdutores lineares; i) Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear. Análises necessárias a) Varredura vascular; b) OB/ Ginecológico; c) Urologia; d) Realizar medidas ou anotações em imagens armazenadas; e) Colorização do modo B, Modo M e Doppler Espectral; f) Cálculos automáticos e apresentação dos resultados na função Doppler espectral; g) Dual display (B+BC) em tempo real e simultâneo; h) Imagem de Segunda Harmônica de Tecido e Inversão de Pulso disponível em todos os transdutores; i) Software de composição espacial de imagens com feixes entrelaçados com no mínimo 05 linhas de visão e Speckle Reduction; j) Software para avaliação automática da camada média-intimal da carótida; k) Harmonização automática de ganho para o modo bidimensional (ganho geral, ganho de profundidade e ganho lateral) através de um botão e ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) também através de um botão. Medidas a) Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia; b) Modo B: distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE; c) Modo M: tempo, distância, aceleração, freqüência cardíaca, função do VE; d) Modo Doppler: velocidade, tempo, aceleração, freqüência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo, Gradiente de pressão, "Pressure Halt Time", IR e IP com traço automático; e) Possibilidade de inclusão de novas medidas, fórmulas e tabelas. Possibilidades Futuras Possibilidade de reconstrução 3D Free Hand Multiplanar (MPR); Possibilidade futura de instalação de sonda microconvexa para análises transfontanelares, transdutor Transesofágico Adulto e transdutor laparoscópico para análises intervencionistas; Possibilidade futura de reconstrução de imagens volumétricas 4D (3D em tempo real) para realização de quantificação das imagens multiplanares e volumétricas, possuindo imagens tomográficas com ajuste de espessura. Possibilidade futura de realizar procedimentos de Ecocardiografia avançada com software de Eco de Stress integrado ao equipamento com no mínimo 3 protocolos (exercício e farmacológico) de exame contendo pelo menos 8 estágios de aquisição e análise de Wall Motion Scoring, Possibilidade de software que classifica quantitativamente velocidades segmentares de contração e relaxamento do tecido cardíaco para visualização de anormalidades, software que avalia qualitativamente o deslocamento da função regional da fibra muscular cardíaca, com análise de Strain, Strain Rate e Dissincronismo; Possibilidade de software para analisar o grau de rigidez do tecido como um valor absoluto, sem mover o transdutor ou comprimir os tecidos. Com apresentação de resultados qualitativos e quantitativos de velocidade e kPa, elastografia Shear Wave para análise de fígado. Características de	UNIDADE	02	CANON	R$ 170.000,00	R$ 340.000,00	**EMPRESA:** CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA **CNPJ:** 46.563.938/0014-35 **End:** Av. Pierre Simon de Laplace, 965, Bairro Techno Park CEP 13069-320 Campinas/SP **Responsável:** MARLY SAYURI EISHIMA **CPF:** 110.896.598-90

Armazenamento e Conectividade a) Exportar imagens e vídeos em formato DICOM com visualizador automático (sistema operacional Windows) ou Conversão das imagens DICOM para todos os formatos PC; b) Exportar imagens e vídeos em formato compatível com o sistema operacional Windows. (BMP ou PNG ou JPEG ou MPEG4 ou AVI); c) HD > 500 GB; d) Gravador CD/DVD, integrado ao equipamento; e) Impressão direta de imagens (formato laudo) para impressora USB com possibilidade de ajuste de imagens por página; f) Saída USB para gravação em pente de memória, no mínimo 05; g) Saídas de vídeo composto, SuperVídeo, DVI-D, ethernet, RS232C ou HDMI. Características dos Transdutores podendo variar de +/- 1 MHz a) No mínimo 03 (três) portas ativas para conexão de 03 transdutores universais, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff); b) Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado; c) Seleção eletrônica de transdutor e seleção de freqüência pelo painel de comando abrangendo as faixas indicadas (considerar variação de freqüência de 01 MHz para cima e para baixo). Os transdutores devem ser multifrequenciais, banda larga e permitir a seleção de no mínimo 06 diferentes frequencias para o modo 2D. (1) Transdutor Endocavitário: 5 – 9 MHz, abertura mínima de 160° com no mínimo 150 elementos (cristais). Acompanha Guia de Biópsia reutilizável. (1) Transdutor Convexo: 2 – 6 MHz, abertura mínima de 60°. (1) Transdutor Linear: 5 – 12 MHz, com no mínimo 192 elementos (cristais) (1) Transdutor Setorial Adulto: 2 – 4 MHz. DICOM 3.0 a) Media Storage; Verification; Print; Storage; Storage/Commitment; Worklist; Query – Retrieve; MPPS (Modality Performance Procedure Step); Structured Reporting. Características elétricas a) 127 / 220 VAC – 60 Hz (compatível com o local de instalação). Acessórios a) Nobreak compatível com o equipamento; b) Ferramenta de acesso remoto; c) Alimentação elétrica compatível com o local de instalação; d) Manual de Operação do equipamento e Treinamento de operação; e) Kit de bateria de no mínimo 2h ininterruptas; f) Garantia mínima de 12 meses						

LOTE 02

ITEM/OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
Sistema de Ultrassonografia totalmente digital, portátil, para uso em exames abdominal, obstétrico, ginecológico, vascular, pequenas partes, músculoesquelético, procedimentos anésteseicos locais e aplicações superficiais, transfontanela, cardiologia adulta, pediátrica. Plataforma baseada em Software Windows para gerenciamento do fluxo de informações com capacidade de atualizações futuras. Imagem de modo B com 256 níveis de cinza. Peso de no máximo 6.0 Kg para tornar viável o transporte. Bateria recarregável para no mínimo 90 minutos ininterruptos de utilização em exames sem que seja necessária a conexão a rede elétrica. Monitor LCD Colorido de no mínimo 15" tela plana de alta resolução incorporado ao equipamento. Memória interna SSD de pelo menos 120 GB Taxa de quadros de pelo menos 1300 quadros por segundo. (Frame Rate) Teclado alfanumérico incorporado ao equipamento, não retrátil, ergonômico, com iluminação indicadora da tecla ativa, controle de funções através de track ball. Imagem trapezóidal para transdutores lineares com ganho real na de área de visualização. Técnica de otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B, Doppler Colorido e Pulsado com apenas um toque. Visualização de imagem em modo B com Doppler colorido de um lado e modo B de outro em tempo real. Protocolo de comunicação padrão Dicom 3.0 com as seguintes modalidades: Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query – Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting; Segunda Harmônica Tecidual. Sistema deverá formar imagens em modo B, modo M, modo M color, Doppler Pulsado, Doppler Colorido e Doppler Contínuo. Modos de divisão das imagem: Modo B, B/B, 4B, Doppler Colorido: B/C, B/C/M. Doppler Espectral B/C/D, B/D e D com Duplex e Triplex simultâneo em todos os transdutores. Mínimo de 40 Protocolos programáveis de imagens para exames específicos. Zoom e pan em tempo real para melhor visualização lateral e de profundidade maior que 08 vezes. Medidas Básicas como: Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Freqüência Cardíaca. Doppler Colorido, com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV. Pelo menos 2 portas USB Fonte de Alimentação: bivolt automático Capacidade para gerar Página de Relatório com imagens, gráficos e tabelas. Software para medida da espessura Íntima Média das Carótidas Possibilidade de aquisição futura de 4D com transdutor volumétrico dedicado, com no mínimo 40 volumes por segundo, além de possibilidade de Técnica de renderização avançada que permite uma representação mais realista da face fetal e estruturas anatômicas; Possibilidade de aquisição futura de integrado para melhor visualização e realce da agulha e da anatomia em Modo B. Possibilidade de aquisição futura de integrado para visão expandida da anatômia ou imagem panorâmica, para gerar imagens de pelo menos 60 cm, capacidade para realizar medidas nestas imagens em modo B em todos os transdutores. Possibilidade de aquisição futura de avaliação cardíaca ECG e Modo MAnatômica; Possibilidade de aquisição futura de transdutor "pencil". Carro suporte com rodízios para transporte da unidade principal com conexão para três transdutores simultaneamente; Transdutores multifrequênciais eletrônicos de banda larga podendo variar de +/- 1 MHz 01-Transdutor Convexo com variação de frequências de 2 a 7 MHz 01-Transdutor Linear com variação de frequências de 5 a 15MHz 01-Transdutor Endocavitário com variação de frequências de 5 a 15 MHz e angulação mínima de 160º; 01-Transdutor Setorial com variação de frequências de 1 a 5 MHz; Garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	02	CANON	R$ 180.000,00	R$ 360.000,00	**EMPRESA:** CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA **CNPJ:** 46.563.938/0014-35 **End:** Av. Pierre Simon de Laplace, 965, Bairro Techno Park CEP 13069-320 Campinas/SP **Responsável:** MARLY SAYURI EISHIMA **CPF:** 110.896.598-90

Porto Velho, 22 de março de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de GESTÃO DE Gastos Públicos – SGP
Matrícula N° 295221

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E30925DF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº80/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº80/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021

Conforme regulamentado pela lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos pela Lei Complementar Nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme termo de homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XIII, Nº 3174 de 09.03.2022, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 080/2021 – Pregão Eletrônico 164/2021 – Licitação nº 912066 – Processo 02.00276/2021**, cujo objeto é a eventual **e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRASCOS E BISNAGAS I e II** , conforme especificado no edital e seus anexos.

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
01. AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15 ML	FRASCO	11.500	FRACASSADO			
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA COTA ATÉ 75%						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
02. DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	62.175	FRACASSADO			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP COTA ATÉ 25%						

ITEM/OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
03. DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FRASCO	20.725	MEDQUIMICA	R$ 1,52	R$ 31.502,00	**EMPRESA:** SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI **CNPJ:** 34.921.773/0001-22 **End:** AV 4ª AVENIDA, LOTE 11, QD, 44, JARDIM ALTO PARAÍSO **CEP :** 74948-015 APARECIDA DE GOIÂNIA – G **Responsável:** JORLAN JERONIMO AFONSO DA SILVA **CPF:** 434.302.601-91
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA COTA ATÉ 75%						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
04. FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA 20 ML	FRASCO	1838	DESERTO			
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP COTA ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
05. FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA 20 ML	FRASCO	612	DESERTO			
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
06. FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	500	FRACASSADO			
07. GENTAMICINA, SULFATO DE 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	1500	FRACASSADO			
08. GLICEROL 120 MG/ML SOLUÇÃO RETAL 250 ML	FRASCO	3000	DESERTO			
09. GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) 60 MG/ML XAROPE 120 ML	FRASCO	8200	NATULAB	R$ 2,04	R$ 16.728,00	**EMPRESA:** LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA **CNPJ:** 11.145.401/0001-56 **End:** RUA PASCOAL GOMES LIBRELLOTO 20 PARQUE DOM ANTÔNIO REIS **CEP :** 97.065-290 – SANTA MARIA RS **Responsável:** CESAR AUGUSTO EINLOFT **CPF:** 016.294.130-70
10. HIPROMELOSE – 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	FRASCO	1500	FRACASSADO			
11. IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO	29500	NATULAB	R$ 1,37	R$ 40.415,00	**EMPRESA:** LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA **CNPJ:**11.145.401/0001-56 **End:** RUA PASCOAL GOMES LIBRELLOTO 20 PARQUE DOM ANTÔNIO REIS **CEP :** 97.065-290 – SANTA MARIA RS **Responsável:** CESAR AUGUSTO EINLOFT **CPF:** 016.294.130-70
12. IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	FRASCO	2000	PRATI	R$ 1,35	R$ 2.700,00	**EMPRESA:** ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME **CNPJ:** 27.718.661/0001-03 **End:** AV . RIO DE JANEIRO, 309 QD, 2U LT 21, VILA GALVÃO **CEP :** 75254-632 SENADOR CANEDO – GO **Responsável:** ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA **CPF:** 497.998.191-72
13. MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO	6800	FRACASSADO			
14. MICONAZOL, NITRATO DE 20 MG/G (2%) LOÇÃO 30 ML	FRASCO	4500	CIMED	R$ 3,87	R$ 17.415,00	**EMPRESA:** VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI **CNPJ:** 30.949.099/0001-33 **End:** RUA DONA HELENA, QD 84, LT 09, SETOR PAUSANES **CEP:** 75904-235, RIO VERDE – GO **Responsável:** FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE **CPF:** 335.315.308-01
15. PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FRASCO	22600	NATULAB	R$ 1,28	R$ 28.928,00	**EMPRESA:** LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA **CNPJ:**11.145.401/0001-56 **End:** RUA PASCOAL GOMES LIBRELLOTO 20 PARQUE DOM ANTÔNIO REIS **CEP :** 97.065-290 – SANTA MARIA RS **Responsável:** CESAR AUGUSTO EINLOFT **CPF:** 016.294.130-70
16. PERMETRINA 1% 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML	FRASCO	5200	IFAL	R$ 1,86	R$ 9.672,00	**EMPRESA:** LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA **CNPJ:**11.145.401/0001-56 **End:** RUA PASCOAL GOMES LIBRELLOTO 20 PARQUE DOM ANTÔNIO REIS **CEP :** 97.065-290 – SANTA MARIA RS **Responsável:** CESAR AUGUSTO EINLOFT **CPF:** 016.294.130-70
17. PERMETRINA 5% 50 MG/ML LOÇÃO 60 M	FRASCO	8500	NATIVITA	R$ 3,21	R$ 27.285,00	**EMPRESA:** LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA **CNPJ:**11.145.401/0001-56 **End:** RUA PASCOAL GOMES LIBRELLOTO 20 PARQUE DOM ANTÔNIO REIS **CEP :** 97.065-290 – SANTA MARIA RS **Responsável:** CESAR AUGUSTO EINLOFT **CPF:** 016.294.130-70
18. RANITIDINA, CLORIDRATO DE 15 MG/ML XAROPE 120 ML	FRASCO	3000	DESERTO			
19. SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – (FN) (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9 G	ENVELOPE	34200	NATULAB	R$ 0,68	R$ 23.256,00	**EMPRESA:** LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA **CNPJ:**11.145.401/0001-56 **End:** RUA PASCOAL GOMES LIBRELLOTO 20 PARQUE DOM ANTÔNIO REIS **CEP :** 97.065-290 – SANTA MARIA RS **Responsável:** CESAR AUGUSTO EINLOFT **CPF:** 016.294.130-70
20. SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME 50 G	BISNAGA	3000	NATIVITA	R$ 6,73	R$ 20.190,00	**EMPRESA:** LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA **CNPJ:**11.145.401/0001-56 **End:** RUA PASCOAL GOMES LIBRELLOTO 20 PARQUE DOM ANTÔNIO REIS **CEP :** 97.065-290 – SANTA MARIA RS **Responsável:** CESAR AUGUSTO EINLOFT **CPF:** 016.294.130-70
PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA COTA ATÉ 75%						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
21. SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA –	FRASCO	5288	DESERTO			

(400 + 80) MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 120 ML						
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP COTA ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
22. SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA – (400 + 80) MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 120 ML	FRASCO	1212	DESERTO			
23. SULFATO FERROSO – 25 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	4900	FRACASSADO			
24. SULFATO FERROSO – 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FRASCO	2700	DESERTO			
25. TOBRAMICINA – 3 M/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3,5 G	FRASCO	1500	FRACASSADO			

Porto Velho, 22 de março de 2022.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos– SGP
Matrícula N° 295221

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1196B932

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE 5º REAJUSTE DA ATA 14/2021

REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇON°14/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1-308/SEMADRH/2021
VALIDA ATÉ:22 DE MAIO DE 2022
Considerando o pedido de reajuste/reequilibro da empresa **CARNEIRO & COSTA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº**21.970.164/0001-11**,de valores firmados na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº14/2021.
Considerando que foram realizadas as pesquisas de mercado Cotação 103/22 Reequilíbrio de 15/03/2022 (ID 186280)e a Cotação 103/22 Média P/ Reequilíbrio de 15/03/2022 (ID 186284)
Considerando o Parecer 005 de 21/03/2022 (ID 187524),no qual a Contadora Geral a Sra. Marizete L. Bazzi emitiu seu parecer favorável ao Pedido interposto pela empresa **CARNEIRO & COSTA LTDA.**
Considerando o Despacho Integrado 95 de 22/03/2022 (ID 187848),no qual o Assessor Jurídico Sra Suellen Santana de Jesus, acompanha e autoriza o procedimento do referido processo de acordo com o Parecer da Contadora Geral do Município.
Considerando a alteração dos preços com fundamento na documentação apresentada pela empresa requerente e os dados obtidos no processo, o pedido de reestabelecimento da equação econômico-financeira dos valores praticados, formulado pela pessoa jurídica **CARNEIRO & COSTA LTDA, CNPJ sob o nº 21.970.164/0001-11**

Item	Descrição	UND	Valor Unitário Registrado na Ata	Valor de Reajuste novo
1	Diesel Comum	LT	R$ 5,98	R$ 6,82
2	Diesel S10	LT	R$ 5,99	R$ 6,88

Presidente Médici/RO, 22 de Março de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

SANDRO SILVA SECORUN
Secretario Mun De Administração

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:8F2EEF91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente, ELIAS ANDRIATO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	11/2022
b) Licitação Nrº :	2/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	21/03/2022

e) Objeto Homologado :	Contratação empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE), compreendendo implantação com adequação e importação dos dados, treinamento e fornecimento mediante locação e suporte técnico de Software aplicativo na arquitetura TCP/IP, e com acesso externo WEB, conforme descritivos do sistema, com acesso a banco de dados único, específico para: a) Contabilidade Pública integrada nos termos da Lei 4320, LC 101, TCE/RO, STN, Tesouraria (pagamentos), Geração, acompanhamento e gerenciamento SIGAP Contábil e Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, Prestação de Contas de Governo e Gestão, Orçamento Público integrado, sistema de informações automatizadas – SIGAP TCE/RO conforme exigências do Tribunal do jurisdicionado; b) Gestão de Pessoal e Recursos Humanos, Folha de pagamentos; c) Administração e controle de estoques, Materiais, Almoxarifado; d) Gerenciamento e controle do Patrimônio Municipal; e) Sistema de gestão de Compras, Licitações e Contratos; f) Sistema de Controle de Frotas e Veículos, pecas, materiais e serviços, g) Sistema de Gerenciamento e Administração de Protocolo e dos Processos via web; h) Portal público em tempo real portal da transparência para disponibilização das informações “online; k) Atualizações de acordo com as legislações e normas necessárias e rotineiras para atender às solicitações dos órgãos de controle externo, MPs, TCE, CGU e TCU em conformidade com as especificações técnicas, dentre outros módulos e serviços descritos neste no Projeto Básico
f) Processo Adm Nrº :	/2022

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BETTER TECH INFORMATICA E SERV. DE AUTOMACAO LTDA
CNPJ/CPF: 71.143.910/0011-4

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO DA CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS APLICATIVOS INTEGRADOS (SOFTWARE)	9,00	R$1.400,00	R$12.600,00

Valor Total Homologado - R$12.600,00

Primavera de Rondônia, 21 de março de 2022.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:48AD6C6F

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente, ELIAS ANDRIATO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	12/2022
b) Licitação Nrº :	3/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	21/03/2022
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para criação, licenciamento, manutenção, suporte e segurança do site da CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RÔNDONIA – RO
f) Processo Adm Nrº :	12/2022

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RENAN SILVA DE MELO
CNPJ/CPF: 32.131.788/0001-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E SEGURANÇA DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RÔNDONIA – RO	12,00	R$1.100,00	R$13.200,00

Valor Total Homologado - R$13.200,00

Primavera de Rondônia, 21 de março de 2022.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:0EE4ECE3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/SEMEC/2022

Dispõe sobre abertura de processo seletivo simplificado para seleção para cargo de auxiliares de sala 40h semanais, zelador(a) 40h semanais, cozinheira 40h semanais por tempo determinado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal, e conforme documentação constante dos autos dos Processos Nº 342-1/SEMEC/2022, considerando a necessidade inadiável e excecional de interesse público de contratação dos profissionais da educação para atendimento na Secretaria Municipal de Educação mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para admissão temporária de pessoal, através da Secretaria Municipal de Educação, para

preenchimento de vagas nos cargos especificados conforme quadro abaixo, com base nos dispositivos da Constituição Federal art. 37, inciso IX e artigos 154 e seguintes da Lei Complementar nº 001/GP/2021.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão de Avaliação, criada via Portaria nº 118/GP/2022.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data de assinatura de cada contrato, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal;

O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa: Análise de títulos, eliminatória e classificatória;

O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, **uma única vez**;

Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,www.diariomunicipal.com.br/arome no site da Prefeitura Municipal de Primavera deRondôniawww.primavera.ro.gov.br;

A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 1.5;

Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia;

Os candidatos serão contratados sob o regime temporário e regidos pela LEI COMPLEMENTAR Nº001/GP/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 003/GP/2021.

Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o Cadastro de reserva.

2. DA DENOMINAÇÃO REFERÊNCIA VAGAS REQUISITOS ESPECÍFICOS JORNADA.

VAGAS	CARGO/ATRIBUIÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BASE MAIS VANTAGENS	VAGAS IMEDIATAS
Auxiliar de Sala 40hs	Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; Manter-se integrado(a) com o (a) professora e as crianças; Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; Seguir a orientação da supervisão da Unidade Educativa; Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; Interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal de Primavera de Rondônia. Atender as solicitações das crianças, quando possível; Auxiliar na adaptação das novas crianças; Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação. Comunicar ao professor titular e/ou ao supervisor, anormalidades no processo de trabalho E que requeiram atenção especial; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; Desenvolver hábitos de higiene, junto à criança; Atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do trabalho; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; Realizar outras atividades correlatas com a função.	Ensino Médio Magistério, e/ou cursando Pedagogia.	40 horas	R$ 1.700,00 +Auxilio Alimentação 500,00	01(uma) vaga para o Distrito de Querência do Norte. 03 (três) vagas para sede do município.
Zelador (a)/ Lavador (a) - 40 horas	Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho; Atividades rotineiras, envolvendo trabalhos pré - estabelecidos,	Nível Fundamental incompleto e estar apto fisicamente para o desempenho dos serviços requisitados.	40 horas	R$ 1.300,00 + +Auxilio Alimentação 500,00 e outras gratificações conforme lei,	01 vaga para a sede do município

	subordinada aos chefes imediatos; Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão em que estiver lotada; Realizar serviços de limpeza em geral dentro e fora do estabelecimento; Zelar por gramado, horta e outras plantas do seu estabelecimento. zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins; zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos; remover resíduos dos vidros, lavar e enxugar vidros manualmente, lavar calçadas e revestimento cerâmico, limpar janelas, diluir produtos de limpeza; separar material para reciclagem; verificar fechamento de portas e janelas; inspecionar o consumo da água nos bebedouros; remover o lixo para depósitos e descarga; Comunicar ao chefe imediato com antecedência o pedido de compras; Executar outras tarefas correlatas.			decreto e afins)	
Cozinheira/Merendeira - 40 horas	Manter a higiene, possibilitando o ambiente propicio de trabalho; Atividades rotineiras, evolvendo a execução de cardápio pré-estabelecidos, sendo hierarquicamente subordinada ao Nutricionista e/ou chefe imediato. Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços de sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato com antecedência o pedido de compras; Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; Zelar pelos equipamentos e utensílios domésticos e eletrodomésticos sob sua responsabilidade. Promover harmonia no ambiente de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.	Nível Fundamental Incompleto e estar apto fisicamente para o desempenho dos serviços requisitados.	40 horas	R$ 1.300,00+ Auxílio Alimentação 500,00 e outras gratificações conforme lei, decreto e afins)	01 (uma) vaga para a sede do município.

3 –LOCAL DE TRABALHO

3.1. Os contratados deverão desempenhar suas atribuições funcionais junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, de acordo com as vagas disponibilizadas, podendo ser na Escola Municipal Amilton Ribeiro, Escola Municipal José Antônio Rodrigues e Creche Pingo de Gente.
3.2. Caberá ao candidato no ato de inscrição escolher a opção do local que deseja desempenhar suas funções, não podendo se inscrever para mais de um cargo.

4 –DA INSCRIÇÃO

4.1. É vedada a inscrição por procuração e/ou correspondência, devendo o candidato comparecer no local da inscrição; a inscrição será gratuita.
4.2. Serão oferecidas vagas para compor a equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Primavera e vaga para composição do quadro de reserva para a mesma função, a serem utilizadas conforme necessidade da administração municipal, de acordo com a classificação.
4.3. A declaração falsa ou inexata, de dados constantes do Formulário de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou graciosos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.
4.4. Havendo disponibilidade de alguma vaga temporária ou definitiva será convocado o candidato referente a cada área, por ordem de classificação.
4.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.6. A ficha de inscrição ANEXO III será disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

5 – DOS REQUISITOS LEGAIS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO.

5.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes requisitos para inscrição:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado.
b) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.
d) Ter no mínimo, 18 anos completos, no ato da inscrição.
e) Comprovar o pré-requisito para o cargo inscrito;
f) Comprovação de experiência em vínculo empregatício no cargo desejado
g) Ter disponibilidade de tempo para cumprir carga horária definida no presente Edital e eventualmente participar de eventos promovidos pela equipe;
h) Ter boa saúde física e mental, verificada através do atestado médico e teste psicológico
i) Não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público ou ter uma avaliação de desempenho insatisfatória quanto ao seu desempenho.
j) Não receber proventos de aposentadoria oriunda de cargo ou função, exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações do Inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
l) Por ocasião da ADMISSÃO, o candidato convocado deverá apresentar os demais documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 7.1 deste Edital.

6 – Para a INSCRIÇÃO o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (CÓPIA), para o cargo de Auxiliar de Sala, no ato da inscrição:

a) Xérox da carteira de identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade com foto;
b) Xérox do CPF;
c) Xérox do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
d) Xérox do histórico escolar ou declaração de conclusão de curso;
e) Cópia do diploma de graduação ou Declaração que esteja cursando Pedagogia; (especificar em qual período está cursando).
f) Caso tenha, anexar ao currículo:

Cópia de certificado de cursos de capacitação voltados para **área da Educação**. De acordo com o anexo I deste edital.
Declaração de experiência profissional na área da educação. devidamente assinado pela contratante, com data de início e término da contratação.

Os documentos acima relacionados deverão ser entregues para avaliação pela Comissão de Análise de Currículos, composta por servidores da Administração.
g) De acordo com a tabela do ANEXO I e II deste edital.
h) Perfazendo o empate, servirá como critério decisivo de desempate maior tempo de experiência em sua área profissional (dd/mm/aaaa), persistindo o empate terá preferência candidato mais velho.
6.1 **Para a INSCRIÇÃO o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (CÓPIA), para os cargos de Zelador (a) e Cozinheira/Merendeira,** no ato da inscrição:

a) Xérox da carteira de identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade com foto;
b) Xérox do CPF;
c) Xérox do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
d) Xérox do histórico escolar ou declaração de conclusão de curso;
e) Cópia do diploma de Ensino Fundamental ou Médio;
f) Caso tenha, anexar ao currículo:
Cópia de certificado de cursos de capacitação voltados para **área de atuação**. De acordo com o anexo II deste edital.
Declaração de experiência profissional na área de atuação do cargo pretendido, devidamente assinado pela contratante, com data de início e término da contratação.

Os documentos acima relacionados deverão ser entregues para avaliação pela Comissão de Análise de Currículos, composta por servidores da Administração.

g) De acordo com a tabela do ANEXO I e II deste edital.
h) Perfazendo o empate, servirá como critério decisivo de desempate maior tempo de experiência em sua área profissional (dd/mm/aaaa), persistindo o empate terá preferência candidato mais velho.

6.2 Para fins de **ADMISSÃO**, os candidatos deverão apresentar o original e 02 cópias dos documentos abaixo relacionados:
Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
Comprovante de endereço;
Carteira do registro profissional com registro no conselho competente;
Duas fotos 3x4 recentes;
Certidão negativa de antecedentes civis e criminais;
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargo no serviço público incompatível com o horário de trabalho;
Declaração de bens e valores;
Certidão de nascimento dos filhosmenores de 14 anos (se houver);
Carteira de vacinação dos filhos de até 6 anos (se houver);
Frequência escolar de crianças acima de 7 anos (se houver);
Tipagem sanguínea;
Atestado de saúde física e mental;
Fotocopia de carteira de identidade;
CPF ;
Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
Cartão do PIS/ PASEP;
Documentos militares (homem);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certificado e diploma de escolaridade;
Certidão Negativa de Débito – CND do Tribunal de Contas-RO;

Certidão Negativa de Débito – CND Municipal (Primavera);
Certidão Negativa de Débito – CNDSEFIM-RO;
Conta Concorrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

6.3 Os candidatos aprovados deverão comunicar qualquer mudança de endereço sob pena de não sendo encontrado, serem considerados eliminados do Processo Seletivo que realizaram. O endereço registrado pelo candidato no Formulário de Inscrição somente poderá ser alterado através de solicitação por escrito encaminhado a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6.4 As inscrições realizar-se-ão na Secretaria Municipal de Educação, de Primavera de Rondônia na Av; Jorge Teixeira S/N, Bairro Centro, CEP 76.976 - 000, Fone: (69) 3446- 1255 - Primavera de Rondônia - RO, **nos dias 23 a 25 de março** de 2022, nos horários de 07h30min as 11h30min.
Os candidatos poderão imprimir e preencher a ficha de inscrição constante no anexo III desse edital (exceto assinatura e n° de inscrição que serão preenchidos no local).

6.5DO PROCESSO DE SELEÇÃO
6.4.1 Seleção dos candidatos será realizada por uma Banca de Análise formada por 05 (cinco) membros indicados pela Comissão do Processo Seletivo:

7 – PRAZOS E INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 O currículo deve ser entregue em mãos até o dia **25 de março de 2022** em envelope que deverá ser lacrado, , no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Educação).
Av: Jorge Teixeira
Bairro Centro, CEP 76. 976 -
Primavera de Rondônia - RO.
No horário de expediente (07:30h as 11:30h).

O resultado da **análise dos currículos será publicado no dia 30 de março de 2022,** no átrio da Prefeitura.

Após a publicação do resultado os candidatos terão, caso necessário, 02 (dois) dias para interposição de recurso, cujo julgamento deverá ocorrer no mesmo prazo;

Quaisquer informações entrar em contato pelo telefone (69) 3446-1139 – Setor de DRH.

8.0CRONOGRAMA PREVISTO.

Inscrição com entrega do currículo	23 a 25 de março de 2022
Divulgação dos aprovados/parcial	30 de março de 2022
Prazo para recursos	31 de março e 01 de abril de 2022
Resultado final	04 de abril de 2022

9.0COMPÕE ESTE EDITAL.

9.1 ANEXO I e II– Quadro de Critérios de Avaliação e Pontuação.

10.0 PARA DIRIMIR AS QUESTÕES ORIUNDAS DESTE PROCESSO SELETIVO, FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PIMENTA BUENO- RO.

Primavera de Rondônia 22 de março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

MARLENE HERBST KRUGER
Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura
Portaria 007/GP/2021

ANEXO I
QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO
AUXILIAR DE SALA 40 HORAS

Coluna (1)	**Coluna (2)**		**Coluna (3)**	
TÍTULOS	**FOTOCÓPIAS**		**PONTUAÇÃO**	
Item.(I). Diploma de graduação em (pedagogia ou normal superior (critério de classificação)	Certificação(s) de Curso(s) em Nível superior em pedagogia ou normal superior		4,0 (quatro) pontos.	
Item.(II). Cursos específicos na área da educação ou voltado ao bem estar , aprendizagem do aluno. (critério de classificação)	Item 5.1.do anexo IV até 45 horas		0,25 (vinte e cinco décimos de) ponto cada No máximo 0,5 (meio) ponto	
	Item 5.2. do anexo IV de 46 a 100 horas cada		0,5 (meio) ponto cada No máximo 1 (um) ponto	
	Item 5.3. do anexo IV De 101 a 300 horas cada		0,75 (setenta e cinco décimo de) ponto cada No máximo 1,5 (um e meio) pontos	
Item.(III). Semestre cursando da faculdade em pedagogia. (critério de classificação).	Rede Privada Ou publica	I e II semestre (cursando)	**A**	0,5 (meio) ponto
		III e IV semestre (cursando)	**B**	1, (um) ponto
		V e VI semestre	**C**	1,5(um e meio) ponto
		VII e VIII semestre(cursando)	**D**	2, (dois) pontos
Item.(IV). Experiência profissional trabalho (direto ou indiretamente) Com criança apresentar comprovante assinada e carimbada	Na Rede pública ou Privada	Até 03 (três) meses	**A**	1,0 (um) ponto
		de 03 a 12 meses	**B**	2,0 (dois) pontos
		Acima de 12 meses e um dia	**C**	3(três) pontos

Atenção: quem pontuarno item (I) não pontuará no item (III).
Pontuação máxima 10 pontos.

Anexo II
QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO
ZELADOR(A) E COZINHEIRA 40 HORAS

coluna (1)	Coluna (2)		Coluna (3)	
TÍTULOS	**FOTOCÓPIAS**		**PONTUAÇÃO**	
Item.(I). Escolaridade Nível médio (critério de classificação)	Diploma de ensino médio		3,5(três e meio) pontos	
Item.(II). Experiência profissional trabalho (critério de classificação)	Na rede privada ou publica.	De 03 meses a 12 meses	**A**	1,0 (um) ponto.
		Acima de 12 meses	**B**	2,0(dois) ponto.
Item (III) Cursos de qualificação ou capacitação na área pretendida desde edital (critério de classificação)	Ate 45 horas		**A**	0,5 (meio) ponto cada No máximo 1 (um) ponto
	De 46 horas a 100 horas		**B**	0,75 (setenta e cinco decimo de) ponto cada No máximo 1,5 (um e meio) pontos
	De 101 horas acima		**C**	1,0 (um) ponto cada no Maximo 2,0 (dois) pontos.

OBS: Pontuação máxima 10 pontos

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/SEMEC/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
CPF:	**RG:**	
Endereço para correspondência:		
Rua/AV:		
Bairro :		
Cidade		
CEP:		
Desejo concorrer ao Cargo de:	**nº**	**N EEstado:**
( ) Auxiliar de sala 40 horas Sede de Primavera de Rondônia.		
( ) Auxiliar de sala 40 horas Distrito de Querencia do norte.		
( ) Zeladora 40 horas.		
( ) Cozinheira 40 horas.		
Telefones: ( ) Celular:( )		
E-mail:		
DECLARO para os devidos fins a quem possa interessar, sob pena da Lei, queas informações acima prestadas são verdadeiras, e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto o Edital, implicara em minha exclusão do processo seletivo. Declaro ainda conhecer e estar de acordo com todas as condições, especificadas e exigências contidas no edital, eque, o não envio dos documentos em arquivo ÚNICO,não terei meus documentos analisados.		

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:32FEFAFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA – RATIFICAÇÃO

ERRATA – RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

ONDE-SE-LÊ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para criação, licenciamento, manutenção, suporte e segurança do site da PREFEITURA MUNICIPAL.	MES	12	480,00	6.399,96
VALOR GLOBAL					**6.957,39**

Valor total estimado para o serviço: **R$ 6.957,39 (Seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).**

LEIA-SE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para criação, licenciamento, manutenção, suporte e segurança do site da PREFEITURA MUNICIPAL.	MES	12	480,00	5.700,00
VALOR GLOBAL					**5.700,00**

Valor total estimado para o serviço: **R$ 5.700,00 (Cinco mil, setecentos reais).**

Rio Crespo/RO, 21 de março de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:3BBEC374

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2022

Processo nº 423/2022
Licitação: Pregão nº 06/2022

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE 4 (QUATRO) AMBULÂNCIAS TIPO "D" (SUPORTE AVANÇADO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE DA ATA: 23.03.2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

AGMS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 41.095.391/0001-52, situada na Rua: Piracicaba nº 2423, Município de Primavera do Leste – MT. Telefone para contato (65) 99978-5815, e-mail; comercial@agmsveiculosespeciais.com.br. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Sérgio Antônio da Silva, portador do CPF 514.745.491-87, residente no Município de Primavera do Leste - MT.

Adjudicatárias do Pregão nº 06/2022 para Registro de Preços nº 05/2022, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE 4 (QUATRO) AMBULÂNCIAS TIPO "D" (SUPORTE AVANÇADO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	328878	"A)LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "D" Ambulância tipo "D" (suporte avançado): de acordo com a portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, a ambulância deverá conter: ar condicionado, maca retrátil para transporte, suporte para equipamentos, cadeira de rodas, suporte de soro, cilindro de oxigênio fixo de 4 m³, cilindro de oxigênio portátil, prancha de trauma. Deverá conter adaptação para receber os seguintes equipamentos: aspirador descartável e frasco de aspiração; desfibrilador / monitor cardíaco, ventilador / respirador, bomba de infusão, laringoscópio, glicosímetro, termômetro, bolsa válvula máscara, aparelho de PA, oxímetro de pulso e estetoscópio. Sem equipe e sem materiais médicos."	MES	12,00	R$ 13.000,00	156.000,00	RENAULT
2	328879	"B) LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "D" Ambulância tipo "D" (suporte avançado): de acordo com a portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, a ambulância deverá conter: ar condicionado, maca retrátil para transporte, suporte para equipamentos, cadeira de rodas, suporte de soro, cilindro de oxigênio fixo de 4 m³, cilindro de oxigênio portátil, prancha de trauma. Deverá conter adaptação para receber os seguintes equipamentos: aspirador descartável e frasco de aspiração; desfibrilador / monitor cardíaco, ventilador / respirador, bomba de infusão, laringoscópio, glicosímetro, termômetro, bolsa válvula máscara, aparelho de PA, oxímetro de pulso e estetoscópio. Sem equipe e sem materiais médicos."	MES	12,00	R$ 13.000,00	156.000,00	RENAULT
3	328880	"C) LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "D" Ambulância tipo "D" (suporte avançado): de acordo com a portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, a ambulância deverá conter: ar condicionado, maca retrátil para transporte, suporte para equipamentos, cadeira de rodas, suporte de soro, cilindro de oxigênio fixo de 4 m³, cilindro de oxigênio portátil, prancha de trauma. Deverá conter adaptação para receber os seguintes equipamentos: aspirador descartável e frasco de aspiração; desfibrilador / monitor cardíaco, ventilador / respirador, bomba de infusão, laringoscópio, glicosímetro, termômetro, bolsa válvula máscara, aparelho de PA, oxímetro de pulso e estetoscópio. Sem equipe e sem materiais médicos."	MES	12,00	R$ 13.000,00	156.000,00	RENAULT

4	328881	"D) LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "D" Ambulância tipo "D" (suporte avançado): de acordo com a portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde, a ambulância deverá conter: ar condicionado, maca retrátil para transporte, suporte para equipamentos, cadeira de rodas, suporte de soro, cilindro de oxigênio fixo de 4 m³, cilindro de oxigênio portátil, prancha de trauma. Deverá conter adaptação para receber os seguintes equipamentos: aspirador descartável e frasco de aspiração; desfibrilador / monitor cardíaco, ventilador / respirador, bomba de infusão, laringoscópio, glicosímetro, termômetro, bolsa válvula máscara, aparelho de PA, oxímetro de pulso e estetoscópio. Sem equipe e sem materiais médicos."	MES	12,00	R$ 13.000,00	156.000,00	RENAULT

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.
As ambulâncias deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho e Nota Fiscal, entre segunda e sexta-feira, no horário compreendido entre 07:30h e 13:30h, e posteriormente serão direcionadas para o Hospital Municipal Amélio João da Silva e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.
Para solução de dúvidas quanto a entrega dos produtos, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta do elemento de despesa, 33.90.39.
Projetos Atividades: 2.140, 2.141.

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

AGMS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 41.095.391/0001-52, situada na Rua: Piracicaba nº 2423, Município de Primavera do Leste – MT. Telefone para contato (65) 99978-5815, e-mail; comercial@agmsveiculosespeciais.com.br. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Sérgio Antônio da Silva, portador do CPF 514.745.491-87, residente no Município de Primavera do Leste – MT.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde – Interina

Agms Veículos Especiais LTDA

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:8718B4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64 EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO: 1 A 12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 15/03/2022

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	20.839.067,42	14.855.446,75	PASSIVO CIRCULANTE	1.179.364,62	651.175,90
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.098.632,81	10.178.883,63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	108.138,35	80.966,69
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	815.346,30	358.997,21
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	255.879,97	211.212,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	27.441,65	37.109,95	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	4.712.992,96	4.639.453,17			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	26.863.390,97	26.891.805,13	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	503.737,03	0,00
AtivoRealizávelaLongoPrazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	503.737,03	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.683.101,65	651.175,90
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	26.863.390,97	26.891.805,13	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	15.489.062,77	14.565.598,22			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-3.041.615,43	-2.089.736,72	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Imóveis	14.415.943,63	14.415.943,63	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	ResultadosAcumulados	46.019.356,74	41.096.075,98
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.923.280,76	9.151.219,12
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	41.096.075,98	31.944.856,86
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.019.356,74	41.096.075,98
TOTAL	47.702.458,39	41.747.251,88	TOTAL	47.702.458,39	41.747.251,88
ATIVO FINANCEIRO	16.122.074,46	10.205.403,58	PASSIVO FINANCEIRO	8.101.270,05	2.663.408,27
ATIVO PERMANENTE	31.580.383,93	31.541.848,30	PASSIVO PERMANENTE	503.737,03	0,00
SALDO PATRIMONIAL				39.097.451,31	39.083.843,61

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	0,00	-19.649,73
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.106,73	765,01
007 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	22.126,56
013 - Transferências de Convênios - Saúde	-945.184,63	735.718,87
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	1.736,43	952.713,77
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	6.449.397,39	5.541.786,94
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	2.507.748,49	334.048,09
094 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	-25.514,20
TOTAL	8.020.804,41	7.541.995,31

NOTAS EXPLICATIVAS DO B.P E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e se as instruções da ICP 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN - IPC 04 (atualizado em janeiro de 2020).

O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro das Contas de Compensação: são as que representam direitos e obrigações pertencentes a terceiros e que estão vinculados ao patrimônio da empresa a que se refere a sua escrituração.

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; É o valor apurado da diferença entre o ativo e passivo permanente.

Não houve movimentação nas seguintes contas que compoe o Ativo;

- Créditos a Curto Prazo;

- Créditos a Longo Prazo

- Intangível;

Não houve movimentação nas seguintes contas que compoe o Passivo;

- Provisões a Curto Prazo;

- Provisões a Longo Prazo;

- Nao houve movimentação nas Contas de Compensação:

A Politica de Depreciação devidamente registrada no Balanço Patrimonial, em obediência a resolução Nº 153/2014/TCE-RO, que dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor Recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	
Movimentação dos Bens Móveis	
1- Saldo Anterior Bruto	14.565.598,22
2- (-) Saldo Anterior Depreciação	2.089.736,72
3- (=) Saldo Anterior Liquido (1-2)	12.475.861,50
4- (+) Incorporações/Aquisições	928.198,10
5- (-) Depreciação - 2021.	951.878,71
6- (-)-Baixa	4.733,55
7- (=)-Saldo Atual Bruto (1+4-6)	15.489.062,77
8- (-) Depreciação acumulada	3.041.615,43
9- (=)-Saldo Composição Atual Liquido (7-8)	12.447.447,34
Movimentação dos Bens Imóveis	
1- Saldo Anterior	14.415.943,63
4- (+) Incorporações/Aquisições	0,00
Saldo Atual	14.415.943,63
O quadro para cálculos do Superávit/Déficit financeiro por Fonte de Recursos, apurado no Balanço Patrimonial, em cumprimento ao artigo 43, paragrafo 2º da Lei 4320/64, encontra-se anexo ao Balanço Patrimonial. Quanto a fonte negativa 013, esclarecemos:	
A Fonte 013 - TRANSFERENCIA CONVÊNIOS SAÚDE, encontra-se deficitária, sendo este déficit devidamente justificável, em razão de convênios já empenhados cujos recursos financeiros ainda não foram repassados pra o Munícipio. Tais valores estão devidamente evidenciados no TC - 38 - Demonstrativo dos Recursos Financeiros de Convênios não Repassados cujas Despesas já Foram Empenhadas, anexo a esta prestação de contas.	

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA PAES
Secretaria Municipal de Saude

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Contadora -CRC-004885/O-3

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:310FC8BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

Por este Instrumento Administrativo denominado Primeiro Termo Aditivo, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, RO, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo Neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o n° 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito senhor SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e de outro lado a empresa **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.607/0001-80, com sede na Rua Rio Madeira, nº 5288, 1º Andar, Apto. 04, Centro na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Wender Custódio da Silva, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 644.598 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 651.808.952-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº 876/2020 e Contrato Administrativo nº 011/2021 para atender as demandas da Secretaria de Educação e com fundamento no Art. 65, II da Lei Federal 8.666/93, resolvem fazer o PRIMEIRO TERMO ADITIVO nas seguintes condições:

Cláusula Primeira – Alteração do Prazo Contratual relativo ao Contrato Administrativo nº 011/2021.

Em conformidade com o Artigo 65 II da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado pelo prazo de **90 (noventa) dias o Contrato nº 011/2021**, iniciando-se em **23/03/2022** e se encerrando em **23/06/2022** e relativo aos serviços a seguir discriminados:

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*01*	*Serviço*	*Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de construção de passarela coberta com estrutura metálica e urbanização externa da Escola Municipal Geone Silva Ferreira e cumprimento ao Convênio nº 100/DPCN/2019 e SICONV nº 884182/2019 conforme Termo de Convênio, Estudos, Memorial Descritivo, Relatórios, Especificações Técnicas, BDI, Projeto Básico, Plantas, Planilhas, Plano de Trabalho nos Termos do Edital de Licitação e Requisição 019/2021 da SEMECE.*	*233.699,30*	*233.699,30*
Total do Empenho					***233.699,30***

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 011/2021.

São Felipe D'Oeste, RO, 22 de março de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Codrasa Comércio E Construções EIRELI - ME
WENDER CUSTÓDIO DA SILVA
Contratada

Processo n.º 876/2020.

Contrato Administrativo n.º 011/2021.

1º Termo Aditivo

ORDEM DE SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PASSARELA COM URBANIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GEONE SILVA FERREIRA

O **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.706.607/0001-80, com sede na Rua Rio Madeira, nº 5288, 1º Andar, Apto. 04, Centro na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia**, autoriza a aditivar em mais 90 (noventa) dias o contrato de prestação de serviços de construção civil para conclusão da passarela com estrutura metálica e urbanização externa da Escola Municipal Geone Silva Ferreira conforme Plano de Trabalho** e parte integrante do Contrato Administrativo nº 011/2021 parte integrante do Processo Administrativo nº 876/2020.

São Felipe d'Oeste, RO, 22 de março de 2022.

AUTORIZO:

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe D' Oeste

Recebi em:____/____/_____

_____
Contratado

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 876/2020.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2021.
1º Termo Aditivo

Contratado: **CODRASA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME -** CNPJ/MF sob o nº 03.706.607/0001-80

Objeto: Acréscimo de **mais 90 (noventa) dias para conclusão da passarela com estrutura metálica e urbanização externa da Escola Municipal Geone Silva Ferreira conforme Plano de Trabalho**, Plantas, Planilhas e demais Peças Técnicas em cumprimento ao Convênio nº SICONV nº 884182/2019 **iniciando-se em 23/03/2022 e se encerrando em 23/05/2023**, em anexo ao processo administrativo nº 876/2020 e a seguir discriminados:

Item	*Quantidade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*01*	*Serviço*	*Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de construção de passarela coberta com estrutura metálica e urbanização externa da Escola Municipal Geone Silva Ferreira e cumprimento ao Convênio nº 100/DPCN/2019 e SICONV nº 884182/2019 conforme Termo de Convênio, Estudos, Memorial Descritivo, Relatórios, Especificações Técnicas, BDI, Projeto Básico, Plantas, Planilhas, Plano de Trabalho nos Termos do Edital de Licitação e Requisição 019/2021 da SEMECE.*	*233.699,30*	*233.699,30*
Total do Empenho					***233.699,30***

Valor Total do Primeiro Termo Aditivo: Saldo restante a ser medido conforme o andamento da construção

Função Programática:

04.001.12.451.0004.1.236 – Convênio SICONV nº 884182/2019 – Construção de Passarela Coberta e Urbanização Externa – Escola Geone Silva Ferreira – 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Empenho: 620/2021.

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:CC1B1CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
15 - NOTAS EXPLICATIVAS

Exercício: 2021
NOTAS EXPLICATIVAS

Consolidado
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.
RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2021.

ÓRGÃO	CNPJ
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste	01.747.629/0001-62
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste	84.745.389/0001-94
Fundo Municipal de Saúde de São Felipe D'Oeste	11.295.659/0001-39
Fundo Municipal de Assistência Social de São Felipe D'Oeste	18.391.740/0001-61

1 – DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1.1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

1.2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	17.363.650,00	18.675.384,40	-1.311.734,40
Suplementar	2.375.908,38	0,00	2.375.908,38
Sub Total	19.739.558,38	18.675.384,40	1.064.173,98
Especial	8.819.633,75	3.775.322,84	5.044.310,91
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	28.559.192,13	22.450.707,24	6.108.484,89

1.3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem como o resultado

Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Despesa Executada	Saldo Dotação
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**2.611.413,46**	**2.215.790,86**	**395.622,60**
30170048 - Recursos Destinados a Fundos	60.663,00	47.694,00	12.969,00
30220084 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	74.387,00	73.195,42	1.191,58
30270016 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	114.670,87	111.670,20	3.000,67
30339999 - Recursos da Devolução do FUNDEB	9.536,40	0,00	9.536,40
60120037 - Transferências de Convênios - Educação	195.589,21	192.354,31	3.234,90
60130036 - Transferências de Convênios - Saúde	191.467,18	64.815,41	126.651,77
60130037 - Transferências de Convênios - Saúde	146.888,00	131.466,53	15.421,47
60140037 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educaçã	170.685,80	165.184,90	5.500,90
60220016 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	10.405,06	10.196,00	209,06
30000000 - Recursos Ordinários	1.076.429,40	980.676,38	95.753,02
30010046 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	46.790,97	39.259,78	7.531,19
30020047 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000,00	99.993,45	6,55
30080033 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	19.389,00	18.799,57	589,43
30080034 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	46.735,57	28.247,50	18.488,07
30150038 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	31.585,00	26.798,20	4.786,80
30150057 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	282.091,00	191.356,43	90.734,57
30270011 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	34.100,00	34.082,78	17,22
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1.4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ

Dotação Inicial	17.363.650,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**17.363.650,00**

1.5.) Restos a pagar não processados liquidados

Entidade	Empenho	Saldo A Pagar	Conta Bancária
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D OESTE			
CACOAL GASES COM. E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI EPP	235 / 2020	8.210,00	
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE L	497 / 2020	786,92	
O SAPEKA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES L	682 / 2020	23,85	
O SAPEKA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES L	683 / 2020	1.119,36	
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE L	759 / 2020	106,60	
Total da Entidade		**10.246,73**	
FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL DE SAO FELIPE D O			
N.C.SERVIÇOS .FUNERARIOS EIRELLI ME	276 / 2020	1.483,04	
Total da Entidade		**1.483,04**	
Total Consolidado		**11.729,77**	

1.6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS

	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
Superávit/Déficit Orçamentário	26.044.481,37	22.450.707,24	3.593.774,13
	Consolidado	RPPS	Diferença
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	3.616.778,96	0,00	3.616.778,96
	Crédito Aberto	Despesa Executada	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	2.611.413,46	2.215.790,86	

Consolidado

1.7)- Este Balanço se refere ao exercício de 2021 e a diferença encontrada entre a dotação inicial e a dotação atualizada da despesa no montante de 11.195.542,13 se refere a abertura de créditos adicionais por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 2.611.413,46, por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.016.408,93, por operações de crédito interna R$ 470.000,00 e abertura de créditos adicionais especiais por recursos vinculados a celebração de convênios na esfera estadual e federal no valor de R$ 7.094.719,74.

1.8) - As Fontes de Recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, estão devidamente demonstrado conforme Quadro das Alterações Orçamentárias - (Anexo TC 18).

1.9) - O Resultado Orçamentário do exercício de 2021 apurando a arrecadação da Receita de R$ 26.044.481,37 frente a despesa efetivamente empenhada de R$ 22.450.707,24 resultou em um superávit Orçamentário de R$ 3.593.774,13.

1.10) - No Anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário que demonstra os Restos a Pagar, 1-DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, do saldo inscrito na coluna " EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" e "EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR" que somam R$ 255.021,97 foram liquidados e pagos o montante de R$ 220.794,49, cancelados R$ 11.793,19 e ficou um saldo a liquidar para o exercício seguinte de R$ 22.434,29;

1.11) - No Anexo 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, Do saldo inscrito na coluna " EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" de R$ 70.009,41 e na coluna "EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR" de R$ 3.003,67 foram pagos R$ 3.003,67, e ficou um saldo a pagar de R$ 70.009,41, esse valor refere-se a processos que estão na justiça (MP) e que a assessoria jurídica do município continua buscando a solução do problema.

2. – DO BALANÇO FINANCEIRO

2.1) - A contabilização de retenções são apropriadas no momento da liquidação do empenho

2.2) - O valor de R$ 94.171,50, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar Processados e o valor de R$ 1.821.832,21, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Inscrição do Exercício Atual, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a coerência das informações.
2.3) - O valor de R$ 682.030,66 demonstrado na linha de Ingressos de Valores Restituíveis, confere com os valores pertencentes à inscrição e baixa da conta Depósitos do anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante.

3. – DO BALANÇO PATRIMONIAL

3.1 - Divida Ativa Tributária - Composição Atual						
DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
Dívida	**Exercício**	**Principal**	**Juros**	**Multa**	**Correção**	**Saldo**
Tributária	2006	1.305,11	2.452,70	130,49	1.777,51	5.665,81
Tributária	2007	291,06	506,45	29,13	367,39	1.194,03
Tributária	2008	689,64	1.124,13	68,96	783,26	2.665,99
Tributária	2009	2.813,41	4.216,94	281,41	2.919,16	10.230,92
Tributária	2010	6.166,92	7.388,11	570,88	5.063,37	19.189,28
Tributária	2011	17.863,87	18.821,00	1.599,45	12.154,53	50.438,85
Tributária	2012	7.018,02	6.588,71	646,07	4.185,32	18.438,12
Tributária	2013	11.709,57	10.321,74	1.092,88	6.389,72	29.513,91
Tributária	2014	20.096,73	12.880,47	1.699,81	7.583,14	42.260,15
Tributária	2015	25.548,62	14.868,79	2.227,21	7.321,85	49.966,47
Tributária	2016	35.522,11	15.475,48	2.923,87	7.037,06	60.958,52
Tributária	2017	69.522,42	27.690,94	5.984,75	13.289,68	116.487,79
Tributária	2018	71.756,79	19.129,80	5.859,13	9.563,39	106.309,11
Tributária	2019	89.548,45	18.868,40	7.873,32	10.998,14	127.288,31
Tributária	2020	116.734,90	12.700,32	10.068,44	9.236,97	148.740,63
Tributária	2021	205.748,70	6.307,07	20.294,14	2.663,30	235.013,21
Total Por Dívida		**682.336,32**	**179.341,05**	**61.349,94**	**101.333,79**	**1.024.361,10**

3.2 - Divida Ativa Não Tributária - Composição Atual						
Não Tributária	2011	163.754,93	0,00	0,00	0,00	163.754,93
Não Tributária	2013	36.428,52	0,00	0,00	0,00	36.428,52
Não Tributária	2015	231,97	190,22	23,20	102,56	547,95
Não Tributária	2016	145.252,61	51.154,26	14.525,26	26.224,62	237.156,75
Não Tributária	2017	756,60	363,73	75,66	179,72	1.375,71
Não Tributária	2018	6.384,72	969,77	638,47	749,88	8.742,84
Não Tributária	2021	6.054,48	0,00	0,00	0,00	6.054,48
Total Por Dívida		**358.863,83**	**52.677,98**	**15.262,59**	**27.256,78**	**454.061,18**

3.3 - Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior	866.415,11
Recebimento de Principal da Divida (-)	125.724,69
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	59.149,63
Cancelamento/Divida Prescrita (-)	14.118,71
Sub Total	667.422,08
Inscrição de Principal da Dívida (+)	233.516,67
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	123.422,35
Saldo da Composição Atual (=)	1.024.361,10
Ajuste para Perda da Divida Ativa Tributaria (-)	498.505,92
3.4 - Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo Anterior	461.753,43
Recebimento de Principal da Divida (-)	53.169,30
Cancelamento de Divida	329.009,86
Sub Total	79.574,27
Inscrição de Principal da Dívida/Encargos (+)	374.486,91
Saldo da Composição Atual	454.061,18
Ajuste para perda da Div. Ativa Não Tributaria(+)	96.938,85

3.5) SÃO FELIPE 2021 – METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL ARRECADADO NO EXERCÍCIO

TRIBUTÁRIA							
Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	2020	**2021**
A = Saldo da Dívida Ativa Início do Exercício Financeiro	162.964,80	353.694,74	437.460,74	533.636,94	729.966,31	818.846,08	866.415,11
B = Saldo de Recebimento da	32.717,27	53.968,68	78.060,00	66.265,51	57.203,94	83.890,76	184.874,32

Dívida Ativa ao Final do Exercício							
C = Cancelamento Exercício	-	-	29.479,40	-	8.469,88	50.937,54	14.118,71
D = Saldo Inscrições no Exercício	223.447,21	137.734,68	203.715,60	262.594,88	154.553,59	182.397,33	356.939,02
E = Saldo da Dívida Ativa Final do Exercício	353.694,74	437.460,74	533.636,94	729.966,31	818.846,08	866.415,11	1.024.361,10
F = Recebimento da Dívida Ativa em % = (B/A)x100	**20,08**	**15,26**	**17,84**	**12,42**	**7,84**	**10,24**	**21,34**

NÃO TRIBUTÁRIA							
Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	2020	**2021**
A = Saldo da Dívida Ativa Início do Exercício Financeiro	230.405,21	256.505,47	491.881,44	522.281,56	719.907,48	705.002,78	461.753,43
B = Saldo de Recebimento da Dívida Ativa ao Final do Exercício	17.801,40	154.935,99	63.778,74	77.082,45	68.980,01	307.378,25	53.169,30
C = Cancelamento Exercício	-	-	-	-	-	1.494.413,17	329.009,86
D = Saldo Inscrições no Exercício	43.901,66	390.311,96	94.178,86	274.708,37	54.075,31	1.558.542,07	374.486,91
E = Saldo da Dívida Ativa Final do Exercício	256.505,47	491.881,44	522.281,56	719.907,48	705.002,78	461.753,43	454.061,18
F = Recebimento da Dívida Ativa em % = (B/A)x100	**7,73**	**60,40**	**12,97**	**14,76**	**9,58**	**43,60**	**11,51**

3.6) - SÃO FELIPE – METODOLOGIA DE APURAÇÃO DA PROVISÃO DE PERDAS NO EXERCÍCIO 2021	
TRIBUTÁRIA	
2019	
Média percentuais de recebimentos:	**(17,84%+12,42%+7,84%)/3=12,70%**
Percentual da Provisão:	**100% - 12,70%=87,30**
Percentual Valor Inscrito em DA ao final do Exercício:	**87,30%**
Montante a ser provisionado ao final do Exercício:	**87,30%x818.846,08=714.852,63**
Provisão ao final do Exercício	**714.852,63-615.580,59=99.272,94**
2020	
Média percentuais de recebimentos:	**(12,42%+7,84%+10,24%)/3=10,17%**
Percentual da Provisão:	**100% - 10,17%=89,83**
Percentual Valor Inscrito em DA ao final do Exercício:	**89,83%**
Montante a ser provisionado ao final do Exercício:	**89,83%x866.415,11=778.300,69**
Provisão ao final do Exercício	**778.300,69-714.852,63=63.448,06**
2021	
Média percentuais de recebimentos:	**(7,84%+10,24%+21,34%)/3=13,14%**
Percentual da Provisão:	**100% - 13,14%=86,86**
Percentual Valor Inscrito em DA ao final do Exercício:	**86,86%**
Montante a ser provisionado ao final do Exercício:	**86,86%x1.024.361,10=889.760,05**
Provisão ao final do Exercício	**889.760,05-778.300,69=111.459,36**
Inscrição R$ 111.459,36	

3.7) - SÃO FELIPE – METODOLOGIA DE APURAÇÃO DA PROVISÃO DE PERDAS NO EXERCÍCIO 2021	
NÃO TRIBUTÁRIA	
2019	
Média percentuais de recebimentos:	**(12,97%+14,76%+9,58%)/3=12,44%**
Percentual da Provisão:	**100% - 12,44%=87,56**
Percentual Valor Inscrito em DA ao final do Exercício:	**87,56%**
Montante a ser provisionado ao final do Exercício:	**87,56x705.002,78=617.300,43**
Provisão ao final do Exercício	**617.300,43-508.398,66=108.901,77**
2020	
Média percentuais de recebimentos:	**(14,76%+9,58%+43,60%)/3=22,65%**
Percentual da Provisão:	**100% - 22,65%=77,35**
Percentual Valor Inscrito em DA ao final do Exercício:	**77,35%**
Montante a ser provisionado ao final do Exercício:	**77,35%x461.753,43=357.166,28**
Provisão ao final do Exercício	**357.166,28-617.300,43=-260.134,15**
2021	
Média percentuais de recebimentos:	**(9,58%+43,60%+11,51%)/3=21,56%**
Percentual da Provisão:	**100% - 21,56%=78,48**
Percentual Valor Inscrito em DA ao final do Exercício:	**78,48%**
Montante a ser provisionado ao final do Exercício:	**78,48%x454.061,18=356.347,21**
Provisão ao final do Exercício	**356.347,21-357.166,28=-819,07**
Reversão de R$ 819,07	

3.8 - Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)**
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	10,00	10,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	12,50	12,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	16	6,25	15,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10,00	10,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	16	6,25	20,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25	20,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	16	6,25	20,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10,00	15,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	8	12,50	20,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10,00	10,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	10,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	5	20,00	10,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	10,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	8	12,50	10,00
123110303	Mobiliário em geral	16	6,25	15,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	10,00	0,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	20	5,00	30,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10,00	10,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10,00	10,00

123110503	Veículos de tração mecânica	8	12,50	20,00

3.9 - Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	11.998.238,42
Aquisição (+)	1.410.891,47
Reavaliações (+)	0,00
Incorporação (Transferencia/Doação) (+)	41.111,14
Sub Total	13.450.241,03
Alienação (-)	0,00
Baixas inservíveis/Trnsf/Doação (-)	2.365,77
Reavaliações	0,00
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável	3.434.848,17
Baixa Transferencia/Doação (-)	0,00
Saldo da Composição Atual Bruta	13.447.875,26
3.10 - Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	6.370.751,18
Aquisição (+)	81.910,67
Reavaliações Camara Municipal (+)	0,00
Sub Total	6.452.661,85
Saldo da Composição Atual	6.452.661,85
3.11 - Movimentação do Almoxarifado	
Saldo Anterior	812.297,75
Entradas(Exec. Orçamentaria)	3.253.197,99
Entradas(doação)	2.606,07
Saídas	3.176.821,68
Saldo Atual	891.280,13

O Saldo da Conta Estoques, tinha saldo inicial de 812.297,75, teve Entradas de Estoque de R$ 3.253.197,99 Res. Da Exec. Orçamentária e Ind da Exec. Orçamentária o valor de R$ 2.606,07 (Câmara Municipal) e Saídas de Estoques no valor de R$ 3.176.821,68, resultando no saldofinal de R$ 891.280,13.

3-12 - Obrigações Dívida Fundada — Composição Atual					
ATO AUTORIZATIVO	**DESCRIÇÃO**	**SALDO ANTERIOR**	**DÉBITO BAIXA**	**CRÉDITO ENCAMPAÇÃO**	**SALDO**
PRECATÓRIOS INSCRITOS TJ-RO	PRECATÓRIOS INSCRITOS TJ-RO	107.764,20	35.325,65	211.630,44	284.068,99
OPERAÇÃO DE CRÉDITO LEI 889/21	OPERAÇAO DE CREDITO INTERNA BB	0,00	0,00	470.000,00	470.000,00
TOTAIS		107.764,20	35.325,65	681.630,44	754.068,99

3.13 – Dívida Fundada	
Saldo Anterior	107.764,20
Entradas (+)	681.630,44
Saídas (-)	35.325,65
Saldo Atual	754.068,99

Na Dívida fundada, refere aos precatórios inscritos no montante de R$ 211.630,44, de Operação de Credito Interna R$ 470.000,00 e baixados no exercício de precatórios o valor de R$ 35.325,65, restando um saldo total de R$ 754.068,99.

3.14) - O valor que compõe o Ativo Financeiro é R$ 9.230.793,69 o mesmo valor da conta do grupo Caixa e Equivalente de Caixa pertencente ao Ativo Circulante.

3.15)- O valor de R$ 39.230.793,69 do Ativo Financeiro quando deduzido o valor de R$ 2.008.447,41, do Passivo financeiro, encontramos o valor total do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal 4.320/64. O valor encontrado no montante de R$ 7.222.346,28 confere com o total do Demonstrativo do Superávit / Déficit Apurado no Balanço Patrimonial das novas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, evidenciando a veracidade dos registros contábeis.

3.16)- Na Conta Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, no valor de R$ 164.180,91 estão evidenciados no anexo TC-10-A, Restos a Pagar Processados.

3.17)- O valor de R$ 2.008.447,41 na conta PASSIVO FINANCEIRO, refere-se aos Restos a Pagar Processados do exercício no montante deR$ 94.171,50, Restos a Pagar Não Processados do exercício no valor de R$ 1.821.832,21, devidamente registrados no Balanço Financeiro e de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores no montante de R$ 70.009,41 demonstrados no Balanço Orçamentário (ANEXO 2) e de Restos a Pagar Não Processados do exercício anteriores no montante de R$ 22.434,29 demonstrados no Balanço Orçamentário (ANEXO 1) e Anexos da Dívida Flutuante 10-A e 10-B.

04 – DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

4.1) - O Resultado Patrimonial de 2021 foi superavitário no valor de R$ 5.401.747,23, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas.

4.2) - Na Conta OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS houve na “Reversão de provisões e ajustes de perdas” um montante de R$ 819,07 que se refere a Reversão de provisões e ajustes de perdas da Dívida Ativa Não Tributária.

4.3) - NAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS, houve Incorporação de Ativos no montante de R$ 1.492.802,14 se refere a Incorporação de Bens Móveis de R$ 1.410.891,47 e Bens Imóveis de R$ 81.910,67.

4.4) - O valor de R$ 455.642,56 na Conta "DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS", refere- se a baixa de Bens móveis no valor de R$ 1.054,63 e baixa por cancelamento da Dívida ativa tributária R$ 14.118,71, baixa por cancelamento da Dívida ativa não tributária R$ 329.009,86 e R$ 111.459,36 que se refere a provisões e ajustes de perdas da Dívida Ativa Tributária.

4.5)- REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVO IMOBILIZADO, Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo imobilizado, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente por meio da depreciação. O Município por meio de Decreto Municipal estabeleceu normas e procedimentos sobre a reavaliação e redução ao valor recuperável, bem como da depreciação de seus ativos.

4.6) - A Conta USO DE MATERIAL DE CONSUMO refere-se a Baixa de Estoques e apresentou um montante de R$ 3.176.821,68.

5 – DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

5.1) - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS - No exercício de 2021 o resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Operações foi de R$ 6.266.748,15, o resultado é demonstrado de forma consolidada;

5.2) - FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO - O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos ficou negativo no valor de R$ 1.450.768,47. No exercício de 2021 não teve Ingressos de recursos, somente Desembolso com aquisição de ativos não circulantes, e para cobertura desses Desembolsos, utilizou-se os recursos do fluxo de caixa das atividades operacionais que teve resultado positivo, e Recursos de Caixa e Equivalentes de Caixa do ano anterior;

5.3) - FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO - O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, houve ingressos de R$ 470.000,00 oriundos de operação e crédito interna, os desembolsos das amortizações da dívida, não teve movimento no período apresentando valor de R$ 0,00.

5.4) - APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO - O resultado da apuração do Fluxo de Caixa no exercício de 2021 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor negativo de R$ 5.285.979,68, este valor somado ao valor de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R$ 3.944.814,01, resulta no valor de R$ 9.230.793,69 no Caixa e Equivalente de Caixa Final, este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial.

5.5) - O Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa no montante de R$ 9.230.793,69, estão totalmente disponíveis para uso imediato.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:6142707F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					Consolidado
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 21/03/2022		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	26.044.481,37	18.058.436,98	Despesa Orçamentária (VI)	22.450.707,24	17.779.515,70
Ordinária	12.448.646,18	9.730.945,73	Ordinária	7.982.102,23	6.400.027,19
Recursos Ordinários	12.448.646,18	9.730.945,73	Recursos Ordinários	7.982.102,23	6.400.027,19
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	13.595.835,19	8.327.491,25	Vinculada	14.468.605,01	11.379.488,51
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	1.145.740,42	824.586,45	Educação	2.144.171,47	2.385.633,19
Saúde	2.557.411,46	1.847.960,48	Saúde	4.089.078,73	2.959.885,95
Transferências do FNAS	104.709,65	266.122,68	Transferências do FNAS	303.490,30	91.298,23
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	9.264,36	14.153,65	CIDE	0,00	14.838,75
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	470.000,00	0,00	Operação de Crédito	568.890,00	0,00
Transferências do SUS	2.672.753,46	1.830.908,13	Transferências do SUS	2.073.061,29	1.656.797,70
Transferências do FNDE	148.073,51	157.317,30	Transferências do FNDE	172.971,57	137.873,73
Transferências do FUNDEB	3.235.846,15	2.276.322,74	Transferências do FUNDEB	3.094.496,91	2.425.843,04
Convênios	3.085.328,97	958.962,17	Convênios	1.797.310,68	1.691.796,54
Transferências de Convênios - Educação	1.110.447,26	421.321,22	Transferências de Convênios - Educação	927.961,28	472.843,80
Transferências de Convênios - Saúde	62.779,32	188.610,31	Transferências de Convênios - Saúde	212.856,24	760.719,65
Transferências de Convênios - Outros	1.911.222,07	349.030,64	Transferências de Convênios - Outros	656.493,16	458.233,09
Remuneração de Depósitos Bancários	880,32	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	166.707,21	151.157,65	Outras Destinações/Vinculações	225.134,06	15.521,38
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.708.905,45	7.042.124,98	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	8.708.905,45	7.042.124,98
Para a Execução Orçamentária	8.708.905,45	7.042.124,98	Para a Execução Orçamentária	8.708.905,45	7.042.124,98
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.649.138,69	362.408,24	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	956.933,14	734.893,05
Inscrição de Restos a Pagar Processados	94.171,50	3.003,67	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.003,67	153.949,91

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.821.832,21	240.674,23	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	220.794,49	462.212,80
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	682.030,66	118.730,34	Valores Restituíveis	682.030,66	118.730,34
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	51.104,32	0,00	Realizável	51.104,32	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.944.814,01	4.038.377,54	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	9.230.793,69	3.944.814,01
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.944.814,01	4.038.377,54	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.230.793,69	3.944.814,01
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	3.944.814,01	4.038.377,54	Banco Conta Movimento Demais Contas	9.230.793,69	3.944.814,01
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	41.347.339,52	29.501.347,74	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	41.347.339,52	29.501.347,74

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:E38CFE84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
BALANÇO ORÇAMENTARIO_

Exercício: 2021				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				Consolidado
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	17.363.650,00	21.188.120,81	22.347.786,12	1.159.665,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	899.401,87	942.819,80	1.520.806,64	577.986,84
Impostos	730.130,63	773.548,56	1.146.372,28	372.823,72
Taxas	169.271,24	169.271,24	374.434,36	205.163,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	55.566,00	55.566,00	62.293,34	6.727,34
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	55.566,00	55.566,00	62.293,34	6.727,34
RECEITA PATRIMONIAL	117.904,00	117.904,00	188.270,11	70.366,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	117.904,00	117.904,00	188.270,11	70.366,11
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	110.250,00	110.250,00	0,00	-110.250,00
Receita Bruta de Serviços	110.250,00	110.250,00	0,00	-110.250,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.084.696,63	19.865.749,51	20.503.261,38	637.511,87
Transferências da União e de suas Entidades	8.380.031,94	8.964.040,92	9.838.058,81	874.017,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.087.872,12	7.764.625,02	7.417.135,87	-347.489,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.616.792,57	3.137.083,57	3.248.066,70	110.983,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.831,50	95.831,50	73.154,65	-22.676,85
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	80.482,50	80.482,50	65.618,02	-14.864,48
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	15.349,00	15.349,00	7.536,63	-7.812,37
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.759.657,86	3.696.695,25	-1.062.962,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	470.000,00	470.000,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	470.000,00	470.000,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.289.657,86	3.226.695,25	-1.062.962,61
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.203.847,53	1.517.408,00	-2.686.439,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	85.810,33	1.709.287,25	1.623.476,92

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	17.363.650,00	25.947.778,67	26.044.481,37	96.702,70
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	17.363.650,00	25.947.778,67	26.044.481,37	96.702,70
DÉFICIT (IV)	0,00	2.611.413,46	0,00	-2.611.413,46
TOTAL (V) = (III + IV)	17.363.650,00	28.559.192,13	26.044.481,37	-2.514.710,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.611.413,46	2.260.892,51	-
Superávit Financeiro	-	2.611.413,46	2.260.892,51	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	16.900.835,93	22.888.557,55	20.689.736,38	19.268.475,96	19.216.338,13	2.198.821,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.420.778,97	11.679.750,29	11.347.692,74	11.347.692,74	11.333.002,57	332.057,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.480.056,96	11.208.807,26	9.342.043,64	7.920.783,22	7.883.335,56	1.866.763,62
DESPESAS DE CAPITAL	105.863,89	5.503.554,85	1.760.970,86	1.360.399,07	1.318.365,40	3.742.583,99
INVESTIMENTOS	104.863,89	5.502.554,85	1.760.970,86	1.360.399,07	1.318.365,40	3.741.583,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.950,18	167.079,73	0,00	0,00	0,00	167.079,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	17.363.650,00	28.559.192,13	22.450.707,24	20.628.875,03	20.534.703,53	6.108.484,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	17.363.650,00	28.559.192,13	22.450.707,24	20.628.875,03	20.534.703,53	6.108.484,89
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	3.593.774,13	5.415.606,34	5.509.777,84	-3.593.774,13
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	17.363.650,00	28.559.192,13	26.044.481,37	26.044.481,37	26.044.481,37	2.514.710,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	8.907,78	113.711,12	88.391,42	88.391,42	11.793,19	22.434,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.907,78	113.711,12	88.391,42	88.391,42	11.793,19	22.434,29
DESPESAS DE CAPITAL	5.439,96	126.963,11	132.403,07	132.403,07	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.439,96	126.963,11	132.403,07	132.403,07	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.347,74	240.674,23	220.794,49	220.794,49	11.793,19	22.434,29

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	70.009,41	3.003,67	3.003,67	0,00	70.009,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.009,41	3.003,67	3.003,67	0,00	70.009,41
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.009,41	3.003,67	3.003,67	0,00	70.009,41

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:BAC69938

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL_

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 21/03/2022		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.122.073,82	4.757.111,76	PASSIVO CIRCULANTE	164.180,91	73.013,08
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.230.793,69	3.944.814,01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	14.690,17	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	149.490,74	73.013,08
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	891.280,13	812.297,75			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	17.542.544,15	16.768.286,36	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	754.068,99	107.764,20
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.076.855,21	1.037.241,76	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	284.068,99	107.764,20
Créditos a Longo Prazo	1.076.855,21	1.037.241,76			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	470.000,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	1.024.361,10	866.415,11	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	454.061,18	461.753,43	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-401.567,07	-290.926,78	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	918.249,90	180.777,28
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	16.465.688,94	15.731.044,60	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	13.447.875,26	11.998.238,42	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-3.434.848,17	-2.637.945,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-139.474,69	-139.474,69
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	6.452.661,85	6.370.751,18	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	26.885.842,76	21.484.095,53
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.401.747,23	275.304,32
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	21.484.095,53	21.208.791,21
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.746.368,07	21.344.620,84
TOTAL	27.664.617,97	21.525.398,12	TOTAL	27.664.617,97	21.525.398,12
ATIVO FINANCEIRO	9.230.793,69	3.944.814,01	PASSIVO FINANCEIRO	2.008.447,41	328.035,05
ATIVO PERMANENTE	18.433.824,28	17.580.584,11	PASSIVO PERMANENTE	754.068,99	107.764,20
SALDO PATRIMONIAL				24.902.101,57	21.089.598,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 21/03/2022		
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	3.018.967,43	1.419.992,08
001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	200.952,29	46.790,97
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	159.108,77	119.897,84
008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	57.075,57	79.135,97

011 - Transferências do FUNDEB	141.349,24	0,00
012 - Transferências de Convênios - Educação	413.509,07	233.925,78
013 - Transferências de Convênios - Saúde	103.942,88	151.433,43
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	1.512.802,92	210.481,07
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	195.762,48	384.237,83
017 - Recursos Destinados a Fundos	54.904,13	60.663,91
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	-13.794,73	73.358,78
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	849.721,34	542.643,68
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	492.905,22	284.681,22
033 - Recursos da Devolução do FUNDEB	35.139,67	9.536,40
TOTAL	7.222.346,28	3.616.778,96

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:76730F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO	MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 21/03/2022
Consolidado		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	34.283.386,82	25.100.561,96
Receita Tributária	1.520.806,64	873.890,45
Receita de Contribuições	62.293,34	74.890,06
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	5.531,60
Remuneração das Disponibilidades	188.270,11	16.382,37
Outras Receitas Derivadas e Originárias	73.154,65	312.931,49
Transferências recebidas	32.438.862,08	23.816.935,99
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	28.016.638,67	24.275.116,67
Pessoal e demais despesas	18.999.277,76	16.907.762,45
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	9.017.360,91	7.367.354,22
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	6.266.748,15	825.445,29
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.450.768,47	919.008,82
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.450.768,47	919.008,82
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-1.450.768,47	-919.008,82
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	470.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	470.000,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	470.000,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	5.285.979,68	-93.563,53
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.944.814,01	4.038.377,54
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	9.230.793,69	3.944.814,01
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	20.481.889,93	14.489.799,00
da União	11.355.466,81	8.910.347,80
de Estados e Distrito Federal	9.126.423,12	5.579.451,20
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.708.905,45	7.042.124,98
Outras Transferências recebidas	3.248.066,70	2.285.012,01
Total das Transferências Recebidas	32.438.862,08	23.816.935,99
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	194.455,46	265.029,24
a União	0,00	0,00

a Estados e Distrito Federal	194.455,46	265.029,24
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.708.905,45	7.042.124,98
Outras transferências concedidas	114.000,00	60.200,00
Total das Transferências Concedidas	9.017.360,91	7.367.354,22
QUADRO DE DESENBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	903.831,08	853.524,73
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	2.725.184,81	2.819.494,10
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	891.716,46	633.298,40
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	6.051.004,92	4.961.774,13
Trabalho	0,00	0,00
Educação	5.544.999,86	5.425.080,83
Cultura	9.900,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	258.696,71	950,05
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	655.290,05	615.514,29
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	123.153,70	124.278,00
Transporte	1.835.500,17	1.473.847,92
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	18.999.277,76	16.907.762,45
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:6ADB3782

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2021			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
Consolidado			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		35.040.595,47	26.823.196,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.543.903,94	961.133,85
IMPOSTOS		1.178.067,95	722.461,98
TAXAS		365.835,99	238.671,87
CONTRIBUIÇÕES		62.293,34	74.890,06
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		62.293,34	74.890,06
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	5.531,60
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	5.531,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		316.956,42	33.198,78
JUROS E ENCARGOS DE MORA		128.686,31	11.709,83

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		188.270,11	16.382,37
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS ? FINANCEIRAS		0,00	5.106,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		33.050.782,87	23.818.060,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.318.220,17	7.042.124,98
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		23.729.956,63	16.774.811,01
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.606,07	1.124,54
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		39.800,00	111.705,35
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	111.705,35
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		39.800,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		26.858,90	1.818.676,22
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		819,07	260.134,15
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		26.039,83	1.558.542,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		29.638.848,24	26.547.892,07
PESSOAL E ENCARGOS		11.527.247,53	11.103.575,18
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		9.203.368,51	8.891.495,77
ENCARGOS PATRONAIS		2.224.323,31	2.003.167,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		99.555,71	208.912,12
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		7.002.026,49	4.905.392,31
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.176.821,68	1.789.566,85
SERVIÇOS		3.028.301,64	2.370.714,35
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		796.903,17	745.111,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.357.874,86	1.564.465,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.357.874,86	1.564.465,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		9.043.506,65	7.134.620,66
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.929.506,65	7.074.420,66
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		84.000,00	47.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		30.000,00	13.200,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		455.642,56	1.667.635,87
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		111.459,36	77.831,66
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	40.533,02
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		344.183,20	1.549.271,19
TRIBUTÁRIAS		224.550,15	172.202,80
CONTRIBUIÇÕES		224.550,15	172.202,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		28.000,00	0,00
PREMIAÇÕES		28.000,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		5.401.747,23	275.304,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.492.802,14	919.008,82
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		470.000,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		238.043,62	88.741,26

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

CESAR GONCALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:E5B80CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2126/2022 DE 18/03/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2022
Decreto nº 2126/2022 de 18/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 980/2021 de 07/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.2.012.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
86 - 3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.043.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
12 - 3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	

08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0015.2.070.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
96 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:			17.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.2.012.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
83 - 3.3.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
07.001.08.244.0014.2.043.		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
8 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0015.2.070.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
100 - 3.3.90.40.00.00	10000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			17.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 18/03/2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivonete da Silva Martins Gregório
Código Identificador:0884E174

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
RELATÓRIO OUVIDORIA Nº005/RO - 2ºSEM/2021

INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO / IMPES

OUVIDORIA

RELATÓRIO SEMESTRAL DA OUVIDORIA – IMPES

2ºSemestre/2021 Nº: 005/RO

APRESENTAÇÃO

Em observação à Lei Ordinária Municipal Nº1.622/2019 de 28/05/2019 e Portaria Nº047/IMPES/2019 de 10/06/2019 e ainda em cumprimento ao exposto no REGIMENTO INTERNO da OUVIDORIA desta autarquia municipal, em seu capitulo VII no Art. 10º (RI), que visa para fins de melhoria dos serviços e controle dos resultados, apresentar relatório semestral que conste toda a carreira de manifestações do período proposto de exercício com os possíveis reflexos de seus resultados; Apresenta-se então o **QUINTO RELATÓRIO** desta ouvidoria, que compreende a carreira das manifestações no período de **1º de Julho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.**

INTRODUÇÃO

O relatório contempla dados estatísticos, quantitativos e qualitativos registrados pela Ouvidoria, bem como as observações do Ouvidor acerca das dificuldades enfrentadas e recomendações de melhorias. Considerando que este período de análise continuou de maneira atípica em decorrência do surto pandêmico de COVID19 que persiste, não sendo registrado qualquer tipo de manifestação, seja presencial ou através de outros meios disponíveis.

AÇÕES DA OUVIDORIA EM GERAL

No período em questão não foi registrada qualquer **manifestação**.

Vale considerar que persistimos em ampliar a divulgação do serviço de OUVIDORIA. As manifestações atendidas via TELEFONE (**69.3621.2130**) foram de ligações equivocadas e ou de origens desconhecidas, todas atendidas e finalizadas. Sem relação ou interesse algum com os serviços prestados por esta autarquia municipal.

DIFICULDADES

A experiência que conseguimos absorver nesse período é que ainda persiste o desinteresse por informações do interesse dos servidores e ou usuários do serviço público de OUVIDORIA, reconhecendo a preocupação por parte da autarquia em manter sempre bem informado os servidores vinculados, tanto ativos quanto inativos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A OUVIDORIA do IMPES, como reza o REGIMENTO INTERNO em seu capítulo II, se firma numa missão institucional de promover, da melhor forma possível, uma política de transparência e informação com objetivo de receber e retornar à sociedade em geral, as soluções necessárias, garantindo a legalidade, moralidade e eficiência do serviço público previdenciário municipal, e que o IMPES vem realizando com lisura e idoneidade.

A OUVIDORIA mantém a busca constante em aumentar a confiança do servidor público vinculado a esta autarquia.

DADOS ESTATÍSTICOS DAS MANIFESTAÇÕES

PERÍODO: de 1º de Julho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021

Segue logo abaixo os dados levantados acerca de todas as manifestações que foram direcionadas a esta Ouvidoria:

TIPO DE MANIFESTAÇÕES	
TIPO	QUANTIDADE

Solicitação de Informação	00
Reclamação	00
Elogio	00
Denúncia	00
Sugestão	00
Outros (OBS: ligações telefônicas desconhecidas e sem relação)	04
TOTAL	**04**
FORMA DE CONTATO	
FORMA DE CONTATO	**QUANTIDADE**
Telefone	04
E-mail	00
Presencial	00
Formulário Eletrônico	00
Carta	00
Outros (Plataforma Fala.BR)	00
Fax	Não disponível
TOTAL	**04**
TEMA GERAL	
TEMA GERAL	**QUANTIDADE**
Patrimônio público	00
Descumprimento de ordem judicial	00
Políticas públicas	00
Irregularidades (projetos, obras, contratos, licitações)	00
Fiscalização	00
Competência de outro órgão	00
Legislação	00
Fornecimento de produtos/ materiais / insumos	00
Infraestrutura	00
Danos Materiais e/ou Pessoais	00
Posicionamentos técnicos (parecer/laudo/relatório/certidão)	00
Comunicação	00
Taxas/Pagamentos	00
Conduta do Servidor/ funcionário/ estagiário/ gestor	00
Acesso a Informação	00
Procedimentos	00
Atendimento	00
Outros (OBS: ligações telefônicas desconhecidas e sem relação)	04
TOTAL	**04**

RELAÇÃO POR SETOR							
SETOR	**COMUNICAÇÃO**	**DENÚNCIA**	**ELOGIO**	**SUGESTÃO**	**RECLAMAÇÃO**	**INFORMAÇÃO**	**OUTROS**
BENEFÍCIOS	-	-	-	-	-	-	
FINANCEIRO	-	-	-	-	-	-	
JURÍDICO	-	-	-	-	-	-	
CONTÁBIL	-	-	-	-	-	-	
CONTROLAD ORIA	-	-	-	-	-	-	
SUPERINTEN DÊNCIA	-	-	-	-	-	-	
OUVIDORIA	-	-	-	-	-	-	04
TOTAL	**04**						

RESUMO DAS DEMANDAS	
AÇÕES	**Quant.**
Solucionada	00
Encerrada (mediante processo de avaliação de manifestação)	-
Arquivada	-
Improcedente	-
Em Análise/Andamento	-
Solucionada Parcialmente	-
Encaminhada a outro Órgão/Ouvidoria	-
TOTAL	**00**

São Francisco do Guaporé/RO; 28 de Fevereiro de 2022.

MARCIO EUTIMIO SCHUMACKER
Ouvidor/IMPES
Port. Nº048/IMPES/2019

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:5CF804BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITALNº. 22/SEMAD, 22 DE MARÇO DE 2022

EDITALNº. 22/SEMAD, 22 DE MARÇO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público realizado pelo Município de Seringueiras por meio da Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Edital nº 001/2019/SERIGUEIRAS/RO, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição nº 2540, em 09 de setembro de 2019 e a homologação do Resultado Final publicado no dia 04 de fevereiro de 2020 na Edição nº

2643 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, e homogação final por meio do Decreto nº 018, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, em 07 de fevereiro de 2020, na Edição de nº 2646, bem como no Jornal Correio Popular na Edição do dia 07 de fevereiro de 2020, o qual homologou o resultado final e de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Municipal **CONVOCA** os candidatos relacionados neste Edital para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse, nomeados através do Decreto nº 074 de 22 de março de 2022.

1- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
1. 1 – O candidato(a) convocado(a) deverá realizar os exames médicos e Laboratoriais, relacionados no anexo II deste edital.
1. 2- Após a realização dos exames mencionados no anexo II, o candidato deverá procurar a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH do Município, para o agendamento de entrega de resultados dos exames e perícia médica.
1. 3 – As avaliações médicas deverão ser apresentadas na forma de Laudo.
1. 4 – os exames terão validade de 90 (noventa) dias a contar da emissão, sendo que mamografia por dois anos, e Colpocitologia oncótica e parasitária por um ano, ultrassonografia a critério médico.
1. 5 – os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na área do SUS, bem como na rede particular.
1. 6 – Os Laudos médicos emitidos fora do estado deverão conter reconhecimento de firma do médico emissor.
7 – Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, perante o médico designado pelo Município. Sendo considerado apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.
– O médico designado pelo Município no ato da apresentação dos laudos e exames médicos se julgar necessário, poderá solicitar outros exames, que porventura não constem no presente Edital.
– Após a avaliação médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, os Candidatos deverão organizar os documentos mencionados no Decreto nº 119, de 07 de julho de 2021, (nomeação) em ordem cronológica e apresentá-lo na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Marechal Rondon nº 984, Centro, para fins de efetivação de posse.

DAIANE RIBEIRO GOMES
Secretária Municipal de Administração

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

- AMPLA CONCORRÊNCIA

1 - Cargo: S14 – NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
2º	956.085-8	EDMILSON DOS SANTOS SILVA	58,00

- Cargo: S05 – FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
6º	953.540-3	TAINA SILVA DE MELO	58,00

3- Cargo: F01 – ALMOXARIFE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
3º	955.055-0	MAGDIEL OLIVEIRA GONÇALVES	88,00
4º	954.506-9	RENATO LITTIG	86,00
5º	954.306-6	VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA	85,00

RELAÇÃO DE EXAMES

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
ITEM	EXAME
1	Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e no Raio X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra- sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10 e 11, desta Relação
13	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
14	Radiografia de Bacia
15	Radiografia de tórax padrão – OIT
16	Videolarincoscopia: somente para os cargos de Professores e Orientadores Educacionais,(com laudo do Médico Otorrinolaringologista)

DAIANE RIBEIRO GOMES
Secretária Municipal de Administração

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7841AA0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proposta e Concessão de Diarias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSE ROBERTO DE SOUZA			GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE S	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSÉ ALVES DE LIMA			Cargo/Função/Matrícula TECNICO DE ENFERMAGEM - Matr.: 6	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
617.370.202-97	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino OURO PRETO DO OESTE	Meio de Transporte	Data de Início 24/03/2022	Data de Retorno 25/03/2022
Motivo da Viagem: DESPESA QUE VISA A COBERTURA DE VIAGEM A SER FEITA PELA CONSELHEIRA MUNICIPAL DE SAÚDE. ONDE A MESMA ESTARÁ EM OURO PRETO DO OESTE PARTICIPANDO DA 1ª CONFERÊNCIA MICRORREGIONAL DE SAÚDE MENTAL, NOS DIAS 24 E 25 DE MARÇO DE 2022.			
Proponente: _____ JOSE ROBERTO DE SOUZA Data: ___/___/_____ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	186,02	279,03	0,00	279,03

Publicado por:
José Alves de Lima
Código Identificador:E19FFAE5

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA - FLAVINÉIA CRISTINA RODRIGUES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Proposta e Concessão de Diarias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) FLAVINEIA CRISTINA RODRIGUES SOARES			**Cargo/Função/Matrícula** ASSISTENTE SOCIAL - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
865.437.922-72	000625646/SESDEC/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino Porto Velho	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 24/03/2022	**Data de Retorno** 25/03/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 1 DIARIA E MEIA EM FAVOR DA SERVIDORA FLAVINÉIA CRISTINA RODRIGUES SOARES – ASSISTENTE SOCIAL E TÉCNICA DE REFERÊNCIA DO CRAS, QUE NO DIA 24 DE MARÇO ÁS 14 HORAS ESTAREI DESLOCANDO ATE A CIDADE DE PORTO VELHO ONDE ESTAREI ACOMPANHANDO A SENHORA CARLA DE ALMEIDA PARA UMA AVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL NO DIA 25 DE MARÇO DE 2022, CONFORME COMPROVANTE DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO EM ANEXO.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,5	288,00	432,00	0,00	432,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**____/____/_____ **a** ____/____/____

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:1DFF069D

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA - ADEMAR BATISTA DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
Proposta e Concessão de Diarias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ADEMAR BATISTA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** ASSESSOR ESPECIAL - Matr.: 57774	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
626.455.102-30	626871/SSP-R 24/09/1996			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 23/03/2022	**Data de Retorno** 23/03/2022
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO E REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 0,5 (MEIA) DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR ADEMAR BATISTA DOS SANTOS – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, LOTADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE NO DIA 23/03/2022 ÁS 6:00 HORAS, ESTARÁ COM O VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD – PLACA QRA-0346, AO MUNCIÍPIO DEJI PARANA - RO, CONDUZINDO A SENHORA MIRIELLE GONÇALVES PINTO, ONDE A MESMA ESTARA PARTICIPANDO DE UMA REUNIÃO REFERENTE A VIGILANCIA SOCIASSISTENCIAL NA CAMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE JI PARANA.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
0,5	144,00	72,00	0,00	72,00

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___	**Câmara Municipal de Urupá** **Publica** **De:**___/___/_____ **a** ___/___/___

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:24667CC4

